



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
DOUTORADO EM HISTÓRIA SOCIAL**

**ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**

**OS AFORTUNADOS DO ULTRAMAR: RIQUEZA E DISTINÇÃO  
NA CIDADE DE SERGIPE DE EL REI (1750-1808)**

Salvador  
2017

**ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**

**OS AFORTUNADOS DO ULTRAMAR: RIQUEZA E DISTINÇÃO  
NA CIDADE DE SERGIPE DEL REI (1750-1808)**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, como requisito para obtenção do grau de Doutor em História.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria José Rapassi Mascarenhas

Salvador  
2017

---

Santos, Anderson Pereira dos  
S236 Os afortunados do ultramar: riqueza e distinção na cidade de Sergipe Del Rei  
(1750-1808) / Anderson Pereira dos Santos. – 2017.  
339 f. :il.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria José Rapassi Mascarenhas  
Tese (doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia  
e Ciências Humanas, Salvador, 2017.

1.Riqueza – Sergipe Del Rei – Séc. XVIII. 2. Classes sociais – Sergipe – História.  
3. Renda – Distribuição - Brasil. 4. Herança e sucessão - Sergipe - História. 5. Ricos -  
Brasil. I. Mascarenhas, Maria José Rapassi. II. Universidade Federal da Bahia.  
Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD: 339.220973

---



ATA E PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO ALUNO		MATRÍCULA	NÍVEL DO CURSO
ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS		213115365	Doutorado
TÍTULO DO TRABALHO			
OS AFORTUNADOS DO ULTRAMAR: RIQUEZA E DISTINÇÃO NA CIDADE DE SERGIPE DE EL REI (1750-1808)			
EXAMINADORES	ASSINATURA	CPF	
Maria José Rapassi Mascarenhas (Orientadora- UFBA)		004900755-68	
Maria de Deus Beites Manso (UÉ-PT)		Passaporte: PT N615623	
Lina Maria Brandão de Aras (UFBA)		254145425-20	
Josué Modesto dos Passos Subrinho (UFS)		04292503500	
Augusto da Silva (UFS)		424827980-00	

ATA

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2017, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por **ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS**, do curso de doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, a professora Maria José Rapassi Mascarenhas, orientadora e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores. Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu pela aprovação do aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

*A tese em apreço apresenta um objeto de estudo inédito e relevante para a História de Sergipe, fundamenta-se em amplo e diverso corpo documental, qualifica-se pelo tratamento cuidadoso dos dados coletados e atinge os objetivos exigidos para uma tese de Doutorado.*

SSA, 27/06/2017: Assinatura do aluno:

SSA, 27/06/2017: Assinatura do orientador:

A

Neuza Pereira da Silva, minha avó querida, por ter me ensinado a vencer na vida.

Enzo de Lima Pereira, meu amado filho, eu te dedico essa tese.

## AGRADECIMENTOS

São tantos, e tão especiais...

Agradeço a Neide Maria Pereira dos Santos e Alcides dos Santos, meus pais, pela educação a mim proporcionada, compreensão dos meus erros e faltas, pelo incentivo aos meus sonhos, amor fraternal e esforço de dar a mim o melhor. A Andreza Pereira dos Santos e Andreia Pereira dos Santos, minhas irmãs, pela ajuda no trabalho de campo, carinho e apoio nos momentos difíceis. A Neuza Pereira Silva, minha avó (in memoriam), por todo o amor que tinha por mim e torcida pelo meu sucesso. A Enzo de Lima Pereira, meu filho, pelo entendimento da minha distância e ausência, te amo. A Iracelia de Oliveira pela digitalização de alguns acervos documentais, companhia em muitas visitas de campo, parceria e apoio emocional em muitos momentos complicados. Obrigado por tudo.

A Maria José Rapassi Mascarenhas, minha orientadora querida, sempre atenciosa e acolhedora. Agradeço pela competente orientação, ética na condução da pesquisa, transmissão de entusiasmo pela profissão, pelas reflexões sobre o objeto de pesquisa, sugestões de leituras, palavras sábias nos momentos difíceis que enfrentei no percurso desse doutorado e o apoio incondicional em todas as atividades acadêmicas.

A Maria de Deus Beites Manso, coorientadora no exterior de estágio de doutorado sanduíche na Universidade de Évora/PT, sou grato pelas sugestões de leituras e contribuições dadas no exame de qualificação e defesa de doutorado. A senhora foi como uma verdadeira mãe em terras portuguesas. Serei eternamente grato por esta qualificação profissional. Obrigado pelo carinho, respeito e atenção.

A Lina Maria Aras Brandão, minha amada professora, é para mim mais do que um exemplo de profissional. Agradeço pelas contribuições dadas ao projeto de pesquisa, no exame de qualificação e defesa de doutorado, pela indicação de referências bibliográficas e indicação de pessoas amigas que colaboraram diretamente na maneira de pensar o problema de pesquisa. Agradeço todas as oportunidades que me proporcionou.

A Francisco José Alves, mestre intelectual, por toda a orientação desde o projeto de pesquisa, as sugestões de leituras, as críticas na pesquisa, pela concessão de documentos e obras raras de Sergipe. Muitíssimo obrigado por ter me iniciado nos estudos coloniais.

A Suely Moraes Ceravolo, amiga e professora, suas contribuições sobre a cultura material me fizeram enxergar novas perspectivas na análise da riqueza. Obrigado pelas palavras de conforto em meus momentos pessimistas.

A Antônio Guerreiro de Freitas, pelas críticas e contribuições dadas ao projeto de pesquisa. É um professor muito sensível às causas dos alunos e sempre tão atencioso.

A Josué Modesto dos Passos Subrinho e Augusto da Silva pelas sugestões dadas na defesa de doutorado.

A Antônio da Cruz artista plástico maruinense que produziu as ilustrações dessa tese, o qual gentilmente aceitou o desafio de retratar os tipos humanos do termo da Cidade de Sergipe e o interior do Engenho Gameleira apenas por relatos textuais presentes nas fontes históricas.

Ao Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da UFBA pelo apoio nas questões acadêmicas, a infraestrutura, a qualidade técnica, teórica e simpatia dos seus professores, pesquisadores e funcionários. A Gilvan Santos meu muito obrigado. A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) pela concessão da bolsa de doutorado nestes quatro anos, a qual sem ela não teria condições de prosseguir na pesquisa. Agradeço a Coordenação do Programa de Bolsas/FAPESB, e aos técnicos desse setor por serem competentes na solução dos problemas. À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão da bolsa de doutorado sanduíche, foi um apoio financeiro importante para custear meus estudos, pesquisas, compra de livros e viagens à Universidade de Évora/PT.

A Eugênia Andrade Vieira da Silva, professora e pesquisadora generosa, muito atenciosa e prestativa nas indicações de fontes históricas e referências bibliográficas. Agradeço pela doação do teu acervo documental digitalizado. No momento em que exercia a chefia do Arquivo Geral do Judiciário de Sergipe (AGJS) foi uma profissional competente e na ocasião permitiu o acesso aos acervos. Muitíssimo obrigado a Carla Leal e Maria Assunção e todos os servidores do AGJS pelo profissionalismo e atenção aos meus pedidos.

A Antônio Lindivaldo pelos envios documentais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e pelas trocas de informações sobre Sergipe Colonial.

A Milton Barboza da Silva, diretor do Arquivo Público de Sergipe, pela indicação e permissão de pesquisa ao acervo documental ali depositado. Aos funcionários e técnicos da Biblioteca Pública Epifânio Dórea e do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe em

Aracaju pela atuação profissional na busca de documentos e obras. A Pedro Abelardo, que na ocasião trabalhava no Laboratório de Pesquisa do Departamento de História da Universidade Federal de Sergipe (UFS) e aos funcionários do Setor da Documentação Sergipana da UFS em São Cristóvão/SE. Agradeço em especial à Sr.<sup>a</sup> Marlene Oliveira, do Arquivo Público do Estado da Bahia. Aos funcionários do Arquivo Municipal de Salvador/BA, do Arquivo Histórico da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro e do Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, pela competência e atenção aos serviços solicitados. Agradeço, também, aos servidores do Arquivo Nacional da Torre do Tombo/PT, lugar em que cultivei amizades e amadureci academicamente.

Aos amigos mestrandos e doutorandos da turma de 2013 da UFBA. Agradeço em especial a Simone Marinho e Moisés Frutuoso, pelas sugestões ao projeto de pesquisa e as conversas acadêmicas. A amiga Daniele Souza, pela gentileza em disponibilizar parte de teu acervo documental, bibliográfico e resultados de pesquisa. A Elaine Mesquita, Erivaldo Nunes, Cristiane Santana, Ricardo Batista e Alex Ivo, pelo carinho, amizade, companheirismo e ensinamentos de vida. Ao amigo Luiz Antônio, pelas companhias nas viagens à Salvador, palavras de conforto, sugestões e reflexões de pesquisa. Ao amigo e colega Uiá Dias pela ajuda na indicação de documentos, envio de fontes e obras da Bahia. Ao amigo e parceiro Luís Siqueira, pela leitura de partes da tese, debates e interlocução de pesquisa e expressar palavras de conforto nos meus momentos de fraqueza. A Wanderlei Menezes, por generosas contribuições de fontes históricas e discussões historiográficas do período que ajudaram a perceber outras perspectivas. Ao colega Cezar Neri, pela revisão gramatical e textual da tese e discussões acadêmicas sobre a temática. Aos amigos que conheci em Portugal, em especial a Welber Andrade, Roberto Dias, Breno Lisboa, Jorge Lúzio, Arthur Curvelo, Yamê Paiva, Camila Amaral, Juliana Torres, Thiago Dias, Valter Lenine, Jesus Bohorquez, Alexandre Bittencourt, Alexandre Ruas, Francisco Lança, Tomás Albuquerque, Francisco Manuel, Rodrigo Ricupero, George Cabral, Carmen Alveal, Juciene Ricarte, Mozart Vergetti, Manuel Lobato, Roque Felipe, Adriana Dantas, Virgílio Coelho, Lais Viena e Wayra Silveira por todo o carinho, respeito e atenção. Obrigado a todos pela confiança e por possibilitarem essa experiência enriquecedora e gratificante da maior importância para meu crescimento como ser humano e profissional.



## RESUMO

Essa tese versa sobre a análise da riqueza particular dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe de El Rei, entre 1750 e 1808. O objeto de estudo foi a riqueza e a distinção social dos moradores do termo da Cidade de Sergipe. O objetivo central consistiu em analisar a composição, quantidade e valor da riqueza acumulada por particulares a partir das suas diversas atividades econômicas, em correspondência com a distinção social dos moradores do termo, em fins do século XVIII. Numa sociedade agrária o bem mais valioso é a terra e sua posse garantiria a condição mínima necessária para a distinção social. Ter riqueza significava também ocupar um lugar elevado na hierarquia social. A riqueza por si só não era capaz de alterar a hierarquia social, mas era uma maneira de atingir a camada mais elevada do poder. Os principais aportes teóricos foram a teoria social de Max Weber, Irving Fischer, Pierre Bourdieu e Stuart B. Schwartz. Utilizou-se os métodos de pesquisa prosopográfico e o quantitativo. A principal técnica de coleta de dados foi o levantamento documental, e para codificar e interpretar os dados utilizou-se a análise de conteúdo, em adaptação e auxiliada pelo SPSS 20.0. A guisa de conclusão há uma associação entre a riqueza acumulada e a distinção social destes indivíduos no termo da Cidade de Sergipe. Ser rico era uma condição necessária para se obter títulos/hábitos/cargos/privilégios/honras e mercês. Por outro lado, ser distinto socialmente garantiria oportunidades de obter bens, contrair negócios, conseguir crédito, e estabelecer relações sociais sólidas com base no casamento, parentesco, apadrinhamento e pátrio poder. A fortuna dos moradores do termo da Cidade de Sergipe era composta por bens de raiz, escravos, gado, objetos de ouro e prata, móveis, ferramentas, vestimentas, dinheiro, dívidas passivas e ativas. A maior parte dos sujeitos era pobre. A riqueza estava concentrada nas mãos de poucos indivíduos. Por fim, grande parte da riqueza gerada na Capitania de Sergipe não ficou no Estado do Brasil, teve como destino as nações europeias o que contribuiu, também, para o desenvolvimento do capitalismo.

Palavras-chave: Riqueza. Distinção. Cidade de Sergipe.

## ABSTRACT

This thesis deals with the analysis of fortunate people's private wealth from the city of Sergipe de El Rei between 1750 and 1808. The object of study was the residents' richness and social distinction of the city of Sergipe. The central objective was to analyze the composition, quantity and value of wealth accumulated by individuals from their different economic activities in correspondence with the social distinction at the end of the eighteenth century. In an agrarian society the most valuable asset is land and its possession would guarantee the minimum condition necessary for social distinction. Wealth also meant occupying a high place in the social hierarchy. Wealth itself was not able to alter the social hierarchy, but it was a way to reach the highest layers of power. The main theoretical contributions were the social theory of Max Weber, Irving Fischer, Pierre Bourdieu and Stuart B. Schwartz. Prosopography and quantitative research methods were used. The main technique of data collection was the documentary survey, and content analysis was used for data codification and interpretation, in adaptation and aided by SPSS 20.0. As a conclusion, there is an association between the accumulated wealth and the social distinction of these individuals in the term of the City of Sergipe. Being wealthy was a necessary condition for obtaining titles, habits, positions, privileges, honors and favors. On the other hand, being socially distinct would guarantee opportunities to obtain assets, contract business, secure credit, and establish solid social relationships based on marriage, kinship, patronage, and parental power. The fortune of the inhabitants of the city of Sergipe was composed of root goods, slaves, cattle, gold and silver objects, furniture, tools, clothing, money, passive and active debts. Most of the dwellers were poor. Wealth was concentrated in the hands of few individuals. Finally, much of the wealth generated in the Sergipe Captaincy did not stay in the State of Brazil, but it was destined to European nations, which also contributed to the development of capitalism.

Keywords: Wealth. Distinction. City of Sergipe.

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1	Quantidade de transações comerciais no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	95
Gráfico 2	Nível de letradura dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe.....	115
Gráfico 3	Quantitativo das atividades exercidas pelos afortunados no termo de Sergipe.....	118
Gráfico 4	Percentual de hábitos eclesiásticos entre os afortunados do termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	171
Gráfico 5	Quantidade de dívidas passivas dos inventariados no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	189
Gráfico 6	Relação entre riqueza e distinção social.....	202
Gráfico 7	Percentual dos valores das dívidas ativas dos inventariados do termo da Cidade de Sergipe.....	209
Gráfico 8	Percentual das dívidas passivas contraídas por Manoel Caetano do Lago, 1796.....	213
Gráfico 9	Número de ferramentas distribuídas pelos inventariados.....	238
Gráfico 10	Posse de ferramentas entre os afortunados.....	239
Gráfico 11	Valores e percentuais das mercadorias da Loja de Joaquim da Silva Roque.....	243
Gráfico 12	Tipos de bens de recheio de casa dos afortunados.....	247
Gráfico 13	Frequência do tipo de metal dos objetos.....	253
Gráfico 14	Percentual de objetos de metais preciosos por década.....	256
Gráfico 15	Número de animais por espécie.....	262
Gráfico 16	Valor de avaliação dos animais de criação dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe.....	265
Gráfico 17	Classificação dada aos escravos pelos avaliadores segundo a cor ou o reconhecimento de infamado.....	271
Gráfico 18	Situação jurídica dos escravos inventariados do termo da Cidade de Sergipe.....	285

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1	Índio tapuia.....	72
Ilustração 2	Árvore genealógica de Joze Frique do Prado.....	140
Ilustração 3	Conjunto de bens necessários para atingir a condição de riqueza.....	146
Ilustração 4	Uniforme do 2º Regimento da Cavalaria Auxiliar da Cidade de Sergipe de El Rei.....	155
Ilustração 5	Uniforme do Terço de Ordenanças da Cidade de Sergipe.....	159
Ilustração 6	Escrava de ganho.....	162
Ilustração 7	Cavaleiro da Ordem de Cristo.....	168
Ilustração 8	Conjunto de recursos necessários na distinção social.....	174
Ilustração 9	Interior da casa de sobrado do Engenho Gameleira.....	227
Ilustração 10	Casa de farinha.....	231
Ilustração 11	Ama de leite.....	281
Ilustração 12	Mulher negra.....	284

**LISTA DE MAPAS E CROQUI**

Mapa 1	Mapa da parte da Capitania de Sergipe de El Rei em 1780.....	37
Mapa 2	Mapa do termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	39
Croqui 1	Núcleo urbano da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	56

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe nos séculos XVI e XVII.....	50
Quadro 2	Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe na segunda metade do século XVII.....	52
Quadro 3	Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe do século XVIII a sua metade.....	53
Quadro 4	Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe da metade do século XVIII à primeira década do XIX.....	54
Quadro 5	Quantidade de fazendas de gado das ordens eclesiásticas na Capitania de Sergipe entre 1750 e 1808.....	89
Quadro 6	Exemplos de mercadorias estrangeiras consumidas na Capitania de Sergipe entre 1767 e 1800.....	94
Quadro 7	Tipos de mercadorias e gêneros importados da Bahia em Lisboa, 1797.....	100
Quadro 8	Tipos de mercadorias exportadas de Lisboa para a Bahia, 1797.....	101
Quadro 9	Localidades de moradia dos afortunados no termo da Cidade de Sergipe.....	108
Quadro 10	Famíliaes do Santo Ofício da Capitania de Sergipe entre 1750 e 1808.....	152
Quadro 11	Nome e naturalidade dos sergipenses que obtiveram a Ordem de Cristo, 1750-1808.....	167
Quadro 12	Grupos socioeconômicos, faixa dos montes mores e as atividades dos afortunados, no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808.....	197
Quadro 13	Os cinco maiores afortunados: atividades e valor de monte mor.....	200
Quadro 14	Pressupostos da relação riqueza e distinção.....	204
Quadro 15	Número de escravos que entraram na Capitania de Sergipe entre 1759 e 1772.....	273
Quadro 16	Número de escravos que entraram na Capitania de Sergipe, 1807 a 1820.....	276

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Valores dos rendimentos e despesas das Câmaras da Capitania de Sergipe, em réis, no ano de 1802.....	79
Tabela 2	Número de engenhos situados no termo da Cidade de Sergipe de 1759 a 1808.....	81
Tabela 3	Número de engenhos situados na Capitania de Sergipe de 1609 a 1808.....	83
Tabela 4	Valores da produção, do consumo e da exportação e importação da Capitania de Sergipe em 1802.....	97
Tabela 5	Quantidade de navios que entraram e saíram dos portos do termo da Cidade de Sergipe para a Cidade da Bahia entre 1768 e 1805.....	102
Tabela 6	Década de falecimento do inventariado no termo da Cidade de Sergipe.....	120
Tabela 7	Número de fogos/almas da Capitania de Sergipe entre 1759 e 1808.....	126
Tabela 8	Qualidade e números de habitantes da Capitania de Sergipe em 1802.....	128
Tabela 9	Número total de habitantes do termo da Cidade de Sergipe entre 1759 e 1808.....	130
Tabela 10	Número de habitantes por classe do termo da Cidade de Sergipe em 1761.....	130
Tabela 11	Número de fogos/almas da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe de El Rei entre 1759 e 1808.....	131
Tabela 12	Qualidade e números de habitantes da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe em 1802.....	133
Tabela 13	Número de habitantes por distinção de classes por idades e sexo, da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe em 1781.....	133
Tabela 14	Qualidade e números de habitantes da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba no termo da Cidade de Sergipe em 1802.....	135
Tabela 15	Número de habitantes por distinção de classes por idades e sexo, da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro termo da Cidade de Sergipe em 1781.....	135
Tabela 16	Número de indivíduos de acordo com a nação declarada entre 1750 e 1808.....	137
Tabela 17	Local do nascimento do inventariado.....	139
Tabela 18	Faixa de riqueza com a classificação social no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	144

Tabela 19	Número de indivíduos por classificação social no termo da Cidade de Sergipe, 1750-1808.....	145
Tabela 20	Cargos/ofícios com seu ordenado e emolumentos por ano na Cidade e Capitania de Sergipe entre 1756 e 1802.....	149
Tabela 21	Ofícios da justiça e da fazenda da Cidade e Capitania de Sergipe com seus ordenados, meias anatas, donativos e terças em réis anualmente em 1806.....	150
Tabela 22	Condição jurídica dos moradores com bens no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808.....	160
Tabela 23	Foros, títulos e hábitos na Capitania de Sergipe entre 1750 e 1808.....	165
Tabela 24	Número de indivíduos que possuíam hábitos das ordens militares e eclesiásticas no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.....	170
Tabela 25	Quantidade de escravos dos inventariados do termo de Sergipe de 1750 a 1808.....	177
Tabela 26	Quantidade de reses de cada inventariado no termo de Sergipe de 1750 a 1808.....	180
Tabela 27	Quantidade de bens móveis dos afortunados de 1750 a 1808.....	184
Tabela 28	Lançamento de dinheiro declarado nos inventários de 1750 a 1808.....	186
Tabela 29	Composição da riqueza inventariada por sua quantidade e valor de 1750 a 1808.....	192
Tabela 30	Faixas dos valores dos montes mores no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808.....	195
Tabela 31	Níveis de monte mores por década de 1750 a 1808.....	196
Tabela 32	Número de atividades por afortunados de 1750 a 1808.....	199
Tabela 33	Nível de monte mores e número de atividades dos inventariados de 1750 a 1808.....	199
Tabela 34	Número de dívidas ativas dos afortunados.....	205
Tabela 35	Formas de pagamento das dívidas passivas dos afortunados.....	217
Tabela 36	Tipos de bens de raiz dos afortunados.....	221
Tabela 37	Localidades dos bens de raiz dos inventariados.....	229
Tabela 38	Valores dos bens de raiz.....	232
Tabela 39	Ferramentas arroladas nos inventários <i>post mortem</i> da Cidade de Sergipe.....	240
Tabela 40	Número e percentual de bens móveis da casa.....	244



Tabela 41	Percentual de objetos de metais preciosos por cada afortunado.....	251
Tabela 42	Número de animais de criação por afortunado.....	260
Tabela 43	Os afortunados e o número de escravos.....	267
Tabela 44	Idade dos escravos inventariados.....	278
Tabela 45	Médias quinquenais dos preços em réis dos escravos desembarcados nas Américas de acordo com a região de embarque na África.....	288

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

<b>ACCS</b>	Arquivo do Convento do Carmo de Salvador/BR
<b>ADS</b>	Arquivo Distrital de Setúbal/PT
<b>AGJS</b>	Arquivo Geral do Judiciário de Sergipe/BR
<b>AGS</b>	Arquivo Geral de Simancas/ES
<b>AHMS</b>	Arquivo Histórico Municipal de Salvador/BR
<b>AHU</b>	Arquivo Histórico Ultramarino/PT
<b>AIHGB</b>	Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/BR
<b>AIHGS</b>	Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe/BR
<b>AML</b>	Arquivo Militar de Lisboa/PT
<b>AML</b>	Arquivo Municipal de Lisboa/PT
<b>ANRJ</b>	Arquivo Nacional do Rio de Janeiro/BR
<b>ANTT</b>	Arquivo Nacional da Torre do Tombo/PT
<b>APCSE</b>	Arquivo da Província Carmelitana de Santo Elias em Belo Horizonte-MG/BR
<b>APDSBAF</b>	Arquivo Particular de Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira/PT
<b>APEB</b>	Arquivo Público do Estado da Bahia/BR
<b>APES</b>	Arquivo Público do Estado de Sergipe/BR
<b>BA</b>	Biblioteca da Ajuda/PT
<b>BCSF</b>	Biblioteca da Câmara do Senado Federal/BR
<b>BDCD</b>	Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados/BR
<b>BNF</b>	Biblioteca Nacional da França/FR
<b>BNP</b>	Biblioteca Nacional de Portugal/PT
<b>BNRJ</b>	Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro/BR
<b>BPÉ</b>	Biblioteca Pública de Évora/PT
<b>BPMP</b>	Biblioteca Pública Municipal do Porto/PT
<b>BUC</b>	Biblioteca da Universidade de Coimbra/PT
<b>BU</b>	Brown University/EUA
<b>FS</b>	Family Search/PT
<b>I</b>	Iuslusioniae/PT
<b>ICS</b>	Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa/PT

**IEB** Instituto de Estudos Brasileiros/BR  
**INEL** Instituto Nacional de Estatística, Lisboa/PT  
**NA** Nationaal Archief/HO

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	20
<b>CAPÍTULO I – DE SAM CHRISTOVAM A SERGIPE DE EL REI: TERRITÓRIO, HISTÓRIA E ECONOMIA</b> .....	36
1.1 Aspectos geográficos .....	36
1.2 A Cidade de Sergipe de El Rei e seu termo .....	42
1.3 A Economia no termo de Sergipe .....	80
<b>CAPÍTULO II – OS AFORTUNADOS E A SOCIEDADE</b> .....	105
2.1 O perfil dos abastados .....	105
2.2 A Sociedade e demografia no termo da Cidade de Sergipe.....	121
2.3 As distinções sociais .....	136
<b>CAPÍTULO III – OS AFORTUNADOS E SUA RIQUEZA</b> .....	176
3.1 A composição da riqueza .....	176
3.2 Os níveis de riqueza .....	194
3.3 Dívidas ativas e passivas .....	205
<b>CAPÍTULO IV – OS AFORTUNADOS E SEUS PATRIMÔNIOS</b> .....	219
4.1 Os bens de raiz .....	219
4.2 Os bens móveis .....	234
4.3 Os bens semoventes .....	257
<b>CONCLUSÃO</b> .....	292
<b>FONTES</b> .....	295
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	326

## INTRODUÇÃO

A partir da segunda metade do século XVIII, a Cidade de Sam Christovam de Sergipe de El Rei, localizada na Capitania de Sergipe, se caracterizou por ser uma economia exportadora de produtos agrícolas, e importadora de bens manufaturados e escravos, portanto geradora de riqueza<sup>1</sup>. Aproveitando-se das ricas e naturais pastagens da região, a criação de gado tornou-se logo uma das principais atividades econômicas, para suprimento dos engenhos e cidades da Bahia e de Pernambuco. (ALMEIDA, 1984, p. 99) A expansão do latifúndio pastoril se processou não somente na Bahia e em Pernambuco, mas também pelos atuais territórios de Sergipe, Alagoas, Ceará, Piauí e Maranhão. (CALDEIRA, 1999, p. 84)

Nas palavras do historiador Luiz Felipe de Alencastro (2000, p. 340), “as boiadas criadas na Capitania e Comarca de Sergipe formavam um apêndice indispensável à economia açucareira”. O gado tornou-se a principal riqueza durante todo o século XVII se estendendo até a segunda metade do século XVIII por todo Sergipe. Os rebanhos sergipanos, além de abastecerem Bahia e Pernambuco, constituíram-se na retaguarda econômica dos engenhos, suprindo suas necessidades de carne e animais para tração e transporte. (NUNES, 1989, p. 104) Muitos eram os produtos extraídos do gado, destacava-se a carne verde e seca como um dos principais alimentos da colônia e o couro largamente utilizado para exportação. Ao mesmo tempo em que alargava o território colonial, a pecuária trazia mudanças mais profundas na sociedade luso-brasílica. (ALENCASTRO, 2000, p. 341)

No início do século XIX, período de expansão do açúcar em São Paulo, Rio de Janeiro e Bahia, igualmente se expandiu em Sergipe, com participação ativa no movimento comercial de exportação pelos portos baianos, crescendo nas primeiras décadas do século XIX. O peso dessa contribuição à economia baiana firmou na Capitania de Sergipe a sua importância e a marca da sua identidade. (DINIZ, 1991, p. 131) Ainda nesse século, Sergipe se manteve entre as principais capitanias produtoras de açúcar, fato iniciado em meados do século anterior, e ainda mais alavancado com a vinda da Corte Portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808. É o

---

<sup>1</sup> O conceito de riqueza utilizado é o proposto por Irving Fisher. Riqueza em seu sentido mais amplo se entende por objetos materiais de propriedade de seres humanos e externos ao proprietário. Ela possui dois atributos essenciais: a materialidade e propriedade. (FISHER, 1912, p. 3 e 23)

momento de maior inserção da produção agrícola da Capitania de Sergipe na economia ultramarina.

A pesquisa teve como objeto de estudo a riqueza e a distinção social<sup>2</sup> dos moradores do termo da Cidade de Sergipe<sup>3</sup>, cabeça da Capitania de Sergipe, de 1750 a 1808. Seu eixo foi o estudo de dois processos que se apresentam indissociados: o de composição e acumulação da riqueza e sua associação com a distinção social. O espaço geográfico de investigação consistiu no termo da Cidade de Sam Christovam de Sergipe. O termo compreendia os territórios da Cidade de Sergipe, da Povoação de Larangeiras, da Povoação do Socorro da Cotinguiba, e dos sítios da Itaporanga e Aracaju, entre outros lugares. O universo populacional pesquisado constituiu-se por todos os indivíduos que nasceram ou moraram no termo da Cidade de Sergipe, e que possuíram algum tipo de bem, seja ele de raiz, móvel, semovente ou de outro tipo.

O marco temporal da pesquisa foi de 1750 a 1808. O limite cronológico inicial, 1750, marca o começo do governo de D. José I e de seu poderoso ministro o Marquês de Pombal, cujas ações deram início a um período assinalado por importantes reformas políticas, econômicas e sociais que afetaram diretamente o Brasil e Sergipe em particular. Dom José foi o último monarca a implantar as pragmáticas<sup>4</sup>. Em seu governo, revogou-se a pragmática de 24 de maio de 1749, pelo Alvará Régio de 21 de abril de 1751, mas promulgou uma nova Pragmática em 1751. O marquês de Pombal, por sua vez, promulgou duas pragmáticas a de 1762 e 1765. Essas leis determinaram por muito tempo o uso e o consumo de artigos de luxo, o que influenciou diretamente a riqueza ultramarina e a distinção social pela posse dos bens. Na Capitania de Sergipe, tais regulamentações e medidas foram absorvidas de forma diferente pela sociedade, o que iniciou um período marcado pela riqueza na posse da terra e metais preciosos.

---

<sup>2</sup> O conceito de distinção utilizado é proposto por Edmond Goblot. Assim, a distinção diz respeito a tudo o que é perceptível de fora na pessoa e ao seu redor (GOBLOT, 1925, p. 35). Ainda segundo o autor, tudo o que distingue deve ser: 1º fora e facilmente reconhecível; 2º artificial e adquirido; não há razão para a distinção natural não ocorrer em todas as classes; e 3º sutil, para não ser facilmente imitado (GOBLOT, op. cit., p. 48).

<sup>3</sup> Neste trabalho, denominarei a Cidade de São Cristóvão apenas de Cidade de Sergipe como se apresenta na documentação do século XVIII e como era conhecida a cidade. Aqui conservei a grafia do português da época de acordo com as fontes históricas nos nomes próprios e lugares. Assim, muitos nomes foram escritos sem os sinais ortográficos e de pontuação.

<sup>4</sup> Denomina-se pragmática a legislação que versa sobre costumes, uma vez que nas sociedades de antigo regime, a condição social do indivíduo era claramente indicada pelo seu modo de vestir. FERREIRA, M. E. C. Pragmáticas. In: SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de História de Portugal* - Vol. III. Porto: Figueirinhas, 1979. p. 485.

O ano de 1808, limite final, ano da transferência da Corte portuguesa para o Brasil, fato que originou mudanças decisivas na economia do Reino e do Ultramar Sul-Americano. Com a transferência, o rei D. João VI tomou algumas medidas que favoreceram o desenvolvimento da economia na Colônia. Entre as principais, podemos citar: a abertura dos portos às nações amigas e reformas deles, estímulo ao estabelecimento de indústrias e a revogação da lei que proibia a criação de fábricas no Brasil, construção de estradas, criação do Banco do Brasil e instalação da Junta de Comércio. Essas medidas alteraram entre outras coisas, o volume e os tipos de produtos de exportação e importação da Capitania de Sergipe, o consumo de bens e mercadorias, e a base da riqueza dos indivíduos que moravam no termo da Cidade de Sergipe.

De 1750 a 1808, houve mudanças na composição da riqueza, não ocorrendo o mesmo em sua distribuição. Da metade do século XVIII a 1785<sup>5</sup>, a riqueza era composta principalmente por bens de raiz, metais preciosos e gado; já os bens móveis, semoventes, dívidas ativas e passivas e dinheiro marcaram o período de 1785 a 1808. No final do século XVIII, o crescimento das dívidas apontou para traços de uma diversificação nos investimentos. Houve uma diversificação da composição das fortunas oriunda da complementaridade da economia do gado e à açucareira. Manteve-se a proporção dos criadores de gado e triplicou a proporção dos senhores de engenho e lavradores de canas.

As antigas formas de obter riqueza permaneceram como forma de entesouramento. No início do século XIX, o comércio exportador dirigia-se para a Bahia, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santos e Portugal. Da Capitania da Bahia eram importados escravos, linho, tecidos de seda e lona. Além de ferragens, pólvora, escravos a troco de caixas de açúcar, no valor anual de 171 mil cruzados. (FREIRE, 1977, p. 219) Os gêneros exportados eram o açúcar, mel, algodão, farinha de mandioca, milho, feijão, fumo e courama.

A riqueza dos moradores da Cidade de Sergipe apresentou-se estratificada em diferentes níveis, as quais foram estruturadas a partir da posse de sítios de terra, fazendas de gado e cana de açúcar, casas, escravos, gado, objetos de metais preciosos, móveis,

---

<sup>5</sup> PORTUGAL. Alvará de cinco de janeiro de 1785. Alvará proibindo as Fábricas, e Manufacturas, no Brazil. In: SILVA, Antonio Delgado da [redator]. Collecção da Legislação Portuguesa Desde a Ultima compilação das ordenações, legislação de 1775 a 1790. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. Disponível em [http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?Id\\_parte=109&id\\_obra=73&pagina=565](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?Id_parte=109&id_obra=73&pagina=565). Acesso em: 14 jun. 2015.

ferramentas e salinas.<sup>6</sup> Mais do que a quantidade de um bem foi o tipo de bem, que identificou a atividade e o cargo do indivíduo.

As transformações ocorridas na economia da Capitania de Sergipe na segunda metade do século XVIII exerceram uma grande influência sobre aquela sociedade. A mudança ocorrida nas primeiras décadas do oitocentos foi o reflexo inegável do dinamismo econômico gerado pela maior participação do termo da Cidade de Sergipe nos eixos mercantis da Colônia. A base da atividade econômica exportadora oscilava entre agricultura e pecuária, e com ela a riqueza.

Os moradores da Cidade de Sergipe investiram parte do capital<sup>7</sup> na compra de bens de raiz, escravos, gado e artigos de luxo. Em meados de 1760, acelerou a comercialização de terras envolvendo duas grandes áreas econômicas da Capitania.<sup>8</sup> No Vale do Vaza-Barris<sup>9</sup>, tradicional região de plantio de cana e criação de gado houve um movimento de venda de propriedades, devido às condições climáticas, e queda do preço<sup>10</sup> da carne e do couro no mercado interno. Na Cotinguiba a nova região açucareira houve um movimento de compra de terras dos antigos sesmeiros. A fragmentação das grandes extensões de terras ocorreu a partir da inversão de investimento, se a criação de gado exigia extensas áreas e poucos criadores, a lavoura da cana de açúcar, tabaco, e mandioca demandava pequenas e médias extensões de terras e muitos lavradores. Ao mesmo tempo havia indivíduos dispostos a ingressarem na

---

<sup>6</sup> ARQUIVO GERAL DO JUDICIÁRIO DE SERGIPE (AGJS) - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BIBLIOTECA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (BNRJ) - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.2.

<sup>7</sup> O conceito de capital é o proposto por Irving Fisher, que define como estoque de riqueza existente em um instante de tempo. (FISHER, 1930, p. 260)

<sup>8</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1655-1769). Cx.1-52. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1735-1791). Cx.1-137. Fragmento de Livro de notas – 2. Livro de Notas – 1,2,3. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx.3-54. Livro de notas – 1,2,3,4.

<sup>9</sup> Vaza-barris vem da junção de “vasa ou vaza” que significa área movediça da praia e “barris de fogo” que seria vasos de madeira cheios de estopas e outros materiais inflamáveis usados na artilharia dos navios. Assim, o Rio Vaza-barris era assim chamado porque os navios naufragavam nos bancos de areia móveis da sua barra. (LEITE, 1945, p. 405)

<sup>10</sup> Os preços são os índices de troca entre quantidades de bens de vários tipos (riqueza, propriedade ou benefícios) (FISHER, 1912, p. 37).



economia açucareira em expansão, gerando, assim, a busca de novas áreas para o plantio da cana.

Os principais bens acumulados pelos indivíduos no termo da cidade consistiram em bens imóveis, semoventes e móveis, entre eles: sítios, fazendas, casas, sobrados, engenhos, alambiques, escravos, gado e metais preciosos. Os escravos podiam constituir-se na maior fonte de capital de giro de que os agricultores dispunham (ALMEIDA, 1984, p. 170), além de uma importante forma de acumulação. A criação de gado apesar de decadente ainda era uma atividade econômica acumulativa. A posse de grandes rebanhos introduziu novas formas de engrandecimento, que encontrou expressão na aquisição de bens decorativos, de luxo e de prestígio. A riqueza não era só medida pelo valor da terra, mas também pelos imóveis, gado, escravos, prata, ouro, dinheiro e safras<sup>11</sup>.

Possuir terra era outra forma de acumular riqueza. De acordo com a historiadora Maria José Mascarenhas (1998, p. 120), “a terra também era um padrão de riqueza produtiva”. O valor da terra dependia das benfeitorias contidas na propriedade, pela proximidade com a fonte de água, acesso as estradas reais e portos, além do tipo de solo. Os artigos de luxo tais como acessórios, adornos e joias de metais preciosos, como atestam os inventários *post mortem*, indicam um tipo de gosto, acumulação de riqueza, diferenças de gênero e segmentação social. A vida doméstica, bastante simples e modesta, ficava demonstrada pelo número de móveis e utensílios de uso cotidiano. Por fim, o dinheiro caracterizava a parte financeira do montante da riqueza.

Um dos indicadores de distinção social que encontramos no termo da Cidade de Sergipe foi o gosto. (BOURDIEU, 2008) O gosto consistiu em um marcador de classe<sup>12</sup>, e o consumo de bens culturais, consciente ou não, preencheu uma função social de legitimar diferenças sociais. (BOURDIEU, 1982) O gosto funcionou como um sentido de distinção por excelência, permitindo separar e unir pessoas e forjar solidariedades ou constituir divisões grupais de forma universal e invisível. A atividade de consumir foi uma forma de dizer algo sobre si, foi uma imagem de si, que reivindica uma distinção a partir do gosto. (BOURDIEU, 2008) O consumo de bens culturais atuou como prática distintiva no sistema dos estilos de vida. Na sociedade colonial, o consumo do luxo e o acúmulo de riquezas eram objetivos

---

<sup>11</sup> Como bem lembrou Irving Fisher (1912, p. 5), às vezes é esquecido que nem toda a riqueza é dinheiro.

<sup>12</sup> Tomamos de empréstimo o conceito de classe social de Pierre Bourdieu (1996, p. 25 e 29), o qual define classe como grupo mobilizado em vista de objetivos comuns e em particular, contra uma outra classe e que ocupam posição idêntica no espaço social.

importantes para as elites locais, que possuíam como um dos padrões de identificação a ostentação, visando o "*status*, o prestígio e a honra". (MASCARENHAS, 1998) Saber o que possuíam, como adquiriam e investiam seus bens além de esclarecer o perfil da elite econômica, permitiu reconstituir um mosaico de relações econômicas e sociais. Havia outras formas de distinção social nessa sociedade como: possuir bens de raiz, escravos e gado; ter habilitações das ordens militares e eclesiásticas; ser nobre, fidalgo e cristão velho; e ocupar bons cargos na administração, justiça e fazenda da Capitania e Cidade de Sergipe.

Partindo dessas explicações, a pesquisa procura responder as seguintes questões: Qual a relação entre riqueza e distinção social na Cidade de Sergipe? Que grupo social detinha a riqueza? Como era composta essa riqueza? Podemos resumir ao seguinte problema de pesquisa: para o indivíduo ocupar um lugar importante na hierarquia social significava ter uma posição econômica equivalente. O pressuposto inicial foi que a terra era à base da riqueza e indicadora da posição do indivíduo na sociedade, condição mínima necessária para a distinção social.

A tese teve como objetivos de pesquisa: contextualizar o termo da Cidade de Sergipe de El Rei, de 1750 a 1808, sob o aspecto geográfico, econômico e social; identificar os tipos e as formas de distinção social apresentada pelos moradores do termo da Cidade; traçar um perfil prosopográfico do grupo de indivíduos que acumularam riqueza, a partir das informações pessoais, sociais e econômicas; e por fim, analisar a constituição da riqueza acumulada pelos moradores do termo da Cidade de Sergipe, evidenciando a quantidade, os valores, os tipos de bens, as características, os padrões e tendências de investimentos e negócios realizados.

Esta investigação histórica se justifica por diversas razões. A primeira pelo ineditismo e originalidade dela. Porque nenhum outro pesquisador tratou desse objeto de estudo. Outra foi o seu recorte temporal, caracterizado por mudanças na composição da riqueza particular dos moradores do termo. Do ponto de vista historiográfico, a relevância desta pesquisa se dá em dois sentidos convergentes: primeiro, porque se refere à segunda metade do século XVIII, período até então pouco estudado pela historiografia brasileira sobre Sergipe, uma vez que o foco dos estudos históricos tem se concentrado no início do século XIX (FREITAS, 2007), em que se debruçaram sobre os domínios e potencialidades de Sergipe, ou a segunda metade

do mesmo século, em que foi analisado o desenvolvimento econômico<sup>13</sup> e político da Província. Segundo, porque trata de uma região econômica representativa para os estudos da historiografia brasileira. As regiões do Vale do Vaza-Barris e do Cotinguiba, embora tenham sido importantes centros de plantação de cana e mandioca e criação de gado, desde os inícios do século XVII, possuem poucas informações sobre a vida material de seus habitantes, sempre retratados de forma geral em toda a Capitania. A pesquisa ainda se justifica pelo novo olhar sobre fontes já exploradas ou pouco utilizadas. A historiografia sergipana pouco usou os inventários *post mortem*, testamentos, libelo cível, ação de tutela, de embargo, de emancipação, execução de sentença, escrituras de compra e venda, procurações, as pragmáticas do século XVIII, habilitações do santo ofício, habilitações da ordem de cristo, leitura de bacharéis, devassas, e inquirições de testemunhas para falar do passado colonial.

A abordagem relacional entre a Capitania e Cidade de Sergipe com o Império Ultramarino Português pode ser um viés interpretativo. Isto significa romper com a perspectiva bilateral das análises históricas realizadas até o momento por estudiosos brasileiros e estrangeiros para com Sergipe de El Rei que viam a importância dessa Capitania relacionada à Bahia ou com o Estado do Brasil. Portanto, a Cidade de Sergipe em relação ao Império Português teve 3 grandes importâncias: 1º - um lócus estratégico de civilização e colonização do território brasileiro; 2º - uma região exclusiva de exportação de gado e açúcar por via dos monopólios reais, como bem constatou Jorge Pedreira (1995, p. 24), a expansão comercial e a intensificação das exportações favoreceram certa concentração regional das produções mais comercializadas; e 3º - um porto marítimo de passagem e atalaia da Costa do Brasil.

A hipótese de pesquisa foi que a aquisição da riqueza pelos moradores do termo da Cidade de Sergipe veio da obtenção de bens imóveis e móveis e também das qualidades sociais que o indivíduo acumulava ao longo da vida. Os bens que eles possuíam ao longo da vida associavam-se, em menor ou maior escala, com a linhagem da família, naturalidade, cor da pele, atividade, ofício, cargo, títulos honoríficos, casamento, condição jurídica, religiosidade, relações de parentesco e apadrinhamento.

---

<sup>13</sup> Josué Modesto dos Passos Subrinho, em *História Econômica de Sergipe* (1987), trabalho fruto de sua dissertação de mestrado, discute as razões para o atraso de Sergipe através da análise da dinâmica dos complexos configuradores da sua economia, o chamado mercantil-escravista (1850/1888) e o capitalista-exportador (1888/1930).

Cada indivíduo possuía distintas trajetórias de obtenção de riqueza a partir da utilização de cada forma de distinção social. A quantidade e o valor da riqueza do indivíduo estavam associados com a distinção social. Portanto, o que definiu um indivíduo ser rico foi a variedade de bens e qualidades sociais. Quanto mais formas de distinção social o indivíduo obtinha ao longo da vida, mais rico seria. A condição econômica estava associada com a condição social. Ser rico nesta sociedade, também, vinculava-se a condição de acesso ao crédito. Os afortunados do termo da Cidade de Sergipe viviam a base de crédito dos particulares e instituições religiosas.

A pesquisa teve como aporte teórico os estudos de Caio Prado Júnior (1987), Fernando Novais (1985), João Fragoso (1992; 1993) e Stuart Schwartz (1995; 2009). A contribuição de Caio Prado para a pesquisa se deu ao pensarmos o período colonial no contexto da acumulação de capital decorrente da expansão do comércio. Por sua vez, Fernando Novais forneceu a análise da estrutura do Sistema Colonial. Os trabalhos de João Fragoso e Manolo Garcia Florentino (1998)<sup>14</sup> foram importantes referências teóricas, ao defenderem uma nova interpretação sobre a economia colonial e seus fluxos com o exterior, inserida em um Sistema Atlântico Português com características próprias. Por fim, de Stuart Schwartz (2003, p. 217) tomamos de empréstimo a ideia de que: a consciência da distinção e da diferença dos colonos ante os reinóis surgiu primeiro entre grupos mestiços.

Caio Prado Júnior, em *A Formação do Brasil contemporâneo*, lançou a sua visão a respeito da América Portuguesa. A ocupação do Brasil insere-se no processo de expansão das atividades mercantis das potências europeias. A formação do Brasil teria sua explicação essencial na exploração colonial. Com esta interpretação, Caio Prado estabeleceu que o sistema colonial possuía uma economia exportadora e que a produção interna de alimentos estaria dependente do comércio internacional dos produtos coloniais. Assim, atribuíam-se pouco dinamismo ao mercado interno que se voltaria exclusivamente para a subsistência. A razão para esta dependência estaria no interesse maior de se voltar para a produção de exportação, na escravidão e na produção monocultora. Essa obra de Caio Prado Júnior publicada em 1942 fincou raízes profundas e forneceu a linha mestra analítica de alguns trabalhos posteriores como os de Celso Furtado, *Formação Econômica do Brasil* (1959) e Fernando Novais, *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial* (1979).

---

<sup>14</sup> Com base nos dados levantados, Fragoso e Florentino chegaram à conclusão de que a economia colonial apresentou autonomia frente às flutuações internacionais.

Fernando Novais trabalhou com a ideia de uma economia colonial voltada para enriquecer a coroa portuguesa e conseqüentemente o capitalismo europeu. Em sua obra *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial*, inspirou-se entre outros nas teses de Caio Prado Júnior e Celso Furtado, para elaborar o conceito de exclusivo metropolitano. As produções agrícolas e minerais estariam voltadas para a metrópole, que possuía exclusividade no comércio. A produção de alimentos na colônia servia à subsistência. Novais destaca a externalidade como característica intrínseca à colonização. Portanto, a América Portuguesa faria parte de um sistema econômico maior, o capitalismo europeu. Para além das teses de Caio Prado Júnior, Novais afirma que a produção colonial foi essencial no processo de acumulação de capitais por parte das potências europeias.

As críticas às formulações externalistas, a partir dos trabalhos de José Roberto do Amaral Lapa (1973), Ciro Flamarion (1979) e Jacob Gorender (1980), ganharam mais nitidez nas décadas de 1970 a 1990, quando muitos pesquisadores divulgaram teses que reviam o sistema de plantation, a exiguidade do mercado interno e a dependência ao mercado externo. Esses estudiosos questionavam ainda o modelo de sociedade desenvolvido a partir das teses econômicas tradicionais. Esta fase da historiografia brasileira chamava a atenção para as especificidades regionais e para os fatores de natureza não econômica que poderiam influenciar nos ritmos da economia.

Entre esses estudos, destacamos *Homens de Grossa Aventura* de João Fragoso (1998). Nessa obra analisou a riqueza do Rio de Janeiro, no período colonial tardio, ou seja, o fim dos Setecentos e início do século XIX. Tendo como principal alvo a metamorfose desses negociantes e de suas riquezas, o autor corroborou com a tese de que a origem das grandes famílias da aristocracia cafeeira estava no comércio. Na sua visão a produção e comercialização de gêneros para o abastecimento das regiões agroexportadoras geraram um vigoroso e dinâmico mercado interno, possibilitando acumulações endógenas no espaço colonial. Assim, o que estimulava a elite colonial para o enriquecimento foi explicado pela herança cultural portuguesa. A metrópole colonizadora solidificou, ao longo dos séculos, uma rede parasitária formada por fidalgos, clero, elite mercantil etc., e encontrou na expansão ultramarina uma saída para essa estrutura onerosa ao reino.

Stuart Schwartz (1996) fez algumas críticas às teses de Fragoso. Para ele, num contexto não capitalista, em que predominava o capital mercantil, os setores dominantes coloniais, compostos pelos comerciantes de grosso trato, desenvolveram estratégias de

manutenção de uma estrutura político-social arcaica, manifestadas, sobretudo, nos investimentos em recursos produtivos como terras e escravos. Segundo Schwartz, a historiografia atual sobre o desenvolvimento do capitalismo na Europa Central vem demonstrando que os desejos de nobilitação do grupo social dos comerciantes não diminuiram os ritmos das transformações em direção ao sistema capitalista, através do século XVIII. Desta forma, o setor mercantil da economia brasileira possuía importante semelhança com a sua contraparte europeia uma vez que as atividades agrícolas se apresentavam para esse grupo social, como uma opção rentável e segura na diversificação de seus investimentos.

Ao traçarmos uma genealogia sobre o entendimento da riqueza nos estudos históricos no Brasil, percebemos vários enfoques interpretativos. Nos anos 60 do século XX, a cientista social Maria Sylvia de Carvalho Franco (1969) publicou a obra *Homens Livres na Ordem Escravocrata* fruto de sua tese de doutorado, em que estudou os homens livres pobres no Vale do Paraíba, ao longo do século XIX, e trouxe entre outras contribuições os diversos sentidos para a pobreza ou riqueza na documentação oficial. Nos anos 90, a historiadora Sheila de Castro Faria (1998) em *A Colônia em Movimento: fortuna e família no Cotidiano Colonial*, entre outras análises elucidou as formas de transmissão de riqueza e evidenciou a possibilidade de investir e enriquecer na Colônia. A historiadora Carla Almeida (2001) em tese de doutorado intitulada *Homens ricos, homens bons* dava uma importante contribuição ao estudar a produção e a hierarquia social em Minas Gerais Colonial. Outro importante contributo foi deixado por Adeline Daumard (1973) quando evidencia que a posição dos indivíduos na sociedade tem relação estreita com as ascendências familiares. Na historiografia portuguesa alguns pesquisadores tomaram como base os inventários para analisar a composição da riqueza, entre eles: Maria Manuela Rocha (1994), Jorge Pedreira (1995), Nuno Madureira (1989), Máximo Fernández e Isabel Sá (2010), Nuno Monteiro (2003) e Andreia Durães (2016).

Em relação aos estudos sobre riqueza, a diferença de perspectiva entre eles consiste nos locais de onde vêm e aparece a riqueza. De modo geral, temos teóricos que defendem que só o trabalho geraria riqueza; outros já defendem que a união de capital e trabalho proporcionaria acúmulo de riqueza; há ainda quem afirma que a ascese e a ética protestante proporcionariam a produção da prosperidade e da riqueza; ou que a propriedade privada se transforma em riqueza; ou aqueles que acreditam que o comércio proporcionaria acumular fortuna. Já os estudos sobre distinção social variam de acordo com a perspectiva sociológica,

histórica, antropológica ou econômica. Em linhas gerais, encontramos análises que entendem a distinção social a partir da relação com o processor civilizador; outras relacionando o gosto de classe e preferências culturais com a distinção; ou ainda o estudo do consumo e sua correspondência com a distinção social e o lazer; e por fim, trabalhos que estudaram a associação entre a distinção e a moda.

Os trabalhos de referencial metodológico foram os de Zélia Cardoso, Maria Mascarenhas e Kátia Mattoso. Neste sentido, se destaca o livro *Metamorfose da Riqueza (1845-1895)* de Zélia Maria Cardoso de Mello (1985) que, dentre outras dimensões, aponta para uma mudança no padrão da riqueza paulista promovida pelo café. Ao pesquisar o Oeste paulista, Zélia Cardoso de Mello analisou diferentes elementos na constituição da fortuna. O seu universo de análise não se restringiu a uma determinada categoria social, mas sim a todas as categorias sociais componentes da sociedade e que apareceram nos inventários. Este estudo serviu de referencial para a pesquisa, já que se apresenta uma base metodológica para análise dos inventários *post mortem*.

A tese de doutorado de Maria José Rapassi Mascarenhas, intitulada *Fortunas Coloniais: Elites e Riqueza em Salvador 1760-1808*, foi outro referencial. O eixo da tese foi provar se havia riqueza e o que era ser rico em Salvador, assim como se na riqueza havia acumulação. Para Maria Mascarenhas, a riqueza em Salvador provinha do açúcar (setor produtivo), do comércio e do crédito. A acumulação provinha do açúcar comercializado no mercado externo, e isto desenvolveu ao mesmo tempo o mercado interno. A autora demonstrou entre outras constatações, a existência de um mercado interno movimentado pelas compras efetuadas pela plantation e pelos diversos setores da sociedade. Desta maneira, comprovando a participação do capital mercantil na composição da riqueza dos moradores do Brasil no final do período colonial. Mascarenhas ao estudar as fortunas das famílias soteropolitanas do período setecentista através dos inventários *post mortem*, observou a constante presença de utensílios de prata entre os bens arrolados, o que se contrapôs a visão de insuficiência de prata na América Portuguesa para a confecção de moedas. Em estudo inovador em sua linha interpretativa, Maria Mascarenhas, entre outras constatações, notou que o sistema de trocas de mercadorias<sup>15</sup> era uma prática corriqueira na economia colonial.

---

<sup>15</sup> O conceito de mercadoria aqui utilizado tomamos de empréstimo de Karl Marx, o qual define como sendo “antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer”. Cf. MARX, Karl. *O Capital*. Livro I, volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1988. p. 157.

Em *Bahia, século XIX: uma Província no Império*, Kátia Mattoso analisou através dos inventários a riqueza baiana e sua composição. Kátia Mattoso dedicou um capítulo: "A opulência na província da Bahia" para explicar a riqueza baiana no pós-independência com outras experiências sociais (o contraponto da pobreza, o aspecto fantasmagórico de algumas manifestações de suntuosidade). A autora considerou os critérios de pobreza e riqueza próprios àquele momento, assinalando além disso que certo luxo escondia, às vezes, "miséria e sujeira". Para tanto, evocou a relação entre opulência e poder, partindo dos "altos escalões sociais", e destaca como, na Bahia, "a oposição portuguesa nobres/plebeus foi substituída pela oposição homens livres/escravos negros". Mattoso (1992) classificou as fortunas baianas do século XIX, lembrando que as posses e atividades se caracterizavam, das "muito pequenas" às "verdadeiras", identificando uma elite da classe média, detentora de cerca de um terço das somas e das posses inventariadas. A autora chegou à conclusão que a verdadeira riqueza, presente em paternos elites, capazes de dar proteção e apoio, expressou-se nas redes de solidariedade, no desenvolvimento das instituições de crédito, nas associações religiosas ou sociais, nas sociedades de comerciantes ou de negociantes. (MATTOSO, 1992, p. 178-179)

Para a análise social do grupo social, a investigação teve como referencial Peter Burke (1991, p. 18-19) cuja obra foi proposta como um ensaio de história social comparada e coloca o desafio aos novos historiadores em tentarem combinar a atenção ao detalhe e o interesse por mudanças ao longo do tempo. Burke nos forneceu elementos importantes que nos auxiliaram a pensar as noções básicas sobre elite, poder e riqueza. A relevância de Norbert Elias para a História Social foi percebida no aparato temático e conceitual que ele ofereceu. Nos trabalhos de Norbert Elias (1994; 2000; 2001), temos a ideia de uma sociedade como uma rede de indivíduos interdependentes. O indivíduo não é independente das relações nas quais se encontra inserido. (ELIAS, 1994, p. 31) Assim, o grupo é um todo relacional. O que o constitui é o conjunto das relações que se estabelecem, em todo o momento, entre o conjunto de elementos que o compõe. Essas relações estão sempre em processo, isto é: elas se fazem e desfazem, se constroem, se destroem, podendo ou não ser reconstruídas ou rearticuladas. A cada instante as relações se atualizam ou se esgarçam ou se fortificam. Por fim, Vitorino Magalhães Godinho (1975) através da constituição e estrutura da sociedade portuguesa foi um referencial obrigatório e decisivo para a compreensão do processo que ao longo do século XVIII vai dinamizando os circuitos internos produtivos e comerciais da América portuguesa



em par com a crescente importância da Praça do Rio de Janeiro e dos negócios no Atlântico-sul.

Em termos metodológicos, a pesquisa se beneficiou amplamente de contribuições recentes do que se convencionou chamar de História Serial. (BURKE, 2010, p. 73) As fontes seriais estão entre as mais preciosas para a história social, devido a possibilidade de acompanhamento continuado de gerações de uma mesma família. Registros de bens imóveis são também fontes de inestimável valor, pois além dos dados econômicos em si permitem ao historiador lançar um olhar sobre as mentalidades e os valores de determinados grupos. (BURKE, 2010)

Em particular, valemo-nos das contribuições metodológicas propostas por Ernest Labrousse (1980), Pierre Chaunu (1987) e Fernand Braudel (1998). Pois, foi um método capaz de melhor acomodar as fontes de natureza quantitativa com informações de outra natureza. A contribuição dos dados quantitativos para o estudo foi em interpretar os números, tarefa que demanda um alargamento da própria concepção de *corpus* documental. Tendo os indicadores quantitativos da riqueza do grupo social evidenciamos o valor dos ativos nas fortunas e o monte mor total, já que estas informações quantitativas foram úteis para formulação das hipóteses.

A metodologia utilizada foi a quantitativa. Os dados foram quantificados com a ajuda do SPSS 20.0<sup>16</sup>, que gerou tabelas de frequência, gráficos e histogramas. Feita a transcrição dos inventários, identificamos 12 variáveis a partir das informações contidas nos documentos. Após este processo, formulamos 12 perguntas fechadas sobre tais variáveis e alimentamos o banco de dados criado no SPSS. A análise estatística dos dados ocorreu obedecendo as seguintes etapas e comandos: 1º no SPSS clicamos em Análise, Estatística Descritiva, Frequência, na janela que apareceu marcamos Média, Moda, Desvio Padrão, Porcentagem, e Tabela, em seguida Enter; 2º em Análise, Estatística Descritiva, Frequência e Gráfico; 3º Análise, Estatística Descritiva, Frequência e Histograma; por fim, clicamos em Análise, Estatística Descritiva, Descritiva e Enter.

---

<sup>16</sup> O software SPSS (*Statistical Package for the Social Sciences*, lançado em 1968) é um programa de análise estatística que permite fazer codificação de variáveis; exploração e cruzamento de variáveis: histograma, gráficos caule e folhas, caixa de bigodes; comparação de grupos de casos; correlação bivariadas; análise fatorial; regressão linear; séries de dados temporais; testes paramétricos: testes t, Anova; testes não paramétricos: sinais, McNemar, Wilcoxon, Mann-Whitney, Kruskal-Wallis, aleatoriedade, binomial, Qui-quadrado; análise de clusters; análise discriminante; complementos de análise de dados; e inquéritos, entre outras funções. Ver o site [www.ibm.com/software/analytics/spss/](http://www.ibm.com/software/analytics/spss/).

Nas últimas décadas no Brasil, abriu-se uma nova perspectiva na utilização das fontes notarias pelos historiadores. Essas fontes se tornaram para muitos espaços coloniais o principal *corpus* documental dos trabalhos de investigação, mediante o acúmulo serial e quantitativo de vários tipos de documentos jurídicos, desde inventários, testamentos, devassas, libelo cível, execução cível, ação de embargo, ação de tutela, ação de executiva comercial, escrituras de compra e venda, justificação cível, inquérito policial, procuração à carta de alforrias. Esta inovação metodológica se iniciou na França na década de quarenta do século passado e se estendendo para as décadas seguintes, com os trabalhos de Camille-Ernest Labrousse (1943), Roland Émile Mousnier (1946), Pierre Chaunu (1955) e Pierre Goubert (1959).

Do ponto de vista das fontes que embasaram a pesquisa, elas foram manuscritas e impressas, textuais e iconográficas. Nesta tese, trabalhamos principalmente com o *corpus* documental dos fundos notarias depositado no Arquivo Geral do Judiciário de Sergipe (AGJS). Esse *corpus* se constituiu de documentos manuscritos. Foram trinta e sete inventários *post mortem*<sup>17</sup> pertencentes aos indivíduos que moraram no termo da Cidade de Sergipe de El Rei e 18 livros de notas com várias escrituras (débitos, vendas, dívidas, doações, ratificação e sociedade), procurações, quitadas e lançadas de notas, registro de depósito.

A documentação referente ao período colonial da Comarca de Sergipe estava classificada como Acervo Especial, no Fundo Judicial Permanente. Dentro do Fundo Judicial Permanente encontra-se o Fundo São Cristóvão/ Cartório 1º e 2º Ofícios e suas respectivas séries. A primeira série consultada foi a Cível. A série Cível possui: Ação Cível, Ação de Embargo, Escritura de compra e venda, Inventários, Libelo Cível, Livro de Notas, Livro de Testamentos e Testamento. A série Comercial é composta por processos de Ação de Executiva Comercial. A série Penal é formada por processos de Homicídio, e Inquérito Policial. Por fim, a série Diversificada é constituída por Apelação, Bens Religiosos, Execução de Sentença e Requerimento. Trabalhamos, ainda, no Fundo Judicial Permanente com o Fundo São Cristóvão/ Cartório 2º Ofício, na série Cível, com os Inventários.

O estado de conservação dos manuscritos encontrados no AGJS foi razoável. A documentação do Acervo Especial referente ao período colonial estava bem acondicionada,

---

<sup>17</sup> Esses inventários são os únicos disponíveis para estudarmos o termo da Cidade e nos dar uma amostra dos afortunados de Sergipe. Eles são de caráter jurídico-civil e trazem informações de ordem social, econômica, cultural, política e administrativa. De modo geral, os inventários apresentam três partes: os dados pessoais, listagem e valor dos bens do falecido, a partilha dos bens entre os herdeiros e os beneficiários.

higienizada, organizada e boa parte digitalizada. No Fundo São Cristóvão/Cartório 1º Ofício, série Cível, os Inventários do Acervo Especial estavam digitalizados. No entanto, a qualidade da imagem dos inventários digitalizados não era tão boa. Este fato, nos obrigou a digitalizar todos os inventários referente a Cidade de Sergipe e seu termo que compreendiam de 1750 a 1808. Assim, foram digitalizados os 12 inventários da caixa 1-14, totalizando 763 imagens. Da caixa 2-15 foram 10 inventários, com 647 imagens. Na caixa 3-16 foi fotografado 16 inventários, totalizando 558 imagens. Por fim, na caixa 1-159, foram digitalizados 25 inventários contendo ao todo 1.401 imagens. Do total de 63 inventários identificados aplicando o recorte temporal e espacial, nos restaram 36 inventários *post mortem* da Cidade de Sergipe e seu termo e mais 1 encontrado no acervo da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro. Foram trabalhados um total de 37 inventários *post mortem*, distribuídos por década da seguinte forma: de 1750 a 1761, 1 arrolamento; de 1761 a 1770, 6 inventários; de 1771 a 1780, 1 rol; de 1781 a 1790, 6 inventários; de 1791 a 1800, 11 arrolamentos; e de 1801 a 1810, 12 inventários.<sup>18</sup>

As fontes foram analisadas de acordo com a sua tipologia e natureza, levando sempre em consideração os objetivos da pesquisa e a hipótese. Como método de trabalho para melhor extrair as informações das fontes, foram criadas fichas analíticas<sup>19</sup> para cada conjunto de *corpus* documental. De forma geral essas fichas continham informações arquivistas da fonte, dados pessoais dos indivíduos (inventariados e herdeiros) e bens inventariados/investimentos.

A tese está dividida em quatro capítulos. O primeiro capítulo, **De Sam Christovam a Sergipe de El Rei: território, história e economia**, descreve os elementos naturais existentes no termo da Cidade de Sergipe enfatizando seus limites territoriais, vegetação, clima, relevo, geologia e hidrografia. Segundo, apresenta a Cidade de Sergipe e seu termo, de 1750 a 1808, destacando os aspectos urbanos e a estrutura cidadina como: ruas, largos, sítios, prédios e residências. Terceiro, retrata todo o termo, que era composto pela Povoação de Larangeiras, do Socorro da Cotinguiba e os sítios da Itaporanga, Aracaju e a Missão da Agoa Azeda. Por

---

<sup>18</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>19</sup> Fichas contendo informações arquivistas do documento e perguntas comuns sobre os indivíduos e seus bens.

fim, compreende sua economia tendo como base os gêneros, bens, atividades econômicas, as exportações e importações e as conexões com as praças mercantis.

O capítulo seguinte, **Os afortunados e a sociedade**, traça o perfil do grupo de inventariados do termo da Cidade de Sergipe, destacando suas variáveis pessoais, familiares, sociais e econômicas; compreende a sociedade presente no termo da Cidade de Sergipe evidenciando as características demográficas e sociais da Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe e da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, relacionando-as com a Capitania de Sergipe. Por fim, identifica e explica as principais formas de distinção social presentes nessa sociedade relacionando com a riqueza acumulada.

O terceiro capítulo, **Os afortunados e sua riqueza**, analisa a composição da riqueza particular acumulada pelos afortunados do termo da Cidade de Sergipe, relacionando com a concentração de riqueza e o quadro social da Comarca de Sergipe. E ainda, classifica os níveis de riqueza destes afortunados tendo como principal balizador o valor do monte mor total. Por fim, expõe os valores das dívidas passivas e ativas, enumera os principais devedores e credores dos afortunados, e evidencia sua relação com a composição da riqueza.

O último capítulo denominado, **Os afortunados e seus patrimônios**, analisa os principais bens de raiz evidenciando suas quantidades, características e valores dos engenhos, fazendas, sítios, terras, casas de sobrado e vivenda, casa de farinha e alambiques. E ainda, busca compreender os bens móveis em seus diversos aspectos econômicos. Por fim, os bens semoventes (animais e escravos) foram estudados em suas características físicas, quantidades, valores monetários e usos.

Por fim, a tese evidenciou que, numa região do Império Ultramarino Sul-americano Português entre 1750 e 1808, caracterizada por uma economia agroexportadora escravista e sociedade agrária assentada em valores do antigo regime, há uma relação direta entre riqueza e distinção. Isto porque se poderia acumular riqueza por diversas maneiras e, por sua vez, adquirir distinções com a riqueza acumulada, sendo a terra o ativo mais importante do ponto de vista monetário.

## CAPÍTULO I

### DE SAM CHRISTOVAM A SERGIPE DE EL REI: TERRITÓRIO, HISTÓRIA E ECONOMIA

Este capítulo tem como objetivos: descrever o território do termo da Cidade de Sergipe destacando sua localização, limites, clima, relevo, vegetação e hidrografia; e ainda, historiar a fundação da Cidade de Sergipe e seu termo, as mudanças de lugar da povoação, as características de sua colonização, os aspectos urbanos da cidade a partir da segunda metade do século XVIII até a primeira década do XIX, destacando o desenvolvimento de sua estrutura citadina como: ruas, largos, sítios, prédios e residências; também, apresentar alguns marcos históricos das povoações, aldeias e sítios que compunham o termo da Cidade de Sergipe, entre os quais: a Povoação de Larangeiras, Povoação de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, o sítio da Itaporanga e a Aldeia de Agoa Azeda; por fim, compreender as atividades econômicas desenvolvidas no termo de Sergipe tendo como base analítica os gêneros agrícolas, mercadorias, bens, balanças de comércio e fluxos comerciais entre Sergipe e Bahia, indicadores importantes da riqueza.

#### 1.1 Aspectos geográficos

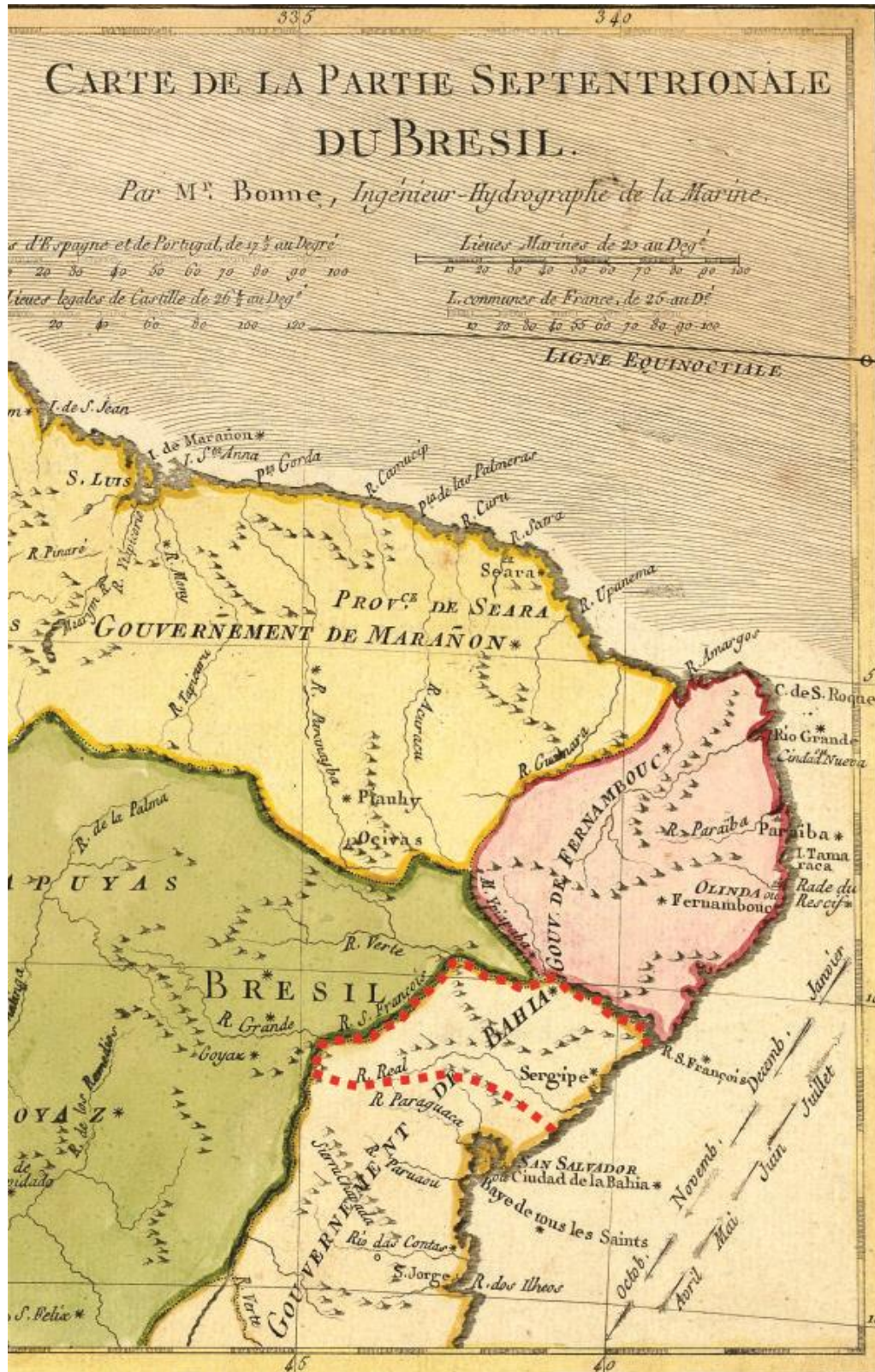
A partir de 1763, a Capitania de Sergipe localizava-se na parte norte da Capitania Geral da Bahia, ficando inclusa ao território da Bahia como capitania subalterna. Seus limites pelo Norte compreendiam até a foz do Rio São Francisco, no Leste com o Oceano Atlântico, ao sul se estendia até o Rio Subahuma em direção ao sertão e ao oeste limitando com o Rio São Francisco, acompanhando seu curso. Possuía de distrito mais de 50 léguas. No século XVIII, São Cristóvão de Sergipe de El Rei<sup>20</sup> era a única cidade da Capitania Real de Sergipe e localizava-se no litoral norte do Atlântico Sul, entre o Rio Piramopama ao Norte e o de São Gonçalo ao Sul.<sup>21</sup> Situava-se a 3 metros de altitude e com latitude 11° 22' Sul.<sup>22</sup> A seguir, podemos ver no Mapa 1 as tais fronteiras.

---

<sup>20</sup> No século XVIII, essa Cidade foi denominada de Cidade de Sergipe de El Rei. Logo, adotamos em todo o estudo o nome de Cidade de Sergipe seguindo a documentação de época.

<sup>21</sup> DESCRIÇÃO que faz a Câmara da Cidade de Sergipe. Sergipe de El Rei em Câmara aos 26 de abril de 1757. In: CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Bahia: Typ. E Encadernação do Diario da Bahia, 1891. Fl.111.

MAPA 1 - Mapa da parte da Capitania de Sergipe de El Rei em 1780



<sup>22</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.1.



MAPA da parte norte do Brasil por Rigobert Bonne. Genebra: Rigobert Bonne, 1780. Escala [ca. 01:11000000]. 21cm X 31cm. In: Atlas de toutes les parties connues du globe terrestre, dressé pour l'Histoire Philosophique et politique des Établissements et du Commerce des Européens dans les deux Indes. - [A Genève: Chez Jean Leonard Pellet, 1780]. - [Mapa] nº 35. Brown University. The John Carter Brown Library. JCB Map Collection. Nº Bibliográfico: 54106382. Nesse mapa, podemos ver o pontilhado vermelho que delimita o território da Capitania de Sergipe o qual pertencia ao Governo da Bahia. Mapa modificado pelo autor (2017).

Distava 3 léguas do mar, outras 3 léguas da Ponta do Santa Maria, que ficava na entrada da Barra do Rio Vaza-barris (VILHENA, 1921, p. 603) e distanciava-se oitenta léguas, pouco mais ou menos, da Cidade da Bahia<sup>23</sup>. A Cidade de Sergipe limitava-se ao nordeste com a Vila de Santo Amaro das Brotas distante 8 léguas; ao sudoeste com a Vila Real de Santa Luzia do Itanhy em distância de 12 léguas; ao oeste com a Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto; e, ao noroeste, com a Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana distante 12 léguas. A oeste distante 2,5 léguas da Cidade existia um lugar chamado Itaporanga. Ao Norte, estava a Missão de Agoa Azeda distante do núcleo da Cidade 2,5 léguas. A 5 léguas à leste da Cidade havia o lugar de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, e a 1 légua ao norte do Socorro situava-se a Povoação de Larangeiras.<sup>24</sup>

Em 1617 foi criado o distrito<sup>25</sup> da Cidade de Sergipe, que abrangia uma área de 60 léguas.<sup>26</sup> Seus limites geográficos e jurídicos, nessa época, eram os mesmos da Capitania de Sergipe. Ele compreendia um espaço de terra que ia dos sítios de Maria Matosa, Poxim Grande, Engenho de Nossa Senhora do Pilar da Conceição pelo Rio Manhanga, Comandaroba Mirim, estrada real, Rio Comandaroba, Retiro até chegar no Sobrado. (FREIRE, 1998, p. 313) O Mapa 2 a seguir apresenta os limites prováveis do termo da Cidade de Sergipe e das Vilas vizinhas da metade do século XVIII até início do século XIX.

---

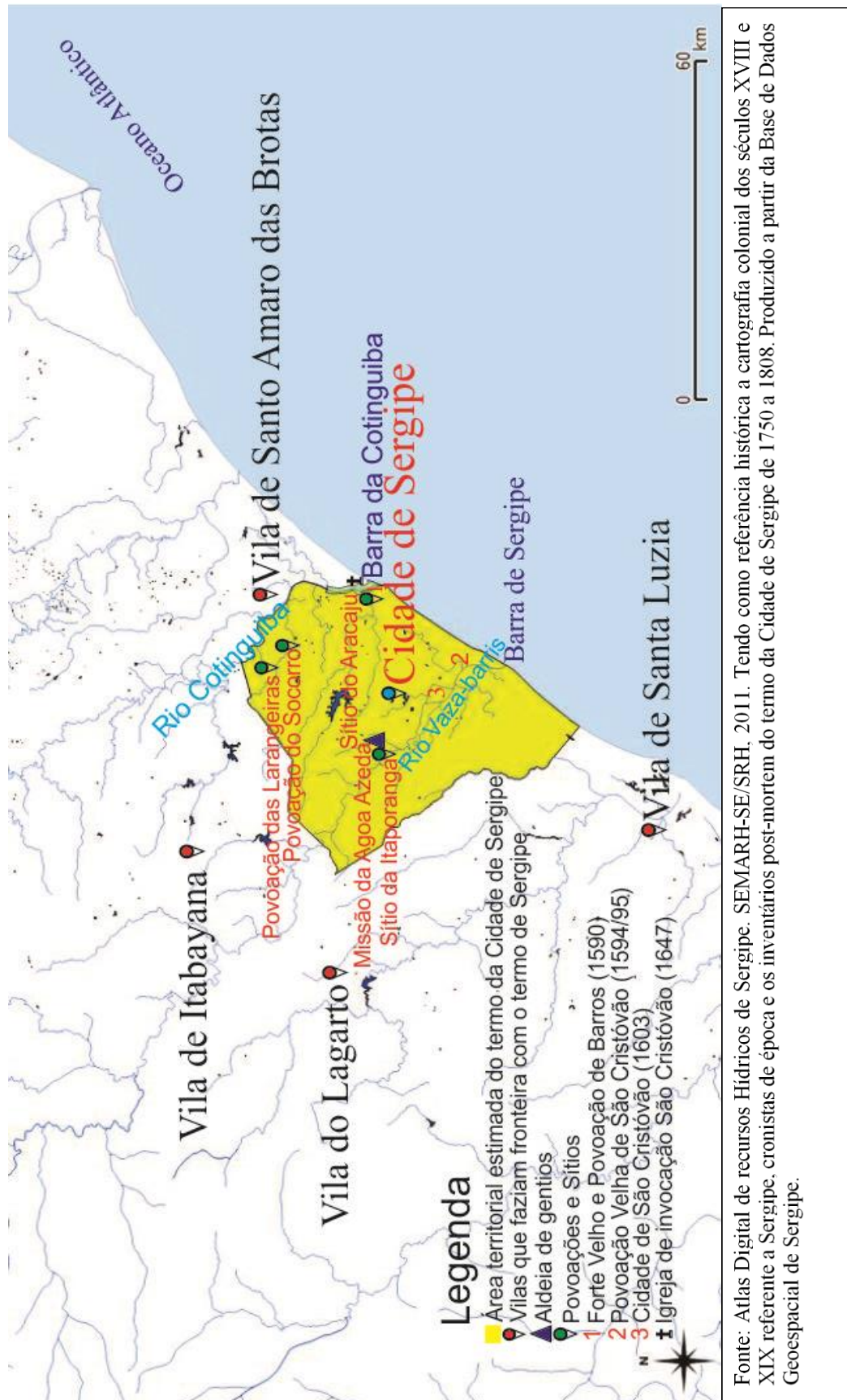
<sup>23</sup> ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (APEB) - Projeto Reencontro. Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de El Rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Fl.4.

<sup>24</sup> INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO BRASILEIRO (IHGB) - Código: Lata 44, doc. 15. BACELAR, José Teixeira da Mata. Relação abreviada da Cidade de Sergipe D'El Rey, povoações, vilas, Freguesias e suas denominações pertencentes à mesma Cidade e sua Comarca. 1817. Fl.1.

<sup>25</sup> O distrito consistia nos primeiros limites da jurisdição de uma cidade. O distrito de Sergipe era conhecido também como Cotinguiba. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 3 v. p. 257-258.

<sup>26</sup> APEB - Projeto Reencontro. Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de El Rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Fl.4.

MAPA 2 - Mapa do termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808





Na segunda metade do século XVIII, o termo<sup>27</sup> da Cidade de Sergipe sofrera redução e sua extensão territorial passou para os seguintes perímetros: principiava pela parte do norte com o Rio Sergipe acompanhando-o até a entrada do Rio Jacarecica; e, daí seguindo seu curso; no sul em linha reta partindo do mar encontrando-se com o Rio Piapitinga, ao oeste até o pé da Serra de Itabaiana e leste com o Oceano Atlântico.

O termo tinha pela parte do sertão aproximadamente de 8 a 9 léguas de extensão pelo Vaza-Barris de cima e de 5 para 6 léguas pelos Rios Poxim Grande e Mirim.<sup>28</sup> Tinha ao longo da costa 5 léguas, entrando duas pela terra dentro. De latitude para o Sertão contava 7 léguas, por onde se dividia com as Freguesias de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto e de Santo Antônio e Almas de Itabaiana.<sup>29</sup> Estendia-se de Norte a Sul 16 léguas contando da Costa do Mar ao Rio Vermelho, que o separa da Vila de Itabaiana, e tinha de Leste a Oeste 14 léguas.<sup>30</sup>

Percebe-se, pelo Mapa 2, que o território do termo estava entre os vales dos Rios Vaza-Barris e Cotinguiba. As fronteiras acompanhavam os cursos naturais dos rios e riachos. O termo era composto pelo núcleo urbano da Cidade de Sergipe, pelas povoações de Larangeiras e Socorro da Cotinguiba, os sítios da Itaporanga e Aracaju, a Aldeia de Agoa Azeda, além de outros lugares.

Nos documentos da época o clima era caracterizado como tropical, muito benigno e saudável<sup>31</sup> para os habitantes. De acordo com o relato escrito em 1808 por Dom Marcos Antonio de Souza, vigário da freguesia do Pé do Banco, na Capitania de Sergipe, “as chuvas começavam no mês de março e o calor em abril”. Não havia grande frio no inverno. As

---

<sup>27</sup> O Termo da Cidade de Sergipe seria o distrito ou o espaço de terra aonde chegava a jurisdição dos Juízes Ordinários. Assim, seriam os marcos que tinham o título da Cidade e terminariam a extensão da dita jurisdição. O espaço geográfico dessa pesquisa compreende todo o Termo da Cidade de São Cristóvão ou Cidade de Sergipe, o que abrange o espaço urbano e rural. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v. p. 114.

<sup>28</sup> APEB - Projeto Reencontro. Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de El Rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Fl.4.

<sup>29</sup> FRANCA, Gonçalo Soares da. Dissertações da história eclesiástica do Brasil que recitou na Academia Brasileira dos Esquecidos. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761. ANÔNIMO. Dissertações altercadas, e resolutas, para melhor averiguação da verdade na história do Brasil. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil*. Vol. I, tomo 5. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969. Fl.291.

<sup>30</sup> IHGB - Código: Lata 44, doc. 15. BACELAR, José Teixeira da Mata. Relação abreviada da Cidade de Sergipe D'El Rey, povoações, vilas, Freguesias e suas denominações pertencentes à mesma Cidade e sua Comarca. 1817. Fl.1.

<sup>31</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.

trovoadas na época estiada diminuía o calor excessivo.<sup>32</sup> No tempo de inverno, a navegação tornava-se difícil, os barcos e sumacas não conseguiam sair da Barra do Vaza-Barris e Cotinguiba. Os caminhos por terra no mesmo tempo eram intransitáveis com as enchentes de muitos rios e grandes lameirões.<sup>33</sup> Quanto ao relevo, predominavam três unidades geomorfológicas: planícies, colinas e superfícies dos rios. As terras do termo se estendiam por planícies marinhas, flúvio-marinhas, fluviais, outeiros e terrenos de superfície dos rios.

Na área marítima encontravam-se muitas salinas, manguezais e dunas. As terras eram férteis, principalmente às margens dos rios cobertas de massapê.<sup>34</sup> Nas praias havia condições para explorar salinas.<sup>35</sup> Por fim, quanto à vegetação, havia poucas matas porque as lavras dos engenhos as devastaram.<sup>36</sup> Nas matas existentes a caça e madeiras eram abundantes.<sup>37</sup>

A Cidade de Sergipe era cercada de águas marítimas e fluviais com rios correntes.<sup>38</sup> A hidrografia do termo destacou-se entre os elementos naturais. O território era cortado por vários rios, riachos e córregos, entre eles: os rios Vaza-Barris, Sergipe, Cotinguiba, Pitanga, Paramopamba ou Paramopana Grande<sup>39</sup>, da Prata, Poxim, Poxim Mirim, Poxim Grande, Sal, Jacarecica, Morcego, Jacoca, Campanha, Lajes, Melancia, Pomonga, Parnamirim, Ganhamoroba, Cágado, Marocagi, Ipitanga, Miranda, Comprido, Taperoá, Camassari, Pitanga, Piabussú, Tijupeba e Xinduba. Os riachos do termo na parte do Norte eram: o Gameleiro, Itaperogua, Pitanguinha, Piabussu, Agoa Azeda; na parte do Sul: Guaxenduba,

---

<sup>32</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.6.

<sup>33</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,15,017. Representação do juiz ordinário, vereadores e procurador da Câmara, da cidade de São Cristóvão de Sergipe, pedindo seja confirmada a prerrogativa de cidade com o foral competente, privilégio e isenções. Sergipe, em 29 de dezembro de 1808. Fl.5.

<sup>34</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.3.

<sup>35</sup> BNRJ - Coleção Linhares. Localização: Manuscrito - I-29,19,40. Anotações referentes a Bahia. [S.l.: s.n.], [17--?]. Fl.4.

<sup>36</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.6.

<sup>37</sup> BNRJ - Coleção Linhares. Localização: Manuscrito - I-29,19,40. Anotações referentes a Bahia. [S.l.: s.n.], [17--?]. Fl.4.

<sup>38</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,15,017. Representação do juiz ordinário, vereadores e procurador da Câmara, da cidade de São Cristóvão de Sergipe, pedindo seja confirmada a prerrogativa de cidade com o foral competente, privilégio e isenções. Sergipe, em 29 de dezembro de 1808. Fl.4.

<sup>39</sup> O rio Paramopamba ou Paramopana Grande sobre o qual está fundada a Cidade de Sergipe nasce na estrada das pedras moles, distante da Cidade 2 léguas. Esse Rio para o Norte vai unir-se ao Vaza-Barris no lugar chamado Barra da Cidade.

Tijupeba, Timbó, Camassari, Utinga, Taboca<sup>40</sup>, além do Comandaroba, Ribeira, Poxim-Mirim, Poxim-Pitanga e outro Timbó.<sup>41</sup> Entre os córregos estavam: São Gonçalo<sup>42</sup> e Burumburum<sup>43</sup>.

## 1.2. A Cidade de Sergipe de El Rei e seu termo

As terras entre o Rio de São Francisco até a ponta da Bahia de Todos os Santos pertenciam a Capitania da Bahia e Cidade de São Salvador desde 1534.<sup>44</sup> Era prerrogativa do capitão da Capitania da Bahia repartir e doar as terras da nova capitania em sesmarias. Assim, com o intuito de povoar e colonizar a parte do norte da Capitania da Bahia foram doadas algumas sesmarias próximas ao Rio Sergipe.

Entre 1556 e 1577 foram doadas cinco sesmarias entre o Rio de São Francisco e o Rio Real. A primeira em 1556 no Sergipe.<sup>45</sup> Outra sesmaria foi doada por D. Sebastião a D. Fernão de Noronha e à sua mulher, D. Filipa de Sá, em carta de mercê de confirmação de terras no Rio Sergipe, dadas em sesmaria por Mem de Sá na cidade da Bahia, em 29 de agosto de 1559.<sup>46</sup>

Em 4 de abril de 1577 foi a vez de Luiz de Brito de Almeida receber uma sesmaria de 12 léguas ao longo da costa onde terminava a sesmaria de seu filho João de Brito de Almeida até o Rio de Sergipe. Em 11 de fevereiro de 1577 foi concedida uma sesmaria de 12 léguas, cujo limite ia além do Rio Real a Duarte Dias, secretário do Rei. Em 09 de março de 1577, foi a vez de Miguel de Moura, fidalgo da Casa Real, receber uma sesmaria de quatro léguas, que seria no Rio Real até onde acabasse a dada sesmaria de Duarte Dias.<sup>47</sup>

---

<sup>40</sup> DESCRIÇÃO que faz a Câmara da Cidade de Sergipe. Sergipe Del Rei em Câmara aos 26 de abril de 1757. In: CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Bahia: Typ. E Encadernação do Diario da Bahia, 1891. Fl.111.

<sup>41</sup> Descrição que faz a Câmara da Cidade de Sergipe. Sergipe Del Rei em Câmara aos 26 de abril de 1757. In: CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Bahia: Typ. E Encadernação do Diario da Bahia, 1891. Fl.111.

<sup>42</sup> O São Gonçalo era conhecido ainda como Mangabeira.

<sup>43</sup> O Burumburum era conhecido, também, como Papavento

<sup>44</sup> ARQUIVO NACIONAL DA TORRE DO TOMBO (ANTT) - Cartório dos Jesuítas, mc. 18, n. ° 10. Traslado do Foral da Capitania da Cidade de Salvador da Baía. 14 de janeiro de 1580. Fl.1.

<sup>45</sup> BNRJ – Seção de Manuscritos. Localização: Manuscritos - II-33,16,013. 6 f., Original. Carta de sesmaria. São Cristóvão de Sergipe: [s.n.], 1556. Fl.1.

<sup>46</sup> ANTT - Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. 22. Carta de mercê de confirmação da doação de sesmaria de terras no Rio Sergipe, concedida a D. Fernão de Noronha e à sua mulher, D. Filipa de Sá. Fl.134.

<sup>47</sup> BNRJ - Coleção Documentos Históricos. Documentos Históricos - Mandados, Provisões, Doações (1551-1625). Rio de Janeiro: Typ. Monroe, 1929, 1ª edição. Vol. XIV da série e XII dos Documentos da Biblioteca Nacional. Registro da carta de sesmaria de doze léguas de terra de Luiz de Brito Governador, que foi destas partes, em 4 de abril de 1577, na Povoação de Pereira na Villa Velha. p. 452. BNRJ - Coleção Documentos

Depois de várias tentativas, conseguiu-se colonizar o norte da Capitania da Bahia entre o Rio São Francisco e o Rio Sergipe, território sempre frequentado por franceses que contrabandeavam produtos e comercializavam com os índios locais.<sup>48</sup> Por ordem do Rei Felipe I de Portugal, Cristóvão de Barros Cardoso foi mandado para a parte norte da Capitania da Bahia com a missão de conquistar os índios que dificultavam o povoamento, afastar o perigo de invasão estrangeira e eliminar a concorrência dos franceses com os índios do Rio Real<sup>49</sup>.

Além disso, havia por parte da Coroa portuguesa interesse no comércio do pau-brasil, no aprisionamento indígena, instalação de engenhos e criação de gado. Cristóvão de Barros era fidalgo da Casa Real, Provedor-mor da Fazenda Real do Brasil desde 1578<sup>50</sup>, Governador interino na Bahia (1590)<sup>51</sup>, credor e senhor de engenhos (SALVADOR, 1918, p. 337). Para ajudá-lo na conquista contra os índios, levou em sua campanha militar muitos moradores<sup>52</sup> da Bahia, portugueses, escravos e mamelucos. Foi responsável pela conquista das terras que compreendiam do Rio Real até o Rio São Francisco. Em síntese, o território que viria a ser Sergipe foi desmembrado da Bahia.<sup>53</sup>

---

Históricos. Documentos Históricos - Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias (1549-1553). Rio de Janeiro: Typ. Monroe, 1937, 1ª edição. Vol. XXXVIII da série. Registro de doze léguas de terra de Duarte Dias. p. 258-261. BNRJ - Coleção Documentos Históricos. Documentos Históricos - Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias (1549-1553). Rio de Janeiro: Typ. Monroe, 1937, 1ª edição. Vol. XXXVIII da série. Registro de outra carta de Miguel de Moura. Documentos Históricos. Biblioteca Nacional. p. 281-285.

<sup>48</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.1.

<sup>49</sup> Carta de Braz de Abreu, em 15 de maio de 1623. Apud: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 409.

<sup>50</sup> ANTT - Corpo Cronológico, Parte I, mc. 111, n.º 64. Carta de Cristóvão de Barros, provedor-mor da Fazenda Real do Brasil, informando o rei do prejuízo que a Fazenda Real tinha nos mil cruzados que doara ao Colégio dos Jesuítas de Olinda. Pernambuco, em 18 de novembro de 1578. Fl.1.

<sup>51</sup> ANTT - Manuscritos do Brasil, liv. 24. Adições e emendas que se hão-de pôr na minha história do Brasil nos lugares que vão apontados aqui. Bahia, 1626. Fl.5.

<sup>52</sup> Antonio Vaz Joboatam, Antonio Gonçalves de Santa Anna, Antonio Fernandes, Amador de Aguiar, Affonso Pereira, Alvaro Rodrigues, Braz de Abreu, Balthazar de Leao, Belchior Dias Morea, Calisto da Costa Jorge Coelho, Christovam de Araujo, Christovam Dias, Damiam da Motta, Duarte Muniz Barreto, Estevam Gomes de Aguiar, Estacio Gonçalves de Sam Thome, Francisco da Silveira, Francisco Fernandes, Garcia de Ávila, Gaspar Gomes, Gaspar Menezes, Gaspar de Abreu Ferraz, Joam Martins, Joam Felipe, Joam Dias, Manoel da Fonseca, Pedro Lomba, Rodrigo Martins, Sebastiam Dias Fragozo, Sebastiam Faria, Thome Fernandes e outros. In: *Cartas de sesmarias de Sergipe*. FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977.; BRITTO, Luiz. *A Conquista de Sergipe*. Vol. 6 e 7. Salvador: Anais do Arquivo Público da Bahia, 1920.

<sup>53</sup> BNP – Coleção: Manuscritos Reservados. Cota: Cód. 475. Geografia física e histórica do Brasil, das antigas possessões de Portugal em África e na Ásia, e de Portugal. [17--]. 1 vol. Fl.15v.

Após a guerra de Ciryppe<sup>54</sup> (conquista), de 23 de dezembro de 1589 a 1 de janeiro de 1590, junto ao Rio Sergipe, perto da Barra no sítio do Aracaju, Cristóvão de Barros tratou de levantar um forte para guardar a dita barra. Ainda em 1590, foi edificada uma povoação de casas de taipa cobertas de palha pequena perto do Forte<sup>55</sup> chamada Povoação de Barros<sup>56</sup>, depois Sam Christovam, sendo, portanto, fundada por Cristóvão de Barros.<sup>57</sup> Sua data de fundação talvez seja 11 de abril de 1590<sup>58</sup>. Isto porque, de 1 janeiro de 1590, fim da guerra de conquista, à 11 de abril de 1590 foi o tempo necessário para edificação da fortaleza<sup>59</sup> e algumas casas.

O primeiro registro da Cidade foi justamente em 11 de abril de 1590, quando António Cardoso de Barros recebeu uma sesmaria na fortaleza e cidade de São Cristóvão do Rio de Sergipe, passada nessa data por Cristóvão de Barros, seu pai e general da guerra de Sergipe. A terra doada ia do Rio de Sergipe até o Rio de São Francisco, ao longo do mar com uma extensão entre dez e doze léguas para o sertão para povoar e aproveitar "para nelas botar gados e criações, e fazer nelas todas as povoações e vilas que nas ditas terras couberem, com todas as águas que nelas houver assim para engenhos".<sup>60</sup>

---

<sup>54</sup> ANTT - Manuscritos do Brasil, liv. 24. Adições e emendas que se hão-de pôr na minha história do Brasil nos lugares que vão apontados aqui. Bahia, 1626. Fl.5.

<sup>55</sup> Depois de abandonado o Forte de São Cristóvão, não se tenha notícia de outro. Nas palavras de Aníbal Barreto, feito de simples paliçada em faxina e terra, contendo seis peças de pequeno calibre. Porque a Cidade de Sergipe foi mudada de lugar para funcionar como uma Cidade-Atalaia. A sua principal função seria observar e vigiar algum movimento do inimigo no mar ou em terra. A fortaleza e o presídio da Cidade serviram para a defesa da Capitania de Sergipe e da conservação da Bahia. O reforço da defesa dava-se por meio dos armamentos dos moradores e arcabuzes. In: BARRETO, Aníbal. *Fortificações no Brasil (Resumo Histórico)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1958. p.164. ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO (AHU) AHU\_CU\_022, Cx.1, D.9. Carta do Capitão Mor de Sergipe del Rey Jerônimo de Albuquerque ao Rei [D. Afonso VI] sobre a situação da Capitania de Sergipe del Rey e as providências necessárias. Pede a construção de um presídio para defesa da capitania. Sergipe del Rey, em 20 de julho de 1657. Fl.1.

<sup>56</sup> BA - Manuscritos do Brasil. Cota: 51-IX-25.B.A.600. Relação das Capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamará, Pernambuco, Sergipe de El-Rei, Baía, Ilhéus, Porto Seguro, Santos, Rio de Janeiro, São Vicente (c. 1611-1612). Fl. 135v e 136. BA - Códice 51-IV-38. 13 cartas. TEIXEIRA, Luís, 1564-1604. Roteiro de todos os sinaes, conheçim[en]tos, fundos, alturas, e derrotas, que ha na costa do Brasil, desde cabo de Sa[n]to Agostinho até o estreito de Fernão de Magalhães. [Ca 1585-1590].

<sup>57</sup> ARCHIVO GENERAL DE SIMANCAS (AGS) - Secretarías Provinciales. Códice 1476: Livro de consultas de África e conquistas de 1605 a 1607. Fl. 62r-v. Consulta sobre a informação da fundação da Capitania de Sergipe nas partes do Brasil. Lisboa, em 9 de setembro de 1607. Fl.1.

<sup>58</sup> Sam Christovam de Sergipe de El Rei foi a 12ª povoação/vila fundada no Estado do Brasil. Cf. AZEVEDO, Aroldo de. *Vilas e cidades do Brasil colonial: ensaio de geografia urbana retrospectiva*. 1956. 96 f. Monografia (Graduação em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Universidade de São Paulo, São Paulo. p.7.

<sup>59</sup> O objetivo da fortaleza com o Capitão mor era defender o porto dos piratas.

<sup>60</sup> ANTT - Chancelaria de D. Filipe II, Privilégios, liv. 11. Carta de mercê de doação de terras de sesmaria a António Cardoso de Barros. Fl.135.

Sergipe contava, no século XVIII, com cinquenta moradores em seu distrito e parecendo que cresceria a fez capitania o governador Francisco de Souza e lhe deu o capitão mor e mais oficiais, com jurisdição de Vila separando-a da Cidade da Bahia.<sup>61</sup> Provavelmente, criou-se a Capitania de Sergipe depois da guerra de conquista (1589-1590) e após a fundação da Cidade. A fundação da Capitania de Sergipe (1591) obedeceu ao estatuto e natureza de ser real ou da coroa.<sup>62</sup>

Desta maneira, Sergipe de El Rei era por secular pertencimento a Vossa Majestade. E, neste sentido, gozava de tantos predicados.<sup>63</sup> Por causa de melhores condições de domicílio dos moradores e vigilância da costa, surgiu em meados de 1594 a 1595 uma povoação em um outeiro escalvado à margem do Rio Vaza-Barris próximo a foz, do lado esquerdo, e para esta foram transferidos a igreja e forte.<sup>64</sup> A urbe serviria como um porto de mar entre Bahia e Pernambuco.<sup>65</sup>

Cerca de 1600, a região do Rio Paramopama já era povoada por sesmeiros e cheia de fazendas. Por não ter boa barra, os moradores passaram para o interior do continente para ficarem perto de suas fazendas. Em 1603, à margem desse afluente do Vaza-Barris, em uma planície elevada do terreno e mais afastado da barra, formou-se uma povoação nova e foi edificada uma capelinha dedicada a São Cristóvão. Essa localização permitia ver as barras do Rio Vaza-Barris e Sergipe e dar a cidade à função de atalaia para vigiar os inimigos. (JABOATAM, 1761, p. 133)

---

<sup>61</sup> BA - Manuscritos do Brasil. Cota: 51-IX-25.B.A.600. Relação das Capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamará, Pernambuco, Sergipe de El-Rei, Baía, Ilhéus, Porto Seguro, Santos, Rio de Janeiro, São Vicente (c. 1611-1612). Fl.135v e 136.

<sup>62</sup> Em 1591, Thomé da Rocha assume o cargo de Capitão mor da Cidade e Capitania de Sergipe. Essa Capitania era do governo do Rei, e sujeita ao do Brasil. Na prática, o capitão mor e governador da Capitania de Sergipe, os oficiais da justiça e fazenda eram providos pelo rei, a comunicação política com os Conselhos e Secretarias de Estado eram diretas, os capitães mores podiam conceder sesmarias na forma das reais ordens, prestavam preito e homenagem ao Capitão de Mar e Guerra do Brasil, e a ajuda em momentos de dificuldade era feita pelo rei de Portugal.

<sup>63</sup> APEB - Projeto Reencontro. Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de el rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Fl.5.

<sup>64</sup> Cf. Carta do conselho da Capitania de Sergipe, 3 de setembro de 1603. In: FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 398 e 399. Cf. BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DO PORTO. (BPMP) - Coleção Manuscritos. Ms. 126. MORENO, Diogo de Campos. *Rezão do Estado do Brasil no Governo do Norte Somete Asi Como o Teve Dõ Diogo de Meneses até o anno de 1612*. [c. 1616]. Fl.44.

<sup>65</sup> AHU\_CU\_005-02, Cx. 5, D. 648 - 649. Consulta do Conselho da Fazenda do rei [D. Filipe III], sobre uma carta do capitão de Sergipe, Paulo Barbosa, apresentando coisas necessárias para aquela cidade para a sua defesa e acerca de Antônio Pinheiro de Carvalho, que serve de ouvidor e provedor da Fazenda, Defuntos e Ausentes. Lisboa, em 23 de agosto de 1635. Fl.1.

Em 1607, a sede do governo já havia passado para a Cidade Fortaleza de Sergipe (Povoação Nova de São Cristóvão).<sup>66</sup> Nas palavras do cronista Ambrósio Fernandes Brandão (1956, p. 37), existia uma fortaleza com capitão e soldados, que defendiam o porto dos piratas. Assim, os moradores chamaram a povoação nova de Cidade de Sam Christovam. Esse nome proveio da Capela dedicada ao santo com mesmo nome.<sup>67</sup> A Cidade, logo, recebeu a denominação de “Cidade de Sergipe<sup>68</sup>” por ser o Rio Sergipe que a banhava primitivamente (FREYRE, F., 1977, p. 408). O motivo principal da nova localização da povoação foi a defesa do território, que, por se tratar de um terreno elevado poderia se observar os inimigos que pudessem entrar tanto pelo rio Sergipe como pelo Vaza-Barris. (SANTIAGO, 2009, p. 47) A Cidade de Sergipe, erguida em definitivo em 1682, abarcava uma área extensa, situada pouco mais para cima do Rio Vaza-Barris. (NIEUHOF, 1981, p. 15) Localizada no sertão e distante 10 ou 12 léguas deste rio, o seu distrito iniciava no Rio Lagarto. (AMARAL, 1916, p. 263)

Da criação da Capitania de Sergipe em 1591 até 1763, Sergipe pertencia à Coroa portuguesa e tinha governo independente. A partir de 1763, o território foi anexado à Capitania Geral da Bahia, perdendo o estatuto de capitania real. A Capitania de Sergipe e sua jurisdição cível e criminal passavam, além disso, a ser subalterna a Capitania da Bahia, e mesmo tendo um capitão mor e governador, este era submisso, no plano militar e administrativo, ao Capitão general da Bahia. Esse quadro administrativo permaneceu até 8 de julho de 1820, data da independência de Sergipe.<sup>69</sup> Juntamente com a anexação à Capitania da Bahia, parece que Sam Christovam perdeu a prerrogativa de cidade<sup>70</sup>, pois, em 8 de abril de 1823, foi elevada à categoria de cidade e sede municipal.<sup>71</sup>

---

<sup>66</sup> Cf. BPMP - Coleção Manuscritos. Ms. 126. MORENO, Diogo de Campos. Rezão do Estado do Brasil no Governo do Norte Somete Asi Como o Teve Dõ Diogo de Meneses até o anno de 1612. [c. 1616]. Fl. 69. NIEUHOF, Joan. Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil. Trad. Moacir N. Vasconcelos; introd. E notas José Honório Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981 [cf. Edição holandesa de 1682]. p. 15.

<sup>67</sup> ANTT - Mesa da Consciência e Ordens, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, Comuns, liv. 70. Carta de apresentação da Igreja de São Cristóvão de Sergipe Del Rei do dito Arcebispado ao Padre José de Araujo. Em 17 de março de 1682. Fl. 231.

<sup>68</sup> A Cidade tinha jurisdição de Capitania.

<sup>69</sup> ARQUIVO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO (ANRJ) – Código de referência: NP.COD.0.602, v.4. Decreto tornando independente a Capitania de Sergipe a qual estava sujeita ao Governo da Bahia. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1820. Fl. 109-110. ANRJ – Código de referência: 22.0.0.6048. Decreto sem nº, torna independente a Capitania de Sergipe, que estava subordinada à da Bahia. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1820. Fl. 1 a 4.

<sup>70</sup> A Cidade de Sergipe não detinha o título de criação e seu respetivo foral competente, privilégio e isenções. É curioso que a documentação oficial emitida em Sergipe se referia a ela como Cidade, já a documentação que partia da Bahia a denominava de Vila. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,15,017. Representação do juiz ordinário, vereadores e procurador da Câmara, da cidade de São Cristóvão de Sergipe,

A anexação da Capitania de Sergipe à Bahia estimulou a conexão comercial. As relações comerciais entre os negociantes das duas praças criaram laços sociais entre os agentes. Nesse sentido, o intercâmbio comercial estimulou o contato entre culturas diferentes, estabelecendo canais de comunicação, aumentando as áreas de interesse comum e promovendo a cooperação para garantir a contínua expansão dos mercados mundiais. (NOGUEIRA; MESSARI, 2005, p. 65)

Após a fundação da Cidade (1590), iniciou-se o povoamento do distrito de Sergipe por meio de doação de sesmarias e pregões. A sesmaria dada a António Cardoso de Barros, entre os Rios Sergipe e São Francisco<sup>72</sup>, compreendia metade do território da Capitania de Sergipe. A partir de 1594 essas terras foram redistribuídas por meio de novas concessões. O processo de ocupação do termo da Cidade começou às margens do Rio Sergipe (1590), seguindo em direção ao Rio Cotinguiba (1594), depois se deslocou para as margens do Rio Vaza-Barris (1596), Rio Poxim (1596), Rio Pitanga (1597), Rio Santa Maria (1599), Rio Mucuri (1600), Rio Paramopama (1600) e o Rio Cahahiba (1600). Em geral, o povoamento acompanhou o curso dos rios e riachos no sentido do litoral para o sertão e a colonização foi lenta e gradual.

Podemos dizer que a colonização<sup>73</sup> teve quatro fases diferentes, tomamos como marcos temporais fatos políticos e sociais que alteraram o processo. Foram elas: a primeira de 1590<sup>74</sup> a 1663<sup>75</sup> - povoamento inicial, a segunda de 1663 a 1698<sup>76</sup> - fase de repovoamento, a terceira de 1698 a 1753<sup>77</sup> - fase autóctone, e a quarta de 1753 a 1808<sup>78</sup> - fase alóctone.

pedindo que seja confirmada a prerrogativa de cidade com o foral competente, privilégio e isenções. Sergipe, em 29 de dezembro de 1808. Fl.10.

<sup>71</sup> ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE (APES) – Coleção Sebrão Sobrinho. Cx. 12 – Doc. 11. Carta régia do imperador D. Pedro elevando a Vila de São Cristóvão à categoria de Cidade com todas as prerrogativas que gozam as outras cidades. Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1823.

<sup>72</sup> ANTT - Chancelaria de D. Filipe II, Privilégios, liv. 11. Carta de mercê de doação de terras de sesmaria a António Cardoso de Barros. Fl.135. BPMP - Coleção Manuscritos. Ms. 126. MORENO, Diogo de Campos. Rezão do Estado do Brasil no Governo do Norte Somete Asi Como o Teve Dõ Diogo de Meneses até o anno de 1612. [c. 1616]. Fl.50.

<sup>73</sup> Esse conceito tomamos de empréstimo de Bosi. Para o autor, colonização seria “um processo ao mesmo tempo material e simbólico, em que as práticas econômicas dos seus agentes estão vinculadas aos seus meios de sobrevivência, à sua memória, aos seus modos de representação de si e dos outros, desejos e esperanças”. Cf. (BOSI, 1992, p. 356).

<sup>74</sup> Nesse ano se inicia a ocupação do território do termo pelos colonos através de doações de terras. ANTT-Chancelaria de D. Filipe II, Privilégios, liv. 11. Carta de mercê de doação de terras de sesmaria a António Cardoso de Barros. Fl.135.

<sup>75</sup> Esse marco finaliza o processo de colonização com base na terra doada pelos Capitães-mores de Sergipe. Regimento que se mandou aos Capitães-mores das Capitânicas deste Estado, em 1 de outubro de 1663. Capítulo 12 — Sendo a Capitania del-Rei meu Senr. E havendo algumas terras vagas, ou se descobrirem de novo as não dará de sesmaria o Capitão mor, por não ter jurisdição para isso, mais que o Governador e Capitão geral, ou Vice-Rei a cujo cargo estiver o Estado: ao qual somente tem El-Rei meu Senr. Dado em seu Regimento a forma em que as ha de distribuir, e se lirão (sic) as partes que as pedirem por si, ou por seus Procuradores a este



O povoamento inicial do termo se caracterizou pela dispersão dos indivíduos e famílias pelo território; pela posse das terras que margeavam os principais rios e riachos do termo; pelo povoamento feito por famílias vindas de Portugal, Espanha, Bahia e Pernambuco e por índios<sup>79</sup>, escravos africanos e asiáticos. As evidências levantadas discordam do entendimento de Felisbello Freire (1977, p. 94), o qual afirmou que nos primeiros 21 anos da colonização de Sergipe a imigração africana foi em larga escala.<sup>80</sup> A partir de 1594, Dom Francisco de Souza estimulou o povoamento de Sergipe por meio de autos de pregões na praça de Salvador.<sup>81</sup> Nessa fase as sesmarias foram concedidas pelo Capitão mor da Capitania de Sergipe.

---

Governo, donde se lhe deferirá com a notícia que der o Capitão mor, e parecer do Procurador da Fazenda Real da dita Capitania e informação do Provedor-mor do Estado. E dando o Capitão mor algumas terras (o que não creio) será nulo, e de nenhum vigor tudo o que contra este Capitulo obrar. In: BNRJ - Documentos Históricos: 1648-1672 - Correspondência dos Governadores Gerais - Conde de Castello Melhor, Conde de Athouguia, Francisco Barretto (Vol. IV). Rio de Janeiro: Augusto Porto & C., 1928. p.118-125.

<sup>76</sup> Marca a fragmentação da ocupação do espaço agrário do termo, através da fiscalização das terras de grandes extensões. BIBLIOTECA DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA (BUC) - Seção de manuscritos/ MS 710. Carta régia que estabelece a obrigatoriedade de requerer a confirmação real para as sesmarias dadas no Brasil. Em 23 de novembro de 1698. O ouvidor geral da Câmara de Sergipe em carta de 20 de junho de 1698, noticia o rei sobre a existência de sesmarias com extensão acima de 3 x 1 léguas o que não era permitido por lei.

<sup>77</sup> Essa data marca a chegada de novos colonos europeus e a concessão de terras para eles. AHU-PE, PA, Cx. 165, doc. 11753. Carta régia de 20 de outubro de 1753, determinava que não fossem concedidas terras a quem já as tivesse recebido anteriormente. Nesse ano, houve a limitação de extensão máxima das sesmarias a 3 x 1 léguas sendo que não poderia haver 2 sesmarias contíguas, e que estas deveriam estar separadas por 1 légua de terra. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 75, D. 6283. Provisão (cópia) do rei [D. José I] ordenando ao governador da capitania de Pernambuco, [Luís José Correia de Sá], que se cumpra as suas decisões referentes às doações das sesmarias de Francisco Dias de Ávila, Francisco Barbosa Leão, Bernardo Pereira Gago, Domingos Afonso Sertão, Francisco de Sousa Fagundes, Antônio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco. Lisboa, em 20 de outubro de 1753.

<sup>78</sup> Finaliza o processo de ocupação populacional das terras do termo. BNRJ – Coleção: Nogueira da Gama. Localização: I-09,11,015 n°002 – Manuscritos. Decreto pelo qual o Príncipe Regente D. João houver por bem conceder aos estrangeiros residentes no Brasil datas de terras por sesmarias a fim de aumentar a lavoura e a população do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: [s.n.], 1808. Fl.1. BIBLIOTECA DIGITAL DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (BDCD) – Obras raras. Livros raros. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1808, Vol. 1 (Publicação Original). Decreto de 22 de junho de 1808, que autoriza a Mesa do Desembargo do Paço a confirmar todas as sesmarias, e para as conceder na côrte, e aos Governadores nas suas Capitánias. Fl.57.

<sup>79</sup> Em 1596, havia junto ao Rio Poxim uma aldeia de índios chamada Tajaoba. Em 1600, outra aldeia chamada de Taperagua aglutinava os índios da região. Carta de sesmaria de Thome Fernandes. Sergipe, em 15 de maio de 1596. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 334. Carta de sesmaria de Manoel da Fonseca. Sergipe, em 5 de março de 1600. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 345.

<sup>80</sup> As grandes levas de escravos para Sergipe só ocorreram no século XVIII.

<sup>81</sup> ARQUIVO DO CONVENTO DO CARMO DE SALVADOR (ACCS) - Livro de Tombo deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Bahia. Com abertura e rubricado por Frei João Maria do Lago em 1649, e organizado e encadernado por Frei Manoel Baranera Serra em 1915. [Salvador] Bahia: [s.n.], 1592-1796. Fl. 109v.

O povoamento sofreu modificações com a União Ibérica (1580-1640), que promoveu a imigração de famílias espanholas<sup>82</sup>. A ocupação das terras próximas ao Rio Vaza-Barriz, Cotinguiba, Poxim ocorreram desde o século XVI. (FREIRE, 1998, p. 286-293) Outro fato que alterou a colonização nesse período foi à busca de minas de prata na Serra de Itabaiana a partir de 1619<sup>83</sup>, estimulando a expansão das fronteiras e a migração de aventureiros e bandeirantes do Estado do Brasil. A anexação do território sergipense<sup>84</sup> ao domínio da Companhia das Índias Ocidentais pelas armas de Maurício de Nassau e as destruições dos campos, árvores frutíferas, estabelecimentos, canaviais e gado existentes (WÄTJEN, 1938, p. 156) na Cidade de Sergipe e seu termo por Segismundo Von Schkoppe (1637) (NETSCHER, 1942, p. 160), fizeram fugir os poucos moradores do termo para a Bahia de Todos os Santos (NIEUHOF, 1981, p. 15) e o sertão. Este fato despovoou o termo.

Logo após a invasão holandesa na Cidade de Sergipe (1637), as terras foram redistribuídas e a segunda leva de sesmeiros ocuparam as terras devolutas, os que permaneceram, logo adquiriram terras por herança, compra, execução de sentença, dote ou por patrimônio de sua ordem ou encapelado.<sup>85</sup> Era prerrogativa do Capitão mor e Governador das Armas da Capitania de Sergipe conceder sesmarias das terras incultas e despovoadas, além de prover os Ofícios dos Tabeliães e Escrivães do Judicial e Órfão, Inquisidores e mais Ofícios de Justiça da dita Capitania.<sup>86</sup> Nessas terras plantava-se principalmente cana, mandioca, milho e arroz.<sup>87</sup>

Na segunda metade do século XVII, a principal atividade econômica da Capitania de Sergipe era a criação de gado. Em uma relação de currais de gado apresentada por Domingos

---

<sup>82</sup> Base de Dados BRASILHIS. Redes políticas, comerciantes e militares no Brasil durante a monarquia espanhola e suas consequências (1580-1680). Disponível em: <<http://brasilhis.usal.es/?Q=pt-br/vista-personajes>>. Acesso em: 16 mai. 2017.

<sup>83</sup> AHU\_CU\_022, Cx.1, D.1. Carta do Governador do Brasil D. Luis de Souza, ao Rei [Filipe II], relatando a viagem que fez juntamente com Belchior Dias Moreia a Serra de Itabaiana, para comprovar a existência de minas de prata que o referido afirmava ter descoberto. Bahia, em 15 de setembro de 1619.

<sup>84</sup> Na tese, utilizamos o gentílico sergipense para denominar aqueles indivíduos que nasceram ou moraram no termo da Capitania de Sergipe de El Rei até 1820, seguindo as fontes de época: *sergipensis civitas*. Cf. (CAEIRO, 1936).

<sup>85</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 121, D. 9475. Requerimento do reitor do colégio da Companhia de Jesus da cidade da Bahia, Tomás Linco ao rei [D. José] solicitando ordem para que o novo ouvidor da vila de Moura, José Marques da Fonseca Castelo Branco desista das medições de terras do Maranhão e se pratique da mesma forma como se fez das terras de Sergipe d'El-Rei. 13 de novembro de ant. 1754, Bahia. Fl. 2.

<sup>86</sup> Ofício do Capitão mor Manoel Ignacio de Moraes de Mesquita Pimentel. São Cristóvão, em 15 de julho de 1809. Fl.1. In: LIMA JÚNIOR, Francisco Antônio de Carvalho. *Capitães mores de Sergipe – 1590 a 1820*. Aracaju: SEGRASE, 1985. p. 82.

<sup>87</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/ C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Libelo cível (1825-1828). Cx.4-38. Libelo cível cujo autor é Henrique Luiz de Araujo, e réu Francisco Fernandes Gomes. São Cristóvão, 15 de março de 1825. Fl.31v.

da Cruz Porto Carrero ao Governador Geral e ao Conselho da Holanda, em 1642, mostra que nos limites do Rio São Francisco havia 94 currais<sup>88</sup> e o maior curraleiro era Antônio Cardoso de Barros de Lima, possuidor de 24.<sup>89</sup> Entre 1642 e 1643, fracassou uma corrente imigratória de agricultores holandeses para Sergipe. (BOXER, 1961, p. 204) Na visão de Felte Bezerra (1984, p. 50), após a invasão holandesa novos colonos migraram para Sergipe. De 1645, ano da expulsão dos holandeses até 1663, houve poucas concessões de novas sesmarias. O Quadro 1 abaixo evidencia o número de sesmarias concedidas no termo da Cidade de Sergipe por década, no período de 1591 a 1670.

**Quadro 1** – Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe nos séculos XVI e XVII

<b>Década</b>	<b>Quantidade de sesmarias</b>	<b>Localização</b>
		Rio Cotinguiba, Rio Vaza-Barris, Rio Poxim, Rio Sergipe, Entre o Rio Vaza-Barris e Caype, Caype, Rio Santa Maria, Rio Mucuri, Rio

<sup>88</sup> Na Capitania de Sergipe, estima-se que em 1637 existiam 400 currais; em 1647 de 27 a 40 currais; em 1682 uns 400; em 1711 outros 500; em 1801 havia 12 currais; e 1807 uns 24. In: CASCUDO, Luís da Câmara. *Geografia do Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1956. p. 135. NATIONAAL ARCHIEF (NA) - Collectie Archieven Oude West-Indische Compagnie (OWIC). D., Kamer Zeeland. D. 4., Brazilië. 49-67., Overgekomen brieven en papieren van Brazilië. 1630-1654. N° 57, 1642. 156. Petição de Domingos da Cruz Porto Carrero ao Governador Geral e ao Conselho pedindo-lhe que seja recuperado de suas terras chamado Porto de Folio, localizado entre Tabanga e Jaesioba no Rio São Francisco, com uma lista de eleitores eleitos da Capitania de Seregippo del Reij. [1642] fl. 156, 156v, 157. MARCGRAVE, Georg. *Brasilia Qua Parte Paret Belgis*. Amsterdam: Tipografia Blaeu, 1647. BAERLE, Caspar van. *Rervm per octennivm in Brasilia Et alibi nuper gestarum, sub praefectura illustrissimi comitis I. Mavritii Nassoviae, &c. comitis, nunc Vesaliae gubernatoris & Equitatus Foederatorum Belgii Ordd. sub Avriaco ductoris, historia*. Amstelodami: Typographeio Ioannis Blaeu, 1647. p. 352. NIEUHOF, Joan. Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil, traduzido do inglês por Moacir N. Vasconcelos; confronto com a edição holandesa de 1682, introdução, notas, crítica bibliográfica e bibliografia por José Honório Rodrigues; Belo Horizonte, Minas Gerais, Editora Itatiaia; São Paulo, SP, Editora da Universidade de São Paulo, 1981. p. 35-36. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes /* Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. Fl.184. BNRJ – Localização: 50,05,014 – Manuscritos. VILHENA, Luis de Souza. Planta geográfica do que se tem melhor averiguado nas commarcas da Bahia, Sergipe do El Rey, parte das de Ilheos, e Jacobina... [Cartográfico] [S.l.: s.n.], 1801. In: VILHENA, Luis de Souza. Coleção de plantas geograficas, ydrográficas, planos e prospectos relativos a algumas das cartas de notícias Soteropolitanas e Brasílicas: aqui precede huma breve analysis critica sobre a origem das mesmas Mapas. p. [Mapa 04]. SANTA ANA, Anastácio de. Carta topográfica da Comarca de Sergipe Del Rei pertencente à Capitania da Bahia, sua divisão é do Rio Real até o Rio São Francisco. [S.l.] 1807. EB- 3ª Seção do Estado Maior do Exército. Cota: Z. CL. 1º N° 1. In: PRADO, Ivo do. *A Capitania de Sergipe e suas ouvidorias: memória sobre questões de limites (congresso de Bello Horizonte)*. Rio de Janeiro: Papelaria Brazil, 1919.

<sup>89</sup> NA - Collectie Archieven Oude West-Indische Compagnie (OWIC). D., Kamer Zeeland. D. 4., Brazilië. 49-67., Overgekomen brieven en papieren van Brazilië. 1630-1654. N° 57, 1642. 156. Petição de Domingos da Cruz Porto Carrero ao Governador Geral e ao Conselho pedindo-lhe que seja recuperado de suas terras chamado Porto de Folio, localizado entre Tabanga e Jaesioba no Rio São Francisco, com uma lista de eleitores eleitos da Capitania de Seregippo del Reij. [1642] fl. 156, 156v, 157.

1591 a 1600	$34^1 + 1^2 = 35$	Paramopama, Arrabaldes da Cidade de Sergipe, Entre o Rio Cajaiba e o Vaza-Barris, Aldeia de Taperoá, Rio Paratigim, Entre o Rio Sergipe e o Rio São Francisco
1601 a 1610	$110^1 + 1^4 = 111$	Arrabaldes da Cidade de Sergipe, Rio Sergipe, Entre o Rio Vaza-Barris e o Cabohi, Rio Vaza-Barris, Rio Poxim, Rio Mucuri, Rio Paramopama, Rio Cotinguiba, Itaporanga, Taperagua, Pitanga termo da Cidade de Sergipe, Barra da Ibura, Rio Aracajú, Rio Pitanga, Entre o Rio Comandaroba e o Rio Ibura, Rio Comandaroba, Rio Cahipe, Rio Poxim Mirim, Rio Poxim Grande, Cajabuta, Manilha
1611 a 1620	1 <sup>1</sup>	Rio Comandaroba
1621 a 1630	4 <sup>1</sup>	Rio Sergipe, Praia da Cidade de Sergipe
1631 a 1640	0	Não encontrado as concessões
1641 a 1650	0	Não encontrado as concessões
1651 a 1660	0	Não encontrado as concessões

Fontes: <sup>1</sup> Cartas de sesmarias da Capitania de Sergipe, século XVI e XVII. In: FREIRE, Felisbela. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 328 – 414. ANRJ - Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX. Notação: códice 155, Livro 1, datas: 1534-1828. Synopse das Sesmarias Registradas nos Livros Existentes no Archivo da Thesouraria da Fazenda da Bahia. <sup>2</sup> ANTT- Chancelaria de D. Filipe II, Privilégios, liv. 11. Carta de mercê de doação de terras de sesmaria a António Cardoso de Barros. Fl.135. <sup>3</sup> BNRJ - Coleção Documentos Históricas da Biblioteca Nacional. Provisões, patentes, alvarás, sesmarias, mandados, etc. (1664-1667). Rio de Janeiro: Tipografia, Arch. de Hist. Brasileira, 1932, v. 22. <sup>4</sup> ACCS - LIVRO de Tombo deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Bahia. Com abertura e rubricado por Frei João Maria do Lago em 1649, e organizado e encadernado por Frei Manoel Baranera Serra em 1915. [Salvador] Bahia: [s.n.], 1592-1796. Fl. 22v.

A análise do Quadro 1 nos permite dizer que a primeira década do seiscentos foi a de maior ocupação territorial no termo. Esse aumento de concessões explica-se pela nomeação de pessoas para ocupar cargos na Capitania de Sergipe, o incentivo ao povoamento por meio de edital e a cobiça por ter terra e riqueza. Praticamente todos os locais foram ocupados por colonos até 1630. Depois do “boom” pela posse da terra, as décadas de 30, 40 e 50 do século XVII foram marcadas pela estagnação no povoamento, talvez pela invasão holandesa em Sergipe, que contribuiu para diminuir os requerimentos de sesmarias no período.

De acordo com Lilian Salomão (1981, p. 60), os primeiros povoadores possuíam poucos recursos. As dimensões das sesmarias eram reduzidas quando estavam mais próximas ao litoral, junto aos povoados e em virtude do avanço da ocupação. Podemos dizer que nessa primeira fase o povoamento foi estimulado nos vinte primeiros anos e as famílias ocuparam praticamente todo o território do termo da Cidade de Sergipe. Predominaram as famílias

portuguesas e espanholas católicas romanas, cristãos novos, índios e escravos africanos. Nessa época, um dos maiores proprietários de sesmaria de Sergipe foi o tabelião Antônio Guedes. (NEVES, 2003, p. 145) Maria Thetis Nunes (1996, p. 158), com razão, afirma que os primeiros portugueses que iniciaram o povoamento foram os companheiros de Cristóvão de Barros. Os colonos se concentraram próximos aos leitos dos rios e riachos e o local de maior aglomeração de moradores foi o Rio Vaza-Barris. A pecuária, a agricultura e a extração mineral e vegetal fizeram expandir o território e povoar as áreas afastadas do termo.

A segunda fase se estendeu de 1663 a 1698, designada de *repopoamento*. Ela se caracterizou por poucas concessões de sesmarias aos colonos em relação a fase anterior; o povoamento atingiu os sertões do termo e as terras afastadas inférteis do núcleo urbano da Cidade foram ocupadas por famílias de índios e escravos. O quadro 2 demonstra as sesmarias do termo da Cidade de Sergipe da década de 60 ao fim do século XVII.

**Quadro 2** – Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe na segunda metade do século XVII

Década	Quantidade de sesmarias	Localização
1661 a 1670	$1^1+3^3+3^4= 7$	Entre o Rio Vaza-Barris e o Rio Sergipe, Rio Sergipe, Rio Piabussú e Rio Vaza-Barris
1671 a 1680	$5^1$	Campos do poente da Cidade de Sergipe, Rio Vaza-Barris, Entre o Rio Vaza-Barris e Lagarto,
1681 a 1690	$1^1$	Cotinguiba
1691 a 1700	$2^2+1^3= 3$	Ribeira do Rio Vaza-Barris, Entre o Rio Sergipe e Rio Japarutuba, Rio Vaza-Barris

Fontes: <sup>1</sup> ANRJ - Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX. Notação: códice 427, vol. 01, datas: 1671-1690. Livro de Registro de datas e demarcações de sesmarias (Provedoria da fazenda da Bahia). <sup>2</sup> ANRJ - Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX. Notação: códice 427, vol. 02, datas: 1691-1714. Livro de Registro de datas e demarcações de sesmarias (Provedoria da fazenda da Bahia). <sup>3</sup> ACCS - Livro de Tombo deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Bahia. Com abertura e rubricado por Frei João Maria do Lago em 1649, e organizado e encadernado por Frei Manoel Baranera Serra em 1915. [Salvador] Bahia: [s.n.], 1592-1796. Fl. 109v. <sup>4</sup> BNRJ - Coleção Documentos Históricas. Documentos Históricas - Provisões, patentes, alvarás, sesmarias, mandados, etc. (1664-1667). Rio de Janeiro: Tipografia, Arch. de Hist. Brasileira, 1932, v. 22. Registro de Carta de Sesmaria. p. 53, 55, 58.

O repovoamento do termo ocorreu após a expulsão dos holandeses. Uma das causas para a despovoação era a intranquilidade pública do termo, o que dificultava a circulação de pessoas e a multiplicação das lavouras de subsistências.<sup>90</sup> Em 1695, havia algumas roças, fazendas e currais. (AMARAL, 1916, p. 263) Para Lilian Salomão (1981, p. 67), era uma

<sup>90</sup> BNRJ - Obras Raras, Rio de Janeiro, Brasil. Localização: BNRJ-OR 36,23,16. BRITO, João Rodrigues de. *Cartas econômico-políticas sobre a agricultura, e commercio da Bahia*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. p. 32.

época de repovoar Sergipe. Com base no Quadro 2, afirmamos que nessa fase o povoamento se estendeu para os limites norte e sul do termo da Cidade de Sergipe. As primeiras áreas de povoamento (Rio Sergipe, Rio Cotinguiba, Rio Vaza-Barris e Rio Poxim) permaneceram as mais habitadas. Conforme descreve Felte Bezerra (1984, p. 53), “os rios colaboraram para tornar sedentário o povoador”.

Quanto à terceira fase, compreendida entre 1698 e 1753, denominada *autóctone*, foi caracterizada por: aumento da concessão de sesmarias em relação à fase anterior; apesar da imigração de pequenas levas de ciganos, escravos africanos e portugueses para Sergipe o povoamento foi realizado por naturais do Estado do Brasil; concentração dos índios na aldeia do termo e ocupação do Sertão do Rio Vaza-Barris. O quadro 3 nos apresenta as concessões de sesmarias do termo do início à metade do século XVIII.

**Quadro 3** – Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe do século XVIII a sua metade

<b>Década</b>	<b>Quantidade de sesmarias</b>	<b>Localização</b>
1701 a 1710	$2^1+1^3=3$	Rio Sergipe, Cotinguiba
1711 a 1720	$5^1$	Rio Salgado de Vaza-Barris, Sertão do Rio Vaza-Barris, Porto dos Cedros
1721 a 1730	$3^2$	Rio Vaza-Barris, Entre o Rio Sergipe e o Rio Jacarecica, Cotinguiba
1731 a 1740	$10^2+1^4=11$	Sertão do Rio Vaza-Barris, Rio Salgado de Vaza-Barris, Rio Vaza-Barris, Entre o Rio Aracaju e do de São Cristóvão, Agoa Azeda
1741 a 1750	$4^2$	Sertão do Rio Vaza-Barris, Rio Peixe, Pau Grande, Beira do Rio Vaza-Barris

Fontes: <sup>1</sup> ANRJ - Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX. Notação: códice 155, Livro 1, datas: 1534-1828. Synopse das Sesmarias Registradas nos Livros Existentes no Archivo da Thesouraria da Fazenda da Bahia. <sup>2</sup> APEB - Seção do Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 598. Livro de registro de sesmarias (1721-1791). <sup>3</sup> ACCS - Livro de Tombo deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Bahia. Com abertura e rubricado por Frei João Maria do Lago em 1649, e organizado e encadernado por Frei Manoel Baranera Serra em 1915. [Salvador] Bahia: [s.n.], 1592-1796. Fl. 23v. <sup>4</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: AJU/1ª ESC. Série: Cível. Subsérie: Agravo Cível (1933-1938) Cx. 02/2651. Agravo cível o qual contém cópia da carta de sesmaria concedida aos Índios e seus descendentes. (Aldeia Agoa Azeda – antiga Aldeia de Nossa Senhora da Fé solicitada em 1718 e concedida em 1737).

Com base no Quadro 3, podemos concluir que o povoamento ainda era baseado na doação de terras, dessa vez distribuídas nos sertões do Rio Vaza-Barris. Pediam-se terras para povoamento, administração e aproveitamento. Para o termo da Cidade chegaram novas levas de imigrantes europeus e africanos. Nessa fase, iniciou-se a miscigenação de diferentes povos e ocorreu um aumento populacional. Essa fase de povoamento marca as características

fisionômicas dos habitantes do termo. (PEREIRA, 2017) A Cidade de Sergipe contava na segunda metade do século XVIII com 450 casas (CASTELLO, 1969, p. 292) e 400 habitantes nos arrabaldes. (JABOATAM, 1761, p. 120)

Poucas sesmarias tinham confirmação da Coroa. Essas costumavam ser passadas a terceiros por títulos de mandos e heranças. A não confirmação e demarcação ocasionavam muitas perturbações e mortes em diversas partes, resultando danos e contestações aos particulares, e também grandes prejuízos aos dízimos bem como ficavam terras vagas e sem cultivar.<sup>91</sup>

Por fim, a última fase se estendendo de 1753 a 1808, designada *alóctone*, tendo como características: poucas concessões de sesmarias no termo; imigração de espanhóis, franceses, ingleses, asiáticos e escravos africanos; maior miscigenação entre os povos e a continuação do povoamento dos sertões do Rio Vaza-Barris.

**Quadro 4** – Concessão de sesmaria no termo da Cidade de Sergipe da metade do século XVIII à primeira década do XIX

<b>Década</b>	<b>Quantidade de sesmarias</b>	<b>Localização</b>
1751 a 1760	5 <sup>1</sup>	Sertão do Rio Vaza-Barris, Sertões de Sergipe del Rey entre Vaza-Barris e o Riacho Bendegó
1761 a 1770	1 <sup>1</sup>	Entre o Rio Vaza-Barris e o Rio São Francisco e Geremoabo
1771 a 1780	0	-----
1781 a 1790	2 <sup>1</sup>	Sertão do Rio Vaza-Barris, Rio Salgado
1791 a 1800	1 <sup>2</sup>	Rio Vaza-Barris
1801 a 1810	0 <sup>3</sup>	-----

Fontes: <sup>1</sup> APEB - Seção do Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 598. Livro de registro de sesmarias (1721-1791). <sup>2</sup> ANRJ - Fundo Sesmaria. Inventário Analítico, MF 060-2000. Sesmarias. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 164. Livro de registro de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1795 - 1798. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 165. Livro de registro de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1798 - 1801. <sup>3</sup> AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 166. Livro de registro de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1801 - 1804. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 167. Livro de registro de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1805 - 1807. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 168. Livro de registro de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1807 - 1823.

A década de 50 do século XVIII teve maior quantidade de concessões de sesmarias no sertão devido à importância econômica da pecuária no termo da Cidade de Sergipe. As terras

<sup>91</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 121, D. 9475. Provisão de D. João passada a João Mendes de Aragão Ouvidor Geral da Capitania de Sergipe d'El-Rei. Lisboa Ocidental, 9 de maio de 1729. Fl. 1.

férteis do Vale do Rio Vaza-Barris já estavam quase totalmente ocupadas pelas lavouras de cana, mandioca, arroz, feijão e milho, restando os terrenos em direção ao sertão para a criação de animais. Assim, vê-se que, de 1751 a 1810, os pedidos de sesmarias estavam concentrados na parte oeste, somando 9 concessões.

Com base no Quadro 4, as áreas mais afastadas da urbe ainda permaneciam pouco povoadas. Os principais grupos de povoamento do termo já eram em sua maioria naturais do Estado do Brasil. Uma questão que afetou o povoamento foi, segundo Frei Jaboação, o fato da Cidade de Sergipe estar edificada em terreno áspero e infrutífero, o que espalhava seus habitantes em seu contorno. (JABOATAM, 1761, p. 120) O povoamento ocorreu para efetivar a ocupação das terras do termo de Sergipe, apropriando-se nessa fase das áreas devolutas e desabitadas. Havia muitas terras devolutas e desaproveitadas entre o Rio Vaza-Barris termo da Vila de Itabaiana, Rio de São Francisco, Rio Gerimicabo e nas cabeceiras do Rio de Sergipe.<sup>92</sup> Por fim, jesuítas, carmelitas, franciscanos, beneditinos e seculares obtiveram muitas sesmarias, detendo grandes riquezas com base na terra.

A Cidade de Sergipe, desde a sua fundação, desenvolveu uma urbanização lenta e insipiente. Os primeiros relatos de cronistas de época sobre a Sam Christovam mostram uma urbe pequena com poucos edifícios e ruas. O padre e acadêmico supranumerário da Academia Real da História Portuguesa, Gonçalo Soares da Franca autor de *Discrição de Sergipe-d'El-Rei* narrava a cidade com “dez dúzias de casebres remendados e cinco Igrejas”.<sup>93</sup> Já o advogado e poeta bahiense, Gregório de Matos Guerra, em um poema que lhe foi atribuído autoria, intitulado *A descrição da Cidade de Sergipe Del Rei* historiava “seis becos de mentrastos entupidos e dois conventos”.<sup>94</sup> Pelos relatos se conclui que havia poucos imóveis. A estrutura urbana era acanhada e precária. Em 1618, Sergipe de El Rei era coisa pequena (BRANDÃO, 1966, p. 37), localizada à beira-mar, um aglomerado urbano marítimo. O croqui a seguir mostra a provável área urbana da Cidade de Sergipe no setecentos.

---

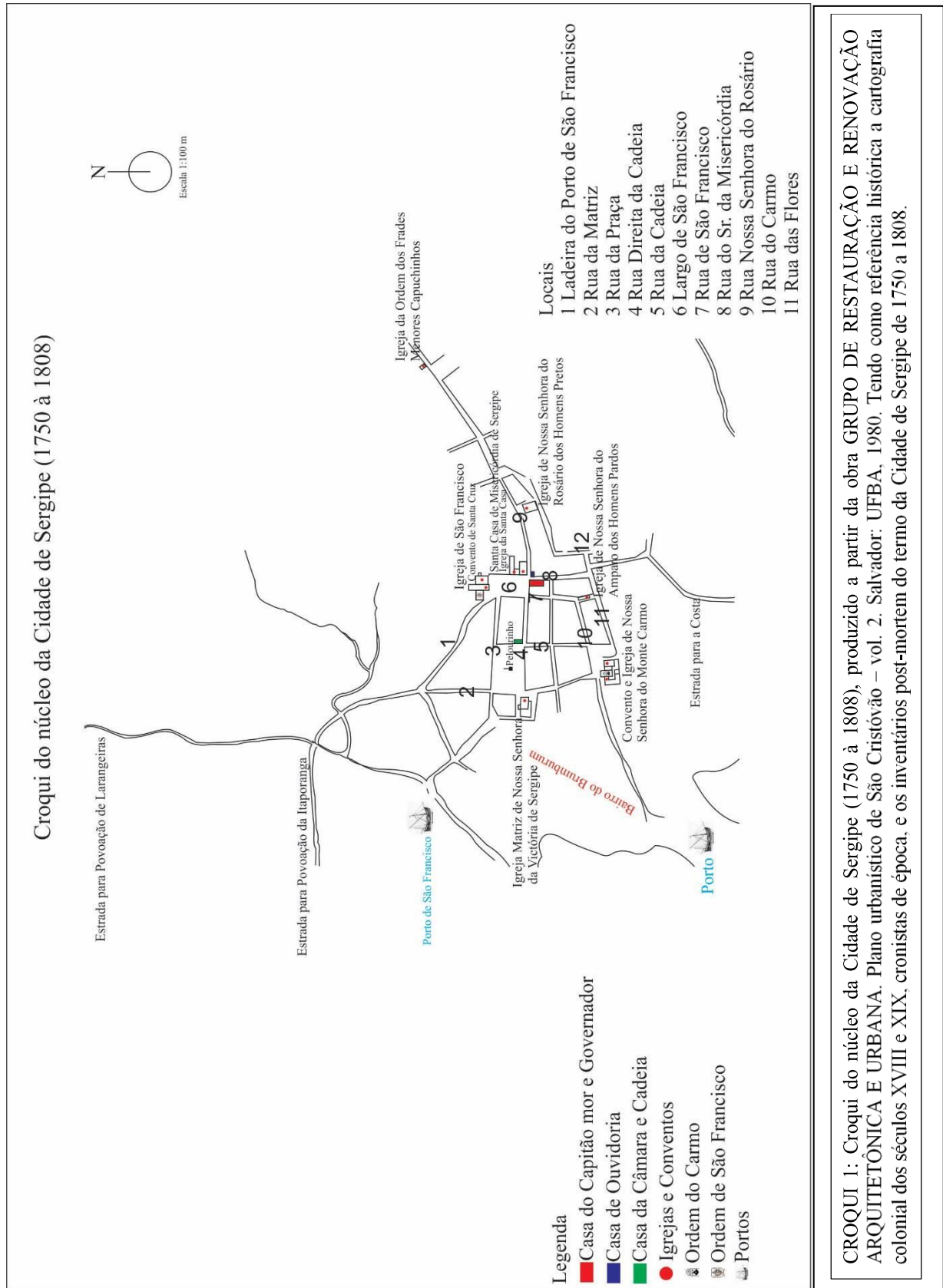
<sup>92</sup> ANTT – Chancelaria de D. José I, livro 52. Carta de sesmaria de João Paez de Azevedo na Capitania de Sergipe de el rei. Lisboa, 1767. Fl.28v.

<sup>93</sup> BIBLIOTECA PÚBLICA DE ÉVORA (BPÉ) – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, nº 29, II. *Discrição de Sergipe-d'El-Rei* do Doutor Gonçalo Soares da Franca [séc. XVII], p. 65. Outros relatos do mesmo autor que descrevem a cidade e a vida em Sergipe foram: um soneto intitulado *Vida de Sergipe-d'El-Rei* [séc. XVII] cf. BPE – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, 29, II, p. 68; e as décimas *A um Homem[,] grande bebado e Letrado em Sergipe-d'El-Rei* [séc. XVII] cf. BPÉ – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, 29, II, p. 191-194; e *A um sucesso de certo amigo em Sergipe-d'El-Rei* [séc. XVII] cf. BPÉ – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, 29, II, p. 198-203.

<sup>94</sup> BNRJ – Localização: 50.2.3. A descrição da Cidade de Sergipe Del Rei de Gregório de Matos Guerra. [séc. XVII]. p. 311-312.



**Croqui 1 – Núcleo urbano da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808**



**CROQUI 1:** Croqui do núcleo da Cidade de Sergipe (1750 à 1808), produzido a partir da obra **GRUPO DE RESTAURAÇÃO E RENOVACÃO ARQUITETÔNICA E URBANA**. Plano urbanístico de São Cristóvão – vol. 2. Salvador: UFBA, 1980. Tendo como referência histórica a cartografia colonial dos séculos XVIII e XIX, cronistas de época, e os inventários post-mortem do termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808.

De acordo com o geógrafo Aroldo de Azevedo (1956, p. 7), “os aglomerados urbanos, no século XVI, além de tipicamente marítimos, surgiam de maneira isolada e esparsa, constituindo verdadeiros núcleos de população no Brasil Colonial”. No caso da Capitania de Sergipe, esse aglomerado permaneceu único até 1665, data da criação da Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana. A maior concentração urbana, no século XVIII registra-se no termo da Cidade de Sergipe. Talvez em torno da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Victória iniciou-se o agrupamento urbano na Cidade de Sergipe.

O núcleo era uma típica praça central retangular, a Praça da Matriz. O traçado de suas vias e largos foi uma adaptação ao relevo do terreno. Os edifícios eclesiásticos, igualmente, determinaram o traçado das ruas. Os prédios públicos, religiosos e as casas dos mais ricos tinham localização privilegiada. A parte alta da Cidade de Sergipe era destinada à habitação e o centro administrativo possuía planta ortogonal. Já a parte baixa destinou-se ao comércio e as atividades portuárias. No início do século XIX, o inglês James Herderson afirmava que “todos os edifícios públicos da Cidade de Sergipe já eram de pedra”. (HENDERSON, 1821, p. 347)

Conforme o Croqui 1, na segunda metade do século XVIII, o núcleo central da Cidade continha 19 ruas, 2 ladeiras, 2 travessas e 1 beco. Várias ruas formavam a urbe, entre elas: a Rua do Senhor da Misericórdia<sup>95</sup>, Rua do Carmo, Rua Nossa Senhora do Rosário, a mais habitada, Rua da Praça<sup>96</sup>, Rua do Varadouro, Rua de São Francisco<sup>97</sup>, Rua das Flores<sup>98</sup>, Rua de São Bento<sup>99</sup>, Rua Direita da Cadeia<sup>100</sup>, Rua da Cadeia, Rua da Vila Nova, Rua Direita do

---

<sup>95</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1786). Escritura de venda de uma morada de casas de taipa coberta de telhas que faz o Capitão José Nogueira Soares e sua mulher D. Maria de Gois ao Capitão Albano do Prado Pimentel pela quantia certa de 850\$000 réis. Fl.166.

<sup>96</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 32, D. 5947. Ordens e contas (traslados) ao desembargador da Relação da cidade da Bahia e juiz da Coroa, Joaquim José de Andrada, para que procedesse a devassa sobre os procedimentos do capitão mor da cidade de Sergipe de El’rei, Joaquim Antônio Pereira da Serra Monteiro Correia. Com os autos da devassa e inquirição das Testemunhas. Bahia, em 8 de julho de 1762. Fl.3.

<sup>97</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1786). Escritura de compra e venda que fazem Antonio Eleutério de Almeida e sua mulher Luiza Caetana a Antonia Maria do Sacramento digo Antonia Ferreira do Sacramento de uma casa de térreas na Rua de S. Francisco que estão devolutas pela quantia de 36\$000 réis. Fl.563.

<sup>98</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 32, D. 5947. Ordens e contas (traslados) ao desembargador da Relação da cidade da Bahia e juiz da Coroa, Joaquim José de Andrada, para que procedesse a devassa sobre os procedimentos do capitão mor da cidade de Sergipe de El’rei, Joaquim Antônio Pereira da Serra Monteiro Correia. Com os autos da devassa e inquirição das Testemunhas. Bahia, em 8 de julho de 1762. Fl.3.

<sup>99</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx.02-15. Inventário de Josefa Maria de Serqueria. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl.20.

<sup>100</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx. 3-54. Livro de Notas 3 - (1806-1811). Escritura de cessão e transpasso que faz Antonio da Cruz do Rosário e sua mulher Maria Ritta dos Prazeres a Venerável Ordem Terceira do Carmo desta Cidade de uma morada de casas térreas de pedra e cal citas na Rua direita da Cadeia. Fl.47.

Palácio, Rua do Açougue, Ladeira do Açougue, Rua dos Tombos<sup>101</sup>, Rua do Sol<sup>102</sup>, Rua da Matriz, Rua dos Quatros Cantos, Rua do Brumburum, Rua dos Cocos, Travessa da Rua do Varadouro<sup>103</sup>, Travessa da Rua do Carmo, Ladeira do Porto de São Francisco, e o Beco do Farantes.

O Largo da Matriz, o do Carmo e o do São Francisco compunham a paisagem urbana. O da Matriz era o maior e o principal, ali talvez estaria o pelourinho, a Casa da Câmara e Cadeia. O Largo do Carmo era o menor dos três e destinava-se aos negócios e comércio, pela proximidade do porto e influenciado pelas atividades de crédito da Ordem do Carmo. O São Francisco tinha grande movimento de oficiais de justiça, fazenda, militares e eclesiásticos, por ali provavelmente seria a Casa do Capitão mor e Governador e da Ouvidoria. Nesses largos se realizavam feiras, mercados, jogos, leilões e comércio. Nas ocasiões de missas, festas e cerimônias, esses espaços recebiam grande quantidade de pessoas. A urbe tinha um único bairro, chamado Brumburum, situado na parte baixa à beira do rio Paramopama. O eixo principal da composição urbana inicial foi no sentido Leste-Oeste. (GRAU, 1980, p. 26)

Além das ruas, importantes referências espaciais foram os lugares públicos e casas particulares. Na segunda metade do século XVIII, os principais sítios da cidade eram: o Largo da Matriz, o Largo do Carmo, o Largo de São Francisco, a Casa da Câmara, a Cadeia, o Porto São Francisco, a Casa do Trem de Guerra, o Hospital São Mateus, a Casa da Misericórdia<sup>104</sup>, o Quartel, o Hospício, a Ouvidoria e Provedoria e a Casa de Recolhimento para viúvas e donzelas nobres<sup>105</sup>.

---

<sup>101</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1789). Escritura de compra e venda que faz D. Maria de Souza de umas moradas de casas coberta de telha e taipa citas na Rua dos Tombos na parte do Sul entre as casas de Manoel Martins Ramos e da outra parte com o Buracão Grande ao Capitão Luiz Barbosa de Madureira da quantia de 25\$000 réis. Fl. 38. AGJ – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1789).

<sup>102</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx. 2-53. Livro de Notas 1 - (1773-1776). Escritura de venda de uma morada de casas citas na Rua do Sol desta cidade que fazem o Capitão João Esteves de Barros e sua mulher Rita digo mulher D. Rita Severa da Cunha a Francisco Xavier de Oliveira Sobral por mesma quantia de 100\$000 réis. Fl.222.

<sup>103</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx. 3-54. Livro de Notas 3 - (1806-1811). Escritura de compra e venda e quitação paga que faz o Ajudante Joaquim José Gomes como procurador bastante de Maria Rodriguez da Luz moradas de casas chãos próprias e quintal na Travessa da Rua do Varadouro que vai para o Convento do Carmo pela quantia de 70\$000 réis ao Capitão José Borges da Cunha. Fl.156.

<sup>104</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. DESCRIÇÃO geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.7.

<sup>105</sup> AHU\_CU\_022, Cx.7, D.18. Requerimento de Dona Catarina Borges Marim, viúva do Coronel Manuel Nunes Coelho, ao Rei [D. José I], solicitando licença para fundar às suas custas, na Capitania de Sergipe del Rey, onde é moradora, um recolhimento para viúvas e donzelas nobres. Sergipe del Rey, em 8 de novembro de 1752. Fl.1.

Todos os edifícios públicos da Cidade eram de pedra (CASAL, 1817, p. 147), com destaque para os prédios da Casa da Câmara e Audiência, a Casa de Cadeia (1693)<sup>106</sup>, o Orfanato Casa do Mirim, o Açougue<sup>107</sup>, a Escola (VILHENA, 1921, p. 166), o Hospital de São Mateus (1799) pertencente à Santa Casa de Misericórdia de Sergipe<sup>108</sup>, a Casa do Trem de Guerra, o Quartel, o Hospício, a Casa da Ouvidoria e Provedoria, a Casa de Recolhimento para viúvas e donzelas nobres<sup>109</sup>, a Casa do Capitão mor e Governador da Capitania, a Casa da Provedoria, o Tabelionato e o Armazém do Porto.

Os prédios dos quartéis eram referenciais de localização. Eles se localizavam na Rua das Misericórdias da parte do Norte, cuja finalidade era o aquartelamento das Tropas da Coroa. Os quartéis compreendiam dez braças de frente e mais duas braças devolutas entre os ditos quartéis e a casa onde morava o Alferes Antônio da Costa Ferreira. Tudo media doze braças de frente e mais fundos até as vertentes ao Riacho denominado do Cachorro.<sup>110</sup>

Dos afortunados<sup>111</sup> pesquisados, alguns moraram na Cidade de Sergipe, entre eles: Bazilio Eleuterio de Andrade, que morou na Rua do Senhor da Misericórdia<sup>112</sup>; Genoveva Maria das Flores, na Rua de Nossa Senhora do Rosário<sup>113</sup>; Gonçalo Gomes Lobato, na Rua

<sup>106</sup> APEB - Ordens Régias, 1691-1693. Livro 31, Vol. 3. Doc. 172. Carta ordenando ao Governador do Brasil que informe a petição dos habitantes da paróquia de Nossa Senhora da Victória, da Cidade de São Cristóvão na Capitania de Sergipe. Lisboa, 9 de novembro de 1693.

<sup>107</sup> AGJS – Fundo Judicial Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793) Cx. 2-53. Livro de Notas 1 - (1773-1776). Escritura de débito e obrigação de dinheiro a razão de juros de cinco por cento que faz Manoel de Andrade Torres a Manoel Jozé Maya da quantia de 100\$000 réis. Fl.348.

<sup>108</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 32, D. 5947. Ordens e contas (traslados) ao desembargador da Relação da cidade da Bahia e juiz da Coroa, Joaquim José de Andrada, para que procedesse a devassa sobre os procedimentos do capitão mor da cidade de Sergipe de El'rei, Joaquim Antônio Pereira da Serra Monteiro Correia. Com os autos da devassa e inquirição das Testemunhas. Bahia, em 8 de julho de 1762. Fl.2.

<sup>109</sup> AHU\_CU\_022, Cx.7, D. 18. Requerimento de Dona Catarina Borges Marim, viúva do Coronel Manuel Nunes Coelho, ao Rei [D. José I], solicitando licença para fundar às suas custas, na Capitania de Sergipe del Rey, onde é moradora, um recolhimento para viúvas e donzelas nobres. Sergipe del Rey, em 8 de novembro de 1752. Fl.1.

<sup>110</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1811-1822) Cx. 4-55. Livro de Notas - 4 (1815-1820). Escritura de doação e desistência que faz Antônio da Costa Ferreira de doze braças de terras na Rua do Senhor das Misericórdias no lugar onde está edificado o aquartelamento dos soldados a sua Majestade o Príncipe Real Nosso Senhor que Deus guarde. São Cristóvão, 2 de junho de 1816. Fl.107.

<sup>111</sup> Nesse estudo, afortunado seria aquele que tinha fortuna boa ou má associando-se com qualidades sociais, significando tanto os que são favorecidos por ela como também aquele que estava na desgraça. Ser afortunado não necessariamente significava ser rico, pois existira afortunado pobre ou falido. In: SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado*, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Vol.1. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. Fl.60.

<sup>112</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx.03-16. Inventário de Bazilio Eleuterio de Andrade. São Cristóvão, em 16 de dezembro de 1803. Fl.1.

<sup>113</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx.01-14. Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl.1.

dos Cocos<sup>114</sup>; Jozefa Maria de Serqueira, na Rua São Francisco<sup>115</sup>; e Marianna de Sandes, na Travessa que ia para a cadeia da Cidade<sup>116</sup>.

As terras próximas aos rios e riachos foram sítios<sup>117</sup> de grande moradia. Nos subúrbios e arrabaldes da Cidade de Sergipe os sítios mais conhecidos eram: São Gonçalo, Taperogué, Campo de Antonio Dias, Pitanga, Cahipe, Curralinho<sup>118</sup>, Aracaju<sup>119</sup>, Ribeira, Ponta do Santa Maria, Várzea, Colégio, Pau do Olho, Trapixe, Nossa Senhora de Nazaré, Salinas, Comandaroba, Tejupeba, Agoa Azeda, Cuandi, Caigoera, Tapera, Aloque, Tanque, Taiçoca de Dentro, Barra, Palmeiras, Gameleiro, Ilha de Taipú, Santa Quitéria, Cajueiro, Calumby, Campo Grande, Carrilho, Cafuz, Oiteiro do Boi, Ponta da Areia, Tapuia, Pipa, Barreira, Quebradas Grande, Retiro, Porto Grande, Oitizeiro, Alagoa do Pau Grande, Mata, Olaria das Almas, Caeyra, Costa do Pau d'arco, Cumbe, Monte Alegre, Pedreira, Pindoba, Boa vista da Pitanga, Lugar da Cova, Timbó, Lorangeiras, Itaporanga, Socorro, entre outros<sup>120</sup>. Os engenhos e fazendas do termo da Cidade ainda foram importantes sítios.

As vias para se chegar à Cidade de Sergipe eram três: por mar, rios e terra. No termo havia 2 portos marítimos, o Porto de Sergipe e da Cotinguiba. O mar era a mais usual e rápida, e usada para o transporte de mercadorias e pessoas. Por exemplo, uma viagem de

<sup>114</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx.01-67. Inventário de Goncalo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. Fl.1.

<sup>115</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx.02-15. Inventário de Jozefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl.1.

<sup>116</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx.02-15. Inventário de Marianna de Sandes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1797. Fl.1.

<sup>117</sup> O termo sítio aqui é entendido como sinônimo de localidade. Quando o mesmo for se referir a propriedade fundiária será acompanhado da palavra terra, assim temos por exemplo: sítio de terra.

<sup>118</sup> AHU\_CU\_022, Cx.4, D.49. Representação do Capitão Mor Bento Ferraz e mais índios da Aldeia Tijupeba situada nos limites da Cidade de São Cristóvão, ao Rei [D. João V], solicitando que mande o Ouvidor da Capitania executar a sentença de posse de toda a terra pertencente a aldeia. Sergipe del Rey, em 27 de agosto de 1732. Fl.1.

<sup>119</sup> O sítio denominado Aracaju com sua casa velha de engenho, sem cobres, nem moenda e algumas salinas decaídas pertencia a Adriano de Araújo Braga, natural da Freguesia de São Miguel do Prado Arcebispado de Braga em Portugal, casado com Maria Madalena de Lima, que ocupou os cargos de Administrador do Celeiro Público da Bahia e Escrivão da Mesa da Santa Casa de Misericórdia da Bahia, irmão da Santa Casa da Bahia e Familiar do Santo Ofício, além de negociante de grosso trato e traficante de escravos era proprietário de terras, imóveis e salinas. Cf. APEB – Núcleo: Tribunal da Relação, Série: Inventário. Cx. nº 1341, Maço nº 1816. Inventário de Adriano de Araújo Braga. Salvador, em 8 de dezembro de 1816. Diligência de Habilitação de Adriano de Araújo Braga. Lisboa, em 3 de fevereiro de 1776. ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Adriano, mç. 1, doc. 1.

<sup>120</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

sumaca, dependendo da carga e das condições climáticas, da Cidade da Bahia para a Cotinguiba, em seu percurso mais rápido se gastava 3 dias.<sup>121</sup>

Já os rios serviam para ligação interna entre a Cidade, povoações e sítios que compunham o seu termo. Neste havia 5 portos fluviais: o Porto dos Coqueiros próximo a Barra da Cotinguiba; o Porto da Várzea próximo a Barra do Vaza-Barris; o Porto da Itaporanga na Povoação da Itaporanga; o Porto das Lorangeiras em Lorangeiras e o Porto de São Francisco às margens da Cidade. Os rios Vaza-Barris, Santa Maria, Pitanga, Poxim Grande, Poxim Mirim, Salgado e o Cotinguiba eram os principais caminhos fluviais. A navegação era feita por pequenos barcos, canoas e sumacas, com viagens que duravam algumas horas.

Por terra havia 6 acessos à Cidade: um da Praia do Santa Maria para a Cidade; outro da bifurcação do Rio Santa Maria para as Salinas do Aracaju na Barra da Cotinguiba; mais um pela estrada da Costa do mar<sup>122</sup>; um acesso que passava por São Gonçalo e, após o Rio Poxim Mirim, uma bifurcação que levava para o Aracaju e Socorro; outro que na bifurcação de São Gonçalo ia para a Comandaroba; mais um que na bifurcação do Rio Paramopama ligava a Taperoqua e Itabaiana e por uma estrada particular a Itaporanga.<sup>123</sup> A estrada do meio era distante da Cidade 12 léguas, por isso o acesso à urbe se fazia por estradas particulares.

Em setembro de 1805, o bacharel e ouvidor de Sergipe Joze Alvares Ferreira fazia uma viagem pelo sertão entre a Bahia e Sergipe, e relatava que tinha passado “muito mal na jornada de 80 léguas no sertão sem haver cômodos, senão algumas senzalas de negros onde havia armado as redes”. Ele “trazia boa guia de companhia da Bahia e tinha chegado com o pé muito inchado e ferido de uma bota apertada que levava (...), pois as outras que tinha e os demais pertences vinham por mar com os rapazes, que eram o nosso moço João do Sobreiro e um irmão que achou na Bahia saído do hospital, Sebastião do Romoaldo (Sebastião Marques

---

<sup>121</sup> BNRJ – Hemeroteca Digital Brasileira. Impresses – Periódicos raros. Idade D’Ouro do Brazil. Jornal Idade D’Ouro do Brazil. Bahia: Typographia de Manoel Antonio da Silva Serra, 1817. Nº 17, Terça-feira 4 de março de 1817. Fl.3.

<sup>122</sup> IHGB - Código: Lata 44, doc. 15. BACELAR, José Teixeira da Mata. Relação abreviada da Cidade de Sergipe D’El Rey, povoações, vilas, Freguesias e suas denominações pertencentes à mesma Cidade e sua Comarca. 1817. Fl.1.

<sup>123</sup> MARGGRAF, Georg. Praefectura de Ciríi, vel Seregippe Del Rey cum Itâpuama. Amstelodami: Typographeio Ioannis Blaeu, 1647. In: BAERLE, Caspar van. Rervm per octennivm in Brasilia Et alibi nuper gestarum, sub praefectura illustrissimi comitis I. Mavritii Nassoviae, &c. Comitum, nunc Vesaliae gubernatoris & Equitatus Foederatorum Belgii Ordd. Sub Avriaco ductoris, historia. Amstelodami: Typographeio Ioannis Blaeu, 1647.

de Lemos), e o Pe. António que o acompanhava sempre e estavam todos com ele (...).<sup>124</sup> Os caminhos eram de difícil acesso e passagem perigosos e pontos de descanso improvisados.

Havia vários caminhos que interligavam todo o território do termo. O primeiro ligava o sítio da Itaporanga a Cidade de Sergipe passando pelos engenhos Rio Comprido, Mosquito e Itaperoá. O segundo caminho conectava a Cidade com a Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, passando pelos Engenhos Pati de Cima, Pati de Baixo, Cafus, Gameleira até o Contador na divisa da Freguesia de São Gonçalo do Pé do Banco, dali seguia para os engenhos Jacarassica, Saco Torto, Zangué até a Matriz da Vila de Itabaiana.<sup>125</sup> O terceiro ligava a Cidade com Larangeiras, passava pelo engenho Rio Comprido, Taperogua, Aldeia da Agoa Azeda, Engenho Poxim, Caxoeira, Tramanday até a Matriz do Coração de Jesus da Larangeira<sup>126</sup> e outras mais. No geral, as pontes e estradas não apresentavam boas condições de trânsito, principalmente no inverno.<sup>127</sup>

No início do século XIX, a Cidade de Sergipe possuía duas freguesias: a de Nossa Senhora da Victória, que abrangia a cidade, e a de Nossa Senhora do Socorro fora dela distante 7 léguas denominada de Cotinguiba.<sup>128</sup> O Rio Poxim Mirim servia de marco divisório entre as duas Freguesias. Todo o distrito da Cidade de Sergipe pertencia à Freguesia de Nossa Senhora da Victória<sup>129</sup> até a criação da Paróquia do Socorro. Já a Cotinguiba<sup>130</sup> pertencia à Paróquia de Nossa Senhora do Socorro. (CASTELLO, 1969, p. 291)

<sup>124</sup> ARQUIVO PARTICULAR DE DELFIM DOS SANTOS BISMARCK ÁLVARES FERREIRA (APDSBAF) - Carta do Dr. José Álvares Ferreira para João Henriques Ferreira em 27 de Dezembro de 1805. Fl. 1.

<sup>125</sup> Carta topográfica da Comarca da Bahia de Todos os Santos e da Comarca de Sergipe Del Rei. [S.l.] [S.d.] EB- 3ª Seção do Estado Maior do Exército. Cota: C. CL. 1º Nº 1. In: PRADO, Ivo do. *A Capitania de Sergipe e suas ouvidorias: memória sobre questões de limites* (congresso de Bello Horizonte). Rio de Janeiro: Papelaria Brazil, 1919.

<sup>126</sup> SANTA ANA, Anastácio de. Carta topográfica da Comarca de Sergipe Del Rei pertencente à Capitania da Bahia, sua divisão é do Rio Real até o Rio São Francisco. [S.l.] 1807. EB- 3ª Seção do Estado Maior do Exército. Cota: Z. CL. 1º Nº 1. In: PRADO, Ivo do. *A Capitania de Sergipe e suas ouvidorias: memória sobre questões de limites* (congresso de Bello Horizonte). Rio de Janeiro: Papelaria Brazil, 1919.

<sup>127</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d'El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

<sup>128</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl. 5.

<sup>129</sup> A Igreja de Nossa Senhora da Victória de Sergipe foi erguida em 1608. A Freguesia de Nossa Senhora da Victória foi fundada em 1617.

<sup>130</sup> Os moradores do Sítio da Cotinguiba tentaram se separar da Freguesia de Nossa Senhora da Victória em 1699. Na ocasião, os habitantes eram mais ricos que os moradores da Cidade. Eles serviam as confrarias, contribuía com grandes fazendas, e possuíam casas na Cidade. Alegavam os da Cotinguiba que o pároco da Matriz faltava com a administração do sacramento. Assim, por razões pessoais, queriam a criação de uma paróquia separada da Igreja de Nossa Senhora da Victória. Carta do Vigário de Sergipe José de Araújo. São Cristóvão, 28 de maio de 1699. In: CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a*

A Igreja Filial de Nossa Senhora da Ajuda em Itaporanga era administrada pelo senhor de engenho e Coronel Domingos Dias Coelho e Mello. A de Nossa Senhora de Nazaré, no Engenho Itaparaguá, e a de Santo Antônio e São Gonçalo, no Camassari, pertenciam à Freguesia de Nossa Senhora da Victória. (CASTELLO, 1969, p. 291) Já Igreja de Nossa Senhora do Socorro, a Capela do Santíssimo Coração de Jesus em Lorangeiras e a Capela de Santo Antônio do Aracaju pertenciam à Freguesia de Nossa Senhora do Socorro.

As principais ordens eclesiásticas estavam presentes no termo da Cidade, entre elas: os jesuítas, os franciscanos e os carmelitas. Os padres da Companhia de Jesus chegaram em 1692 e se concentraram fora da Cidade, no sítio chamado Tejupeba (LEITE, 1945, p. 321). Eles administravam a Igreja e Casa Tejupeba, a Fazenda de Aracaju, a Fazenda de gado Tejupeba, escravos e outras fazendas<sup>131</sup>, eram donos de sesmarias e algumas residências. (SILVA, 1920, p. 41)

Os religiosos da Ordem Terceira de São Francisco chegaram à Cidade por volta de 1657. (JABOATAM, 1761, p. 585) Na ocasião, construíram um recolhimento com sua igreja e administravam o Convento do Senhor Bom Jesus da Província de São Francisco da Cidade de Sergipe (1693) e a Capela dos Terceiros Franciscanos.<sup>132</sup> Os Religiosos Capuchos do Glorioso Português de Santo Antônio de Pádua da Bahia administravam as Missões de Santo Antônio de Itapicuru (1639) e da Santíssima Trindade em Massacará (1639)

*origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia.* Bahia: Typ. E Encadernação do Diário da Bahia, 1891. Fl. 96.

<sup>131</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 2, D.38. Representação dos Oficiais da Câmara da Capitania de Sergipe del Rey, ao Rei [D. João V], solicitando licença para fundarem na Cidade de São Cristóvão um Hospício assistido pelos padres da Companhia de Jesus. São Cristóvão, 16 de agosto de 1722. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx. 3, D.36. Requerimento dos moradores da Capitania de Sergipe del Rey ao Rei [D. João V], solicitando a instalação de um Hospício, onde os Religiosos da Companhia de Jesus possam ensinar aos seus filhos as letras humanas. Sergipe Del Rei, em 23 de janeiro de 1727. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx. 23, D.258. Representação do Capitão Mor Bento Ferraz e mais índios da Aldeia Tijupeba situada nos limites da Cidade de São Cristóvão, ao Rei [D. João V], solicitando que mande o Ouvidor da Capitania executar a sentença de posse de toda a terra pertencente a aldeia. Sergipe, 27 de agosto de 1732. FL.1. INSTITUTO DE ESTUDOS BRASILEIROS (IEB) - Acervo Alberto Lamego. AL-042-001. Relação, por capitania, do número de colégios, seminários, casas, missões e residências da Companhia de Jesus no Brasil, destacando, no final, a dificuldade de comunicação entre as diferentes unidades. [ca.1750]. CAEIRO, José. *De Exilio Provinciarum Transmarinarum*. Rio de Janeiro: ABL, 1936. LEITE, Serafim. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa: Brotéria, 1953. APEB - Seção Colonial e Provincial. Maço 610. Doc. 2. Relação dos bens seqüestrados aos Regulares da Companhia denominada de Jesus que se acham arrematados pela Junta da Administração da Fazenda e Fisco Real. 1760. Fl.1.

<sup>132</sup> AHU\_CU\_022, Cx.3, D.215. Consulta do Conselho Ultramarino referente a Residência e devassa que se tirou dos cargos de que era arguido o Capitão Mor da Capitania de Sergipe del Rey, José Pereira de Araújo e da resistência que fizeram à justiça dois religiosos de São Francisco. Lisboa, 28 de novembro de 1729. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx.7, D.41. Certidão passada pelo Ouvidor da Capitania de Sergipe del Rei, Amaro Luiz de Mesquita Pinto Pena, sobre os bens que possuem na Comarca os Religiosos do Carmo e de São Francisco. Sergipe, 9 de fevereiro de 1757. Fl.1.



pertencentes ao Convento. (CASTELLO, 1969, p. 52) Não possuíam propriedades. Eram donos de alguns escravos, muita prataria e ourivesaria.<sup>133</sup>

Os religiosos de Nossa Senhora do Carmo chegaram à Cidade de Sergipe por volta de 1600, o Convento do Carmo (ORAZEM, 2015, p. 98) e sua Igreja foi edificada onde havia uma Capela de Santo Antônio, que pertencia aos Religiosos Franciscanos.<sup>134</sup> No termo da Cidade de Sergipe, os bens dos religiosos carmelitas eram: o Convento de Nossa Senhora do Monte Carmo da Cidade de Sergipe; a Capela de São Gonçalo do Oiteiro; a Capela de Santa Isabel<sup>135</sup>, a Capela de São José<sup>136</sup>; prataria e ourivesaria em imagens, objetos sacros, acessórios, ornamentos e utensílios das Igrejas e dos Engenhos; livraria do Convento; roupas brancas e roxas; selas; móveis e ferramentas.<sup>137</sup> Possuíam também tenda de ferreiro, caldeireiro e carapina<sup>138</sup>, engenhos, alambique, sítios de terras, escravos, casas de vivenda, gado vacum e cavalariças, lavouras e canoas. Eram seus: o Engenho São José (distante 3 léguas da Cidade de Sergipe)<sup>139</sup>, Engenho Quidongá, Engenho Velho, Engenho Grota Funda, Engenho da Comandaroba nas Larangeiras no termo da Cidade de Sergipe, Fazenda Tabua, Fazenda do Gravatá (distante 1,5 léguas da Cidade de Sergipe), Fazenda da Praia no Santa Maria distante (distante 4 léguas da Cidade de Sergipe)<sup>140</sup>, Sítio de terras do Coqueiro, Sítio

---

<sup>133</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 53. Notação atual: 1610. Relação que pede ao Guardião dos Religiosos Franciscanos do Convento do Senhor Bom Jesus da Província de Sergipe Del Rey ao senhor doutor Manoel Joaquim de Souza Brito, Juiz de Direito nesta mesma sobredita Província. São Cristóvão, em 28 de abril de 1833. Fl.1 a 3.

<sup>134</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 53. Notação atual: 1610. Relação circunstanciada, e numeral dos Religiosos Conventuais neste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe d'El Rey, seus Predios, e mais bens, rendimentos e encargos. Sergipe d'El Rey, em 12 de outubro de 1833. Fl.1 a 6.

<sup>135</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 8820. Processo de João Nunes de Barros. Missão da Japarutuba, em 6 de junho de 1765. Fl.7.

<sup>136</sup> AHU\_CU\_022, Cx.7, D.41. Certidão passada pelo Ouvidor da Capitania de Sergipe del Rei, Amaro Luiz de Mesquita Pinto Pena, sobre os bens que possuem na Comarca os Religiosos do Carmo e de São Francisco. Sergipe del Rey, em 13 de julho de 1749. Fl.1.

<sup>137</sup> ARQUIVO DA PROVÍNCIA CARMELITANA DE SANTO ELIAS, EM BELO HORIZONTE/MG (APCSE) - Fundo Sergipe: Localização: SE 29521 P02. Inventário dos bens que se acharam no Convento do Carmo de Sergipe Del Rei entrando o governo do Prior do Padre Prior Frei Raimundo de São José no ano de 1780. Fl.1 a 9.

<sup>138</sup> APCSE - Fundo Sergipe: Localização: SE 29521 P02. Inventário dos bens que se acharam no Convento do Carmo de Sergipe Del Rei entrando o governo do Prior do Padre Prior Frei Raimundo de São José no ano de 1780. Fl.1 a 9.

<sup>139</sup> AHU\_CU\_022, Cx.7, D.41. Certidão passada pelo Ouvidor da Capitania de Sergipe del Rei, Amaro Luiz de Mesquita Pinto Pena, sobre os bens que possuem na Comarca os Religiosos do Carmo e de São Francisco. Sergipe del Rey, em 13 de julho de 1749. Fl.1.

<sup>140</sup> APCSE - Fundo Sergipe: Localização: SE 29521 P02. Inventário dos bens que se acharam no Convento do Carmo de Sergipe Del Rei entrando o governo do Prior do Padre Prior Frei Raimundo de São José no ano de 1780. Fl.1 a 9.

de terras Mangabeiras no Oiteiro, moradas de casas na Rua de São Francisco na Cidade.<sup>141</sup> Como escreveu Jacques Le Goff (1992, p. 104), a riqueza dos estabelecimentos eclesiásticos lhes permitiu comprar numerosos bens prediais. Assim, seus rendimentos provinham dos engenhos, sítios, lavras, foros e empréstimos concedidos a juros. A Ordem do Carmo seria a mais rica do termo.<sup>142</sup>

Durante o século XVIII, as ordens religiosas no termo da Cidade de Sergipe foram as grandes detentoras da riqueza. O entesouramento desta riqueza se deu pela compra e venda de fazendas, sítios, engenhos, gados, escravos, terras, prataria, ourivesaria, das doações testamentárias e do empréstimo de capital a juros de 5% ao ano. Tudo isto, junto com o governo espiritual, fizeram com que os Piores do Convento do Carmo e do Convento São Francisco fossem homens de grande poder<sup>143</sup> local.

Os edifícios religiosos se distinguiram por sua arquitetura. Eram eles: a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Victória, o Convento de Nossa Senhora do Carmo, a Capela da Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte Carmo, o Convento do Senhor Bom Jesus de Sergipe, a Capela dos Terceiros Franciscanos, a Capela do Senhor das Misericórdias (1627), a Capela de Nossa Senhora do Rosário, a Capela de Nossa Senhora do Amparo; e perto da Cidade em um lugar eminente um devoto santuário de São Gonçalo. (SANTIAGO, 2009, p. 59) Os prédios religiosos funcionaram como ponto de referência nuclear de povoamento e desenvolvimento urbano. Nas proximidades da Igreja Matriz, dos Conventos do Carmo e São Francisco e das Capelas que se construíram as primeiras casas de taipa.

**Larangeiras** - A ocupação de Larangeiras remonta a 1602, e se deu nos locais chamados de Comandaroba<sup>144</sup> e de Cajabuta<sup>145</sup>. Larangeiras situava-se ao Norte da Cidade de Sergipe a uma distância de cinco a seis léguas, no centro da Capitania de Sergipe. Sua origem

---

<sup>141</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 53. Notação atual: 1610. Relação circunstanciada, e numeral dos Religiosos Conventuais neste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe d'El Rey, seus Predios, e mais bens, rendimentos e encargos. Sergipe d'El Rey, em 12 de outubro de 1833. Fl.1 a 6.

<sup>142</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 107, D. 20.795. Ofício do ouvidor da Comarca de Sergipe d'El Rei, Antônio Pereira de Magalhães de Paços ao [secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre diversos assuntos relativos à sua Comarca. Sergipe d'El Rei, em 6 de agosto de 1800. Fl.2.

<sup>143</sup> Utilizamos o conceito de poder proposto por Max Weber (1947, p. 211), o qual seria “a possibilidade de que um homem, ou um grupo de homens, realize sua vontade própria numa ação comunitária até mesmo contra a resistência se outros que participam da ação”.

<sup>144</sup> Carta de sesmaria de Manoel Rodrigues. Sergipe, em 2 de agosto de 1602. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 367.

<sup>145</sup> Carta de sesmaria de Francisco Pinto. Sergipe, em 20 de agosto de 1603. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 397.

veio de paragens de viajantes, e a construção de Capelas e Igrejas. Em 1686, de uma paragem se formou o Povoado de Bom Jesus à margem direita do Rio Sergipe (OLIVEIRA, 2005, p. 52), considerado o primeiro núcleo.

A partir da construção da Capela de Santo Antônio do Retiro (1701), que pertencia aos jesuítas (OLIVEIRA, op. cit., p. 52) às margens do riacho São Pedro, da Igreja de Nossa Senhora da Comandaroba (1734) (NASCIMENTO, 1981, p. 48) e da Capela do Coração de Jesus (1791), o povoamento cresceu em Larangeiras. (LIMA JÚNIOR, 1985, p. 66) Em 1802, a povoação já possuía uma irmandade ereta na Capela do Santíssimo Coração de Jesus<sup>146</sup> que possuía mais de 600 pessoas de ambos os sexos, em fins do século XVIII.<sup>147</sup>

A partir de 1800, começou a ser denominada de Povoação. Não tinha governo próprio, somente Justiças ordinárias da Cidade de Sergipe.<sup>148</sup> Larangeiras tinha muitos edifícios sem ordem, prospecto e simetria.<sup>149</sup> Possuía algumas ruas principais: a Rua das Larangeiras na parte do sul dela<sup>150</sup>, a Rua do Caldeireiro<sup>151</sup>, a Rua do Tramandaí<sup>152</sup> e a Rua do Fogo<sup>153</sup>. Ali existiam duas Capelas filiais da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro: a primeira de invocação do Santíssimo Sacramento de Jesus e a outra no fim do povoado, em distância de ¼ de légua e próxima ao Engenho Comandaroba, de invocação de Nossa Senhora da Conceição.<sup>154</sup>

---

<sup>146</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 123, D. 24.225-24.226. Requerimento dos moradores da povoação das Larangeiras, termo da cidade de São Cristóvão da capitania de Sergipe, ao príncipe regente [D. João], solicitando confirmação do compromisso da irmandade erecta na capela do Santíssimo Coração de Jesus, fundada pelo sargento mor Bento José de Oliveira. 1 de dezembro de 1802. Fl.1.

<sup>147</sup> ANTT – Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias, MF 46, Doc. 113A. Vol. 78- Doc. 113. Petição dos moradores da povoação das Larangeiras, situada no termo de Sergipe de el rei na Bahia, solicitando licença a Rainha, para erigir uma capela naquela localidade, e outros documentos em anexo, que esclarecem a matéria. Bahia, 16 de dezembro de 1790. Fl.1.

<sup>148</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

<sup>149</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

<sup>150</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1823-1825). Cx.03-161. Inventário de Joze Antonio de Moraes. São Cristóvão, em 30 de outubro de 1824. Fl.1.

<sup>151</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1827-1828). Cx.05-163. Inventário de Manoel Xavier Bezerra. São Cristóvão, em 1828. Fl.1.

<sup>152</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1829). Cx.06-164. Inventário de Maria Firmiana. São Cristóvão, em 1829. Fl.1.

<sup>153</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx.03-16. Inventário de Alexandre Borges. São Cristóvão, em 14 de fevereiro de 1803. Fl.1.

<sup>154</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.

A povoação se destacava pela sua posição, população, grande comércio<sup>155</sup> e contava com um trapiche de recolher açúcar<sup>156</sup>. Ali se encontrava toda a mercadoria que vinha da Europa e, por um longo tempo, aconteceu uma feira aos sábados onde se quitava dívidas e girava negócios de dinheiro e efeitos.<sup>157</sup> A feira era realizada em um alcance de 6 léguas até chegar a maré salgada. As dificuldades climáticas e as enchentes dos rios e riachos dificultavam a comunicação dessa povoação com a Cidade, tanto que, no inverno, a justiça não acudia os moradores,<sup>158</sup> os caminhos se tornavam difíceis e incapazes por muitas lamas e atoleiros.

Segundo o relato do Ouvidor Antônio P. de Magalhães Passos, os laranjeirenses reclamavam dos insultos de vadios e ladrões, não sendo fácil combater esses crimes, porque os criminosos fugiam quando seguidos. Depois, voltavam fazendo distúrbios, mortes e desordens.<sup>159</sup> O problema da insegurança na Povoação afetava a colonização.

Em 1808 havia nessa povoação 600 casas e perto de 3.000 pessoas. Grande parte de seus moradores vivia do comércio de vender mercadorias de Portugal e de comprar os gêneros da terra para exportar para a Bahia. No Porto Grande<sup>160</sup>, o principal, que ficava distante 7 léguas da Barra da Cotinguiba, ancoravam 20 barcos e em média, de setembro até março, realizavam 4 viagens para o Porto da Bahia. A maior parte da população dedicava-se a plantar mandioca.<sup>161</sup>

---

<sup>155</sup> ANTT – Ordem de Cristo, Padroado do Brasil, Arcebispado da Bahia, Maço 1, Caixa 1. Petição dos moradores das Laranjeiras termo de Sergipe de el Rei na Bahia em que se referem edificar uma capela na mesma povoação. Vila de Santo Amaro, 5 de dezembro de 1791 Fl.3 e 3v.

<sup>156</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815) Cx. 3-54. Livro de Notas. (1801-1803). Fl.327. Escritura de débito e obrigação que faz o Sargento mor Bento Joze de Oliveira ao órfão Joze filho de Joaquim Joze Frique e de sua mulher Thereza de Jesus da quantia de 63\$100 réis. Fl.327.

<sup>157</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, Antônio Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

<sup>158</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias, MF 52, Vol. 88. Doc. 61. Representação do Ouvidor da Comarca de Sergipe de el rei, para que sejam tomadas as providências necessárias para a cadeia que deverá ser reparada, devendo ser lançada uma finta sobre o povo, para este trabalho e interponha dando o seu parecer. Cidade de Sergipe de el rei, 26 de abril de 1799. Fl.3.

<sup>159</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, Antônio Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

<sup>160</sup> Esse porto, também, era denominado de Laranjeiras.

<sup>161</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.

**Socorro** - Essa Povoação tornou-se conhecida como Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba<sup>162</sup>. A origem dela deu-se pelo estímulo das concessões de sesmarias ao longo dos rios Sergipe (1590), Cotinguiba (1594), Poxim Mirim (1602), Aracaju (1602) e Salgado. As primeiras sesmarias acompanharam os cursos dos rios e riachos, iniciando-se com a concedida a Thomé Fernandes<sup>163</sup> no Rio Cotinguiba, nos idos de 1594. O povoamento se efetivou de forma dispersa.

A concentração populacional deu-se primeiro no lugar da Cotinguiba (1594), depois para o da Ibura (1602)<sup>164</sup>, possivelmente em torno do Engenho da Ibura e da Capela de Nossa Senhora do Rosário da Ibura. Em seguida, o núcleo populacional da Cotinguiba se desenvolveu ao redor da Capela de Nossa Senhora do Socorro (1714). Em 1650, o distrito da Cotinguiba<sup>165</sup> já era bastante povoado.

O núcleo urbano de Socorro tinha poucas ruas. A Rua da Palha era uma das mais movimentadas do sítio do Socorro.<sup>166</sup> A população era composta por brancos, índios, escravos e mestiços. Havia muitos casais de escravos e roçarias.<sup>167</sup> Conforme Marcos Antônio de Souza, as pessoas eram afáveis, hospitaleiras, industriosas e inclinadas a vida conjugal.<sup>168</sup> Socorro tinha muitos moradores, mas com poucas posses. Em 1757, sua população alcançaria 4.220 pessoas de comunhão e de confissão 5.930.<sup>169</sup> Em 1808, atingiu 14.000 pessoas.

Nos idos de 1718, com o crescimento da Cotinguiba, se formou a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro ou Cotinguiba<sup>170</sup>, com a matriz na Igreja do Socorro. Em 1807, passa a

<sup>162</sup> Em alusão ao nome da Freguesia que tinha jurisdição eclesiástica sobre parte do território da Povoação.

<sup>163</sup> Ele era casado e possuía uma filha. Ocupava o posto militar de Capitão Geral das entradas, e era senhor de escravos. In: Carta de sesmaria de Thomé Fernandes. São Christovão Capitania de Sergipe, em 23 de julho de 1594. Fl. 1 e 2. FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 328-329.

<sup>164</sup> Carta de sesmaria de Gonsalo Alvares. Sergipe, em 2 de agosto de 1602. In: FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 367.

<sup>165</sup> BNRJ - Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (1650-1693). Provisões, Patentes e Alvarás. Vol. XXXI. Carta patente do posto de Capitão da Cotinguiba provido na pessoa de Belchior da Costa. p. 274-275.

<sup>166</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 65. Notação atual: 1611. Relação das Capelas que há na Comarca de São Cristóvão. Sergipe, 10 de fevereiro de 1834. Fl.5. In: LIVRO (parte) de Registro de Emolumentos e das Capelas e matrizes das Vilas de Sergipe. São Cristóvão, em 13 de janeiro de 1854.

<sup>167</sup> AHU\_CU\_022, Cx.3, D.26. Requerimento do Padre José de Souza, Vigário Colado da Igreja Matriz de N. Sra. Do Socorro da Cotinguiba, ao Rei [D. João V], solicitando uma esmola para construção da capela mor da referida Igreja. Sergipe del Rey, em 5 de abril de 1748. Fl.1.

<sup>168</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.14.

<sup>169</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2713. Notícia do vigário José de Souza da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Arcebispado da Bahia. Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, 3 de março de 1757. Fl.1.

<sup>170</sup> A Freguesia do Socorro foi criada pelo então 5ª Arcebispo da Bahia, Dom Sebastião Monteiro da Vide, através do 3ª alvará régio de 11 de abril de 1718. Este alvará ordenava a criação de mais 20 de igrejas e paróquias no Arcebispado da Bahia, desmembrando-se das antigas. In: RIBEIRO, João Pedro. *Índice*

ser denominada de povoação.<sup>171</sup> A Freguesia do Socorro foi criada devido à grande distância que os moradores da Cotinguiba percorriam até a Igreja da Victória. Assim, na povoação havia uma Capela pequena de invocação a Nossa Senhora do Socorro com o arco da Capela mor e algumas paredes do corpo da mesma bastante arruinada que serviu de Matriz para a nova freguesia.<sup>172</sup> Essa freguesia abrangia 5 léguas de comprimento e 2 léguas de largura; se limita pelo norte com a Freguesia de Jesus Maria José do Pé do Banco, pelo sul com a Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe, ao leste com a Freguesia de Santo Amaro das Brotas, e ao oeste com a Freguesia de Santo Antônio de Almas de Itabaiana. Sua população se concentrava entre os rios Poxim Mirim e Sergipe.<sup>173</sup>

Os lugares mais conhecidos e povoados, na segunda metade do século XVIII, partindo do sul do rio Cotinguiba eram: Barra do Poxim, Aracaju, Saco, São Bento, Campo grande, Mucury, Taboca, Socorro, Ibura, Retiro, Ribeira, Gameleiro, Paty, Comandaroba, Tramanday, Junco e Cafus. Na área norte havia: Passage da Arca, Cambão, Boa Vista, Gitimana Faleyro, Larangeiras, Quitalê, Mussa Ilha, Cedros, Pedras Brancas, Bom Jesus, Massapez, Rio de Sergipe e Santa Anna.<sup>174</sup> Não tinha a freguesia povoações juntas como vila, porém era toda povoada por várias fazendas separadas umas das outras.<sup>175</sup>

No âmbito religioso, os habitantes de Socorro eram assistidos pelo clero secular e pela Ordem de São Bento, possuidora de terras no Rio Cotinguiba.<sup>176</sup> Havia muitas capelas espalhadas pelo território do Socorro. Em Aracaju, tinha uma Capela de Santo Antônio; no Socorro, a Capela de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos; na Ibura, a de Nossa Senhora do Rosário; no Retiro, a de Nossa Senhora da Madre de Deus e de Santo Antônio; na Ribeira, a

*Chronologico Remissivo da Legislação Portuguesa Posterior à Publicação do Código Filippino com hum Appendice.* 2ª Impressão. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1805. Fl.97.

<sup>171</sup> AGJS - SCR/C. 1º Of. Cx. 3-54. Livro de Notas. (1806-1811). Escritura de venda que fazem Gonçalo Pereira dos Santos e sua mulher Verônica Fonseca de Jesus de uma porção de terras na Povoação de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba a José Gomes Salgado Guimaraens por preço de 70\$000 réis. Fl.147.

<sup>172</sup> AHU\_CU\_022, Cx.3, D.26. Requerimento do Padre José de Souza, Vigário Colado da Igreja Matriz de N. Sra. Do Socorro da Cotinguiba, ao Rei [D. João V], solicitando uma esmola para construção da capela mor da referida Igreja. Sergipe del Rey, em 5 de abril de 1748. Fl.1.

<sup>173</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2713. Notícia do vigário José de Souza da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Arcebispado da Bahia. Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, 3 de março de 1757. Fl.1.

<sup>174</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2713. Notícia do vigário José de Souza da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Arcebispado da Bahia. Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, 3 de março de 1757. Fl.1.

<sup>175</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2713. Notícia do vigário José de Souza da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Arcebispado da Bahia. Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, 3 de março de 1757. Fl.1.

<sup>176</sup> Carta dos Padre de São Bento. Sergipe, em 5 de agosto de 1603. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 373 e 374.

de Nossa Senhora da Luz; na Gameleira, a de Nossa Senhora da Guia; e na Comandaroba, a Capela de Nossa Senhora da Conceição. Todas elas ficavam ao sul do rio Cotinguiba. Ao norte desse rio estavam: no Cambão, a Capela de Nossa Senhora da Conceição; na Ilha, a de Nossa Senhora da Conceição; nas Pedras Brancas, a do Senhor Bom Jesus e, no Rio de Sergipe, a de Santa Anna.<sup>177</sup>

Apesar dos mangues e apicuns, possuía terreno fértil, o que favoreceria a agricultura, destacando-se o plantio da mandioca, cana-de-açúcar (NUNES, V., 1994, p. 11) e tabaco. Em seu território encontravam-se muitos engenhos, fazendas e salinas. A produção agrícola era escoada pelo Porto Grande, localizado no Rio Cotinguiba.

**Itaporanga** - Localizada na região do Vale do Rio Vaza-Barris, começou a ser ocupada a partir de 1600<sup>178</sup>, com os primeiros sesmeiros dedicando-se à criação de gado e à cultura de subsistência. (SIQUEIRA, 2000, p. 20) O povoamento se deu em torno da Capela de Nossa Senhora da Itaporanga de invocação de Senhora da Ajuda. O primeiro registro da Capela da Ajuda data de 1784, que era de pedra e cal arruinada e danificada, com um arco cruzeiro, um altar mor e uma imagem de Nossa Senhora da Ajuda com sua coroa de prata, uma figa, um coração, uma meia e um par de botonis pequeninos tudo de ouro e outros objetos sacros.

Itaporanga, no dizer da época, era cheia de habitantes e de outros que acudiam em leis de guarda.<sup>179</sup> Nas terras da Capela existiam 32 casas, todas edificadas em taipa e telha<sup>180</sup> em terras de patrimônio da Capela da Ajuda. Os foros destas casas custavam 11\$400 réis, mas pela pobreza dos habitantes não era cobrado.<sup>181</sup> O lugar da Itaporanga tinha um porto de

---

<sup>177</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2713. Notícia do vigário José de Souza da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Arcebispado da Bahia. Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, 3 de março de 1757. Fl.1.

<sup>178</sup> Carta de sesmaria de Pedro da Lomba. Sergipe, 11 de novembro de 1600. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 352.

<sup>179</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanentes. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Diversificada. Subsérie: Bens Religiosos (1797-1891). Cx.1-127. Autos de contas da Capela de Nossa Senhora da Ajuda na Itaporanga. Cidade de Sergipe, 8 de agosto de 1798. Fl.16.

<sup>180</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanentes. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Diversificada. Subsérie: Bens Religiosos (1797-1891). Cx.1-127. Autos de contas da Capela de Nossa Senhora da Ajuda na Itaporanga. Cidade de Sergipe, 8 de agosto de 1798. Fl.60.

<sup>181</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanentes. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Diversificada. Subsérie: Bens Religiosos (1797-1891). Cx.1-127. Autos de contas da Capela de Nossa Senhora da Ajuda na Itaporanga. Cidade de Sergipe, 8 de agosto de 1798. Fl.26.

desembarque importante e de muito comércio, com bastante giro de negócio.<sup>182</sup> Itaporanga foi se destacando como ponto de desembarque da produção açucareira dos muitos engenhos que foram surgindo às margens do Vaza-Barris. (ALMEIDA, 1976, p. 489) Os habitantes desse lugar lavravam canas e mandioca, pescavam e apanhavam guaiamuns. Em geral, eram pobres e de pouca riqueza. Em 1817, passou a ser povoação.<sup>183</sup>

**Aldeias indígenas** - No termo da Cidade de Sergipe, era forte a presença indígena organizada em aldeias e taperas<sup>184</sup>. As aldeias eram a: de Mahapena (1590)<sup>185</sup>, Tajaoba (1596), junto ao Rio Poxim<sup>186</sup>, Taperogoa, no sertão e confluência dos rios Cajaíba e Vaza-Barris (1600)<sup>187</sup>, Agoa Azeda (1718), entre os rios Vaza-Barris e Poxim, Aracaju (1817), junto a foz do Rio Cotinguiba (CASAL, 1817, p. 150) e as taperas de Guarauna (1602), no Rio Cotinguiba<sup>188</sup>, de Serobim no Rio Vaza-Barris (1602)<sup>189</sup>, de Manyilha (1606) perto de Larangeiras<sup>190</sup>, de Paranaasu (1623) próximo ao Rio Sergipe<sup>191</sup> e Tijupeba (1732) administrada pelos padres da Companhia de Jesus<sup>192</sup>. A ilustração 1<sup>193</sup> apresenta um índio tapuia da nação boimé morador da Aldeia da Agoa Azeda no termo da Cidade de Sergipe.

---

<sup>182</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanentes. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Diversificada. Subsérie: Bens Religiosos (1797-1891). Cx.1-127. Autos de contas da Capela de Nossa Senhora da Ajuda na Itaporanga. Cidade de Sergipe, 8 de agosto de 1798. Fl.61.

<sup>183</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanentes. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1811-1822). Cx. 4-55. Livro de Notas - 5 (1817-1822). Procuração bastante que fazem Domingos Joaquim Rabello e sua mulher D. Francisca Xavier de Santo Antonio para a Comarca do Porto na Europa. São Cristóvão, em 15 de setembro de 1817. Fl.5

<sup>184</sup> Lugar povoado e cultivado, que depois ficou sem cultura e sem gente. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário português & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v. p. 239.

<sup>185</sup> Talvez essa Aldeia se localizava na Passagem Velha na ribeira do Rio Vaza-Barris. (JABOATAM, 1761, p. 142)

<sup>186</sup> Seria extinta pouco tempo depois. Carta de sesmaria de Miguel Soares de Sousa. Sergipe, em 16 de maio de 1596. Fl.1. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 334.

<sup>187</sup> Carta de sesmaria de Martin Lopes. Sergipe, em 24 de abril de 1600. Fl.1. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 347.

<sup>188</sup> Carta de sesmaria de Melchior Maciel e Balthazar Maciel. Sergipe, em 17 de agosto de 1602. Fl. 1. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 389.

<sup>189</sup> Carta de sesmaria de Sebastião da Silva, Francisco Rodrigues e Gaspar Fontes. Sergipe, em 7 de agosto de 1602. Fl. 1. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 385.

<sup>190</sup> Carta de sesmaria de Sebastiam de Pontes. Sergipe, em 25 de agosto de 1606. Fl. 1. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 401.

<sup>191</sup> Carta de sesmaria de Braz de Abreu. Sergipe, em 15 de maio de 1623. Fl. 1. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 409.

<sup>192</sup> AHU\_CU\_022, Cx.4, D.49. Representação do Capitão Mor Bento Ferraz e mais índios da Aldeia Tijupeba situada nos limites da Cidade de São Cristóvão, ao Rei [D. João V], solicitando que mande o Ouvidor da Capitania executar a sentença de posse de toda a terra pertencente a aldeia. Sergipe del Rey, em 27 de agosto de 1732. Fl.1.

<sup>193</sup> As ilustrações em técnica mista produzidos pelo artista plástico maruinense Antônio da Cruz partiram das descrições encontradas nos inventários *post mortem* e testamentos dos tipos humanos e engenho do termo da Cidade de Sergipe de El Rei ambientados na própria urbe.



**Ilustração 1 - Índio tapuia**



CRUZ, Antônio da. *Índio tapuia*. 2016. Altura: 4120 pixels. Largura: 2888 pixels. 350 dpi. 24 BIT CMYK. 2,79 MB. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.

O índio retratado na Ilustração 1 estaria pescando no Rio Vaza-Barris, termo da Cidade de Sergipe, atividade importante de subsistência. As principais atividades exercidas pelos índios homens eram: a lavoura, carapina, pesca e serrador. Eles viviam de seus roçados, lavouras e pesca que mal dava para o sustento.<sup>194</sup> A goa Azeda formada pelos índios da nação boimé (MOTT, 1986, p. 89) e tupinambá, pertencia à administração dos Religiosos Carmelitas Calçados da Província da Bahia. (CALDAS, 1951, p. 59) Segundo Beatriz Goes Dantas (1976, p. 423), a aldeia constituía-se de índios pacificados, talvez remanescentes dos nativos habitantes da área, formada por índios de várias etnias, além de mestiços, mulatos, coribocas e atravessados<sup>195</sup>.

A missão de índios, chamada de Nossa Senhora da Fé da Goa Azeda<sup>196</sup>, pertencia ao termo da Cidade de Sergipe e se distanciava desta 3 léguas.<sup>197</sup> Localizava-se a oeste da Cidade, praticamente à beira mar, à margem do rio Vaza-Barris, próximo a Itaporanga. Fazia divisa com os Engenhos Quidongá, Escorial e Taperoá que distavam da Aldeia menos de ¼ légua. Sua extensão territorial era de ¼ de meia légua. Fazia parte da Freguesia de Nossa Senhora da Victória.<sup>198</sup> A administração temporal da Aldeia era exclusiva de um capitão mor da missão que era da mesma nação, auxiliado por um sargento mor.<sup>199</sup> Estava sob jurisdição da justiça e do Capitão mor e Governador das Armas de Sergipe.<sup>200</sup> Havia um capelão com visos de pároco<sup>201</sup> e recebia de cômputo do Real Erário 150\$000 réis anualmente.<sup>202</sup>

---

<sup>194</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.7.

<sup>195</sup> Na metade do século XVIII, a Aldeia possuía mais de 200 casais. Em 1798, a população da Aldeia era de 240 índios. Em 1802, era de 317 índios. Por fim, em 1808, tinha 40 índios. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: II-33,26,005 – Manuscritos. Notícia e informação das vilas e aldeias que há nas freguesias do sertão de baixo da Capitania da Bahia. [S.l.: s.n.], [17--]. Fl.3. VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no século XVIII*. Vol. 3. Salvador: Editora Itapuá, 1969. p. 460-461. BNRJ- Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.7. BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7. 6.

<sup>196</sup> Era conhecida por seu nome indígena de Taperogoa e suas variações, tais como: Taperoá, Tepahoqua, Taperagua, Tapiragua e Taperaguá. (SANTOS, C., 2012. p. 142)

<sup>197</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.2.

<sup>198</sup> BNRJ - Coleção Bahia. Localização: II-33,26,005 – Manuscritos. Notícia e informação das vilas e aldeias que há nas freguesias do sertão de baixo da Capitania da Bahia. [S.l.: s.n.], [17--]. Fl.3.

<sup>199</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.7.

<sup>200</sup> BNRJ - Coleção Bahia. Localização: II-33,26,005 – Manuscritos. Notícia e informação das vilas e aldeias que há nas freguesias do sertão de baixo da Capitania da Bahia. [S.l.: s.n.], [17--]. Fl.3 e 4.

<sup>201</sup> BNRJ - Localização: II-34,05,101 nº003 – Manuscritos. Ofícios e relatórios sobre o estado atual dos índios de Ilhéus e Sergipe d'El-Rei. Cairu, BA; Sergipe (SE): [s.n.], 1803. Fl.1.

A Missão dos índios da Agoa Azeda foi estabelecida por Alvará régio de 23 de abril de 1700. No seu território havia a Igreja de São Miguel de Taperogua (ANCHIETA, 1989, p. 160) e a Capela de Nossa Senhora da Fé com um cruzeiro. A Aldeia aumentou sua área por uma doação de uma légua de terra dada por Alvará de 1718, pelo Vice-rei Conde de Azambuja com todas as suas águas, campos e matas.<sup>203</sup> Em 1737, foi concedida mais meia légua em quadra, encostada à primeira concedida pelo Conde de Verniçosa.<sup>204</sup> Desta maneira, a terra indígena, apesar de pouco extensa e de pequena fertilidade, representaria no plano econômico à base de sua sobrevivência, desenvolvendo a agricultura, a caça, coleta e pesca.

**O Governo municipal e administração** - O governo municipal era exercido pelo Capitão mor da Cidade de Sergipe, que era subalterno ao Capitão mor da Capitania. Para auxiliá-lo na administração, contava com os seguintes cargos: Juiz Ordinário, Juiz de Órfãos, Vereador, Procurador, Alcaide Mor<sup>205</sup> e Provedor dos defuntos e ausentes da Cidade de São Cristóvão<sup>206</sup>.

Na esfera militar dispunha dos postos de: Capitão mor da Cidade, Coronel do Regimento da Infantaria de Ordenança da Cidade<sup>207</sup>, Capitão de Ordenanças da Cidade<sup>208</sup>, Sargento mor da Ordenança da Cidade de Sergipe<sup>209</sup>, Capitão da Infantaria da Ordenança do distrito de Sergipe de El Rei<sup>210</sup>, Capitão de Infantaria da Ordenança da Companhia dos

<sup>202</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.6.

<sup>203</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanente. Código: AJU/1ª ESC. Subsérie: Agravo Cível (1933). Cx.02/2651. Translado de Carta de Sesmaria de terras doadas aos índios de Agoa Azeda. Fl.1.

<sup>204</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanente. Código: AJU/1ª ESC. Subsérie: Agravo Cível (1933). Cx.02/2651. Translado de Carta de Sesmaria de terras doadas aos índios de Agoa Azeda. Fl.1.

<sup>205</sup> AHU\_CU\_022, Cx.1, D.18. Bilhete para o pagamento dos direitos referentes a nomeação de Guilherme Barbalho Guerra, para ocupar o cargo de Alcaide Mor da cidade de São Cristóvão da Capitania de Sergipe del Rey. Lisboa, em 29 de dezembro de 1663. Fl.1.

<sup>206</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de Afonso VI, liv.4. Alvará de provisão no cargo de Provedor dos defuntos e ausentes da cidade de S. Cristóvão na Capitania de Sergipe de El-Rei à Sebastião Soares Pinto, em 3 de fevereiro de 1662. f.223v.

<sup>207</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 1. Carta patente de José Pires de Carvalho no Posto de Coronel do Regimento da Infantaria de Ordenança na cidade de Cotinguiba Capitania de Sergipe de El Rei, em 15 de março de 1709. f.274v.

<sup>208</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 2. Carta patente de Alexandre Ribeiro Pena ao posto de Capitão de Ordenanças da cidade de Sergipe de El Rei, em 5 de novembro de 1707. f.147v.

<sup>209</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês (Chancelaria) de D. Afonso VI, liv. 1. Carta patente do posto de Sargento mor da Ordenança da Cidade da Capitania de Sergipe (Brasil) concedida por D. Afonso VI a Mateus Marinho, em 16 de janeiro de 1657. f. 45 a f. 46v.

<sup>210</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 7. Carta patente de Francisco Lopes de Carvalho ao posto de Capitão da Infantaria da Ordenança do distrito de Sergipe de El Rei, em 1 de março de 1709. f.508v.

Homens Pardos da Cidade<sup>211</sup>, Capitão de Infantaria da Ordenança do distrito do Rio de Sergipe<sup>212</sup>, Capitão de Milícias da Infantaria da Cidade de Sergipe<sup>213</sup>.

Na Cidade residiam o Capitão mor e Governador das Armas da Capitania de Sergipe, o Ouvidor Geral da Comarca (CASAL, 1817, p. 147) e o Provedor da Fazenda Real da Capitania de Sergipe<sup>214</sup>. Depois da anexação, os capitães gerais e os governadores da Bahia passaram a nomear os capitães mores de Sergipe. Os capitães e governadores de Sergipe por sua vez indicavam pessoas para o posto de Capitão do Mato, Negros e Mulatos, sem as câmaras os elegerem. Os capitães mores tinham obrigação de defender a Praça de Sergipe e indicar as pessoas mais capazes para exercer os postos de oficiais e esses eram escolhidos pela Câmara da Cidade de Sergipe.<sup>215</sup>

No período de 1763 a 1808, o governo militar, representado pelo Capitão mor e governador das Armas da Capitania de Sergipe, foi subalterno à Capitania da Bahia. Sergipe possuía antes da anexação três tipos de governos: o governo político-militar, o civil e o eclesiástico. Os governos civil e eclesiástico permaneceram na mesma estrutura anterior. O governo civil era composto pela administração da justiça, arrecadação da Fazenda Real e governo econômico do povo. A administração da justiça, representada pelo Ouvidor, Corregedor, Desembargador e Provedor dos Ausentes e Capelas da Comarca, ficava subalterno ao Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, à Relação da Bahia e ao Conselho Ultramarino. A arrecadação da Fazenda Real da Capitania de Sergipe ficava vinculada à Junta da Real Fazenda da Capitania da Bahia e à Alfândega da Bahia. Enquanto o governo econômico permanecia nas mãos dos senhores de engenho e de escravos, lavradores de cana, fumo, algodão e mandioca, criadores de gado e comerciantes. O governo eclesiástico,

---

<sup>211</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 10. Carta patente de Felipe Vieira ao posto de Capitão de Infantaria da Ordenança da Companhia dos Homens Pardos da cidade de São Cristóvão da Capitania de Sergipe de El Rei, em 17 de agosto de 1718. f.117v.

<sup>212</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 13. Carta de mercê de confirmação do posto de capitão de infantaria da ordenança do distrito do Rio de Sergipe (Brasil), concedida a João Martins da Costa Freire, em 29 de janeiro de 1722. f.351.

<sup>213</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, D. João VI, liv.16. Carta de confirmação de José Alvares de Campos ao posto de Capitão de Milícias da Infantaria da Cidade de Sergipe, em 30 de abril de 1822. Fl.108.

<sup>214</sup> AHU\_CU\_003, Cx. 6, D. 528. Ofício do [secretário do estado do Brasil], Domingos Luís Moreira, ao secretário do Conselho Ultramarino, Manuel Caetano Lopes de Lavre, sobre o envio das cartas do ouvidor de Baçaim e do provedor da Fazenda Real da capitania de Sergipe, as quais vieram juntas na via da correspondência do vice-rei e capitão general do Estado do Brasil, conde de Sabugosa, [Vasco Fernandes César de Meneses]. Bahia, 28 de junho de 1734. Fl.1.

<sup>215</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de El Rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Fl.4.

representado pelo Vigário geral da Capitania, era subordinado ao Arcebispo da Cidade da Bahia. (CALDAS, 1951)

Provavelmente a fundação da Câmara de Sergipe deu-se por volta de 1603<sup>216</sup>, funcionava em prédio próprio, mas em estado precário. Compunha-se inicialmente<sup>217</sup> de um juiz ordinário (no início do século XIX passou a ter dois), três vereadores e um procurador, anualmente eleitos, um juiz de órfãos trienal que servia com carta de usança do ouvidor e os oficiais do judicial mantido por provisões do Governo da Bahia. Os cargos providos eram: escrivão da correição, escrivão da ouvidoria, escrivão da provedoria dos ausentes, meirinho geral, escrivão do meirinho geral, meirinho da provedoria, escrivão da provedoria, escrivão da câmara, escrivão de órfãos e tabelião do judicial e notas, distribuidor inquiridor e contador, meirinho do campo, escrivão do meirinho do campo, alcaide, escrivão do alcaide, carcereiro, porteiro, partidores, avaliadores, além dos advogados e requerentes de causas. A Cidade ainda contava com um capitão mor das ordenanças, sargento mor e capitães.<sup>218</sup>

Os moradores da Capitania se valiam da Câmara da Cidade de Sergipe como porta voz das suas demandas sociais, políticas e econômicas, pois era a única de Sergipe. As demandas e pedidos variavam, entre as quais citamos: pedido de auxílio para concluir a Igreja Paroquial<sup>219</sup>, solicitação de Ouvidor Letrado para a Capitania<sup>220</sup>, autorização para a Câmara poder aumentar os tributos<sup>221</sup>, solicitação de licença para fundar Hospício<sup>222</sup>, queixas de intromissão de jurisdição e abuso de poder contra autoridades locais<sup>223</sup>, pedido de alívio de

---

<sup>216</sup> Carta do conselho da Capitania de Sergipe, 3 de setembro de 1603. In: FREIRE, Felisbello. *História de Sergipe*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 1977. p. 398 e 399.

<sup>217</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 48. Representação dos Oficiais da Câmara de São Cristóvão, da Capitania de Sergipe del Rey, pedindo auxílio ao Rei [D. Pedro II], para concluir a Igreja Paroquial. Cidade de São Cristóvão, em 1 de junho de 1686. Fl.1.

<sup>218</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.6 e 7.

<sup>219</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 48. Representação dos Oficiais da Câmara de São Cristóvão, da Capitania de Sergipe del Rey, pedindo auxílio ao Rei [D. Pedro II], para concluir a Igreja Paroquial. Cidade de São Cristóvão, em 1 de junho de 1686. Fl.1.

<sup>220</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 62. Representação dos oficiais da Câmara da Capitania de Sergipe del Rey, ao Rei [D. Pedro II], pedindo um Ouvidor Letrado para a Capitania. Sergipe del Rey, em 2 de julho de 1694. Fl.1.

<sup>221</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 63. Consulta do Conselho Ultramarino referente a petição dos habitantes da Paróquia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe del Rey, em que pedem autorização para a Câmara poder aumentar os tributos dos vinhos e aguardentes e utilizá-los para construção da Igreja Matriz e da Cadeia. Lisboa, em 23 de novembro de 1694. Fl.1.

<sup>222</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 2, D. 38. Representação dos Oficiais da Câmara da Capitania de Sergipe del Rey, ao Rei [D. João V], solicitando licença para fundarem na Cidade de São Cristóvão um Hospício assistido pelos padres da Companhia de Jesus. São Cristóvão, em 16 de agosto de 1722. Fl.1.

<sup>223</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 2, D. 62. Representação dos Oficiais da Câmara de Sergipe del Rey ao Rei [D. João V], comunicando que os Ouvidores Gerais se intrometem na sua jurisdição, impedem os Juizes Ordinários de tirarem

contribuições pela miséria dos habitantes<sup>224</sup>, informes de vexações e crimes, pareceres sobre descoberta de minas, pedidos de privilégios, solicitação de construção da Casa da Câmara e Cadeia<sup>225</sup> e outras.

No século XVII, pela falta de pessoas letradas, os poucos moradores da Capitania eram praticamente obrigados a servir na Câmara de Sergipe<sup>226</sup>. Nessa época, era composta por descendentes dos primeiros sesmeiros, brancos, cristãos velhos, com letradura, naturais do Reino e que já exerciam as atividades de criar, lavrar e negociar. Um sujeito que se encaixou nesses predicados foi o camarista Domingos de Barros de Souza, de 95 anos em 1725, natural da Freguesia de São João de Guilhufi, pegado a Rifana de Souza Bispado do Porto e morador no Poxim, distrito da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe. Era viúvo. Foi procurador da Câmara da Cidade de Sergipe e vivia de suas fazendas.<sup>227</sup>

Na metade do século XVIII, os indivíduos residentes no termo de Sergipe, eram brancos e mestiços, com letradura, naturais do Reino e do Estado do Brasil e que exerciam atividades agropecuárias e mercantis. Como exemplo, temos o caso do vereador Antonio Cazimiro Leite, 31 anos em 1760, branco, morador na Rua das Flores na Cidade de Sergipe, filho de Rita Xavier Dorneles e casado com Jozefa Maria de Serqueira, com a qual teve 4

as devassas a que estão obrigados, nas devassas que fazem cobram salários exorbitantes. Sergipe del Rey, 3 de julho de 1724. Fl.1.

<sup>224</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 3, D. 55. Carta (2 vias), dos Oficiais da Câmara de Sergipe del Rey, ao Rei [D. João V], solicitando que os alivie da contribuição em que foram multados para o donativo do casamento dos príncipes, pois, devido a miséria dos habitantes é impossível atingir a soma pedida. Sergipe del Rey, em 10 de janeiro de 1729. Fl.1.

<sup>225</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 8, D. 43. Carta do Juiz e os demais Oficiais da Câmara da Cidade de Sergipe del Rey, ao Príncipe Regente [D. João], solicitando construção da Casa da Câmara e a Cadeia. Sergipe del Rey, em 26 de março de 1792. Fl.1.

<sup>226</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 57. Consulta do Conselho Ultramarino referente a solicitação de Bento Coelho de Almeida, em que pede ao Rei [D. Pedro II], que mande passar provisão para não ser obrigado a servir na Câmara, não só pela distância como pelos seus achaques. Lisboa, em 20 de outubro de 1691. Fl.1.

<sup>227</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 44, doc. 705. Diligência de Habilitação de José Soterio Maciel. Fl. 88. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 103, D. 8093. Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Atouguia, Luís Peregrino de Ataíde ao rei [D. João V] dando conta do parecer dos oficiais da Câmara da cidade da Bahia acerca do requerimento dos oficiais da Câmara de Sergipe d'El-Rei, em que pedem para não ser mais fintados. Bahia, 28 de abril de 1750. Fl.13. AHU\_CU\_022, Cx. 7, D. 5. Requerimento do Dr. Amaro Luis de Mesquita Pinto Pena, Ouvidor Geral da Capitania de Sergipe del Rey e seu escrivão João de Barros Coutinho, ao Vice Rei e Governador Geral do Brasil [André de Melo e Castro, Conde das Galveias], solicitando prorrogação de tempo para absolvisão sobre aos recursos que para o Tribunal da Coroa tem interposto o Dez. Wenceslau Pinto de Magalhães Fontoura referente à culpas que lhes atribuíram por um papel que mandaram afixar em um lugar secular. Sergipe del Rey, em 7 de junho de 1748. Fl.15. AHU\_CU\_022, Cx. 7, D. 9. Carta do Ouvidor de Sergipe del Rey, Domingos João Viegas, ao Rei [D. João V], comunicando que tirou a residência de Manuel Francês do tempo que serviu de Capitão Mor da Capitania de Sergipe del Rey. Sergipe del Rey, em 16 de março de 1750. Fl.17. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 94, D. 7554. Requerimento de Veríssimo Dias de Macedo ao rei [D. João V] solicitando ordem para que o escrivão entregue ao suplicante os custos da penhora de nove peças de baeta que fez a Brites de São Miguel. Bahia, 12 de junho de 1748. Fl.1.



filhos. Exerceu os cargos de Vereador, Juiz Ordinário, Juiz de órfãos e Procurador da Câmara de Sergipe. Era licenciado, comerciante e proprietário de terra.<sup>228</sup> Em geral, os ocupantes da Câmara eram senhores de engenho, traficantes e donos de escravos, lavradores de cana e tabaco, negociantes e proprietários de terras. Ou seja, pertenciam à elite econômica do termo.

As receitas e despesas da Câmara foram indicadores importantes da riqueza do termo da Cidade de Sergipe. Em 1802, ela se mantinha com um rendimento de 132\$600 réis e uma despesa de 125\$575 réis. No início do século XIX, seus rendimentos anuais provinham da arrematação de subsídios e aferições; arrematação dos currais de pescaria; arrematação das cumeeiras das casas; arrematação de licenças que se tiravam para as lojas, tavernas e ofícios. Já como rendimentos, os quais não se podia dar uma relação por serem incertos, eram: décimas; entradas de embarcações e entrada de escravos na Cidade.<sup>229</sup> Entre as despesas constavam: os soldos do escrivão da Câmara, do escrivão da correição, do carcereiro, do alcaide, do porteiro, do procurador do Ultramar; a aposentadoria dos Ouvidores Letrados; do libelo que se fazia pelo Ouvidor; audiências gerais; as conduções dos presos remetidos para as Cadeias da Cidade; suprimento das cadeias de luzes e concertos de obras.<sup>230</sup>

Ainda em 1802 os rendimentos de todas as Câmaras da Capitania de Sergipe somavam 930\$430 réis e as suas despesas totalizavam 671\$808 réis, ficando com um líquido de 311\$622 réis. As Câmaras eram pobres e não dispunham de meios para poderem dispender.<sup>231</sup> Pagavam à Coroa os direitos, a saber: do açúcar, tabaco, algodão, os subsídios voluntário e

---

<sup>228</sup> APEB - Secção de Arquivo Colonial. Maço 201. Vol. 07. Doc. 4. Correspondência recebida pelo Governo da Bahia expedida pela Câmara de Vereadores da cidade de Sergipe (1765-1799). AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventários (1790-1799). Cx.02-15. Inventário de Josefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 1794. Fl. 20. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Testamento (1829-1887). Cx. 4-65. Testamento de Manoel Cazemiro Leite. 1831. Fl.70. ANTT – Real Erário, Capitania da Bahia, liv. 114, f.23v e 23. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Ação de embargo (1779-1812). Cx.1-03. Ação de embargo referente ao Engenho do Poxim, de propriedade dos herdeiros de Francisco Pacheco de Lima, arrematado por João Paes de Azevedo.1785. Fl.61. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1786). Fl.124. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx. 3-54. Livro de Notas. (1801-1803). Fl. 291. AHU\_CU\_005-01, Cx. 32, D. 5946-5947. Fl.146.

<sup>229</sup> APEB - Junta Provisória de Governo da Província da Bahia. BR BAAPEB CIBB-COR-009-29. Ofício remetendo a Relação da Fintas e Posturas, Rendimentos e Despesas da Câmara de Sergipe del Rey. Sergipe del Rey, em 07 de outubro de 1821. Fl.2.

<sup>230</sup> APEB - Junta Provisória de Governo da Província da Bahia. BR BAAPEB CIBB-COR-009-29. Ofício remetendo a Relação da Fintas e Posturas, Rendimentos e Despesas da Câmara de Sergipe del Rey. Sergipe del Rey, em 07 de outubro de 1821. Fl.3.

<sup>231</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.5.

literário, e os seguintes dízimos: do açúcar, tabaco, algodão, gado vacum e cavalariço, da farinha, e das mais lavouras, animais e aves de criar.<sup>232</sup>

No início do século XIX, recaía sobre a Câmara a finta voluntária para a construção do Palácio da Ajuda que rendia 500\$000 réis anuais. Além dos dízimos e donativos os impostos oneravam a população do termo da Cidade de Sergipe, sendo eles: os \$020 réis por meio da sola; os \$040 réis por couro seco ou salgado; os \$050 réis por cada rolo de fumo exportado de barra a fora; os \$100 réis por caixa de açúcar; e os 1\$000 réis anuais por salinas.<sup>233</sup>

As rendas das Câmaras da Capitania de Sergipe oferecem um indicativo do volume da riqueza. Se compararmos os rendimentos e despesas delas no ano de 1802, constataremos que a Câmara da Vila Nova do Rio de São Francisco era a que mais apresentava rendimentos e despesas. Vejamos a Tabela 1.

**Tabela 1** - Valores dos rendimentos e despesas das Câmaras da Capitania de Sergipe, em réis, no ano de 1802

NOME DA CÂMARA	VALOR DOS RENDIMENTOS	VALOR DAS DESPESAS
Vila Nova do Rio de São Francisco	430\$800	258\$513
Santo Amaro das Brotas	179\$710	107\$000
Cidade de Sergipe	132\$600	125\$375
Santa Luzia do Itanhý	119\$100	104\$000
Lagarto	62\$130	48\$500
Itabaiana	52\$090	21\$220
Vila da Barra de Propriá	_____	_____ <sup>1</sup>
Vila de Thomar do Gerú	_____	_____ <sup>2</sup>

Fonte: BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. DESCRIÇÃO geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl. 2 a 13. <sup>1</sup> Não havia contabilizado seu rendimento porque ainda não havia se estabelecido tal Câmara. <sup>2</sup> Era uma Câmara Pobre, porque era governada por um Capitão dos Índios.

A Tabela 1 expõe que a Câmara da Cidade de Sergipe apresentava o menor saldo (7\$225 réis) e era a mais pobre da Capitania. Era a terceira em rendimentos e a segunda em despesas. Isto se explica pelo grande número de pessoas com isenções de tributos, muita

<sup>232</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.5.

<sup>233</sup> APEB - Junta Provisória de Governo da Província da Bahia. BR BAAPEB CIBB-COR-009-29. Ofício remetendo a Relação da Fintas, Rendimentos e Despesas da Câmara de Sergipe del Rey. Sergipe del Rey, em 07 de outubro de 1821. Fl.2.



sonegação, contrabando e privilégios. Os rendimentos mal davam para cobrir o sustento e as elevadas despesas dela.

Por sua vez, chegavam aos cofres da Capitania de Sergipe os seguintes rendimentos: as Pensões de engenhos e moletas<sup>234</sup>; a propina da obra pia<sup>235</sup>; as passagens dos rios; o redizimo do pescado e do sal<sup>236</sup>; os Direitos dos escravos vindos dos portos em que não há alfandega<sup>237</sup>; foros das terras por sesmarias<sup>238</sup>; o gado do evento<sup>239</sup>; o rendimento do Juízo dos Cativos<sup>240</sup>; o rendimento do correio<sup>241</sup>; o subsidio da pólvora<sup>242</sup>; a imposição para a Capela Imperial<sup>243</sup> e os Novos direitos de cartas de seguros<sup>244, 245</sup>. Uma parcela do dinheiro dessas rendas ficava em Sergipe, outra ia para a Fazenda Real da Bahia. Isto nos mostra que recaía sobre os moradores uma grande quantidade de tributações. As rendas constituíram um importante indicativo para avaliar a riqueza da Capitania.

### 1.3. A Economia no termo de Sergipe

A base econômica da Capitania de Sergipe era a agricultura e a pecuária destinadas tanto ao consumo local quanto à exportação. No termo da Cidade destacavam-se, além dessas 2 atividades principais, o extrativismo vegetal e mineral, pesca marítima e fluvial e a cerâmica, o que demonstra uma economia diversificada. Na área do termo, o gênero agrícola mais importante era a cana-de-açúcar com seus derivados, dirigido, sobretudo, para exportação e para a produção de aguardente. Plantava-se cana nas margens do Vaza-Barris e manipulava-se o açúcar nos engenhos situados nas campinas desse rio. Do mesmo modo nas várzeas do Rio Poxim e seus canais plantava-se cana. A fabricação do açúcar costumava ser

---

<sup>234</sup> BNRJ – Hemeroteca Digital Brasileira, Annaes do Parlamento Brasileiro (RJ) – 1820-1879. Cód.: TRB00479.0201. Sessão da Câmara dos Deputados em 26 de maio de 1827. Annaes do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Srs. Deputados, segundo anno da primeira legislatura, sessão de 1827. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto & C.<sup>a</sup>, 1875. p. 179.

<sup>235</sup> Criado por Alvará de 10 de abril de 1592.

<sup>236</sup> Criado por Carta Régia de 4 de novembro de 1654.

<sup>237</sup> Criado por Carta Régia de 10 de janeiro de 1699.

<sup>238</sup> Criado por Carta Régia de 20 de janeiro de 1699 e 28 de setembro de 1700.

<sup>239</sup> Criado por Ordem Régia de 2 de junho de 1728.

<sup>240</sup> Criado por Alvará de 2 junho de 1774.

<sup>241</sup> Criado por Alvará de 20 de janeiro de 1798 e Decreto de 8 de abril de 1805.

<sup>242</sup> Criado por Carta Régia de 18 de março de 1801.

<sup>243</sup> Criado por Alvará de 20 de agosto de 1808.

<sup>244</sup> Criado pelo Regimento de 11 de abril de 1661.

<sup>245</sup> BNRJ – Hemeroteca Digital Brasileira, Annaes do Parlamento Brasileiro (RJ) – 1820-1879. Cód.: TRB00479.0201. Sessão da Câmara dos Deputados em 26 de maio de 1827. Annaes do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Srs. Deputados, segundo anno da primeira legislatura, sessão de 1827. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto & C.<sup>a</sup>, 1875. p. 179.

de 800 caixas a 1.000 caixas<sup>246</sup>, que se exportava para a Bahia<sup>247</sup> e de lá para o exterior. A aguardente produzida nos alambiques do termo destinava-se para o autoconsumo. No início do século XIX, havia 108 alambiques na Capitania de Sergipe. (NUNES, M., 1978, p.26)

No século XVIII, a Capitania de Sergipe vivenciou um período de reordenamento econômico. (MENEZES, 2015, p. 21) Neste sentido, o número de engenhos aumentou. Isto não significa dizer que a economia local transitou do gado para o açúcar, mas que, neste período, a diversidade de atividades já existentes aumentou. A Tabela 2 a seguir exhibe o número de engenhos localizados no termo da Cidade de Sergipe de 1759 a 1808.

**Tabela 2** - Número de engenhos situados no termo da Cidade de Sergipe de 1759 a 1808

Nº DE ENGENHOS	ANO
39	1759
32	1761
11	1778 <sup>1</sup>
31	1785/86
30	1808 <sup>2</sup>

Fontes: CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Tipografia Beneditina: Salvador, 1951. p. 25. FRANCA, Gonçalo Soares da. *Dissertações da história eclesiástica do Brasil que recitou na Academia Brasílica dos Esquecidos. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761*. ANÔNIMO. *Dissertações altercadas, e resolutas, para melhor averiguação da verdade na história do Brasil. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761*. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil*. vol. I, tomo 5. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969. p. 292. AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2698. Relação do vigário Manuel Coelho de Carvalho da freguesia de Nossa Senhora da Victória da cidade de São Cristóvão de Sergipe del-Rei. S. D. Fl.1. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Mapa feito pelo Capitão da Ordenança Francisco Xavier de Oliveira, por mandado do meu Capitão mor da Ordenança, o Sr. Feliciano Cardozo Pereira de Figueiredo, a respeito das mandiocas, que a plantadas em ribeira do Vaza-barris sítios desta Cidade de Sergipe Del Rei, pelos lugares neles declarados, como tão com os escravos de serviço, no mesmo e quantidades do mês neste ano de 1785. Fl. 1 a 24. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Mapa dos lavradores de mandioca de Larangeiras. Fl.1 a 4. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Mapa dos lavradores de mandiocas, que mandou fazer o meu Capitão mor da Ordenança, o Sr. Feliciano Cardozo Pereira de Figueiredo nos distritos [ilegível] desta cidade de São Cristóvão Capitania de Sergipe Del Rei neste ano de 1785 para o de 1786. Fl. 1 a 10. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Mapa dos lavradores de mandioca da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba tirada aos 3 de janeiro de 1786. Fl. 1 a 3. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Lista das pessoas que plantaram mandiocas, o não plantaram com escravos o sem eles, desde a primavera e o verão do ano de 1785 neste sertão de baixo, em uma das partes desta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Comarca e Capitania da Cidade de Sergipe Del Rei, tirada pelo Capitão das

<sup>246</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.

<sup>247</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.3.

Ordenanças Alexandre José de Faro Leitão. Fl. 1 a 6. APEB- Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Lista das pessoas que plantaram de mandiocas, o não plantaram, e com escravos o sem eles, desde a primavera do ano próximo passado de 1785, e o verão do dito ano pertencente a esta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba da Cidade de Sergipe Del Rei. Tirada pelo Intendente da Ordenança Antônio Pires de Almeida. Fl. 1 a 9. BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.6.

<sup>1</sup> Foi contabilizado apenas os engenhos da Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe.

<sup>2</sup> Em 1808, a Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe possuía 10 engenhos, enquanto a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba tinha 20 engenhos.

Ao analisarmos a Tabela 2, vemos um pequeno decréscimo no número de engenhos localizados no termo da Cidade de Sergipe. Acreditamos que o número de engenhos era muito maior do que as estimativas contabilizadas para o período. Possivelmente, as engenhocas e pequenos engenhos não entraram nos levantamentos de época. Uma constatação importante é que havia mais senhores de engenho do que engenhos. Um engenho poderia ter dois ou mais donos, variando de acordo com o percentual de compra.

Em 1778, na Freguesia de Nossa Senhora da Victória, existia 11 engenhos de fazer açúcar: 4 às margens dos Rios Poxim Grande e Poxim Mirim e 7 às margens do Rio Vaza-Barris.<sup>248</sup> Entre os principais engenhos encontrados no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808 temos: São Bernardo do Cumbé, Pati de Cima, Pati de Baixo, São Francisco, Cafuz, Dira, Piabussu, Belém, Roma, Escurial, Mosquito e Itaporanga<sup>249</sup>.

Os engenhos existentes no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808 chegou ao total de 96. Isso evidencia a grande produção de açúcar branco e mascavo, e, sobretudo, o

---

<sup>248</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2698. Relação do vigário Manuel Coelho de Carvalho da freguesia de Nossa Senhora da Victória da cidade de São Cristóvão de Sergipe del-Rei. S. D. Fl.1.

<sup>249</sup> Outros engenhos eram: São José da Cachoeira, Olhos d'agua, Santo Antônio do Aracaju, Camassari, Buraco, Mandacorabo, Santa Cruz do Paty, Taissoca, Rio Comprido, Guia, Mucuri, Cotinguiba, Jiqui, Dangra, Taperagua, São Caetano da Ibura, São Pedro da Ribeira, Coqueiro, São Pedro, Gameleira, Nossa Senhora da Água, Nossa Senhora do Desterro, Jesus Maria José, Massapé, Vassalo, Piabocão, Larangeiras, Madre de Deus, Tramandahy, Cambão de Cima, Novo do Coração do Jesus, Limpo, Canabrava, Santa Anna, Brejo, Nossa Senhora da Conceição do Campo Grande, Passeio, Capoeira da Lagoa da Senhora Santa Ana, Itaparoá, Cumbé de Cima ou Nossa Senhora do Pilar, Nossa Senhora da Conceição da Pitanga, Ilha, Salobro, Limpo, Tinharé, Poxim de Nossa Senhora da Conceição, Tabua de Cima, Tabua de Baixo, Varge, Junco, Pati, Retiro, Currais, Camuente, Pedra, Bareras, Jacú, Contador, Maria Felix, Barreira, Taboca, Faleiro, Vaza-Barriz, Lagoa, Parage das Varginhas, Nossa Senhora do Pilar, Nossa Senhora da Luz da Ribeira, Macaco de Cima, Santa Roza, Acupe, São Gonçalo, Mosquito, Cahipe, Nossa Senhora da Pitanga, São José, Calumbi, Mandioca Braba, Sapé, São José da Quidongá, Porto Grande, Santa Rita, Ribeira, Carragosa, Gentio e Comandaroba, entre outros e engenhocas. Cf. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1655-1769). Cx.1-52. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1735-1791). Cx.1-137. Fragmento de Livro de notas – 2. Livro de Notas – 1,2,3. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx.3-54. Livro de notas – 1,2,3,4.

domínio do açúcar como principal produto de exportação e de geração de riqueza. De acordo com Josué Modesto dos Passos Subrinho, este novo “boom” do açúcar, no final do século XVIII, “se deu pela valorização das terras propícias à cultura da cana, a qual os agricultores sergipenses venderam parte dessas terras, e aplicou o capital adquirido com a venda na montagem de engenhos. Esse fracionamento da terra explicaria o crescimento do açúcar”. (PASSOS SUBRINHO, 2000, p. 70) Os dados obtidos discordam do argumento da historiadora Maria da Glória, a qual apontou limitações das áreas adequadas à cultura da cana-de-açúcar e dificuldades dos meios de comunicação como fatores que limitariam a expansão da economia açucareira. (ALMEIDA, 1993, p. 127) Foi justamente o inverso. A tabela 3 abaixo expressa o número de engenhos situados na Capitania de Sergipe de 1609 a 1808.

**Tabela 3** – Número de engenhos situados na Capitania de Sergipe de 1609 a 1808

Nº DE ENGENHOS	ANO
3	1609 <sup>1</sup>
2	1611 <sup>2</sup>
1	1612 <sup>3</sup>
8	1637 <sup>4</sup>
4	1644 <sup>5</sup>
4	1647 <sup>6</sup>
4	1682 <sup>7</sup>
40	1719 <sup>8</sup>
25	1730 <sup>9</sup>
46	1756 <sup>10</sup>
46	1759 <sup>11</sup>
87	1785 <sup>12</sup>
132	1790-1795 <sup>13</sup>
140	1798 <sup>14</sup>
146	1802 <sup>15</sup>
148	1807 <sup>16</sup>
200	1808 <sup>17</sup>

Fontes: <sup>1</sup> CALMON, Pedro. *História do Brasil. A formação: 1600-1700*. v. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional. Coleção Brasileira. Vol. 176-A. 1941. p.169. <sup>2</sup> BIBLIOTECA DA AJUDA (BA) - Manuscritos do Brasil. Cota: 51-IX-25.B.A.600. Relação das Capitânicas do Rio Grande, Paraíba, Itamará, Pernambuco, Sergipe de El-Rei, Baía, Ilhéus, Porto Seguro, Santos, Rio de Janeiro, São Vicente (c. 1611-1612). Fl. 135v. <sup>3</sup> BPMP - Coleção Manuscritos. Ms. 126. MORENO, Diogo de Campos. *Rezão do Estado do Brasil no Governo do Norte Somete Asi Como o Teve Dõ Diogo de Meneses até o anno de 1612*. [c. 1616]. Fl.40. <sup>4</sup> CASAL, Manuel Aires de. *Corografia brazilica, ou Relação historico-geografica do Reino do Brazil composta e dedicada a Sua Magestade Fidelissima por hum Presbitero Secular do Gram Priorado do Crato*. Tomo II. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1817. p. 146. Cf. COELHO. Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil: 1630-1638*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982. p. 147-148. Cf. FREYRE, Francisco de Brito. *Nova Lusitania, História da Guerra Brasílica*. 2a. edição, reedição do original de 1638, In: Coleção Pernambucana vol. V, Recife, Governo de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura,

1977, p. 408. <sup>5</sup> BNRJ - Códice 5, 1, 36. Relatório de Maurício de Nassau aos Estados Gerais, em 27 de setembro de 1644. Documentos para a História do Brasil, coligidos na Holanda pelo Encarregado de Negócios Joaquim Caetano da Silva, no ano de 1897(?), traduzidos da trad. francesa pelo Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia. <sup>6</sup> BAERLE, Caspar van. *Rerum per octennium in Brasilia Et alibi nuper gestarum, sub praefectura illustrissimi comitis I. Mavritii Nassoviae, &c. comitis, nunc Vesaliae gubernatoris & Equitatus Foederatorum Belgii Ordd. sub Avriaco ductoris, historia*. Amstelodami: Typographeio Ioannis Blaeu, 1647. p. 65 e 332. <sup>7</sup> NIEUHOF, Joan. *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*. Trad. Moacir N. Vasconcelos; introd. e notas José Honório Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981 [cf. edição holandesa de 1682]. p. 15. <sup>8</sup> AHU\_CU\_022, Cx.2, D.28. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do Capitão Mor de Sergipe del Rey, Custódio Rebelo Pereira, para que lhe acrescente o soldo igual ao do Capitão Mor da Paraíba "por ser sua Capitania povoada de muita gente, inquieta e revoltosa". Fl. 1. Sergipe, em 1 de fevereiro de 1719. <sup>9</sup> PITA, Sebastião da Rocha. *Historia da America Portuguesa, desde o anno de mil e quinhentos do seu descobrimento, até de mil e setecentos e vinte e quatro, offerecida á Magestade Augusta d'El Rey D. João V, Nosso Senhor composta por Sebastião da Rocha Pitta, Fidalgo da casa de Sua Magestade, Cavalleiro Professo da Ordem de Christo, Coronel do Regimento da Infantaria da Ordenança da Cidade da Bahia, e dos Privilegiados della, e Academico Supranumerario da Academia Real da Historia Portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, 1730. p. 82. <sup>10</sup> CALDAS, José Antônio. Relação dos engenhos que fabricam açúcares em toda a Capitania da Bahia, cuja averiguação se fez pelo contrato real dos dízimos para conhecimento do que anualmente rende os ditos engenhos. In: \_\_\_\_\_. *Notícia geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Salvador: Tip. Beneditina, 1951.p. 226-227. <sup>11</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 07,03,027. Microfilme: MS-512 (92) D. 1942. Quadro dos engenhos das vizinhanças da Bahia, com os nomes dos possuidores. [S.l.: s.n.], [18\_\_]. Fl. 1 a 7. <sup>12</sup> APEB- Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Lista das pessoas que plantaram mandiocas, o não plantaram com escravos o sem eles, desde a primavera e o verão do ano de 1785 neste sertão de baixo, em uma das partes desta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Comarca e Capitania da Cidade de Sergipe Del Rei, tirada pelo Capitão das Ordenanças Alexandre José de Faro Leitão. Fl. 1 a 6. APEB- Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Lista das pessoas que plantaram de mandiocas, o não plantaram, e com escravos o sem eles, desde a primavera do ano próximo passado de 1785, e o verão do dito ano pertencente a esta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba da Cidade de Sergipe Del Rei. Tirada pelo Intendente da Ordenança Antônio Pires de Almeida. Fl. 1 a 9. <sup>13</sup> VILHENA, Luís dos Santos. *A Bahia no Século XVIII*. Vol. I. Salvador: Editora Itapuã, 1969. p. 57. <sup>14</sup> VILHENA, Luís dos Santos. *Recopilação de notícias Soteropolitanas e Brasíliaes contidas em XX cartas*. [1802]. Tomo I. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1921. Fl. 50. <sup>15</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 9, D. 9. Carta de José Borges da Cunha, ao Príncipe Regente [D. João], sobre a cobrança de dízimos do açúcar na Capitania de Sergipe del Rey, da qual era Procurador. Sergipe del Rey, em 11 de janeiro de 1802. fl.1. <sup>16</sup> APEB – Seção Colonial e Provincial. Maço 632. Livro de Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia para pagamento dos Dízimos Reais administrados pela Junta da Real Fazenda. 1807. <sup>17</sup> BNRJ- Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,15,017. Representação do juiz ordinário, vereadores e procurador da Câmara, da cidade de São Cristóvão de Sergipe, pedindo seja confirmada a prerrogativa de cidade com o foral competente, privilégio e isenções. Sergipe, em 29 de dezembro de 1808. Fl. 3.

A Tabela 3 mostra um crescimento gradual do número de engenhos. Provavelmente, isso se deu pelo fato de que, com o pertencimento da Capitania de Sergipe à Bahia, Sergipe passou a se integrar ao mercado global, gerando novas oportunidades de negócios, o que fez aumentar as exportações e, por sua vez, surgir novos engenhos. Podemos destacar três grandes áreas produtoras de açúcar às margens dos principais rios e afluentes. A primeira, no

termo da Cidade de Sergipe, que englobava os engenhos da Cidade de Sergipe, dos sítios do Aracaju, da Cotinguiba, da Larangeiras e de Itaporanga; a segunda, no termo da Vila de Santo Amaro das Brotas, que incorporava os engenhos da Vila de Santo Amaro, os sítios de Maroim, Catete, São Gonçalo do Pé do Banco, Divina Pastora, Jesus, Maria e José, Japarutuba e Pedra Branca; a última, no termo da Vila Real de Santa Luzia do Itanhy que agrupava os engenhos da Vila de Santa Luzia, da Povoação da Estância, e da Vila da Abadia.<sup>250</sup>

Em 1808, a Vila de Santo Amaro das Brotas já havia superado em número de engenhos o termo da Cidade de Sergipe. A primeira contava com 40 engenhos em seu termo e a segunda com 30 engenhos.<sup>251</sup> Esses engenhos constituíam uma sociedade açucareira, com a figura central e típica do senhor de engenho, que levava uma vida faustosa na casa grande e gozava de grande prestígio e influência política. (NASCIMENTO, 1981, p. 31 e 32)

Os caixões de açúcar, aguardente, a courama, o sal, e os rolos de tabaco que saíam de Sergipe para a Bahia ficavam estocados nos armazéns próximos ao Porto São Francisco na Cidade de Sergipe, no Porto do Retiro na Povoação de Larangeiras, no Porto Grande na Povoação do Socorro e no Porto da Itaporanga. Já na Bahia, os carregamentos ficavam nos trapiches da Cidade de Salvador, entre eles: o Trapiche Novo localizado na praia daquela cidade, o Trapiche Andrade administrado por Joze Teixeira de Souza, o Trapiche do Bernabé Cardozo, o Trapiche Grande, o Trapiche do Julião<sup>252</sup> e o Trapiche do Pillar.<sup>253</sup> As mercadorias saíam dos trapiches para os navios que iam para Lisboa e Porto.

Uma estatística interessante sobre os engenhos da Capitania de Sergipe foi apresentada por Bert Barickman. Segundo este historiador (2003, p. 74.), em 1755, a Bahia e Sergipe juntos possuíam 172 engenhos; entre 1790-95, existiam 353 engenhos e, em 1799, continham 400 engenhos. Isso significa que a economia açucareira em toda a Capitania de Sergipe estava crescendo, dado o aumento do número de engenhos. A riqueza, portanto, assentava-se no

---

<sup>250</sup> SANTA ANA, Anastácio de. Carta topográfica da Comarca de Sergipe Del Rei pertencente à Capitania da Bahia, sua divisão é do Rio Real até o Rio São Francisco. [S.l.] 1807. EB- 3ª Seção do Estado Maior do Exército. Cota: Z. CL. 1º Nº 1. In: PRADO, Ivo do. *A Capitania de Sergipe e suas ouvidorias*: memória sobre questões de limites (congresso de Bello Horizonte). Rio de Janeiro: Papeleria Brazil, 1919.

<sup>251</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808.

<sup>252</sup> ANTT – Junta do Comércio, maço 10, caixa 37. Autuação de uma Provisão da Real Junta do Comércio da Costa e Cidade de Lisboa. Lisboa, 23 de abril de 1804. Fl. 56, 56v e 57.

<sup>253</sup> APES - Coleção Epifâneo Dória. Cx.14. Traslado do testamento de Manoel de Campos Barboza de Araujo. São Cristóvão, 1788. Fl.11.

açúcar, investida em fazendas, sítios, escravos, gado vacum e cavalariagem e entesourada em peças de ouro e prata.

O algodão também foi um importante produto de exportação. Em 1779, iniciou-se o cultivo na Cidade de Sergipe. (NUNES, M., 1989, p. 142) Não encontramos na documentação notarial do termo registro de lavradores de algodão. Desde o final do século XVIII, chegava à Capitania da Bahia sementes de algodão e tabaco vindos dos Estados Unidos da América para serem introduzidas e cultivadas na Capitania.<sup>254</sup> A ideia era incentivar e expandir a cultura por toda a Capitania da Bahia, incluindo Sergipe. Plantou-se algodão na Cotinguiba, na Vila de Lagarto, na Vila de Itabaiana, no termo da Vila Nova del Rey do Rio de São Francisco.

Outro gênero que se expandiu e ganhou importância quanto à produção e exportação foi o tabaco. Seu cultivo estendeu-se pelo sertão de Sergipe de El Rei, Cotinguiba, Rio Real<sup>255</sup>, no termo da Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, nos sertões da Vila Nova del Rey do Rio de São Francisco<sup>256</sup> e na Vila de Lagarto, que se destacou como principal produtor de fumo. (NUNES, M., 1989, p. 132) Não encontramos entre os inventariados *post mortem* do termo da Cidade de Sergipe lavradores de tabaco, apesar da notícia de ser cultivado na Cotinguiba. Em todo o Sergipe havia, entre grandes e pequenos, 1.500 fazendas de tabaco. (VILHENA, 1921, p. 205) Como produto voltado para o mercado externo, gerou riqueza nas mãos de produtores e negociantes residentes na Capitania de Sergipe. (SIQUEIRA, 2016, p. 59)

A mandioca, produto fundamental da alimentação em todo o período colonial, foi cultivado por toda a Capitania de Sergipe. Em 1797, o Rei determinava a D. Fernando José de Portugal que houvesse favorecimento da cultura da farinha de pau e que aumentasse as remessas deste produto para o Reino e ainda, que mandasse para a Corte alguns pés pegados

---

<sup>254</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias, MF 54, Vol. 90. Doc. 70. Ofício de D. Rodrigo de Souza Coutinho para D. Fernando José de Portugal, enviando uma porção de sementes de tabaco da Virgínia. Palácio de Queluz, 25 de outubro de 1800. Fl.1.

<sup>255</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Açúcar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes* / Obra de André João Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. Fl.134.

<sup>256</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Seção de Manuscritos. Localização: II-33,16,014. LIVRO de registro de leis, alvarás, patentes da Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana da Capitania de Sergipe. Sergipe: [s.n.], 1750-1774. Cópia da Carta do Conselho da Fazenda. Bahia, 20 de dezembro de 1765. Fl.154.

da planta em caixas de terra para ver se haveria uma adaptação ao clima.<sup>257</sup> Nesse ano, a Rainha D. Maria I estimulava a geração de riqueza em seus domínios ultramarinos através da introdução de novos artigos de cultura e de novas produções. Nas terras de massapê às margens dos rios do termo da Cidade de Sergipe, plantava-se largamente a mandioca<sup>258</sup>, como nas vilas de Santa Luzia e de Itabaiana. Para sanar o problema do abastecimento de seu subproduto, a farinha, a ordem era que os senhores de engenho plantassem mandioca necessária para o custeio de suas famílias e fazenda à razão de 500 covas para cada escravo. (LIMA JÚNIOR, 1985, p. 63) O termo da Cidade de Sergipe, entre 1785-86, produzia 14.280 alqueires de farinha de mandioca em 714 covas. (SCHWARTZ, 2001, p. 168) A constante falta de farinha na Cidade devia-se à vocação de ocupar as principais terras com o plantio da cana-de-açúcar e criação de gado.<sup>259</sup>

A Vila Real de Santa Luzia e a Povoação de Estância se destacavam pela produção de farinha<sup>260</sup> e milho, as quais exportavam para as outras vilas da Capitania de Sergipe, Salvador, Vila de Caravelas na Bahia e Cidade do Rio de Janeiro.<sup>261</sup> Em 1786, na Vila de Santa Luzia havia aproximadamente 315 lavradores de mandioca,<sup>262</sup> e na Cotinguiba 259 lavradores de mandioca.<sup>263</sup>

Além das vilas citadas anteriormente, produzia-se essa raiz na Vila Nova do Rio de São Francisco, em Itabaiana, Lagarto e Cotinguiba. Em 1781 houve uma grande falta de

<sup>257</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. MF 49. Vol. 83. Doc. 43. Carta de D. Rodrigo de Souza Coutinho para D. Fernando Jozé de Portugal, comunicando que sua majestade determinou o favorecimento da cultura da farinha de pau. Palácio de Queluz, 16 de agosto de 1797. Fl.1.

<sup>258</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.3.

<sup>259</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.6.

<sup>260</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 19, D. 1716. Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre queixas feitas contra os ouvidores da Paraíba e Alagoas, além de cartas denunciando os maus procedimentos do capitão mor de Sergipe d'El-Rei. Bahia, em 27 de junho de 1724. Fl.16.

<sup>261</sup> BNRJ - Coleção: Sergipe. Seção de Manuscritos. Localização: II-33,15,005. Representação dos moradores da povoação da Estância do Rio Real, pedindo a graça de não pagarem ao seleiro da Bahia, contribuição pelos gêneros exportados para o Rio de Janeiro e outras capitanias. Bahia, 19 de junho de 1813. Fl.1 a 6.

<sup>262</sup> APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Lista das pessoas que plantam mandiocas para fabricarem farinhas nesta Vila Real de Santa Luzia nesta Comarca da Cidade de Sergipe de El Rei, em 20 de setembro de 1785. Lista remetida pelo Capitão mor das Ordenanças da Vila de Santa Luzia do Rio Real, Manoel Francisco da Cruz e Lima em que se declaram o número de covas de mandioca, que plantaram os moradores daquele distrito. Fl.1 a 10.

<sup>263</sup> APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59. Lista das pessoas que plantaram mandiocas, o não plantaram com escravos o sem eles, desde a primavera e o verão do ano de 1785 neste sertão de baixo, em uma das partes desta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Comarca e Capitania da Cidade de Sergipe Del Rei, tirada pelo Capitão das Ordenanças Alexandre José de Faro Leitão. Fl.1 a 6.



farinha na Capitania de Sergipe devido à seca que atingiu seu plantio, ao abandono da cultura da mandioca em detrimento da lavoura da cana e à exportação de farinha para a Bahia. (LIMA JÚNIOR, 1985, p. 62) As secas se repetiram nos anos de 1786, 1791/93 e 1803, gerando fome, escassez de alimentos e restrição comercial. (ANTONIO, 2011, p. 133) Em tempos de seca no termo da Cidade de Sergipe, os habitantes vendiam os objetos de luxo e os móveis preciosos para comprar farinha e outros viveres pelo mais alto preço.<sup>264</sup>

Nas terras de massapê às margens dos rios da Cidade de Sergipe<sup>265</sup>, também se plantava feijão, o que se estendia por quase todas as Vilas. À medida que a lavoura da cana se expandia nas várzeas das bacias fluviais, as áreas de plantio dos cereais iam recuando para terras marginais ou se incorporando ao cultivo dos próprios engenhos. (DINIZ, 1991, p. 85) No termo de Sergipe se cultivava legumes, frutas e hortaliças. O terreno era apropriado para laranjeiras, mangueiras, bananeiras (CASAL, 1817, p. 147), e ainda para plantar melancias, melões, cocos, abóboras, jacas, entre outras.<sup>266</sup>

A Vila Nova do São Francisco se destacava pelo plantio do arroz. Um decreto de 5 de janeiro de 1761 do Conselho da Fazenda isentava dos direitos por tempo de 10 anos todo o arroz remetido de qualquer porto do Brasil para Portugal. Outro decreto real de 1 de julho de 1761 isentava o arroz de todos e quaisquer emolumentos para que livremente fossem entregues aos seus donos.<sup>267</sup> Em 1801, D. João VI pedia eficazes providências ao Arcebispo e aos demais Governadores da Capitania da Bahia acerca da falta de abastecimento de arroz em Lisboa e Reino, das tropas do Exército e Marinha, e domínios ultramarinos. Ordenava que todo navio da Capitania da Bahia que se dirigia para o Reino fosse carregado com o gênero.<sup>268</sup> Por fim, igualmente o milho era cultivado no termo da Cidade de Sergipe.

---

<sup>264</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.8.

<sup>265</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.3.

<sup>266</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.5.

<sup>267</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. MF 45. Vol. 76- Doc. 117. Carta do Rei de Portugal ao Chanceler da Relação da Bahia, informando que por Decreto de 5 de janeiro de 1761, fica isento dos direitos por tempo de 10 anos, todo o arroz remetido de qualquer porto do Brasil para os deste Reino. Lisboa, 10 de abril de 1763. Fl.1.

<sup>268</sup> BNRJ - Coleção Bahia. Localização: II-33,25,37. Ordem régia ao arcebispo e mais governadores da capitania da Bahia acerca da exportação e aproveitamento de arroz na dita capitania. Lisboa, Portugal: [s.n.], 03 set. 1801. Fl.1.

Na primeira metade do século XVIII, a pecuária continuou a ser o ramo mais importante da economia da Capitania de Sergipe, apesar do surto da cultura fumageira e da mandioca. (NUNES, M., 1989, p. 104) Já na segunda metade do mesmo século, a pecuária perdeu espaço para a lavoura da cana. As fazendas e os currais de gado se localizavam onde havia grandes campos e água de rios e lagoas. Criavam-se principalmente: gado vacum, cavalari, ovelhum e cabrum. A Costa do Pão D'Arco, Pitanga e Pindoba nos arredores da Cidade de Sergipe eram locais ocupados pelas fazendas de gado e nos campos da Cidade sobressaia-se a criação do gado vacum e cavalari.

As ordens religiosas detinham grande parte das fazendas de gado e currais existentes na Capitania. Vejamos abaixo as ordens eclesiásticas e suas fazendas de gado vacum e cavalari entre 1750 e 1808.

**Quadro 5** - Quantidade de fazendas de gado das ordens eclesiásticas na Capitania de Sergipe entre 1750 e 1808

<b>Ordem Eclesiástica</b>	<b>Quantidade de Fazendas de Gado Vacum e Cavalari</b>	<b>Localização</b>
Carmelitas Calçados	18 17 13 2 1	Rio Real (termo da Vila de Abadia) Termo da Vila Nova do Rio de São Francisco da Capitania de Sergipe Termo da Vila de Lagarto Termo da Cidade de Sergipe Termo da Vila de Santo Amaro das Brotas
Jesuítas	2 2 1 1	Termo da Cidade de Sergipe Termo da Vila de Lagarto Termo da Vila de Santo Amaro das Brotas Termo da Vila Nova do Rio de São Francisco
Franciscanos	0	-----
Capuchinhos	0	-----

Fontes: AHU\_CU\_005-01, Cx. 107, D. 20.795. Ofício do ouvidor da Comarca de Sergipe d'El Rei, António Pereira de Magalhães de Paços ao [secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre diversos assuntos relativos à sua Comarca. Anexo: provisão (pública forma), aviso (cópia). Sergipe d'El Rei, em 6 de agosto de 1800. Fl.2. AHU\_CU\_022, Cx.7, D.41. Certidão passada pelo Ouvidor da Capitania de Sergipe del Rei, Amaro Luiz de Mesquita Pinto Pena, sobre os bens que possuem na Comarca os Religiosos do Carmo e de São Francisco. Sergipe del Rey, em 13 de julho de 1749. Fl.1. APEB - Seção Colonial e Provincial. Maço 610. Doc. 2. Relação dos bens seqüestrados aos Regulares da Companhia denominada de Jesus que se acham arrematados pela Junta da Administração da Fazenda e Fisco Real. 1760. Fl.1 a 6.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: INL, 1945. Tomo 5. p. 579.

De acordo com o Quadro 5, podemos dizer que a ordem eclesiástica que possuía mais fazendas de gado vacum e cavalariagem eram os Carmelitas calçados. A Ordem de Nossa Senhora do Carmo tinha 14 currais de gado vacum e cavalariagem no sertão do Palmar na Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Lagarto, 14 currais de gado vacum no Rio de São Francisco na Freguesia de Santo Antônio da Vila Nova do Rio São Francisco e 1 fazenda na Praia do Santa Maria com 60 cabeças de gado no termo da Cidade de Sergipe.<sup>269</sup> As ordens religiosas foram grandes detentoras de fazendas e currais de gado, sendo estas, bem como os senhores de engenhos os maiores criadores. Por outro lado, havia também muitos pequenos criadores de gado para o sustento próprio.

O Código Filipino, no título XVIII, determinava que as Igrejas e Ordens não comprassem e recebessem em pagamento de suas dívidas bens de raiz sem licença do Rei.<sup>270</sup> Indo contra a lei, de acordo com o Quadro 5, os jesuítas apareceram como a segunda ordem que mais detinha fazendas de gado.<sup>271</sup> Segundo Maria de Deus Manso (2013, p. 105), a Companhia de Jesus, embora sendo uma ordem de criação régia, devido ao seu modelo missionário, reclamou outras formas de sobrevivência: rendas, doações de particulares, testamentos e ações mercantis. Assim, possuíam fazendas no termo da Cidade de Sergipe, Vila de Lagarto e Vila de Santo Amaro das Brotas.

Na Capitania de Sergipe, as fazendas de gado localizavam-se no Sertão do Rio de São Francisco, Rio Real, Rio Vaza-Barris e Rio Sergipe.<sup>272</sup> A Vila de Lagarto se distinguiu como maior centro exportador dos produtos do gado da Capitania de Sergipe em fins do século XVIII. (DINIZ, 1991, p. 173) Domingos João Viegas destacou-se como um dos maiores curraleiros de Sergipe, era natural de Lisboa, bacharel e foi ouvidor da Comarca de Sergipe de

---

<sup>269</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 36, D. 6697-6698. Relação dos mosteiros, hospícios, e residências da província de Nossa Senhora do Carmo da Bahia e Pernambuco, do número de religiosos, e da renda de cada um, segundo conta dada aos priores e vigários priores. Bahia, em 14 de julho de 1764. Fl.1.

<sup>270</sup> A proibição seria reforçada depois pela Carta Régia de 22 de março de 1634.

<sup>271</sup> Além das fazendas, a Companhia de Jesus possuía 6 moradas de casas e chãos e foros na Cidade de Sergipe e currais, gado e escravos na Capitania de Sergipe. In: LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: INL, 1945. Tomo 5. p. 579.

<sup>272</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes* / Obra de André João Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. Fl.197.

1748 a 1750, também mercador de loja de fazenda, marchante de gados, e contratador de solas e couros. (FREIRE, 1977, p. 253) Outro grande curraleiro foi o tenente João Paez de Azevedo, dono do Engenho da Taboa no termo da Cidade de São Cristóvão na Capitania de Sergipe, que solicitou terras devolutas para criar gado vacum e cavalari.<sup>273</sup> Essa atividade era importante para os senhores de engenhos, que necessitavam da carne para a alimentação e dos bois para o serviço de lavoura e da fabricação de açúcar. (BEZERRA, 1984, p. 55)

A atividade pesqueira era outra importante fonte de alimento e consumo interno para a Cidade de Sergipe. Nos seus mangues se criavam diversas espécies de mariscos, e nos rios se pescava robalos, carapebas, pias, tainhas e curimans,<sup>274</sup> atividade exercida por muitos escravos forros. No mar a atividade da pesca de peixe e mariscos era abundante. (CASTELLO, 1969, p. 292) Em resumo, a economia agroexportadora escravista da Capitania de Sergipe de 1750 a 1808 combinou a agropecuária com a pesca e o extrativismo.

Na atividade mineral distinguia-se a extração do sal, integrando a lista dos gêneros de exportação. Encontravam-se no território sergipense muitas terras de salinas, o que fazia da Capitania uma grande produtora de sal. Sua produção excedia 30.000 alqueires.<sup>275</sup> De Sergipe del Rei se extraía grande quantidade de sal para as Capitanias do Rio de Janeiro, Bahia, e Ilhas dos distritos da parte do Sul, com prejuízo considerável dos contratadores do sal e da Real Fazenda.<sup>276</sup>

A Coroa portuguesa procurava aumentar a produção estabelecendo incentivos, como isenção de pagamento de direito sobre esse artigo. Um dos locais de grande exportação de sal era a Cidade de Sergipe, que se fazia nos apicuns e margens dos mangues salgados.<sup>277</sup> As salinas sergipenses eram fundamentais para o abastecimento de sal no Estado do Brasil, que,

---

<sup>273</sup> ANTT – Chancelaria de D. José I, livro 52. Carta de sesmaria de João Paez de Azevedo na Capitania de Sergipe de El Rei, 1767. Fl.28v.

<sup>274</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.3.

<sup>275</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.9.

<sup>276</sup> ANRJ - Documentos Históricas. Provedoria da Fazenda de Santos. I - Leis, provisões alvarás, cartas e ordens reaes. Coleção no 445, vols. XIII - XX. II – Livro da Junta da Arrecadação da Fazenda Real. Vol. II. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia, 1928. Ordem régia sobre se não navegar sal das capitanias de Pernambuco Cabo Frio Rio Grande e outras para vários portos. Lisboa, 5 de abril de 1759. Fl.260.

<sup>277</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - C-0265,002 nº005. Requerimento encaminhado ao Ministerio do Imperio, solicitando que sejam nomeados para Sergipe um governador de Armas, um ouvidor, um juiz de fora e um provedor; solicitando criação de Alfandega, Junta da Fazenda e as cadeiras de grego, filosofia e teologia; solicitando mudança dos limites da provincia de Sergipe. Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1823. Fl.1.

pela sua falta, em 1808, foi pedido que animasse, promovesse e adiantasse a sua colheita em Sergipe.<sup>278</sup>

As Câmaras da Capitania da Bahia deveriam controlar a distribuição desse gênero e castigar com severidade os administradores que falsificavam as condições de contrato vendendo por preço mais alto ou usando de medidas falsas o sal<sup>279</sup>, que era vendido tanto na Capitania de Sergipe como na Bahia. Além disso, a extração era uma atividade de subsistência a ponto de, nos anos de seca, as pessoas se empregarem em extrair sal marinho nas praias do Aracaju.<sup>280</sup>

A atividade mineradora na Capitania de Sergipe não chegou a ser tão desenvolvida, apesar de notícias de descoberta de ouro e outros minerais. Conforme Luís Siqueira (2016, p. 45), “o interesse econômico da Coroa portuguesa por Sergipe de El Rei pode ser evidenciado através das intenções pelas buscas de metais preciosos”. As evidências sobre minas em Sergipe no século XVII esclareceram as ações determinadas pela Coroa para o território. (SIQUEIRA, op. cit., p. 51) Em 1751, oficiais da Câmara de Sergipe, em representação ao rei D. José I, informavam a descoberta de ouro nas Serras do Termo da Vila de Itabaiana.<sup>281</sup> Em toda a Capitania de Sergipe especulava-se achar ouro, nas Serras da Itabaiana, do Camboatá e do Ouro (VILHENA, 1921, p. 775), e no sítio chamado Calindé vestígios de ouro. (VILHENA, op. cit., p. 804) No riacho e Fazenda Piagui, no sul de Sergipe, existiam excelentes cristais e ametistas. Os habitantes vendiam uma espécie de pedra que, em contato com água quente, derretia como sal e com ele se temperava o alimento. Ainda segundo Luís Siqueira (2016, p. 52), o sonho de encontrar riqueza mineral fez abrir caminhos e estimulou o povoamento no interior da Capitania.

No termo da Cidade de Sergipe havia matas e florestas com excelentes madeiras como cedro, jacarandá e principalmente pau-brasil, porém concentradas e de difícil extração.

---

<sup>278</sup> BNRJ - Localização original: II-33,20,040 – Manuscritos. Ordem régia ao conde da Ponte, governador e capitão general da Bahia, para que adiantasse as salinas de Sergipe d'El-Rei e de outros lugares próprios para a colheita de sal, ficando este isento de qualquer direito. Rio de Janeiro: [s.n.], 27 set. 1808. Fl.1.

<sup>279</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias, MF 51, Vol. 86, Doc. 41. Carta de D. Rodrigo de Souza Coutinho para D. Fernando Jozé de Portugal, a respeito das providências tomada por sua majestade para abastecer de sal o Brasil, ordenando a mesma senhora que as Câmaras dessa Capitania vigiem a distribuição de sal e castigue com severidade os administradores. Palácio de Queluz, 22 de setembro de 1798. Fl.1.

<sup>280</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.8.

<sup>281</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. MF 97. Vol. 96 – Doc. 31. Carta de Dom José, Rei de Portugal, para o Conde de Atouguia, Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, sobre a representação feita pelos Oficiais da Câmara de Sergipe de El Rei, sobre a descoberta de ouro nas Serras do Termo da Vila de Itabaiana. Lisboa, 27 de março de 1751. Fl.1.

(VILHENA, op. cit., p. 606) Extraía-se madeiras para as fornalhas dos engenhos, para os estaleiros que fabricavam canoas e lanchas, para a construção<sup>282</sup> de casas e sobrados, e uma pequena parte era exportada para a Cidade da Bahia.

Sergipe comercializava com a Cidade da Bahia açúcar, tabaco, algodão, farinha, feijão, milho, arroz, couro seco, sola branca, amendoim, melação, gado vacum e cavalari, toucinho, porco, aves de pena, pedra de fogo e de amolar, couro de veado em cabelo e curtido<sup>283</sup>, além de sal e milho.<sup>284</sup> Segundo Vilhena (1969, p. 57), era grande a revenda de mercadorias europeias e compra de farinha, arroz, feijão, legumes, galinhas e porcos, sendo entre Sergipe e Salvador o açúcar o principal produto das exportações, produto crucial para a economia de Sergipe e Bahia. Para Avanete Pereira Sousa (2012, p. 46), Sergipe enviava a produção de açúcar computada como parte da balança comercial baiana e, em seguida, ia para a Europa. (SCHWARTZ, 1995, p. 90-93)

A sujeição do governo militar da Capitania de Sergipe à Bahia não significou uma dependência econômica ou um atraso da economia de Sergipe. Ao contrário, a incorporação da Capitania de Sergipe à administração da Bahia estimulou o comércio, fez surgir novos investimentos na economia, interligou as Praças Comerciais, fez adentrar bens e mercadorias produzidos em diversas regiões do mundo e fez crescer a riqueza particular. Discordante de uma linha de interpretação da historiografia sergipana que aponta uma relação de dependência econômica Sergipe-Bahia (FERREIRA JUNIOR; ALMEIDA, 2003, 1984) e que vinculava o sistema produtivo de Sergipe aos capitais que circulavam na Cidade da Bahia (NUNES, M., 1978, p. 27), essa mesma defendia que, “*na segunda metade do século XVIII, Sergipe deixou de ser apenas uma área subsidiária, fornecedora de alimentos e de animais para o Recôncavo Baiano, convertendo-se numa área de expansão da agroindústria açucareira baiana*”. (PASSOS SUBRINHO, 2000, p. 54, grifo nosso)

Percebemos, através dos ativos dos inventários *post mortem* do termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808, um aumento na diversidade de bens e mercadorias consumidas, produzidas em diversas partes do Império Ultramarino Português e em várias nações

---

<sup>282</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.5.

<sup>283</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.2.

<sup>284</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 19, 4, 13. Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.5.

europeias, além do aumento das transações comerciais fruto das atividades de exportação e importação. Juntamente com o volume comercial, cresceu o crédito disponível na Praça da Cidade de Sergipe. Vejamos alguns exemplos de bens e mercadorias estrangeiras consumidas pelos moradores da Capitania de Sergipe.

**Quadro 6** - Exemplos de mercadorias estrangeiras consumidas na Capitania de Sergipe entre 1767 e 1800

<b>Inventariado</b>	<b>Atividade</b>	<b>Bens e mercadorias</b>	<b>Localidade</b>	<b>Ano</b>
Joze de Goes Teles	Tenente, Criador de gado vacum e cavalari, Lavrador de canas	Vestido de veludo, seda branca, bolsas de pano, saia de veludo preto, chambre de chita, sapatos brancos, peça de pano de linho, chapéus, peças de Bretanha de Hamburgo	Vila de Santo Amaro das Brotas	1767
Francisco Rodrigues Ferreira	Criador de gado vacum, Produtor de farinha de mandioca, proprietário de bens de raiz (terras e casas), lavrador de canas e coco	Imagem do Senhor Crucificado de marfim, frasqueira	Cidade de Sergipe	1789
Frutuoso Joze Machado	Proprietário de bens de raiz (terra, casas), Produtor de farinha de mandioca	Casaca de pano fino, casaca de chita, calções de cetim preto, veste de cetim roxo, colete de fustão branco	Vila Real de Santa Luzia	1800

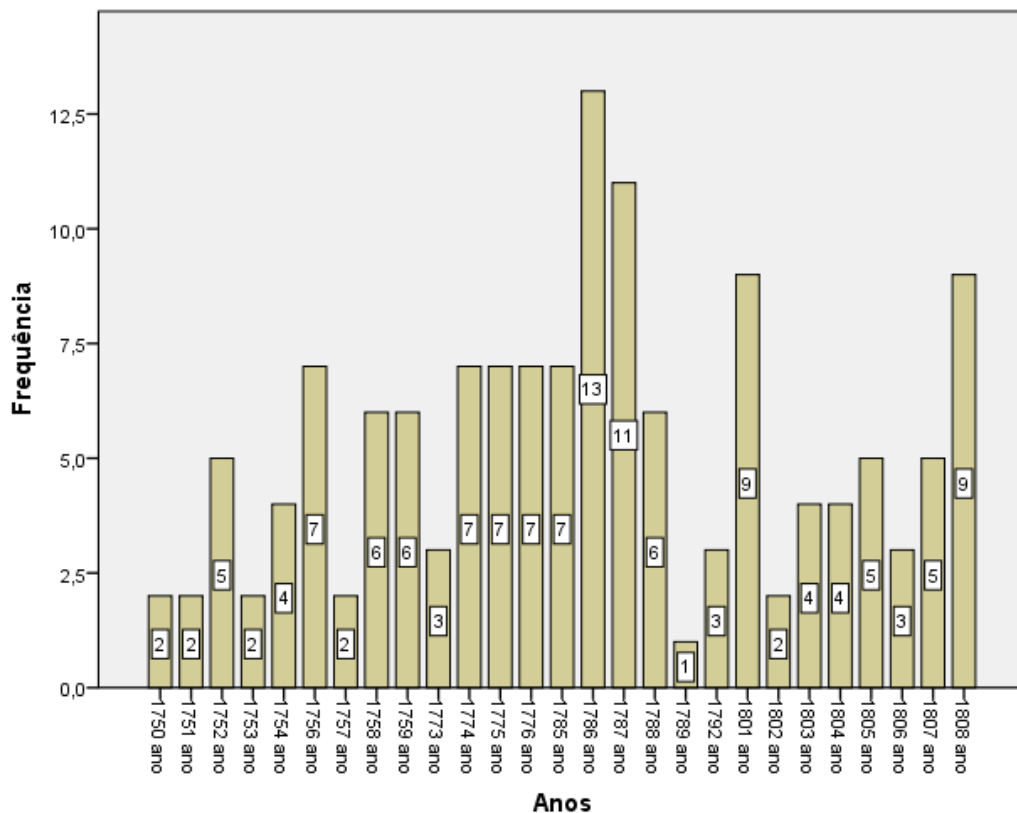
Fontes: AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1765-1789) Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.1. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: EST/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800). Cx. 02-482. Inventário *post mortem* de Frutuoso Joze Machado. Vila Real de Santa Luzia, em 1800. Fl.1. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: MAR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1753-1798). Cx.01-807. Inventário *post mortem* de Joze de Goes Teles. Vila de Santo Amaro das Brotas, em 30 setembro de 1767. Fl.1.

O Quadro 6 apresenta algumas mercadorias (marfim, cetim, seda, linho e Bretanha de Hamburgo) produzidas em Portugal, Ásia e Europa que chegaram a Sergipe via reimportação, através da Bahia ou Recife. Podemos inferir que quanto mais o indivíduo acumulasse atividades em setores produtivos de riqueza, mais possibilidades ele teria de adquirir bens e mercadorias de luxo e estrangeiras. Um fator importante a considerar na Capitania de Sergipe era a proximidade da moradia do indivíduo com os portos exportadores e importadores e com as praças de comércio. Dos portos, entre 1763 e 1808, sobressaíam-se os da Cidade de Sergipe, Cotinguiba, Rio Real e Rio de São Francisco.

As principais praças comerciais de Sergipe formavam uma espécie de complexo consumidor e abrangia primeiramente a Cidade de Sergipe/Sítios do Socorro da Cotinguiba/Itaporanga/Larangeiras/Aracaju; segundo a Vila de Santo Amaro das Brotas/Maruim/Divina Pastora/Pé do Banco/Rosário; e terceiro a Vila Real de Santa Luzia/Estância/Abadia/Lagarto.<sup>285</sup>

Em relação ao aumento das transações comerciais, fruto das atividades de exportação e importação, podemos percebê-lo através do crescimento do volume de negócios e dinheiro emprestado pelas instituições eclesiásticas e credores individuais de Sergipe e Bahia. As duas principais instituições que concederam empréstimo para os moradores da Capitania de Sergipe foram a Santa Casa de Misericórdia e a Ordem Terceira do Carmo, as duas da Cidade de Sergipe. A Santa Casa de Misericórdia de Salvador e investidores particulares de Sergipe, Bahia e Portugal foram importantes credores no termo. A seguir apresentamos um gráfico sobre a quantidade de transações comerciais por ano na Cidade de Sergipe (1750-1808).

**Gráfico 1** – Quantidade de transações comerciais no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808



<sup>285</sup> BNRJ - Localização: ARC.027,13,037 – Cartografia. BLOEM, João. Carta corographica para a divisão das comarcas, termos e municipios da provincia de Sergipe DelRey [Cartográfico]: organizada pelas informações exames e de varias cartas as mais exactas que existem até hoje / pelo Tenente Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros João Bloem. Rio de Janeiro, RJ: Lith. Do Archivo militar, 1844. Descrição: 1 mapa; 75,4 x 57,2.



Fontes: AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1655-1769). Cx.1-52. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1735-1791). Cx.1-137. Fragmento de Livro de notas – 2. Livro de Notas – 1,2,3. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx.3-54. Livro de notas – 1,2,3,4.

De acordo com o Gráfico 1, de 1750 a 1808 houve 142 transações comerciais. Dentre os anos identificados, o que teve maior índice (13) foi 1786 e o menor (1) 1789. Podemos verificar ainda que, de 1760 a 1772<sup>286</sup>, não houve nenhuma transação comercial envolvendo crédito de instituições eclesásticas ou credor individual, porque foi um período de risco de investimento na Capitania de Sergipe proveniente das dúvidas e informações desencontradas a respeito da sujeição do governo político-militar sergipense<sup>287</sup> à Capitania da Bahia. Soma-se a isso a indefinição das atribuições do capitão geral da Capitania da Bahia, a partir de 1763 até 1766, momento caracterizado como de incertezas. (VERGER, 1987, p. 111) De 1773 a 1786, as transações de cobrança, reconhecimento de dívidas e empréstimos aumentaram gradativamente, provenientes de transações influenciadas pelo mercado externo. No período de 1788 a 1808, houve muitas oscilações no volume de crédito concedido no termo da Cidade de Sergipe, ocasionado pelas variações da oferta e da procura de mercadorias do comércio entre as nações estrangeiras.

No termo da Cidade Sergipe, os principais motivos para pedir dinheiro emprestado foram: comprar bens de raiz (terras, casas, sítios, fazendas, engenhos, alambiques), obter escravos e pagar outras dívidas contraídas por empréstimos não pagos, ou realizar casamento ou enterro. Por exemplo, nas cerimônias de casamentos públicos e enterros, gastava-se em coisas supérfluas e dispendiosas ostentações.<sup>288</sup> Os gêneros e mercadorias que os moradores

---

<sup>286</sup> Essa lacuna temporal explica-se pela falta de informação de quantidade de transações comerciais nos livros de notas existentes no termo da Cidade de Sergipe.

<sup>287</sup> Em abril de 1763, fora nomeado como Capitão mor efetivo da Capitania de Sergipe José Gomes Borges que se encontrava em Portugal, já que o Capitão mor interino Francisco Alvares da Silva havia falecido. Desta data a 1 de julho de 1764 governou Sergipe capitães interinos até retornar ao cargo Joaquim António Pereira da Serra Monteiro Corrêa que havia sido preso por vexações.

<sup>288</sup> BA – Localização: 96-VII-39. Collecção das leys, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado Del Rey Fidelissimo D. Jozé o I nosso Senhor, desde o anno de 1750 até o de 1760, e a pragmática do Senhor Rey D. Joaõ o V do anno de 1749: tomo II. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, impressor da Real Mesa Censoria, 1771. Alvará com força de Ley, por que V. Magestade declarando, e ampliando as Leys, e Pragmaticas antecedentes, he servido abolir as superfluas, e dispendiosas ostentações dos casamentos publicos que arruinavaõ as Casas da Nobreza; e reprovar as abusivas ceremonias que se praticavaõ nos nojos, e enterros pelas Viuvas, e Parentes no primeiro gráo de ambos os sexos, na fôrma assima declarada. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 17 de agosto, 1761. Fl.44.

da Capitania de Sergipe produziram nos fins do século XVIII contribuíram para concentrar a riqueza entre os mais ricos. Quem produzia, transportava e comercializava era um grupo pequeno de grandes senhores de engenho de Sergipe, que ao mesmo tempo eram negociantes, fiadores e credores. Exportar e importar consistiam em atividades caras e de risco. Primeiro, porque havia o medo de perder toda a mercadoria. Segundo, era uma atividade cara já que para transportar as caixas de açúcar em carros de bois até os Armazéns nos principais portos locais e depois fretar ou financiar as viagens de sumacas até a Cidade da Bahia, precisava-se de muito dinheiro. Assim, aqueles que lucravam com as sociedades de negócios na Capitania de Sergipe detinham, ao mesmo tempo, o controle dos meios de produção. Isto ocasionou a concentração da riqueza<sup>289</sup> nas mãos de alguns indivíduos, entre eles: Bernardino Pinto da Silveira e Vasconcelos, Dionizio Rodriguez Dantas, Domingos Dias Coelho e Mello, Domingos Joaquim Rabello, entre outros.

As receitas provenientes das exportações e importações da Capitania de Sergipe de 1750 a 1808 podem ser um dos indicadores para medir o nível de riqueza local. Isso porque a soma das exportações e importações, ou seja, o saldo da balança comercial, que descreve o superávit (se positiva) ou o déficit (se negativa) das trocas de bens de uma capitania/nação com outras durante um determinado período, pode indicar o volume de capital, o rendimento, e os fluxos dessa economia, em outras palavras, o nível de riqueza.

Uma comparação dos valores de produção, consumo, exportação e importação da Capitania de Sergipe nos indicam as regiões produtoras da riqueza. Observemos esses valores para o ano de 1802 na tabela abaixo.

**Tabela 4** - Valores da produção, do consumo e da exportação e importação da Capitania de Sergipe em 1802

<b>LOCALIDADE</b>	<b>PRODUÇÃO</b>	<b>CONSUMO</b>	<b>EXPORTAÇÃO</b>	<b>IMPORTAÇÃO</b>
Cidade de Sergipe	511.491\$400	89.438\$420	422.052\$980	58.277\$960
Vila de Santo Amaro das Brotas	365.587\$480	101.599\$200	263.430\$640	14.100\$480
Vila de Santa Luzia	215.234\$400	148.090\$400	67.144\$000	41.000\$001

<sup>289</sup> Talvez, essa concentração seja explicada pelo fato de que os ricos eram obrigados a arrematar os bens executados pela Fazenda Real o que aumentava suas rendas e evitava a ascensão de outros indivíduos de classes econômicas baixas. In: ICS - Projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961). Resolução de 6 de março de 1662. Obriguem-se os ricos a arrematar os bens executados pela Fazenda Real. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção chronologica da legislação portuguesa. Vol. 8: 1657-1674. Lisboa: Imp.de J.J.A. Silva, 1855. p. 1662.

Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto	73.485\$420	36.475\$820	22.040\$000	28.400\$430
Vila Nova do Rio de São Francisco	63.309\$520	21.383\$620	41.325\$900	8.119\$720
Vila de Itabaiana	57.399\$200	34.398\$400	23.800\$000	14.364\$140
Vila da Barra do Propriá	23.126\$080	9.196\$500	13.329\$580	5.288\$900

Fonte: BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl. 2 a 13.

Segundo a Tabela 4, os maiores valores de produção e movimentação comercial situavam-se no termo da Cidade de Sergipe, onde se encontravam também as grandes fortunas, por consequência, destacava-se como a localidade mais rica. Distingua-se ainda como a maior produtora de gêneros de exportação, tornando-se a que mais exportava para a Bahia e ao mesmo tempo a maior importadora. Foi responsável por 1/3 das exportações e importações, obtendo nesse ano de 1802 um saldo positivo na balança comercial.<sup>290</sup> Grande parte da riqueza gerada da produção e exportação foi investida na compra e na montagem de engenhos de açúcar e na formação de fazendas de gado e currais.

A Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe, em comparação com a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro<sup>291</sup>, situava-se numa posição inferior quanto ao volume total de exportações e importações. Em 1802, o valor das exportações da Cidade da Bahia para a Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe chegou a 86.032\$100 réis, e as importações a 22.203\$810 réis, totalizando o volume de 108.235\$910 réis.<sup>292</sup> Já para o mesmo período, o valor das exportações da Cidade da Bahia para a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba atingiram 336.020\$880 réis e as importações 36.074\$150 réis, totalizando o volume de 372.095\$030 réis.<sup>293</sup>

Assim, a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro era mais rica com relação à de Nossa Senhora da Victória não só pela soma total das exportações e importações, mas também pela presença de muitos engenhos de açúcar, lavouras de cana, mandioca e fumo em seu território, além do comércio com outras regiões da Capitania ser mais intenso.

<sup>290</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.5.

<sup>291</sup> Lembramos que essas duas freguesias pertenciam ao termo da Cidade de Sergipe.

<sup>292</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.5 e 6.

<sup>293</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.6.

Em 1800, a produção da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro alcançava 388.326\$200 réis e o consumo 52.305\$320 réis<sup>294</sup>, obtendo, naquele ano, um superávit. As exportações da Capitania de Sergipe para a Cidade da Bahia compreenderam o valor de 869.093\$500 réis, e as importações 171.351\$631 réis, subtraindo a quantia de 699.263\$131 réis.<sup>295</sup> Então para a Capitania de Sergipe, o valor das produções somava 1.313.233\$500 réis, enquanto o valor do consumo era de 444.140\$000 réis.

Os produtos exportados e importados pela/para Capitania de Sergipe percorriam diferentes circuitos mercantis. Um circuito terrestre ligava Sergipe à Comarca da Jacobina e outro à Comarca da Cidade da Bahia e um circuito marítimo conectava Sergipe com a Cidade da Bahia, Recife e a Vila de Penedo na Comarca das Alagoas. O fluxo comercial mais intenso ocorria com a Praça da Cidade da Bahia por via marítima e pelas estradas reais. A principal interligação com o mercado consumidor era a Cidade da Bahia.

Joze Joaquim Teixeira exemplifica essa conexão. Morador na Povoação de Larangeiras, termo da Cidade de Sergipe, era Tenente das Ordenanças e dedicava-se ao negócio de fazenda seca. Vendia suas mercadorias tanto a dinheiro como a fiado, tanto por atacado como retalho.<sup>296</sup> Joze Joaquim saía da Povoação das Larangeiras para a Barra do Aracaju e da Barra, ia por terra para a Cidade da Bahia, onde comprava suas mercadorias e revendia no termo da Cidade de Sergipe.<sup>297</sup> Localmente, a Cidade de Sergipe tinha conexões e ramificações financeiras com a Vila de Santo Amaro das Brotas, com a Povoação de Propriá, termo da Vila Nova Real do Rio de São Francisco, às margens do Rio São Francisco, e com o Sertão do Rio São Francisco.

Sergipe não realizava comércio direto com Portugal, África, Ásia e Ilhas, pelo fato de não passar pelos portos da Capitania o regime de frotas, além das condições das barras dos rios da Capitania não serem favoráveis para a entrada de embarcações de grande porte. Mesmo assim, tem-se notícias da presença de galeras estrangeiras contrabandeando açúcar e farinha nas costas de Sergipe. Em 1763, os freires Joaquim da Silveira de Andrade e Jeronimo

---

<sup>294</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.6.

<sup>295</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.1.

<sup>296</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/ C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Libelo cível (1825-1828). Cx.4-38. Libelo cível cujo autor é Joze Joaquim Teixeira e réu João da Rocha Vieira de Mello. São Cristóvão, 15 de março de 1825. Fl.4 e 5.

<sup>297</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/ C. 1º Of. Série: Cível. Subsérie: Libelo cível (1825-1828). Cx.4-38. Libelo cível cujo autor é Joze Joaquim Teixeira e réu João da Rocha Vieira de Mello. São Cristóvão, 15 de março de 1825. Fl.12.

Nunes da Costa, cavaleiros responsáveis pelo interrogatório da qualidade e limpeza do Bacharel Miguel de Ares Lobo de Carvalho, informavam que não havia negócios diretos da Vila de Sergipe de El rei com Lisboa e tampouco com Minas, e que todo o seu comércio era feito com os moradores da Cidade da Bahia.<sup>298</sup> Sem dúvidas, o maior parceiro comercial da Capitania de Sergipe era a Cidade da Bahia, mas percebemos a presença de negociantes que moravam em Sergipe realizando negócios nas cidades de Lisboa, Porto e Recife. As procurações destes negociantes nos revelam uma grande teia de relações econômicas destes homens com outros do Império Ultramarino Português.

Os gêneros produzidos em Sergipe que seguiam para a Bahia eram o açúcar, arroz, farinha de pau, courama, madeiras e tabaco, que, por sua vez, reexportava para Lisboa, Porto, Setúbal, Luanda, Goa, Recife, Rio de Janeiro, Rio Grande e Santos. O Quadro 7 a seguir expõe os tipos de mercadorias importados da Bahia em Lisboa no ano de 1797.

**Quadro 7** - Tipos de mercadorias e gêneros importados da Bahia em Lisboa, 1797

<b>Tipos</b>
Mantimentos (aguardente, açúcar, arroz, cacau, doce, café, farinha de pau, mel, tapioca)
Algodão
Courama (couros, cabelos cabo de boi, peles, solas, vaquetas)
Drogas (anil, raiz de cipó, raiz de contra erva)
Madeiras (caioceiras, canela, jacarandá, vinhático, paus de fundo, etc)
Vários gêneros (goma, grude, piassa, sementilha, tabaco)

Fonte: INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA, LISBOA (INEL) - Balança geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus Dominios e Naçoens Estrangeiras, 1797.

Conforme o Quadro 7, os principais artigos importados foram os mantimentos, algodão, courama e os vários gêneros. As principais mercadorias comercializadas da Bahia para Portugal, Ilha da Madeira, Costa da Mina, Angola, São Thomé, Rio Grande e Goa foram o açúcar, aguardente, algodão, arroz, couros, café, doces, goma, madeiras, mercadorias, metais preciosos, sal, sola, tabacos e tabuadas.<sup>299</sup> A exportação de ouro em moeda corrente ou em barra da Bahia para Portugal era um artigo importante nas balanças gerais do comércio de

<sup>298</sup> ANTT – Habilitação da Ordem de Cristo, Letra M, Maço 16, doc. 7. Carta de diligência de habilitação da Ordem de Cristo de Miguel de Ares Lobo de Carvalho. Lisboa, 28 de agosto de 1763. Fl.11.

<sup>299</sup> BNRJ - Coleção Linhares. Localização: I-29,19,23 – Manuscritos. Doc. 23. Mapa de exportação dos produtos da Capitania da Bahia para Portugal e outros portos em 1802. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.3.

Portugal com o Brasil. Segundo Maximiliano Menz (2006, p. 91), a Bahia não exportava muita moeda. Logo, por ordem de valores totais, ocupavam o primeiro lugar nas exportações de Portugal para a Bahia o ouro e a prata, em seguida os metais, produtos da Ásia, produtos das fábricas do Reino, linifícios, lanifícios e mantimentos. (ARRUDA, 1980, p. 201) O próximo quadro mostra os tipos de mercadorias exportadas de Lisboa para a Bahia em 1797.

**Quadro 8** - Tipos de mercadorias exportadas de Lisboa para a Bahia, 1797.

<b>Tipos</b>
Mantimentos (farinha da terra, farinha do norte, azeite, aguardente, bacalhau, bolacha, biscoito, chouriço, manteiga, presuntos, sal, vinagre, vinho e etc)
Lanifícios (baeta, casimira lisa e lavrada, droguete, ozoria, pano, aniagens, brim, cambraia, riscadilho de Hamburgo, etc)
Sedas (fitas, calções, meias, lustrim, retos de Itália, sarja)
Produções das fábricas do Reino e outras manufaturas (baetão, bretanhas, botões de casquinhas madre pérolas, alfinetes de ferro, cangas pintadas, calções, fitas de sedas, lenços, louças, ouro e prata em tecidos de sedas, pentes de marfim, etc)
Produções da Ásia (bafetás, cangas sortidas, balagate, surre Inglêss, chá, chitas, garrazes, cravo da Índia, etc)
Metais (dinheiro corrente, peças de ouro e prata, arrame, cobre, canos de espingardas, chumbo, estanho, ferro, prego, etc)
Drogas (raízes, pinhas)
Vários gêneros (breu, louça inglesa e grossa da terra, papéis de várias qualidades, pixe, pólvora fina e inglesa, e etc)

Fonte: INEL - Balança geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus Dominios e Nações Estrangeiras, 1797.

Muitas dessas mercadorias (bacalhau, chouriço, baeta, casimira, Bretanha, cangas, peças de ouro e prata e etc.) chegavam até Sergipe via importação da Cidade da Bahia ou Cachoeira. Entre elas, podemos destacar: lanifícios, sedas, produções das fábricas do Reino e outras manufaturas, produções da Ásia e os metais. Por exemplo, os escravos em Sergipe eram vestidos com as cangas produzidas na Ásia, ou ainda, as caixas de açúcar produzidas nos Engenhos do Vale do Vaza-Barris eram fechadas com os pregos importados do Porto.

Em toda a Capitania de Sergipe havia muitos rios e canais, o que facilitava a exportação dos seus produtos e a importação de gêneros de seu consumo.<sup>300</sup> Os dois grandes portos da Cidade de Sergipe eram responsáveis por 1/3 de todo o comércio e transporte de

<sup>300</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.1.

mercadorias e pessoas entre a Cidade da Bahia, Recife, Rio de Janeiro, Vila de Alagoas, e Vila de Cachoeira. Na Tabela 5, expressa abaixo, apresentamos a movimentação dos dois principais portos de Sergipe entre os anos de 1768 a 1805.

**Tabela 5** - Quantidade de navios que entraram e saíram dos portos do termo da Cidade de Sergipe para a Cidade da Bahia entre 1768 e 1805

<b>PORTOS DO TERMO</b>	<b>ENTRARAM</b>	<b>SAÍRAM</b>	<b>ANO</b>
Cotinguiba	7	35	1768
Cotinguiba	35	35	1798
Cotinguiba	23	17	1799
Cotinguiba	33	12	1800
Cotinguiba	18	21	1802
Cotinguiba	26	17	1803
Cotinguiba	19	12	1804
Cotinguiba	32	26	1805
Cotinguiba	57	35	1806
Cotinguiba	43	48	1807
Cotinguiba	56	---	1808
Sergipe d'el Rei	50	41	1798
Sergipe d'el Rei	47	48	1799
Sergipe d'el Rei	3	0	1800
Sergipe d'el Rei	2	1	1802
Sergipe d'el Rei	0	3	1803
Sergipe d'el Rei	2	1	1804
Sergipe d'el Rei	3	3	1805
Sergipe d'el Rei	4	5	1806
Sergipe d'el Rei	3	4	1807
Sergipe d'el Rei	5	5	1808

Fontes: In: SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Salvador: Impr. Oficial do Estado, 1931. v.3. Com anot. do Dr. Braz do Amaral. Entrada e saída de navios e transportes na Bahia em todo o presente anno. 1768. fl. 202. AHU\_CU\_005-01, Cx. 94, D. 18305. Relação dos navios e transportes que entraram e saíram no porto da Bahia no anno de 1797. Fl.1. Bahia, em 10 de maio de 1798. BNRJ - Coleção Linhares. Localização: II-33,17,24 – Manuscritos. Doc. 2. Mapas dos navios que entraram e saíram do porto da Cidade da Bahia, com o rendimento da Alfândega, no ano de 1799. Bahia: [s.n.], 1799. fl.3. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-17,12,003 – Manuscritos. Mapas contendo o balanço da importação e exportação de produtos entre Portugal e a capitania da Bahia, dos dízimos reais, e das despesas feitas pela Repartição da Intendência da Marinha da Cidade da Bahia com os navios da Coroa que entraram e saíram do porto desde 1791 a 1802. Bahia: [s.n.], 1798 - 1805. Fl.6, 9, 13, 19, 22, 25, 29. AHU\_CU\_005-01, Cx. 148, D. 29.770. Mappa dos navios que entraram e saíram do porto da Capitania da Bahia em 1806. Fl.1. Bahia, em 26 de fevereiro de 1807. BNRJ - Manuscritos. Localização: Manuscritos I-17,12,004 nº 004. Mapa dos navios que entraram e saíram do Porto da Capitania da Bahia em 1807 e 1808. Fl.1 e 2. ANRJ – Fundo: Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Notação: caixa 448, pct. 01. Relação dos navios entrados e saídos do Porto de Salvador em 1808. Bahia, em 1808. Fl.1.

A partir da Tabela 5, constatamos que o fluxo de entrada e saída do porto da Cotinguiba e da Cidade de Sergipe estava em situações inversas. Enquanto o primeiro aumentou o trânsito de embarcações, o segundo apresentou uma queda no fluxo de embarcações no decorrer do tempo. Isto explica-se pelo crescimento do número de engenhos, engenhocas, alambiques e lavouras de cana-de-açúcar em direção ao Vale do Rio Cotinguiba, que escoava suas produções pelo porto da Cotinguiba. Além disso boa parte dos produtos exportados e importados pela Vila de Santo Amaro das Brotas eram movimentados por esse porto. O tráfico de escravos ainda colaborou para o trânsito de embarcações entre os portos. Em média, cada barco realizava 4 viagens por ano, de setembro a março. (FREIRE, 1977, p. 269) O aumento dos produtos de exportação deu-se pela entrada de capitais luso-espanhóis, o acesso a novos mercados e porque o importador vinha comprar no Estado do Brasil. Assim, o comércio colonial permitiu uma ampla acumulação de riqueza. (WEBER, 1997, p. 168)

De 1776 a 1808, a Cidade de Salvador na Bahia de Todos os Santos constituía o porto com maior volume de comércio no mundo colonial português. (BOXER, 1977, p. 223) A Capitania de Sergipe estava inserida neste volume comercial. As sumacas sergipenses que trafegavam nesse circuito comercial, além de sua tripulação, transportavam passageiros com seus escravos, animais, correspondências e dinheiro. Por exemplo, para a Cotinguiba, entre 1759 e 1772, foram traficados 129 escravos, sendo 92 africanos e 37 criolos.<sup>301</sup> No termo da Cidade de Sergipe, em 1775, encontramos os seguintes números de embarcações: 5 sumacas; 373 canoas e 1 jangada.<sup>302</sup> É um quantitativo razoável, se considerarmos a população e a extensão territorial do termo. Apenas alguns moradores abastados possuíam sumacas. Entre eles estavam Leandro Ribeiro de Siqueira e sua mulher Maria Diniz de Mello, proprietários de ¼ de uma sumaca que navegava da Barra da Cotinguiba para a Cidade da Bahia e tinham como sócios seu filho João da Rocha e Manoel de Campos.<sup>303</sup> Também João Bernardo

---

<sup>301</sup> APEB - Seção Colonial e Provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772.

<sup>302</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8842. Mapa geral de toda a qualidade de embarcações que há nas Capitânicas do Governo da Bahia, e navegam para os Portos da Europa, África, e América, e de todas as embarcações que navegam de porto a porto pela Costa do Brasil, como também dos barcos, lanchas, e outras pequenas embarcações que navegam pelos rios e ribeiras pertencentes a este governo na condução dos viveres e pescados para a sua sustentação com o número dos marinheiros e pescadores forros e cativos que há em cada uma das freguesias com distinção das Comarcas a que pertencem tudo com a quantidade e clareza e distinção possível. Bahia, 30 de agosto de 1775. Fl.1.

<sup>303</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento e inventário de Maria Diniz de Mello. São Cristóvão, em 11 de maio de 1816. Fl.7.



Barboza e Domingos Joaquim Rabêllo formavam outra sociedade com donos de uma embarcação denominada Nossa Senhora da Victória, que navegava para vários Portos.<sup>304</sup>

Os colonos deram ao espaço natural do termo da Cidade de Sergipe um valor econômico, isto pode ser evidenciado pelos pedidos de sesmarias, pelas produções e atividades econômicas desenvolvidas. Esse valor interferiu na estrutura social do termo, quando a elite econômica era a mesma que detinha o *status* social privilegiado. A partir dos portos da Cidade da Bahia e Recife, Sergipe se conectava com o mercado externo e participava de um circuito comercial e financeiro local intercapitanias e indiretamente com Portugal. Por fim, podemos dizer que a economia no termo da Cidade de Sergipe, entre 1750 e 1808, era agroexportadora escravista (PRADO JÚNIOR, 1994, p. 59), com características da economia de mercado, baseada em uma diversidade de gêneros e mercadorias.<sup>305</sup>

Concluimos que a Cidade de Sergipe foi fundada por Cristóvão de Barros no Rio Sergipe, provavelmente em 11 de abril de 1590, e que seu termo compreendia uma razoável área territorial da Capitania de Sergipe, composta por povoações, sítios e aldeias, e que, após 1763, perdeu a prerrogativa de cidade, retomando-a apenas em 1823. A colonização do termo seguiu o curso dos principais rios e riachos no sentido Norte-sul e Leste-oeste e a fase de povoamento inicial foi a principal em número de sesmarias concedidas e áreas ocupadas. A Cidade era pequena e seu núcleo urbano possuía algumas ruas, travessas, largos e edifícios. A agricultura, a pecuária e o extrativismo foram as principais atividades econômicas desenvolvidas no termo voltadas para a exportação e subsistência. Por fim, a atividade comercial do termo da Cidade de Sergipe com o Estado do Brasil realizou-se por diferentes praças comerciais do Brasil e esse, por sua vez, com Portugal, África, Ásia e Ilhas, assim conectando Sergipe ao comércio internacional.

---

<sup>304</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1827-1828). Cx-5-163. Translado do testamento com que faleceu o Capitão João Bernardo Barboza. Fl.6.

<sup>305</sup> Reforça esta tese que entre os principais motivos para os pedidos de sesmaria desde os séculos XVI e XVII na Capitania de Sergipe estavam: lavrar canas e legumes, criar gado vacum e outras criações, estabelecer engenhos, fazer roçarias e pastos. Ver as cartas de sesmarias copiladas e publicadas na obra de Felisbello Freire (1977) e a dissertação de Lilian Salomão (1981).

## CAPÍTULO II

### OS AFORTUNADOS E A SOCIEDADE

O presente capítulo tem como objetivo traçar o perfil prosopográfico de um grupo social no termo da Cidade de Sergipe com base nos inventários *post mortem*. Além disso, compreender a estrutura social da sociedade colonial do termo, evidenciando suas características e particularidades demográficas e sociais. Por fim, identificar os tipos e as formas de distinção social desse grupo associando com a riqueza por ele acumulada.

#### 2.1 O perfil dos abastados

Os afortunados do termo da Cidade de Sergipe foram homens e mulheres que moraram e deixaram nele bens de raiz, móveis e semoventes, dívidas passivas e ativas, dotes, mercadoria e safras arrolados nos inventários *post mortem* e testamentos, entre 1750 e 1808. Ao todo somaram 37 indivíduos investigados. Eram eles: Aguida Francisca de Goes, Alexandre Borges, Antonio de Souza Benavides, Antonio Fagundes de Sá, Antonio Goncalves Dias, Antonio Simoens dos Reis, Bazilio Eleuterio de Andrade, Firminiano de Sá Souto Mayor, Francisca de Barros Pantojá, Francisca Josefa, Francisco de Barros de Almeida, Francisco Rodrigues Ferreira, Genoveva Maria das Flores, Gonçallo Gomes Lobato, Gonçalo Luis Teles de Menezes, Ignacia Francisca da Conceicao, Joanna Telles de Araujo, João Bernardo de Macedo, Joao da Rocha Rego, João de Faria da Silveira, Joao Goncalves de Mora, Joaquim da Silva Roque, Joze Cardozo de Santa Anna, Joze de Freitas Brandam, Joze de Souza Menezes, Joze Frique do Prado, Joze Telles de Menezes, Josefa Maria, Josefa Maria da Silva, Jozefa Maria de Serqueira, Manoel Caetano do Lago, Maria Caetana de Vasconcelos, Maria de Oliveira Andrade, Marianna de Sandes, Paulo Ribeiro de Affonseca, Quiteria Francisca e Vivencia de Lima Brandam.<sup>306</sup>

---

<sup>306</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

O perfil dos abastados teve como base 21 variáveis, incluindo informações pessoais, familiares e econômicas. São elas: nome, sexo, naturalidade, nação, moradia, filiação, estado marital, nome do cônjuge, filhos, nível de letradura, ofício, atividade, cargo, qualidade civil, hábitos eclesiástico e militar, irmandade, qualidade da cor da pele, condição jurídica, religião, título honorífico, ano da morte e valor do monte mor. Mesmo que essa amostra de 37 inventariados do termo da Cidade de Sergipe não corresponde à totalidade da sociedade da época. Em contrapartida, não excluímos nenhum inventário e testamento encontrado; mesmo aqueles que não deram condições de preencher todas as variáveis,<sup>307</sup> embasado no dizer de Lawrence Stone (2011, p. 123): “em qualquer grupo histórico, é provável que quase tudo será sabido a respeito de alguns de seus membros e quase nada a respeito de outros”. Para o grupo dos afortunados com o qual lidamos nesta pesquisa foi possível conhecer grande parte dos aspectos de suas vidas.

Na sociedade sergipense, no que se refere ao sexo dos afortunados, encontramos 24 homens e 13 mulheres, do total de 37 inventariados. Essa pequena superioridade de homens em relação às mulheres na amostra não representa a verdadeira diferença entre eles à época e nem o número de nascimentos. De acordo com um levantamento populacional do termo da Cidade de Sergipe com base na documentação notarial, estima-se que, do total de 3.580 habitantes do termo entre 1750 e 1808, 89,5% eram homens e 10,5% mulheres. (PEREIRA, 2016) Esta superioridade numérica de homens pode ser explicada pela maior possibilidade de os primeiros acumularem riqueza através de diversas teias sociais, econômicas e políticas. Por outro lado, a mulher possuía poucas chances de se tornar rica, uma vez que ela herdava a riqueza de seus pais, por herança ou dote, e de seu marido, por falecimento ou separação, mesmo assim algumas mulheres acumularam riqueza sem seguir esses caminhos.

Até o momento, não conseguimos obter a naturalidade de 86,5% dos inventariados. Da amostra, apenas 5 deles deixaram testamentos,<sup>308</sup> a saber: Gonçallo Gomes Lobato, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Victoria de Sergipe<sup>309</sup>; Joaquim da Silva Roque, natural da

---

<sup>307</sup> Na sociedade sergipense, nem todas as famílias tinham condições financeiras de arcar com a custa de um inventário. Aqui muitos indivíduos acumularam bens, porém em muitos casos não foi preciso testamento ou inventário para a partilha. Além disso, acreditamos que muitos inventários foram feitos, mas destruídos ou extraviados.

<sup>308</sup> Os registros de batismos, matrimônios e óbitos da Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe e da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba o mais antigo é do ano de 1855. Os livros de testamentos do termo da Cidade de Sergipe não têm informações a respeito destas 37 pessoas.

<sup>309</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento de Gonçallo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. Fl.1.

Vila de Amorim Comarca de Santarém<sup>310</sup> em Portugal; Joze Frique do Prado, natural da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba<sup>311</sup>; Paulo Ribeiro de Affonseca, natural da Vila Real de Santa Luzia do Itanhy<sup>312</sup>, e Vivencia de Lima Brandam, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Abadia do Rio Real<sup>313</sup>. Em sua pesquisa de doutorado, a historiadora Eugênia Andrade Vieira da Silva, constatou que dos 160 indivíduos estudados para a Capitania de Sergipe, entre 1725 e 1800, apenas 23 eram reinóis e 5 desses habitavam o termo da Cidade de Sergipe. (SILVA, 2013, p. 56) Ainda segundo ela, os reinóis que habitaram a Capitania à época vinham do norte de Portugal. A mudança de terra, região, ou país era entendida como resultado de subterfúgios intencionais destinados a mascarar origens suspeitas. (REGO, 2009, p. 243)

Na nossa amostra, todos os 37 afortunados por pertencimento seriam de nação portuguesa<sup>314</sup>. Com base nos 60 testamentos de Sergipe existentes do século XVIII, 11 declararam ser naturais da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba e 10 nasceram na Freguesia de Nossa Senhora da Victoria em Sergipe, as duas freguesias juntas totalizariam 31%. (SILVA, op. cit., p. 41) Isso quer dizer que era no termo da Cidade de Sergipe onde se nasciam mais pessoas.<sup>315</sup> No entanto, não dá para afirmarmos que os 32 afortunados sem naturalidade identificada nasceram no termo da cidade.

Com relação à moradia, todos os afortunados moravam dentro do termo da Cidade de Sergipe. Destes, 10 moravam no núcleo urbano da Cidade; 2 na Povoação das Laranjeiras; 2 na Povoação de Nossa Senhora do Socorro; 2 na Itaporanga; e 11 nos arrabaldes da Cidade. Muitos residiam no subúrbio da Cidade. Habitavam em casas, sítios, fazendas ou engenhos. Se compararmos com a pesquisa de Eugênia Silva, a qual revelou que 56% residiam no

---

<sup>310</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>311</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Inventário de Joze Frique do Prado. São Cristóvão, em 31 de janeiro de 1765. Fl.1.

<sup>312</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Paulo Ribeiro de Affonseca. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. Fl.1.

<sup>313</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.2.

<sup>314</sup> Levamos em consideração nessa classificação o idioma usado no Estado do Brasil, por Portugal. Assim, como todos os afortunados usavam a língua portuguesa (origem latina) como forma de distinção entre os nacionais e estrangeiros, e mesmo sabendo que alguns deles já tinham nascido na América, mas por pertencimento ao Império Português independentemente do local de nascimento, todos eram de nação portuguesa.

<sup>315</sup> Levando em consideração o número de casas e moradores das Freguesias da Capitania de Sergipe, no século XVIII.

campo e 31% em núcleos de povoamento (SILVA, 2013, p. 44)<sup>316</sup>, a população do termo se concentrava nos centros de povoaamentos. A seguir, o quadro 9 mostra os locais de moradia dos afortunados.

**Quadro 9** - Localidades de moradia dos afortunados no termo da Cidade de Sergipe

<b>Local de moradia no termo da Cidade de Sergipe</b>	<b>Frequência</b>
Cidade de São Cristóvão de Sergipe de el Rei	5
Povoação de Larangeiras termo da Cidade de Sergipe	2
Sítio Saco do Aracaju termo da cidade de Sergipe	1
Sítio Piabusu no Vaza-Barriz termo da Cidade de Sergipe	1
Sítio de terras chamado Acaraiba com casas de vivenda no termo da Cidade de Sergipe	1
Sítio de Nossa Senhora da Conceicam termo da Cidade de Sergipe de el Rei	1
Sítio Camaçary termo da Cidade de Sergipe	1
Rua São Francisco na Cidade de Sergipe	1
Rua dos Cocos na Cidade de Sergipe	1
Rua do Senhor da Misericórdia da Cidade de Sergipe	1
Rua do Rosário na Cidade de Sergipe/ Engenho Tabua no termo da Cidade de Sergipe/ Fazenda Piasaba no termo da Cidade de Sergipe	1
Rua do Fogo na Povoação das Larangeiras termo da Cidade de Sergipe	1
Ribeira da ponte do norte termo da Cidade de Sergipe	1
Poxim, Fazenda do Cajueiro termo da Cidade de Sergipe	1
Poxim termo da Cidade de Sergipe	1
Sítio Santo Antonio termo da Cidade de Sergipe	1
Pátio e Engenho do Cafuz termo da Cidade de Sergipe, Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba	1
Jardim do sítio da Taboa termo da Cidade de Sergipe	1
Freguesia de Nossa Senhora do Socorro termo da Cidade de Sergipe	1
Fazenda do Retiro obrigada ao Engenho da Madre de Deus no termo da Cidade de Sergipe/ Sítio de terra no pé da serra da Vila de Itabaiana/ Sítio de terras chamado do Tombá no termo da Cidade de Sergipe	1
Engenho Velho na Várzea termo da Cidade de Sergipe	1
Engenho do Cumbe termo da Cidade de Sergipe	1
Engenho do Cafus termo da Cidade de Sergipe	1
Engenho da Itaporanga termo da Cidade de Sergipe	1
Engenho da Gameleyra do termo da Cidade de Sergipe de el Rei	1

<sup>316</sup> Em relação à moradia, em 15% do total de 95 testadores não foi possível identificar por estarem danificados/incompletos ou não declararam.

Engenho Comandaroba de Nossa Senhora da Conceição termo da Cidade de Sergipe	1
Em terras do Engenho da Itaporanga termo da Cidade de Sergipe de el Rei	1
Travessa que vai para a cadeia na Cidade de Sergipe	1
Arrabalde do Engenho da Conceição do Poxim termo da Cidade de Sergipe	1
<b>Total</b>	<b>37</b>

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Tendo como base as informações contidas em escrituras de compra e venda, doações e patrimônio, débito e obrigação do termo da Cidade de Sergipe, podemos inferir, a partir do quadro 9, que muitos indivíduos moravam em terras pertencentes a engenhos de outras pessoas. Decerto havia duas situações: a primeira em que a família morava na casa de propriedade do senhor de engenho e uma segunda, quando a família era possuidora da casa, mas vivia dentro das terras pertencentes ao senhor. Como descrito pelo Padre André João Antonil, dos senhores dependiam os lavradores que tinham partidos arrendados em terras do mesmo engenho, como cidadãos dos fidalgos.<sup>317</sup> Viver nas terras do senhor de engenho simbolizava para o pequeno lavrador/proprietário de imóvel um local de proteção e trabalho. Por sua vez, o senhor de engenho teria a utilização de suas terras e herdaria todas as benfeitorias, além disso uma fonte de renda<sup>318</sup> com o arrendamento de casas e terras, se valeria do uso de uma mão-de-obra sobressalente e, se necessário, um contingente militar. As relações entre o senhor de engenho e os ocupantes da terra eram de deveres e direitos mútuos, estabelecidos, em grande parte, através da palavra dada, mas também acordados em escrituras de débitos, vendas, dívidas, doações, ratificação e sociedade.

Quanto à filiação dos afortunados, em apenas 6 deles detectamos os nomes de seus pais<sup>319</sup>. Assim, temos: Antonio Fagundes de Sá, que era filho de Miguel<sup>320</sup>, Gonçallo Gomes

<sup>317</sup> Cf. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes / Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. p. 28.

<sup>318</sup> Segundo Irving Fisher (1930, p. 260), renda seria como um fluxo de riqueza durante um período do tempo.

<sup>319</sup> A não identificação da filiação dos afortunados explica-se pela falta de outras fontes genealógicas.

Lobato tinha como pais Gonçallo Gomes Lobato e D. Maria de Vasconcellos<sup>321</sup>; Joaquim da Silva Roque, com filiação a Joze da Silva Roque e Izabel Maria<sup>322</sup>; Joze Frique do Prado, filho de Joze Frique e D. Anna do Prado<sup>323</sup>; Joze Telles de Menezes, cujo pai era Joze de Souza Menezes<sup>324</sup>; por fim, Vivencia de Lima Brandam, filha do sargento mor Antonio Rodriguez Lima e Thereza de Gois Santos<sup>325</sup>. Independente da linhagem patrilinear ou matrilinear do afortunado, ambas desempenham o mesmo papel na transmissão de direitos e deveres. Como bem afirmou Claude Lévi-Strauss (1982, p. 145), “o indivíduo pode receber o nome, o estado social, os bens e as prerrogativas ao mesmo tempo do pai e da mãe, ou indiferentemente de um ou de outra”. Na sociedade sergipense, herdava-se tanto do pai quanto da mãe, recebia-se a posição social e tirava-se prestígio das duas ascendências e conservava-se um desvio patrilinear no modo de transmissão do nome de família.

Em relação ao estado marital de cada afortunado, temos o seguinte quadro: do total de 37, tinha-se 78,4% deles casados; 13,5% de viúvos; 2,7% era solteiro, 2,7% casado em primeira nupciais e depois viúvo, e 2,7% viúva do primeiro marido e casada pela segunda vez.<sup>326</sup> Do nosso universo de pesquisa, podemos inferir que 87,3% deles contraíram casamento. No casamento, uniam-se mais do que bens, costumes e famílias dos nubentes. No dizer de Lévi-Strauss (1982, p. 155), as relações sexuais entre homem e mulher são “prestações de serviços totais” que se referem a bens materiais, a valores sociais, a privilégios, direitos e obrigações. A relação global de troca que constituía o casamento se estabelecia entre homem e mulher, mas, sobretudo, entre as famílias, pois, na sociedade colonial, o

<sup>320</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Antônio Fagundes de Sá. São Cristóvão, em 29 de abril de 1804. Fl.1.

<sup>321</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento de Gonçallo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. Fl.1.

<sup>322</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>323</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Inventário de Joze Frique do Prado. São Cristóvão, em 31 de janeiro de 1765. Fl.1.

<sup>324</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Joze Telles de Menezes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1806. Fl.1.

<sup>325</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.2.

<sup>326</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

casamento foi uma importante estratégia de geração de patrimônio e preservação da estrutura social.

Passemos aos núcleos familiares. As famílias eram de modelo patrilinear, variavam entre 1 e 14 pessoas, compostas em média por 5,6 integrantes por núcleo familiar, totalizando 209 pessoas em 37 famílias. A família da viúva Aguida Francisca de Goes era formada por seu marido Manoel Fernandes de Goveya e seu único filho Francisco Xavier de Goveya.<sup>327</sup> A de Alexandre Borges, casado com Thereza Luiza Maria, tinha dois filhos Manoel e Joaquim.<sup>328</sup> Os familiares de Antonio de Souza Benavides, viúvo de Antonia da Nunciação de Campos, eram os 7 filhos, a saber: Francisco de Souza Campos, Manoel de Souza Campos, Anna Maria da Nunciapção, Joaquim de Souza Campos, Rita, Maria Joze, e Leandro era constituído por 9 membros.<sup>329</sup> Antonio Fagundes de Sá era casado com Joanna Baptista e tinham os filhos Vitoria e Thereza.<sup>330</sup>

Os parentes de Antonio Goncalves Dias eram a sua esposa D. Maria Roza Cerqueira Dantas e sua filha D. Francisca Eugracia Cerqueira Dias.<sup>331</sup> Antonio Simoens dos Reis era casado com Anna Maria da Vitoria, filha do Capitão mor Bernabe Martins Fontes, e juntos tiveram os seguintes filhos: Anna Joaquina do Sacramento, Rosa Maria, Antonio Simoenz dos Reys, Joanna, João Simoens dos Reis (alferes), Senhorinha.<sup>332</sup>

A família de Bazilio Eleuterio de Andrade era apenas a sua mulher Maria Joze de Jesus.<sup>333</sup> Firminiano de Sá Souto Mayor era casado com D. Joanna Maria de Andrade e tiveram 4 filhos: Gonçalo de Sá Souto Maior, soldado da Companhia de Cavalos do distrito da Cidade de Sergipe; D. Anna Maria de Sá; João de Sá Souto Maior, soldado da Companhia de Cavalos do distrito da Cidade de Sergipe; e D. [Dionizia] Maria da Conceição.<sup>334</sup> De

---

<sup>327</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Aguida Francisca de Goes. São Cristóvão, em 27 de novembro de 1795. Fl.1.

<sup>328</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Alexandre Borges. São Cristóvão, em 10 de março de 1803. Fl.1.

<sup>329</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Antonio de Souza Benavides. São Cristóvão, em 24 de outubro de 1783. Fl.1.

<sup>330</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Antonio Fagundes de Sá. São Cristóvão, em 29 de abril de 1801. Fl.1.

<sup>331</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Antonio Goncalves Dias. São Cristóvão, em 22 de outubro do início do século XIX. Fl.1.

<sup>332</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. Fl.1.

<sup>333</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Bazilio Eleuterio de Andrade. São Cristóvão, em 16 de dezembro de 1803. Fl.1.

<sup>334</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Firminiano de Sá Souto Mayor. São Cristóvão, em 12 de agosto de 1765. Fl.1.



acordo com o genealogista Francisco Antônio Dória (1995), os Souto Mayor originaram-se a partir de um ramo familiar de Diogo de Sá Souto Mayor. A família Pantoja era uma das mais respeitadas na Comarca de Sergipe. O primeiro Pantoja chegou à Sergipe por volta de 1736. A senhora Francisca de Barros Pantoja era filha do Capitão mor da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro, Luiz Barroso Pantoja, e de sua mulher D. Josefa de Barros.<sup>335</sup> Conforme o historiador e folclorista Sebrão Sobrinho (1961, p.18), Luiz Pantoja fora nomeado Capitão mor do terço da Vila de Itabaiana e residia na rua das Flores na Cidade de Sergipe. Francisca era viúva do primeiro marido Alexandre de Souza de Almeida e casada em segundas núpcias com Bernardo Nunes da Mota. Ela tinha 4 filhos: Dona Maria Francisca dos Reis, Francisco de Barros de Almeida, Florentino de Borba, e Manoel.<sup>336</sup>

O núcleo familiar de Francisca Josefa era constituído por seu marido Antonio Lamberto de Oliveira Mello e seu filho Joze.<sup>337</sup> Francisco de Barros de Almeida era casado com Angelica Maria do Bom Sucesso e tinha apenas o filho Antonio Jose de Almeida.<sup>338</sup> A família de Francisco Rodrigues Ferreira era a esposa Maria Pereira de Jesus e seus filhos Anna Josefa, Francisco Ferreira de Gois, Manoel Rodrigues de Gois, Joze de Souza, Ignacio Joze de Gois, Maria Joze e Antonio Francisco.<sup>339</sup>

A senhora Genoveva Maria das Flores era casada com Joao Paes de Azevedo e tinha 6 filhos: Alexandre Lopes do Valle Flores, Policarpio Joze do Valle, Marcelina da Encarnação, Rita Maria, Thereza Clara de Jesus e uma filha de nome desconhecido.<sup>340</sup> Gonçallo Gomes Lobato era viúvo de D. Luzia Maria Ramos e tiveram os filhos: D. Quitéria, D. Caetana, Anna, e D. Josefa.<sup>341</sup>

---

<sup>335</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Cx.32-A. Inventário e testamento de Luiz Barroso Pantoja, sendo inventariante Josefa de Barros. Vila de Itabaiana, em 03 de junho de 1750. Fl. 7. ARQUIVO MUNICIPAL DE LISBOA (AML) - AH, Chancelaria Régia, Livro 12º de Consultas e Decretos de D. João V, do Senado Oriental. Consulta sobre a petição de Luís Barroso Pantoja, proprietário do ofício de provedor da Saúde, que solicita a renúncia do dito ofício em Bernardo Antônio de Andrade. 1736. f. 30 a 57.

<sup>336</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisca de Barros Pantoja. São Cristóvão, em 13 de julho de 1768. Fl.1.

<sup>337</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Francisca Josefa. São Cristóvão, em 9 de março de 1801. Fl.1.

<sup>338</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Francisco de Barros de Almeida. São Cristóvão, em 20 de março de 1799. Fl.1.

<sup>339</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.1.

<sup>340</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl.1.

<sup>341</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento de Gonçallo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. Fl.1.

Gonçalo Luis Teles de Menezes era casado com Margarida Eugenia de Menezes, filha do Capitão mor Antonio Luiz Fialho, e não tiveram filhos.<sup>342</sup> Já Ignacia Francisca da Conceicao era casada com Joze da Fonseca de Araujo e juntos tiveram dois filhos: D. Maria Joze de Santa Anna e Joaquim Manoel.<sup>343</sup> A senhora Joanna Telles de Araujo era viúva e seus filhos eram: Francisca Xavier de Mello, Pedro Nunes de Mello, e Clara Angelica.<sup>344</sup> A família de João Bernardo de Macedo era formada pela sua mulher Luisa Francisca Barbosa e seus filhos Esteves, Antonia, Alexandre, Thereza, Ignacio e João.<sup>345</sup> Outro núcleo familiar era formado por Joao da Rocha Rego e Anna Luiza de Andrade, de cujo matrimônio tiveram: Manoel da Rocha Rego, Thomaz da Rocha Rego, Maria, Joze e Joao da Rocha Rego.<sup>346</sup>

O casal João de Faria da Silveira e Anna Maria do Sacramento possuía 2 filhos: Manoel e Maria.<sup>347</sup> Joao Goncalves de Mora, casado com Quitéria Eufrazia das Virgens, formou seu núcleo familiar com suas duas filhas: Francisca e Antonia.<sup>348</sup> Joaquim da Silva Roque era solteiro e sem filhos.<sup>349</sup> O núcleo familiar de Joze Cardozo de Santa Anna, casado com D. Cardula Maria de Sam Joze, se completava com seus três filhos: Maria de Sam José, Benta e Gonçalo Pinto de Resendes.<sup>350</sup> Já Joze de Freitas Brandam, casado com D. Anacleta Rufina de Santa Anna, tinha uma família extensa, composta por seus 8 filhos: D. Clara Micaella dos Anjos, Anna, D. Leandra Quiteria de Asiz, Jerônimo, Alexandre da Cruz Brandam, Joze de Freitas Brandam, Maria Joze de Jesus e D. Joanna do Sacramento.<sup>351</sup>

Outra família era do viúvo Joze de Souza Menezes, sua esposa Arcangela e seus 9 filhos, que se chamavam: D. Angelica Maria, D. Josefa Maria, D. Maria do Socorro, Joze

---

<sup>342</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Goncalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.1.

<sup>343</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1820-1822). Cx. 2-160. Inventário de Ignacia Francisca da Conceicao. São Cristóvão, em 6 de dezembro de 1804. Fl.1.

<sup>344</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Joanna Telles de Araujo. São Cristóvão, em 28 de maio de 1801. Fl.1.

<sup>345</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de João Bernardo de Macedo. São Cristóvão, em 3 de fevereiro de 1800. Fl.1.

<sup>346</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Joao da Rocha Rego. São Cristóvão, em 16 de novembro de 1799. Fl.1.

<sup>347</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de João de Faria da Silveira. São Cristóvão, em 1 de julho de 1805. Fl.1

<sup>348</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Joao Goncalves de Mora. São Cristóvão, em 5 de março de 1804. Fl.1.

<sup>349</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>350</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1.

<sup>351</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze de Freitas Brandam. São Cristóvão, em 14 de maio de 1788. Fl.1.

Teles de Menezes, D. Joanna da Conceição, D. Anna Maria da Conceição, Alexandre Jose, D. Felipa Maria da Conceição, e Antonio Claudio.<sup>352</sup> Joze Frique do Prado, casado com Josefa Maria da Silva, tinham juntos sete filhos: D. Anna do Prado, D. Rosa Maria de Mello, D. Clara Angélica, D. Maria Dais de Serqueira, Manoel Jose Frique do Prado, Francisca Bonifácia, e D. Antonia Perpetua.<sup>353</sup> Joze Telles de Menezes, casado com Clara Michaela dos Anjos, filha de Joze de Freitas Brandam, constituíam uma família numerosa com 12 filhos: Francisca Quitéria dos Anjos, Maria Clara dos Anjos, Jose Antonio de Menezes e Francisca Quiteria de Santa Anna.<sup>354</sup> A senhora Josefa Maria era casada com o alferes Jose Ferreira do Nascimento e tinha uma família composta por 8 pessoas. Entre elas seus 6 filhos: Rita Maria, Ana Maria, Claudia, Maria, Luis e Manoel.<sup>355</sup>

Josefa Maria da Silva foi casada em primeira núpcia com Miguel Pereira da Silva e em segunda com Leonardo Joze Rebello. Do primeiro matrimônio, teve dois filhos, Pedro e a Anna.<sup>356</sup> Outra família importante era a de Jozefa Maria de Serqueira, casada com Antonio Cazemiro Leite, que juntos tiveram 4 filhos: Anna, Josefa, Manoel e Maria.<sup>357</sup> Segundo o historiador Ricardo Teles Araújo (1999, p. 7), Antonio Cazemiro exercia o ofício de advogado e morava na Rua das Flores na Cidade de Sergipe. Manoel Caetano do Lago, casado com D. Maria Francisca de Freitas, tinha a família completada pelos seus dois filhos Mathias e D. Maria Benta.<sup>358</sup> Maria Caetana de Vasconcelos era casada com Antonio de Paiva Lessa, que foi Cabo da Companhia de Cavalos do distrito da Cidade de Sergipe. Tiveram uma filha de nome Roza.<sup>359</sup>

Uma das principais famílias da Capitania de Sergipe era a constituída por Maria de Oliveira Andrade, que tinha sido casada em primeira núpcia com Manuel Zuzarte de

<sup>352</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Joze de Souza Menezes. São Cristóvão, em 26 de abril de 1794. Fl.1.

<sup>353</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Inventário de Joze Frique do Prado. São Cristóvão, em 31 de janeiro de 1765. Fl.1.

<sup>354</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Joze Telles de Menezes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1806. Fl.1.

<sup>355</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria. São Cristóvão, em 22 de junho de 1802. Fl.1.

<sup>356</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria da Silva. São Cristóvão, em 3 de junho de 1804. Fl.1.

<sup>357</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Jozefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl.1.

<sup>358</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.1.

<sup>359</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Maria Caetana de Vasconcelos. São Cristóvão, em 9 de novembro de 1765. Fl.1.

Serqueira. Ao todo ela teve 6 filhos. Eram eles: Helena, Manoel Zuzarte de Serqueira, João Ribeiro de Affonseca, Francisco de Siqueira Pacheco, Joze de Mello de Siqueira e Anna Beatriz de Andrade.<sup>360</sup> Depois casou e ficou viúva de Paulo Ribeiro de Affonseca. Paulo Ribeiro de Affonseca veio a casar com Maria de Oliveira Andrade com quem teve 5 filhos: João Ribeiro de Affonseca, Francisco de Siqueira Pacheco, Joze de Mello de Siqueira, Anna Beatriz de Andrade, e Elena Vieira.<sup>361</sup> Marianna de Sandes e seu marido José Soares Monteiro formavam uma família com 5 filhos: Joanna, Manoel, Maria, Rosa e Francisco.<sup>362</sup> Quiteria Francisca, casada com Manoel de Jesus Barreto, compunha uma família com 3 filhos: Anna, Joanna e Jose.<sup>363</sup> A senhora Vivencia de Lima Brandam formava seu núcleo familiar com o Capitão Leonardo Franco de Lapenha<sup>364</sup> e seus 4 filhos: Sebastião Poderoso de Gois, Antonio Brandam de Araujo Franco, Manoel Franco de Lima Brandam, e Izabel Maria do Sacramento.<sup>365</sup> Em resumo, eram famílias de modelo patrilinear, com grande quantidade de filhos, unidas por casamentos e com ascendência nos primeiros colonos da Capitania de Sergipe.

Quanto ao nível de letradura<sup>366</sup> dos afortunados, em geral, eram pouco letrados. Do total de 37 indivíduos, 40,5% deles eram pouco letrados; 29,7% não eram letrados; para 24,3% não havia indícios para classificação de letradura e apenas 5,4% era letrado. Vejamos a seguir o gráfico abaixo do nível de letradura dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.

## Gráfico 2 - Nível de letradura dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe

<sup>360</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Maria de Oliveira Andrade. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. Fl.1.

<sup>361</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Paulo Ribeiro de Affonseca. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. Fl.1.

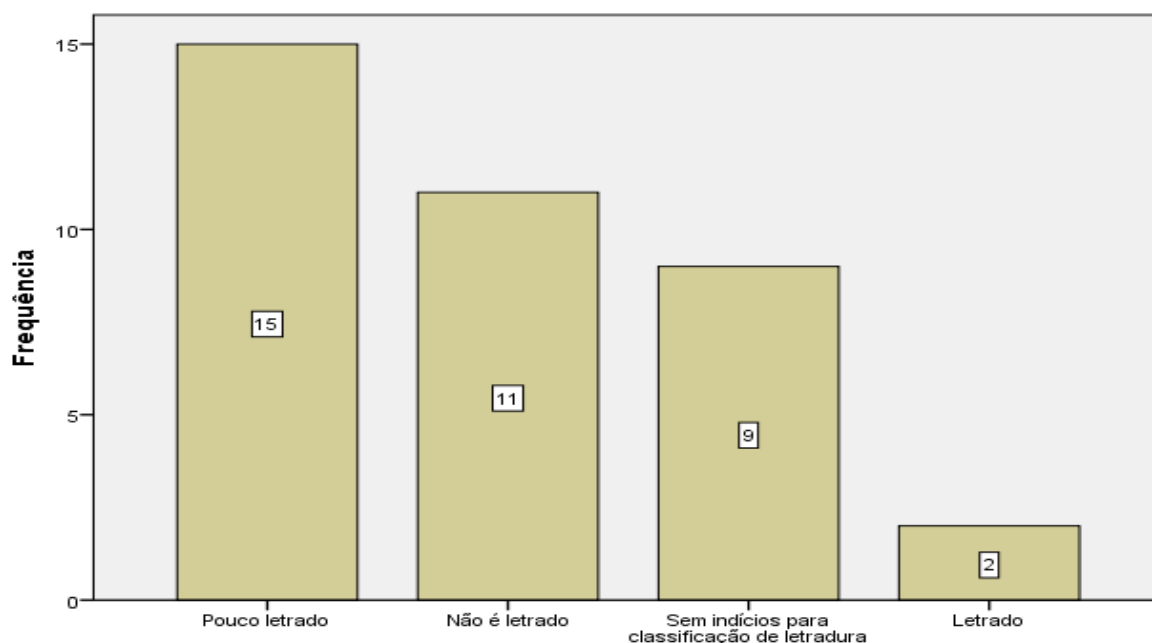
<sup>362</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Marianna de Sandes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1797. Fl.1.

<sup>363</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Quiteria Francisca. São Cristóvão, em 25 de outubro de 1796. Fl.1.

<sup>364</sup> Ele fora nomeado para o posto de capitão de uma companhia de Infantaria no distrito da Cotinguiba, pelo governador do Brasil D. João de Lencastre, sem receber vencimento, mas com todas as honras e liberdades inerentes ao seu posto.

<sup>365</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.2.

<sup>366</sup> Tomamos de empréstimo o termo letradura de Raphael Bluteau, o qual define como erudição nas humanidades e nas ciências especulativas. In: BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712-1728*. 5v. p. 89. Chegamos a esta classificação com base nas exigências para investidura dos cargos e ofícios exercidos pelos afortunados e na análise da escrita daqueles que deixaram algum registro textual.



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Em relação ao nível de letradura, os dados levantados discordam das conclusões dos autores da área da educação que estudaram a instrução em Sergipe colonial. Segundo a historiadora Maria Eugênia (2013, p. 26), “[...] a Capitania de Sergipe por ser subalterna administrativamente à Bahia e não ser de ponta da economia colonial teria uma elite instruída”. Não há dúvidas sobre a existência de um grupo de indivíduos que detinha o domínio e controle nas letras, porém ser letrado e ter propriedade de erudição nas humanidades e ciências especulativas dependia da condição ou nível de diferenciação social. No termo da Cidade de Sergipe, havia um pequeno grupo de portugueses e seus descendentes (brancos) letrados e outro intermediário de “naturais da terra” (pardos, mulatos, caboclos, cafuzos e índios), pouco letrados ou iletrados; e um grande grupo de emigrados (negros escravos e ciganos) iletrados. O critério primário de distinção desses grupos sociais era a cor da pele. Logo, o acesso à instrução levava em conta tal critério, o que excluía grande parte dos colonos do mundo das letras. Já em outro estudo, a educadora Vera Maria dos Santos (2011,

p. 24) explicita seus pressupostos de que, para “os órfãos de posses, a efetivação da instrução elementar esteve fundamentalmente ligada à orquestração de interesses estabelecidos entre a Coroa Portuguesa e o tutor”. Aqui concordamos com esta autora em parte, porque mesmo com a fiscalização da Coroa portuguesa que obrigava os pais detentores de posses a dar instrução aos órfãos menores de 25 anos de idade, na prática, isso pouco acontecia. Todavia, o segundo critério de distinção dos grupos sociais era a proveniência social. O indivíduo trazia da sua origem social um *ethos*<sup>367</sup> que determinava a busca ou não pela instrução. Mesmo com condições econômicas favoráveis, muitos pais não davam a instrução elementar a seus filhos, porque o *ethos colonial* agia como fator inibidor.

No que diz respeito à ocupação dos cargos público civil e de governo em coisas de justiça, fazenda, milícia ou marinha pelos afortunados, constatou-se que a maioria ocupava postos na administração militar. Do total, 26 deles não exerceram nenhum ofício/cargo. Dos 11 que exerceram cargos, 8 ocupavam cargos militares. Nos postos de Soldado da Companhia de Auxiliares de pé do distrito de Sergipe, havia 3 e ainda 1 Alferes; 1 Sargento mor; 2 Tenentes e 1 Coronel. Todos pertenciam às Ordenanças. Como bem afirma Graça Salgado, a organização militar teve um papel fundamental no sucesso do empreendimento do colonizador, tanto na defesa do território como na administração metropolitana. (SALGADO, 1985, p. 110) Nos cargos do governo civil havia: 1 Provedor da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe; 1 Licenciado; 1 Caldeireiro; 1 Juiz Ordinário e de órfãos da Cidade de Sergipe, Secretário da Ordem Terceira do Carmo da Cidade de São Cristóvão e Procurador.<sup>368</sup> De todos os cargos exercidos, o mais importante foi o de Juiz Ordinário.

Os abastados do termo da Cidade de Sergipe se dedicaram, em sua maioria, a atividades ligadas à produção de gêneros da terra e à criação. Possuir múltiplas atividades era uma característica dos mais ricos. Encontramos vários indivíduos que criavam gado vacum e cavalar, produziam farinha e açúcar e eram ainda senhores de engenho e de escravos. Nesse contexto, o volume de riqueza individual dependia também da quantidade de atividades exercidas pelos afortunados. Quanto mais atividades, maiores possibilidades de acumular

---

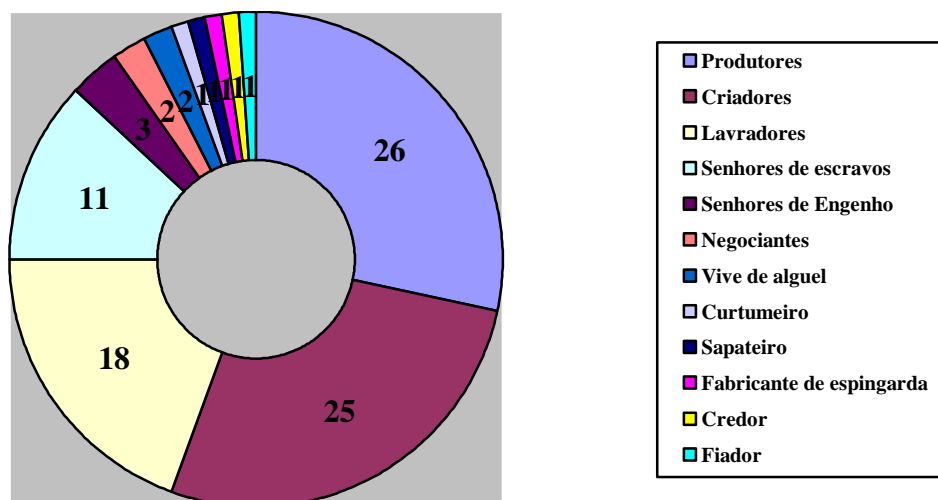
<sup>367</sup> Aqui definido como exposto em Max Weber (2004, p. 283-284).

<sup>368</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivência de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

riqueza. Um exemplo dessa característica socioeconômica seria o caso de D. Joana Maria de Deos, casada com Albano do Prado Pimentel, residentes na Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana. Joana Maria era senhora de engenho, produtora de farinha, proprietária de terras e imóveis, criadora de gado e dona de escravos. Sua riqueza foi avaliada em 28:031\$660 réis.<sup>369</sup>

Da amostra de 37 indivíduos, têm-se separadamente as seguintes atividades: 9 lavradores de canas; 5 lavradores de mandioca; 4 lavradores de coco; 20 produtores de farinha de mandioca; 2 produtores de aguardente; 2 produtores de açúcar; 1 produtor de tabaco; 1 produtor de sal; 16 criadores de gado vacum e cavalari; 7 criadores de gado ovelhum; 1 criador de gado suíno; 1 criador de gado cabrum; 3 senhores de engenho; 11 senhores de escravos; 1 fabricante de espingarda; 2 negociantes; 1 curtumeiro; 1 sapateiro; 1 que vive da renda do aluguel de uma casa; 1 que vive do aluguel de sua canoa de pesca; 1 credor; 1 fiador.<sup>370</sup> A partir desse quadro podemos dizer que a cidade de Sergipe era uma cidade produtora de gêneros agrícolas. O gráfico abaixo demonstra o número total por atividades.

**Gráfico 3** - Quantitativo das atividades exercidas pelos afortunados no termo de Sergipe



<sup>369</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Caixa 32 A. Doc. 5. Inventário de Joana Maria de Deos. Vila de Itabaiana, em 5 de março de 1798. Fl.83.

<sup>370</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Ao analisar o gráfico 3 quanto às atividades econômicas, percebemos que os principais grupos em quantidade foram os produtores de gêneros agrícolas, criadores de gado vacum e cavalar e lavradores. Por outro lado, os menores grupos seriam o sapateiro, fabricante de espingarda, credor e fiador. Os grupos dos senhores de escravos e engenho detinham o poder nessa sociedade colonial. Em *Poder, Direito e Classes Sociais*, Pierre Bourdieu (2001, p. 106) afirma que “o poder social fundamental é em primeiro lugar o capital econômico”. Esse capital convertido em dinheiro e institucionalizado em forma de direitos de propriedade dava a esses grupos condições para exercer a dominação.

No que se refere aos tipos de insígnias das ordens militares e eclesiásticas, nenhum dos abastados pertenceu à Ordem de Santiago da Espada, de São Bento de Avis, de Nosso Senhor Jesus Cristo ou da Torre e Espada, do Valor, Lealdade e Mérito.<sup>371</sup> Também não foram familiares do Santo Ofício. Do grupo de inventariados, 7 pertenciam à Ordem Terceira de São Francisco e 2 à Ordem de Nossa Senhora do Monte do Carmo. Com isso, quando do momento de seu sepultamento, o corpo deveria ser amortalhado com o Hábito de São Francisco ou com o Hábito de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe. Alguns religiosos que moravam na Cidade tinham o Hábito de São Pedro.

A maior parte dos afortunados, 83,8% não participava de nenhuma irmandade do termo da Cidade de Sergipe. Apenas 6 indivíduos pertenciam a alguma irmandade, eram elas: a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe, a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Cidade de Sergipe, a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe, a Irmandade de Nossa Senhora do Amparo dos Homens Pardos da Cidade de Sergipe e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Brancos da Cidade de Sergipe.<sup>372</sup>

---

<sup>371</sup> Ver ESTRELA, Paulo Jorge. *Ordens e Condecorações Portuguesas 1793-1824*. Lisboa: Tribuna da História, 2008. CHANCELARIA DAS ORDENS HONORÍFICAS PORTUGUESAS. *Ordens Honoríficas Portuguesas*. Lisboa: Imprensa Nacional, 1968.

<sup>372</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-



Quanto à condição jurídica do grupo, todos eram homens e mulheres livres. A religião católica romana seria a predominante professada pelos afortunados que se declararam religiosos. Dos 78,4% deles não identificamos a sua religião e os 21,6% restantes se declararam professar a santa fé católica. Outro aspecto do perfil do grupo diz respeito aos títulos honoríficos. A maioria não tinha nenhum título honorífico. Alguns tinham o título de senhor de engenho. Apenas 3 mulheres utilizava o título de dona.

Por fim, a data de falecimento dos afortunados revela mais do que o momento que se encerrou a vida de um indivíduo, mas, sobretudo, o momento que antecede toda a acumulação de uma vida material. A Tabela 6 mostra a década de falecimento dos afortunados.

**Tabela 6** - Década de falecimento do inventariado no termo da Cidade de Sergipe

DÉCADA	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL
1751 a 1760	1	2,7
1761 a 1770	6	16,2
1771 a 1780	1	2,7
1781 a 1790	6	16,2
1791 a 1800	11	29,7
1801 a 1810	12	32,4
Total	37	100,0

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Podemos inferir, pela Tabela 6, que a maioria dos afortunados morreu entre os anos 90 do século XVIII e a primeira década do XIX. As décadas de menor taxa de falecimento foram os anos 70 e 50. Se levarmos em consideração que a média de vida para o termo da Cidade de Sergipe para este período era de aproximadamente 44 anos<sup>373</sup> e que a idade varonil era de 14

---

1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>373</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem

anos para os homens e de 12 anos para as mulheres<sup>374</sup>, e que mais de 50% morreram entre as décadas de 1791 a 1810, podemos inferir que grande parte das fortunas foi acumulada sob a influência econômica dos anos 80 do século XVIII. Nessa década, a economia agroexportadora escravista, não só do termo da Cidade, mas de todo Sergipe, já se apresentava diversificada.

## 2.2 A Sociedade e demografia no termo da Cidade de Sergipe

A sociedade colonial no termo da Cidade de Sergipe caracterizava-se como agrária, escravista, híbrida (FREYRE, 2004, p. 33), hierarquizada, com certa mobilidade social, dispersa, de alto estado de pobreza e que vivia com sensação de insegurança. Além dos pares casa-grande e senzala, como bem definiu Gilberto Freyre, eram variantes: a fazenda de gado, com sua casa de taipa e senzala; o sítio de terra, com sua casa de vivenda; e senzala ou ainda a morada de casa de sobrado de taipa com pilares de tijolos. (FREYRE, op. cit., p. 18)

Quanto a ser agrária na estrutura, ela se desenvolveu com base na grande exploração e nos produtos de exportação, representado principalmente pelo açúcar e courama. Era escravista no regime de exploração econômica. Híbrida por estar presente em sua composição o branco, o índio, o negro e o pardo. Hierarquizada socioeconomicamente com base no critério da cor da pele, na proveniência social, nacionalidade, sexo, família, riqueza, condição jurídica, atividades, distinções simbólicas e pureza de sangue. Havia certa mobilidade social entre os diferentes grupos, pois, por exemplo, um escravo poderia ser dono de escravos ou ainda um liberto ser criador de gado, mesmo que isso não fosse regra.

Havia uma dispersão demográfica no espaço geográfico, isto se dava porque os engenhos e currais unidades básicas de produção da riqueza colonial localizavam-se no interior do território funcionando como polos de atração populacionais. A criação de novas vilas na Capitania de Sergipe foi uma das causas pela qual a Cidade de Sergipe foi aos poucos sendo despovoada.<sup>375</sup> Os habitantes da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe estavam espalhados por toda a região. Existiam muitos engenhos, fazendas, sítios e

---

de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

<sup>374</sup> BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 4 v. p. 24.

<sup>375</sup> Carta do Ouvidor geral de Sergipe Diogo Pacheco de Carvalho. São Cristóvão, 30 de maio de 1699. In: CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Bahia: Typ. E Encadernação do Diario da Bahia, 1891. Fl.91.

casebres fora do núcleo da Cidade e que abrigavam boa parte dessa gente. Por fim, a pobreza dos moradores do termo da cidade revela as condições precárias de moradia, alimentação, vestimenta e estilo de vida. Apesar de os moradores da Capitania de Sergipe viverem em estado de pobreza e miséria, muitos sustentavam Igrejas e sacerdotes.<sup>376</sup>

Podemos classificar a população que habitava o termo da Cidade de Sergipe por estatuto social e político em: *fidalgua*, composta pelos indivíduos reinóis com algum dos 12 foros da casa real<sup>377</sup>; *clero*, constituído por religiosos seculares e regulares detentores ou não de hábitos eclesiásticos; *nobreza da terra*, formada por senhores de engenho e escravos, fazendeiros de gado, proprietários de terras, curraleiros, lavradores de cana, tabaco e mandioca descendentes dos “principais da terra” que lutaram na Guerra de Ciryppe (1589-1590) e Expulsão dos holandeses de Sergipe Del Rey (1646); *homens de negócio*, constituídos por contratadores, mercadores, comissários de fazendas ou comissários volantes, negociantes, tratantes, almocreves e vendilhões; *cidadão*, formado por indivíduos que exerceram ou exerciam cargos administrativos nas câmaras; e *escravos, ciganos, mendigos e outros* composto por escravos negros e índios, libertos pobres e vadios, pardos desocupados, ciganos e foragidos da justiça.<sup>378</sup>

Nessa sociedade o poder era exercido pelos funcionários régios, militares, eclesiásticos e pelos cidadãos. Os funcionários régios desempenhavam o papel de fiscalizar, administrar, contabilizar e executar as ordens do Rei, Vice-rei, Governador, Capitão mor, Ouvidor, Provedor e Desembargador. Representavam o poder do rei no local exercendo coerção, disciplina e obediência.

Os militares desempenhavam a função de proteção da população e abusavam de seus privilégios, direitos e isenções. Alguns capitães mores de Sergipe mandavam e desmandavam sem obedecer ao regimento dos capitães, julgavam, condenavam e entravam em conflito de

---

<sup>376</sup> Carta do Capitão mor de Sergipe Sebastião Nunes de Collares. São Cristóvão, 28 de maio de 1699. In: CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Bahia: Typ. E Encadernação do Diario da Bahia, 1891. p. 94.

<sup>377</sup> Os 12 foros eram: fidalgo cavaleiro, fidalgo escudeiro, moço fidalgo, moço da guarda-roupa, moço da câmara, cavaleiro fidalgo, escudeiro fidalgo, cavaleiro, escudeiro, guarda-respostas, reposteiro e moço de estribeira. UC – UCDigitalis. CASTILHO, José Feliciano de. (et al.). *Jornal de Coimbra*. Vol. V, nº 21 (set. 1813). Lisboa: Tipografia Régia, 1813. Fl.336.

<sup>378</sup> Tomamos como referência os trabalhos de Jorge Miguel Pedreira (1992), Evaldo Cabral de Mello (1995, 1997), Maria Beatriz Nizza Silva (2005) e o censo de Marino Miguel Franzini inspirado em outro censo da Espanha de 1801. BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL (BNP) – Coleção: Fundo Geral Monografias. Cota: S.C. 2367//1 FRANZINI, Marino Miguel. *Considerações acerca da renda total da Nação Portuguesa e sua distribuição por classes com algumas reflexões sobre o imposto da decima*. Lisboa: Impr. Nacional, 1843. Fl.3.

jurisdição com autoridades eclesiásticas e da justiça. Eles recebiam subornos, eram corruptos, cobravam propinas em troca de facilidades, praticava o comércio ilegal de produtos apreendidos a força, tentavam regular o comércio da farinha, reuniam os poucos soldados armados para diligências nas Vilas deixando insegura a cadeia pública, dificultavam as diligências do ouvidor, criavam companhias e provinham militares em postos.<sup>379</sup> Os capitães praticavam extorsões de consideráveis somas de dinheiro das pessoas que vendiam os postos providos e perturbavam o sossego público com execuções e prisões injustas com procedimentos incompetentes e abuso de jurisdição.<sup>380</sup> Nas palavras de Niklas Luhmann (1985, p. 54), seria um poder fundado na violência. Além disso, causavam violência e vexações aos moradores, inquietavam mulheres casadas e prendiam seus maridos e mandavam soltar presos com crimes graves.<sup>381</sup>

De acordo com a cláusula de patente passada aos Capitães Mores de Sergipe pelo Rei, todos os oficiais de Justiça, Fazenda e demais, como nas justiças, deveriam obedecê-lo. No entanto, devido aos abusos de poder dos Capitães mores, na prática, isto não acontecia. Os conflitos entre capitães e ouvidores era frequente. Por exemplo, em 1755, o Ouvidor Geral de Sergipe Amaro Luiz de Mesquita Pinto Penna queria governar o Capitão mor. Ou ainda o que aconteceu com o capitão mor Manoel Francês, que, por tentar solucionar tais insolências pagou com a própria vida.<sup>382</sup>

---

<sup>379</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 19, D. 1716. Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre queixas feitas contra os ouvidores da Paraíba e Alagoas, além de cartas denunciando os maus procedimentos do capitão mor de Sergipe d'El-Rei. 27 de Juno de 1724, Bahia. Fl.16 a 19.

<sup>380</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. Vol. 64 – Doc. 67. Carta de S. Majestade para os governadores do Estado do Brasil informando os violentos e escandalosos procedimentos do Capitão Mor de Sergipe Joaquim Antonio Pereira da Serra Monteiro Correa, a respeito da extorsão de somas de dinheiro das pessoas que vendiam os postos por provisão, perturbando o sossego público dos seus vassalos, com execução injustas e incompetentes e com a prisão de Sebastião Correia de Melo. Ordena sua Majestade a suspensão do Capitão mor e a sua prisão, com segurança, para a cadeia pública. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 21 de abril de 1761, Lisboa. Fl.1.

<sup>381</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. Vol. 76. Doc. 1A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando que o Ouvidor da Câmara de Sergipe de el rei havia remetido preso para a Bahia o Capitão mor daquela Capitania Joaquim Antonio Pereira da Serra Monteiro Correa, conforme ordenou o Marquês de Lavradio, Vice-rei desse estado, com sumário de testemunhas. Lisboa, 10 de abril de 1761. Fl.1 e 2.

<sup>382</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A. Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de el rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Fl.4 e 5.

Denúncias e acusações de ambas as partes eram comuns. Conforme carta do Ouvidor de Sergipe, os capitães mores das ordenanças realizavam alçadas<sup>383</sup>, prisões e solturas a seus arbítrios, sem remeterem às Justiças e tinham grande poder em seus distritos. Eles prendiam sem flagrar. Mandavam soltar presos ou os colocavam nas cadeias por sua ordem, ou mandavam para a Cidade da Bahia sem que a Justiça soubesse.<sup>384</sup> Esses capitães, muitas vezes, utilizavam os mesmos criminosos em suas diligências e tomavam os bens de quem eles iam prender.<sup>385</sup> Os capitães mores e governadores nomeavam os Capitães de Mato, Negros e Mulatos sem que as Câmaras os elegessem e sem terem certeza de quem seriam. Por sua vez, os Capitães de Mato, Negros e Mulatos abusavam da autoridade, e se faziam independentes das Justiças a tal ponto que se denominavam “capitães” e usavam de bengala.<sup>386</sup>

Os soldados das ordenanças da Capitania eram pobres, muitos careciam de casacão, sapatos e espingardas.<sup>387</sup> Em 1800, os homens forros, negros, mulatos e brancos de Sergipe que não estivessem empregados nas lavouras deveriam servir como soldados, com o intuito de não ficarem ociosos ou vadios.<sup>388</sup> A primeira ideia deles era ganhar soldo, para comprar uma arma de fogo<sup>389</sup>, faca e camisa. Muitos diziam que: “*na arma está a satisfação da honra e injúria*”. Eles juravam matar por si ou por outros e cumpriam. O jurado de morte vivia

---

<sup>383</sup> Escoltas de homens.

<sup>384</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.3.

<sup>385</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias, MF 52, Vol. 87 – Doc. 46B. Representação do ouvidor geral da Capitania de Sergipe, a respeito do estado em que se encontram a Casa da Câmara e cadeia daquela cidade e a conduta dos criminosos. Sergipe de el rei, 25 de março de 1799. Fl.3.

<sup>386</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.3.

<sup>387</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 19, D. 1716. Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre queixas feitas contra os ouvidores da Paraíba e Alagoas, além de cartas denunciando os maus procedimentos do capitão mor de Sergipe d’El-Rei. Bahia, em 27 de Juno de 1724. Fl.18.

<sup>388</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d’El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

<sup>389</sup> Os pretos, mulatos e escravos não livres do Estado do Brasil que usavam facas e armas proibidas pelas Leis de 29 de março de 1719 e 25 de junho de 1749, que as transgrediam a pena seria de 100 açoites dados no Pelourinho e repetidos por 10 dias alternados. BU - The John Carter Brown Library. Brown Digital Repository. Brown University Library. Ley, em que se acrescentaõ as penas impostas contra os mulatos, e pretos escravos do Brasil, que uzarem de armas prohibidas. De 24 de janeiro de 1756. Disponível em:<<https://repository.library.brown.edu/studio/item/bdr:15046/>>. Acesso em: 26 out 2017.

desassossegado, acautelado ou fugia.<sup>390</sup> Em geral, os habitantes tinham gênio soberbo, vaidoso e vingativo.<sup>391</sup> Em 1808, uma grande parte dos habitantes da Capitania de Sergipe vivia como vadios, com ociosidade e moleza, por não serem obrigados a trabalhar. Tudo isto colaborava para que o ramo da agricultura não aumentasse.<sup>392</sup>

Já os eclesiásticos atuavam de forma a oferecer instrução, crédito e difundir a fé católica. Os Reverendos Prior do Convento do Carmo e do São Francisco equivaliam, em poder, aos funcionários régios e militares. Eles além disso entravam em conflito de jurisdição com o Capitão mor e Ouvidor e exerciam um papel social e econômico importante nessa sociedade. Por fim, os clérigos detinham muitos bens de raiz, móveis e semoventes, o que garantia uma posição privilegiada na hierarquia econômica. Para se ter uma ideia do tamanho desse segmento social, os Religiosos de Nossa Senhora do Carmo contavam, na Cidade de Sergipe, com 32 freis e, na Cotinguiba, com 6 padres (VILHENA, 1921, p. 464) e a Ordem dos Capuchinhos de Santo Antônio contava com 12 religiosos. (VILHENA, op. cit., p. 465)

Os cidadãos desempenhavam a função de aplicar lei, fiscalizar, administrar, entre outras, e tinham seus privilégios, honras e liberdades. Os cargos da câmara exercidos pelos cidadãos impunham respeito e prestígio. Praticamente a *nobreza da terra* ocupava esses cargos e muitas vezes tinha interesses divergentes da Coroa e de seus representantes. Grande parte deles vivia em seus engenhos, fazendas e sítios, a ponto de o Ouvidor da Comarca de Sergipe Antônio Pereira de Magalhães de Passos denunciar que os juízes ordinários só compareciam na Vila nos dias de audiência e que, em suas jurisdições, tiravam devassas e levavam salários de caminhos e estradas.<sup>393</sup> Já as pessoas pobres da Cidade de Sergipe e vilas da Capitania sofriam vexações e opressões pela desordem e injustiça do Juiz Ordinário e Vereadores da Câmara de Sergipe, que se eximiam a si, aos seus parentes e amigos e as pessoas mais abastadas. Essas figuras poderosas da Capitania carregavam a maior parte dos

---

<sup>390</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d'El-Rei, Antônio Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.3.

<sup>391</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Códice - II-33,16,009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. 1802. Fl.1.

<sup>392</sup> BNRJ- Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,15,017. Representação do juiz ordinário, vereadores e procurador da Câmara, da cidade de São Cristóvão de Sergipe, pedindo seja confirmada a prerrogativa de cidade com o foral competente, privilégio e isenções. Sergipe, em 29 de dezembro de 1808. Fl. 9.

<sup>393</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d'El-Rei, Antônio Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.3.

donativos dos pobres.<sup>394</sup> Também os Almotacés pouco iam para a Cidade de Sergipe, por isto a Cadeia era arrombada publicamente. Em ocasiões de insulto, os moradores da Vila se fechavam dentro de casa e o escrivão ou o oficial de justiça se acovardava, porque os facínoras possuíam armas de fogo e afugentavam os moradores com gritos de ameaça, tais como: “*quem quiser morrer chegue*” ou “*quem bulir morre*”.<sup>395</sup>

Descritos os estatutos, no nosso entendimento, para melhor estudar uma sociedade, é importante conhecer suas características demográficas.

**Demografia** - No século XVIII, a Capitania de Sergipe cresceu numericamente em núcleos de povoação e em contingente populacional. As povoações desenvolveram-se em torno de fazendas e currais de gado, engenhos, paragens de boiadas e próximo a portos marítimos e fluviais. A população multiplicou-se devido à reprodução natural e à imigração estimulada pela expansão da lavoura açucareira e pela busca da posse de terras férteis. Ainda nesse século, o primeiro censo, de acordo com o antropólogo Luiz Mott (1986, p. 86), data de 1707, contido no relato do padre Antônio Marcos de Souza em sua *Memória sobre a Capitania de Sergipe*. Em 1707, a população sergipense era de 17.169 pessoas. Ao todo, foram 4 censos no setecentos. A população era classificada em livres e escravos, e se levantava o número de casas e pessoas por freguesias. Parece-nos que, nesse momento, os índios eram contabilizados entre os livres. Nesse sentido, a população indígena em Sergipe, no ano de 1758, era de 216 indivíduos.<sup>396</sup> A Tabela 7 refere-se ao número de casas e pessoas da Capitania de Sergipe de 1759 a 1808.

**Tabela 7** - Número de fogos/almas<sup>397</sup> da Capitania de Sergipe entre 1759 e 1808

<sup>394</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias. Vol. 65 – Doc. 75. Carta do Rei de Portugal ao Governo interino do Estado do Brasil, sobre uma representação dos Oficiais da Câmara da Cidade de Sergipe de el rei, referente a contribuição para o donativo real, por pessoas pobres da mencionada cidade e vilas da sua comarca e que as ditas pessoas, sentiam vexação, mais por injustiças do Juiz Ordinário e Vereadores da mesma Câmara; também que indivíduos mais abastados da terra, carregavam a maior parte dos donativos dos pobres. Lisboa, 8 de abril de 1763. Fl.1.

<sup>395</sup> ANTT - Projeto Reencontro – APEB, Ordens Régias, MF 52, Vol. 87 – Doc. 46B. Representação do ouvidor geral da Capitania de Sergipe, a respeito do estado em que se encontram a Casa da Câmara e cadeia daquela cidade e a conduta dos criminosos. Sergipe de el rei, 25 de março de 1799. Fl.1.

<sup>396</sup> AHU\_CU\_003, Cx. 16, D. 1403. Lista das ordens régias e informações do ouvidor de Sergipe [Domingos João Viegas], relativas a terras e aldeamentos de índios. Bahia, em 27 de abril de 1758. Fl.1.

<sup>397</sup> Fogos ainda significava casas, e almas similarmente indicava pessoas. Cf. SILVA, Antonio Moraes. Diccionario da lingua portugueza - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Vol. 2. p. 42. SILVA, Antonio Moraes. Diccionario da lingua portugueza - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. Vol. 1. p. 99.

NÚMERO DE FOGOS	NÚMERO DE ALMAS	ANO
2.245	16.174	1759
1.941	13.994	1775
-----	54.005	1780
4.064 <sup>1</sup>	54.007	1781
-----	55.600	1802
-----	72.236	1808 <sup>2</sup>

Fontes: CALDAS, José Antônio. *Noticia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Tipografia Beneditina: Salvador, 1951. fl. 40-41. AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8748. Nº 3. Mapa da população da Capitania da Bahia, em janeiro de 1775. Bahia, 3 de março de 1775. Fl. 1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 55, D. 10701. Mappa da enumeração da gente e povo desta Capitania da Bahia, pelas freguesias das suas comarcas, com a distinção com 4 classes das idades pueril, juvenil, varonil e avançada, em cada sexo, com o número dos velhos de mais de 90 anos, dos nascidos, dos mortos e dos fogos, conforme o permitirão as listas que se tirarão do ano pretérito; no que é de notar que aqui não se incluem 11 freguesias das Minas e Sertão do Sul, que passarão a jurisdição secular da Capitania das Gerais, ainda que se conservam na eclesiástica da Bahia. Bahia. 5 de dezembro de 1780. Fl. 1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139. Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1. BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.2. BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl. 44.

<sup>1</sup> Não foi acrescentado ao mapa o número de fogos da Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe, de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, de Nossa Senhora dos Campos do Rio Real, de Santa Luzia, de Santo Antônio de Urubu de Baixo, de São João Batista do Jeremoabo, e de Nossa Senhora do Socorro do Tomar.

<sup>2</sup> Há neste mesmo ano outra estatística em que diz que a população total da Comarca de Sergipe era de 75.061 pessoas. In: MEMÓRIA estatística do Império do Brazil (autor anônimo). *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo LVIII, Parte 1, 1985. Obra oferecida ao Marquês de Caravelas.

Pelos dados da tabela 7, podemos afirmar que tanto os números de casas como de pessoas aumentaram na Capitania de Sergipe. De 1759 a 1808, a população sergipense aumentou 416%. Já o quantitativo de casas saltou, entre 1759 e 1781, para 81%. Em 1808, os indivíduos livres totalizavam 54.469.<sup>398</sup> Outra fonte de época mostra a população de Sergipe, nesse mesmo ano, com 75.061 habitantes.<sup>399</sup> De acordo com o historiador Wanderlei de Oliveira Menezes (2015, p. 39), essa diferença de estatística pode ser explicada pela metodologia aplicada na obtenção das informações populacionais. Outra opinião é dada por

<sup>398</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 273, D. 19097. Mappa geral das 4 divisões eleitoraes da Província da Bahia, que provisoriamente deve servir para as eleições dos Deputados em Cortes, referido a população existente no anno de 1808. Fl. 1. In: OFÍCIO da Junta Provisória do Governo da Baía ao [secretário de estado dos Negócios do Reino], Filipe Ferreira de Araújo e Castro, sobre as eleições de deputados. Baía em 4 de outubro de 1822.

<sup>399</sup> MEMÓRIA estatística do Império do Brazil (autor anônimo). *Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*. Tomo LVIII, Parte 1, 1985. Obra oferecida ao Marquês de Caravelas.



Caio Prado Júnior (1961, p. 29), que enfatiza não haver coleta regular e sistemática de dados, pois se faziam levantamentos com fim eclesiástico e ou militar. Acrescenta-se a tudo isso uma finalidade eleitoral, outra econômica, que levantava o número de bens imóveis e semoventes e o quantitativo da produção das lavouras alimentícias, por fim, a inclusão ou não de determinados grupos sociais nos censos. Levando-se em consideração esses índices, Sergipe era uma capitania de razoável contingente demográfico.

A classificação da sociedade colonial em Sergipe pela cor da pele apresentava quatro qualidades: branco, pardo, preto e índio. Sabe-se que a diversidade de fisionomias dos povos que moravam na Capitania era grande, assim dificultando o enquadramento em uma dessas qualidades pelo padre, capitão das ordenanças ou avaliador. A Tabela 8 expõe essa classificação e o número de habitantes em Sergipe no ano de 1802.

**Tabela 8** - Qualidade e números de habitantes da Capitania de Sergipe em 1802

QUALIDADE	NÚMERO DE HABITANTES
Pardos	20.849
Pretos	19.893
Branco	13.217
Índios	1.641
Total	55.600

Fonte: BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d’el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.2.

Nessa época, o maior contingente populacional corresponderia aos pardos, seguido pelos pretos, brancos e índios sucessivamente. A composição da população pela cor da pele era diversificada. Assim, havia os mozambos<sup>400</sup>, mamelucos<sup>401</sup>, mulatos<sup>402</sup>, coribocas<sup>403</sup> e criolos<sup>404</sup>.<sup>405</sup> Na América portuguesa, o termo “mestiço” não apareceu de início, mas existiu outro termo muito particular: o “mameluco”. Assim, “mestiço<sup>406</sup>”, “mameluco” e até mesmo

<sup>400</sup> Eram aqueles nascidos de pais europeus.

<sup>401</sup> Eram aqueles nascidos de pais europeus e mães índias.

<sup>402</sup> Eram aqueles nascidos de pais europeus e mães negras.

<sup>403</sup> Eram aqueles nascidos de pais índios e mães negras.

<sup>404</sup> Eram aqueles nascidos de pais negros.

<sup>405</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.1.

<sup>406</sup> Para Antonio de Moraes Silva, mestiço seria o latino. Outra definição a de Rafael Blauteau, diz que o homem mestiço seria aquele nascido de pais de diferentes nações, v.g. Filho de Português, e de Índia, ou de pai Índio, e de mãe Portuguesa. Cf. SILVA, Antonio Moraes. Dicionario da lingua portugueza - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. 2 v. p. 305. BLUTEAU, Raphael.

um terceiro termo, “bastardo”, tinham o mesmo significado. (PAIVA, 2014, p. 1) Esses grupos mestiços desenvolveram uma consciência de distinção ante os reinóis. No entanto, os brancos colonizadores dominavam o campo econômico e ditavam as regras sociais. Na Capitania de Sergipe moravam muitos portugueses, junto com pouquíssimos espanhóis, franceses, holandeses e ingleses. Os pretos eram, em sua maioria, Angola, e também da Guiné. Além disso, viviam alguns índios aldeados e dispersos. Podemos dizer que era uma sociedade marcada pela mestiçagem.

Os dados sobre o número de nascimentos e óbitos em Sergipe Colonial são raros e incompletos. Os livros de batismo, por exemplo, começam em 1785 e não abrangem todas as paróquias nem todos os anos. Já os livros de óbitos começam em 1802 e possuem o mesmo problema<sup>407</sup>, inviabilizando qualquer panorama geral sobre os índices de nascidos e mortos. Uma informação rara foi o mapa dos números das almas existentes nas freguesias da Capitania de Sergipe, remetido pelo Capitão Mor Jozé Gomes da Cruz para o Governo da Bahia em 27 de janeiro de 1779. No mapa, o número de nascidos e mortos, em 1778, foi de 78 indivíduos.<sup>408</sup> Portanto, Sergipe oferecia boas condições de atração populacional no Brasil.

As estimativas da população do termo da Cidade de Sergipe no século XVIII e XIX são baseadas em mapas populacionais e relatos de época. Em geral, os habitantes do termo se concentravam nos núcleos urbanos das freguesias de Nossa Senhora da Victória e Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba. Os primeiros levantamentos populacionais datam de 1607, quando contabilizava 50 habitantes em Sergipe.<sup>409</sup> Ainda nesse século (1616), Diogo de Campos Moreno estimou 200 moradores.<sup>410</sup> Em 1695, a Cidade possuía 200 vizinhos com casas de taipa.<sup>411</sup> Esse crescimento populacional deu-se pela expansão das lavouras de açúcar e mandioca, criação de gado e negócios mercantis. Além da reprodução natural, o aumento do tráfico negreiro para Sergipe, das levadas migratórias internas da Capitania de Sergipe, da

Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ... Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 5 v. p. 455.

<sup>407</sup> BRASIL, Sergipe, Registros da Igreja Católica, 1785-1994." Images. *Familysearch*. [Http://familysearch.org](http://familysearch.org): 14 June 2016. Paróquias Católicas, Sergipe (Catholic Church parishes, Sergipe).

<sup>408</sup> ANTT – Projeto Reencontro – APEB, Documentação diversa. MF 006. Carta do Capitão mor interino da Capitania de Sergipe, João Gomes da Cruz, Cidade de Sergipe de el rei, a 29 de setembro de 1779. Fl.10.

<sup>409</sup> ANTT - Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça, tomo 4F. Província do Brasil. 1604. Fl.147-158.

<sup>410</sup> BPMP - Coleção Manuscritos. Ms. 126. MORENO, Diogo de Campos. Rezão do Estado do Brasil no Governo do Norte Somete Asi Como o Teve Dõ Diogo de Meneses até o anno de 1612. [c. 1616]. Fl.49.

<sup>411</sup> Pareceres do Conselho Ultramarino sobre a criação de uma Ouvidoria em Sergipe em que declara o conselho que o distrito da citada Capitania se limitava a oeste pelo rio Lagarto. Lisboa, 9 de fevereiro de 1695. (AMARAL, 1916, p. 262)

imigração portuguesa para a Bahia no século XVIII, do trânsito intenso de passageiros entre as Capitanias no Brasil e o envio de degredados de África e Ásia para o Brasil, contribuíram para o aumento demográfico. A tabela 9 indica o número de pessoas no termo da Cidade de 1759 a 1808.

**Tabela 9** - Número total de habitantes do termo da Cidade de Sergipe entre 1759 e 1808

HABITANTES	ANO
5.367	1759
7.676	1761
15.987	1781
13.000	1808

Fontes: CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Tipografia Beneditina: Salvador, 1951. fl.41. FRANCA, Gonçalo Soares da. *Dissertações da história eclesiástica do Brasil que recitou na Academia Brasílica dos Esquecidos. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761*. ANÔNIMO. *Dissertações altercadas, e resolutas, para melhor averiguação da verdade na história do Brasil. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761*. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil*. vol. I, tomo 5. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969. fl.291. AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139. Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1. BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. *Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz*. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.

Podemos dizer que o número de pessoas do termo da Cidade de Sergipe, de 1759 a 1800 cresceu 142%. Mesmo com um decréscimo registrado em 1808, o termo de Sergipe era o principal núcleo urbano. Como bem diz Caio Prado Júnior (1961, p. 30), a respeito do povoamento no Brasil Colonial, alguns poucos núcleos densos separados uns dos outros por largos vácuos de povoamento ralo. Apesar de que, ao redor da Cidade Sergipe, já surgira sítios e povoações que descentralizavam a população no termo, dentre as quais Socorro, Larangeiras, Itaporanga e Aracaju.

Outra classificação social era baseada no sexo e na condição jurídica dos indivíduos. Um desses escassos números populacionais sobre o termo foi dado pelo reverendo padre Gonçalo Soares da França em 1761. A tabela 10 traz o quantitativo de homens, mulheres, criados e escravos.

**Tabela 10** - Número de habitantes por classe do termo da Cidade de Sergipe em 1761

HABITANTES	NÚMERO DE HABITANTES
Homens	1.600

Mulheres	1.856
Criados	20
Escravos	4.200
Total	7.676

Fontes: FRANCA, Gonçalo Soares da. Dissertações da história eclesiástica do Brasil que recitou na Academia Brasílica dos Esquecidos. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761. ANÔNIMO. Dissertações altercadas, e resolutas, para melhor averiguação da verdade na história do Brasil. Da história eclesiástica do Brasil: trata da fundação das Igrejas. 1761. In: CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil*. vol. I, tomo 5. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969. Fl. 291.

Levando-se em conta estes dados havia uma pequena superioridade do quantitativo de mulheres em relação aos homens. Podem ser explicados pela questão da violência no termo, uma vez que os homens viviam em situação de vulnerabilidade devido ao alto número de assassinatos. Os escravos eram superiores aos livres em quantidade. Outro censo nos mostra que, em 1808, o número de casas no termo da Cidade de Sergipe era de 3.200<sup>412</sup>, sendo apenas inferior à Vila de Santa Amaro das Brotas, que tinha 3.425 imóveis a época. Isso demonstra que, até 1808, o principal centro urbano era a Cidade de Sergipe.

**Freguesia da Victória** - A população da Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe tinha especificidades demográficas importantes em relação a outra freguesia. O quantitativo de casas e pessoas daquela paróquia, única até 25 de setembro de 1718, aumentara de forma controlada. Ao consultar as fontes de época, encontramos para a segunda metade do século XVIII uma estatística de 1759 disponível em José Antônio Caldas. À medida que a Freguesia da Victória se desenvolvia economicamente, o número de casas e habitantes aumentava. Abaixo a Tabela 11 se refere ao número de fogos e almas do território da Igreja de Nossa Senhora da Victória de 1759 a 1808.

**Tabela 11** - Número de fogos/almas da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe de El Rei entre 1759 e 1808

NÚMERO DE FOGOS	NÚMERO DE ALMAS	ANO
312	2.247	1759
312	2.347	1760
312	2.247	1775
983	4.644	1778 <sup>1</sup>

<sup>412</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 273, D. 19097. Ofício da Junta Provisória do Governo da Baía ao [secretário de estado dos Negócios do Reino], Filipe Ferreira de Araújo e Castro, sobre as eleições de deputados. Baía em 4 de outubro de 1822. Mappa geral das 4 divisões eleitoraes da Província da Bahia, que provisoriamente deve servir para as eleições dos Deputados em Cortes, referido a população existente no anno de 1808. Fl.1.

----	6.502	1780
----	6.502	1781
----	6.568	1802
----	6.000	1808

Fontes: CALDAS, José Antônio. *Notícia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Tipografia Beneditina: Salvador, 1951. Fl.41. BNRJ - Coleção Linhares. Localização: I-29,19,48 – Manuscritos. Rellaçam das comarcas pertencentes a jurisdiçam deste governo geral da Bahia, e das Villas pertencentes a cada huma das mesmas comarcas. Bahia: [s.n.], 25 jan. 1760. Fl.5. AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2698. Relação do vigário Manuel Coelho de Carvalho da freguesia de Nossa Senhora da Victória da cidade de São Cristóvão de Sergipe del-Rei. S. D. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8748. Nº 5. Mapa de todas as Freguesias, que pertencem ao Arcebispado da Bahia, e sujeitos os seus habitantes no temporal ao Governo da mesma Cidade com a distinção das Comarcas, e vilas que pertencem com o número de fogos e almas para se saber a gente que se pode tirar de cada uma delas para o serviço de sua majestade se opressão dos povos. Bahia, 9 de janeiro de 1775. Fl. 1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139. Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1. BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d’el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.5. <sup>1</sup> Data provável em comparação com outros documentos estatísticos. BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl. 2.

De acordo com a Tabela 11, na segunda metade do século XVIII, manteve-se um ritmo crescente do número de habitantes na Freguesia de Nossa Senhora da Victória de Cidade de Sergipe. Explica-se o crescimento pela expansão da economia agroexportadora escravista, pela reprodução natural, aumento do tráfico negreiro e de levas migratórias internas de Sergipe. Até o ano de 1808, com a abertura dos portos e o intenso tráfego de embarcações entre Sergipe e Bahia, a população dessa freguesia praticamente triplicou. Para se ter uma ideia, em 1778, havia 390 casas e 1.595 habitantes na Cidade de Sergipe.<sup>413</sup> Tudo isso demonstra que a cidade era o principal núcleo urbano da Capitania.

Quanto à classificação social da Freguesia da Victória, essa se fundamentava na cor da pele, condição jurídica e atividade. Desta forma, os tons de branco, pardo, preto e índio foram observados pelos agentes da administração colonial, sobre os quais apresentamos a Tabela 12 abaixo.

---

<sup>413</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2698. Relação do vigário Manuel Coelho de Carvalho da freguesia de Nossa Senhora da Victória da cidade de São Cristóvão de Sergipe del-Rei. S. D. Fl.1. \* Data provável, em comparação com outros documentos estatísticos.

**Tabela 12** - Qualidade e números de habitantes da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe em 1802.

<b>QUALIDADE</b>	<b>NÚMERO DE HABITANTES</b>
Pretos escravos	2.014
Pardos forros	1.705
Branco	1.237
Pretos livres	582
Pardos escravos	503
Índios	317
Mendigos e vadios	210
Total	6.568

Fonte: BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl. 5.

A Tabela 12 mostra que, pela cor da pele, os pretos escravos eram em maior quantidade (2.014), em comparativo com os 1.705 pardos forro. Por outro lado, os brancos, com 1.237 indivíduos, ocupariam a terceira posição nessa classificação social. Na base social estavam os índios, com 317 indivíduos. Entre os escravos, predominavam os pretos em relação aos pardos. Havia uma parcela razoável de pretos livres nessa freguesia. Por fim, os mendigos e vadios somavam 210 pessoas.

Outra forma de classificação social pode ser feita pela idade e sexo. Na Freguesia podemos considerar a divisão já conhecida entre homens e mulheres e a categorização por classes de idade, a saber: pueril, juvenil, varonil, avançada e velhos maiores de 90 anos. Vejamos a tabela 13 a seguir, com dados do fim do século XVIII.

**Tabela 13** - Número de habitantes por distinção de classes por idades e sexo, da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe em 1781

<b>CLASSES</b>	<b>SEXO MASCULINO</b>	<b>SEXO FEMININO</b>	<b>AMBOS OS SEXOS</b>
Pueril	267	324	----
Juvenil	423	500	----
Varonil	1642	2522	----
Avançada	308	516	----
Velhos > de 90 anos	----	----	6

Fonte: AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139. Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1.

A Tabela 13 evidencia que as mulheres eram em maior número do que os homens em todas as faixas etárias. Em geral, a população estava em idade adulta (produtiva e reprodutiva). No total, existiam 591 indivíduos em idade pueril; 923 em idade juvenil; 4.164 pessoas varonis e 824 em idade avançada. Portanto, a maioria da população estaria entre jovens e adultos. A última estatística data de 1808, quando a estimativa era que na Cidade moravam mais de 1.500 brancos naturais da Europa e descendentes de europeus. Os brancos colonizadores ocupavam os principais cargos da Câmara e postos das Ordenanças.<sup>414</sup> Dessa maneira, percebemos que a população permanecia crescendo pela expansão das lavouras agroexportadoras; que os brancos, pretos, pardos e índios compunham essa população; estava em idade adulta e concentrada na freguesia.

**Freguesia do Socorro** - O sítio da Cotinguiba, devido ao grande número de engenhos, alambiques, lavouras de açúcar, tabaco, algodão e sítios se tornou rapidamente um local de grande concentração populacional. Com esse crescimento, criou-se a Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba em 1718. Para essa paróquia, temos alguns mapas populacionais. O primeiro mapa data de 1760, no qual o número de casas era 476 e gente 3.120; o outro, do ano de 1775, contabilizava 3.120 habitantes; o seguinte, de 1781, trazia 785 habitações e 9.485 pessoas<sup>415</sup>; por fim, o de 1808, que informava ter a Freguesia 5.468 indivíduos<sup>416</sup>. Com base nessas informações, Socorro logo superou em habitações e em gente a Freguesia da Victória. No final dos setecentos, ela se tornou a freguesia mais rica, populosa, dinâmica e cidadina do termo. Do mesmo modo aqui as principais causas do aumento populacional foram o tráfico negreiro e a levas migratórias internas da Capitania de Sergipe.

Quanto à cor da pele, os habitantes de Socorro variavam entre brancos, pardos e pretos. A condição jurídica seria livre e escrava e, quanto ao emprego, variavam entre ocupados, mendigos e vadios. A seguir a tabela 14 indica os números das gentes dessa paróquia.

---

<sup>414</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.2.

<sup>415</sup> BNRJ - Coleção Linhares. Localização: I-29,19,48 – Manuscritos. Rellaçam das comarcas pertencentes a jurisdiçam deste governo geral da Bahia, e das Villas pertencentes a cada huma das mesmas comarcas. Bahia: [s.n.], 25 jan. 1760. Fl.5. AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139. Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1.

<sup>416</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808.

**Tabela 14** - Qualidade e números de habitantes da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba no termo da Cidade de Sergipe em 1802

<b>QUALIDADE</b>	<b>NÚMERO DE HABITANTES</b>
Pretos escravos	2.029
Pardos libertos	1.463
Branco	1.341
Pardos escravos	359
Pretos libertos	276
Mendigos e vadios	19
Total	5.487

Fonte: BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d’el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl. 6.

Assim, os pretos escravos eram o segmento social mais numeroso, seguido pelos pardos libertos e brancos. O grupo de pardos libertos era formado por indivíduos de diferentes atividades e graus de riqueza. (MELLO, 2009, p. 154) Em intermediário, vinham os pardos escravos e os pretos libertos. Por fim, os mendigos e vadios ocupavam a última escala social. Portanto, era uma sociedade onde predominava os homens livres em oposição aos escravos. As pessoas livres eram pardas em maioria. Já entre os escravos predominavam os pretos.

É preciso ter ciência de que uma parte do território da Freguesia de Nossa Senhora da Cotinguiba adentrava na Vila de Santo Amaro das Brotas. A última estimativa populacional data de 1808 informava um contingente de 14.000 pessoas.<sup>417</sup> Ainda nesse ano, a população do território da Cotinguiba, que ficava dentro do termo da Cidade de Sergipe, era em torno de 7.000 pessoas, sendo uma população de brancos de 2.000 pessoas, de 2.000 pretos, e 3.000 mestiços.<sup>418</sup>

Quanto à classificação social por idade e sexo, a população da Freguesia do Socorro se dividia entre homens e mulheres e em pueril, juvenil, varonil, avançada e velhos maiores de 90 anos. Pode-se ver essa classificação na Tabela 15 abaixo.

**Tabela 15** - Número de habitantes por distinção de classes por idades e sexo, da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro termo da Cidade de Sergipe em 1781

<b>CLASSES</b>	<b>SEXO MASCULINO</b>	<b>SEXO FEMININO</b>	<b>AMBOS OS SEXOS</b>
Pueril	662	587	----

<sup>417</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.

<sup>418</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7.



Juvenil	785	696	----
Varonil	2929	2766	----
Avançada	432	628	----
Velhos > de 90 anos	----	----	12

Fonte: AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139. Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1.

Pela Tabela 15, em Socorro percebemos que a maioria da população era masculina em todas as faixas etárias, exceto na idade avançada. Em geral, a população estava em idade adulta (produtiva e reprodutiva). Totalizava-se em idade pueril 1.249 pessoas; na idade juvenil 1.481; já as pessoas varonis eram 5.695 e 1.060 sujeitos em idade avançada. Destarte, a maior parte da população estava entre jovens e adultos. Concluimos que a população na freguesia cresceu rapidamente, pela expansão das lavouras agroexportadoras; que os brancos, pretos e pardos formavam a população; e estes estavam em idade produtiva e a maioria concentrada na freguesia.

### 2.3 As distinções sociais

**Linhagem** - A origem familiar dos indivíduos, em todo o Império Ultramarino Português, funcionou como uma forma de distinguir aqueles de origem reinol dos que nasciam no Ultramar, onde se misturavam etnicamente e se tornavam impuros e sem tradição. Neste sentido, em uma sociedade onde a mestiçagem era forte característica identitária, ser de origem familiar europeia funcionava como um grande divisor social. Ao ser reconhecido como de nação portuguesa reinol, espanhola, francesa, holandesa ou inglesa, mais do que uma referência ao local de nascimento do indivíduo, isso garantia ao tronco familiar acesso a uma série de direitos, vantagens e oportunidades sociais no Ultramar. A gênese familiar poderia provar a fidalguia, a limpeza de sangue e a ancestralidade nobre tão importantes para os serviços político, militar e eclesiástico, para os postos, cargos e lugares mais honrosos do Império, como: o cargo de Familiar ou Comissário do Santo Ofício, Lugar de Letras, habilitações das ordens militares, como a de Cristo e Avis, e as habilitações eclesiásticas, como a de São Pedro. Além, disso daria aos indivíduos a possibilidade do uso de um brasão de armas.

A procedência da família significava para a sociedade ultramarina sul-americana uma forma de distinção e grandeza, porque possibilitava o uso de armas, cavalos e criados<sup>419</sup>, além de expressar a qualidade das pessoas que compunham a família. O uso do brasão de armas conferia ao seu dono o gozo de todos os privilégios, liberdades e isenções. As provanças genealógicas atestavam a origem nobre e qualificada de muitas linhagens do Reino de Portugal e habilitava o indivíduo a receber mercês e servir nos cargos de governança.<sup>420</sup> Com isso, a família era um importante indicador para a diferenciação social.

Para Sergipe, famílias portuguesas vinham da Bahia e Pernambuco para disputar uma sesmária. (DANTAS, 1980, p. 30) Na Cidade de Sergipe, de 1750 a 1808, do total de 3.505 indivíduos identificados<sup>421</sup> na documentação consultada, 99,8% procediam da nação portuguesa. A Tabela 16 mostra a classificação desses indivíduos de acordo com a nação de origem.

**Tabela 16** - Número de indivíduos de acordo com a nação declarada entre 1750 e 1808

NAÇÃO	FREQUÊNCIA	PERCENTUAL	PERCENTUAL VÁLIDO	PERCENTUAL CUMULATIVO
Nação portuguesa	3499	99,8	99,8	100,0
Nação francesa	4	0,1	0,1	0,2
Nação britânica	1	0,0	0,0	0,0
Nação eslava	1	0,0	0,0	0,1
Total	3505	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquirição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Com base na Tabela 16, vê-se que a maior parte da população que morava e assistia no termo da Cidade de Sergipe era de nação portuguesa. No século XVIII, não havia muitos estrangeiros na urbe, mesmo assim identificamos francês, britânico e eslavo. Todos que nasciam no Império Português eram identificados como de nação portuguesa, nela estavam incluídos tantos os que nasciam no Reino, como no Brasil, África e Ásia. As principais

<sup>419</sup> ANTT - Casa Real, Cartório da Nobreza, Processos de Justificação de Nobreza, mç. 14, n.º 4. Processo de Justificação de Nobreza de José António de Alvarenga. Fl.5. Belém, em 29 de janeiro de 1778.

<sup>420</sup> ANTT - Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 19, n.º 11. Autos de Justificação de nobreza de José Cardoso Pereira de Melo. Bahia, 1803. Fl. 10. ANTT- Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 19, n.º 11.

<sup>421</sup> Foram contados e identificados homens e mulheres que nasceram ou moraram pelo termo da Cidade de Sergipe no período de 1750 a 1808.

diferenças entre os portugueses do reino e ultramar eram as diferenças físicas (estatura, tronco, cor da pele, olhos, cabelos e etc.), costumes (alimentar, consumo, etiqueta), vestimentas e traços dialetais da língua portuguesa.

No levantamento feito na documentação descrita acima, não foi possível identificar indivíduos de nação espanhola, holandesa, africana e asiática. Apesar do impedimento da imigração estrangeira para o Estado do Brasil, a circulação de pessoas de diversas nações era constante, vinham nos navios mercantis que saíam da Europa, África e Ásia em direção aos portos de Recife e Salvador e destes passavam para Sergipe. Temos que levar em consideração as características do termo da Cidade de Sergipe: era um porto de passagem entre Salvador e Recife; não era um grande centro comercial; nem era uma cidade de vocação de exportação direta para o Reino, África ou Ásia.

De acordo com as fontes consultadas, a origem familiar daqueles que eram reconhecidos como brancos era quase exclusividade portuguesa. Os que eram identificados como pardos, criolos e mestiços possuíam algum ascendente de origem portuguesa. Os principais cargos e atividades foram destinados aos brancos portugueses ou de ascendência portuguesa. Há uma tendência observada nesta temporalidade: à medida que a imigração portuguesa ia diminuindo e a miscigenação aumentava, os que nasciam no Estado do Brasil começavam a ocupar os principais cargos de governança e militar.

Na Capitania de Sergipe, as famílias de origem portuguesa tiveram grande importância na ocupação dos cargos de governança, fazenda, justiça, eclesiástico e militar, além de ditarem o andamento do *corpus* social. Entre essas famílias podemos citar: os “Cardozo de Aguiar”, “Jordão Torres”, “Pereira Rebelo”, “Barros de Souza”, “Morais”, “Telles de Menezes”, “Ramos da Cunha”, “Rodriguez Vidal”, “Craveiro”, “Fernandes dos Santos”, “Bernardo Barboza”, “Silva Loureiro”, “Barros de Araújo”, “Teixeira”, “Machado de Araujo”, “Pinheiro Lobo”, “Ribeiro Navarro”, “Campos”, “Antônio dos Santos”, “Esteves”, “Seroa”, “Rodriguez Lima”, “Barboza Ledo”, “Rocha Rios”, “Souza de Azevedo”, “Silva Rego”, “Carvalho”, “Gomes dos Santos”, “Martins Quaresma”, “Rodriguez da Lomba”, “Nunes Coelho”, “Almeida”, “Almeida Rodrigues”, “Cabrita Pinto e Costa”, “Albernas”, entre outras tantas.

As distintas linhagens definiam-se pela sua descendência de um antepassado comum, geralmente por linhas varonis, estando esse elo associado à fixação de um nome de família de origem geográfica, em patronímicos ou em alcunhas do fundador ou fundadores da linhagem.

(MONTEIRO, 2008, p. 49) Boa parte dessas famílias participaram do processo de formação da sociedade local e foram descendentes dos primeiros colonizadores do território. Em suma, a origem familiar foi uma importante estratégia social para distinguir os indivíduos sem passado, sem nobreza, sem honra, sem fidalguia e sem pureza de sangue.

Dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe não obtivemos tantas informações sobre sua origem familiar. Sobre alguns desses indivíduos só encontramos informações no inventário. Assim, dos 37 indivíduos inventariados, em apenas 5 consta o registro de sua origem de nascimento. Vejamos a Tabela 17.

**Tabela 17** – Local do nascimento do inventariado

NATURAL	FREQÜÊN CIA	PERCENTU AL	PERCENTU AL VÁLIDO	PERCENTUAL CUMULATIVO
Sem informação de naturalidade	32	86,5	86,5	100,0
Vila de Santa Luzia, Sergipe	1	2,7	2,7	2,7
Vila de Amorim na Comarca de Santarém, Portugal	1	2,7	2,7	5,4
Freguesia do Socorro, Sergipe	1	2,7	2,7	8,1
Freguesia da Victoria, Sergipe	1	2,7	2,7	10,8
Freguesia da Abadia do Rio Real, Bahia	1	2,7	2,7	13,5
Total	37	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Da Tabela 17, para apenas 5 afortunados foi possível a identificação de seu nascimento. Desses, 1 era português de origem reinol e outros 4 eram portugueses nascidos no Brasil. Desses 4 que nasceram no Ultramar Sul-Americano, 2 eram naturais do termo da Cidade de Sergipe, 1 do termo da Vila de Santa Luzia da Capitania de Sergipe e 1 do termo da Vila de Nossa Senhora da Abadia da Capitania da Bahia.

Dentre os afortunados, destacaram-se alguns troncos familiares importantes na ocupação dos cargos militares, de governança e fazenda. Foram eles: “Goes”, “Souza Benavides”, “Fagundes de Sá”, “Dias”, “Reis”, “Andrade”, “Sá Souto Mayor”, “Barros Pantojá”, “Barros de Almeida”, “Rodrigues Ferreira”, “Gomes Lobato”, “Teles de Menezes”, “Telles de Araújo”, “Macedo”, “Rocha Rego”, “Faria da Silveira”, “Mora”, “Cardozo de Santa Anna”, “Freitas Brandam”, “Souza Menezes”, “Frique do Prado”, “Serqueira”, “Caetano do Lago”, “Vasconcelos”, “Oliveira Andrade”, “Sandes” e “Ribeiro de Affonseca”. A maioria dessas famílias de qualidade diferenciada controlavam as instituições locais que, a elas garantiam poder político e econômico.

O sobrenome trazia consigo a origem familiar, o sentimento de pertencimento e a identidade de uma geração. Segundo Nuno Monteiro (2008, p. 51), no século XVIII, havia uma inclinação para cada casa aristocrática portuguesa ficar associada a uma conjugação de sobrenomes específica adotada por todos. Isso igualmente se repetiu em Sergipe, respeitando as especificidades locais, a exemplo das famílias senhoriais<sup>422</sup>: “Curvelo de Mendonça<sup>423</sup>”, “Muniz Barreto”, “Ferrão Castelo Branco”, “Barreto de Menezes” e “Barbosa Leal”. Essas famílias se uniam via casamento com outras já estabelecidas no termo, juntando também as fortunas. O casamento tinha como princípio básico norteador de escolha a igualdade quanto à idade, condição, fortuna e saúde. (SILVA, 2013, p. 66) Desta maneira, o papel da família no processo de colonização definiu-se a partir das conexões com o poder a nível local, permitindo em diversas situações a acumulação de riqueza nas mãos de famílias senhoriais.

A família “Frique do Prado” foi uma das mais importantes de Sergipe. A árvore genealógica de Joze Frique do Prado, um dos afortunados, revelou suas conexões familiares.

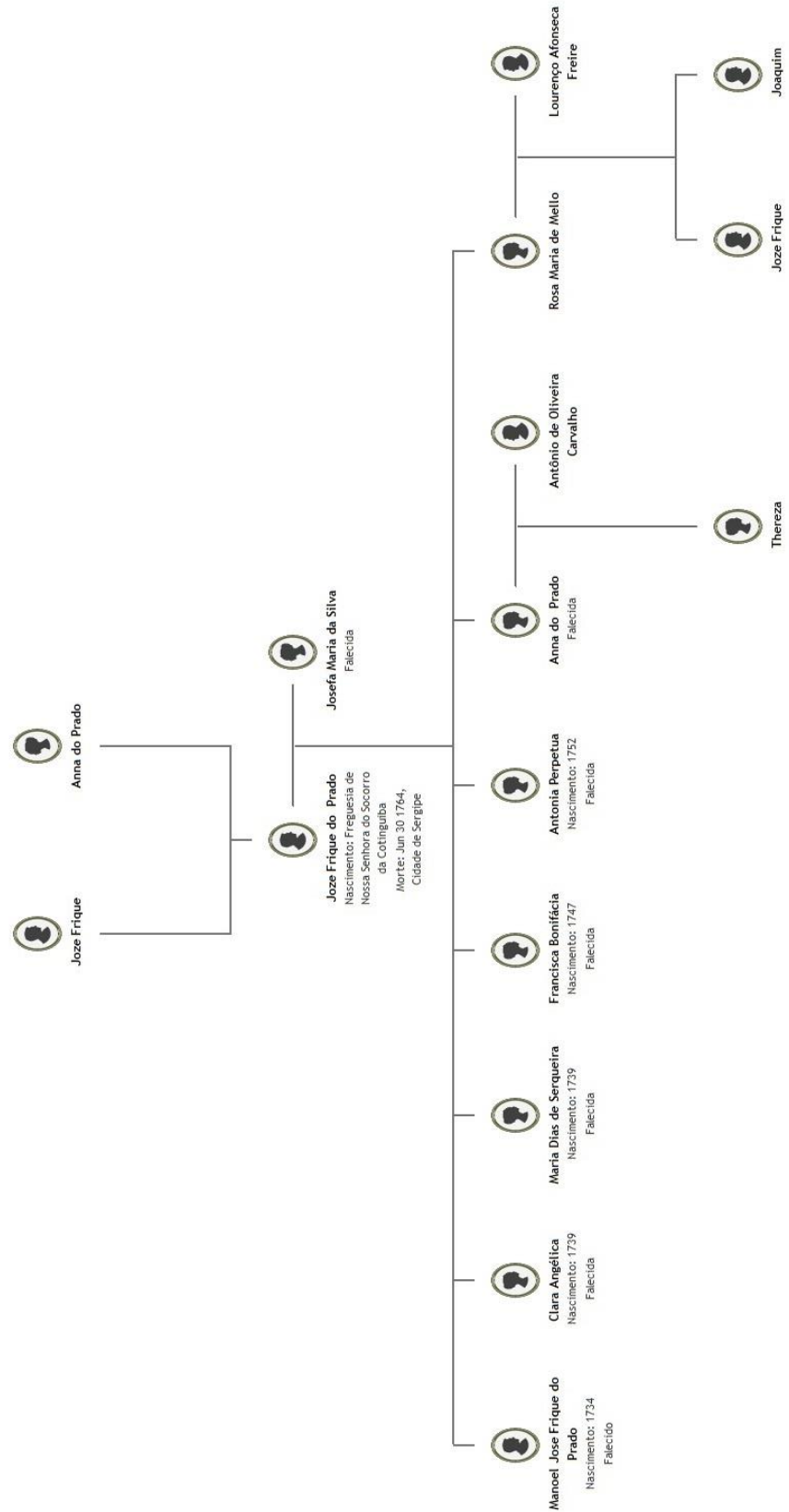
**Ilustração 2** – Árvore genealógica de Joze Frique do Prado.

---

<sup>422</sup> O termo senhorial relaciona-se com o campo semântico da aristocracia e da feudalidade, permitindo vislumbrar modos de legitimação de um tipo específico de poder e estratégias que dependiam de mercês, privilégios, concessões ou direitos para a manutenção do seu *status*. (PEDROZA, 2010, p. 142)

<sup>423</sup> A família era formada entre outros membros por: Francisco Curvelo de Mendonça, Lourenço Curvelo de Mendonça e Nuno Curvelo de Mendonça.

# Árvore genealógica de Joze Frique do Prado



Fonte: AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento de Joze Figueiredo do Prado. São Cristóvão, 31 de janeiro de 1765. Fl.1.

Sobre a família “Frique do Prado”, pela origem do sobrenome “Frique”, suponhamos que o ascendente paterno de onde veio o dito sobrenome tenha naturalidade germânica e que, por imigração, saindo de Portugal, chegou até a Capitania de Sergipe. O Alferes Joze Frique do Prado era natural da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba no termo da Cidade de Sergipe de El Rei e morador na Ribeira da ponte do Norte, termo da Cidade de Sergipe.

Era filho de Joze Frique e D. Anna do Prado. Foi casado com Josefa Maria da Silva, com quem teve 7 filhos: D. Anna do Prado casada com Antônio de Oliveira Carvalho, D. Rosa Maria de Mello casada com Lourenço Afonseca Freire, D. Clara Angélica, D. Maria Dais de Serqueira, Manoel Jose Frique do Prado, Francisca Bonifácia, e D. Antônia Perpetua. O Alferes Joze Frique do Prado, dono de terras, dedicava-se à criação de gado ovelhum, à produção de farinha de mandioca, a lavrar canas e ao crédito.<sup>424</sup> Outro integrante do ramo dos Friques era Joaquim José Frique, casado com Tereza de Jesus, e tinha um filho chamado Jozé.<sup>425</sup>

O casamento era uma das formas de se obter riqueza no Império Ultramarino Português. A transmissão do patrimônio através do casamento continuava sendo uma das vias legítimas da transferência da riqueza (BOURDIEU, 2012, p. 115), raros eram os casamentos realizados sem esse interesse. Mas havia uniões motivadas por amor. Um exemplo foi o casamento entre Jozé Ribeiro Navarro e D. Maria Joaquina do Carmo, o qual declarava que “o casamento foi feito mais por afeto do que por abundância de bens, tanto de uma como de outra parte, e que tudo quanto possui foi adquirido por diligência dele e de sua mulher”.<sup>426</sup> A esposa, ao se casar, trazia para a casa de seu marido certos bens de sua própria linhagem e que se destinarão a juntar-se, na fortuna dos filhos, aos bens por eles herdados do pai. (DUBY, 1989, p. 115)

A origem familiar também era utilizada como critério para ocupar cargos na Capitania de Sergipe. Por exemplo, o padre Guilherme José da Silveira Nolete, natural e morador da Cidade de Sergipe, filho legítimo de Manoel da Silveira Nolete e D. Maria Joachina da

---

<sup>424</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento de Joze Figueiredo do Prado. São Cristóvão, 31 de janeiro de 1765. Fl.1.

<sup>425</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de notas (1801-1815). Cx. 3-54. Escritura de débito e obrigação que faz o sargento mor Bento José de Oliveira ao órfão José, filho de Joaquim José Frique e de sua mulher Tereza de Jesus da quantia de 63\$100, em 05 de agosto de 1804. Fl.327 a 329.

<sup>426</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1801-1815). Cx. 6-164. Translado do testamento com que faleceu o Capitão Joze Ribeiro Navarro. Fl.5v.

Silveira, ao solicitar ser nomeado vigário geral e paroquial da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe de El Rei, apresentava como diferencial ser filho de pais “da primeira nobreza e serem tratados da mesma sorte”, além dos pais serem brancos legítimos.<sup>427</sup>

**A riqueza** – Do ponto de vista socioeconômico, a quantidade da riqueza acumulada por um indivíduo era um meio de distinção na estratificação social. O poder e a riqueza estavam imbricados no termo da cidade. Nas palavras do Frei Antônio de S. M. Jaboatam, em geral, os moradores de Sergipe possuíam moderados cabedais (JABOATAM, 1761, p. 120) e, na avaliação do Ouvidor Geral da Comarca de Sergipe, Antônio Pereira de Magalhães Paços, alguns dos habitantes que viviam na povoação eram pobres.<sup>428</sup> A maior parte da riqueza sergipense provinha dos setores agrícola e pecuarista.

O termo da Cidade de Sergipe era o principal polo de produção do açúcar e criação de gado vacum e cavalari da Capitania de Sergipe. Essas duas atividades agroexportadoras fizeram com que muitos indivíduos acumulassem bens e capital e se tornaram os mais ricos daquela sociedade. É bem verdade que a maior parte da riqueza gerada não permaneceu no termo da Cidade de Sergipe, mas migrou para algumas praças mercantis do Estado do Brasil, da Europa e África.

Para melhor perceber a estratificação socioeconômica, dividimos a riqueza em três faixas<sup>429</sup>: a primeira de 0 a 500\$000 réis, e as demais de 501\$000 a 1:500\$000 réis, e de 1:501\$000 a 20:000\$000 réis. Essas faixas de riqueza sintetizam a classificação social em três

---

<sup>427</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 100, D. 19581. Atestado do Ouvidor Antônio Pereira de Magalhães de Paços, sobre os serviços e bom comportamento do Padre Guilherme José da Silveira Nolete. Sergipe del Rey, 15 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>428</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 107, D. 20.852. Representação do Ouvidor da Comarca de Sergipe d’El-Rei, Antônio Pereira de Magalhães de Paços dirigida a rainha, sobre assuntos relativos a mesma Comarca. Sergipe del Rey, em 26 de abril de 1799. Fl.1.

<sup>429</sup> Chegamos a esta classificação com base na análise dos tipos e valores de bens presentes nos inventários *post mortem*, cruzando com informações passadas por cronistas de época, os ofícios/cargos dos indivíduos, e os mapas demonstrativos da população da Comarca. Cf. Inventários *post mortem* e testamentos do termo da Cidade de Sergipe, existentes no AGJS e BNRJ; ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes / Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. APES - Fundo AG 04 01- Correspondência expedida entre vigários, Presidente da Província e Mapas de População. Pac. 114. Doc. 2. SANTOS, Miguel Teixeira de Araújo. Mapa da população da Freguesia da Vila de Santa Luzia e Estância no ano de 1823. Matriz da Vila de Santa Luzia, em 29 de abril de 1823. Fl.1.



grupos: os pobres<sup>430</sup>, remediados<sup>431</sup> e ricos<sup>432</sup>, respectivamente. A Tabela 18 indica os três grupos sociais de acordo com as faixas de riqueza.

**Tabela 18** - Faixa de riqueza com a classificação social no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808

CLASSIFICAÇÃO SOCIAL	FAIXA DE RIQUEZA
Pobre	0 a 500\$000 réis
Remediados	501\$000 a 1:500\$000
Rico	1:501\$000 a 20:000\$000

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Com base nesta classificação, podemos dizer que, dos 34 afortunados<sup>433</sup>, de acordo com os montes mores, a maioria encontrava-se na faixa dos remediados. O pobre era aquele que não tinha o necessário para o seu sustento. O remediado era o que tinha do que viver, subsistir, tratar, negociar e suprir suas necessidades, mas sem abundância de bens. O rico era abundante de bens, fazenda, cabedais e adinheirado. Pertencer ao grupo de pessoas remediadas garantiria uma posição social hierárquica intermediária entre os “grandes do reino” e os “homens pobres da colônia”. Como expressa Edmond Goblot (1925, p. 21), a riqueza contribui para a distinção de classes apenas na borda imediata do limite que as separa

<sup>430</sup> Nesse contexto, pobre seria aquele que não tinha o necessário para o sustento da vida, o que tem pouca renda e posses. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Vol. 6. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. Fl. 557. SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Vol. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. p. 460.

<sup>431</sup> Nesse tempo, remediado seria aquele que tem de que viver, e para suprir suas necessidades. Cf. SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Vol. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. p. 593.

<sup>432</sup> No período, rico era o mesmo que homem afazendado. Seria aquele que tem muita fazenda, grandes cabedais. Era aquele abundante em coisas e pessoas. Aqueles que pelas riquezas de bens se avantajavam aos outros. Entre os ricos havia os que eram muito ricos. Estes indivíduos podiam ser ricos em ouro, prata, gado, terras, juros/dinheiro, fazendas/dinheiro. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino*: aulico, anatomico, architectonico ... Vol. 7. Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. p. 331.

<sup>433</sup> Foram excluídos 2 afortunados por não possuírem o valor do monte mor.

e apenas indiretamente contribui para isso. A Tabela 19 expõe o número de afortunados classificados quanto às classes pobre, remediado e rico.

**Tabela 19** - Número de indivíduos por classificação social no termo da Cidade de Sergipe, 1750-1808

CLASSIFICAÇÃO SOCIAL	NÚMERO DE INDIVÍDUOS
Pobre	9
Remediado	16
Rico	10

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A Tabela 19 comprova que 16 afortunados eram remediados, 10 ricos e 9 pobres. Ser rico ou ficar rico significava ter muita fortuna, com procedimento exemplar de vida, bons costumes e viver na lei da nobreza. A riqueza funcionava como uma forma de distinção, porque dava condições para concorrer e obter os principais ofícios, cargos e mercês, servir ao rei, financiar tropas militares em alguma ocasião, além de formar ao redor de um indivíduo um grupo de agregados que, em troca de proteção e prestígio, davam a sua força de trabalho, honra, respeito, gratidão, fidelidade, bens e serviços. Enfim, a diferença entre os níveis de riqueza seria a principal forma de distinção.

Uma das formas de adquirir riqueza era através do recebimento de dotes. Os dotes e as heranças de bens, o que chamamos de “fato acidental” da posse de riqueza, constituía uma vantagem prática. (SCHUMPETER, 1997, p. 106) Os dotes fortaleciam os laços familiares existentes entre a elite. (FRAGOSO; FLORENTINO; FARIA, 1998, p. 41) Além disso, o dote representou um forte instrumento de transferência de riquezas para as mulheres e permitiu que as filhas naturais pudessem obter bons casamentos. (SILVA, 2013, p. 94 e 96)

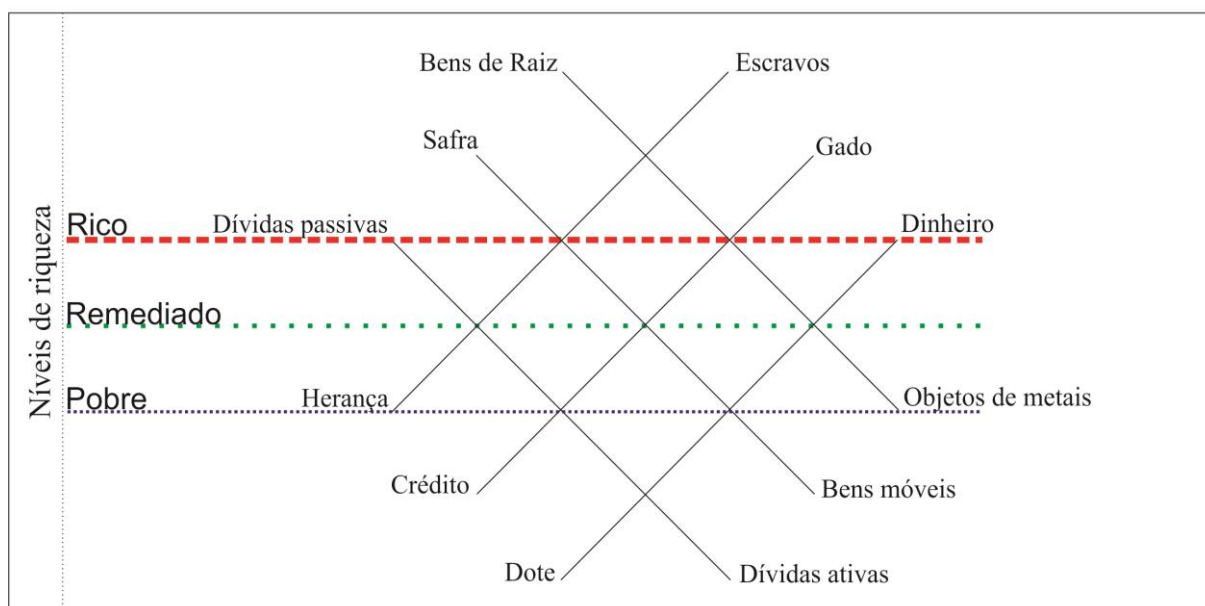
No final do século XVIII, a intensificação das relações econômicas globais e o maior estímulo à produção e comércio do açúcar proporcionaram a elevação do nível de acumulação de riqueza, o que tornou possível a ascensão de muitos indivíduos na hierarquia social local. Não apenas o comércio e a agricultura possibilitaram acumular riqueza no Ultramar Sul-Americano, mas também a pecuária proporcionou ascender economicamente. Através da

criação de gado se podia ainda ascender na hierarquia social. Essa ascensão era chamada de “partido de quatro um”. O vaqueiro da fazenda de gado obtinha uma cabeça de cada quatro cabeças que nasciam e, nas mesmas terras da fazenda, cultivava suas lavouras de tabaco e mandioca.<sup>434</sup> Desta maneira, a riqueza era o verdadeiro teste de poder do indivíduo, podendo significar reputação honrosa a qualquer momento. (AGUSTÍN, 1999, p. 266) Muitos indivíduos foram elevados à condição de nobres pela riqueza que acumularam durante a vida.

Explica-se a diferença entre pobres, remediados e ricos pelas diferentes trajetórias de vida no acesso aos bens determinantes para uma melhor condição de vida. Para que um indivíduo saísse da situação de miserabilidade e alcançasse o último nível de riqueza, precisaria acumular, ao longo da vida, um conjunto de bens necessários que proporcionaria renda, capital, *status*, poder e prestígio. Alguns bens indicavam sinal de grande cabedal, mas só o acúmulo deles garantia ao indivíduo o reconhecimento como rico. O esquema abaixo demonstra os diversos pontos de partidas com base em determinados bens para galgar os níveis de riqueza.

**Ilustração 3** – Conjunto de bens necessários para atingir a condição de riqueza

### Teia de bens



Fonte: O autor (2017).

<sup>434</sup> ANTT - Maço 41, nº 01, Fl.55v. Autos de justificação que por ordem de sua majestade tirou o Doutor Agostinho Felix Santos Capello do Desembargo do dito senhor seu Ouvidor Geral nesta Capitania de Sergipe de el Rei comigo escrivão abaixo por ele nomeado sobre a limpeza de sangue e qualidade de João Jorge Rangel justificante.

Um indivíduo podia partir de qualquer ponto dessa teia de bens para obter sua riqueza, mas a partida não assegurava seu nível de riqueza na sociedade. A pessoa pobre era aquela que não conseguia aumentar sua teia de bens agregados, limitando-se ao acesso à herança, crédito, dote, dívidas ativas, bens móveis e objetos de metais preciosos. Quando o pobre conseguia juntar todos esses bens e em certa quantidade tinha uma chance para ascender e passar ao outro nível de riqueza (remediado). A quantidade e o valor dos bens em posse do homem pobre eram pequenos. Entre os pobres havia uma hierarquia socioeconômica e se dividiam em: pobre desocupado, pobre mendicante, pobre trabalhador, pobre criado e pobre viandante. O indivíduo remediado estava no meio dos dois extremos do nível de riqueza. Aquele que supria suas necessidades diárias de forma mediana era caracterizado como detentor de todos os bens alistados do pobre mais alguns bens classificados como objetos diversos (pedraria, salina, olaria, quintas, marinha, vinha, courela e etc.). Entre os remediados não havia classificação. Por fim, o rico era aquele que detinha todos os bens acumulados possíveis e incorporados na condição da riqueza. Ser rico também significava possuir, em grande ou média quantidade, dívidas passivas, safra, bens de raiz, escravos, gado, dinheiro e obras de artes, além das condições já incorporadas no nível de pobreza e remediado. Todos esses bens tinham grandes valores financeiros, mesmo que uns mais e outros menos. Os ricos se dividiam em: ricoço (muito rico), rico abundante (média fortuna), rico de cabedal e podiam ser: rico de dinheiro, terras, fazendas, ouro, prata, pedraria, gado etc.

**Ofícios, cargos e atividades** - Outra forma de distinguir as pessoas era através dos ofícios, cargos e atividades de prestígios exercidas por elas. Os ricos e remediados, brancos, alguns pardos e descendentes das principais famílias da terra eram os que ocupavam os principais ofícios e cargos no termo da Cidade de Sergipe. Os ricos controlavam os cargos com soldos que davam possibilidade de acumular mais riqueza. Quanto maior o prestígio do cargo, maior a oportunidade de ascensão na hierarquia social e poder.

Esses postos proporcionavam aos indivíduos ascender socialmente na hierarquia socioeconômica e além disso reforçavam a mesma. Segundo Fernanda Olival (2003, p. 238), do ponto de vista da economia da mercê, quem somara determinado número de anos de serviços devia vê-los recompensados. Assim, eram comuns os vassallos do Rei de Portugal pedirem mercês de cargos na administração, fazenda, justiça e guerra. Em Sergipe, os cargos de maior concorrência e pedidos foram: capitão mor da cidade e Capitania de Sergipe; provedor da fazenda e de juiz dos índios de Sergipe; ouvidor da Comarca de Sergipe; ofício

de tabelião do público, judicial e notas e de escrivão dos órfãos, defuntos e ausentes da cidade de São Cristóvão de Sergipe d'El-Rei; ofício de escrivão dos resíduos, cativos, capela, defuntos e ausentes de Sergipe d'El-Rei; posto de sargento mor de ordenança da cidade e da Capitania de Sergipe d'El-Rei; alcaide mor de São Cristóvão da Capitania de Sergipe; ofício de escrivão da câmara de São Cristóvão do Sergipe; meirinho da Capitania de Sergipe; inquiridor, distribuidor, contador e repartidor de Sergipe d'El-Rei; capitão mor de ordenanças de Sergipe; provedor das fazendas dos defuntos e ausentes da Comarca de Sergipe d' El Rei; escrivão da correição e ouvidoria da Cidade de Sergipe de El Rei; e ofício de juiz dos órfãos de Sergipe d'El-Rei. Ainda na Capitania de Sergipe, por exemplo, os predicados para ocupar o cargo de Juiz eram ser um homem nobre e abastado.<sup>435</sup>

No termo da Cidade de Sergipe, indivíduos que ocupavam ofícios e cargos importantes exerciam o poder, porque desempenhavam um modo de ação sobre a população. (FOUCAULT, 1995, p. 242) Eles tinham como objetivos: a manutenção de privilégios, o acúmulo de riqueza, a operacionalidade da autoridade estatutária e o exercício da função. (FOUCAULT, op. cit., p. 246) Entre esses: Vereador e Procurador da Câmara, Juiz ordinário, Juiz de órfãos, Provedor, Tesoureiro, Escrivão, e Procurador da Santa Casa de Misericórdia, Cobrador dos dízimos, Solicitador de causas nos auditórios, Escriturário dos capitães mores da Capitania, Condutor do Donativo Real, e Tesoureiro Geral do Cofre dos defuntos, ausentes e cativos da Comarca de Sergipe.

Os cargos vinculados à Câmara da Cidade de Sergipe eram: um Juiz ordinário, o 1º Vereador, 2º Vereador, 3º Vereador, um Procurador, e um Almotacé. Além destes, havia o Alcaide da Câmara, Carcereiro, Escrivão ajudante da Câmara, Escrivão do Almotacé, Escrivão dos órfãos, Escrivão do Alcaide da Câmara, Escrivão dos selos e sisas, Tabelião e Escrivão da Câmara e mais anexas, Inquiridor, Contador e Distribuidor do auditório, Juiz dos órfãos, Tesoureiro, Tesoureiro das Sisas, Meirinho, Porteiro, Síndico da Câmara e Solicitadores. Essa estrutura revelava princípios de hierarquia dos postos e níveis de autoridades que significam um sistema firmemente ordenado de mando e subordinação. (WEBER, 1963, p. 230)

---

<sup>435</sup> AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290. Carta do ouvidor da comarca de Sergipe d'El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. Fl.4.

Cada cargo tinha seu ordenado correspondente. Os juizes, escrivães, porteiros, oficiais de justiça, solicitadores da fazenda, distribuidores e contadores cobravam os seus salários pelo Regimento de 10 de outubro de 1754.<sup>436</sup> Havia outros cargos sem receber soldo, mas com todas as honras e liberdades inerentes à sua nomeação. A Tabela 20 exhibe os principais cargos com seus soldos na Capitania de Sergipe.

**Tabela 20** - Cargos/ofícios com seu ordenado e emolumentos por ano na Cidade e Capitania de Sergipe entre 1756 e 1802

<b>CARGO</b>	<b>SOLDO EM RÉIS</b>
Capitão mor e Governador da Capitania	500\$000
Ouvidor da Comarca	400\$000
Professor de Gramática Latina da Cidade de Sergipe	300\$000
Escrivão da correição	300\$000
Escrivão de órfãos e tabelião do judicial e notas	200\$000
Sargento mor de Comarca	120\$000
Vigário geral da Capitania	100\$000
Escrivão da câmara	100\$000
Meirinho geral	100\$000
Escrivão da ouvidoria	50\$000
Escrivão da provedoria	50\$000
Escrivão do meirinho geral	40\$000
Distribuidor inquiridor e contador	40\$000
Ajudante	36\$000
Escrivão da provedoria dos ausentes	25\$000
Meirinho da provedoria	20\$000
Meirinho do campo	20\$000
Meirinho dos Órfãos	20\$000
Escrivão do meirinho do campo	20\$000
Alcaide	20\$000
Escrivão do alcaide	20\$000
Carcereiro	18\$400
Partidor	12\$800
Porteiro	10\$000
Avaliador	5\$000

Fontes: CALDAS, José Antônio. *Noticia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Tipografia Beneditina: Salvador, 1951. Fl.25. VILHENA, Luís dos Santos. *Recopilação de notícias Soteropolitanas e Brasíliaas contidas em XX cartas*. [1802]. Tomo I. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1921. Fl. 166. BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.],

<sup>436</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 65. Notação atual: 1611. Livro (parte) de Registro de Emolumentos e das Capelas e matrizes das Vilas de Sergipe. São Cristóvão, em 13 de janeiro de 1854. Tabela dos emolumentos que se cobram seguro de a prazo pelo Juízo dos Feitos da Coroa na Comarca de São Cristóvão. Sergipe, 13 de janeiro de 1834. Fl.1.

1802. Fl.4 e 6. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-31,21,037 – Manuscritos. Relação dos ofícios de Justiça e Fazenda da capitania da Bahia com a avaliação do seu rendimento, feita no ano de 1800. Bahia: [s.n.], 26 mar. 1801. Fl.11.

De acordo com a Tabela 20, o cargo de maior vencimento era o de capitão mor e governador da Capitania de Sergipe, com 500\$000 réis anuais.<sup>437</sup> Já o cargo de menor rendimento seria o de avaliador, ligado à Câmara da Cidade de Sergipe, que recebia 5\$000 réis anuais. Isso significa dizer que o capitão mor da Capitania tinha grande poder, por sua função e riqueza, apesar de muitos capitães mores pedirem acréscimo de soldo em relação a outras capitanias.<sup>438</sup> Por outro lado, a folha eclesiástica tinha suas particularidades, já que as Freguesias de Nossa Senhora da Victória e Nossa Senhora do Socorro do termo da Cidade de Sergipe, pertencentes ao Arcebispado da Bahia, constituíam vigararias coladas que tinham cômguas e ordinárias pagas pela Real Fazenda da Bahia.<sup>439</sup> Também se pagava cômguas aos capelães das capelas de campo das freguesias. Estas cômguas mal davam para o sustento dos vigários, tanto que, em momentos de auxílio financeiro, a freguesia as pedia ao Rei. Os ordenados dos ofícios correspondiam a outra fonte de renda importante. A Tabela 21 expõe alguns ofícios da justiça e fazenda com seus ordenados, donativos e terças.

**Tabela 21** - Ofícios da justiça e da fazenda da Cidade e Capitania de Sergipe com seus ordenados, meias anatas, donativos e terças em réis anualmente em 1806

<b>OFÍCIOS</b>	<b>ORDENADOS</b>	<b>MEIAS ANATAS</b>	<b>DONATIVOS</b>	<b>TERÇAS PARTES</b>
Escrivão da Correição	300\$000	30\$000	160\$000	100\$000
Tabelião e Escrivão dos Órfãos	200\$000	20\$000	36\$000	
Meirinho Geral	100\$000	10\$000		
Escrivão da Câmara e Tabelião	100\$000	10\$000	30\$000	
Escrivão da Provedoria	50\$000	5\$000		
Escrivão do Meirinho Geral	40\$000	4\$000		
Distribuidor, Contador e Inquiridor	40\$000	4\$000		
Escrivão do Meirinho dos Órfãos	25\$000	2\$500		
Escrivão da Provedoria dos	25\$000	2\$500		

<sup>437</sup> Em 1732, o soldo de um capitão mor da Capitania de Sergipe era de 400\$000 réis anuais.

<sup>438</sup> AHU\_CU\_022, Cx. 2, D.28. Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do Capitão Mor de Sergipe del Rey, Custódio Rebelo Pereira, para que lhe acrescente o soldo igual ao do Capitão Mor da Paraíba "por ser sua Capitania povoada de muita gente, inquieta e revoltosa. Lisboa, em 1 de fevereiro de 1719.

<sup>439</sup> BNRJ - Localização: I-13,4,10 – Manuscritos. Atestação de Antônio Estanislau Couzie, escrivão e deputado da junta da Real Fazenda da Capitania da Bahia, sobre serem as freguesias do Arcebispado da Bahia, vigararias coladas, com cômguas e ordinárias pagas pela Real Fazenda. Salvador: [s.n.], 19 jan. 1781. Fl.1.

Ausentes				
Meirinho da Provedoria	20\$000	2\$000	26\$600	
Escrivão da Provedoria	20\$000	2\$000		
Meirinho do Campo	20\$000	2\$000		
Escrivão do Meirinho do Campo	20\$000	2\$000		
Alcaide	20\$000	2\$000		
Escrivão do Alcaide	20\$000	2\$000		
Meirinho dos Órfãos	20\$000	2\$000		
Carcereiro	18\$400	1\$840		
Partidor	12\$800	1\$280		
Porteiro	10\$000	1\$000		
Avaliador	5\$000	\$500		

Fonte: BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-31,28,037 – Manuscritos. Relação de todos os oficiais de justiça e fazenda da capitania da Bahia em que se descrevem as avaliações e direitos concernentes. Bahia: [s.n.], 20 mar. 1806. Fl.16 e 17.

Por meio da tabela 21, podemos dizer que o maior ordenado pago referia-se ao ofício de escrivão da correição, com o valor de 300\$000 réis anuais. Esse ofício de escrivão da correição pertencia ao proprietário e custava à Real Fazenda 260\$000 réis por ano.<sup>440</sup> Já o menor ordenado continuava sendo o de avaliador, com a quantia de 5\$000 réis anuais e ele quitava de meias anatas \$500 réis. As meias anatas<sup>441</sup>, donativos, e terças partes eram direitos que pagavam os ofícios, regulados segundo a avaliação antiga dos ditos ofícios.<sup>442</sup> Desta maneira, o ofício de escrivão da correição pagava o maior valor de meias anatas, 30\$000 réis, assim como o de donativo, 160\$000 réis, e o das terças partes, 100\$000 réis. O ofício de meirinho da provedoria quitava 26\$600 réis de donativos.

Dos 37 afortunados inventariados, apenas 11 deles exerceram algum cargo público civil e de governo em coisas de justiça, fazenda, milícia ou marinha durante a vida. Ao nos valermos do pensamento social de Thorstein Veblen (1965, p.5), esses 11 constituíram uma “classe ociosa” que se destinou a exercer ocupações governamentais, guerreiras e religiosas. Assim, essa classe mais alta teria a função honorífica (guerra e sacerdócio). Entretanto, é bem verdade que quase  $\frac{3}{4}$  desta população de pardos, criolos, mestiços, negros e índios (classe inferior) foram excluídos desses empregos honoríficos e tinham remotas chances de exercê-los. Colaborou também para isso o fato de que estes  $\frac{3}{4}$  da população não tinha acesso ou nível

<sup>440</sup> BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-31,28,037 – Manuscritos. Relação de todos os oficiais de justiça e fazenda da capitania da Bahia em que se descrevem as avaliações e direitos concernentes. Bahia: [s.n.], 20 mar. 1806. Fl.28.

<sup>441</sup> Direito real cobrado sobre os cargos e ofícios públicos.

<sup>442</sup> BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-31,21,037 – Manuscritos. Relação dos ofícios de Justiça e Fazenda da capitania da Bahia com a avaliação do seu rendimento, feita no ano de 1800. Bahia: [s.n.], 26 mar. 1801. Fl.3.



de letradura<sup>443</sup>, pois muitos não sabiam ler, escrever ou somar. Por exemplo, Antônio Simoens dos Reis, que foi Juiz Ordinário e de Órfãos da Cidade de Sergipe, Capitão mor, Coronel, Secretário da Ordem Terceira do Carmo da Cidade de São Cristóvão, Alferes e Procurador, desempenharia a função honorífica.<sup>444</sup>

Dentre os 11 afortunados com cargos, 3 exerciam o ofício de soldado, 5 no ofício da gente de guerra (de patente inferior ou superior), 1 no ofício de caldeireiro e 1 no ofício de advogar. Entre os cargos tínhamos: 1 que havia desempenhado o cargo de Juiz Ordinário e de Órfãos da Cidade de Sergipe, Secretário da Ordem Terceira do Carmo da Cidade de São Cristóvão; e 1 que tinha sido Provedor da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe.

A familiatura, além de um privilégio que impunha estatuto social aos seus possuidores, do mesmo modo era uma forma de obter distinção social. O Tribunal do Santo Ofício, ao mesmo tempo régio e eclesiástico, servia a instituição: Alcaldes, Barbeiros, Cirurgiões, Comissários, Deputados, Familiares, Guardas, Inquisidores, Médicos, Meirinhos, Notários, Porteiros, Promotores, Qualificadores e Solicitadores. Na Capitania de Sergipe, entre 1750 e 1808, 7 pessoas detinham habilitações a cargo do Santo Ofício. O Quadro 10 mostra a relação das pessoas habilitadas e o ano da diligência.

**Quadro 10** - Familiares do Santo Ofício da Capitania de Sergipe entre 1750 e 1808

Nome	Ano
Agostinho Felix dos Santos Capelo	1753 <sup>1</sup>
Domingos Dias Coelho	1764
Francisco Gomes de Abreu e Lima Corte Real	1756
João de Sousa	1771
Jeronimo Fernandes dos Santos	1751
Joze de Barros de Araujo	1729
Joze Soterio de Menezes	1756 <sup>1</sup>
José Soterio Maciel	1750
Francisco de Almeida Branco	1773

Fontes: ANTT- Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, letra A, mç. 3, n.º 8. Habilitação de Agostinho Feliz Dos Santos Capelo. ANTT- Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Domingos, mç. 47, doc. 785. Diligência de Habilitação de Domingos Dias Coelho. ANTT- Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mç. 87, doc. 1492.

<sup>443</sup> Significa o mesmo que letras, com erudições de letrados, ou que teve estudo. Cf. SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recopilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Vol. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1789. p. 216.

<sup>444</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. Fl.1.

Diligência de Habilitação de Francisco Gomes de Abreu e Lima. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, João, mç. 155, doc. 1245. Diligência de habilitação de João de Sousa. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Jerónimo, mç. 10, doc. 161. Diligência de Habilitação de Jerónimo Fernando dos Santos. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 32, doc. 517. Diligência de Habilitação de José de Barros de Araújo. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 44, doc. 705. Diligência de Habilitação de José Soterio Maciel. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mç. 122, doc. 1821. Diligência de Habilitação de Francisco de Almeida Branco (Padre).

<sup>1</sup> Datas prováveis da Diligência de Habilitação para familiar do Santo Ofício. Não encontramos o processo, apesar de serem citados como familiar em outras fontes.

Conforme os dados do quadro 10, podemos afirmar que a década de 50 do século XVIII foi quando mais ocorreram habilitações para familiar do Santo Ofício na Capitania de Sergipe, 5 no total das 9, enquanto que na década de 20 daquele mesmo século aconteceu apenas 1. Isto pode ser explicado pelo surgimento de indivíduos que se enquadravam no extenso rol de exigências para familiar. Entre elas: viver abastadamente, saber ler e escrever, ser capaz de manter segredo sobre os negócios do Santo Ofício e ter capacidade para o cargo, não possuir infâmia de fato e de direito, nem sangue de judeu, mourisco, negro ou cigano ou culpas de judaísmo, além de não exercer profissões consideradas infamantes. Além dos privilégios, os familiares não pagavam impostos. (NOVINSKY, 1970, p. 106-107) De acordo com Daniela Bonfim (2014, p. 51), os familiares mantinham suas atividades habituais fora do Santo Ofício e eram como representantes do Tribunal. Para Sergipe, existiram casos de habilitações incompletas a Familiar do Santo Ofício como: do Padre Antônio Dias Coelho de Melo (1762)<sup>445</sup>, de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco (1745)<sup>446</sup>, de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco (1759)<sup>447</sup> e de José Antônio Alvarenga Barros Freire (1776)<sup>448</sup>.

Outro cargo bastante cobiçado era o de comissário do Santo Ofício da Inquisição. No termo da Cidade de Sergipe, encontramos, para este ofício, o Padre Antônio Alves Miranda Varejão (1804)<sup>449</sup> e o bacharel Miguel de Ares Lobo de Carvalho (1760)<sup>450</sup>. De acordo Luiz

---

<sup>445</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 320. Diligência de Habilitação de Antônio Dias Coelho de Melo (Padre).

<sup>446</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 58. Diligência de Habilitação de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco.

<sup>447</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 421. Diligência de Habilitação de Antônio Gomes Ferrão Castelo Branco.

<sup>448</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 3026. Diligência de Habilitação de José Antônio Alvarenga Barros Freire (Doutor).

<sup>449</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Antônio, mç. 207, doc. 3100. Diligência de Habilitação de Antônio Alves Miranda Varejão.

Mott (2010, p. 24), cabia aos Comissários e Familiares do Santo ofício denunciar, prender, sequestrar os bens e embarcar para o Reino os suspeitos enquadrados no rol de crimes do conhecimento da Santa Inquisição, bem como a vigilância dos presos dentro das prisões.

No outro extremo social, os escravos forros e cativos tinham limitadas opções de exercer ofícios e cargos. A maior parte dos escravos da Cidade de Sergipe trabalhava principalmente nas lavouras, roças e pescaria. Por exemplo, em 1775, havia em todo o termo da Cidade de Sergipe: 21 marinheiros forros, 480 pescadores forros, 17 marinheiros cativos e 119 pescadores cativos.<sup>451</sup> Isso significa admitir que os escravos estavam empregados no setor agroexportador.

Ocupar um ofício/cargo de prestígio significava do mesmo modo garantir um local privilegiado na estrutura social. A desigual apropriação e controle dos recursos socialmente limitados (riquezas, cargos, honras, mercês, títulos honoríficos, hábitos e etc.) resultaram em uma diferenciação interna dentro do grupo de homens livres brancos naturais do Estado do Brasil. Esta diferenciação seria imprecindível para ser rico. Neste sentido, o acúmulo de riqueza também estava condicionado ao sistema de distinções sociais da sociedade ibérica que cada indivíduo conseguiria agenciar em sua trajetória de vida.

A legislação foi outro instrumento importante para assegurar as distinções sociais. Por exemplo, a lei das armas obrigava a todos os varões com idade entre 20 e 65 anos o uso de armas e cavalos.<sup>452</sup> As armas seriam de uso exclusivo militar e por rendimentos, de acordo com a área geográfica de residência, classe e profissão, definia-se a capacidade e função militares dos conscritos. (FEIO, 2014, p. 42) Os homens abastados poderiam servir na cavalaria. De acordo com Christiane Figueiredo Pagano de Mello (2009, p. 33), os ricos teriam acesso pela riqueza a uma ascensão social que não seria possível. Destarte, nessa sociedade, assim como em qualquer outra do Império Português baseada em práticas e valores

---

<sup>450</sup> ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Miguel, mç. 14, doc. 229. Diligência de Habilitação de Miguel de Ares Lobo de Carvalho.

<sup>451</sup> AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8842. MAPA geral de toda de toda a qualidade de embarcações que há nas Capitâneas do Governo da Bahia, e navegam para os Portos da Europa, África, e América, e de todas as embarcações que navegam de porto a porto pela Costa do Brasil, como também dos barcos, lanchas, e outras pequenas embarcações que navegam pelos rios e ribeiras pertencentes a este governo na condução dos viveres e pescados para a sua sustentação com o número dos marinheiros e pescadores forros e cativos que há em cada uma das freguesias com distinção das Comarcas a que pertencem tudo com a quantidade e clareza e distinção possível. Bahia, 30 de agosto de 1775. Fl.1.

<sup>452</sup> AHM - Divisão: Assuntos militares gerais. Seção: Legislação. Caixa nº 2. Código de referência: PT/AHM/DIV/3/03/2/1. Lei das Armas que cada pessoa he obrigada a ter em todos os reinos e Senhorios de Portugal. Lisboa, em 9 de dezembro de 1569.

do Antigo Regime, ter cabedal garantiria privilégios e distinções. Vejamos a seguir a ilustração de um indivíduo que ocupava o posto de militar da Cavalaria Auxiliar da Cidade de Sergipe de El Rei, símbolo de distinção social.

**Ilustração 4** - Uniforme do 2º Regimento da Cavalaria Auxiliar da Cidade de Sergipe de El Rei.



Fonte: ARQUIVO HISTÓRICO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO (AHCMP) - Cotas: F-P/CMP/7/39(32); F-NP/CMP/6/97 Mappa do Segundo regimento da Cavallaria Auxiliar da Cidade de Sergipe de El Rei; de que he Coronel Baltazar Vieira de Mello.

**Aparência** - A forma como os indivíduos eram vistos pelos outros era um importante indicador da identidade social. No dizer de Peter Berger e Thomas Luckmann (1985, p. 217), cada pessoa é mais ou menos aquilo que se supõe que seja. Neste sentido, a aparência funcionava também como um meio de distinção social. A fisionomia e o vestuário possibilitavam perceber a origem familiar, nação e naturalidade, condição econômica, classe social, cargo/ofício e estilo de vida de um indivíduo. A aparência se apresenta de 2 formas: a fisionômica e a estética. A fisionômica dizia respeito aos tipos e características da cabeça, tronco e extremidades do corpo humano. A partir dos tratados<sup>453</sup> e manuais de fisionomia<sup>454</sup> e anatomia<sup>455</sup> portugueses e estrangeiros<sup>456</sup> que circulavam à época, os avaliadores e escrivães se baseavam para descrever os diversos tipos humanos presentes no Império Português. Podemos encontrar essas descrições em devassas, inquirições de testemunhas e matrículas de equipagens de navios.

As principais partes do corpo humano descritas eram: estatura do corpo, rosto, nariz, olhos, cabelo, cor da pele, corpo, barba, cabeça, testa, sobrancelhas, dentes, boca, beijos, sinais de cicatriz, sardas ou verrugas. De acordo com a *Fysiognomia e vários segredos da natureza*, de autoria de Jeronymo Cortes, podia-se até conhecer o temperamento e humor da pessoa pela cor do rosto; a qualidade e correspondências pelas pintas ou pelos sinais do rosto com as demais partes do corpo.<sup>457</sup>

---

<sup>453</sup> Cf. ARQUIVO DISTRITAL DE SETÚBAL (ADS) - Santa Casa da Misericórdia de Setúbal 1559/1974 - Livraria da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal 1609/1974. Cota atual: 24/17261/3. Tratado completo de anatomia e cirurgia: com um resumo da história de anatomia e cirurgia, seus progressos e estado dela em Portugal. Lisboa, 1787. LEITÃO, Manuel José. *Tratado Completo de Anatomia, e Cirurgia con hum rezumo da historia de anatomia, e cirurgia, seus progressos, e estado della em Portugal*. Lisboa: na Offic. da Academia Real das Scienc., 1788.

<sup>454</sup> Cf. BNP - Biblioteca Nacional Digital. Cota do exemplar digitalizado: sa-4382-p. CORTES, Jerónimo. *Fysiognomia e varios segredos da natureza*: contem sinco trattados de diferentes materias todos revistos & melhorados nesta ultima impressã... / composto por Jeronymo Cortés...; agora novamente traduzido em portuguez por Antonio da Sylva de Britto. Em Lisboa: na officina de Miguel Manescal, 1699. - [7, 1 br.], 251, [10] p.; 8º (12 cm).

<sup>455</sup> Cf. BNP - Biblioteca Nacional Digital. Cota do exemplar digitalizado: cod-8486-2. Estudos anatómicos por José Pinto de Azeredo. [Antes de 1807]. - F. [8-20 v.]; 22 cm. MATTOS, Manoel de Sá. *Bibliotheca elementar Chirurgico-anatomica, ou, Compendio histórico-critico, e chronologico sobre a cirurgia e a anatomia*. Lisboa. Porto: na officina de Antonio Alvarez Ribeiro, 1788.

<sup>456</sup> Cf. BIBLIOTHÈQUE NATIONALE DE FRANCE (BNF) - Département Réserve des livres rares, V-1915. Identificação digital: ark:/12148/bpt6k56987922. LAVATER, Johann Caspar. *Essai sur la physiognomie, destiné à faire connoître l'homme et à le faire aimer*. 4 vol. [s.n.]: La Haye, 1781-1803. BNF - Collection: Italian books, 1601-1700; 69.2. Identificação digital: ark:/12148/bpt6k51316f. DELLA PORTA, Giambattista. *Della fisionomia dell' huomo*: libri sei ([Reprod.]) / del Signor Giovanbattista della Porta; tradotti del latino, e dallo stesso authore accresciuti di figure... Christoforo Tomasini: Venetia, 1644.

<sup>457</sup> BNP - Biblioteca Nacional Digital. Cota do exemplar digitalizado: sa-4382-p. CORTES, Jerónimo. *Fysiognomia e varios segredos da natureza*: contem sinco trattados de diferentes materias todos revistos &

Quanto à estatura do corpo, poderia ser: pequena, mediana, ordinária, pouco mais que ordinária, quase ordinária, mais que ordinária e menos que ordinária. Em relação ao peso/espessura do corpo, a descrição era: grosso e magro. Já o rosto poderia ser: redondo, comprido, magro e carnudo. A cor do rosto era: claro, preto etc. O nariz era descrito quanto ao tamanho: grosso, comprido, agudo, afilado, pontiagudo, largo, levantado ou grande. Os olhos eram: pardos, azuis, verdes, cinzentos ou pretos, diferenciando-se quanto ao tamanho por ser: pequenos, medianos e grandes.<sup>458</sup>

O cabelo diferenciava-se quanto ao tipo: crespo, grisalho ou corredio. Quanto ao tamanho: curto ou longo. E ainda, o uso ou não de cabeleira pelo indivíduo. A cabeleira, por muito tempo, foi insígnia da nobreza, permitida aos seculares e ilustres. O ornamento essencial no vestuário de todos os homens da classe alta dava a eles aparência de dignidade. (LAVÉR, 1989, 127) Em relação à cor: louro, preto, castanho, castanho escuro, castanho claro, ruivo ou negro. Era distinto quem possuía ou não barba. Para aqueles que possuíam barba, a cor era descrita como: ruiva, preta, russa ou loura, distinguindo-se quanto à espessura: pouca, muita ou espessa. A cor da pele descrita como: morena, trigueiro, pálida, corado ou branco. Por fim, os sinais no rosto, que podiam ser cicatrizes, sardas ou verrugas.<sup>459</sup>

Como exemplo, em 1767, apresentamos João de Campos Leitão, de 31 anos de idade, natural de Sergipe d'El Rei, filho de Antônio Maciel de Sá Souto Maior e Paula Pimentel (escrava forra). Era marinheiro do Navio Nossa Senhora do Patrocínio e São José que fazia a rota Lisboa-Bahia, foi descrito como homem pardo e livre.<sup>460</sup> A descrição da fisionomia, neste caso, não foi tão minuciosa como de costume. Por sua vez, o porte físico dos habitantes da Cidade de Sergipe relatados como, em geral, robustos e fortes, chamava a atenção dos funcionários reais.<sup>461</sup> Além disso, os moradores do termo eram afáveis, hospitaleiros e industriais.<sup>462</sup>

melhorados nesta ultima impressã... / composto por Jeronymo Cortés...; agora novamente traduzido em portuguez por Antonio da Sylva de Britto. Em Lisboa: na officina de Miguel Manescal, 1699. - [7, 1 br.], 251, [10] p.; 8º (12 cm). Fl.1-2.

<sup>458</sup> ANTT- Junta do Comércio, liv. 4. Livro 4, Matrícula de equipagens de navios (1767-1769).

<sup>459</sup> ANTT- Junta do Comércio, liv. 4. Livro 4, Matrícula de equipagens de navios (1767-1769).

<sup>460</sup> ANTT- Junta do Comércio, liv. 4. Livro 4, Matrícula de equipagens de navios (1767-1769).

<sup>461</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009. Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.1.

<sup>462</sup> BNRJ - Localização: Manuscritos - 17,1,009. SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.8.

A distinção pela aparência estética identificava os indivíduos pelos seus cargos/ofícios, impedia o acesso a determinados lugares, servia para reconhecer publicamente a riqueza de um indivíduo e garantia o “bom tratamento”. (ALMEIDA, 2001) Mesmo com as pragmáticas<sup>463</sup> e alvarás<sup>464</sup> regulando o consumo do supérfluo e gastos desnecessários no Império Português, na prática, havia um grande consumo dos artigos proibidos. De acordo com Peter Burke (2005, p. 30), existiam culturas que acreditavam que a riqueza, o *status* e a propriedade privada deviam ser ostentados abertamente, o que parece ser o caso da portuguesa. Logo, nesta sociedade, o uso de determinadas roupas e acessórios mais do que expressar o luxo, expressava a riqueza, a distinção e hierarquia social.

No termo da Cidade de Sergipe e como em qualquer outro lugar das sociedades do Antigo Regime, a aparência estética dizia respeito ainda à indumentária e aos acessórios que os indivíduos usavam no cotidiano. A roupa feminina dessa época consistia em vestidos abertos (anágua e peça bordada) ou fechados (corpete e anágua), de seda ou veludo. Elas costumavam usar laços, brincos, pulseiras, braceletes, diademas, fivelas, broches, cordões, anéis etc. A demonstração de riqueza no vestuário eram valores ligados à ostentação de luxo pessoal. (SILVA, K., 2003, p. 193)

Já a roupa masculina compunha-se de casaco, colete, calções e ceroulas. Trajes encontrados, por exemplo, no inventário do militar Joaquim da Silva Roque.<sup>465</sup> O casaco era justo até a cintura e depois se abria, e variava em diversos comprimentos, com gola ou não e com botões. (LAVER, 1989, p. 134) Em Sergipe, circulavam casacos de baeta negra. As mangas das roupas eram grandes, às vezes viradas para cima e abotoadas. De acordo com Laver (1989, p. 135), por baixo do casaco, ficava o colete. O colete tinha botões na frente, era justo até a cintura que depois se abria e feito de tecido mais barato. Os calções eram largos, presos acima dos quadris e iam até os joelhos, fechados por botões.

---

<sup>463</sup> A Pragmática de 24 de maio de 1749, regulava entre outras coisas o luxo nos trajes, lutos e outros abusos. In: CARNEIRO, Manoel Borges. *Mapa cronológico das leis e mais disposições de direito português, publicadas desde 1603 até 1817*. Lisboa: Imprensa Régia, 1816. Fl.424. Em 19 de setembro de 1749, foi promulgado um Alvará que declarava a Pragmática de 24 de maio. In: CARNEIRO, Manoel Borges. *Mapa cronológico das leis e mais disposições de direito português, publicadas desde 1603 até 1817*. Lisboa: Imprensa Régia, 1816. Fl.426.

<sup>464</sup> ANTT - Condes de Linhares, mç. 91, doc. 161. Cópia do alvará ordenando que à mesa dos oficiais não haja luxo nem convidados, estabelecendo o que em cada jantar se pode comer. Lisboa, em 29 de abril de 1754. ANTT - Manuscritos da Livraria, nº 1140 (11). Decreto sobre as sedas e o mais proibido na pragmática sem exclusão de pessoas. Belém, em 25 de agosto de 1753.

<sup>465</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

Havia uma grande liberdade e excesso nos trajes dos negros e mulatos das conquistas. Por isso, proibiram aos sobreditos, fossem eles forros ou livres, o uso das sedas, tecidos de lã finos, holanda, esguiões, linho, algodão, e outros semelhantes, como trazer sobre si ornato de joias de ouro ou prata.<sup>466</sup> No termo da Cidade, a maior parte dos escravos andava nu nas fazendas e sítios, ou apenas com uma peça de canga fabricada na Ásia<sup>467</sup> ou uma peça de algodão produzida localmente.

A indumentária militar se compunha de: sapatos, fivelas para sapatos, meias, calções, ceroulas, espadim de prata, casaco, colete e chapéu. Na ilustração 5, podemos ver como se vestia um militar das Ordenanças da Cidade de Sergipe no século XVIII.

**Ilustração 5** - Uniforme do Terço de Ordenanças da Cidade de Sergipe



<sup>466</sup> BROWN UNIVERSITY (BU) - The John Carter Brown Library - Portugal and Brazil Collection. Collecção das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado delrei fidelissimo D. José o I nosso senhor. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galharado, Impressor da Serenissima Casa do Infantado, 1797. Pragmatica do anno de 1749. Dom Joaõ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar. Ley, e Pragmatica porque V. Magestade ha por bem prohibir o luxo, e excesso dos trages, carruagens, moveis, e lutos, o uso das espadas ás pessoas de baixa condiçãõ, e diversos outros abusos que necessitavaõ de reformar. Lisboa, 24 de maio, 1749. Fl.12.

<sup>467</sup> ANTT- Junta do Comércio, liv. 192. Balança geral do comércio de Portugal com os domínios e as nações estrangeiras. Lisboa, 1800-1803. Fl.22.



Fonte: AHCMP - Cotas: F-P/CMP/7/39(36); F-NP/CMP/6/116. Mappa do Terço de Ordenanças da Cidade de Sergipe de El Rey; de que he Capitão Mor Felliciano Cardozo Pereira de Figueiredo.

Os militares se distinguiam pelo uso exclusivo de adereços, vestimentas e armas. Segundo Carl Köhler (2009, p. 403), as perucas já não eram tão altas, os adornos nos diversos tipos de traje eram menos profusos e o casaco havia se transformado em casaca. Mesmo assim, os “homens bons”, autoridades militares, clero e nobreza se distinguiam pela maneira de se vestir e ostentar. Encontramos entre os objetos inventariados alguns espadins e espadas de prata, que, herdados, encontravam na legislação em vigor alguns entraves para seu uso, uma vez que, de acordo com a Pragmática de 1749, seria proibido o uso de espadas por pessoas de baixa condição<sup>468</sup> para evitar homicídios, ferimentos e brigas.<sup>469</sup>

**A condição jurídica** - A condição jurídica dos indivíduos na sociedade ultramarina sul-americana era uma importante forma de distinção social. A distinção social máxima sobre a qual se assentava a sociedade brasileira era a divisão entre escravos e livres. (SCHWARTZ, 1999, p. 214). Ser livre ou liberto representava, sobretudo, uma condição fundamental para adquirir e acumular riqueza, ter acesso aos negócios, investimentos, cargos/ofícios, heranças e casamentos, tão necessários para o aumento da riqueza.

De 1750 a 1808, no termo da Cidade de Sergipe, entre os 3.583 indivíduos identificados com bens, tinha-se 3.564 na condição jurídica livre.<sup>470</sup> Não temos estimativas precisas para calcular os percentuais da condição jurídica de ingênuos, escravos, forros e libertos da população do termo. O estudo de Ronaldo Linhares nos dá uma noção sobre o assunto, por indicar que, de 1800 a 1805, existiram 39 alforrias e, de 1806 a 1810, houve 34 alforrias para toda a Capitania de Sergipe. (LINHARES, 1987, p. 34) A Tabela 22 apresenta uma amostra da condição jurídica dos moradores com bens do termo da Cidade de Sergipe.

**Tabela 22** - Condição jurídica dos moradores com bens no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808

---

<sup>468</sup> Eram de baixa condição: aprendizes de ofícios mecânicos, lacaios, mochilas, marinheiros, barqueiros, fragateiros e negros.

<sup>469</sup> BU - The John Carter Brown Library - Portugal and Brazil Collection. Collecção das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado delrei fidelissimo D. José o I nosso senhor. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impressor da Serenissima Casa do Infantado, 1797. Pragmatica do anno de 1749. Dom João por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar. Ley, e Pragmatica porque V. Magestade ha por bem prohibir o luxo, e excesso dos trages, carruagens, moveis, e lutos, o uso das espadas ás pessoas de baixa condiçaõ, e diversos outros abusos que necessitavaõ de reformar. Lisboa, 24 de maio, 1749. Fl. 20.

<sup>470</sup> Explica-se pelo fato de que, na documentação oficial, a população escrava era praticamente ausente. Não encontramos registros da condição jurídica dos índios do termo nas fontes consultadas.

<b>CLASSIFICAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>FREQÜÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL VÁLIDO</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
Livre	3564	99,5	99,5	99,5
Forro	16	0,4	0,4	99,9
Escravo	3	0,1	0,1	100,0
Total	3583	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquirição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Segundo os dados da Tabela 22, podemos inferir que 99,5% da população que obteve algum tipo de bem era livre de acordo com as fontes consultadas, enquanto 0,4% estavam na condição de forro e 0,1% era escravo. Nessa amostra, encontramos apenas 3 escravos que detinha bens. Com isso, inferimos uma relação direta entre condição jurídica e riqueza: ser livre era um prerequisite para adquirir riquezas. Não afirmamos que seria impossível um escravo ter bens, mas a sua necessidade imediata seria muito a de mais conquistar a liberdade que de acumular bens. Essa liberdade podia ser alcançada pela compra, fuga, insurreição, criatividade, inteligência e azar. (REIS e SILVA, 1989, p. 17)

Os poucos escravos criolos, forros ou libertos conseguiam ascender na escala social com muita dificuldade e, por sua vez, acumular bens. Apesar de que, pela lei, eles não podiam possuir bens. (SCHWARTZ, 2001, p. 101) No entendimento de João José Reis (2016, p. 38), uma vez alforriados, os libertos frequentemente adquiriram bens, inclusive escravos. O escravo era um bem valioso transmitido dentro das famílias e as principais formas de adquiri-los eram: por herança, dote, doação, arrematação, compra e dívida. (LINHARES, 1987, p. 23) Assim, investir em escravos era uma forma de obter renda e de retorno financeiro. Em Sergipe, entre os bens acumulados por escravos forros, tivemos: casas, terras, escravos e gado. Um dos poucos registros notarial de escravo com bens para o período estudado refere-se a Antonio Joze dos Santos. Em 1806, Antonio Joze era escravo, provavelmente mestiço de nação portuguesa, nascido no Ultramar Sul-Americano, morava no termo da Cidade de Sergipe e vivia de crédito.<sup>471</sup> Ele possuía casa, escravo e outros bens.

Para melhor retratar como seriam estes escravos à época, a ilustração 6 representa uma escrava de ganho comercializando na região portuária da Cidade de Sergipe.

---

<sup>471</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Joze Telles de Menezes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1806. Fl.15.

Ilustração 6 - Escrava de ganho



CRUZ, Antônio da. *Escrava de ganho*. 2016. Altura: 3549 pixels. Largura: 2465 pixels. 300 dpi. 32 BIT CMYK. 11,7 MB. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.

As atividades do escravo de ganho, de natureza tipicamente urbana, se estendiam por todo o termo da Cidade de Sergipe. No porto de Sergipe, vestida como suas ancestrais africanas, em meio a tonéis de aguardente e marujos, uma mulher cafuza servia mingau de puba e vendia beiju de massa, ambos itens culinários derivados da mandioca, além de frutas típicas da época.

A distinção social de acordo com o cerceamento da liberdade do indivíduo estabelecia fronteiras simbólicas e espaciais. Brancos não se misturavam socialmente com negros. Índios e ciganos eram excluídos do convívio social. Mestiços, criolos e mulatos se hibricavam com negros. A relação entre a cor da pele com a condição jurídica formava “binômios sociais” reconhecidos e legitimados por estratégias intencionais de manutenção do poder e da ordem de tal modo que os indivíduos passavam a ser reconhecidos pelo outro como: “branco-livre”, “índio-vadio”, “negro-escravo” e/ou “mestiço-liberto”. Os brancos possuíam liberdade jurídica, política e comercial. Os mestiços, pardos, criolos e mulatos livres, em parte, tinham liberdade jurídica e comercial. Já aos negros escravos, em alguns casos, se concedia liberdade de vender. Mesmo alcançando a suposta “igualdade jurídica” pelos escravos mestiços (naturais da terra), forros e libertos, sua condição social praticamente não era alterada, pois os brancos a consideravam como uma comunidade<sup>472</sup> inferior.

Todos os 37 afortunados inventariados eram de condição jurídica livre.<sup>473</sup> A ausência de escravos forros e índios nesta amostra reforça a ideia de que, mesmo com a presença destes indivíduos na sociedade, a sua condição jurídica praticamente o impedia de ter acesso a bens e acumular riqueza, mesmo que conheçamos exceções, como a D. Thereza Maria de Jesus, moradora da Vila de Santo Amaro das Brotas, que, em seu testamento, libertava e deixava dinheiro para escravos.<sup>474</sup> Nesse sentido, carecemos de estudos que revelem os bens conseguidos por escravos e ex-escravos na Capitania de Sergipe.

---

<sup>472</sup> Tomamos comunidade como um construto simbólico que possui relações sociais constituintes como repositórios de significado para seus membros. (COHEN, 1985, p. 98)

<sup>473</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>474</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Testamento de Thereza Maria de Jesus. Vila de Santo Amaro das Brotas, em 04 de dezembro de 1798. Fl.1.

O que significava ser livre nessa sociedade? Primeiramente, uma forma de se distinguir socialmente da grande parte dos indivíduos escravos. Ser livre não era só uma condição jurídica, mas também social. O reconhecimento por parte do outro como livre ou liberto era um sinal de reconhecer sua posição na hierarquia social. Em uma sociedade dividida entre livres e não livres, a liberdade garantiria o direito e acesso à vida, à união para procriação da prole, à propriedade, à defesa, à justiça, à participação na vida social, à igualdade de oportunidades e ao culto religioso.

Além disso, significava ter uma posição econômica privilegiada de acordo com a sua condição social. Os ricos e remediados eram livres. Havia muitos indivíduos livres e pobres, principalmente as mulheres, homens com ofícios de baixa remuneração e com atividade de baixa renda e vadios que exerciam cargos/ofícios que pouco garantiam sua plena condição material de vida. Sem a condição de ser livre, o indivíduo jamais atingiria o topo da pirâmide social e um *status* cobiçável.

**As distinções simbólicas** - A segregação dos indivíduos e grupos determinada pelos símbolos<sup>475</sup> foi uma forma de distinção social nessa sociedade. A concessão de tenças e hábitos das ordens militares e eclesiásticas, cartas, alvarás, provisões e outros diplomas de qualquer mercê honorífica ou lucrativa, títulos nobiliárquicos e brasões de armas desempenharam nessa sociedade o papel de símbolos sociais de demarcação. Desta forma, no termo da Cidade de Sergipe, entre 1750 e 1808, identificamos indivíduos com hábitos da Ordem de São Tiago, Ordem de Cristo, Ordem de Santiago da Espada (militar); Ordem de São Francisco, Ordem do Carmo, Ordem de São Pedro (eclesiástica); Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sergipe, Irmandade de Nossa Senhora do Socorro e das Santas Almas, Irmandade de Nossa Senhora do Amparo, Irmandade do Santíssimo Sacramento, Irmandade de Nossa Senhora da Victória, Irmandade Terceira de São Francisco, Irmandade de Santo Antonio do Carmo, Irmandade do Glorioso Santo Antonio do Carmo, Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e Irmandade de São Benedito (ordens terceiras). Somamos a isso o uso de brasões de armas e mercês honoríficas como Dom e Dona.

---

<sup>475</sup> Utilizamos o conceito de símbolo no sentido que atribui Paul Ricoeur. Símbolo seria “toda a estrutura de significação em que um sentido direto, primário, literal, designa por acréscimo um outro sentido, secundário, figurado, que apenas pode ser apreendido através do primeiro”. (RICOEUR, 1988, p. 14) Eles são significações analógicas formadas espontaneamente, que nos transmitem imediatamente um sentido. (RICOEUR, 1982, p. 181)

Em relação ao estatuto social e qualidade civil desses indivíduos que nasceram ou moraram no termo da Cidade de Sergipe na segunda metade do século XVIII e começo do XIX, podemos considerá-los bastante diversificados. Em geral, eram indivíduos sem grandes distinções simbólicas apesar de encontrarmos alguns cristão velho, cavaleiro, fidalgo, nobre, limpo de sangue e da gente nobre da governança da terra. A seguir a Tabela 23 apresenta o estatuto social e a qualidade civil destes sujeitos.

**Tabela 23** – Foros, títulos e hábitos na Capitania de Sergipe entre 1750 e 1808

<b>DISTINÇÕES SIMBÓLICAS</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL VÁLIDO</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
Sem distinções	3423	97,7	97,7	97,7
Cristão velho	31	0,9	0,9	99,3
Cavaleiro da Ordem de Cristo	26	0,7	0,7	98,5
Cristão Velho e Cavaleiro da Ordem de Cristo	6	0,2	0,2	99,5
Fidalgo	4	0,1	0,1	99,7
Nobre e Cavaleiro da Ordem de Cristo	3	0,1	0,1	100,0
Gente nobre da governança	2	0,1	0,1	99,8
Nobre	2	0,1	0,1	99,9
Cristão Velho e Fidalgo	1	0,0	0,0	99,6
Cavaleiro fidalgo	1	0,0	0,0	97,7
Cristão Velho, Limpo de sangue e Cavaleiro da Ordem de Cristo	1	0,0	0,0	99,6
Cristão velho e Limpo de sangue	1	0,0	0,0	99,6
Cavaleiro	1	0,0	0,0	97,7
Limpo de sangue	1	0,0	0,0	99,8
Cristão Velho, Cavaleiro, Cavaleiro da Ordem de Cristo, e Limpo de Sangue	1	0,0	0,0	99,4
Moço fidalgo da Casa Real e Cavaleiro da Ordem de Cristo	1	0,0	0,0	99,9
Total	3505	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT -

Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquirição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

De acordo com as inquirições e devassas consultadas, dos 3.505 indivíduos, 41 foram identificados como cristãos velhos. É um quantitativo pequeno, se compararmos com a população total da amostra. No entanto, a sociedade ultramarina sul-americana baseava-se na diferença entre cristão velho e novo<sup>476</sup>, puro ou impuro, rico ou pobre, fidalgo ou plebeu, como bem observou João Manuel Vaz Monteiro de Figueiroa Rego (2009, p. 576). A distinção entre cristão velho e cristão novo no Império Ultramarino Português garantiria, entre outras coisas, o ingresso no Estado Eclesiástico ou em outros Estados honrosos do Reino. Essa diferenciação só veio a ser rompida legalmente em 25 de maio de 1773, quando foi promulgada uma Lei que extinguiu tal distinção, deixando estabelecida a igualdade entre eles, independente dos seus antepassados.

Em todo o Império, o indivíduo que quisesse exercer cargos no Estado Eclesiástico ou Secular, Cargo honroso, Cargos das Câmaras, Hábitos da Ordem de Cristo, Santiago e Avis, erigir Morgados, instituir Capelas, ou ceder bens à Coroa ou a Igreja era obrigado a tirar Inquirições. Nas inquirições, averiguava-se judicialmente se um indivíduo era legítimo e inteiro cristão velho, limpo sangue e geração. Como bem afirmou Fernanda Olival (2001, p. 39), na economia das mercês, quanto maior o poder da monarquia, mais meios materiais e simbólicos esta exigia para recompensar os súbditos que a apoiavam.

Outra distinção com base no estatuto social consistiria em ser cavaleiro. Do total de 3.505 indivíduos, 40 obtiveram o título de cavaleiro de alguma ordem militar ou eclesiástica. Destes 40 cavaleiros, 38 eram da Ordem de Cristo. O hábito da ordem seria acompanhado de uma tença para que o cavaleiro pudesse gozar dos privilégios. (KRAUSE, 2010, p. 69) Poucos eram aqueles da Ordem de Cristo naturais da Capitania de Sergipe. Um dos poucos exemplos foi o de Francisco Gomes de Abreu e Lima Corte Real. Ele era natural da Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe, filho de Lopo Gomes de Abreu e Lima e D. Anna Maria da Franca Corte Real, exerceu os cargos de Escrivão dos Órfãos da Vila da Barca e Familiar do Santo Ofício e vivia de suas fazendas. Considerado branco, livre, cristão velho,

---

<sup>476</sup> Aviso de 11 de março de 1774. Providenciando a evitar a diferença de Cristãos Velhos e Cristãos Novos. Fl.1. In: SILVA, António Delgado da. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações - Suplemento à Legislação de 1763 a 1790*. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. p. 381.

este portava o título de cavaleiro da Ordem de Cristo em 1756.<sup>477</sup> Dos 36 indivíduos que possuíam Hábito da Ordem de Cristo, apenas 10 eram naturais de Sergipe, tal qual expõe o Quadro 11.

**Quadro 11** - Nome e naturalidade dos sergipenses que obtiveram a Ordem de Cristo entre 1750 e 1808

<b>Nome</b>	<b>Natural</b>
Francisco Gomes de Abreu e Lima Corte Real	Freguesia de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe
Guilherme Joze da Silveira Nolete	Cidade de Sergipe de el rei em 5 de abril de 1762 e batizado na Freguesia de Nossa Senhora da Victória
Henrique Luiz de Araujo Maciel	Freguesia de Nossa Senhora do Socorro
Joaquim Joze Gomes	Freguesia de Nossa Senhora da Victória
Joze Caetano da Silveira Nolete	Cidade de Sergipe
Joze Francisco de Menezes Sobral	Cidade de Sergipe
Joze Ignacio Accioli de Vasconcelos Brandam	Freguesia de Jesus, Maria, José, e São Gonçalo do Pé do Banco
Joze Valentim de Oliveira Sobral	Cidade de Sergipe
Luiz Antunes Moreira	Cidade de Sergipe
Pedro Vieira de Mello	Cidade de Sergipe

Fontes: AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

O Quadro anterior evidencia que 90% dos que obtiveram o hábito da Ordem de Cristo nasceram no território do termo da Cidade de Sergipe e apenas 10% nascera fora do termo. Explica-se o fato por na Cidade residirem as principais famílias senhoriais (Abreu e Lima, Nolete, Araujo Maciel, Menezes Sobral, Accioli, Oliveira Sobral, Vieira de Mello, Dias Coelho, Cardoso de Aguiar, Coelho do Prado, Rebelo, Travassos, Barbosa Leal, Faro Leitão, Barreto de Menezes, Argolo, Paes de Azevedo, Pacheco, Souto, Fiuza, Curvelo, Almeida Boto, Zuzarte de Andrade e etc.) da Capitania de Sergipe. Abaixo uma representação de um Cavaleiro da Ordem de Cristo na Cidade de Sergipe.

<sup>477</sup> ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 38. Carta de mercê de Escrivão dos Órfãos da Vila da Barca concedida a Francisco Gomes de Abreu e Lima. Fl.139. ANTT- Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 12. Carta de Padrão e Tença de 30\$000 rs e Hábito a Francisco Gomes de Abreu e Lima. Fl. 184. ANTT - Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 12. Carta de Padrão e Tença de 12\$000 rs e Hábito a Francisco Gomes de Abreu e Lima. Fl. 184v. ANTT - Tribunal do Santo Oficio, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mc. 87, doc. 1492. Diligência de Habilitação de Francisco Gomes de Abreu e Lima.



**Ilustração 7** - Cavaleiro da Ordem de Cristo.



CRUZ, Antônio da. *Cavaleiro da Ordem de Cristo*. 2016. Altura: 2054 pixels. Largura: 3512 pixels. 300 dpi. 32 BIT CMYK. 11,6 MB. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.

A Ilustração 7 retrata um homem branco, natural da Freguesia de Escariz termo da vila de Cabeçais Bispaço do Porto em Portugal, velho, comerciante de fazendas secas, casado, católico, com filhos, estatura ordinária, trigueiro, cara redonda, olhos castanhos, de cabeleira e barba preta e na face direita tem um sinal preto, cavaleiro da Ordem de Cristo, próximo à Praça São Francisco e a Santa Casa de Misericórdia, realizando comércio.

Ainda com base na Tabela 23, no termo da cidade havia 7 fidalgos reinóis e outros 7 nobres reinóis que gozavam de honras, isenções e privilégios. Os nobres seriam o apoio da soberania, as colunas do Estado e os braços vingadores da honra da nação.<sup>478</sup> A ascensão na hierarquia nobiliárquica podia fazer-se, até certo patamar, pela riqueza, alianças matrimoniais e prestando serviço ao rei. Além disso, consistia em uma distinção: ser denominado de *nobre* competia privativamente àquele que fosse membro do grêmio da nobreza, sob pena de falsário. Outro importante privilégio dos nobres seria a isenção de arrecadar a Décima, Siza, Portagem, o Subsídio ou qualquer outro tributo do Rei.<sup>479</sup> Aos *nobres da terra* da Capitania destinavam-se alguns empregos de consideração, como: de Capitães Mores, Sargentos Mores, Capitães das Companhias das Ordenanças; os ofícios de Juízes, Vereadores, Procuradores das Cidades, Vilas e Concelhos, Alcaidarias Mores e as vereanças da cidade. Em Sergipe, na prática, esses nobres estendiam esses privilégios para toda a família e amigos próximos. As famílias que mais dominavam e representavam a “nobreza” da Capitania de Sergipe eram as famílias dos Sás, Abreus, Limas, Rezendes, Pachecos e Faros. (FREIRE, 1977, p. 246)

O fato de nenhum dos 37 afortunados inventariados ser cristão velho, cavaleiro da Ordem de Cristo, fidalgo, nobre, limpo de sangue ou possuidor de brasão de armas evidencia que esse grupo não pertencia à elite nobilitada da Capitania de Sergipe. Portanto, não eram detentores de grande riqueza. Conforme constatou Nuno Monteiro (2013, p. 67), em Portugal, as elites locais eram mais ricas nas mesmas terras onde eram também mais fidalgas, com uma

---

<sup>478</sup> UNIVERSIDADE DE TORONTO (UT) – Coleção Robarts Library – Identificador digital: privilegiosdanob00olivuoft. OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilegios da Nobreza, e Fidalguia de Portugal, oferecidos ao Excelentíssimo Senhor Marquez de Abrantes D. Pedro de Lencastre Silveira Castello Branco Vasconcellos Valente Barreto de Menezes Sá e Almeida*. Lisboa: Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1806. p. 120 a 129.

<sup>479</sup> UT - Coleção Robarts Library – Identificador digital: privilegiosdanob00olivuoft. OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilegios da Nobreza, e Fidalguia de Portugal, oferecidos ao Excelentíssimo Senhor Marquez de Abrantes D. Pedro de Lencastre Silveira Castello Branco Vasconcellos Valente Barreto de Menezes Sá e Almeida*. Lisboa: Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1806. p. 132.

coincidência de espaços. Isso corrobora com a hipótese deste trabalho acerca de uma relação direta entre riqueza e distinção social.

Os hábitos das ordens militares e eclesiásticas desempenharam um importante papel de símbolo social, evidenciando a distinção pública entre os indivíduos. As ordens militares representavam um capital honorífico e um legado simbólico. (OLIVAL, 2001, p. 52) Observemos a Tabela 24, que mostra os tipos de hábitos, o número e percentual de indivíduos que a possuíam naquele período.

**Tabela 24** - Número de indivíduos que possuíam hábitos das ordens militares e eclesiásticas no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808

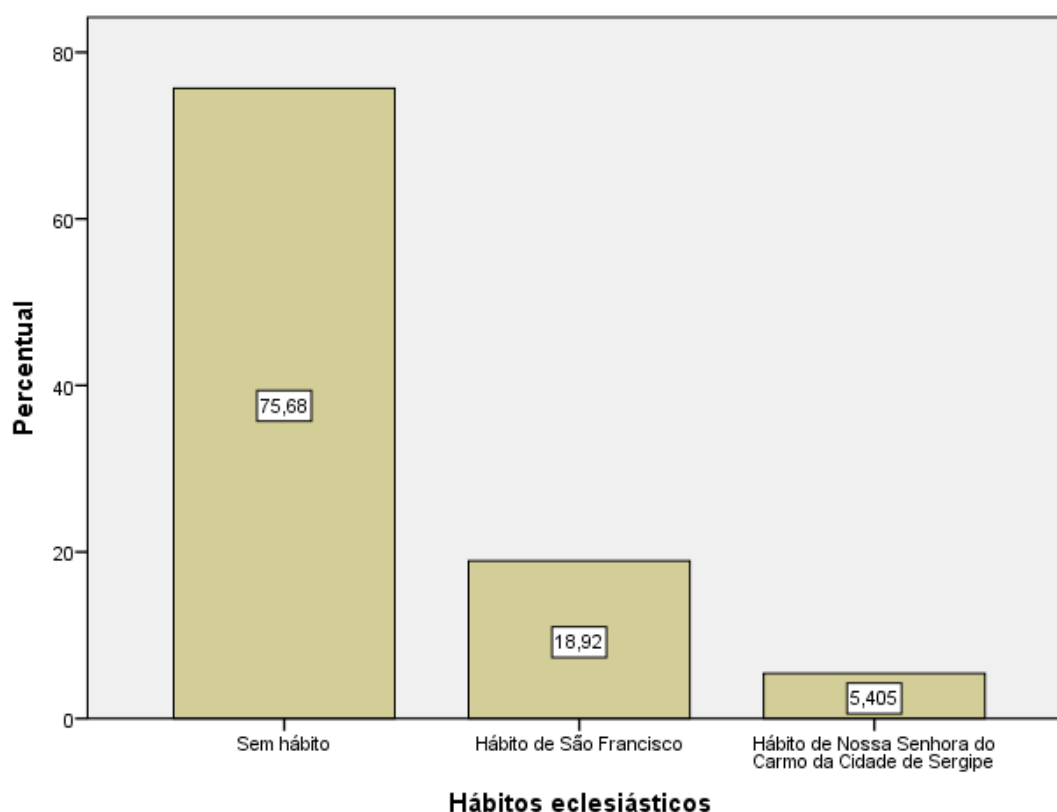
<b>HÁBITOS</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Sem hábito	3363	95,9
Hábito de São Francisco	57	1,6
Hábito da Ordem de Cristo	33	0,9
Hábito de São Pedro	25	0,7
Hábito de Nossa Senhora do Carmo	18	0,5
Hábito da Ordem de Cristo e Hábito de São Pedro	3	0,1
Hábito da Ordem de Cristo e Hábito de São Francisco	2	0,1
Hábito da Santa Casa de Misericórdia de Sergipe	1	0,0
Hábito de São Francisco e Hábito de Nossa Senhora do Carmo	1	0,0
Hábito de Santo Antônio do Carmo da Cidade de Sergipe	1	0,0
Hábito da Ordem de São Tiago	1	0,0
Total	3505	100,0

Fontes: AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

A tabela 24 revela que 95,9% da população do termo não tinham qualquer hábito e apenas 4,1% detinham algum tipo de hábito. O hábito de São Francisco era o mais comum, seguido pelos seguintes hábitos: da Ordem de Cristo, de São Pedro, de Nossa Senhora do Carmo, da Santa Casa de Misericórdia de Sergipe, de Santo Antônio do Carmo de Sergipe e

da Ordem de São Tiago. Os dados demonstram que na Cidade os indivíduos tinham mais acesso aos hábitos eclesiásticos das ordens locais, isto porque as provanças e exigências para a habilitação dessas ordens eram compatíveis com a população do termo. Havia uma diferença de prestígio e privilégios entre os hábitos militares e eclesiásticos, o que evidencia uma hierarquia social com base nesses símbolos. Em relação aos afortunados da Cidade, nenhum deles possuía os hábitos da Ordem de Cristo, Ordem de São Tiago, Ordem de São Pedro ou da Santa Casa de Misericórdia de Sergipe. Eles portavam o hábito de São Francisco e de Nossa Senhora do Carmo de Sergipe. A seguir, apresentamos um gráfico com o percentual de hábitos militares e eclesiásticos dos inventariados.

**Gráfico 4** – Percentual de hábitos eclesiásticos entre os afortunados do termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808



Fontes: AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Tendo por base os dados do gráfico 4, dos 37 afortunados da amostra, 75,7% não possuía qualquer hábito, enquanto 18,9% detinham o Hábito de São Francisco e apenas 5,4% tinham o Hábito de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe.<sup>480</sup> O uso do hábito de São Francisco representaria a pobreza e o desapego das coisas materiais, enquanto o de Nossa Senhora do Carmo corresponderia a viver segundo as escrituras sagradas.

As irmandades, confrarias, e sociedades funcionaram como um importante meio de aglutinar pessoas de renomada distinção. No termo da Cidade de Sergipe havia 28 tipos de irmandades e confrarias representadas por seus irmãos. Havia irmãos pertencentes a irmandades fora do termo, a saber: Confraria dos Alvos, Irmandade da Terra Santa, Irmandade da Santa Casa de Jerusalém, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Capela de Nossa Senhora de Guadalupe da Povoação da Estância do termo da Vila de Santa Luzia da Comarca de Sergipe, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja de Nossa Senhora da Piedade da Vila do Lagarto da Comarca de Sergipe, e a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Vila de Santo Amaro das Brotas da Comarca de Sergipe.<sup>481</sup>

No termo da Cidade de Sergipe havia diversas confrarias e irmandades. As encontradas no período foram: Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Cidade de Sergipe, Irmandade de Nossa Senhora do Monte Carmo da Cidade de Sergipe, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Matriz de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Brancos da Cidade de Sergipe, Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Cidade de Sergipe, Irmandade de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Irmandade de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe, Irmandade de Santo Antônio do Carmo das Almas da Cidade de Sergipe, Irmandade das Santas Almas da Matriz de Nossa Senhora Socorro da Cotinguiba, Irmandade das Santas Almas da Matriz de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe, Irmandade de São

---

<sup>480</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>481</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Benedito do Convento de São Francisco da Cidade de Sergipe, Irmandade de São Benedito do Rosário, Irmandade do Santíssimo Coração de Jesus da Cidade de Sergipe, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Cristóvão de Sergipe, Irmandade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Cidade de Sergipe, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Capela de Nossa Senhora do Sacramento, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe, Irmandade da Venerável Ordem Terceira da Penitência da Cidade de Sergipe, Irmandade do Glorioso Santo Antônio do Carmo, e a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Povoação das Larangeiras.<sup>482</sup>

Da amostra de 3.505 indivíduos, 95,7% não possuíam nenhum tipo de vínculo com irmandades ou confrarias. Do universo que possuíam, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Cristóvão de Sergipe tinha 39 irmãos, a Irmandade de Nossa Senhora do Amparo da Cidade de Sergipe possuía 14 irmãos, a Irmandade de Nossa Senhora do Monte Carmo da Cidade de Sergipe, 11 confrades, 9 na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Cidade de Sergipe, a Irmandade do Santíssimo Sacramento da Matriz de Nossa Senhora da Victória da Cidade de Sergipe tinha 8 confrades e a Irmandade da Venerável Ordem Terceira de São Francisco da Cidade de Sergipe, 7 irmãos.<sup>483</sup> Portanto, a Irmandade da Santa Casa era a maior em número de irmãos e a mais distinta entre elas.

Já em relação aos afortunados, 31 não eram associados às irmandades locais, 1 era da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe, 1 da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos da Cidade de Sergipe, 1 da Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe, 1 Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Brancos da Cidade de Sergipe e também da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe, 1 era da Irmandade de Nossa Senhora do Amparo dos Homens Pardos da Cidade de Sergipe e da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos

---

<sup>482</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

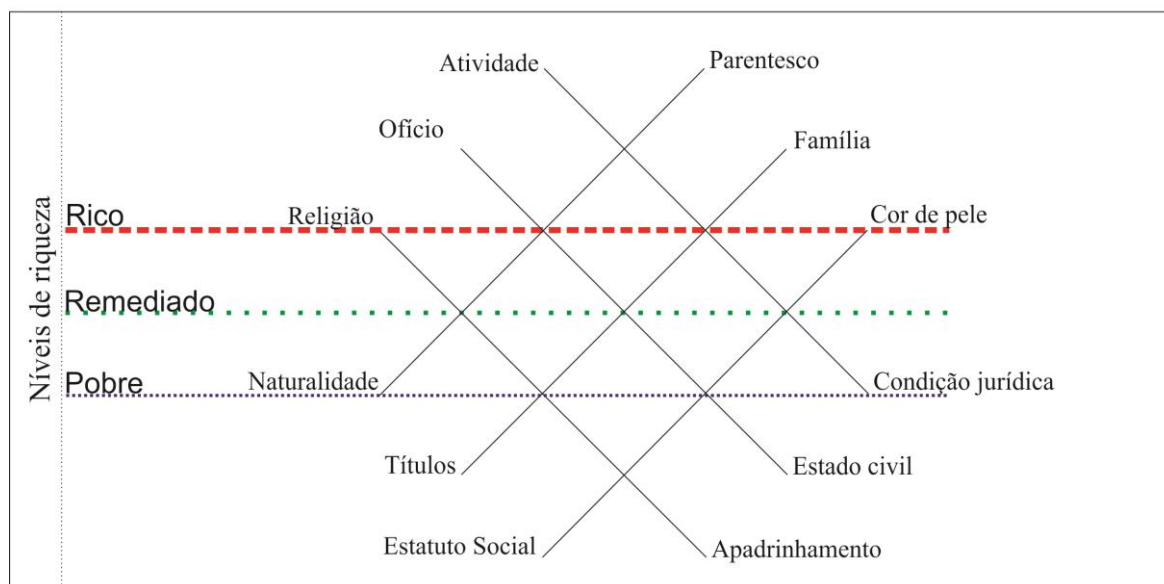
<sup>483</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Homens Pretos da Cidade de Sergipe.<sup>484</sup> Portanto, os afortunados não eram indivíduos com grandes distinções simbólicas.

Em síntese, um sistema complexo de recursos incorporados na distinção social pelos indivíduos determinaria sua condição econômica ao longo da vida. Desta maneira, não era só o trabalho que geraria riqueza, conforme defendido por François Noël Gracchus Babeuf (1795, p. 1-10), tampouco a união de capital e trabalho como percebido por Karl Marx (1985, p. 680); nem uma ética religiosa, como observado por Max Weber (2004, p. 15); nem a propriedade privada, constatada por Hannah Arendt (2010, p. 79) e Fustel Coulanges (2010) ou ainda o comércio, observado pelos teóricos do mercantilismo português, como Duarte Gomes Solis, Manuel Severim de Faria, Duarte Ribeiro de Macedo ou por Adam Smith (1988, p. 369). Concluímos que é tudo isso, mas ainda o fator sócio simbólico da distinção. A relação entre riqueza e distinção geraria desigualdade de renda, falta de liberdade econômica e solidariedade entre os iguais. O esquema abaixo esclarece os diversos caminhos possíveis e percorridos pelos indivíduos até se tornar um homem de cabedal.

#### Ilustração 8 – Conjunto de recursos necessários na distinção social

##### Teia de recursos



Fonte: O autor (2017).

<sup>484</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Com base nessa ilustração 8, podemos afirmar que os principais recursos incorporados eram o estatuto social, apadrinhamento, títulos, estado civil, naturalidade, condição jurídica, religião, cor da pele, ofício, família, atividade e parentesco. Se o indivíduo agenciasse nessa teia apenas o estatuto social, apadrinhamento, títulos, estado civil, naturalidade e a condição jurídica, estaria limitado ao nível de pobreza. Porém, se ele estivesse no meio da teia, teria condição econômica de remediado. Por fim, para que o indivíduo se tornasse rico, além dos recursos agregados enquanto pobre, teria que acumular outros como religião, cor da pele, ofício, família, atividade e parentesco. Há uma parte da distinção herdada e outra adquirida ao longo da trajetória de cada sujeito. Desta maneira, advogamos que riqueza e distinção social não são antagônicas. Quanto maior fosse o nível de riqueza, maiores eram as formas de distinção social.

Sumariamente, concluímos que os 37 afortunados eram majoritariamente homens, com grande número de naturalidade desconhecida, poucas informações de filiação, de nação portuguesa e moradores do termo da Cidade de Sergipe. Grande parte deles era casada e formava família de modelo patrilinear, composta em média por 5,6 integrantes por núcleo familiar. Eram pouco letrados, a maioria não ocupava cargos/ofícios na administração colonial e suas atividades estavam ligadas à lavoura e à criação, sem grandes distinções simbólicas, com condição jurídica livre e professavam a religião católica romana.

A sociedade no termo da Cidade era agrária, escravista, híbrida, hierarquizada, com certa mobilidade social, dispersa e de maioria pobre. Ela seria classificada pela cor da pele, sexo, condição jurídica e idade. O termo da Cidade era o mais povoado e populoso, prevalecia certo equilíbrio da razão de masculinidade e adultos em idade produtiva e reprodutiva. Quanto às principais formas de distinção social, por ordem de importância, foram: a condição jurídica; riqueza; distinções simbólicas; linhagem; ofícios, cargos e atividades; e aparência. Quanto à riqueza a população seria classificada em miseráveis, pobres, remediados e ricos, havendo uma relação direta entre riqueza e distinção nessa sociedade, uma vez que, para os indivíduos atingirem o nível mais alto da riqueza, precisariam acumular um conjunto de bens materiais que, por sua vez, só era possível graças ao acúmulo de recursos necessários na distinção social. Portanto, quanto mais um indivíduo tivesse distinções, mais riqueza ele teria. Com isso, os afortunados, eram em sua maioria, da classe remediada.



### CAPÍTULO III

#### OS AFORTUNADOS E SUA RIQUEZA

Este capítulo tem como objetivos: analisar a composição da riqueza particular acumulada pelos afortunados do termo da Cidade de Sergipe, relacionando-a com a concentração de riqueza e o quadro social de Sergipe; classificar os níveis de riqueza desses afortunados tendo como principal balizador o valor do monte mor total; por fim, expor os valores das dívidas passivas e ativas, enumerar os principais devedores e credores dos afortunados e sua relação com a composição da riqueza.

#### 3.1 A composição da riqueza

A riqueza pode ser classificada como proposta por Fisher (1912, p. 7), a riqueza que consiste em porções da superfície terrestre seria chamada de terra<sup>485</sup> e as estruturas fixas em terra constituiriam as benfeitorias.<sup>486</sup> A terra e as benfeitorias em conjunto seriam chamadas de imóveis ou imobiliária. Há também a riqueza móvel, que inclui escravos, animais, comida, móveis, joias, roupas, livros, máquinas, metais, ferramentas, carros de bois e etc.. Toda essa riqueza material consistiria em sinônimo de poder. (MATTOSO, 2004, p. 300)

A riqueza dos 37 (24 homens e 13 mulheres) afortunados do termo da Cidade de Sergipe, entre 1750 e 1808, se compunha de: terras e suas benfeitorias, móveis e semoventes. Os bens, por sua vez, eram sítios, fazendas, engenhos, escravos, gados, metais preciosos e dinheiro. O bem de maior valor nessa sociedade foi o bem de raiz, pois a terra era a grande fonte de riqueza e dela dependia o sustento, o lar e a atividade daquele que o detinha.

Os bens de raiz podiam ser dos seguintes tipos: porção de terras, fazendas de gado e de canas, sítios de terra, casas de vivenda, casa de taipa, casa de sobrado, engenho e senzala. Os dois maiores afortunados detentores desses bens foram: Francisco Rodrigues Ferreira, com 6 bens, e Genoveva Maria das Flores, com 5 bens. Em geral, 32,4% dos inventariados possuíam mais de 2 bens de raiz; 27% deles apenas 1 bem; 18,9% não possuíam bem; 16,2% eram possuidores de 3 bens; e 2,7% tinha 5 bens e outros 2,7% tinha 6 bens de raiz. Assim, 81,1%

---

<sup>485</sup> São as fazendas, sítios, lotes, minas, pedreiras, mangues, salinas, vias navegáveis, águas etc.

<sup>486</sup> São as casas e outros edifícios (casa de campo, casa de purgar, casa de farinha, senzala entre outros), cercas, drenos, diques, pastos, currais, matas etc.

desse grupo tinham bens de raiz. Isto significa dizer que aqueles que acumularam algum tipo de riqueza procuraram adquirir uma porção de terra para o seu sustento e lar. A busca pela propriedade da terra fez com que a população se dispersasse pelos campos e habitasse as terras desocupadas, próximas aos rios e lagos, descampadas e com preço acessível. Nessa conjuntura, havia muitas pessoas com apenas um bem de raiz e um grupo pequeno e restrito com grande quantidade.

Como exemplo dessa desproporcionalidade na obtenção de imóveis, mencionamos o caso de Alexandre Borges, que possuía 1 imóvel no valor de 40\$000 réis.<sup>487</sup> O já citado Francisco Rodrigues Ferreira possuía seis imóveis no valor total de 312\$500 réis.<sup>488</sup> Não continham bens de raiz os seguintes inventariados: Francisca Jozefa, Ignacia Francisca da Conceição, João de Faria da Silveira, Joaquim da Silva Roque, Maria de Oliveira Andrade, Paulo Ribeiro de Affonseca e Quitéria Francisca. No termo, os donos de fortunas agrárias investiam capital em terras. E igualmente os donos de fortunas mercantis viam na aquisição de terras uma oportunidade de adquirir terras e ascender socialmente, alcançando *status* de senhor. (SILVA, S., 2005, p. 62)

Os bens semoventes eram de dois tipos: escravos e animais. Os afortunados do termo da Cidade de Sergipe em média possuíam 8 escravos. No total, identificamos nos inventários do termo 297 cativos. Dos inventariados, três não possuíam escravos. A maior quantidade de escravos arrolados em um inventário chegou a 31 cativos. A Tabela 25 a seguir mostra a quantidade de escravos por inventariado no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.

**Tabela 25** - Quantidade de escravos dos inventariados do termo de Sergipe de 1750 a 1808

FAIXAS	QUANTIDADE DE ESCRAVOS	FREQUÊNCIA	INVENTARIADOS
0 a 11	Três	6	30
	Sete	5	
	Seis	4	
	Zero	3	
	Dois	3	
	Cinco	2	

<sup>487</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Alexandre Borges. São Cristóvão, em 10 de março de 1803. Fl.1. Como a maioria dos inventários *post mortem* do termo da Cidade de Sergipe eram do século XVIII, optei por manter os valores dos patrimônios em réis, e não converter em libras. Também, desconsidere a variação inflacionária do período estudado.

<sup>488</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.1.

	Dez	2	
	Onze	2	
	Um	1	
	Quatro	1	
	Oito	1	
12 a 21	Doze	1	3
	Quinze	1	
	Dezessete	1	
22 a 31	Vinte e três	1	4
	Vinte e cinco	1	
	Vinte e seis	1	
	Trinta e um	1	
	Total	37	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A partir da Tabela 25 podemos verificar que, entre os afortunados, havia um grande grupo, composto por 30 indivíduos, que seus plantéis variavam entre 0 e 11 escravos e juntos possuíam 152 cativos. Por outro lado, dois pequenos grupos, um de 3 inventariados com 12 a 21 escravos, e que juntos totalizavam 44 cativos, e outro com 4 que sua escravaria variava entre 22 a 31 cativos e juntos detinham 105 escravos. Essa constatação de um grande número de pessoas livres adquirirem pequeno plantel de escravos pode ser estendida ao termo da Capitania de Sergipe. Para o grupo de inventariados, a média era ter 8 escravos para cada indivíduo, o que possibilitava satisfazer suas necessidades diárias de acordo com a atividade econômica e ofício do dono dos escravos. Nesse sentido, ter escravos era mais do que um sinal de riqueza, era uma forma de se libertar do trabalho, de outras atividades diárias e utilizar o tempo livre para os negócios, a política e a família.

O grupo dos afortunados era formado por: Genoveva Maria das Flores, Jozefa Maria de Serqueira, Marianna de Sandes, Joanna Telles de Araujo, Joze Teles de Menezes e João de Faria da Silveira, que possuíam três escravos cada um. Esse grupo, de acordo com a Tabela 25, era o maior em frequência de escravos. O maior senhor de escravos pertencente ao grupo dos afortunados foi Manoel Caetano do Lago, com 31 escravos. A quantidade de escravos variava de acordo com a atividade que exercia o afortunado. Por exemplo, os senhores de

engenho Gonçalo Luis Teles de Menezes possuíam 6 escravos; Joze Cardozo de Santa Anna 25 escravos; Manoel Caetano do Lago 31 cativos; e juntos possuíam 62 escravos. A média de escravos para esses senhores de engenho era de 20 escravos. Já aqueles que eram criadores de gado, como Antônio Fagundes de Sá, tinha 4 escravos; Antonio Goncalves Dias, com 7 cativos; Bazilio Eleuterio de Andrade, com 5; Francisca de Barros Pantoja, com 17 escravos; Francisco de Barros de Almeida, com 12 cativos; Francisco Rodrigues Ferreira, com 7; Gonçallo Gomes Lobato, sem escravos; Ignacia Francisca da Conceicao, sem cativos; Joao Bernardo de Macedo, com 6 escravos; Joze de Freitas Brandam, com 7; Joze de Souza Menezes, com 8 cativos; Joze Frique do Prado tinha 7 servos; Joze Telles de Menezes, com 3; e Josefa Maria, com 10 escravos; somavam juntos 93 cativos. A média para este grupo de criadores de gado vacum, cavalariço, ovelheiro e cabreiro era de 7 escravos. Esses criadores, ao mesmo tempo, exerciam a atividade agrícola.

Dos afortunados, apenas 3 deles não possuíam escravos: Gonçallo Gomes Lobato, Ignacia Francisca da Conceicao e Joaquim da Silva Roque. Outra consideração é que não ter escravos ou não ter um grande número deles não significava prejuízos nas atividades de trabalho nas lavouras de cana, mandioca, algodão, fumo e legumes, haja vista haver um grande contingente de pessoas livres e desocupadas que preenchia os postos de trabalho e a falta de mão-de-obra escrava. Vadios e livres exerciam atividades de roçado, plantio, colheita, carga e transporte. Esse contingente populacional morava em apêndices dos engenhos, alambiques, fazendas de cana e gado, e sítios. Eram mobilizáveis em épocas de safras. Os senhores de engenho, criadores e lavradores davam proteção militar, moradia, comida e, em alguns casos, terras para cultivar em troca do trabalho desses indivíduos. Podemos inferir ainda que os escravos de um determinado senhor poderiam trabalhar nas terras ou nas lavouras de outro senhor em regime de cooperação.<sup>489</sup> Isto pode explicar o número pequeno de escravos que cada senhor de engenho possuía.

Em relação aos valores dos planteis de escravos, temos em média a quantia de 629\$563 réis para os 37 afortunados. O valor mínimo de um plantel destes afortunados foi zero, quando eles não tinham escravos. Já o maior valor de um plantel foi avaliado em

---

<sup>489</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1655-1769). Cx.1-52. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1735-1791). Cx.1-137. Fragmento de Livro de notas – 2. Livro de Notas – 1,2,3. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx.3-54. Livro de notas – 1,2,3,4.

3:418\$000 réis de Manoel Caetano do Lago. Juntos os plantéis dos 37 afortunados valiam 23:293\$860 réis. Tomando como média o valor de 629\$563 réis, em geral, o valor total de avaliação dos escravos dos afortunados era abaixo desta média. Do total de 37 planteis dos afortunados, apenas 12 foram avaliados acima da média. Os cinco maiores plantéis de escravos foram os de: Manoel Caetano do Lago, que valia 3:418\$000 réis; Joze Cardozo de Santa Anna, avaliado em 1:908\$000 réis; Vivencia de Lima Brandam, com 1:880\$000 réis; Francisco de Barros de Almeida, com 1:185\$000 réis e Paulo Ribeiro de Affonseca, avaliado em 1:165\$000 réis. Entre os planteis que tiveram o menor valor estava o de Josefa Maria da Silva, avaliado em 43\$000 réis.

Os afortunados criavam gado vacum, cavalari, ovelhum e cabrum em suas fazendas, sítios e currais espalhados no termo e na Capitania de Sergipe. Em média, a quantidade de animais criados por inventariado foi de 27 reses. Havia afortunados que não possuíam nenhuma cabeça de gado<sup>490</sup>. A quantidade máxima do rebanho encontrada nos inventários *post mortem* correspondia a 344 cabeças. A soma total da quantidade de gado dos 37 afortunados equivalia a 1.018 cabeças. Podemos concluir, com base nessas informações, que no geral se criava algum tipo de animal doméstico para seu sustento alimentar e serviço. O mais comum era a vaca, criada para o abate, reprodução, leite e retirada do couro. Para o serviço e para o transporte de carga e pessoas, se criava o cavalo. Já para se retirar a lã, se criava ovelha. Por fim, a cabra era criada para o abate, retirada do couro e o leite. Temos notícias de criação de galinhas e patos.

Os criadores de gado podiam ser de porte pequeno, médio ou grande. O pequeno possuía de 0 a 5, o médio de 6 a 18, e o grande acima de 19 cabeças. Vejamos a Tabela 26 que se segue, referente à quantidade de reses dos afortunados.

**Tabela 26** - Quantidade de reses de cada inventariado no termo de Sergipe de 1750 a 1808

FAIXAS	QUANTIDADE DE RESES	FREQUÊNCIA	CRIADOR
0 a 5	Zero	13	Pequeno
	Um	4	
	Três	2	
	Dois	1	
	Cinco	1	
6 a 18	Dezoito	2	Médio
	Onze	1	

<sup>490</sup> Genericamente chamaremos de gado o conjunto de animais vacum, cavalari, ovelhum e cabrum.

	Dezesseis	1	
19 a 344	Vinte e um	1	Grande
	Vinte e cinco	1	
	Vinte e seis	1	
	Trinta e três	1	
	Trinta e seis	1	
	Trinta e nove	1	
	Cinquenta e dois	1	
	Cinquenta e sete	1	
	Oitenta	1	
	Noventa e dois	1	
	Cento e trinta e três	1	
	Trezentos e quarenta e quatro	1	
	Total	37	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A partir da Tabela acima e levando em consideração a classificação dos criadores de gado, temos 13 afortunados que não criavam gado; 8 pequenos criadores; 4 médios criadores, e 12 grandes criadores. Somando-se os criadores de gado, há um total de 24, o que permite entender que, mesmo com a ascensão da lavoura de cana no período de 1750 a 1808, a atividade criatória era bastante importante. Os que não criavam gado eram: Alexandre Borges; Aguida Francisca de Goes; Antonio de Souza Benavides; Antonio Simoens dos Reis; Genoveva Maria das Flores; Ignacia Francisca da Conceicao; Joao de Faria da Silveira; Joao Goncalves de Mora; Josefa Maria da Silva; Joao da Rocha Rego; Joaquim da Silva Roque; Joanna Telles de Araujo e Marianna de Sandes. Os pequenos criadores foram: Goncalo Luiz Teles de Menezes; Jozefa Maria de Serqueira; Maria de Oliveira Andrade e Quiteria Francisca com apenas 1 cabeça. Entre os médios criadores podemos destacar: Goncallo Gomes Lobato e Bazilio Eleuterio de Andrade.

O maior criador de gado entre os afortunados foi Antonio Goncalves Dias, com 344 reses. Podemos dizer que apenas um pequeno grupo era considerado grande criador e que eles detinham grande parte da produção de courama, carne seca e verde. Para ser grande criador era preciso ter muitas terras em condições de campo para pasto para transportar os rebanhos de uma área para outra nos momentos de escassez de água e falta de comida para o rebanho.

Por fim, podemos afirmar que ter gado na sua fortuna era mais de que um indicador de riqueza, era também um sinal de pertencimento a uma classe restrita, que ainda dominava a vida econômica e política no termo da Cidade de Sergipe. Significava um sinal de prestígio social e poder sobre os outros indivíduos.

Os metais preciosos constituíram uma parte importante da composição dessas fortunas. Os bens de metais preciosos eram de ouro e prata. Os afortunados do termo de Sergipe acumularam juntos 435 peças de ouro e prata. Essa acumulação ia de encontro à Pragmática de 1749, que proibia o uso da prata ou ouro fino em tecidos ou sobreposta.<sup>491</sup> Em média, eles tinham 11 objetos de metais preciosos. Houve caso em que o afortunado não teve nenhum objeto de metal, mas também ocorreu que a maior quantidade de peças arroladas em um inventário foi de 87 itens. Assim, se levarmos em consideração a população total do termo, o número de peças de ouro e prata encontradas, o quantitativo seria razoável pela distância entre a Cidade de Sergipe e a região das Minas Gerais, Jacobina, Minas do Rio das Contas e da América Espanhola.

Em relação à quantidade de peças de ouro e prata acumulada, 27% não tinham ouro e prata entre seus bens. Isto significa dizer que o acúmulo de metais entre seus bens era indicador de riqueza entre ricos e não ricos. O ouro e a prata chegavam até a Capitania de Sergipe através das relações comerciais com as Comarcas de Jacobina, Sabará, Serro do Frio e Bahia/Região do Prata/Peru. O insucesso da exploração das minas de Itabaiana fez com o ouro e prata na Comarca de Sergipe se tornasse um objeto de cobiça. Ter ouro e prata entre os bens era um sinal de que o metalismo como política econômica estava presente na vida cotidiana desta sociedade ultramarina. O Estado Português tentava coibir os excessos de joias, vestidos e outras dádivas que se costumavam oferecer às mulheres quando estava certo o casamento, a ponto de regular a quantidade e o valor<sup>492</sup>, uma vez que adquirir bens de metais preciosos era uma forma de entesourar riqueza.

---

<sup>491</sup> BU - The John Carter Brown Library - Portugal and Brazil Collection. Collecção das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado delrei fidelissimo D. José o I nosso senhor. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impressor da Serenissima Casa do Infantado, 1797. Pragmatica do anno de 1749. Dom Joaõ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar. Ley, e Pragmatica porque V. Magestade ha por bem prohibir o luxo, e excesso dos trages, carruagens, moveis, e lutos, o uso das espadas ás pessoas de baixa condiçaõ, e diversos outros abusos que necessitavaõ de reformar. Lisboa, 24 de maio, 1749. Fl. 15.

<sup>492</sup> BU - The John Carter Brown Library - Portugal and Brazil Collection. Collecção das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado delrei fidelissimo D. José o I nosso senhor. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impressor da Serenissima Casa do Infantado, 1797. Pragmatica do anno de 1749. Dom Joaõ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar. Ley, e Pragmatica porque V.

Os afortunados sem nenhuma peça de ouro e prata foram: Alexandre Borges; Aguida Francisca de Goes; Antonio Goncalves Dias; Genoveva Maria das Flores; Ignacia Francisca da Conceicao; Joao de Faria da Silveira; Joao Goncalves de Mora; Josefa Maria da Silva; Maria de Oliveira Andrade e Vivencia de Lima Brandam. Aquele que detinha o maior número de bens metálicos em sua fortuna era o senhor de engenho Joze Cardozo de Santa Anna. Por exemplo, entre suas peças estavam “11 cabos de facas de prata com o peso de 176 oitavas avaliados em 17\$600 réis”.<sup>493</sup>

A soma do valor total das peças de ouro e prata dos 37 afortunados do termo da Cidade de Sergipe, entre 1750 e 1808, alcançava o valor de 1:065\$085 réis. Em média, os objetos de ouro e prata valiam 28\$786 réis cada. Com este valor, por exemplo, daria para comprar dois cavalos novos. Joanna Telles de Araujo contava com o valor mais baixo de metais, totalizando \$400 réis. O valor total máximo dos bens metálicos arrolado foi de 179\$958 réis, pertencente a Joze Cardozo de Santa Anna. Os metais preciosos acumulados por esses afortunados foi um importante indicador de riqueza para a sociedade, pois, aqueles que eram mais ricos conseguiram entesourar mais bens de metais.

As safras também fizeram parte da composição de riqueza, apesar de seu baixo índice encontrado nos inventários. Dos 37 afortunados do termo, 26 deles não tinham safras em seus bens. Dos 11 indivíduos que possuíam safras, 4 deles tinham apenas 1 incidência de safra. O maior índice foi a presença de 4 safras nos inventários de Joze de Souza Menezes e Firminiano de Sá Souto Maior. A soma dos valores das safras de todos os afortunados equivaleu a 493\$513 réis. O maior preço da safra de uma fortuna inventariada foi de 160\$512 réis. Um exemplo da menor safra avaliada foi de Maria Caetana de Vasconcelos em 8\$000 réis. Já Josefa Maria tinha suas safras avaliadas em 160\$512 réis.

Os bens móveis<sup>494</sup> formavam uma importante parte da composição dessas fortunas. Foram encontrados 353 bens móveis nos inventários *post mortem* do termo. Em média, os

Magestade ha por bem prohibir o luxo, e excesso dos trages, carruagens, moveis, e lutos, o uso das espadas ás pessoas de baixa condiçaõ, e diversos outros abusos que necessitavaõ de reformar. Lisboa, 24 de maio, 1749. Fl. 20.

<sup>493</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.6.

<sup>494</sup> Bens de natureza muito variada e arrolados nos inventários por grupos, tipologias ou de acordo com os materiais utilizados. São compostos por: vestimentas, peças de adorno pessoal, condecorações, armas branca e de fogo, alfaias e diversos objetos de culto, objetos decorativos e do uso da casa, objetos da cozinha, mobiliário ou “trastes de madeira”, louçaria, peças de vidros e cristais, roupas da casa ou “roupas branca”, “paramentos de cama”, “armações”, pinturas, esculturas, carruagens e seus acessórios, ferramentas, fazendas, livros e entre outros.



afortunados tiveram 9 bens móveis em suas fortunas. Encontramos como quantidade máxima 59 bens móveis em um inventário. Os tipos de bens móveis encontrados foram diversos. A Tabela 27 evidencia a quantidade desses bens móveis.

**Tabela 27** - Quantidade de bens móveis dos afortunados de 1750 a 1808

<b>FAIXAS</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
0 a 12	Zero	7	18,9
	Um	4	10,8
	Sete	3	8,1
	Oito	3	8,1
	Dois	2	5,4
	Três	2	5,4
	Quatro	2	5,4
	Nove	2	5,4
	Onze	2	5,4
	Doze	2	5,4
	Seis	1	2,7
13 a 59	Quinze	1	2,7
	Dezoito	1	2,7
	Vinte e dois	1	2,7
	Vinte e quatro	1	2,7
	Trinta e sete	1	2,7
	Quarenta e um	1	2,7
	Cinquenta e nove	1	2,7
	Total	37	100,0

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Podemos inferir, a partir desta tabela, que havia um grupo grande formado por 30 indivíduos cujos bens móveis variavam entre 0 e 12 itens e detinham juntos 127 peças. Outro grupo de 7 afortunados alternou entre 13 e 59 objetos e somou 216 bens móveis. O percentual de inventariados sem bens móveis foi de 18,9%. Portanto, em geral, os moradores do termo tinham poucos bens móveis. Isso denota a simplicidade material da vida e o pouco conforto das moradias. Por exemplo, Genoveva Maria das Flores morava em uma casa de sobrado de taipa com pilares de tijolos, portas e janelas na beirada do rio São Gonçalo e possuía no

interior da residência uma mesa redonda e outra de pau branco, alguns tamboretos, catre e oratórios.<sup>495</sup>

Os mais abastados detinham bastante bens móveis. Os cinco maiores possuidores de bens móveis foram Joze Cardozo de Santa Anna (59); Antonio Fagundes de Sá (41); Goncalo Luiz Teles de Menezes (37); Manoel Caetano do Lago (24); e Joao da Rocha Rego (22), que juntos concentraram 183 bens móveis, mais da metade do total de bens. Logo, havia uma concentração deste tipo de bem nas mãos de um pequeno grupo.

O valor total somado dos bens móveis chegou a 1:495\$016 réis. Teve como média o valor de 40\$405 réis de cada conjunto de bens móveis inventariados. O menor valor dos bens móveis correspondeu a 3\$000 réis que era de Joanna Telles de Araujo. A avaliação máxima encontrada foi de 410\$560 réis de Jozefa Maria de Serqueira.

Outro item significativo das fortunas diz respeito ao recheio da casa<sup>496</sup>. Conforme a Pragmática de 1749, seria proibido fabricar móveis de casa contendo prata, ouro fino, falso ou bordadura, além de ser coibido pratear ou dourar paredes, tetos, portas, janelas ou quaisquer outras partes das casas. Permitia-se dourar ou pratear apenas as molduras dos espelhos, painéis, placas e pés de bofetes.<sup>497</sup> No total, foram arrolados 353 bens atinentes ao recheio da casa. Em média, os afortunados tinham 9 bens deste item dentro de casa. O número máximo de bens referente ao recheio da casa foi de 52 objetos de Joze Cardozo de Santa Anna. Do total da amostra dos afortunados, apenas 5 deles não apresentaram esse tipo de bem. A variação dos bens de recheio de casa foi de 0 a 59 itens. Em geral, os bens que preenchiam o interior dessas casas eram modestos e simples. O interior das casas dos inventariados considerados ricos era um pouco mais sofisticado. Juntos a soma dos bens do recheio das casas valia 598\$369 réis. Em média, esses bens valiam 16\$172 réis. O menor valor total desses objetos foi de \$560 réis de Joaquim da Silva Roque. O valor máximo da soma desses bens atingiu a cifra de 103\$160 réis, que pertencia a Antonio Simoens dos Reis.

---

<sup>495</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx.01-14. Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl.1.

<sup>496</sup> Seria todo o mobiliário e demais objetos ou utensílios destinados ao cômodo, serviço e ornamentação da casa.

<sup>497</sup> BU - The John Carter Brown Library - Portugal and Brazil Collection. Collecção das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado delrei fidelissimo D. José o I nosso senhor. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impressor da Serenissima Casa do Infantado, 1797. Pragmatica do anno de 1749. Dom Joaõ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar. Ley, e Pragmatica porque V. Magestade ha por bem prohibir o luxo, e excesso dos trages, carruagens, moveis, e lutos, o uso das espadas ás pessoas de baixa condiçaõ, e diversos outros abusos que necessitavaõ de reformar. Lisboa, 24 de maio, 1749. Fl. 17.

As ferramentas ainda compunham o conjunto da riqueza acumulada. Foram identificadas 277 ferramentas no rol de bens dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe. Em média, havia 7 ferramentas para cada indivíduo do grupo. O valor máximo de ferramentas por pessoa foi de 57. Com relação à quantidade de ferramentas, podemos dizer ainda que para 12 deles, a saber: Alexandre Borges; Aguida Francisca de Goes; Antonio Goncalves Dias; Genoveva Maria das Flores; Ignacia Francisca da Conceicao; Joao de Faria da Silveira; Joao Goncalves de Mora; Jozefa Maria de Serqueira; Josefa Maria da Silva; Joaquim da Silva Roque; Marianna de Sandes e Quiteria Francisca não constam ferramentas arroladas em seus inventários. Esta constatação nos permitiu concluir que a presença de ferramentas tinha ligação direta com a atividade econômica que o indivíduo exercia na vida. Assim, por exemplo, para ser lavrador, senhor de engenho, curraleiro, alfaiate, carpinteiro, pedreiro, ou ferreiro, necessitava-se de ferramentas próprias. A maior frequência de ferramentas por grupo de afortunados (6) foi de 8 peças. O indivíduo que possuía mais ferramentas entre seus bens foi o senhor de engenho Manoel Caetano do Lago.

O valor total somado pelas ferramentas arroladas nos bens dos afortunados foi de 123\$934 réis. A média do valor total das ferramentas inventariadas foi de 3\$349 réis. O menor valor de ferramentas presentes nos inventários foi de \$080 réis de Goncalo Luiz Teles de Menezes, referente a 2 peças. O valor máximo do conjunto de ferramentas de um inventariado foi de 43\$520 réis, de Manoel Caetano do Lago.

Uma parte pequena, mas significativa, da composição das fortunas do termo da Cidade de Sergipe foi referente a dinheiro. No total, encontramos 9 lançamentos de dinheiro inventariado entre os bens. A maioria dos afortunados não deixou dinheiro. A Tabela 28 indica a quantidade de dinheiro declarado nos inventários *post mortem* do termo da Cidade de Sergipe.

**Tabela 28** – Lançamento de dinheiro declarado nos inventários de 1750 a 1808

<b>Nº DE LANÇAMENTO DE DINHEIRO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Zero	31	83,8
Um	4	10,8
Dois	1	2,7
Três	1	2,7
Total	37	100,0

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais

Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Podemos observar que a maioria não deixou dinheiro. Isto não significa dizer que nessa sociedade houvesse escassez de dinheiro metálico e papel moeda, mas apenas que juntar dinheiro não era uma prática comum nela. Os que deixaram dinheiro foram: Antonio Fagundes de Sá; Francisco Rodrigues Ferreira; Goncalo Luiz Teles de Menezes; Joze de Freitas Brandam; Joaquim da Silva Roque e Paulo Ribeiro de Affonseca. Entre eles, podemos destacar Joze de Freitas Brandam, que deixou 3 quantias de dinheiro, que totalizavam juntas 97\$200 réis. Já Antonio Fagundes de Sá deixou, em um só lançamento de dinheiro, o valor de 180\$000 réis. Na Capitania de Sergipe, de um total de 90 inventários entre 1725 e 1800, encontramos 10 inventariados que deixaram dinheiro amoedado.<sup>498</sup>

O valor total de dinheiro declarado chegou a 445\$570 réis. A média destes valores foi de 12\$042 réis. A menor quantia encontrada de dinheiro foi de \$320 réis, pertencente a Paulo Ribeiro de Affonseca, enquanto o maior valor encontrado na soma dos dinheiros foi do já citado Antonio Fagundes de Sá, com 180\$000 réis.

As dívidas ativas<sup>499</sup> e passivas<sup>500</sup> completam o quadro da composição das fortunas dos inventariados. As dívidas nos revelam uma característica dessa sociedade, os habitantes do termo da Cidade de Sergipe viviam à base de crédito. Sua concessão tinha a vantagem de ser

---

<sup>498</sup> AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: MAR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1817). Cx.02-808. Inventário de Francisca Xavier de Menezes. 1800. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: PFO/C. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1751-1799). Cx.01-2954. Inventário de Francisco Cardozo de Souza. 1753. APES – Coleção Sebrão Sobrinho. Cx. 32 A. Doc. 5. Inventário de Ignacio da Costa Feijo. Vila de Itabaiana, em 1759. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: MAR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1828). Cx.01-934. Inventário de Marianna Francisca de Salles. 1798. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Antonio Fagundes de Sá. São Cristóvão, em 29 de abril de 1801. Fl.1. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.4. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Goncalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl. 15. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze de Freitas Brandam. São Cristóvão, em 14 de maio de 1788. Fl.1. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Paulo Ribeiro de Affonseca. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. Fl.1.

<sup>499</sup> A dívida ativa era aquela que se devia ao casal ou ao falecido.

<sup>500</sup> A dívida passiva era aquela em que o casal ou falecido devia para outros.

moeda circulante e cobrava-se juros de 6%.<sup>501</sup> As dívidas revelam este volume de crédito cedido. Encontramos arrolados nos inventários 226 lançamentos de dívidas ativas. Em média, para cada afortunado, havia 6 dívidas ativas. A quantidade máxima de dívidas lançadas em um só inventário foi de 119. Vários inventariados não apresentaram dívidas. A presença ou não de dívidas tem relação direta com a atividade econômica, a origem da família e com cargo que o afortunado exercia.

A legislação portuguesa do período sobre a matéria das dívidas era bastante extensa, porque se tinha diversos problemas econômicos, civis e criminais gerados pela questão. Desta forma, por exemplo, se legislava sobre: os devedores a que o Rei daria espaço e concedesse fiança a pagar as dívidas (1603); presos por dívidas no Brasil para que não fossem entregues a seus credores (1608); os engenhos de açúcar no Brasil não serem penhorados por dívidas, mas só os rendimentos (1663); os contratadores dos dízimos do Ultramar não pagarem dívidas da Fazenda por escritos dos Tesoureiros (1670); não se arrematar os açúcares, por dívidas, senão vinte dias antes da partida da Frota (1689); as dívidas confessadas em testamento pelos falecidos na América (cabendo nas suas terças) sem serem ouvidos os herdeiros (1753); a determinação da formalidade de soltura dos presos por dívidas, sendo pobres (1758); declarar que os juros estipulados das dívidas dos mercadores falidos não pudessem contar mais do que até o dia da sua apresentação (1759); conceder à Intendência da Bahia dois por cento da cobrança das dívidas antigas dos falidos (1760); acerca do pagamento das dívidas dos Novos Direitos (1759) e o favorecimento dos devedores de dívidas atrasadas, facilitando-lhes o seu pagamento (1799).<sup>502</sup> Todas essas leis buscavam controlar as ações dos indivíduos e instituições sobre o assunto.

Eis alguns dados sobre as dívidas ativas. Do total de 37 afortunados: 54,1% (20) não possuíam qualquer dívida; 13,5% (5) da amostra apresentou apenas uma dívida; 8,1% (3) tinham três dívidas; 5,4% (2) possuíam 5 dívidas; outros 5,4% com 6 e ainda 5,4% com 9 e

---

<sup>501</sup> INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA (ICS) – Projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961). Edital de 31 de janeiro de 1801. Providenciando ao crédito e circulação do Papel-Moeda. In: SILVA, Antonio Delgado da. Collecção da legislação Portuguesa desde a ultima compilação das ordenações: Legislação de 1791 a 1801, Volume 4. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. Fl.665-666.

<sup>502</sup> BIBLIOTECA DA CÂMARA DO SENADO FEDERAL (BCSF) – Obras raras. Livros raros. Collecção da legislação portuguesa: desde a ultima compilação das ordenações. v.1. Legislação de 1750 a 1762. -- v.2. Legislação de 1763 a 1774. -- v.3. Legislação de 1775 a 1790. -- v.4 legislações de 1791 a 1801. -- v.5. Legislação de 1802 a 1810. -- v.6. Legislação de 1811 a 1820. Lisboa: Na Typografia Maigrense, 1825-1830.

por fim, 2,7% (1) arrolou 22 dívidas; 2,7% com 31 e mais 2,7% com 119 dívidas.<sup>503</sup> Ter ou não dívidas ativas significava, sobretudo, o acesso ao sistema creditício. Os indivíduos ligados às atividades comerciais demonstraram maiores possibilidades de ter dívidas ativas.

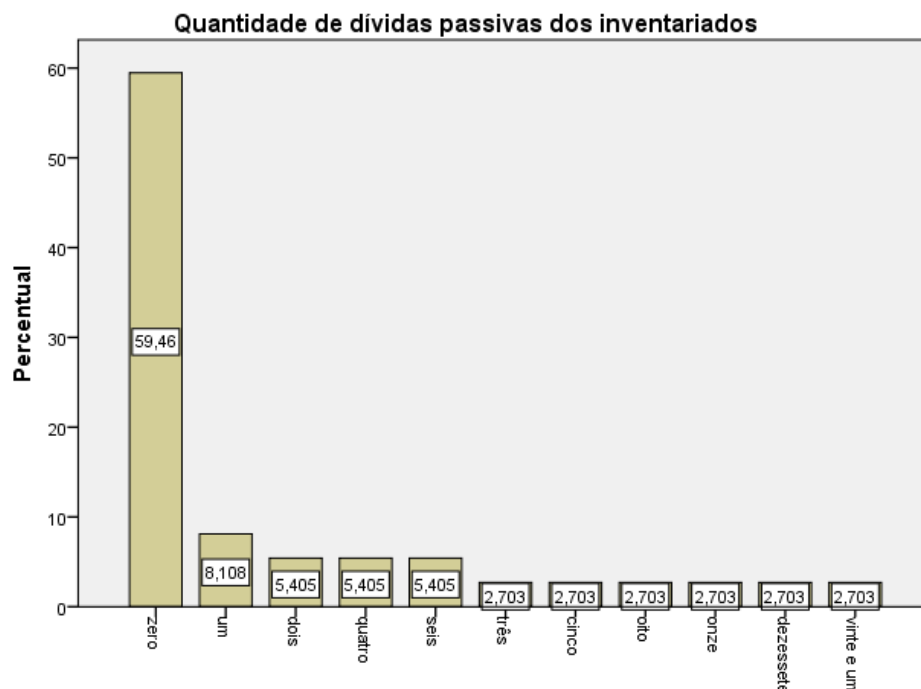
O valor total das dívidas ativas dos afortunados somaram a quantia de 4:519\$398 réis. Em média, o valor das dívidas ativas atingiu 122\$145 réis para cada indivíduo. O menor valor de uma dívida ativa presente nestes inventários foi de 14\$800 réis, de Joanna Telles de Araujo. O valor máximo das dívidas contraídas por um inventariado foi de 1:587\$731 réis por Vivencia de Lima Brandam. Para se ter uma ideia deste valor (1:587\$731 réis), esta quantia permitia comprar um engenho de fazer açúcar moente e corrente, com todos os seus acessórios, escravaria, senzala, terras e casas no termo da Cidade de Sergipe.

No que se refere às dívidas passivas nos inventários *post mortem* do termo de Sergipe, encontramos 92 dívidas arroladas. Em média, para cada indivíduo desta amostra, apareceram 2 dívidas. O quantitativo máximo de dívidas passivas encontrado em um só inventário foi de 21. A partir do gráfico abaixo, podemos entender a distribuição em percentual da quantidade de dívidas passivas presentes nos inventários do termo.

**Gráfico 5** - Quantidade de dívidas passivas dos inventariados no termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.

---

<sup>503</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivência de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A partir desse gráfico, podemos afirmar que a maioria dos afortunados 59,46% não tinham valores a pagar para terceiros. Aqui há uma questão interessante, pois tanto as dívidas ativas como as passivas em valores totais de quantidade tiveram uma pequena desproporção. Nesse universo, 45,9% emprestavam dinheiro, enquanto 40,54% tomavam dinheiro emprestado. Se havia mais gente emprestando do que tomando dinheiro é um indício de que a população vivia à base do crédito. Os indivíduos que deviam a outras pessoas formavam um pequeno grupo, responsável por um grande número de dívidas. Afirmamos que, nesta economia agroexportadora escravista, as dívidas passivas correspondiam a um sinal de equilíbrio fiscal destas famílias.

Os valores somados das dívidas passivas de todos os afortunados atingiram a quantia de 10:371\$090 réis. Em média, cada indivíduo devia 280\$299 réis. O valor máximo da soma de uma dívida passiva foi 8:575\$000 réis, do senhor de engenho Manoel Caetano do Lago. O menor valor de uma dívida passiva foi de 11\$229 réis, de Maria de Oliveira Andrade. A Sr.<sup>a</sup>

Aguida Francisca de Goes tinha uma dívida passiva a ser paga, mas em seu inventário não havia o valor correspondente. Por fim, concluímos que as dívidas ativas e passivas revelam o sistema de endividamento e o controle do crédito. Assim, ter dinheiro a receber significava uma fonte de renda, poder econômico e prestígio social. Por outro lado, possivelmente dever dinheiro significava pouca capacidade de manter seu sustento.

Em geral, podemos dizer que os bens que compunham a riqueza dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe eram limitados. Percebe-se tal situação quando Josefa Maria da Silva, moradora na Ribeira, termo da Cidade de Sergipe em 1765, viúva do Alferes Joze Frique do Prado, em representação ao Juiz Ordinário e Órfãos da Cidade, expõe que seu marido “*deixara de entre ele e a suplicante vários filhos, e alguns menores por cuja razão, quer a suplicante fazer inventário neste Juízo competente dos bens, que ficarão no seu casal; e porque os ditos filhos são muitos e a fazenda diminuta*”.<sup>504</sup>

A partir da década de 60 do século XVIII, o território da Capitania de Sergipe passou a integrar o bahiense e essa integração estreitou as relações econômicas e sociais entre os negociantes das duas praças, gerando maior oferta e procura de bens e mercadorias ocasionadas pela conexão Sergipe-Bahia-mercado mundial. Como bem expresso por Fisher (1912, p. 37), quando se fala em certa quantidade de riqueza, podemos nos referir a qualquer uma quantidade existente em um determinado instante de tempo, ou a uma quantidade produzida, trocada, transportada ou consumida durante um determinado período de tempo.

Em outro exemplo, em 1789, a Sr.<sup>a</sup> Maria Pereira de Jezus, viúva de Francisco Rodrigues Ferreira, em representação ao Juiz Ordinário e Órfãos da Cidade de Sergipe, diz que “*praticamente a de fazer em inventario dos limitados bens que ficarão por morte do dito seu marido para deles dar partilhas aos órfãos seus filhos*”.<sup>505</sup> Com isso, se evidencia uma realidade econômica não só do termo da Cidade, mas talvez de toda a Capitania de Sergipe com a falta da não integração econômica. O aumento da riqueza se deu pela expansão do açúcar nas terras de Sergipe, que foi modificando lentamente o cenário econômico. Uma vez que, esse produto pareceu ter gerado riquezas mais duradouras e superiores, quando comparado ao ouro. (SALOMÃO, 1981, p. 102)

---

<sup>504</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Inventário de Joze Frique do Prado. São Cristóvão, em 31 de janeiro de 1765. Fl.10.

<sup>505</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.4.



A base da riqueza no termo da Cidade de Sergipe acompanhou as mudanças ocorridas no último quartel do século XVIII e primeiras décadas do XIX em Portugal. Vinha perdendo espaço a corrente de pensamento mercantilista que definia a riqueza pela moeda e buscava garantir a maior quantidade de numerário pelo incremento comercial e certas restrições aduaneiras, para a fisiocracia que definia a riqueza das nações pela produção agrícola. (GODINHO, 1975, p. 97) O renascimento agrícola deu-se, também, pelas reformas pombalinas. (SCHWARTZ, 2001, p. 127) Assim, os bens agrícolas e seus complementos passaram a ser valorizados e conseqüentemente estimulados e acumulados. A Tabela 29 aponta a composição da riqueza inventariada dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe entre 1750 e 1808.

**Tabela 29** - Composição da riqueza inventariada por sua quantidade e valor de 1750 a 1808

<b>ATIVOS</b>	<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>VALOR TOTAL EM RÉIS</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Bens de raiz	63	25:152\$971	34,23%
Escravos	297	23:293\$860	31,70%
Dívidas passivas	92	10:371\$090	14,11%
Bens semoventes	1018	5:926\$620	8,07%
Dívidas ativas	226	4:519\$398	6,15%
Bens móveis	353	1:495\$016	2,03%
Metais preciosos	435	1:065\$085	1,45%
Recheio da casa	353	598\$369	0,81%
Safras	24	493\$513	0,67%
Dinheiro	9	445\$570	0,61%
Ferramentas	277	123\$934	0,17%
Total	3.147	73:485\$430	100,00%

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Conforme a Tabela 29, o ativo com maior valor total nas fortunas inventariadas foram os bens de raiz com 25:152\$971 réis e o menor as ferramentas com 123\$934 réis. Por outro lado, o ativo em maior quantidade foi os bens semoventes e o menor o dinheiro. A terra, para os moradores do termo da Cidade, era o principal gerador de riqueza e fonte de renda a partir de sua produção e de seu arrendamento. Este padrão de riqueza baseado na propriedade

imobiliária era semelhante, por exemplo, ao encontrado na Cidade de Toledo, Ávila, Segóvia, Valladolid ou Guadalajara, Cuenca, e Ciudad Real na Espanha no século XVIII. (HEREDERO, 1991, p. 12-13) Em Lisboa de 1755 a 1822, os bens de raiz apareceram em segundo lugar na composição da riqueza. (PEDREIRA, 1995, p. 307) A propriedade da terra era o verdadeiro potencial econômico, a base da riqueza da sociedade. (GONZÁLEZ, 2000, p. 70) Isto implica dizer que a Cidade de Sergipe se equiparava com os padrões de riqueza do Mundo Ibérico.

Do ponto de vista da quantidade de bens presentes na composição da riqueza, os semoventes (gado vacum, cavalar, cabrum, ovelhum, suíno) superavam em grande quantidade os demais bens. Portanto, nesta sociedade a criação de animais era uma fonte geradora de riqueza. Em relação ao valor da riqueza, os bens de raiz foram os mais valiosos. Isto quer dizer que investir em terras, casas, engenhos, sítios e fazendas era uma forma de garantir o aumento da riqueza a médio e longo prazo. Nos 37 inventários compulsados, foram arrolados ao todo 3.147 bens. O valor total da soma dos itens que compunham toda a riqueza foi de 73:485\$430 réis e os três maiores ativos em valores totais foram os bens de raiz, escravos e dívidas passivas. Esta constatação difere, por exemplo, do contexto do sul de Minas Gerais, onde os três ativos de maior importância na composição da fortuna dos proprietários sul-mineiros eram os escravos, os imóveis e as dívidas ativas. (ANDRADE, 2008, p. 89)

A unidade de medida de qualquer tipo de riqueza, quando totalmente expresso, implicava uma descrição de tamanho, mas também de qualidade. (FISHER, 1992, p. 11) Portanto, a riqueza media-se pela quantidade, preço e valor dos bens. Ainda era considerada pelo número de escravos que se possuía, pela extensão de terras cultivadas, pela quantidade dos gêneros que dela se tirava e pelo nível de consumo. (SALOMÃO, 1981, p. 137) A composição da riqueza condicionava-se ao fluxo de produtos do Estado do Brasil, Rio da Prata, Reino de Portugal, África, Ásia e Ilhas, ao incentivo à produção agrícola e à intensificação do comércio global. Na Capitania de Sergipe, a acumulação de riqueza deu-se além disso a partir do comércio local e global, o que possibilitou a existência de um capital disponível ao crédito que, por sua vez, financiou a montagem de engenhos, fazendas, alambiques e sítios.

### 3.2 Os níveis de riqueza

Os valores totais dos direitos, obrigações e bens deixados por uma pessoa falecida na sociedade pode revelar a concentração e distribuição da riqueza particular. A hierarquização econômica destes indivíduos teve como base o valor total do monte mor de sua fortuna. Adotamos como critério para classificar, hierarquizar, distribuir e identificar os valores dos montes mores, a Tabela 18 na página 144 mostrando a faixa de riqueza baseadas na classificação social.

O valor<sup>506</sup> total somado dos montes mores dos 37 afortunados chegou a quantia de 77:270\$136 réis. A média dos montes mores para cada inventariado foi de 2:088\$382 réis. Ao comparamos com Salvador, cuja média encontrada por Mascarenhas (1998) foi de 9:880\$000 réis, ou Lisboa, cujo valor médio do patrimônio era de 7:106\$000 réis, apresentado por Nuno Luís Madureira (1989), a média da Cidade de Sergipe seria aproximadamente de 3 a 4 vezes menor. O menor valor de monte mor foi de 168\$910 réis de Goncallo Gomes Lobato. O maior valor de monte mor alcançou 18:187\$000 réis, de Antonio Goncalves Dias. Se comparamos com o monte mor total da Sr.<sup>a</sup> Joana Maria de Deos, moradora da Vila de Itabaiana, que foi o maior valor encontrado para toda a Capitania de Sergipe, com 26:158\$366 réis<sup>507</sup>, e com o menor monte mor achado para a Capitania, o da Sr.<sup>a</sup> Maria Quitéria, moradora na Vila Nova de Santo Antônio Real de El Rey do Rio de São Francisco, no valor de 126\$000 réis<sup>508</sup>, as fortunas do termo da Cidade de Sergipe tem uma pequena diferença em relação às outras. Levando em consideração o tamanho da população, a economia, os tipos de atividades, ofícios e cargos, a região mais rica da Capitania de Sergipe localizava-se no termo da Cidade de Sergipe.

Os cinco maiores monte mores de Sergipe Colonial foram: o de Joana Maria de Deos da Vila de Itabaiana no valor de 26:158\$366 réis<sup>509</sup>; Bernarda de Jesus Maria José, da Vila de

---

<sup>506</sup> O valor de uma determinada quantidade da riqueza é a quantidade multiplicada pelo preço. (FISHER, 1992, p. 17)

<sup>507</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Caixa 32 A. Doc. 5. Inventário de Joana Maria de Deos, sendo inventariante o Capitão Albano do Prado Pimentel. Vila de Itabaiana, em 5 de março de 1798. Fl.40.

<sup>508</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: PFO/C. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1751-1799). Cx. 1-2954. Inventário de Maria Quitéria. Vila Nova de Santo Antônio Real de El Rey do Rio de São Francisco, em 17 de agosto de 1792. Fl.13.

<sup>509</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Caixa 32 A. Doc. 5. Inventário de Joana Maria de Deos, sendo inventariante o Capitão Albano do Prado Pimentel. Vila de Itabaiana, em 5 de março de 1798. Fl.40.

Itabaiana com 23:096\$830 réis<sup>510</sup>; Antônio Carvalho de Oliveira, morador da Povoação da Estância, termo da Vila de Santa Luzia, com 16:317\$032 réis<sup>511</sup>; Joaquim Joze Braque, morador da Povoação da Estância, termo da Vila de Santa Luzia, no valor de 15:854\$056 réis<sup>512</sup> e Manoel Joze de Vasconcellos e Figueiredo, da Vila de Itabaiana, com 15:631\$547 réis<sup>513</sup>. Todos eles pertenciam à *classe agropecuária* e essas fortunas deviam-se, sobretudo, à lavoura da cana, fabrico dos açúcares, criação de gado e courama. Muito diferente do verificado por Jorge Pedreira em Lisboa (1755-1822), no qual os negociantes detinham as maiores fortunas originadas do comércio e navegação. (PEDREIRA, 1995, p. 294)

A riqueza não foi distribuída uniformemente entre os afortunados, ocorrendo uma grande desigualdade na divisão do patrimônio, cabedal e rendimentos. A Tabela 30 indica os grupos econômicos de acordo com as faixas de monte mor no termo da Cidade de Sergipe.

**Tabela 30** – Faixas dos valores dos montes mores no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808

GRUPO	FAIXA DE MONTE MOR	Nº DE INVENTARIADOS	VALOR TOTAL DE MONTE MOR DA FAIXA
1	18:187\$000 a 1:530\$770 réis	9	58:158\$525 réis
2	1:447\$960 a 562\$600 réis	16	15:603\$667 réis
3	491\$840 a 168\$910 réis	10	3:030\$484 réis
Total	-----	35 <sup>1</sup>	77:270\$136 réis

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>1</sup>Dois monte mores não foram contabilizados por estarem ausentes.

<sup>510</sup> APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Caixa 32 A. Doc. 5. Inventário amigável dos bens de Bernarda de Jesus Maria José, sendo inventariante o Capitão Antônio Dultra de Almeida. Vila de Itabaiana, em 21 de fevereiro de 1757. Fl.26.

<sup>511</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: EST/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1720-1799). Cx. 1-481. Inventário de Antônio Carvalho de Oliveira. Povoação da Estância termo da Vila Real de Santa Luzia, em 4 de janeiro de 1800. Fl.29.

<sup>512</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: EST/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1720-1799). Cx. 1-481. Inventário de Joaquim Joze Braque. Povoação da Estância termo da Vila Real de Santa Luzia, em 2 de janeiro de 1795. Fl.77.

<sup>513</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Manoel Joze de Vasconcellos e Figueiredo. Vila de Itabaiana, em 30 de abril de 1777. Fl.52.

O grupo 1 corresponde aos ricos, o grupo 2 aos remediados e o grupo 3 aos pobres. Por meio da Tabela 30, podemos afirmar que a menor parcela, a dos afortunados ricos, concentrava a maior parte da riqueza particular. Os remediados representavam a maioria e detinham a segunda maior parcela do total de monte mor. Por fim, os pobres detinham a menor parcela. Se compararmos com o contexto da Comarca do Espírito Santo, território que também foi anexado à Bahia e a esta ficou subalterna no plano militar, as fortunas desta Comarca eram médias e baixas, e a riqueza acumulava-se em poucas mãos. (CAMPOS, 2006, p. 534) Por outro lado, na Bahia do século XIX, a metade da riqueza inventariada concentrava-se nas grandes e médias fortunas. (MATTOSO, 1997, p. 161) A Tabela 31 expressa as faixas de montes mores por década no termo da Cidade de Sergipe, o que nos revela o desenvolvimento dessa concentração de riqueza.

**Tabela 31** - Níveis de monte mores por década de 1750 a 1808

Faixa de Monte mor	NÚMERO DE INVENTARIADOS POR DÉCADAS					
	1751/1760	1761/1770	1771/1780	1781/1790	1791/1800	1801/1808
18:187\$000 a 1:530\$770 réis	1	2	–	–	4	2
1:447\$960 a 562\$600 réis	–	4	–	3	6	3
491\$840 a 168\$910 réis	–	–	1	1	1	7

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A Tabela 31 evidencia que a década em que houve mais afortunados ricos e remediados foi a dos anos 90 do século XVIII, enquanto que a primeira década do século XIX teve mais pobres. O aumento do número de ricos e remediados nos anos 90 pode ser explicado pelo crescimento da economia agroexportadora escravista, alavancada pelo comércio do açúcar com a Cidade de Salvador e Recife, e dessas Praças para com Rio de Janeiro, Lisboa, Porto e Setúbal. Por outro lado, o crescimento da população pobre no início

do século XIX se deu pela saída de um grande contingente de indivíduos em situação de miserabilidade para o estado de pobreza (o primeiro grupo socioeconômico da Tabela 32).

O que explica os ricos e remediados entre 1801 e 1808 decaírem em número? Nosso entendimento é que, nessa primeira década, já se iniciava uma crise de jurisdição administrativa entre Sergipe e a Capitania Geral da Bahia, à qual era subalterna no plano militar. Essa crise de jurisdição influenciava diretamente o incentivo da agricultura, comércio, indústria e artes, porque trazia insegurança, incerteza e instabilidade de investimentos na economia. Por exemplo, ora o Capitão mor administrava com o título de Governador, ora sem ele, o que interferia nos direitos e poderes do Capitão mor de Sergipe. Esses, por sua vez, não podiam conceder sesmarias nem se intrometer na administração da fazenda, e tinham de prover pessoas nos postos e cargos de justiça, fazenda e guerra de forma interina, inspecionava as tropas e fortalezas e protegia as autoridades civis, eclesiásticas, financeiras e judiciais.<sup>514</sup> A situação da jurisdição de Sergipe intervinha na segurança e nas relações comerciais entre os habitantes. Neste cenário, poucos indivíduos que se encontravam no grupo 2 conseguiram adentrar ou ascender ao grupo 1, e muitos dos que estavam no grupo 1 não conseguiram se manter e decaíram na hierarquia econômica. Os níveis de riqueza apresentavam uma relação direta com a situação administrativa de Sergipe e com as atividades e cargos. O Quadro 12, a seguir, revela esta relação.

**Quadro 12** – Grupos socioeconômicos, faixa dos montes mores e as atividades dos afortunados, no termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808

<b>Grupo</b>	<b>Faixa de Monte mor</b>	<b>Atividades</b>
1	18:187\$000 a 1:530\$770 réis	Senhor de engenho; criador de gado vacum, cavalariço, ovelheiro, cabreiro; proprietário de terra; proprietário de imóvel; dono de escravos; produtor de farinha de mandioca; produtor de sal; produtor de açúcar; lavrador de cana; lavrador de mandioca; e lavrador de coco.
2	1:447\$960 a 562\$600 réis	Criador de gado vacum, cavalariço, ovelheiro; dono de escravos; proprietário de terra; proprietário de imóvel; produtor de tabaco; produtor de aguardente; produtor de farinha de mandioca;

<sup>514</sup> INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE (IHGS) – Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Nº 1, Vol. XV. Aracaju: IHGS, 1949/51. Representação da Província de Sergipe D’El Rei no Parlamento Nacional pelo Padre Aurélio Vasconcelos de Almeida em 5 de agosto de 1823. Assembleia Constituinte e Legislativa – 1823-1889. Fl.5-11.

		lavrador de cana; lavrador de mandioca; lavrador de coco; negociante; credor; fiador; curtumeiro e sapateiro.
3	491\$840 a 168\$910 réis	Senhor de engenhoca; criador de gado vacum, ovelhum, suíno (pequeno e médio); proprietário de terra; proprietário de imóvel; produtor de farinha de mandioca; lavrador de cana; fabricante de espingarda e rendeiro de uma casa.

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>1</sup>Dois monte mores não foram contabilizados por estarem ausentes.

De acordo com o Quadro 12, em geral os ricos (grupo 1) exerciam como principal atividade senhor de engenho, os remediados (grupo 2) desempenhavam a criação de animais e os pobres lavravam culturas. Podemos inferir que, nos três grupos socioeconômicos a característica mais marcante era os indivíduos terem mais de uma atividade. No termo da Cidade de Sergipe, as maiores fortunas estavam entre os grupos de senhores de engenho e de escravos, criadores de gado e proprietários. Já em Lisboa, os mais baixos níveis de riqueza concentraram-se nas categorias de agricultores, pescadores, criados, proprietários e trabalhadores relacionados com os transportes e os artesãos. (DURÃES, 2016, p. 366) Nas inquirições e devassas, os indivíduos costumavam declarar que viviam de seu negócio. Segundo Jorge Pedreira (1995, p. 28), o negócio não consistia numa única função, mas numa combinação de atividades. Os ricos exerciam as principais atividades produtivas, que eram responsáveis por gerar e acumular riqueza. Concordamos com o historiador Felisbelo Freire (1977, p. 45), quando diz que “*o espírito de riqueza e o sentimento de avareza foram o real estímulo de muita atividade*”. Desta forma, acumular riqueza era um empreendimento pessoal.

Eis as principais atividades econômicas, no termo, que geraram riqueza: a criação de gado; a lavoura da cana, mandioca, do tabaco e algodão; a produção de sal; e o tráfico de escravos. A Tabela 32 expõe o número de atividades econômicas por número de inventariados.

**Tabela 32** - Número de atividades por afortunados de 1750 a 1808

NÚMERO DE ATIVIDADES	NÚMERO DE INVENTARIADOS
1	7
2	5
3	6
Acima de 4	19

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>1</sup> Dois monte mores não foram contabilizados por estarem ausentes. Para esta tabela acrescentamos os dois inventários que não possuíam monte mor total.

Conforme a Tabela anterior, 30 dos 37 afortunados exerciam mais de uma atividade econômica. A maioria deles possuíam de 4 a mais atividades, ao mesmo tempo em que ocupavam ofícios e cargos importantes no termo, sendo os principais: Soldado da Companhia de Auxiliares de pé do distrito de Sergipe, Alferes, Sargento mor, Tenente, Capitão mor da ordenança, Coronel, Juiz Ordinário e de Órfãos da Cidade de Sergipe, Provedor da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe, Secretário da Ordem Terceira do Carmo da Cidade de São Cristóvão, Procurador, Licenciado e Caldeireiro.<sup>515</sup> O exercício de cargos políticos tendia a ser remunerado e foi uma forma mais consistente de ascensão social, mesmo para os que já tinham acumulado riqueza. (CUNHA; MONTEIRO, 2010, p. 64)

A próxima Tabela 33 mostra a relação entre monte mor, atividades e o número de inventariados.

**Tabela 33** - Nível de monte mores e número de atividades dos inventariados de 1750 a 1808

FAIXA DE MONTE MOR	NÚMERO DE ATIVIDADES	NÚMERO DE INVENTARIADOS
	1	0

<sup>515</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.



18:187\$000 a 1:530\$770 réis	2	1
	3	2
	Acima de 4	6
1:447\$960 a 562\$600 réis	1	3
	2	2
	3	3
	Acima de 4	9
491\$840 a 168\$910 réis	1	4
	2	1
	3	1
	Acima de 4	3

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>1</sup>Dois monte mores não foram contabilizados por estarem ausentes.

Com a Tabela 33, percebemos que, no primeiro grupo, referente aos afortunados ricos, a maioria exercia 4 ou mais atividades. No grupo 2, alusivo aos afortunados remediados, também coincidiu o índice. Por fim, no grupo 3, que identifica os afortunados pobres, a maior parte exercia apenas uma atividade. Isto significa que, para ser rico e acumular riqueza, era preciso exercer múltiplas atividades, geralmente relacionadas às produções agroexportadoras. No contexto de Salvador, para manter e acumular riquezas era necessária a multiplicidade de atividades, pois elas cobriam a diminuição ou ausência de rendimentos. (MASCARENHAS, 2009, p. 147) O Quadro 13, a seguir, mostra a relação atividade com o valor de monte mor do afortunado.

**Quadro 13** - Os cinco maiores afortunados: atividades e valor de monte mor

<b>Nome do afortunado</b>	<b>Ofício</b>	<b>Atividade</b>	<b>Valor do monte mor</b>
Antônio Gonçalves Dias	Sem ofício conhecido	Criador de gado vacum e cavalari, proprietário de terra, dono de escravos	18:187\$000 réis
Joze Cardozo de Santa Anna	Licenciado	Senhor de engenho e escravos, criador de gado vacum e cavalari, proprietário de terras e imóveis	13:100\$615 réis

Manoel Caetano do Lago	Tenente, Coronel	Senhor de engenho, criador de gado vacum e cavalariço, produtor de farinha, senhor de escravos, proprietário de terras e imóvel	12:532\$190 réis
Vivencia de Lima Brandam	Sem ofício conhecido	Lavradora de canas, proprietária de terra e imóvel, senhora de escravos, produtora de farinha de mandioca	5:370\$767 réis
Francisco de Barros de Almeida	Sem ofício conhecido	Criador de gado vacum, cavalariço, e ovelheiro, proprietário de terras e imóvel, produtor de mandioca e sal, lavrador de coco	2:533\$940 réis

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

De acordo com o Quadro 13, o afortunado mais rico seria Antônio Gonçalves Dias, grande criador de animais, com um monte mor total de 18:187\$000 réis, e o menor Francisco de Barros de Almeida, igualmente criador, possuía um monte mor de 2:533\$940 réis. Podemos afirmar que ser senhor de engenho e criador de gado vacum e cavalariço garantiria uma situação econômica positiva e gerava riqueza. Os indivíduos mais ricos dessa sociedade exerciam estas duas principais atividades. Não só a economia açucareira produziu riqueza, mas também a pecuária propiciou acumular fortunas e gerar um excedente reuplicado no açúcar. Concluimos que, na Cidade de Sergipe a pobreza era a condição da maioria. Para essa sociedade, rico era mais do que possuir bens avaliados em mais de 1 conto e 500 mil réis; era ainda ser uma pessoa de bom procedimento vida e costumes, homem nobre e da governança da cidade.

A distribuição dos afortunados por suas atividades nos revela aspectos importantes para a compreensão da riqueza particular. Assim, dos 37 afortunados: 11 eram lavradores (cana de açúcar, mandioca, coco); 10 eram proprietários (dono de terras, sítios, fazendas, casas); 6 deles eram criadores de gado (vacum, cavalariço, ovelheiro, cabrum e suíno); 5 eram produtores de gêneros (açúcar, farinha de mandioca, sal, aguardente, tabaco); 3 senhores de

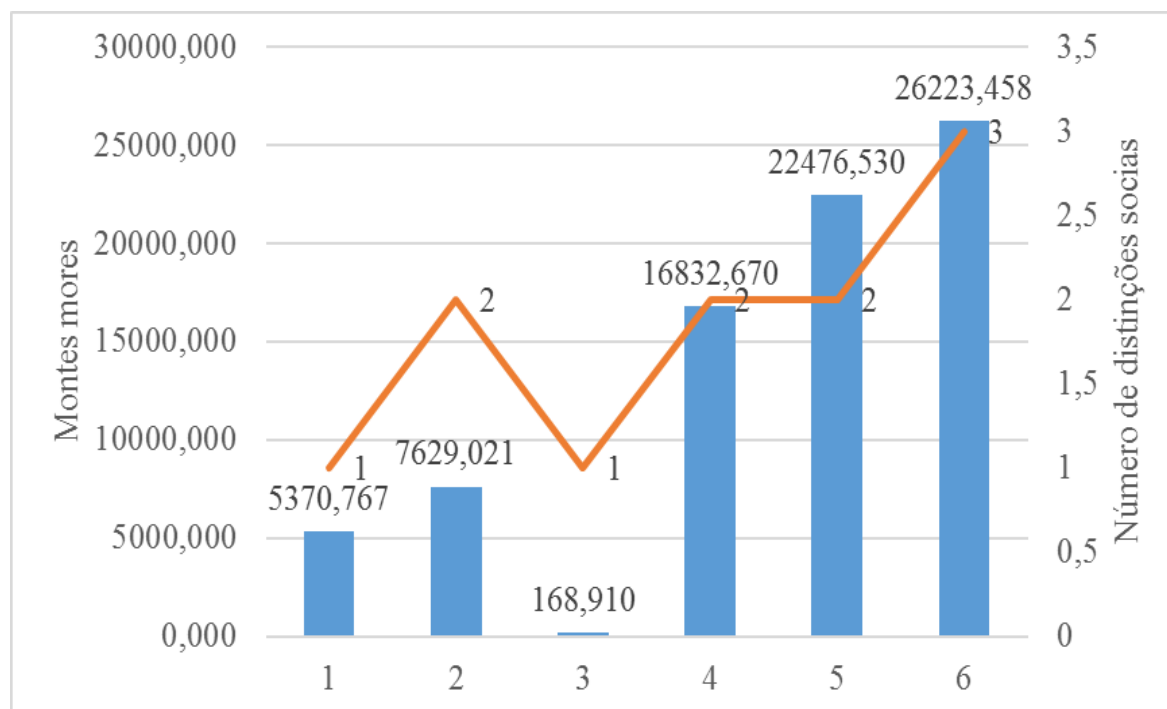
engenho e 2 negociantes (diversos, fazendas secas).<sup>516</sup> Apesar de o comércio ter sido um importante meio de ascensão econômica na Bahia Colonial (FLORY, 1978, p. 256-8), para o termo da Cidade de Sergipe, a posse da propriedade agrária e o ingresso na atividade açucareira garantia ascensão, prestígio e poder, uma vez que o comércio na sociedade do Antigo Regime era visto como algo desqualificador.

Qual a relação entre riqueza e distinção? A riqueza tornou-se um potente instrumento para o enobrecimento de plebeus nas sociedades do Antigo Regime setecentistas (RAMINELLI, 2013, p. 1), o que demonstra uma relação entre riqueza e distinção. A associação entre riqueza e distinção social está representada no gráfico abaixo, composto pelo eixo x do lado esquerdo com os valores da soma dos montes mores dos 37 afortunados do termo da Cidade de Sergipe, no mesmo eixo x do lado direito o número de distinções sociais desses indivíduos por décadas. O eixo y representa as décadas, assim o número 1 corresponde de 1751 a 1760, o 2 de 1761 a 1770, o 3 de 1771 a 1780, o 4 de 1781 a 1790, o 5 de 1791 a 1800 e o 6 a década de 1801 a 1810. Os valores dos montes mores foram somados e calculados em réis.

### **Gráfico 6 – Relação entre riqueza e distinção social**

---

<sup>516</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Como observado por António Manuel Hespanha (2006, p. 129), a riqueza em si mesma não garantia a justiça da hierarquia social ocupada, pois necessitava da legitimação da justiça (nas formas e nos tempos da sua aquisição) para poder ser reconhecida. Entretanto, ela garantia enobrecimento, títulos, mudança social e diferenciação. O Gráfico 6 permite inferir que a riqueza particular tinha uma relação direta com as distinções sociais obtidas pelos afortunados do termo da Cidade de Sergipe. O valor da soma dos montes mores aumentou ao longo das décadas à medida que dava o aumento do número de distinções dos indivíduos. Se considerarmos a primeira década (1751-1760) e a última (1801-1810), a soma da riqueza particular saiu de 5.370\$767 réis para 26.223\$458 réis, havendo um crescimento de 388%<sup>517</sup>:

<sup>517</sup> O crescimento da riqueza particular na Capitania de Sergipe, entre 1755 e 1800, foi de 204%. Em 1755, Vivencia de Lima Brandam era possuidora de uma riqueza avaliada em 5:370\$767 réis. Enquanto que, em 1800, o Capitão Antônio Carvalho de Oliveira morador na Povoação da Estância termo da Vila Real de Santa Luzia tinha um monte mor de 16:317\$032 réis. Devido a folhas incompletas, ausência de monte mor e ao mal estado dos inventários *post mortem* de Sergipe, utilizamos esses dois marcos.

já a distinção social saiu de 1 para 3, um aumento de 200%. Quanto mais distinto um indivíduo, mais rico seria e vice-versa. Assim, os pressupostos da relação riqueza e distinção estão sintetizados abaixo.

**Quadro 14** - Pressupostos da relação riqueza e distinção

PRESSUPOSTOS DA RELAÇÃO RIQUEZA E DISTINÇÃO
1. A riqueza é maior onde há muitos indivíduos distintos, habilitados em ordens militares e eclesiásticas e membros de irmandades.
2. Indivíduos com esse perfil são justamente os que tem maiores riqueza.
3. Quanto menos indivíduos com distinção social, menor seria o número de potenciais ricos.
4. A pobreza, portanto, evitaria o surgimento de indivíduos com distinções sociais.

Fonte: O autor (2017).

Portanto, a distinção social seria um determinante importante para o aumento da riqueza particular. De 1725 a 1800, se compararmos a soma dos valores dos montes mores dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe com a de outras vilas da Capitania de Sergipe, constatamos que a maior riqueza se encontrava na Vila de Itabaiana, com 87:038\$212 réis; em seguida, na Vila de Santa Luzia, com 67:215\$330 réis e; em terceiro, na Cidade de Sergipe, com 52:477\$924 réis<sup>518</sup>. Afirmar que a maior soma das riquezas particulares ficava na Vila de Itabaiana não significa dizer que lá estava a maior quantidade de pessoas ricas. Os indivíduos ricos localizavam-se nos vales dos principais rios e riachos em áreas de concentração de engenhos e lavouras de açúcar, fazendas e currais de gado. Desta maneira, riqueza e distinção social não são antagônicas, uma vez que a área de maior concentração de riqueza coincidiria com o espaço de maior aglomeração de indivíduos distintos. Quanto maior for o nível de riqueza, maiores serão as formas de distinção. A relação entre as duas variáveis gerou, no termo da Cidade de Sergipe, uma desigualdade na acumulação de riqueza, sociedades comerciais e de navios exclusivas e uma solidariedade entre a elite econômica.

---

<sup>518</sup> A Vila de Santo Amaro das Brotas teria a quarta riqueza com 23:495\$753 réis, seguida pela Vila Nova Real do Rio de São Francisco com 6:047\$493 réis e a Vila de Lagarto com 636\$000 réis.

### 3.3 Dívidas ativas e passivas

As dívidas ativas corresponderam a uma parte significativa da composição das fortunas. As 227 dívidas ativas encontradas nos inventários do termo da Cidade de Sergipe estão distribuídas no rol de bens de 18 afortunados. O inventariado Joaquim da Silva Roque, negociante de fazendas secas, teve a maior quantidade de dívidas ativas lançadas, chegando a um total de 119 dívidas. Os inventariados com menor quantidade de dívidas ativas foram: Aguida Francisca de Goes, Antonio de Souza Benevides, Firminiano de Sa Souto Maior, Joze de Freitas Brandam, Joze Telles de Menezes, e Maria Caetana de Vasconcelos, cada qual com 1 dívida.

A década de 90 do século XVIII atingiu o maior número de lançamento de dívidas ativas, com 129 dívidas, o que equivalia a 56,8% do total. Isto pode ser explicado pelo aumento das exportações e importações do termo da Cidade de Sergipe. Com o aumento do fluxo de bens e mercadorias e seu acesso, tornava-se mais fácil vender e comprar em um cenário de maior oferta de dinheiro. Por outro lado, a década de 70 do mesmo século foi a que teve menor índice, o equivalente a 2,2%. Nessa década, o cenário político e econômico da Comarca de Sergipe pertencente à Capitania da Bahia não era favorável à concessão de empréstimos sem garantia na segurança de seu pagamento. A Tabela 34 indica a quantidade de dívidas ativas por inventariado.

**Tabela 34** - Número de dívidas ativas dos afortunados

<b>NOME DOS INVENTARIADOS</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Joaquim da Silva Roque	119	52,4
Antonio Fagundes de Sa	31	13,7
Francisco Rodrigues Ferreira	22	9,7
Jozefa Maria de Serqueira	9	4,0
Vivencia de Lima Brandam	9	4,0
Francisca de Barros Pantoja	6	2,6
Joao Bernardo de Macedo	6	2,6
Goncalo Gomes Lobato	5	2,2
Maria de Oliveira Andrade	5	2,2
Joze Frique do Prado	3	1,3
Joanna Telles de Araujo	3	1,3
Paulo Ribeiro de Afonseca	3	1,3
Aguida Francisca de Goes	1	0,4
Antonio de Souza Benevides	1	0,4
Firminiano de Sa Souto Maior	1	0,4
Joze de Freitas Brandam	1	0,4
Joze Telles de Menezes	1	0,4

Maria Caetana de Vasconcelos	1	0,4
Total	227	100,0

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Por essa tabela, vê-se que os três maiores afortunados em número de dívidas ativas foram: Joaquim da Silva Roque (negociante), Antônio Fagundes de Sa (negócios) e Francisco Rodrigues Ferreira (negócios) juntos somaram 75,8% de toda dívida. O que há em comum entre os três é a atividade comercial. Com isso, evidencia-se que os sujeitos que exerciam atividades ligadas ao comércio tinham mais chances de serem credores e portadores de dívidas ativas.

O exemplo de Joaquim da Silva Roque é bastante peculiar. Primeiro porque foi o único caso de negociante de fazendas entre os afortunados; segundo, na parte das dívidas ativas em seu inventário, foram citados 119 moradores do termo de Sergipe que deviam em sua loja; e terceiro, por ser imigrante português.

Joaquim da Silva Roque era natural da Vila de Amorim, Comarca de Santarém, do Reino de Portugal. Filho de José da Silva Roque e Izabel Maria, homem livre, solteiro e não tinha filhos. Era considerado pouco letrado. Proprietário de uma loja de fazendas secas na Cidade de Sergipe. Além desta loja, possuía uma canoa de pesca, da qual cobrava um aluguel. Joaquim da Silva Roque não pertencia à nobreza ou à fidalguia. Também não possuía insígnias das ordens militares e eclesiásticas e não portava título honorífico. Não fazia parte de nenhuma irmandade, apesar de declarar professar a santa fé católica.<sup>519</sup>

A soma dos valores totais das 119 dívidas ativas arrolados no inventário de Joaquim da Silva Roque equivalia a 673\$056 réis. O menor valor de dívida era \$100 réis, contraído por Manoel Rabello, morador na Cidade de Sergipe. Já a maior alcançava 138\$475 réis do devedor e Capitão Joze Ribeiro Navarro, morador no seu Engenho do Camassari, às margens

---

<sup>519</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1. AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Diversificada. Subsérie: Carta precatória (1817-1898). Cx. 1-128. Petição e despacho de uma carta precatória executória e comissória de diligência referente a apreensão e penhora dos bens dos herdeiros de Joaquim da Silva Roque. Cidade de São Cristóvão, em 18 de junho de 1798. Fl.1.

do Rio Vaza-Barriz, no termo da Cidade de Sergipe.<sup>520</sup> Os maiores devedores da Casa de Joaquim eram: Felix Lourenco, Joao Baptista da Lapa, João Lourenço, Justa, Manoel Justo, e Thomas Ribeiro, com 2 dívidas. Em sua totalidade, o pagamento deveria ser feito em dinheiro.

No rol de devedores da Loja de fazendas de Joaquim da Silva Roque havia livres, escravos e libertos. Não conseguimos identificar os cargos, ofícios e ocupações de grande parte dos devedores. Identificamos: 4 capitães, 3 escrivães, 3 licenciados, 2 mestres, 2 pescadores, 2 soldados, 1 vereador, 1 alfaiate, 1 músico, 1 oficial de justiça, 1 ourives, 1 partidador, 1 sapateiro e 1 tenente.

Os escravos devedores de Joaquim da Silva Roque eram: Custodio, escravo do Capitão Joze Athanzio dos Santos, que devia \$860 réis, Vito, escravo do Capitão Francisco Barreto, com uma dívida de 5\$110 réis, Narcizo, escravo do Senhor Sobral, com dívida de 2\$160 réis, Felix, escravo de Romão Fernandez Pinto, que devia 4\$000 réis, João, escravo de Valença, com \$920 réis em dívida, e Domingos do senhor Jacinto, que devia 1\$120 réis. Na lista de devedores encontramos do mesmo modo muitas mulheres e filhos contraindo dívidas em nome dos maridos e pais.

A Loja de Joaquim tinha devedores espalhados em todo o termo da Cidade de Sergipe. Na Cidade mesmo havia devedores na Rua das Flores da parte do Norte, detrás da Matriz da Cidade e na Rua de São Francisco. Fora da Cidade, no território do seu termo, espalhavam-se na Costa do Pau d'arco, Pedreiras, Taipu, Barra, Calundu, Ilha, Itaporanga, Praia, Saco, Pitanga na Praia da Barra do Poxim, Outeiro de Santa Anna de Cumbe, Camassari e Piasabussu.<sup>521</sup>

Em geral, a maioria dos devedores contraiu 1 dívida. O maior devedor foi o Licenciado Sebastiam Poderozo de Goes, com 9 dívidas. Era filho do Sargento mor Leonardo Franco de Lapenha e D. Vivencia de Lima Brandam. Sebastiam morava no Sítio e Engenho da Ibura, às margens do Rio Cotinguiba na Povoação do Socorro, no termo da Cidade de Sergipe. Devia à sua mãe D. Vivencia de Lima Brandam o valor de 1:586:931 réis.<sup>522</sup>

---

<sup>520</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>521</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>522</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.2.



O segundo maior devedor foi o senhor de engenho Francisco Pacheco de Sá Souto Maior, filho do Coronel Joze Pacheco da Paz. Morava no Engenho Poxim às margens do Rio Vaza-Barriz, no termo da Cidade de Sergipe. Ao todo possuía 4 dívidas junto a Francisca de Barros Pantoja, que somavam 59\$260 réis.<sup>523</sup>

O rol de devedores era muito diversificado, havia pessoas de condição jurídica livre e escrava. Uma questão curiosa é que até os Santos da Igreja Católica deviam aos afortunados. Entre os vários exemplos, citamos: Nossa Senhora da Conceição da Ilha do Brandam, que devia 5\$000 réis a Francisco Rodrigues Ferreira; a Senhora Santa Rita, que devia 8\$000 réis ao mesmo Francisco Rodrigues.<sup>524</sup> Outros santos devedores: Santo Amaro de Brotas, São Felix, Santo Antônio do Rosário dos Pretos, Nossa Senhora do Monte Carmo, Senhor do Bomfim, Senhor Bom Jesus de Beiras da Itabaiana, Nossa Senhora do Rosário, Nossa Senhora da Saúde, São Benedito, Santa Luzia, Nossa Senhora do Amparo e Nossa Senhora do Socorro.

Dos 227 possuidores de dívidas ativas, 76,7% não conseguimos informações sobre seus cargos/ofícios ou atividades. Dos identificados 5,7% eram capitães da ordenança; 5,3% licenciados; 1,8% capitães mores; outros 1,8% escrivães; 1,3% mestres; 1,3% soldados; 0,9% pescadores e outros 0,9% tenentes; por fim, 0,4% eram alfaiate; 0,4% caldeiro; 0,4% músico; 0,4% oficial de justiça; 0,4% ourives; 0,4% partidor do conselho; 0,4% reverendo; 0,4% sapateiro; 0,4% vereador e 0,4% vigário geral.<sup>525</sup> Os indivíduos que não recebiam soldo em seus cargos/ofícios eram os que mais deviam na Praça da Cidade de Sergipe. No comércio local, grande parte das vendas nas Lojas de fazendas secas e molhadas se faziam a fiado, portanto, tomava-se muito dinheiro emprestado sem garantia de pagamento.

De modo geral, os devedores dos falecidos moravam dentro e fora do termo da Cidade de Sergipe. Na Cidade alguns moravam na Rua das Flores, Rua detrás da Matriz e Largo de São Francisco, na esquina do Beco que vai para o Amparo. Como local de moradia dos

---

<sup>523</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisca de Barros Pantoja. São Cristóvão, em 13 de julho de 1768. Fl.1.

<sup>524</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.14.

<sup>525</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

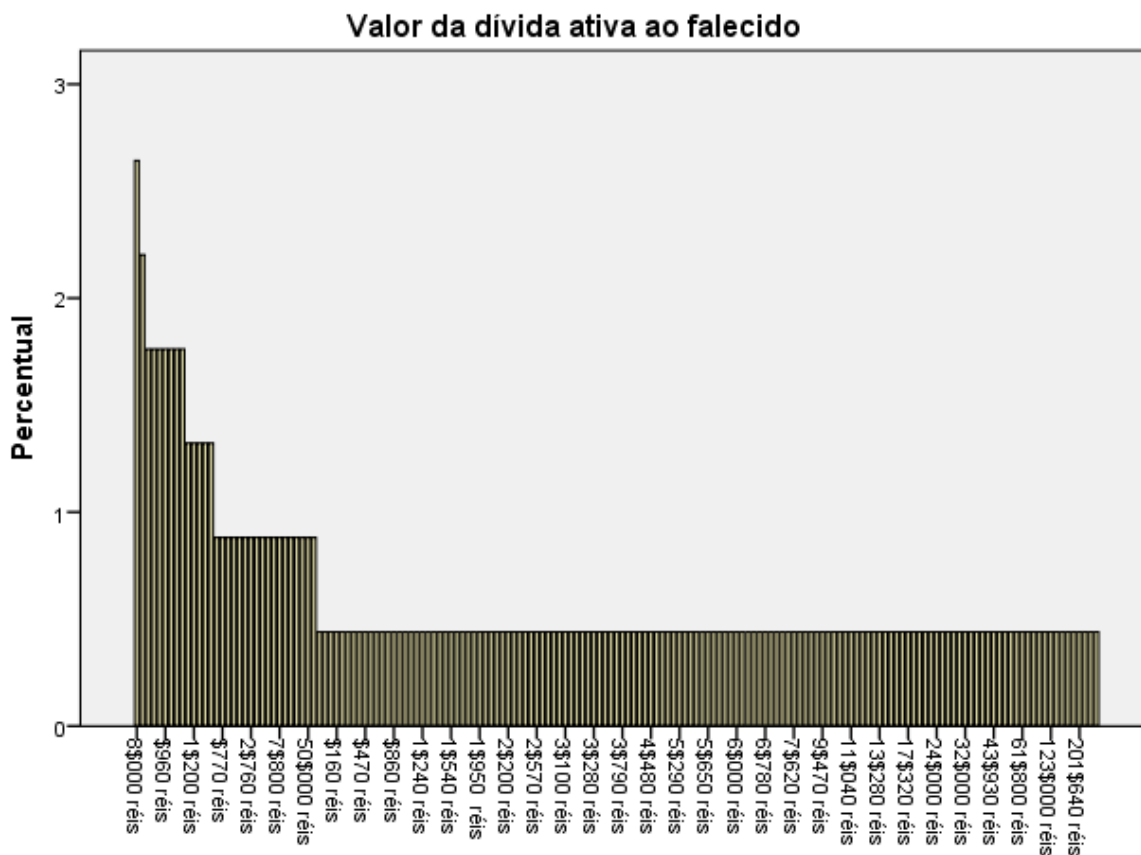
devedores dentro do termo, encontramos: Sítio e Engenho do Ibura, às margens do Rio Cotinguiba, na Povoação do Socorro, Itaporanga e seu Porto, Poxim, Sítio e Engenho da Gameleira, às margens do Rio Salobro, na Povoação das Larangeiras, Ribeira, Pedreiras, Taipu, Aldeia Agoa Azeda, Arabalde do Engenho da Conceição do Poxim, às margens do Rio Poxim Assu, Barra, Calundu, Campo do Camaçari, Costa do Pau d'arco, Engenho da Capoeira da Lagoa da Senhora Santa Ana, nas margens do Rio Vaza-Barris, Engenho Vaza-Barriz, Engenho da Conceição do Vaza-Barriz, Engenho do Aracaju, Engenho Madre de Deus, Engenho do Belém, Engenho do Camassari, Engenho do Dira na ribeira do Vaza-Barriz, Engenho do Cumbe, às margens do Rio Poxim Assu, Engenho do Escurial, Engenho do Piabussu, Ilha, Mata da Tejupeba, Oiteiro do Boi, Palmares, Palmeira, Piasabussu, Praia, Ribeira, Pitanga na Praia da Barra do Poxim, Saco, Sítio do Outeiro de Santa Anna de Cumbe, Tanque e Varge. Além do termo, alguns devedores moravam na Vila de Itabaiana na Comarca de Sergipe, Engenho Catete, no termo da Vila de Santo Amaro das Brotas, na Comarca de Sergipe e Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto na Comarca de Sergipe.<sup>526</sup>

Os valores totais das dívidas ativas somavam 4:519\$398 réis. O valor máximo de uma dívida ativa foi de 756\$931 réis, do Licenciado Sebastiam Poderozo de Goes, que devia este valor a sua mãe Vivencia de Lima Brandam. Em média, as dívidas ativas giravam em torno de 19\$909 réis para cada indivíduo. O Gráfico 7 abaixo mostra os valores das dívidas ativas dos inventariados.

**Gráfico 7** – Percentual dos valores das dívidas ativas dos inventariados do termo da Cidade de Sergipe

---

<sup>526</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Os valores das dívidas ativas variaram muito, de \$100 réis a 756\$931 réis. Com base no gráfico, o percentual do valor de dívida ativa que mais se repetiu foi de 2,6%, correspondente a 8\$000 réis. O segundo foi de 2,2% da quantia de 1\$120 réis e o terceiro em 1,8% dos valores de \$320 réis, \$640 réis, \$800 réis, \$960 réis, 1\$280 réis, 1\$440 réis e 4\$000 réis respectivamente. Podemos afirmar que eram valores baixos.

No período estudado, encontramos dívidas passivas entre os anos de 1766 e 1806. A década de 90 do século XVIII foi quando apareceu maior número de dívidas passivas, totalizando 55,9%. Na década de 80 e na primeira década do século XIX, contabilizamos em cada uma 14% do total das dívidas. Analisando o índice das dívidas passivas por ano,

constatamos que o ano com maior quantidade foi o de 1796, com 38 lançamentos. Por outro lado, os anos com menores índices foram 1783, 1788, e 1795, com 1 dívida cada um.<sup>527</sup>

As dívidas passivas encontradas nos inventários totalizaram 93 lançamentos. Dentre os afortunados, apenas Gonçalo Luiz Telles de Menezes, Manoel Caetano do Lago, João da Rocha Rego, Francisca de Barros Pantoja, Joze Telles de Menezes, Paulo Ribeiro de Afonseca, Genoveva Maria das Flores, Antonio Simoens dos Reis, Jozefa Maria, Jozefa Maria da Silva, Francisco Rodrigues Ferreira, Marianna de Sandes, Aguida Francisca de Goes, Antonio de Souza Benevides, Joze de Freitas Brandam e Maria de Oliveira Andrade possuíram dívidas passivas.

Entre os três maiores devedores estavam: Gonçalo Luiz Telles de Menezes (21 dívidas), Manoel Caetano do Lago (17 dívidas) e João da Rocha Rego (11 dívidas). Já os menores em números de dívidas passivas eram: Aguida Francisca de Goes, Joze de Freitas Brandam e Maria de Oliveira Andrade, com 1 dívida cada um.

Gonçalo Luis Teles de Menezes, de nação portuguesa, era morador no Engenho Velho na Várzea termo da Cidade de Sergipe. Homem livre, casado com Margarida Eugenia de Menezes, filha do Capitão mor Antonio Luiz Fialho. O casal não teve filho. Considerado homem pouco letrado. Portava patente militar de Tenente da Ordenança. Era um homem de múltiplas atividades: senhor de engenho, lavrador de canas, produtor de farinha de mandioca. Ainda era proprietário de terra no sertão dos Cariris. Praticava a santa fé católica.<sup>528</sup>

O tenente Gonçalo Luis Teles de Menezes devia ao todo o valor de 381\$980 réis. O seu maior débito alcançava 184\$600 réis ao credor e tenente Leandro Bezerra Monteiro, que morava no Sertão dos Cariris. Devia à Igreja o valor de 1\$920, referente à Festa de Nossa Senhora das Graças, a 10 arrobas de açúcar branco a Divina Pastora e a 6 Missas ao senhor São José. Devia também ao tenente Vicente Joze de Menezes o valor de 75\$500 réis, a Bento Rodriguez, morador no Vaza-Barriz, no termo da Cidade a quantia de 5\$000 réis, ao filho do defunto Covilhá 5\$000 réis, a Confraria do Santíssimo Sacramento da Freguesia de Nossa

---

<sup>527</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>528</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Gonçalo Luis Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.1.

Senhora do Socorro da Cotinguiba devia 40\$000 réis, a Francisco Joze, morador na Itaporanga, termo da Cidade de Sergipe o valor de 15\$000 réis, ao Tenente Coronel Joze Gomes de Azevedo 6\$000 réis, ao Tenente Manoel Joaquim a dívida de 40\$400 réis, ao Alferes Simião Telles 6\$000 réis e a Teodozio, morador nos Cariris, o valor de 2\$560 réis.<sup>529</sup>

O caso de Manoel Caetano do Lago também nos chamou atenção. Manoel Caetano de nação portuguesa, livre, morador no seu Engenho Comandaroba de Nossa Senhora da Conceição, no termo da Cidade de Sergipe. Era casado com D. Maria Francisca de Freitas, com a qual teve dois filhos de nomes: Mathias e D. Maria Benta. Considerado um sujeito pouco letrado. Tinha as patentes militares de Tenente e Coronel. Era senhor de engenho, além disso criava gado vacum e cavalariço, produzia açúcar e farinha de mandioca. Respeitado senhor de escravos e proprietário de terras e imóvel. Não pertencia à nobreza ou à fidalguia, nem possuía insígnias das ordens militares e eclesiásticas. Um homem sem vínculo com irmandades.<sup>530</sup>

A lista de pessoas a quem o senhor de engenho Manoel Caetano do Lago devia era extensa. Devia tanto a instituições eclesiásticas quanto a credores particulares. Eis as instituições: a Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte Carmo da Cidade de Sergipe, e a Santa Casa de Misericórdia também da Cidade de Sergipe. Os credores particulares a quem devia: Antônio da Fonseca Doria, Domingos Francisco Soares, Domingos Vieira de Mello, Joze Alvares Quaresma, Joao Baptista Figueiredo, Joze Correa Lobo, Joaquim Joze Ferreira da Gama, Luiz Bento da Costa, Manoel Pacheco, Manoel Joze Pinto, Manoel Joze Ribeiro Oliveira, Sebastiam Freire de Saldanha, Valentim Francisco Coimbra, e Vivaldo Rodriguez de Oliveira. A todos esses credores devia apenas um valor.<sup>531</sup>

O perfil ocupacional desses 17 credores, em grande parte ficou desconhecido. Entre os identificados, temos: 4 indivíduos Tenentes; 1 Juiz Ordinário e 1 Reverendo Vigário. Em relação ao local de residência todos moravam na Cidade de Sergipe e seu termo. Assim, temos: 7 credores sem morada declarada; 4 moravam na Cidade de Sergipe; 1 no Engenho do Cumbe as margens do Rio Poxim Assu no termo da Cidade de Sergipe; 1 no Engenho do Dira as margens do Rio Vaza-Barriz no termo da Cidade de Sergipe; 2 na Povoação das

---

<sup>529</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Gonçalo Luis Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.1.

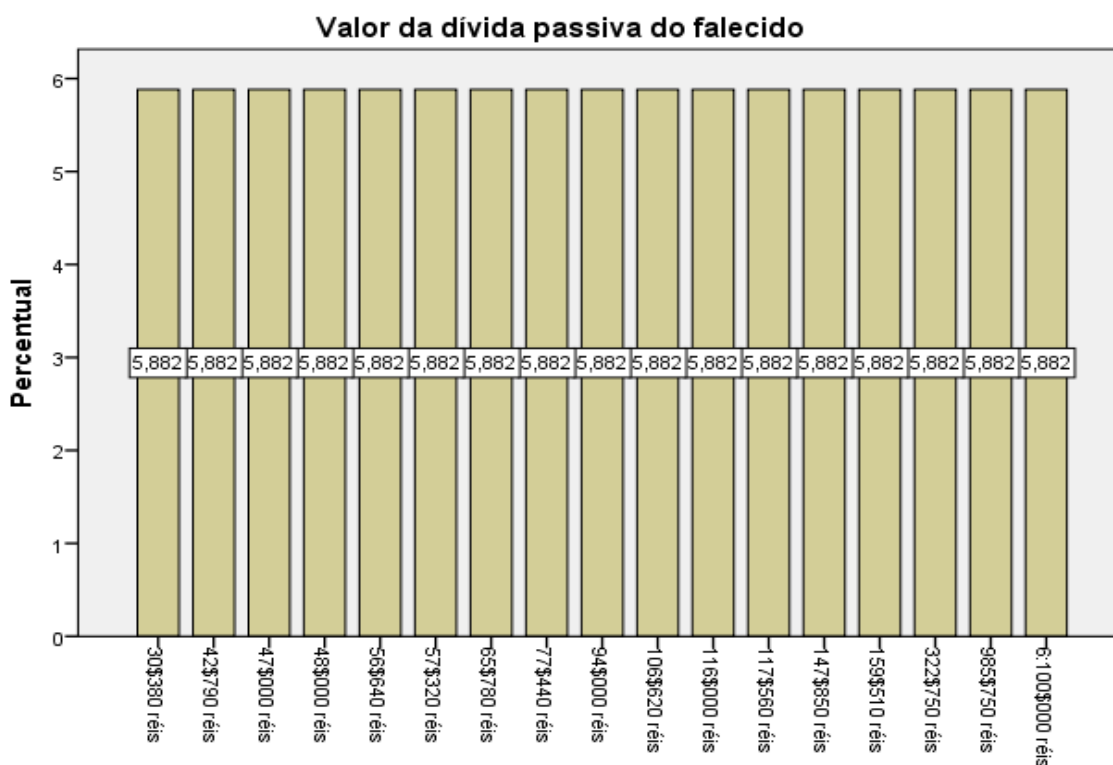
<sup>530</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.1.

<sup>531</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.33.

Larangeiras no termo da Cidade de Sergipe; 1 no Sítio do Oiteiro termo da Cidade de Sergipe e mais 1 no termo, sem localização específica.<sup>532</sup>

A soma dos valores das dívidas passivas de Manoel Caetano do Lago equivalia a 8:575\$390 réis, sendo a menor dívida a quantia de 30\$380 réis a Valentim Francisco Coimbra. Já o valor da maior dívida era de 6:100\$000 réis, que o falecido devia à Ordem Terceira de Nossa Senhora do Monte Carmo da Cidade de Sergipe.<sup>533</sup> Vejamos o Gráfico 8, que mostra os valores das dívidas passivas do inventariado.

**Gráfico 8** – Percentual das dívidas passivas contraídas por Manoel Caetano do Lago, 1796.



Fonte: AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl. 33.

<sup>532</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.33.

<sup>533</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.33.

O monte mor de Manoel Caetano do Lago atingiu 12:532\$190 réis. Após quitar todas as dívidas, no valor de 9:341\$490 réis, e sua retirada do monte mor total, restou de monte mor líquido 3:190\$700 réis. Este líquido foi repartido, um para meação de Maria Francisca de Freitas no valor de 1:595\$395 réis e outro no quinhão para as duas filhas do casal em 797\$695 réis.<sup>534</sup>

Pelo gráfico 8, consideramos que eram dívidas relativamente grandes, em comparação com os montes mores das fortunas e os valores dos bens. Por exemplo, com o valor de 6:100\$000 réis, daria para comprar um engenho grande de fazer açúcar com todos os seus acessórios e escravaria. Ou, ainda, daria para comprar 1.047 cabeças de gado vacum e cavalariças a 5\$821 réis por cabeça. Era um homem com prestígio social e provavelmente por isso conseguiu esse volume de crédito.

O outro caso aqui exemplificado é de João da Rocha Rego, de nação portuguesa, livre, morador da Povoação de Larangeiras termo da Cidade de Sergipe. Era casado com Anna Luiza de Andrade, com a quem teve cinco filhos: Manoel da Rocha Rego, Thomaz da Rocha Rego, Maria, Joze, e João da Rocha Rego. Homem não letrado. Exercia o ofício de Caldeireiro, mas também era lavrador. Não pertencia à nobreza ou à fidalguia, nem possuía insígnias das ordens militares e eclesiásticas, tampouco vínculo com irmandades.<sup>535</sup>

Ao todo, João da Rocha Rego possuía 11 dívidas passivas com diversos credores. Eram eles: Antônio Reis, Bento Joze de Oliveira, Francisco Felix Barreto de Menezes, Francisco Joze Barboza, Filha de Joao da Rocha Rego, Gonçalo de Mello, Joze de Seixas Correa, Manoel de Jesus, Manoel Pacheco, Manoel Rabello e Manoel da Paixão.

O perfil ocupacional desses credores ainda em grande parte (6 deles) permaneceu desconhecido. Os credores identificados com suas atividades/ofícios/cargos foram: 1 avaliador; 1 capitão; 1 capitão mor; 1 negociante e 1 sargento mor. Para a maioria desses credores (6 deles) desconhecemos o seu local de morada. Mesmo assim, dos identificados, 4 moravam na Povoação das Larangeiras no termo da Cidade de Sergipe, e 1 na Cidade de Sergipe.<sup>536</sup> A soma dos valores das dívidas passivas do Sr. João da Rocha Rego atingia 208\$955 réis. A menor dívida dele era de \$600 réis, à filha de João da Rocha Rego. A maior

---

<sup>534</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.33 e 34.

<sup>535</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário Joao da Rocha Rego. São Cristóvão, em 16 de novembro de 1799. Fl.1.

<sup>536</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário Joao da Rocha Rego. São Cristóvão, em 16 de novembro de 1799. Fl.13.

era de 55\$000 réis, que devia ao Sargento mor Bento Joze de Oliveira, morador em seu Engenho das Larangeiras, na Povoação das Larangeiras, no termo da Cidade de Sergipe. Um dos credores, o Sargento mor Bento Joze, era um homem respeitado na Comarca de Sergipe, um dos “principais da terra”. Mandava e desmandava, roubava a Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Sergipe e usurpava o resto como Provedor e Cobrador. (MENEZES, 2015, p. 1) Esses casos teriam em comum o fato de o dinheiro ser utilizado como forma de pagamento das dívidas passivas. A Povoação de Larangeiras apareceu como grande região credora do termo da Cidade de Sergipe e o crédito era oferecido por um grande número de credores.

Havia também vários pequenos devedores. Entre os menores, mencionamos o caso de Aguida Francisca de Goes, de nação portuguesa, moradora nas terras do Engenho da Itaporanga, termo da Cidade de Sergipe. Era viúva de Manoel Fernandes de Goveya, com quem teve um filho de nome Francisco Xavier de Goveya. Considerada pouco letrada, Aguida Francisca tinha propriedade de terra e imóvel e lavrava canas. Aguida era senhora de escravos. Não era da nobreza ou fidalguia. Sem qualidade civil alguma ou hábito religioso. Não pertencia a nenhuma irmandade local. Sua dívida aparece no inventário com valor não declarado ao Sargento mor e senhor de engenho Domingos Dias Coelho e Mello.<sup>537</sup>

O Sr. Joze de Freitas Brandam era morador na Cidade de Sergipe, casado com a D. Analeta Rufina de Santa Anna. O casal tinha oito filhos: D. Clara Micaella dos Anjos, Anna, D. Leandra Quiteria de Asiz, Jerônimo, Alexandre da Cruz Brandam, Joze de Freitas Brandam, Maria Joze de Jesus e D. Joanna do Sacramento. Era proprietário de terras e imóveis, criava gado vacum e cavalari e produzia farinha de mandioca. Joze de Freitas Brandam devia o valor de 38\$560 réis a um credor não declarado.<sup>538</sup>

Já Maria de Oliveira Andrade residia na Cidade de Sergipe, casada em primeira nupciais com Manuel Zuzarte de Serqueira e, após ficar viúva, casou-se pela segunda vez com Paulo Ribeiro de Affonseca. Maria de Oliveira tinha seis filhos. Era lavradora de mandioca e produzia farinha de mandioca. Devia a Francisco Pereira o valor de 11\$229 réis.<sup>539</sup>

Os maiores emprestadores dos afortunados foram: a Igreja, com 9 empréstimos; Vicente Joze de Menezes, com 4, a Ordem Terceira de N. S. do Monte Carmo, com 3, e a

---

<sup>537</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Aguida Francisca de Goes. São Cristóvão, em 27 de novembro de 1795. Fl.7.

<sup>538</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze de Freitas Brandam. São Cristóvão, em 14 de maio de 1788. Fl.14.

<sup>539</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Maria de Oliveira Andrade. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. Fl.15.



Santa Casa de Misericórdia de Sergipe, também com 3 créditos. Aqui mais uma vez se repetiu a constatação anterior de que havia muitos credores particulares que dispunham de considerável volume de capital. Os habitantes do termo da Cidade viviam à base de crédito. Existia uma questão social adjacente à concessão de crédito. Era de acordo com as relações sociais, familiares e o grau de distinção social de cada indivíduo que se conseguia ter acesso ao sistema de crédito disponível na Praça da Cidade de Sergipe. Isto quer dizer que, além da possibilidade e a garantia de quitar o dinheiro emprestado, o indivíduo que necessitasse de crédito deveria trazer consigo o fator reconhecimento social para a liberação do crédito. Assim, só se emprestava dinheiro para conhecidos ou reconhecidos entre os pares.

O perfil ocupacional dos credores foi diversificado. Dos 93 credores, 57 deles não foi possível identificar sua atividade/ofício. Assim, identificamos: 11 tenentes; 6 Reverendo Vigários; 3 Capitães; 3 Sargento mores; 3 Tenentes Coronéis; 2 Capitães mores; 2 Juizes de órfãos; 1 Alferes; 1 Avaliador; 1 Juiz Ordinário; 1 Licenciado; 1 Negociante e 1 Procurador.<sup>540</sup>

A maioria dos credores morava no termo da Cidade de Sergipe. Deles, 32 residiam na Cidade de Sergipe e seus subúrbios e arrabaldes; 12 na Povoação das Larangeiras, no termo da Cidade de Sergipe; 2 na Cidade da Bahia; 2 no Sertão dos Cariris; 2 em Itaporanga, no termo da Cidade de Sergipe e 1 na Povoação do Socorro, no termo da Cidade de Sergipe.

Por fim, os valores somados das dívidas passivas chegaram a 10:371\$189 réis. O maior valor de uma dívida passiva foi de 6:100\$000 réis. Em média, devia-se 111\$518 réis, distribuídos pelos 16 afortunados possuidores de dívidas passivas. De modo geral, as dívidas passivas variaram muito de valor, partindo de \$320 réis e chegando a 6:100\$000 réis. O valor com maior incidência na quantidade de vezes lançado foi de \$320 réis.

Chamou-nos atenção o tipo de bem utilizado pelos falecidos como meio de pagamento dessas dívidas passivas. A maior parte deveria ser paga em dinheiro, mas havia pagamentos em forma de: missas, caixa de açúcar, escravo e até em festa religiosa. A Tabela 35 explicita as formas de pagamento e a frequência com que apareceram.

---

<sup>540</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

**Tabela 35** - Formas de pagamento das dívidas passivas dos afortunados

<b>FORMAS DE PAGAMENTO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Dinheiro	81	87,1
Missa ao senhor São José	6	6,5
Não possui pagamento	3	3,2
10 arrobas de açúcar branco a Divina Pastora	1	1,1
Escravo	1	1,1
Festa a Nossa Senhora das Graças	1	1,1
Total	93	100,0

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Podemos inferir que além do dinheiro como principal forma de pagamento dessas dívidas passivas, havia bens, mercadorias e solenidades que poderiam ser usados com esta função. Na falta de dinheiro, poderia-se recorrer a bens e mercadorias para garantir o pagamento da dívida contraída.

Ao compararmos os valores totais das dívidas ativas que somavam 4:519\$398 réis e das passivas 10:371\$189 réis, consideramos que, nessa economia agroexportadora escravista do termo da Cidade de Sergipe, havia muitos indivíduos e famílias endividados. Em muitos casos, os gastos eram superiores aos rendimentos reais de cada família. Pode ter ocorrido nessa sociedade que, para a maioria endividada, os credores particulares e as instituições eclesiais para apresentar uma saída a este cenário tenham oferecido na Praça da Cidade de Sergipe mais crédito, com taxas de juros variando de 0% a 6,4%. Logo, o aumento da oferta de crédito foi, para muitos, um último recurso em termos de sobrevivência.

Concluimos que a riqueza dos afortunados seria composta por bens de raiz, escravos, dívidas passivas, bens semoventes, dívidas ativas, bens móveis, metais preciosos, recheio da casa, safras, dinheiro e ferramentas. Em média, eles possuíam mais de 2 bens de raiz, 8 escravos, 27 reses, 11 objetos de metais preciosos, 9 bens móveis, outros 9 de recheio da casa, 7 ferramentas, 6 dívidas ativas e 2 dívidas passivas. Quanto à soma da riqueza dos afortunados, atingiu a quantia de 77:270\$136 réis e sua média por inventariado foi de 2:088\$382 réis. A crise de jurisdição administrativa entre Sergipe e Bahia interferiu na economia e esta na geração de riqueza no termo da Cidade. Os indivíduos com maiores

fortunas exerciam múltiplas atividades econômicas e a maioria dos afortunados estaria no setor agrícola. Os ricos eram senhores de engenho e criadores de gado, títulos<sup>541</sup> que transmitiam poder, *status* e prestígio e possibilitava acumular riquezas. Logo, a riqueza estaria concentrada onde tivesse um grande número de indivíduos distintos, que, por sua vez, ainda teriam as maiores fortunas. Por fim, os moradores do termo da Cidade de Sergipe viviam à base de crédito das instituições eclesiásticas e particulares do Estado do Brasil.

---

<sup>541</sup> ANTT - Manuscritos do Brasil, liv. 22. Roteiro do Maranhão a Goiás, pela capitania de Piauí. [17--]. ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes* / Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711.

## CAPÍTULO IV

### OS AFORTUNADOS E SEUS PATRIMÔNIOS

O presente capítulo tem como objetivo geral analisar os principais bens de raiz evidenciando suas quantidades, características e valores dos engenhos, fazendas, sítios, terras, casas de sobrado e vivenda, casa de farinha e alambiques. Pretende, ainda, compreender os bens móveis em seus diversos aspectos econômicos. Por fim, estudar os bens semoventes (animais e escravos) em suas características físicas, quantidades, valores monetários e usos.

#### 4.1 Os bens de raiz

Os bens de raiz constituíram os principais ativos das fortunas inventariadas no termo da Cidade de Sergipe em preço e valor. Privilegiava-se e dava importância aos bens de raiz por seus rendimentos, já que se entendia o rendimento do dinheiro como ilícito e designado como usura. Assim, havia uma diferença entre bens móveis e imóveis. Esses bens imóveis foram classificados em: casas de vivenda, casas de sobrado, casas de taipa, casas de palha, engenhos, sítios de terra, de matas e de roças, fazendas de gado e de cana e terras. Do total de 37 afortunados, 29 deles possuíam algum tipo de bem de raiz.<sup>542</sup>

O lavrador Francisco Rodrigues Ferreira, morador no Sítio Santo Antônio, termo da Cidade de Sergipe, possuía 6 imóveis, entre os afortunados foi o que mais possuía bens de raiz. Em geral, as propriedades imobiliárias de Francisco Rodrigues eram sítios de terra e casas localizados na Cidade de Sergipe e no Subúrbio dela. Possuía os seguintes bens de raiz: 1 Sítio de terra no Subúrbio da Cidade de Sergipe chamado Rio Grande, com casas de vivendas já velhas no valor de 120\$000 réis; outro Sítio de terra no Subúrbio da Cidade de Sergipe chamado Olimoeiro, com suas terras no valor de 80\$000 réis; mais um Sítio de terra terras chamado Santo Antônio, do mesmo modo no Subúrbio numa região conhecida como Sobrado, termo da Cidade de Sergipe no valor de 50\$000 réis; uma casa de telhas com uma porta e duas janelas e terra no valor de 5\$000 réis dentro da Cidade de Sergipe; uma morada de Casas na Povoação do Socorro, termo da Cidade de Sergipe, no valor de 7\$500 réis; a metade de um Sítio de terra chamado Santo Antônio, no Subúrbio da Cidade de Sergipe, na

---

<sup>542</sup> Os bens de raiz descritos nos inventários não traziam seu tamanho.

região do Sobrado termo da Cidade de Sergipe no valor de 50\$000 réis.<sup>543</sup> A soma desses bens equivalia ao valor de 312\$500 réis. Nos seus sítios de terras plantava cana-de-açúcar e coco, criava gado *vacum* e produzia farinha de mandioca.

A Sr. <sup>a</sup> Genoveva Maria das Flores, moradora na Rua do Rosário na Cidade de Sergipe, residente momentaneamente no Engenho Tabua, no termo da Cidade de Sergipe e também na Fazenda Piasaba, no termo da Cidade de Sergipe, era possuidora de 5 bens de raiz. Os imóveis eram: 2 casas, 1 sítio de terra, 1 pedaço de terra e 1 fazenda. Proprietária de uma morada de casas de sobrado na Rua do Rozario, na Cidade de Sergipe, em terras próprias que corria até a ribeira do Rio chamado São Gonçalo, de taipa, com seus pilares de tijolo no valor de 180\$000 réis; de um pedaço de terra na Rua do Varadouro, que é por detrás do Rozario, até o riacho de São Gonçalo na Cidade de Sergipe. Este pedaço de terra media quatro braças em terras das fazendas das casas, que eram do Reverendo João Felix Barboza e Manoel Monteiro que principiam da Rua do Cavaleiro, que é por detrás do Rozario, até o riacho de São Gonçalo, por serem terras de abrolhos e sem matas, valia 4\$000 réis; tinha um Sítio de terras na Praia com seus pés de coqueiros no Subúrbio da Cidade de Sergipe no valor de 110\$000 réis; uma casa no Subúrbio da Cidade de Sergipe, na região do Poxim, termo da Cidade de Sergipe no valor de 3\$200 réis; uma Fazenda chamada da Piasaba, no Subúrbio da Cidade, no valor de 150\$000 réis.<sup>544</sup>

Eis a quantidade de bens de raiz por afortunados do termo da Cidade de Sergipe: 1 inventariado com 6 bens; 1 com 5 bens; 6 inventariados com 3 bens; 12 com 2 imóveis e 9 com 1 imóvel. Os que tinham apenas 1 bem de raiz: Alexandre Borges; Antônio Goncalves Dias; Antônio Simoens dos Reis; Francisco de Barros de Almeida; Francisca de Barros Pantoja; Goncalo Luiz Teles de Menezes; Joao Bernardo de Macedo; Joze de Souza Menezes e Maria Caetana de Vasconcelos.<sup>545</sup> A soma de todos os bens de raiz arrolados nos inventários

---

<sup>543</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.12.

<sup>544</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl.6, 10, 12, 52.

<sup>545</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

chegou à quantia de 62 imóveis. Do total de 62 imóveis, 37 pertenciam a homens e 25 as mulheres.

A seguir, na Tabela 36 apresentamos os tipos de bens de raiz encontrados nos inventários *post mortem* do termo da Cidade de Sergipe.

**Tabela 36** - Tipos de bens de raiz dos afortunados

<b>BENS DE RAIZ</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL VÁLIDO</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
Casa	23	37,1	37,1	37,1
Sítio de terra	22	35,5	35,5	72,6
Terra	10	16,1	16,1	88,7
Engenho	3	4,8	4,8	93,5
Fazenda	3	4,8	4,8	98,4
Sítio de terra e casa	1	1,6	1,6	100,0
Total	62	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Nesta amostra, o tipo de bem de raiz mais frequente era a casa, com 37,1%. Esse bem revelava uma preocupação com a formação de um lar e família. Ter uma casa era um sinal de distinção social, pois ter uma moradia já diferenciava o indivíduo da grande população vadia de homens livres e alforriados que dormia nas ruas e matas ou moravam de aluguel. Mais do que um local de habitação, seria um local de proteção e convivência com a família.

As casas arroladas nos inventários eram de dois tipos: térreas ou sobrado. Uma casa térrea e de taipa era a habitação mais simples, mais rápida para construir e, do ponto de vista do seu custo, mais econômica. Já uma casa de sobrado de pedra e cal era construída em espaço mais amplo, seus custos de construção mais altos e abrigava maior número de pessoas.<sup>546</sup> A casa podia ser dentro da Cidade, no Subúrbio ou no Arrabalde.

<sup>546</sup> Em geral, as casas da Cidade de Sergipe pouco haviam mudado em relação ao final do século XVII, que eram quase todas térreas e cobertas de palha. (AMARAL, 1916, p. 262)

O segundo tipo de bem de raiz com maior percentual foram os sítios de terra com 35,5%. Aqueles arrolados e localizados no termo da Cidade de Sergipe, em sua maioria, não apresentam descrição de benfeitorias. Ter sítio de terra significava a possibilidade de multiplicar os rendimentos, além de uma forma de acumular riqueza. Nesses sítios, plantava-se cana, mandioca, milho, cocos, arroz, feijão e árvores frutíferas existentes no local. Ali ainda se criava gado *vacum* e cavalar.

Outro tipo de bem de raiz foi o chamado “pedaço de terra”, com a frequência de 16,1%. A terra era uma fonte de riqueza e renda e possibilitava estabelecer relações de poder. Por exemplo, um proprietário de terra poderia conceder a um homem livre, alforriado ou escravo lavrador a exploração de suas terras através do arrendamento, parceria ou concessão da terra pela troca da produção.

Os engenhos corresponderam a 4,8% dos bens de raiz dos afortunados. Ter engenho para muitos desses indivíduos, mais do que um bem de alto valor monetário, era uma forma de ascender socialmente. No termo de Sergipe, muitos indivíduos possuíram engenho ou engenhoca. Um engenho poderia ter 2 ou mais donos por herança, compra ou arrematação, o que comprova ser senhor de engenho uma forma de ascensão social. Como exemplo desta prática, em 1786, Manoel Rodriguez Sandes, Felix Rodriguez Sandes e Anna Rodriguez Sandes venderam o Engenho de Nossa Senhora da Conceição da Pitanga, no termo da Cidade de Sergipe, com todos os seus acessórios e benfeitorias, para o Tenente Coronel Joze Luiz Coelho Campos pelo valor de 4:100\$000 réis.<sup>547</sup>

Os maiores senhores e senhoras de engenho do termo da Cidade de Sergipe de 1750 a 1808 eram: Astacio de Menezes e Clara Micaela de Santa Anna, Anna Maria de Jesus, Antônio Pinheiro de Azevedo, Bernardino Pinto da Silveira e Vasconcelos, Bento Joze de Oliveira, Felix de Andrade Maciel, Joze Bernardino da Silva Botelho, Joze Gomes de Azevedo, Joze Alvarez de Souza, Joze Vicente Bezerra, Manoel Carvalho do Amaral, Maria Francisca de Freitas, Manoel Paes da Costa, Manoel dos Reis Covilhá, Manoel Rodriguez Sandes, Felix Rodriguez Sandes, Anna Rodriguez Sandes, Manoel da Silveira Nolete, Sebastião Freire de Saldanha, Thomas de Aquino Leite.<sup>548</sup>

---

<sup>547</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas 3 (1785-1786). Fl.120.

<sup>548</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1655-1769). Cx.1-52. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1735-1791). Cx.1-137. Fragmento de Livro de notas – 2. Livro de Notas –

Podemos citar, ainda no termo, como grandes senhores e senhoras de engenho: Agostinho Joze da Silva, Angelo Custodio do Amaral, Anna Joaquina de Almeida, Anna Jozefa de Menezes, Anna Maria Rodriguez, Anna Thereza de Jesus Vasconcelos, Antônio da Costa Ferreira, Antônio de Mello e Sá, Pe. Antônio Dias Coelho e Mello, Pe. Antônio Dias Coelho e Mello, Antônio Diniz Ribeiro, Antônio dos Santos Travassos, Antônio Joze de Barros, Antônio Manoel de Oliveira, Antônio Manoel de Souza Bastos, Antônio Martins Fontes, Antônio Paes de Azevedo Noronha, Antônio Rodriguez de Sousa, Antônio Rodriguez de Vasconcelos, Antônio Rodriguez Vieira, Antônio Telles de Menezes, Balthazar Vieira de Mello, Bento Alvares Chaves Junior, Barnabé Francisco de Andrade, Bernardo Correa Leitam, Braz Luiz de Castro, Clara Angelica de Araujo, Clara de Almeida, Daniel Antônio Dias Coelho e Mello, Deziderio Paes de Azevedo, Dionizio Eleuterio de Menezes, Dionizio Joze Felix de Menezes, Dionizio Paes da Costa, Pe. Dionizio Rebello da Silva, Dionizio Rodriguez Dantas, Domingos Dias Coelho, Domingos Dias Coelho e Mello, Domingos Dias Coelho e Mello Junior, Domingos Joze Bastos Duarte de Almeida Silva, Domingos Joze de Bastos, Estacio de Mendonca Furtado, Eugenio Joze Telles de Menezes, Fabiano Joze da Motta, Felipe Luiz de Faro e Menezes, Felipe Pereira do Lago, Felix Barreto de Vasconcelos e Menezes, Felix de Oliveira Campos, Felix Xavier de Argolo, Francisca Theodozia do Bonfim, Francisco Barreto de Mello, Francisco Barreto de Vasconcelos e Menezes, Francisco Correa Dantas, Francisco de Amorim Ramos, Francisco de Araujo da Silva, Francisco de Goes Telles, Francisco de Rezendez Pinto do Lago, Francisco Dias Correa, Francisco Dias de Araujo e Mello, Francisco Felix Barreto de Menezes, Francisco Felix Barreto de Menezes e Vasconcelos , Francisco Felix Barreto de Vasconcelos e Menezes, Francisco Fernandez Gomes, Francisco Furtado de Mendonca, Francisco Gomes Camacho , Francisco Goncalves Junqueira, Francisco Joze dos Santos, Francisco Joze dos Santos Silva, Francisco Manoel de Souza Bastos, Francisco Pacheco de Sa Souto Maior, Francisco Pedro Ludovice, Francisco Pereira Costa, Francisco Rolemberg Chaves, Francisco Vieira de Mello, Francisco Xavier de Argolo, Francisco Xavier Telles de Menezes Sobral, Goncalo de Sá Souto Maior, Goncalo Paes de Azevedo, Goncalo Paes de Azevedo Junior, Goncalo Pinheiro da Costa, Gregorio de

---

1,2,3. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx.3-54. Livro de notas – 1,2,3,4.



Fraga Pimentel, Hemergildo Joze Telles, Henrique Luiz de Araujo Maciel, Hilario de Carvalho Rezendes, Ignacio Gomes Camacho, Izabel Joaquina de Malafaia.<sup>549</sup>

E ainda Jeronimo Paes de Azevedo, Joanna de Mello e Rezendez, Joao Bernardo Barboza, Joao da Fraga Pimentel, Joao de Mello Travassos, Joao de Mendonca Pinto do Lago, Joao Jocelio Riveira Damazio, Joao Lopes Chaves, Joao Paes de Azevedo, Joao Paes Rolemberg, Joaquim Vieira de Mello, Joze Agostinho da Silva Daltro, Joze Alvares de Souza, Joze Antonio Neves Horta, Joze Bernardino da Silva Botelho, Joze Bernardino de Passos, Joze Bernardino de Sá Souto Maior, Joze Caetano da Silva Loureiro, Joze Caetano da Silveira Nolete, Joze Cardozo de Santa Ana, Joze Correa Bitencourt, Joze Correia de Araujo, Joze da Costa Valle, Joze de Goes e Vasconcelos, Joze de Santa Anna Correa e Araujo, Joze Ferreira de Araujo, Joze Ferreira do Nascimento, Joze Joaquim Ludovice, Joze Luiz Coelho Campos, Joze Manoel Martins Moreira Vale, Joze Matheus da Graca Sampaio, Joze Pacheco da Paz, Joze Pacheco de Almeida, Joze Pinheiro Lobo, Joze Ribeiro Navarro, Joze Rodriguez Dantas e Mello, Joze Soterio de Menezes, Joze Vicente Bezerra, Joze Vitoriano Pena, Jozefa Francisca Xavier da Conceicam, Lazaro Paes de Azevedo, Leandro Ribeiro de Siqueira, Leandro Ribeiro de Siqueira e Mello, Leonardo Homem de Barcelos, Lopo Gomes de Abreu e Lima, Lourenco Telles de Menezes, Luiz Barboza de Madureira, Luiz Ferreira Pinto, Luiz Francisco Freire, Luiz Pacheco de Oliveira e Avila, Manoel Antonio Rodriguez Lima, Manoel Caetano do Lago, Manoel Cardozo de Jesus, Manoel da Cruz Silva, Manoel de Jesus Alvares Portela, Manoel de Sandes Ribeiro, Pe. Manoel de Siqueira Dantas, Manoel Dias Coelho e Mello, Manoel dos Santos de Oliveira, Manoel Fernandez de Souza, Manoel Ferreira de Avila, Manoel Ferreira dos Santos, Manoel Francisco da Cruz e Lima, Pe. Manoel Jacome Bezerra, Manoel Joze de Jesus, Manoel Joze de Vasconcelos e Figueiredo, Manoel Joze Nabuco, Manoel Joze Telles, Manoel Muniz do Souto, Manoel Nunes Coelho, Manoel Pacheco Leitam, Manoel Pereira de Andrade, Manoel Rodriguez Sandes, Manoel Travassos de Abreu, Manoel Zuzarte de Andrade, Manoel Zuzarte de Serqueira, Marcelino de Andrade Torres, Maria Diniz de Mello, Maria Francisca de Freitas, Maria Francisca Felizarda do Socorro, Maria Joze de Jesus, Maria Perpetua de Santo Antonio, Maria Roza de Araujo e

---

<sup>549</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Officio, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

Mello, Maria Thereza de Jesus, Maria Thereza de Jesus e Mello, Martinho de Freitas Garcez, Matheus Lopes de Carvalho, Mathias Curvelo de Mendonca, Mathias Goncalves Pereira, Maximiano de Faro Leitam, Pedro da Silva Daltro, Pedro de Afonseca, Pedro Vieira de Mello, Quiteria Francisca de Sao Joze, Roza Vieira, Simao Martins da Silva, Simiao Telles de Meneses, Simiao Teles de Menezes, Soterio de Andrade Torres, Teotonio Correa Dantas, Thereza Bibiana de Almeida.<sup>550</sup> Este grupo constituía a elite econômica da Cidade e Capitania de Sergipe. Estes senhores e senhoras de engenhos eram os mais ricos do termo da Cidade.

Entre os afortunados estudados, havia três senhores de engenho: Goncalo Luiz Teles de Menezes, Joze Cardozo de Santa Ana, e Manoel Caetano do Lago. O engenho do tenente Goncalo Luiz Teles de Menezes localizava-se no Subúrbio da Cidade de Sergipe. Era proprietário do Engenho Velho, com todos os seus acessórios, na Várzea no termo da Cidade de Sergipe no valor de 8\$000 réis.<sup>551</sup>

O Licenciado Joze Cardozo de Santa Ana tinha o seu Engenho de fazer açúcar chamado da Gameleira, com todos os seus acessórios, situado no Termo da Cidade de Sergipe avaliado em 10:000\$000 réis.<sup>552</sup> As alfaias da casa de sobrado do Engenho Gameleira eram: 2 toalhas de renda, 2 toalhas de mesa de algodão, 1 toalha de pano de linho já usada, 1 toalha de algodão, 2 panos de mesa de algodão, 1 jarro bacia de estanho, 1 rede de barandas, 1 copo de vidro, 6 pratos grandes, 2 dúzias e meia de pratos entre finos, 1 sopeira da dita louça, 1 caixa grande de pau preto, 1 arca de baú velho, 1 frasqueira com 5 frascos, 1 garrafa de meia cavada, 1 cama da índia, 2 candeeiros de lata, 13 livros de sermões, 1 mesa de pau branco velha, 1 cadeira de encosto de couro, 1 tacho grande completo, 1 tacho com 9 libras, 1 tacho com 2 libras, 1 bacia de cozinhar doce de cobre com peso de 2 libras, 2 cabos de faca de prata, 4 garfos de prata, 2 argolas de prata, 6 colheres de prata, 1 caixa de prata e 4 alfinetes de prata.<sup>553</sup> Todos esses objetos demonstram a riqueza e o luxo da casa grande do engenho de Joze Cardozo de Santa Anna.

---

<sup>550</sup> AGJS - Livro de Notas, Inventários *post mortem*, testamentos, Libelos cível, Ação de embargo, Ação de força, Ação de emancipação, Ação de tutela, Escritura de compra e venda, Notificação, Portaria, Requerimento, Procuração, Apelação Inquirições de testemunhas. ANTT - Habilitações de Santo Ofício, Habilitações da Ordem de Cristo, Leitura de Bacharéis, Processos da Inquisição de Lisboa. AHU - Devassas, inquirições, e sumário de testemunhas.

<sup>551</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Goncalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.15.

<sup>552</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.24.

<sup>553</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1-139.

No quarto do casal Joze Cardozo e Dona Cardula Maria de Sam Joze encontravam-se roupas, joias, e outros objetos. Entre os bens de uso de Cardozo havia: 1 chapéu de siroga, 1 peça de canga, 1 retalho de chita, 1 lamina de Jesus Maria José, 1 talabarte de retors, 1 calça de trepe azul, 1 casaco, 1 capote de pelúcia, 1 fraque azul de pano grosso, 1 chambre de riscado azul, 4 varas e meia de estopa, 1 par de botas novas, 1 espingarda, 1 camisa de Bretanha de França, 1 camisa de homem usada, 1 catre novo, 1 cabeleira, 1 Hábito de São Francisco, 1 par de fivelas de prata, 1 florete de prata, 1 capona de cetim nova, 1 camisa de homem de babado, 2 pares de meia de algodão, 1 chapéu de Braga, 2 selas e 2 estribos.<sup>554</sup> Já entre as roupas, joias e outros objetos da esposa Cardula achavam-se: 1 fivela de ouro, 1 fivela de liga de ouro, 1 fivela de pescoço de ouro, 1 brinco de ouro, 1 breve de ouro, 1 anel de ouro, 2 botões de punho de ouro, 2 laços de ouro, 1 anel de ouro com pedras, 2 alamares de ouro, 1 boceta de prata, 1 saia de cetim já usada, 1 saia de linho preta, 3 saias de veludo, 1 casaco e lação de baixo preta.<sup>555</sup>

O Engenho de fazer açúcar Gameleira, situado em terras de matas massapê, e as áreas a ele pertencentes funcionavam com: 1 caldeira de cobre, 2 tachos de ferro, 1 tacho de cobre, 1 tacho de cobre sem fundo, 2 pombas, 1 reminol, 1 repartideira, 2 escumadeiras tudo de cobre, 1 balança com o braço de ferro, com o peso de duas arrobas, outro peso de 1 arroba, outro de meia libra, outros de 8, 4 e 2 libras tudo de bronze, 1 martelo da caixaria, 1 escapula grande, 1 pilão, 1 rompeteira quebrada, 1 cavador de casa de purgar, 1 um coxo de caldo frio, 2 coxos de aparar mel, 2 coxos de mel e 1 bacia de resfriar de cobre.<sup>556</sup> Junto ao Engenho Gameleira havia ainda: 1 pasto, 1 alambique de ferro, 1 senzala de escravos com 22 escravos, 1 casa de vivenda de sobrado com uma Capela da invocação de Nossa Senhora da Guia com as imagens e mais alfaias, 1 sítio, 2 casas de morar, além de bois, garrotes, novilhos e cavalos.<sup>557</sup>

Podemos retratar o interior da casa de sobrado do Engenho Gameleira de Joze Cardozo de Santa Ana por meio da Ilustração 9, produzida exclusivamente por Antônio da Cruz.

---

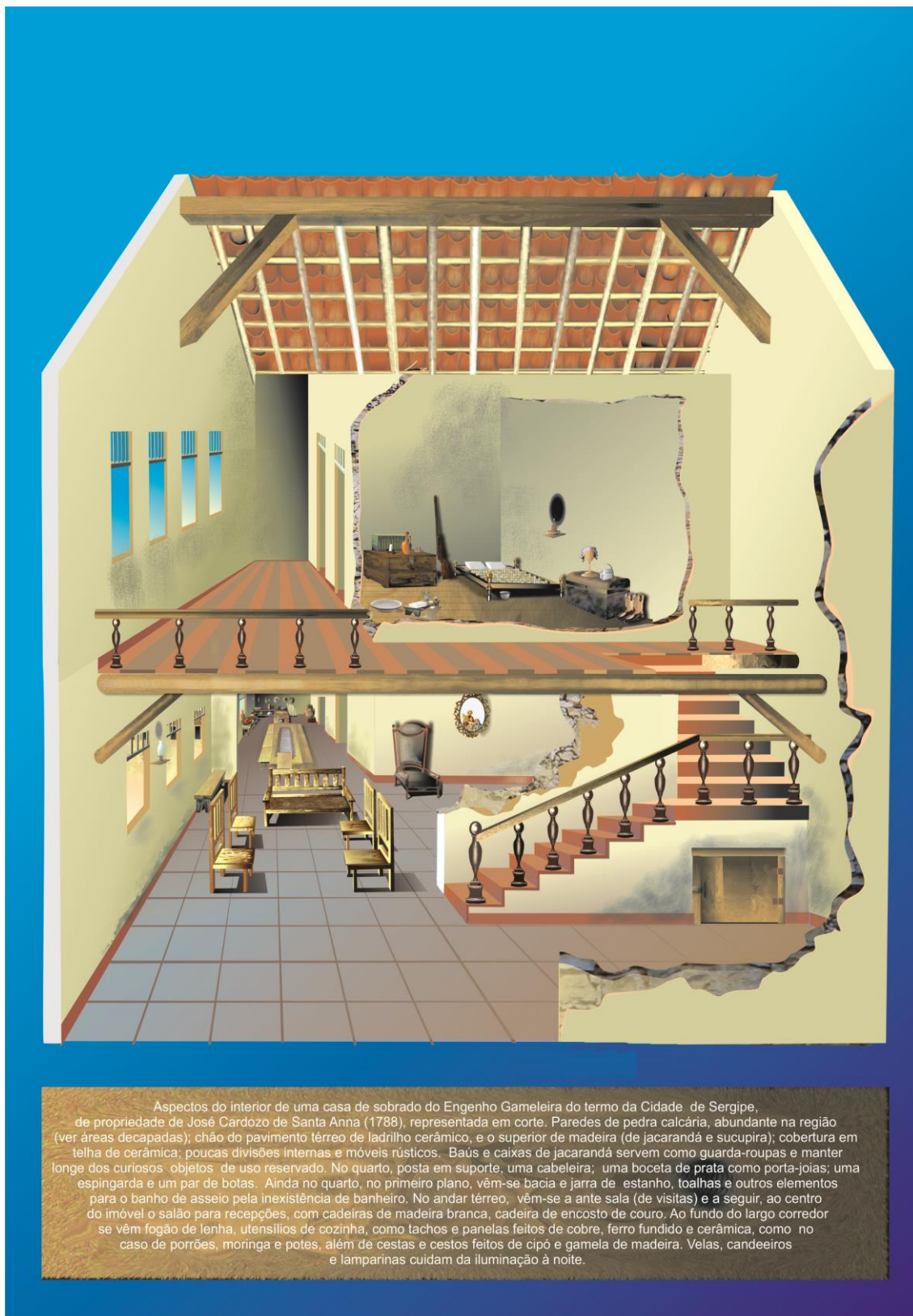
<sup>554</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1-139.

<sup>555</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1-139.

<sup>556</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1-139.

<sup>557</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1-139.

**Ilustração 9** - Interior da casa de sobrado do Engenho Gameleira



CRUZ, Antônio da. *Interior da casa de sobrado do Engenho Gameleira*. 2016. Altura: 3680 pixels. Largura: 2553 pixels. 300 dpi. 32 BIT CMYK. 9,03 MB. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.

O interior da casa de sobrado do Engenho Gameleira era requintado, decorado com objetos simples e pensado para dar conforto aos moradores. Por fim, o Coronel Manoel Caetano do Lago era possuidor de um Engenho de fazer açúcar moente e corrente com todos os seus acessórios chamado Comandaroba na Povoação das Larangeiras no termo da Cidade de Sergipe, avaliado em 8:000\$000 réis.<sup>558</sup>

Para o termo da Cidade de Sergipe, a média dos valores de pedidos em crédito em instituições eclesiásticas e credores particulares para a compra de engenhos foi de 46:472\$238 réis, para 21 pedidos, entre 1750 e 1808. O valor mínimo de crédito solicitado para compra de engenhos foi de 2:020\$000 réis, enquanto o valor máximo de concessão de crédito para adquirir engenhos chegou a 600:000\$000 réis. A soma de todos os valores emprestados para a aquisição de engenhos totalizou 975:917\$000 réis.<sup>559</sup> Esse volume de dinheiro a disposição na Praça de Sergipe para a compra de engenhos, evidencia a existência de um capital global circulante. A maior parte deste crédito foi concedida localmente, mas não significa dizer que o capital tinha origem local.

As fazendas de gado e de cana tiveram o percentual de 4,8% entre os bens de raiz. Ter fazenda, além de um sinal de riqueza, era também uma forma de pertencimento à *classe agropecuária*, e se colocar em uma posição social de respeito, exercício de poder e resgatar uma memória de descendência do primeiro grupo econômico da Capitania de Sergipe. Por exemplo, Antônio Gonçalves Dias, o afortunado mais rico da amostra, possuía a Fazenda do Queimado, no Termo de Itapicuru de Cima, na Comarca da Bahia, avaliada em 200\$000 réis.<sup>560</sup> A Sr.<sup>a</sup> Genoveva Maria das Flores possuía a Fazenda da Piasaba, no Subúrbio da Cidade de Sergipe, no valor de 150\$000 réis.<sup>561</sup> Já Vivencia de Lima Brandam era dona da Fazenda de cana chamada Retiro, abrigada ao Engenho da Madre de Deus, no termo da

---

<sup>558</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.18 e 19.

<sup>559</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1655-1769). Cx.1-52. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1735-1791). Cx.1-137. Fragmento de Livro de notas – 2. Livro de Notas – 1,2,3. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1773-1793). Cx.2-53. Livro de notas – 1,2,3,4,5. AGJS – Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas (1801-1815). Cx.3-54. Livro de notas – 1,2,3,4.

<sup>560</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Antonio Gonçalves Dias. São Cristóvão, em 22 de outubro do início do século XIX. Fl.4.

<sup>561</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl.52.

Cidade de Sergipe, valia 1:200\$000 réis.<sup>562</sup> O senhor de engenho Joze Cardozo de Santa Ana, igualmente, possuía a Terra do sítio e casas de morar na Fazenda dos Patos onde se criava gado vacum e cavalar no Sertão da Vila de Itabaiana, a qual valia 157\$000 réis.<sup>563</sup>

Com relação à localização dos bens de raiz arrolados nos inventários, houve predominância dos bens situados na Cidade de Sergipe e seu termo. Em outras fontes notariais do termo de Sergipe, encontramos propriedades de moradores de Sergipe na Comarca da Jacobina, Comarca das Alagoas, na Capitania do Piauí e Capitania de Pernambuco. A tabela abaixo mostra os locais dos bens de raiz dos inventariados.

**Tabela 37** – Localidades dos bens de raiz dos inventariados

<b>LOCALIDADE</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL VÁLIDO</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
Cidade de Sergipe	26	41,9	41,9	41,9
Subúrbio da Cidade de Sergipe	21	33,9	33,9	75,8
Sem localidade conhecida	9	14,5	14,5	90,3
Vila de Itabaiana, Sergipe	3	4,8	4,8	95,2
Comarca da Bahia	1	1,6	1,6	96,8
Termo da Vila de Itabaiana, Sergipe	1	1,6	1,6	98,4
Vila de Santo Amaro das Brotas, Sergipe	1	1,6	1,6	100,0
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>562</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.20.

<sup>563</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.84.

A Tabela 37 mostra que os inventariados tinham 62 bens de raiz, em sua maioria distribuídos no termo da Cidade. Apesar dos 75,8% do percentual cumulativo dos bens de raiz se situarem na Cidade de Sergipe e Subúrbio, os afortunados possuíam bens na Vila de Itabaiana, Vila de Santo Amaro das Brotas e na Comarca da Bahia. Podemos afirmar que esse grande quantitativo de bens localizados no termo indica que parte da riqueza gerada pela economia agroexportadora escravista permaneceu na própria localidade investida em imóveis.

As localizações das casas urbanas fora das propriedades agrárias, engenhos e suas casas, fazendas de gado e suas casas e sítios de terras com casas eram dispersas em todo o território do termo da Cidade. Muitos bens de raiz não foram possíveis localizar precisamente. A título de exemplificação, citamos casas urbanas na Rua da Cadeia, Rua de São Bento, Rua de São Francisco, Rua do Local, Rua do Rozario, Rua do Senhor da Misericórdia, Rua do Varadouro, Travessa que vai para a Cadeia na Cidade de Sergipe, Rua do Fogo nas Larangeiras, Povoação das Larangeiras e Povoação do Socorro. Já as casas dos engenhos encontravam-se no Sobrado, Calundu, Carreira do Veado, Saco do Aracaju, São Gonçalo, Engenho Cafuz, Engenho da Itaporanga, Engenho Velho na Várzea, Engenho da Madre de Deus, Calumbi, Tapera, Tombá, Poxim, Poxim Grande e Porto Grande. Por fim, localizavam-se outros tipos de casas em sítios de terras e fazendas de gado no Rio Sergipe, Praia, Comandaroba, Pé da Serra do Baptista no termo da Vila de Itabaiana, Sertão da Vila de Itabaiana, Vila de Santo Amaro das Brotas, Termo de Itapicurú de Cima na Comarca da Bahia.<sup>564</sup>

As casas<sup>565</sup> tinham diversas características. Em geral, construídas com palha, taipa, telha, caibro, ripa, barro ou pedra. Nos sítios de terras, era comum uma casa de vivenda coberta de telha, casa de farinha com bolandeira, pastos e todas as benfeitorias, árvores frutíferas, canas e terras a ele pertencentes com suas senzalas. A Ilustração 10 representa uma casa de farinha de um engenho no termo da Cidade de Sergipe.

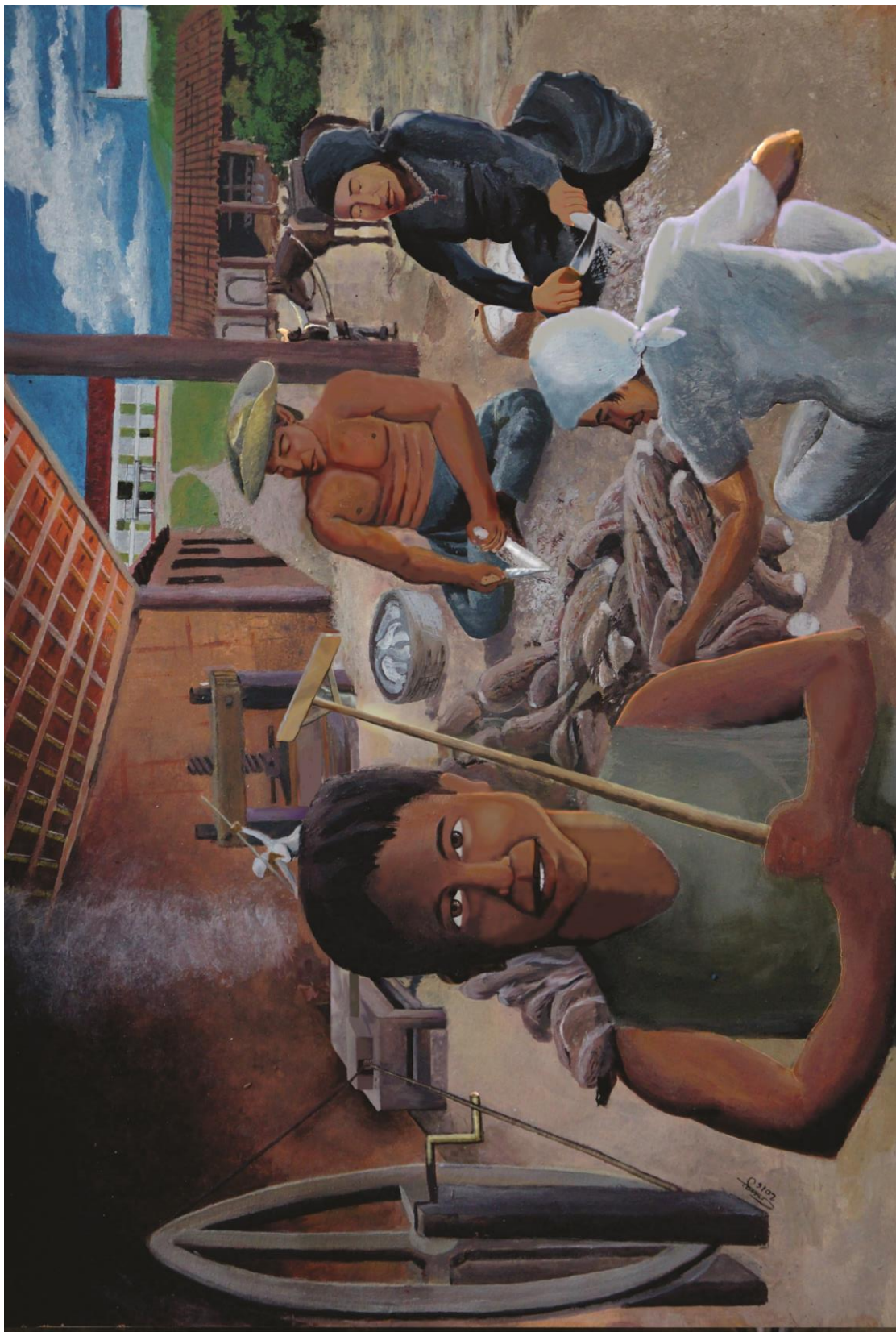
---

<sup>564</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>565</sup> As descrições desses bens contidas nos inventários não foram tão detalhadas.



**Ilustração 10** - Casa de farinha



CRUZ, Antônio da. *Casa de farinha*. 2016. Altura: 2125 pixels. Largura: 3149 pixels. 300 dpi. 24 BIT CMYK. 1,98 MB. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.



Conforme a Ilustração 10, podemos ver uma casa de farinha com forno de cobre em um engenho do termo da Cidade de Sergipe e os escravos raspando as macaxeiras. Nessas casas se produziam farinha de mandioca, beiju e tapioca, consumidas nos engenhos e sítios, e uma parte comercializada nas feiras do termo de Sergipe.

A soma do valor dos 62 bens de raiz equivaleu ao valor de 25:289\$970 réis. Em média, o valor de um bem de raiz foi de 407\$902 réis e o valor máximo de 10:000\$000 réis referente ao Engenho de fazer açúcar chamado da Gameleira, com todos os seus acessórios, de Joze Cardozo de Santa Ana. Os valores dos bens de raiz variaram de acordo com a localização, o estado de conservação, a presença de benfeitorias e acessórios. A Tabela 38 indica a frequência dos valores dos bens de raiz.

**Tabela 38** - Valores dos bens de raiz

<b>VALOR</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL VÁLIDO</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
50\$000 réis	4	6,5	6,5	6,5
100\$000 réis	4	6,5	6,5	12,9
12\$000 réis	3	4,8	4,8	17,7
30\$000 réis	3	4,8	4,8	22,6
40\$000 réis	3	4,8	4,8	27,4
80\$000 réis	3	4,8	4,8	32,3
200\$000 réis	3	4,8	4,8	37,1
10\$000 réis	2	3,2	3,2	40,3
110\$000 réis	2	3,2	3,2	43,5
120\$000 réis	2	3,2	3,2	46,8
150\$000 réis	2	3,2	3,2	50,0
180\$000 réis	2	3,2	3,2	53,2
400\$000 réis	2	3,2	3,2	56,5
Sem valor	1	1,6	1,6	58,1
3\$200 réis	1	1,6	1,6	59,7
4\$000 réis	1	1,6	1,6	61,3
5\$000 réis	1	1,6	1,6	62,9
6\$000 réis	1	1,6	1,6	64,5
7\$500 réis	1	1,6	1,6	66,1
8\$000 réis	1	1,6	1,6	67,7
9\$180 réis	1	1,6	1,6	69,4
10\$330 réis	1	1,6	1,6	71,0
11\$600 réis	1	1,6	1,6	72,6
22\$000 réis	1	1,6	1,6	74,2
24\$000 réis	1	1,6	1,6	75,8
25\$000 réis	1	1,6	1,6	77,4
26\$660 réis	1	1,6	1,6	79,0

27\$000 réis	1	1,6	1,6	80,6
45\$000 réis	1	1,6	1,6	82,3
63\$000 réis	1	1,6	1,6	83,9
69\$500 réis	1	1,6	1,6	85,5
157\$000 réis	1	1,6	1,6	87,1
160\$000 réis	1	1,6	1,6	88,7
250\$000 réis	1	1,6	1,6	90,3
300\$000 réis	1	1,6	1,6	91,9
430\$000 réis	1	1,6	1,6	93,5
800\$000 réis	1	1,6	1,6	95,2
1:200\$000 réis	1	1,6	1,6	96,8
8:000\$000 réis	1	1,6	1,6	98,4
10:000\$000 réis	1	1,6	1,6	100,0
Total	62	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Os valores de maior frequência foram 50\$000 e 100\$000 réis, ambos com 4 citações. O bem com menor valor foi uma casa no Subúrbio da Cidade de Sergipe, localizada na região do Poxim, termo da Cidade de Sergipe, que pertencia a Genoveva Maria das Flores, avaliada em 3\$200 réis.<sup>566</sup>

Ao analisarmos a frequência de incidência dos bens de raiz por décadas, temos o seguinte quadro: de 1801 a 1810 – 19 bens; de 1781 a 1790 – 17 bens; 1791 a 1800 – 14 bens; de 1761 a 1770 – 6 bens; de 1751 a 1760 – 3 bens; e 1771 a 1780 – 3 bens.<sup>567</sup> Assim, a última década do século XVIII e a primeira do XIX foram as décadas com maiores investimentos em propriedade agrária dos afortunados no termo da Cidade de Sergipe.

<sup>566</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl.12.

<sup>567</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Concluimos que os bens de raiz mais frequentes entre os inventários foram as casas e os sítios de terra. Em geral, era comum os afortunados terem mais de um imóvel. Os engenhos de fazer açúcar e suas benfeitorias tiveram os maiores valores de avaliação. Os imóveis localizavam-se, em sua maioria, no território do termo. O valor médio de um bem de raiz foi de 407\$902 réis. A propriedade imobiliária constituiu uma forma segura de investimento de riqueza.

#### **4.2 Os bens móveis**

Classificamos os bens móveis dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe em cinco grandes grupos: a) vestimentas, objetos utilitários, objetos pessoais; b) ferramentas; c) mercadorias; d) recheio da casa e e) adereços e objetos de metais preciosos. Em muitos casos, a seleção dos objetos e seu enquadramento nestes grupos não foi tão clara, porque alguns objetos se enquadravam em mais de uma classificação.

**As vestimentas, objetos utilitários, objetos pessoais** - Neste primeiro grupo foram contabilizados 353 itens, arrolados nos 37 inventários do termo da Cidade de Sergipe. Deste total, 282 deles pertenciam aos homens e 71 as mulheres. Neste item, parece que os homens acumulavam mais objetos desta ordem do que as mulheres. Isto pode ser explicado pelo nível de riqueza de cada indivíduo. Os homens tendiam a acumular riqueza mais rapidamente do que a mulher, uma vez que tinham maiores possibilidades de acesso aos recursos naturais, sociais, políticos e econômicos.

Apesar da grande diversidade, podemos citar entre as peças de vestuário: camisa, luva, meia, canga, saia, calção, vestido, bota, capona, chapéu, capote, farda, jaleco, chambre, chinela, bata, cabeleira, calça, casaca, cinto, ceroula, cintão, fraque, hábito religioso, lenço, ternão, tamanca, terno e veste. Entre os objetos utilitários para as tarefas diárias podemos citar: sela, roda de ralar mandioca, carro de boi, estribeira de sela, freio, espelho, tear, tenda, braço de balança, canoa, espora e estribo. Por fim, os objetos pessoais constituíram uma importante parte deste primeiro grupo. Além das vestimentas íntimas de homens e mulheres, havia: bacia, boceta, biblioteca, livraria, escovinha, imagens de santo e estojo.

Entre os afortunados, os cinco maiores detentores de vestimentas, objetos utilitários e objetos pessoais foram: Jozé Cardozo de Santa Anna (senhor de engenho), com 59 bens; Antônio Fagundes de Sá (negociante), com 41; Gonçalo Luiz Telles de Menezes (senhor de engenho), com 37; Manoel Caetano do Lago (senhor de engenho), com 24; e João da Rocha

Rego (lavrador), com 22 bens. Já os que obtiveram a menor quantidade foram: Antonio de Souza Benevides; Joao de Faria da Silveira; Joanna Telles de Araujo; Marianna de Sandes cada um com 1 objeto. Quanto mais rico era o indivíduo, mais vestimentas, objetos utilitários, e objetos pessoais ele possuía. Podemos observar isto quando verificamos que os cinco maiores detentores de objetos deste grupo eram senhor de engenho, negociante e lavrador.

Em relação ao quantitativo das vestimentas, objetos utilitários, e objetos pessoais arrolados temos o percentual de 97,7% destes itens citados como peças únicas; 1,1% como meio objeto; 0,6% com o quantitativo de mil unidades; 0,3% bens citados com a quantidade de 500 unidades e outros 0,3% arrolados com o quantitativo de 1.500 unidades. O comum e o padrão eram cada unidade por item arrolado.

Os tipos de objetos deste primeiro grupo foram diversos. Os dez objetos mais citados foram: sela (24 vezes); purrão<sup>568</sup> (16 vezes); camisa (15 vezes); luvas (15 vezes); roda de ralar mandioca (14 vezes); livro (13 vezes); carro de boi (11 vezes); rede (11 vezes); toalha (9 vezes) e espingarda (8 vezes). Estes objetos revelam as necessidades cotidianas desses inventariados. Temos a presença de objetos das principais atividades econômicas desenvolvidas nos Vales do Vaza-Barriz e Cotinguiba. A sela, o purrão, e as luvas são representantes da pecuária e curtumes. A roda de ralar mandioca representa a lavoura de mandioca. O carro de boi remonta à lavoura da cana de açúcar. A presença de livros mostra indivíduos preocupados com o conhecimento em humanidades, filosofia, retórica, poética, história, latim, gramática, aritmética e geometria. A rede revela a cultura em dormir e descansar herdada dos índios. A espingarda com a questão da segurança nesta sociedade. A camisa e toalha manifestam uma preocupação com a saúde, estética e conforto.

Os itens arrolados nos inventários tinham suas descrições bastante simples e incompletas. Em geral, se descrevia a quantidade, o nome do objeto, estado de conservação (bom uso, velho(a), já usado(a)), a medida de peso (libra) em alguns casos e o valor de avaliação. Entre os bens móveis deste grupo o mais detalhado foi um milheiro e meio de telhas pertencentes a Maria Caetana de Vasconcelos. Constava no seu inventário que a telha de uma casa cita na Rua do Carmo da Cidade de Sergipe, em terras do Convento dos Religiosos de Nossa Senhora do Carmo, a que paga de foro em cada um ano dez tostões, cujas

---

<sup>568</sup> Vasilhame de barro para armazenar água para beber.

telhas já são velhas as quais poderão ter mais ou menos 1.500 telhas e 4 portas pequenas e 2 janelas tudo no valor de 20\$000 réis.<sup>569</sup>

Mesmo distante do Estado da Índia, algumas peças de marfim foram encontradas no rol de bens dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe. Por exemplo, o lavrador de canas Francisco Rodrigues Ferreira possuía uma imagem do senhor crucificado de marfim no valor de 2\$010 réis.<sup>570</sup> Ou, ainda, a Sr.<sup>a</sup> Josefa Maria de Serqueira possuidora de um sineto de marfim com punho de prata com o peso de cinco oitavas no valor de \$640 réis.<sup>571</sup> A presença deste e outros objetos fabricados nas Produções e Manufaturas do Reino de Portugal, das Ilhas, do Brasil, Ásia, África, e fora do Império indicam um verdadeiro trânsito de mercadorias e bens destes locais, como observado por Russell-Wood (1998). Isto só foi possível graças às conexões econômicas das diversas Praças comerciais do Império, as quais a Praça de Sergipe também fazia parte.

A soma dos valores das vestimentas, objetos utilitários e objetos pessoais totalizaram 1:495\$016 réis. O valor médio de um item deste grupo de bens foi de 4\$235 réis. O mínimo foi de \$040 réis, referente a uma escovinha que pertencia a Gonçalo Luis Telles de Menezes.<sup>572</sup> O valor máximo chegou a 400\$000 réis, de uma livraria de quinhentos livros de diversas matérias entre novos e velhos pequenos e grandes que pertencia a Josefa Maria de Serqueira.<sup>573</sup> Os valores de avaliação desses bens mais frequentes foram: 4\$000 réis (24 vezes); e \$200 réis (22 vezes); \$640 e 2\$000 réis, ambos com 20 vezes cada um.

No histograma abaixo, mostramos a frequência dos itens do grupo 1 distribuídos por décadas.

**Histograma 1** - Frequência dos bens móveis: vestimentas, objetos utilitários e objetos pessoais, por década.

---

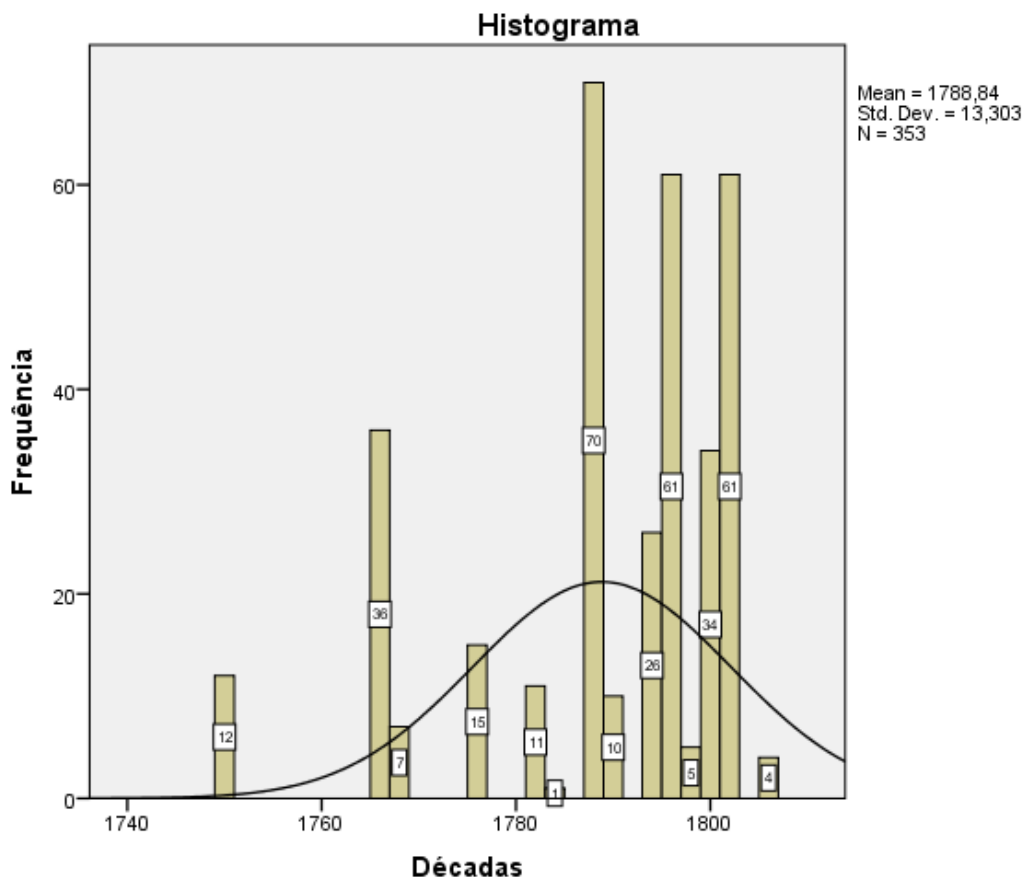
<sup>569</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Maria Caetana de Vasconcelos. São Cristóvão, em 9 de novembro de 1765. Fl.5 e 6.

<sup>570</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.10.

<sup>571</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Josefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl.11.

<sup>572</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Gonçalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.8.

<sup>573</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Josefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl.8.



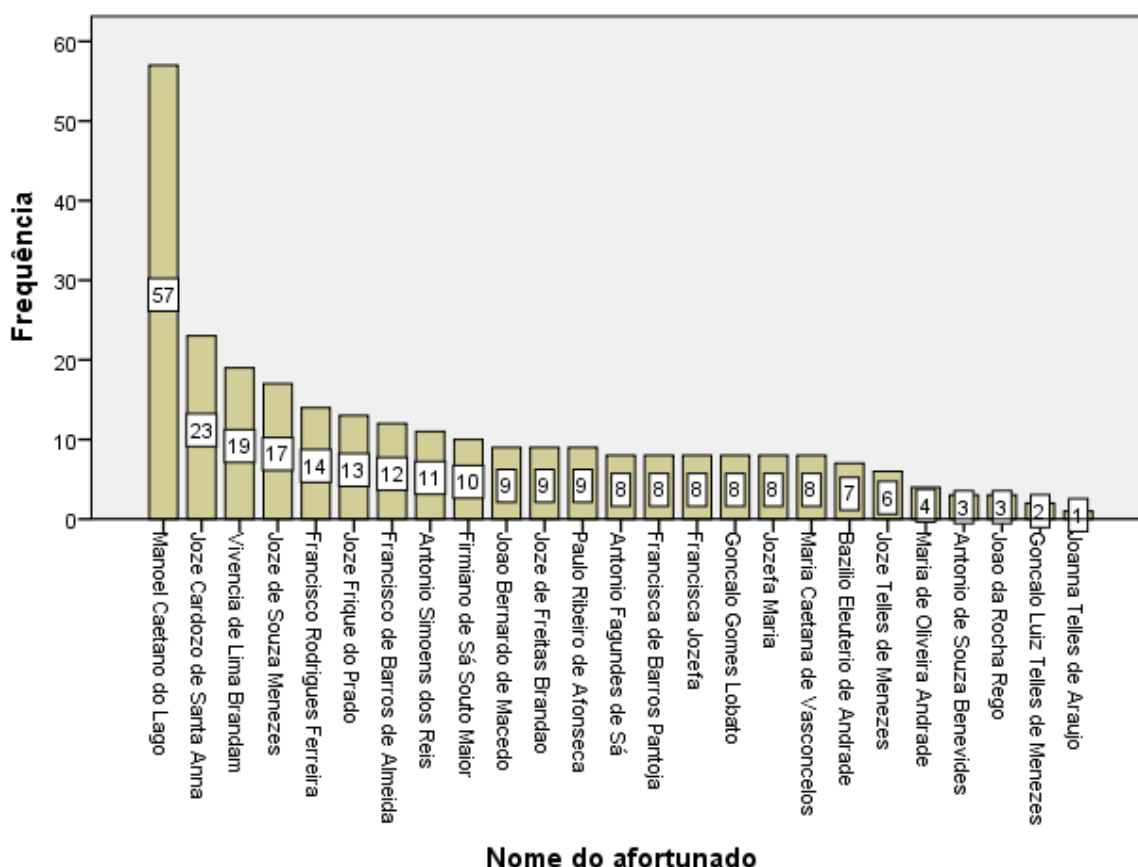
Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Percebemos três grandes picos desses bens nos anos de 1788, 1796 e 1801. As três menores frequências destes bens por ano apareceram em 1783, 1797 e 1805. A década de 90 do século XVIII foi a que teve maior frequência de vestimentas, objetos utilitários e pessoais, com 117 bens e a década de 50 do setecentos foi a que teve menor índice destes objetos, com 12 bens. A explicação para esses diferentes números de consumo e acumulação de bens se deu principalmente pelo ingresso da economia da Capitania de Sergipe no mercado do Império Português após 1763; a mobilidade de capitais, pessoas, mercadorias; a intensificação da produção agrícola para exportação na Comarca de Sergipe e a entrada de investimentos

externos na economia local. Naquele momento, a riqueza tornou-se acessível a um número maior de pessoas, mesmo que ainda restrito.

**As ferramentas** – Esses instrumentos constituíram uma importante parte da composição da riqueza dos afortunados. No total, foram identificados 277 lançamentos de ferramentas nos inventários. Do total de 37 inventariados, 25 possuíam ferramentas. Entre os maiores detentores de utensílios de trabalho estavam: Manoel Caetano do Lago, com 57 ferramentas; Joze Cardozo de Santa Anna, com 23; Vivencia de Lima Brandam, com 19; Joze de Souza Menezes, com 17; e Francisco Rodrigues Ferreira, com 14. O menor número de ferramentas consta no inventário de Joanna Telles de Araujo, com apenas 1. O gráfico abaixo mostra a frequência com que apareceram os objetos de trabalho por inventariado.

**Gráfico 9** - Número de ferramentas distribuídas pelos inventariados



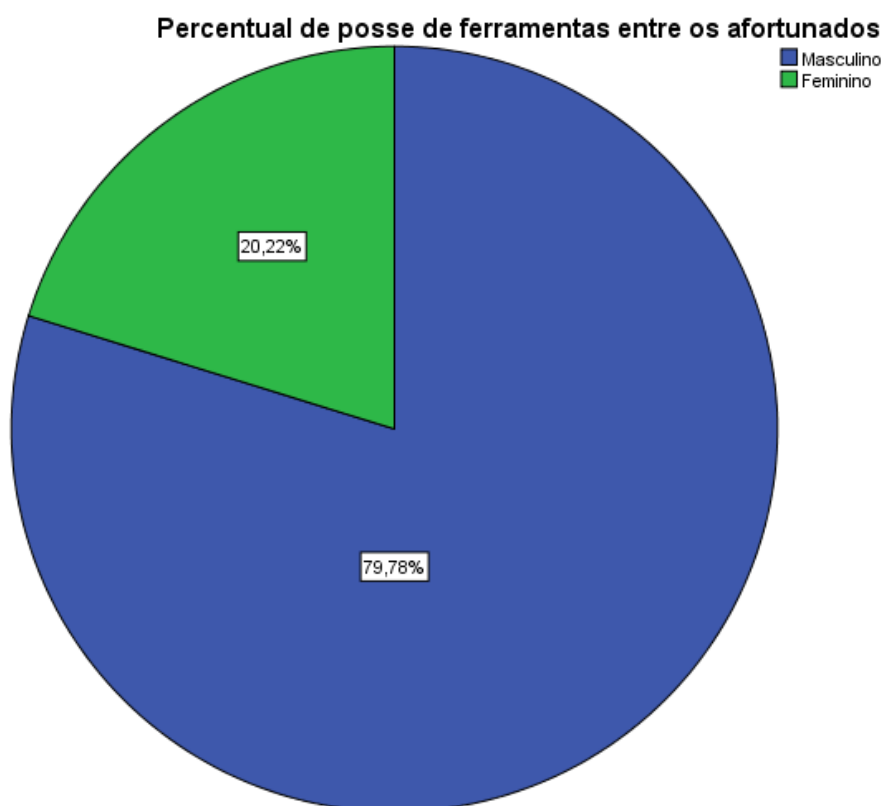
Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159.

Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Entre os cinco maiores possuidores de ferramentas temos: 2 senhores de engenho, 2 lavradores de canas e 1 criador de gado vacum e ovelhum. Isto reforça a ideia de que quanto mais o indivíduo fosse rico, mais bem ele tinha. Há uma relação direta entre atividade econômica e ofício de um indivíduo com a posse de ferramentas. Se a atividade econômica fosse ligada à agricultura de exportação e subsistência, havia uma necessidade maior de adquirir ferramentas para o sustento dessa atividade, já a pecuária exigia menos.

Aqui, mais uma vez, a diferença de composição de riqueza entre homens e mulheres se torna evidente. O gráfico a seguir mostra que 79,78% das ferramentas arroladas nos inventários *post mortem* pertenciam ao sexo masculino, enquanto que 20,22% pertenciam ao sexo feminino.

**Gráfico 10** - Posse de ferramentas entre os afortunados



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais



Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Podemos afirmar que a predominância dos homens em possuir ferramentas entre seus bens se dava porque o trabalho agrícola exigia mais força braçal e seria executado por homens. Acumular ferramentas, além de ser algo intrínseco ao trabalho e que fazia parte do universo dos ofícios, auxiliava as atividades domésticas dos indivíduos. Não queremos, com isso, afirmar que as mulheres do período não pudessem ter ferramentas, mas era mais comum o homem possuí-las.

Com relação aos tipos de bens do grupo 2, encontramos ferramentas de carpintaria, agrícola, mecânica e diversas. Foram inventariados 25 tipos de ferramentas. A Tabela 39 abaixo mostra os tipos de ferramentas com sua frequência e percentuais.

**Tabela 39** - Ferramentas arroladas nos inventários *post mortem* da Cidade de Sergipe

<b>FERRAMENTAS</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTU AL</b>	<b>PERCENTU AL VÁLIDO</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
Enxada	84	30,3	30,3	30,3
Foice	47	17,0	17,0	47,3
Olho de enxada	44	15,9	15,9	63,2
Machado	37	13,4	13,4	76,5
Cavador	10	3,6	3,6	80,1
Olho de machado	10	3,6	3,6	83,8
Serra	7	2,5	2,5	86,3
Chocalhos	6	2,2	2,2	88,4
Martelo	5	1,8	1,8	90,3
Enxó	4	1,4	1,4	91,7
Ferro	3	1,1	1,1	92,8
Canivete	2	0,7	0,7	93,5
Catana	2	0,7	0,7	94,2
Compasso	2	0,7	0,7	94,9
Plaina	2	0,7	0,7	95,7
Peça de serrote	2	0,7	0,7	96,4
Sem identificação	2	0,7	0,7	97,1
Alavanca	1	0,4	0,4	97,5
Bigorna	1	0,4	0,4	97,8
Espada	1	0,4	0,4	98,2
Faca	1	0,4	0,4	98,6
Ferra	1	0,4	0,4	98,9
Ponteira	1	0,4	0,4	99,3
Serrote	1	0,4	0,4	99,6

Torno	1	0,4	0,4	100,0
Total	277	100,0	100,0	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Os seis tipos de ferramentas que mais foram catalogadas foram: a enxada, com 84 ocorrências; a foice, com 47; o olho de enxada, com 44 vezes; o machado, com 37; o cavador e o olho de machado, com 10 vezes cada um. Todas estas ferramentas estão ligadas à atividade agrícola. As que tiveram menor incidência foram: a alavanca, a bigorna, a espada, o enxó, a faca, a ferra, a ponteira, o serrote e o torno, citados uma vez cada um. Estas ferramentas revelam não só a cultura material, mas o tipo de economia desenvolvida na região.

De modo geral, as ferramentas foram descritas de forma bastante sintética. Apresentaram apenas o estado de conservação e o tamanho de cada bem. Por exemplo, Firminiano de Sá Souto Maior tinha um machado velho que foi avaliado em \$240 réis<sup>574</sup> e Joze de Souza Menezes que tinha entre seus bens uma foice pequena no valor de \$100 réis.<sup>575</sup>

O valor da soma total das ferramentas foi de 123\$934 réis e o valor médio de uma ferramenta, \$447 réis. O menor valor de uma ferramenta foi de um canivete velho que pertencia a Goncalo Luiz Telles de Menezes, no valor de \$040 réis.<sup>576</sup> O maior valor de uma ferramenta foi de um torno de ferreiro de Manoel Caetano do Lago, avaliado em 12\$000 réis.<sup>577</sup> As ferramentas tinham valores de avaliação muito baixos. Em resumo, 21,3% delas tinham o valor de \$320 réis; 19,5% valiam \$400 réis; 9,4% das ferramentas a quantia de \$200 réis; 9% o valor de \$160 réis e 6,5% delas o de \$240 réis.<sup>578</sup>

<sup>574</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Firminiano de Sá Souto Mayor. São Cristóvão, em 12 de agosto de 1765. Fl.8.

<sup>575</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Joze de Souza Menezes. São Cristóvão, em 26 de abril de 1794. Fl.9.

<sup>576</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Goncalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.10.

<sup>577</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.11 e 12.

<sup>578</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário

As décadas de 80 e 90 do século XVIII juntas foram responsáveis por 54,5% do total de ferramentas citadas nos inventários *post mortem*. Isto evidencia que a integração do território de Sergipe ao da Capitania da Bahia aumentou as trocas comerciais, o que fez crescer a oferta de ferramentas produzidas nas manufaturas do Reino em Sergipe.

**As mercadorias** - Joaquim da Silva Roque foi o único negociante de fazendas secas entre os afortunados. Possuía uma Loja com diversas mercadorias para vender aos moradores da Cidade.<sup>579</sup> Joaquim, negociante português, importava fazendas secas de outros em Salvador e estes do Império. No entendimento de Catherine Lugar (1980, p. 201), esses homens de negócio colonial, em todos os níveis sociais, eram os principais agentes de continuidade entre a metrópole e colônia. Portanto, eram elos de ligação econômica e social. Em seu inventário foram descritos 305 mercadorias. A loja de Joaquim da Silva vendia: fitas, luvas, botões, coletes, mareis, alfinetes, novelos, rosários, colheres, calções, espelhos, meias, caixas, casacos, lençóis, toalhas, cadarços, retalhos, sacos, botas, escovas, estojos, redes, ceroulas, arca, bocetinha, calça, canivete, catre, chapéu, cobertor, colchão, copo, faca, frasco, fronha, garfo, jaqueta, pente, prato e tigela.<sup>580</sup>

Entre as mercadorias da Loja que existiam em maior quantidade constavam: 137 fitas, 29 luvas, 20 botões e 8 coletes. As mercadorias em menor quantidade foram: arca, bocetinha, calça, canivete, catre, chapéu, cobertor, colchão, copo, cavado, faca, frasco, fronha, garfo, jaqueta, peça, pente, prato e tigela, todos com apenas 1 unidade. Vendiam-se ali produtos das fábricas de Portugal, da França e Ásia. Por exemplo, as peças de fita da Fábrica de Paris com seus gungãos; as meias de linho do Reino já usadas; ou o pente de marfim de tirar piolho.<sup>581</sup>

Os 305 produtos da Loja de Joaquim da Silva Roque somavam 35\$262 réis. Em média, as mercadorias valiam \$115 réis. A mercadoria com menor valor era o botão de pescoço, que custava \$005 réis. Já as de maior valor eram as peças de fita da Fábrica de Paris, com seus gungãos que custavam 2\$400 réis. A maior parte dos produtos da Loja (114

(1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

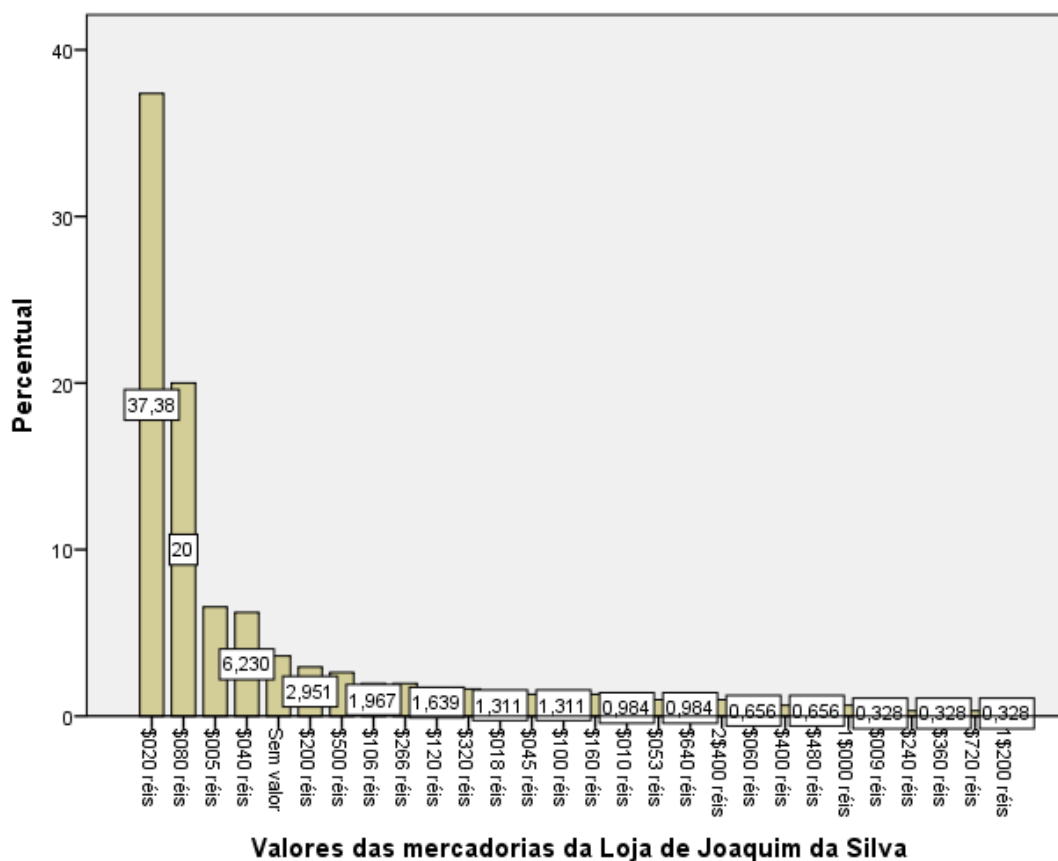
<sup>579</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.10 e 11.

<sup>580</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1.

<sup>581</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1 a 90.

mercadorias) valia \$020 réis. O Gráfico 11 exibe os valores das mercadorias da Loja de Fazendas Secas de Joaquim da Silva Roque.

**Gráfico 11** – Valores e percentuais das mercadorias da Loja de Joaquim da Silva Roque.



Fonte: AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.1 a 90.

Com base no Gráfico 11, constatamos que a loja de Joaquim da Silva Roque era pequena, com 45 itens diferentes e valores baixos. Os três valores mais frequentes foram: \$020 réis, \$080 réis, e \$005 réis, respectivamente. Por outro lado, os três menores foram: \$009 réis, \$240 réis, \$360 réis, e \$720 réis. A diversidade das mercadorias e seus valores baixos asseguravam a Joaquim da Silva uma clientela fiel e numerosa. Compravam nessa Loja de senhores de engenho a escravos.

**O recheio das casas** – Os bens de dentro das casas dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe constituíram uma importante parte de suas riquezas. Foram identificados

353 objetos, classificados como recheio da casa. Desse total, 230 pertenciam aos afortunados homens e 123 a mulheres. Do total de 37 afortunados, apenas 5 não possuíam qualquer bem móvel de casa, a saber: Alexandre Borges, Antônio Goncalves Dias, Ignacia Francisca da Conceição, João Goncalves de Mora e Josefa Maria da Silva. Em média, cada afortunado tinha 11 objetos de recheio da casa. O maior detentor de bens de casa foi o senhor do Engenho da Gameleira, do termo da Cidade de Sergipe, Joze Cardozo de Santa Anna, com 52 objetos. Já os menores possuidores foram: Antônio de Souza Benevides, Joao de Faria da Silveira e Quitéria Francisca. A Tabela 40 evidencia a frequência e percentual dos bens móveis pertencentes aos afortunados.

**Tabela 40** - Número e percentual de bens móveis da casa

<b>NOME DOS AFORTUNADOS</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
Joze Cardozo de Santa Anna	52	14,7
Jozefa Maria de Serqueira	36	10,2
Manoel Caetano do Lago	23	6,5
Maria Caetana de Vasconcelos	22	6,2
Goncalo Luiz Telles de Menezes	18	5,1
Antonio Simoens dos Reis	16	4,5
Francisco Rodrigues Ferreira	16	4,5
Joao da Rocha Rego	16	4,5
Vivencia de Lima Brandam	16	4,5
Genoveva Maria das Flores	15	4,2
Joze de Freitas Brandam	15	4,2
Goncalo Gomes Lobato	12	3,4
Joze de Souza Menezes	12	3,4
Antonio Fagundes de Sá	8	2,3
Bazilio Eleuterio de Andrade	7	2,0
Francisca de Barros Pantoja	7	2,0
Joze Frique do Prado	7	2,0
Joanna Telles de Araujo	6	1,7
Marianna de Sandes	6	1,7
Paulo Ribeiro de Afonseca	6	1,7
Francisco de Barros de Almeida	5	1,4
Francisca Jozefa	5	1,4
Joao Bernardo de Macedo	5	1,4
Jozefa Maria	4	1,1
Joze Telles de Menezes	4	1,1
Firmiano de Sá Souto Maior	3	0,8
Joaquim da Silva Roque	3	0,8
Maria de Oliveira Andrade	3	0,8
Aguida Francisca de Goes	2	0,6
Antonio de Souza Benevides	1	0,3

Joao de Faria da Silveira	1	0,3
Quiteria Francisca	1	0,3
Total	353	100,0

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A Tabela 40 permite afirmar que os dez maiores detentores de bens de recheio de casa somavam juntos 65,2% do total desses objetos, enquanto os dez menores acumularam juntos 7,6%. Esses percentuais demonstram uma disparidade entre ricos e pobres. Quanto mais o indivíduo fosse rico e distinto socialmente, mais sua casa era refinada e repleta de objetos. Entre os cinco maiores possuidores de bens de recheio de casa estavam os que exerciam as atividades de: senhor de engenho, proprietário de terras e imóveis e produtor de aguardente. Já os cinco menores eram: produtor de aguardente, produtor de farinha de mandioca, lavrador de cana e de mandioca. Há aí uma relação entre atividade exercida e bens móveis de casa, quanto mais à atividade fosse voltada para a exportação de gêneros agrícolas com altos rendimentos, maiores eram a possibilidade de ter grande quantidade desses bens.

O senhor de engenho Joze Cardozo de Santa Anna e titular do Hábito de São Francisco tinha a sua casa de vivenda de sobrado localizada nas terras do Engenho da Gameleira com recheio de casa luxuoso.<sup>582</sup> No total, ele e sua esposa D. Cardula Maria de Sam Joze detinham 52 bens móveis de casa, compostos por: 1 arca, 1 bacia, 1 caixa, 1 cadeira, 1 cama, 1 copo, 1 frásqueira, 1 garrafa, 1 jarro, 1 mesa, 1 sopeira, 2 candeeiros, 3 tachos e 36 pratos.

Os tipos de materiais utilizados na fabricação dos bens móveis de casa foram diversos, entre eles: couro, estanho, vidro, latão, madeira e cobre. Muitos deles não especificaram o material usado na confecção do objeto. Os bens do Licenciado Joze Cardozo de Santa Anna eram de 4 tipos: objetos “das salas” e “áreas de serviço”, “do quarto”, “móveis para comer, deitar, sentar, guardar, mostrar, enfeitar e rezar” e “da cozinha”. O recheio da casa de vivenda

---

<sup>582</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.24.

de Joze Cardozo era em sua maioria objetos da cozinha. Desta maneira, temos 84,6% da cozinha; 7,7% de mobília; 3,8% do quarto e outros 3,8% das salas e serviço.<sup>583</sup>

A soma dos valores dos bens móveis da casa de Joze Cardozo totalizou 30\$400 réis. Em média, um bem móvel de sua casa valia \$584 réis e o de menor valor \$050 réis, que era de um prato entre finos. Já o maior valor desses objetos foi de 10\$000 réis, que era de um tacho grande de cobre com peso de 20 libras. A maior parte dos bens móveis da casa desse senhor de engenho valia \$050 réis.<sup>584</sup> Os indivíduos mais ricos do termo da Cidade de Sergipe dormiam em camas. Por exemplo, na casa de Joze Cardozo de Santa Anna, existia, em seu quarto, uma cama da Índia avaliada em \$640 réis. Outro bem de grande valor entre os do recheio da casa de Joze Cardozo foi uma caixa grande de pau preto avaliada em 4\$000 réis.<sup>585</sup>

Os afortunados com poucos bens móveis de casa foram: Antonio de Souza Benevides, possuidor de um tacho de cobre que pesava 10 libras avaliado em 3\$200 réis<sup>586</sup>; Joao de Faria da Silveira, também dono de um tacho de cobre já velho, sem peso e avaliado em 3\$000 réis<sup>587</sup> e Quitéria Francisca, dona de um tacho de cobre que pesava 18 libras no valor de 7\$200 réis.<sup>588</sup>

Em geral, os principais objetos de recheio da casa dos afortunados eram: pratos, tachos, caixas, mesas, frascos, tamboretas, cadeiras, caixões, bancos, catres, oratórios, bacias, candeeiros, forneiras, camas, canastras, vasos, armários, frisqueiras, potes, ralinhos, baús, caixotes, pilões e sopeiras.<sup>589</sup>

Quanto aos tipos de materiais usados para a fabricação dos bens de casa dos afortunados, encontramos: madeira, cobre, couro, estanho, latão, vinhático, vidro, ferro,

<sup>583</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1 a 139.

<sup>584</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.1 a 139.

<sup>585</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.15.

<sup>586</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Antonio de Souza Benavides. São Cristóvão, em 24 de outubro de 1783. Fl.4.

<sup>587</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de João de Faria da Silveira. São Cristóvão, em 1 de julho de 1805. Fl.9.

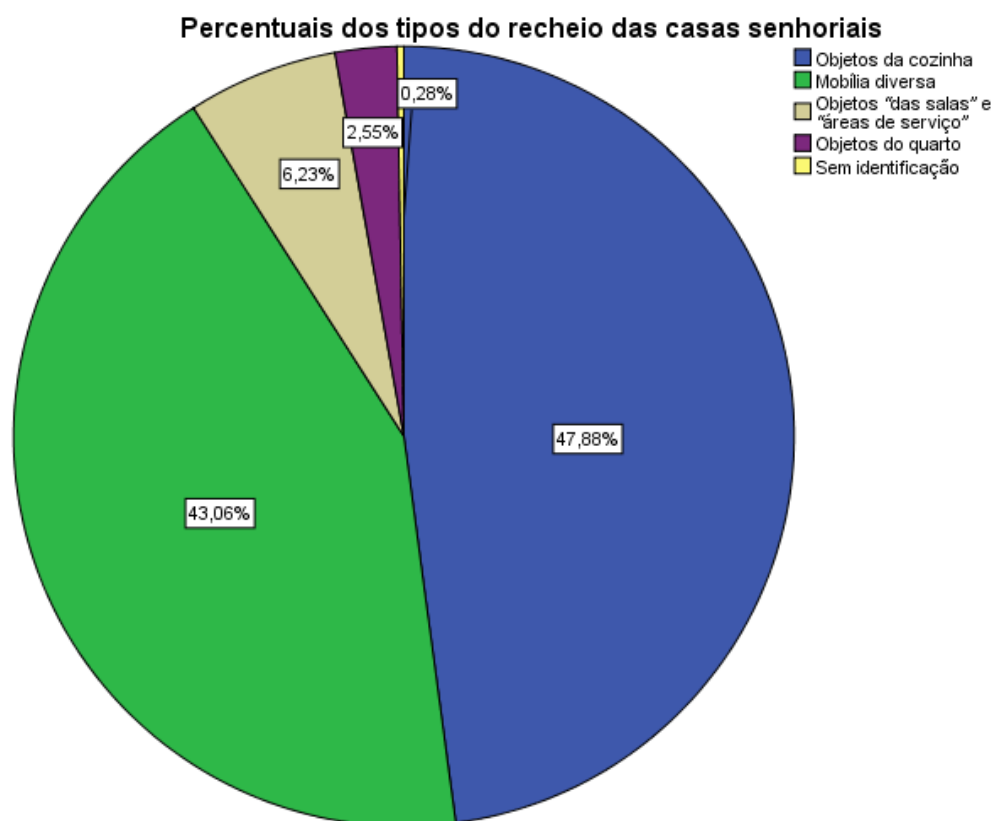
<sup>588</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Quitéria Francisca. São Cristóvão, em 25 de outubro de 1796. Fl.4.

<sup>589</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

arame, chumbo e barro. As duas principais matérias primas eram: a madeira, com 92 objetos, e o cobre, com 53 bens.

Dos bens de recheio de casa, o único que vinha descrito o seu peso eram os tachos, objetos de cozinha. Em geral, eram fabricados de cobre. Os 62 tachos arrolados nos inventários pesaram um total de 543,9 libras. Em média, cada tacho de cobre pesava 1,541 libras. O mais pesado tinha 22 libras e pertencia a D. Vivencia de Lima Brandam, avaliado em 8\$800 réis.<sup>590</sup> O valor dos tachos de cobre variavam de acordo com o seu peso, tamanho e estado de conservação. Os bens dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe se concentraram principalmente nos objetos de cozinha e mobília. O gráfico a seguir expressa a quantidade e percentuais desses bens.

**Gráfico 12** - Tipos de bens de recheio de casa dos afortunados



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código:

<sup>590</sup> BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. Fl.18.



SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Os percentuais apresentados de 47,88% objetos da cozinha; 43,06% mobília diversa; 6,23% objetos das salas e áreas de serviço; 2,5% do quarto e 0,3% sem identificação mostram certo equilíbrio de acumulação entre os objetos da cozinha e o mobiliário. A cozinha era o local da casa onde encontramos mais objetos: tachos, funis, bacias, fracos, jarras, frisqueiras, copinhos, potes, caldeirinha, forneira, copos, pratos, garfos, facas, colheres, garrafas, pilões, ralinhos, vasos, estrados, cestos, bancos e bancas. Em cozinhas de pessoas mais ricas havia do mesmo modo as chocolateiras e sopeiras. Possivelmente era na cozinha onde as famílias faziam as refeições e os mais ricos na sala, mas também faziam e criavam alimentos; realizavam tarefas diárias, como encher os potes com água, e entre outras; já nas casas de indivíduos pobres, era local de receber visitas.

O interior das casas possuía mobiliário de madeira. Encontramos nos inventários os seguintes tipos de madeira na confecção desse mobiliário: pau branco, jacarandá, pau de olho, jequitibá, pau da terra, arapicara e pau de paraíba. A maior parte dessas mobílias era fabricada localmente, feitas de forma simples e sem muita decoração artística. Nessas casas podia-se encontrar: caixas, tamboretas, cadeiras, caixões, bancos e caixotes, tudo de madeira. Os principais utensílios de casa eram: candeeiros, caixões de despejo<sup>591</sup>, armários, oratórios, castiçais, campainhas, bancos e frascos. Já nos quartos encontrava-se: cama ou rede, baús, canastras ou caixões. Por exemplo, a cama mais luxuosa encontrada pertencia a Joaquim da Silva Roque. Era uma cama da Índia com castão de marfim e pés de latão com uns olhinhos de prata avaliada em \$400 réis.<sup>592</sup>

Algumas mercadorias produzidas nas fábricas da Ásia chegaram até os afortunados do termo da Cidade de Sergipe. Por exemplo, os 6 pratos pequenos da Índia que o senhor de engenho Manoel Caetano do Lago possuía em sua casa.<sup>593</sup> Ou, ainda, uma sopeira grande da

---

<sup>591</sup> Estes caixões ficavam em ambientes reservados nas casas, e eram utilizados por homens e mulheres para as suas necessidades biológicas.

<sup>592</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. Fl.5.

<sup>593</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. Fl.9.

Índia, que era de D. Jozefa Maria de Serqueira, avaliada em \$480 réis.<sup>594</sup> As mercadorias e bens de várias partes do Império Português e da Europa corroboram com a ideia de que quanto mais o indivíduo fosse rico, mais ele buscava a distinção através do consumo de bens destinados às classes mais elevadas do Império Português. O sentido da riqueza, para os indivíduos do século XVIII, estava em apresentar ostentação por meio de bens luxuosos. O consumo de bens produzidos em diversas partes do mundo aproximava econômico e socialmente estes afortunados às classes privilegiadas do Império.

Os valores da avaliação dos bens móveis de casa variaram muito, partindo de \$050 réis até 80\$000 réis. A soma de todos eles atingiu a quantia de 598\$369 réis. Em média, um bem de casa valia 1\$695 réis.<sup>595</sup> O maior valor encontrado nesta categoria foi de 80\$000 réis, atribuído a um oratório grande, com sua renda de detalhe dourada com sete imagens, pertencente a Antônio Simoens dos Reis.<sup>596</sup> Os cinco valores de avaliação que mais se repetiram foram: \$160 réis em 36 bens móveis de casas; \$640 réis em 31 bens; \$050 réis em 30; 1\$000 réis em 20 objetos e 2\$000 réis em 17 bens. Já entre os valores que menos se repetiram tivemos: \$066 réis; 1\$250 réis; 1\$500 réis; 2\$080 réis; 2\$400 réis; 3\$480 réis; 3\$780 réis; 5\$120 réis; 5\$600 réis; 7\$200 réis; 8\$800 réis; 9\$120 réis; 10\$240 réis; 25\$000 réis; e 80\$000 réis, uma vez cada. Esses valores da avaliação variaram de acordo com o estado de conservação, o tipo de objeto e material fabricado, peso e quantidade.<sup>597</sup>

Entre os objetos de menor valor de avaliação constavam: prato entre finos, que valia \$050 réis<sup>598</sup>; um pote, no valor de \$066 réis<sup>599</sup>, e outro pote que custava \$067 réis.<sup>600</sup> Já os três

---

<sup>594</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Jozefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl.10.

<sup>595</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>596</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. Fl.6.

<sup>597</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>598</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Jozé Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.15.

mais valiosos foram: um oratório grande, com sua renda detalhe dourada com sete imagens, no valor de 80\$000 réis<sup>601</sup>; outro oratório, com suas imagens e sua banquetta, no valor de 25\$000 réis<sup>602</sup> e um tacho de cobre novo que pesava 16 libras, avaliado em 10\$240 réis<sup>603</sup>.

Por fim, o ano de 1788 foi o que teve maior quantidade de bens móveis de casa com 67 objetos. Esses bens passaram a ser mais acumulados a partir da década de 80 do século XVIII, quando a instabilidade política da jurisdição de governo e militar da Capitania de Sergipe foi esclarecida, o que favoreceu o aumento de investimentos, comércio, e fluxo de mercadorias entre os portos de Sergipe, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro. O que havia entre Sergipe e a Capitania da Bahia eram mais do que conexões políticas de governos, mas também elos globais entre negociantes, sociedade de negócios e casas comerciais.

Nesse sentido, a década de 90 do setecentos concentrou 34,8% dos bens de recheio de casa; a década de 80, 32,3%; a década de 60, 13,6%; a primeira década do século XIX, 11,3%; a década de 1750, 4,5%; e a década de 1770, 3,4% desses bens. Podemos alegar que as décadas de 80 e 90 do século XVIII foram as décadas de maior avanço econômico do termo da Cidade de Sergipe, pois foi um período de crescimento das exportações, de maior investimento na agricultura, de acumulação de bens e mercadorias antes não consumidas e de maior oferta de alimentos. Isto não significa dizer que a pobreza deixou de existir no termo, mas fez com que muitos indivíduos deixassem esta condição.

**Os adereços e objetos de metais preciosos** - A posse de objetos de metais preciosos foi um indicador importante da riqueza particular e distinção. Quanto mais um indivíduo tivesse em sua fortuna metais preciosos, mais rico era este sujeito. O metalismo como prática mercantilista e as pragmáticas influenciaram diretamente a acumulação desses objetos por parte dos indivíduos no Império Português. No total, foram arrolados 437 objetos de metais, em 27 inventários *post mortem* do termo da Cidade de Sergipe, ou seja, dos 37 afortunados, 10 não tinham metais preciosos na composição de suas fortunas. Esta constatação evidencia que nem todos conseguiram acumular metais preciosos. Ter metal precioso na composição da

<sup>599</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Goncalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.7.

<sup>600</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Goncalo Luiz Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. Fl.7.

<sup>601</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. Fl.6.

<sup>602</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Marianna de Sandes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1797. Fl.5.

<sup>603</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Antonio Fagundes de Sá. São Cristóvão, em 29 de abril de 1801. Fl.10.

fortuna, mais do que um sinal de riqueza, era uma forma de distinção social através da posse de bens.

O afortunado do termo da Cidade de Sergipe, com maior quantidade de objetos de metais preciosos, foi Joze Cardozo de Santa Anna com 87 objetos. A Tabela 41 mostra os percentuais individuais e cumulativos dos objetos de metais preciosos de cada afortunado.

**Tabela 41** - Percentual de objetos de metais preciosos por cada afortunado

<b>NOME DOS AFORTUNADOS</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
Joze Cardozo de Santa Anna	19,9	19,9
Antonio Simoens dos Reis	12,1	32,0
Manoel Caetano do Lago	8,5	40,5
Joze de Freitas Brandam	7,6	48,1
Joao da Rocha Rego	7,1	55,1
Maria Caetana de Vasconcelos	6,4	61,6
Goncalo Gomes Lobato	5,3	66,8
Joze Telles de Menezes	4,8	71,6
Francisca de Barros Pantoja	4,3	76,0
Joze Frique do Prado	3,7	79,6
Jozefa Maria de Serqueira	3,2	82,8
Joaquim da Silva Roque	2,1	84,9
Antonio Fagundes de Sá	1,8	86,7
Francisca Jozefa	1,8	88,6
Marianna de Sandes	1,8	90,4
Firmiano de Sá Souto Maior	1,6	92,0
Francisco de Barros de Almeida	1,4	93,4
Joze de Souza Menezes	1,4	94,7
Jozefa Maria	1,1	95,9
Francisco Rodrigues Ferreira	0,9	96,8
Goncalo Luiz Telles de Menezes	0,9	97,7
Antonio de Souza Benevides	0,7	98,4
Bazilio Eleuterio de Andrade	0,5	98,9
Paulo Ribeiro de Afonseca	0,5	99,3
Joao Bernardo de Macedo	0,2	99,5
Joanna Telles de Araujo	0,2	99,8
Quiteria Francisca	0,2	100,0
Total	100,0	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

A partir da Tabela 41, podemos dizer que os três maiores possuidores de objetos de metais preciosos foram Joze Cardozo de Santa Anna, Antônio Simoens dos Reis e Manoel Caetano do Lago. O que os três afortunados tinham em comum? Todos eram distintos socialmente. O Sr. Joze Cardozo de Santa Anna, além de ser licenciado, senhor de engenho, portava o hábito de São Francisco. O Sr. Antônio Simoens dos Reis exercia os cargos de Juiz Ordinário e de Órfãos da Cidade de Sergipe, Secretário da Ordem Terceira do Carmo da Cidade de Sergipe, e Procurador, além de ter pertencido à Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe. Por fim, o Sr. Manoel Caetano do Lago era senhor de engenho e de escravos, criador de gado e portador das patentes militares de tenente e coronel. Os três juntos detiveram 40,5% do total desses objetos.

Um Decreto de 23 de março de 1750 permitia aos Oficiais de Alferes para cima usar galão de ouro ou prata no chapéu, botões lisos dourados ou prateados nas vestes e nos arreios de seus cavalos usar metal dourado ou prateado com moderação, sem embargo da pragmática de 24 de maio de 1749.<sup>604</sup> Essa lei concedia privilégio e distinção a esses militares. Assim, há uma relação direta entre distinção social e riqueza. O indivíduo que se diferenciava por seu nascimento, cor da pele, posto, cargo, título honorífico, hábito militar e eclesiástico tinha maiores possibilidades de ter metais preciosos.

Os afortunados que menos tiveram metais preciosos foram: o criador de gado Joao Bernardo de Macedo e a proprietária de imóveis e produtora de aguardente Quiteria Francisca, ambos com um objeto cada. Assim, de acordo com a atividade econômica do indivíduo e o cargo, esbarrava-se em obstáculos sociais e econômicos que impediam acumular mais riqueza em metais.

Do total de 437 bens de metais, os afortunados homens detiveram 80,8% destes bens, enquanto as mulheres 19,2%. Isto pode ser explicado porque os homens tinham maiores possibilidades de ocuparem cargos/ofícios e atividades que lhes garantiam soldos fixos e maiores. Com isto, esses homens investiam o capital em bens de metais como forma de legitimar sua riqueza, prestígio e poder.

Os objetos de ouro e prata encontrados no rol de bens dos 37 afortunados foram diversos, entre eles: colheres, fivelas, botões, brincos, garfos, cabos de facas, cordões, voltas

---

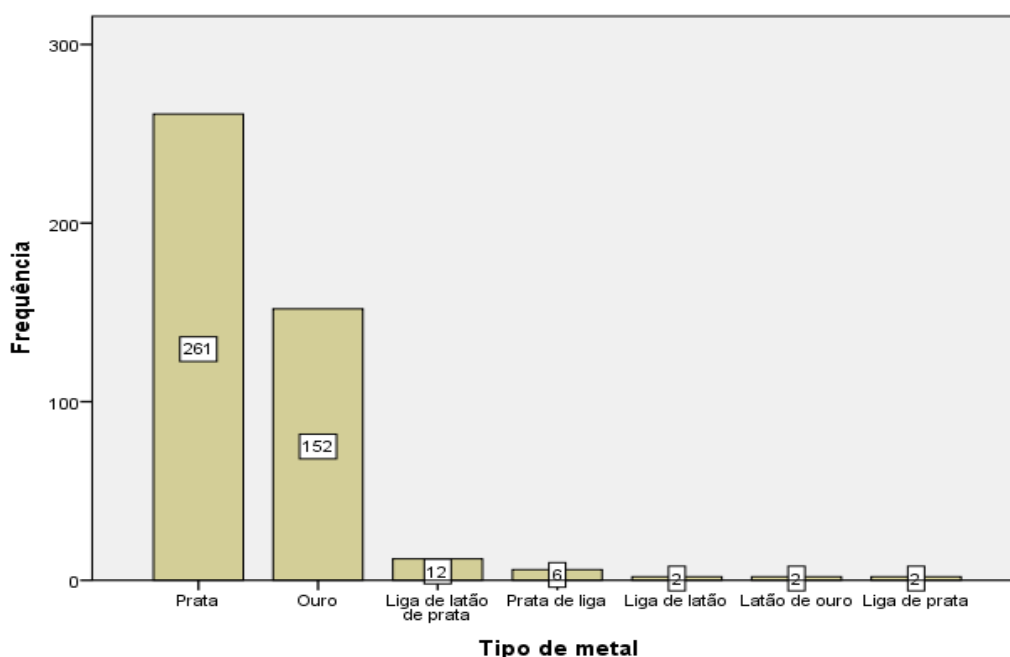
<sup>604</sup> ICS – Projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961). Decreto de 23 de março de 1750. Permitindo aos Oficiais Militares o uso de galões finos, e metais dourados. In: SILVA, Antônio Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações. Suplemento à Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Typografia Maignense, 1828. Fl.13.

esporas, alamares, espadins, facas, laços, anéis, botões de punho, breves, contas, imagens de santos, alfinetes, floretes, caixas, colares e cartões de pente. Muitos desses objetos eram adornos. Alguns deles eram de uso cotidiano e representante da cultura da pecuária.

Os dez objetos mais presentes, representando maiores percentuais, foram: colher, com 20,1%; fivela, com 19%; botão, com 13,7%; brinco, 9,4%; garfo, 5,9%; cabo de faca, 3,9%; cordão e volta, com 2,3% cada; espora, com 1,6% e alamar, com 1,4%. Os utensílios empregados para se alimentar e os adornos de vestuário eram as duas maiores preocupações desses indivíduos. Os objetos menos arrolados foram: argola, bengala, boceta, bocal, cabeça de xabata e bandoleira, cabo, canxo, chapinha, concha, corrente, cruz, latão, punho, pente, relicário e rosário, citados uma vez cada.<sup>605</sup>

Com relação ao tipo de metal encontrado, podemos dizer que prevaleceram dois: a prata, encontrada em 59,7% dos objetos, e o ouro, em 34,8% deles. O Gráfico 13 revela a frequência do tipo de metal encontrado nesses objetos.

**Gráfico 13** - Frequência do tipo de metal dos objetos



<sup>605</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Assim, dos 437 objetos de metais preciosos, temos: 261 objetos de prata; 152 de ouro; 12 de liga de latão de prata; 6 de prata de liga; 2 de liga de latão; 2 de latão de ouro e 2 de liga de prata. Por meio do Gráfico 13 podemos concluir algumas informações. Os afortunados do termo da Cidade de Sergipe tiveram mais acesso à prata do que ao ouro. A Comarca de Sergipe, por não ser uma região mineradora, adquiria ouro através de trocas comerciais com as Comarcas da Bahia, Jacobina e Sabará. A Comarca de Sergipe exportava para a região das Minas, gado *vacum* e cavalos, carnes e couros e a principal forma de pagamento era o ouro. A prata era mais valorizada nessa sociedade e vinha da América Espanhola.

Quanto ao tipo de material utilizado os objetos, podiam ser de prata, ouro, liga de latão de prata, prata de liga, liga de latão, latão de ouro e liga de prata. Por exemplo, D. Jozefa Maria era dona de uma bengala de prata, sem peso aferido, avaliada em 6\$000 réis.<sup>606</sup> As fivelas foram objetos de maior variação quanto aos seus usos. Eram tipos de fivelas: de baixa, de esporas, de gravata, de pescoço, de pescoço e de sapato.

Entre o rol de objetos militares nos inventários *post mortem*, o espadim foi o principal, com 5 frequências. Encontramos espadins nos inventários de Marianna de Sandes, Jozefa Maria de Serqueira e Francisca Jozefa, provavelmente herdados de seus maridos. Já os encontrados no rol de bens de Gonçalo Gomes Lobato e Joaquim da Silva Roque seriam provenientes dos postos militares que eles ocupavam.

A soma total do peso dos objetos de ouro e prata equivalia a 3.852,583 oitavas. Em média, os objetos pesavam 8,815 oitavas. O menor peso de um objeto foi de 0,015 oitavas. Já o maior peso foi de 180 oitavas, de uma prata que pertencia a Jozefa Maria, avaliada em 18\$000 réis.<sup>607</sup> Do total de 437 objetos, 9,6% deles não tiveram seu peso determinado. O peso mais frequente de um objeto foi de 1 oitava, presente em 19 bens.

---

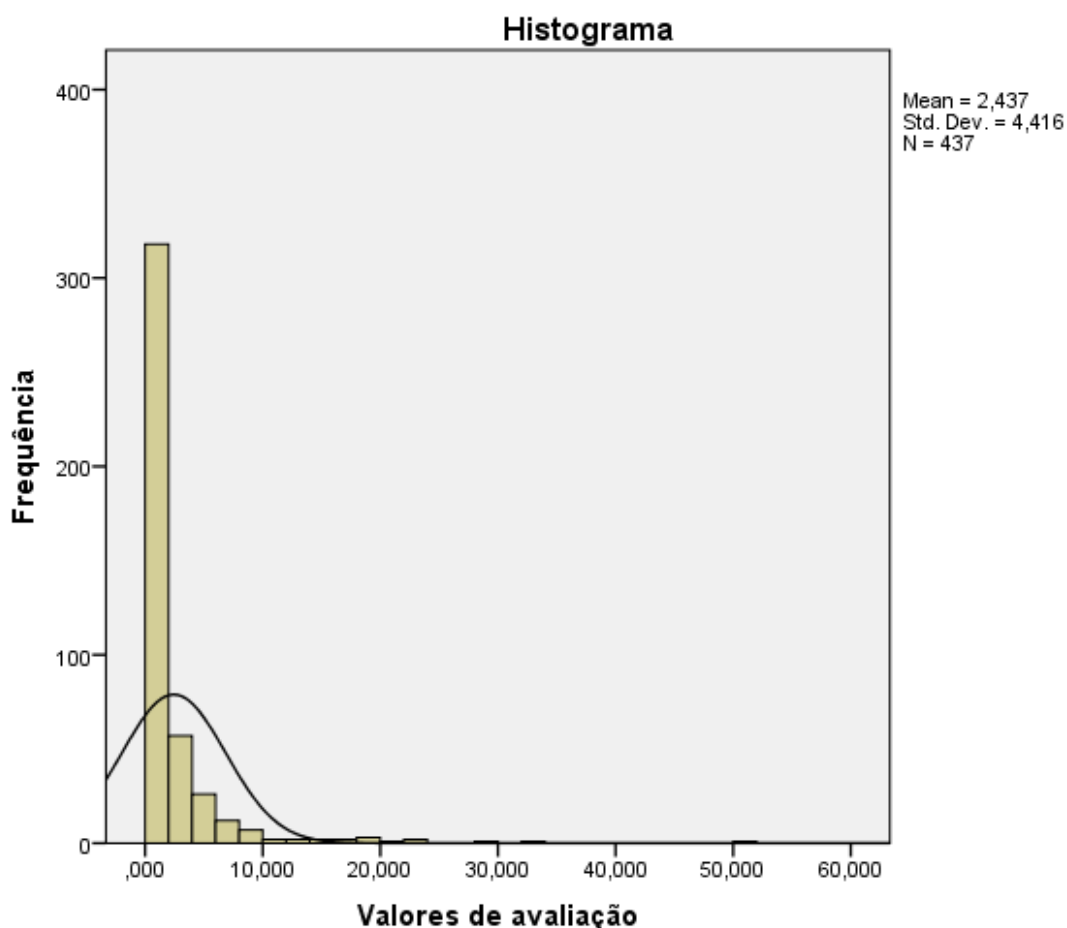
<sup>606</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria. São Cristóvão, em 22 de junho de 1802. Fl.4.

<sup>607</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria. São Cristóvão, em 22 de junho de 1802. Fl.4.

Com relação aos valores dos bens de metais preciosos, podemos dizer que, em média, um objeto valia 2\$437 réis. A soma dos valores de avaliação foi de 1:065\$085 réis. O bem de ouro e prata de menor valor foi de \$040 réis. O de maior valor foi de 50\$400 réis, referente a um relicário de ouro com seu colar com o peso de 36 oitavas, que pertencia a Antonio Simoens dos Reis.<sup>608</sup> Os três valores de avaliação com maiores incidências foram: 1\$400 réis presente em 17 objetos; 1\$600 réis em 15 bens; 1\$000 e 2\$800 réis ambos com 13 bens cada.

O histograma a seguir expõe os valores de avaliação dos objetos de ouro e prata dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe.

**Histograma 2** - Frequência dos valores de avaliação dos objetos de ouro e prata



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série:

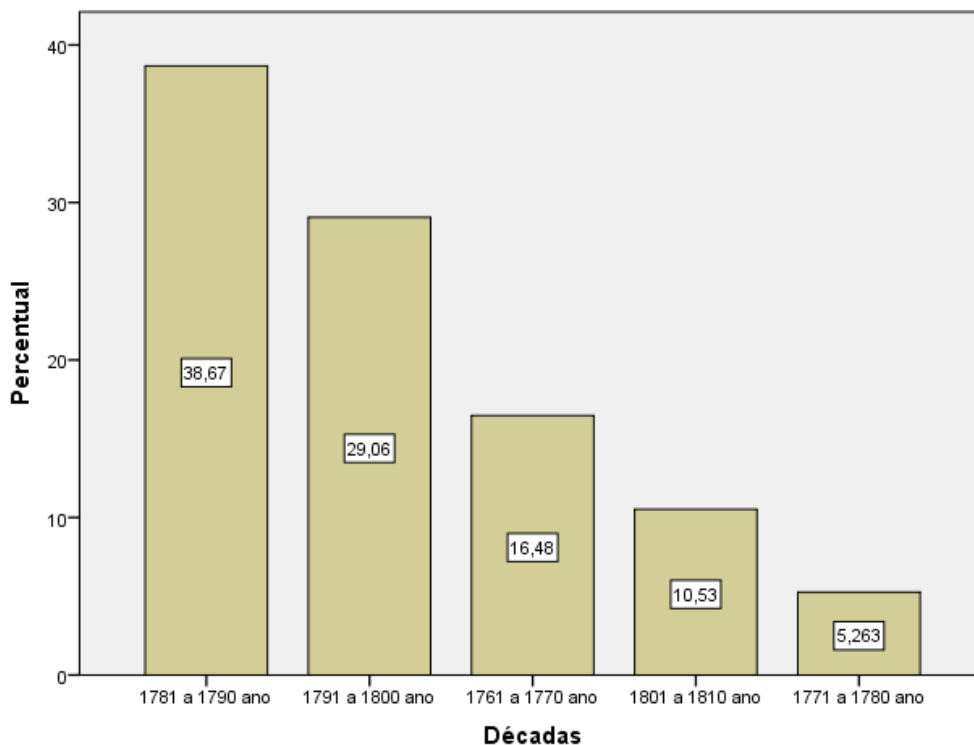
<sup>608</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. Fl.6.



Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Com base no histograma acima, o valor máximo da curva normal foi de 1\$400 réis. Os valores de avaliação saíram de \$040 réis a 50\$400 réis. As peças variaram seu valor de acordo com o tipo de metal e seu peso. Eram acumulados por todos os indivíduos. Nas palavras de Alcantara Machado (1980, p.96), tanto homens como mulheres mostravam predileção pelos ornatos de metais preciosos. Ainda com base no histograma 2, o ano de 1788 foi o que houve maior percentual de objetos com 27,5%, e em 1766, teve menor percentual com 0,5%. Desta maneira, os dois intervalos temporais coincidiram com o auge da exploração do ouro nas Minas Gerais. O gráfico abaixo indica o percentual de objetos de metais por década.

**Gráfico 14** - Percentual de objetos de metais preciosos por década



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais

Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Tendo como referência o gráfico acima, a década de 80 do século XVIII teve 38,67% de objetos de metais acumulados; a década de 90, 29,06%; a de 60, 16,48%; a primeira década do século XIX, 10,53%; e a década de 70 do setecentos 5,26%. Aqui, mais uma vez, percebemos o aumento desses objetos em virtude do crescimento da exploração do ouro em Minas Gerais. Assim, a posse de objetos de metais preciosos constitui um indicador de riqueza particular, já que esses objetos simbolizavam uma mentalidade de enriquecimento baseada na distinção social.

### 4.3 Os bens semoventes

Os bens semoventes dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe podem ser classificados em dois grupos: animais de criação e escravos. Os animais de criação presentes nos inventários *post mortem* foram o gado vacum (bois, bezerros, vacas, vitelas, touros<sup>609</sup> e novilhos), cavalar (cavalos), cabrum<sup>610</sup> (cabras, bodes e cabritos), ovelhum<sup>611</sup> (carneiros, ovelhas) e suíno (porcos). O gado muar e o asinino não foram encontrados nos inventários.

No século XVIII, o gado era uma fonte de alimentação importante para os colonos, além de serem empregados como força motriz (nos engenhos, no preparo das lavouras) e meio de transporte (de ferramentas, mercadorias e pessoas). Na pecuária sergipense havia três tipos de propriedades: sítio<sup>612</sup>, fazenda e curral. As instalações de uma fazenda de gado eram formadas pela casa de vivenda, pelo curral e pastos. Em geral, os objetos existentes nos currais eram: arames, arreios, cordas, estribeiras, escovas, ferraduras, freios, tesouras e selas. Uma estância de gado se constituía, em geral, com três léguas de terra, dispostas ao longo de curso d'água, por uma de largura, sendo meia para cada margem. A pecuária em Sergipe teve 5 funções.

A primeira função econômica da pecuária sergipense foi ***garantir o abastecimento do mercado interno colonial com carne***. Os rebanhos de gado da Capitania de Sergipe tinham

---

<sup>609</sup> Era conhecido como gado bravo.

<sup>610</sup> O gado cabrum era denominado ainda de gado miúdo.

<sup>611</sup> O gado ovelhum era denominado também de gado de lã ou gado lanígero.

<sup>612</sup> Denominação usual das terras arrendadas no Sertão. Em Sergipe Colonial, era bastante comum o termo sítio de gado.

que percorrer vários quilômetros através dos caminhos e estradas reais para atingir seu mercado consumidor principal: a Praça de Salvador. As principais zonas de criação para exportação em Sergipe eram: o Rio São Francisco, Rio Real, Lagarto, Porto da Folha, Vaza-Barris e Itabaiana.<sup>613</sup> A carne bovina supria as necessidades na falta da carne de baleia e bacalhau e atendia à demanda alimentar dos colonos de Salvador e Recife e de militares que transitavam por Sergipe em campanha. Em muitos casos se retirava o gado dos currais para a alimentação dos soldados. O objetivo de se criar gado na Capitania era abastecer com carne os mercados da Bahia, Pernambuco e Minas Gerais.

Uma segunda função foi *colaborar para a dinâmica do complexo circuito mercantil*. O mercado extra capitania se desenvolvia entre Bahia-Sergipe, Pernambuco-Sergipe e Sergipe-Minas Gerais. Já o mercado intra capitania se desenvolvia entre a Cidade de Sergipe-Litoral do termo, Lagarto-Campos-Itabaiana, Sertão do Rio São Francisco-Ilhas do Rio São Francisco na Comarca das Alagoas. O mercado da carne bovina dependia da demanda dos engenhos e das cidades. Já o mercado do couro dependia da demanda da produção do fumo e das feiras livres. Caracteristicamente, a pecuária constituía-se em um sistema cujos mecanismos de comercialização não se encontravam sob seu controle. (SILVA, F., 1997, p. 146) Nas exportações sergipenses, o gado tinha parcela destacada, não só o boi em pé como couros secos, sola e cavalos para a cavalaria. (NUNES, 1989, p. 35) Além do gado em pé, a área do sertão fornecia carne seca. Como bem percebeu Caio Prado Júnior (1994, p. 191), é preciso lembrar ainda os subprodutos, como couros salgados, curtidos, solas e vaquetas. O comércio e o consumo de carne relativamente avultado foram propulsores de uma das principais atividades da colônia: a pecuária. (PRADO JÚNIOR, 1994, p. 182) Para Luiz F. de Alencastro (2000, p. 340), as boiadas criadas em Sergipe eram um complemento indispensável à economia açucareira. O gado, por ser um setor de monopólio real, colaborava para a dinâmica do complexo circuito mercantil quando ele era um produto em substituição a outro nas exportações.

Uma terceira função foi *ser um dos capitais para a expansão da economia açucareira*. Ainda no setecentos, o cultivo da cana-de-açúcar começou a se expandir em Sergipe e foi a atividade econômica que logo enriqueceu e destacou o Vale da Cotinguiba, superando o comércio de gado. Com a diminuição da pecuária, muitos criadores migraram

---

<sup>613</sup> ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL DE SALVADOR (AHMS) - Fundo: Câmara, Seção: Tesouro, Subseção: Matadouro, Itens 172. Livros de Registro de Entrada de Gado de 1784-1811.

para a produção de açúcar ou conciliaram as duas atividades. Assim, possivelmente, o lucro gerado pela pecuária com a venda dos sítios, fazendas e currais pelo comércio da carne e com a exportação de couros foi aplicado na expansão da economia açucareira. Adiciona-se a este capital a concessão de crédito dado pela Santa Casa de Misericórdia de Sergipe e Salvador, ordens eclesiásticas e irmandades, o capital do tabaco e investimentos e créditos vindos da Bahia, Alagoas, Pernambuco e Portugal. Apesar de perder espaço nas exportações da Capitania, a pecuária se manteve como atividade econômica importante durante a expansão do açúcar, algodão e fumo no período colonial.

Uma quarta foi *acumular e concentrar riqueza nas mãos de um pequeno grupo*. No século XVIII, a pecuária já não era a principal forma de acumular riqueza, mas a carne e o couro eram importantes produtos de exportação da Cidade de Sergipe. O gado era comercializado ainda internamente na Capitania e possuía um mercado consumidor local fiel nas feiras livres, a ponto de um pequeno grupo controlar tal negócio. Estes dois mercados possibilitaram ao *grupo pecuarista exportador* acumular riqueza, variar e sustentar os rebanhos. A forma como se realizou a acumulação de capital dentro da economia criatória induzia a uma permanente expansão, sempre que houvesse terras para ocupar, independentemente das condições de procura. (FURTADO, 1967, p. 62) Na pecuária, acumularam riqueza os donos ou feitores dos currais, contratadores dos dízimos do couro e gado, os mercadores, os curraleiros, os criadores de gado, os marchantes, os transportadores de rebanhos e os donos de manufaturas de couro. O gado foi também uma mercadoria moeda, usado para fazer trocas e pagar dívidas. Assim, aqueles poucos que permaneceram na pecuária acumularam e concentraram riqueza.

Outra função foi *aumentar a riqueza pública através da tributação sobre o gado*. Os impostos cobrados sobre os produtos da pecuária eram uma fonte de receita importante para a fazenda real da Capitania e da Coroa, uma vez que Sergipe era duramente tributado. (ALVES, 2002, p. 103) Os principais eram: a finta, o dízimo sobre o gado, os direitos sobre animais, partido ao curraleiro criador, donativo imposto nos criadores de gado, e a taxa sobre bestas novas. Além de taxas alfandegárias cobradas sobre os couros curtidos, queijo e manteiga. Havia tributos cobrados nas travessias do gado nas barcas pelas passagens dos rios. Com tantos impostos, era grande a sonegação de reses por parte dos curraleiros nos censos e inventários. A expansão do gado, ocupando extensas áreas do sertão brasileiro, fomentando o

comércio inter-regional, e a exportação do couro, indicam a sua importância na formação da riqueza colonial e de particulares. (SILVA, F., 1997, p. 124-125)

De acordo com o relato de Antônio Muniz de Sousa (1834, p. 41), em 1782, a criação de gado já se apresentava decadente. Era tão mal o método de criar que os gados andavam misturados, uns com os de outros donos, e só se distinguiam pela marca do ferro e pelo sinal das orelhas. O gado era ferrado com dois tipos diferentes. Um para indicar o lugar onde estava localizada a fazenda de criar e o outro para indicar o proprietário da rês. Ainda segundo Antônio M. de Sousa (1834, p. 124-125):

*antigamente criavam-se muitos gados nas grandes campinas, que tem pela beira-costa, e com tanta abundância, que se exportava algum para o Rio de Janeiro; porém não só se não exporta mais, compram muitas boiadas, e cavalhadas aos Mineiros que anualmente descem, porque aquelas campinas provando antigamente bem para a criação de gados, tanto vacum , como cavalar, hoje tem desmerecido por muitos motivos: 1º pela **pequena qualidade dos gados**; 2º pela **escassez do leite nas vacas, e pouca manteiga, ou nata no mesmo leite**; e pelo **pouco sebo nos animais**; 3º por **darem as vacas por muito tempo de mamar aos bezerros, e falharem muitas partições**; antigamente se contavam maravilhas não só dos pastos, corno dos animais, e suas produções. (Grifo nosso)*

Além das secas e da concorrência com outras atividades e centros de pecuária, estas foram em conjunto as causas da decadência da pecuária em Sergipe.

Do total de 37 afortunados, 24 possuíram algum tipo de animal de criação. Os 13 inventariados que não criaram animais: Aguida Francisca de Goes, Alexandre Borges, Antonio de Souza Benavides, Antonio Simoens dos Reis, Genoveva Maria das Flores, Ignacia Francisca da Conceicao, Joanna Telles de Araujo, Joao da Rocha Rego, Joao de Faria da Silveira, Joao Goncalves de Mora, Joaquim da Silva Roque, Josefa Maria da Silva e Marianna de Sandes. A tabela 42 apresenta o número de animais de criação por afortunado.

**Tabela 42** - Número de animais de criação por afortunado

<b>NOME DO AFORTUNADO</b>	<b>NÚMERO DE ANIMAIS</b>
Antonio Goncalves Dias	344
Joze Cardozo de Santa Anna	133
Manoel Caetano do Lago	92
Joze de Souza Menezes	80
Joze de Freitas Brandam	57
Francisco de Barros de Almeida	52
Jozefa Maria	39
Francisco Rodrigues Ferreira	36
Joze Telles de Menezes	33

Joao Bernardo de Macedo	26
Maria Caetana de Vasconcelos	25
Antonio Fagundes de Sá	21
Bazilio Eleuterio de Andrade	18
Goncalo Gomes Lobato	18
Francisca de Barros Pantoja	16
Joze Frique do Prado	11
Francisca Jozefa	5
Firmiano de Sá Souto Maior	3
Vivencia de Lima Brandam	3
Paulo Ribeiro de Afonseca	2
Goncalo Luiz Telles de Menezes	1
Jozefa Maria de Serqueira	1
Maria de Oliveira Andrade	1
Quitéria Francisca	1
Total	1018

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

No total, foram encontrados 1.018 animais em 24 inventários. Os principais criadores da zona do Vaza-Barris e Cotinguiba, no século XVIII, foram: Antônio Goncalves Dias, Jose Cardozo de Santa Anna, Manoel Joze de Vasconcelos e Figueiredo, Manoel Joze Nunes Coelho de Vasconcellos e Manoel Caetano do Lago.<sup>614</sup> O maior criador entre os afortunados foi Antônio Goncalves Dias, dono de 344 animais. Já os que tiveram menor número de animais entre seus bens foram: Goncalo Luiz Telles de Menezes, Jozefa Maria de Serqueira, Maria de Oliveira Andrade e Quitéria Francisca. Os afortunados homens detinham mais de 91,1% dos animais de criação, enquanto as mulheres 8,9%.

Os animais poderiam ser de pequeno porte (chamado de miuça) ou de grande porte (chamado de armento). Com relação ao tipo de animal de criação presente nos inventários arrolados, temos os seguintes percentuais: o gado vacum, com 86,5%; o ovelhum, com 7,9%;

---

<sup>614</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

o cavalari, com 4,6%; o cabrum, com 0,9% e suíno, com 0,1%. A maior parte do gado inventariado foi vacum. Os armentos eram a maioria. Outros animais domésticos, como galinhas, galos, patos, gansos, codornas e marrecos, não foram encontrados. Apesar disso, estes animais pequenos faziam parte do cardápio alimentar.

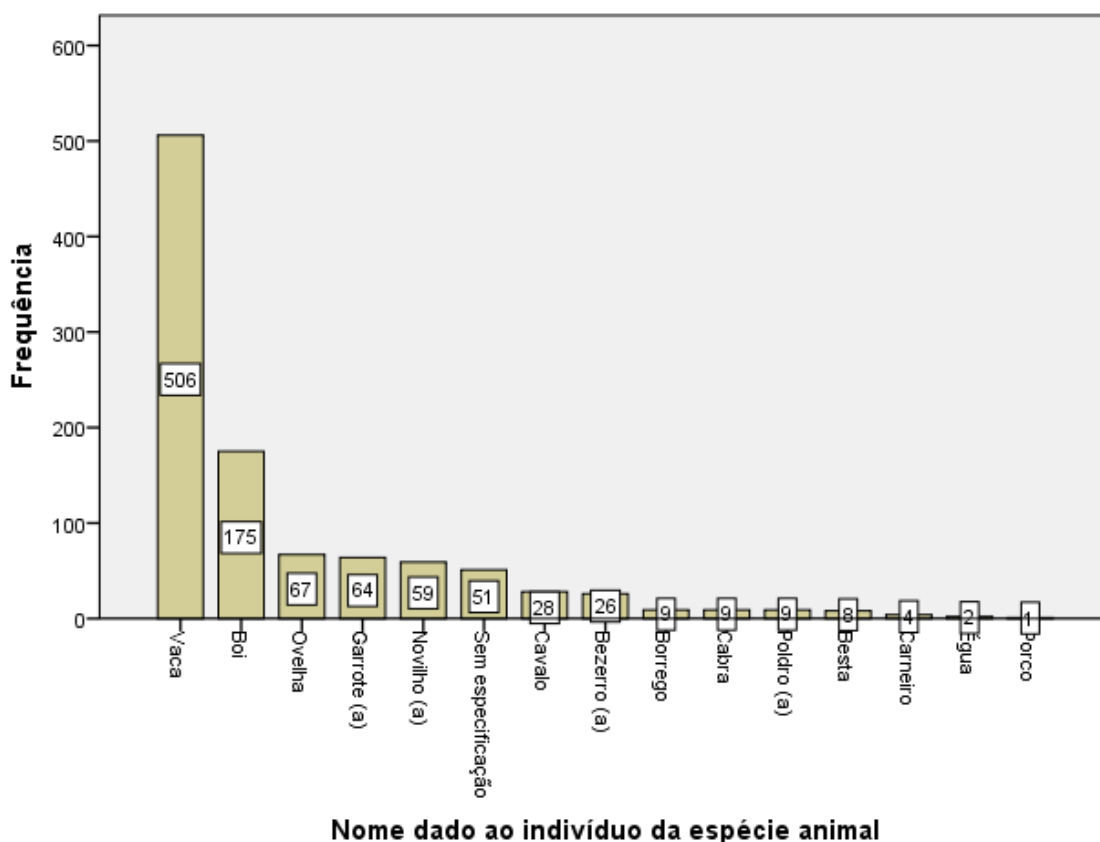
Dados ainda imprecisos fazem supor que, em Sergipe setecentista, existia uma média de 150 a 200 currais espalhados pelo território. Para o século XVIII, há uma estimativa do rebanho sergipense de aproximadamente 15.000 reses.<sup>615</sup> Este seria considerado de tamanho médio em comparação com outras capitâneas, respeitando a sua distribuição na área do território. O tamanho do rebanho variava de acordo com as condições de criação, clima e demanda do mercado interno colonial. O tamanho do rebanho de corte era pequeno, mas garantia o abastecimento extra capitania com a boa qualidade da carne. Do total de 1.018 animais, 709 deles eram fêmeas, 282 machos e 27 animais não tiveram especificação de sexo. A predominância de fêmeas se justifica pela capacidade reprodutiva.

Outro aspecto característico quanto ao gado inventariado foi com relação ao tipo de cada espécie. No geral, prevaleceram a vaca, o boi, a ovelha, o (a) garrote (a), e o (a) novilho (a). Com baixo número de ocorrência estavam o porco, a égua, o carneiro e a besta. O gráfico a seguir exibe o número de animais por espécie.

#### **Gráfico 15 - Número de animais por espécie**

---

<sup>615</sup> Cf. PITA, Sebastião da Rocha. *Historia da America Portuguesa, desde o anno de mil e quinhentos do seu descobrimento, até de mil e setecentos e vinte e quatro. Offerecida á Magestade Augusta d'El Rey D. João V, Nosso Senhor composta por Sebastião da Rocha Pitta, Fidalgo da casa de Sua Magestade, Cavalleiro Professo da Ordem de Christo, Coronel do Regimento da Infantaria da Ordenança da Cidade da Bahia, e dos Privilegiados della, e Academico Supranumerario da Academia Real da Historia Portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, 1730.: JABOATAM, Frei Antônio de Santa Maria. *Novo orbe serafico brasilico, ou, chronica dos frades menores da provincia do Brasil*. Vol. 1 e 2. Lisboa: Oficina de Antônio Vicente da Silva, 1761.; e ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes* / Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711.



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

O Gráfico 15 demonstra claramente que o gado vacum com 830 cabeças foi o que predominou entre os afortunados do termo da Cidade de Sergipe. Já o gado ovelhum ficou em segundo lugar, com 80 cabeças entre os mais criados. O gado cavalhar, com 47 animais, em terceiro. O gado cabrum, com 9 exemplares, em quarto. E em último lugar os suínos, com 1. Uma parcela importante dos animais, que chegou a 5% do total, não foi identificada quanto à espécie nos inventários.

Outra característica dos animais de criação foi quanto a sua função. Podemos dizer que havia sete funções, tais como criar, força motriz, reproduzir, recriar, serviço, abater e carga. Do total de 1.018 animais, em relação à função, 46,2% deles eram para criar; 17,2% força



motriz; 17,2% para reproduzir; 14,6% recriar; 3,8% era para o serviço; 0,6% era para abater e 0,4% para carga de mercadorias e objetos.<sup>616</sup> A função dos animais tem uma relação direta com o tipo de espécie e a idade.

No tocante à qualidade do gado criado, podemos dizer que eram de 5 tipos: carro e moenda; leiteiro; sendeiro; entrega; fábrica; estrivaria; xaqueiro e porte. É bem verdade que a maioria dos animais de criação não teve a qualidade identificada, como no caso de 916 animais. Dos identificados, temos os seguintes quantitativos: os animais qualificados como para carro e moenda foram 63; o leiteiro 10 animais; o sendeiro 9; de entrega 7; de fábrica foram 6 animais; de estrivaria<sup>617</sup> foram 4; xaqueiro<sup>618</sup> 2 animais e de porte apenas 1.

Quanto à pelagem dos animais basicamente apareceram 4 tipos nos inventários do termo da Cidade de Sergipe. Não era comum identificar os animais por sua pelagem. Assim, 996 animais não foram identificados por seu pelo. Por outro lado, 11 animais foram reconhecidos como russo; 6 como castanho; 4 como alazão e 1 como riscado. A característica do gado quanto a sua condição de domesticação, em geral, era: bravos ou mansos; castrados ou não castrados. Do total da amostra, 82,7% não tinha nenhuma característica descritiva deste tipo, enquanto 17,2% foram identificados como mansos e 0,1% como castrado.<sup>619</sup>

Havia além disso a classificação dos animais de criação quanto à maturidade biológica. Neste sentido, temos o gado novo, em idade de parir (parideira) e velho. Aqui também 678 animais não foram identificados quanto a sua maturidade; 192 animais foram classificados como novo; 144 como em idade de parir ou parideira; e 4 como velhos.

---

<sup>616</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>617</sup> Gado criado em estrivaria ou estábulo de forma preza.

<sup>618</sup> Significa gado para trabalho. In: SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza* - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva. Vol. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813. p. 868. Pode ser também o gado criado em chácaras ou fazendas de forma solta.

<sup>619</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

O valor de avaliação dos animais de criação, em média, era de 5\$821 réis. O valor mínimo foi de \$120 réis, referente a um carneiro macho novo, de criar, sem qualidade, especificação ou característica descrita de Gonçalo Gomes Lobato.<sup>620</sup> Já o valor máximo foi de 35\$000 réis, de um cavalo macho de serviço e estrivaria, russo e sem característica descrita e especificação.<sup>621</sup> A soma de todos os valores de avaliação dos gados inventariados atingiu a quantia de 5:926\$620 réis.

Os valores de avaliação variavam de acordo com tipo, sexo, espécie, função, qualidade, pelagem, característica e maturidade. Essas variantes, em maior ou menor grau, determinavam o valor dos animais. De acordo com Antonil (1711, p. 213), o preço do gado em 1711, de uma rês ordinária valia, na Bahia, de 4\$000 a 5\$000 e nas Jacobinas centro de feiras de gado, valia de 2\$500 a 5\$000, representando isto 200\$000 de hoje, para a rês ordinária, 350\$000 para os bois.<sup>622</sup> Em 1768, já valia o boi na Bahia de 3\$200 a 4\$000, segundo carta do Marquês de Lavradio, o que representa 160\$000 em poder aquisitivo de hoje (SIMONSEN, 1977, p. 213), enquanto na Cidade de Sergipe valia 5\$821 réis, em média.

O gráfico abaixo expõe os valores de avaliação dos animais presentes nos inventários *post mortem* da Cidade de Sergipe.

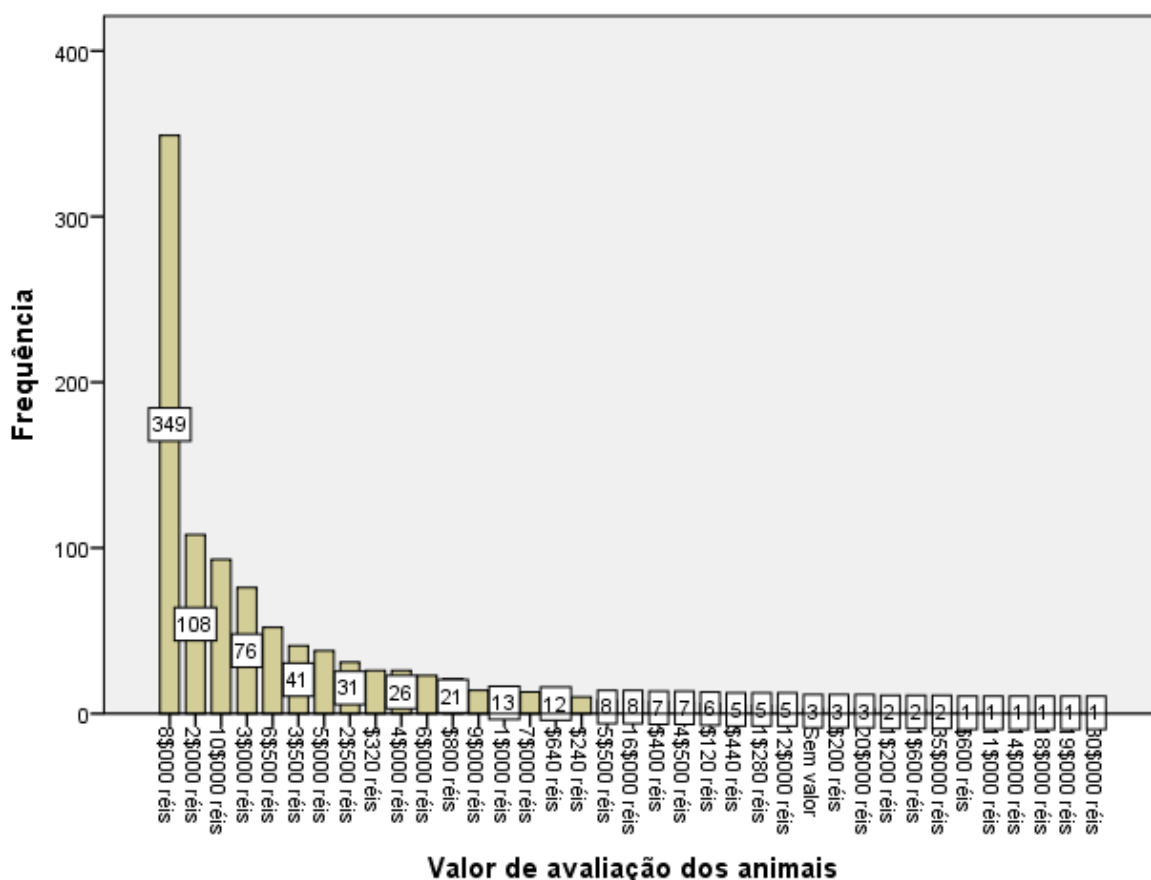
**Gráfico 16** - Valor de avaliação dos animais de criação dos afortunados do termo da Cidade de Sergipe

---

<sup>620</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento (1764-1819). Cx. 1-67. Inventário de Gonçalo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. Fl.21.

<sup>621</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. (1800-1809). Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria. São Cristóvão, em 22 de junho de 1802. Fl.8.

<sup>622</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes* / Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711.



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

De acordo com o Gráfico 16, o valor de maior frequência foi de 8\$000 réis, equivalente a 349 animais. Este valor é superior à média calculada. Como valores de menor frequência, tivemos 6 quantias, cada uma com 1 incidência; \$600, 11\$000, 14\$000, 18\$000, 19\$000 e 30\$000 réis. As três quantias de maior frequência entre os valores somados atingiram um total de 3:938\$000 réis e um percentual cumulativo de 54% do total.

Quanto às décadas de maior incidência de avaliação de animais, temos a primeira década do século XIX, com 486 casos, e no século XVIII a década de 80, com 227; a década de 90, com 226; a década de 60, com 58 casos; a década de 70, com 18, e a década de 50, com

3 lançamentos. No tocante aos anos com maior número de animais avaliados, temos os seguintes: no ano de 1808, foram avaliados 344 animais; o ano de 1788 aparece como o segundo maior, com 190 avaliações, e, em 1796, houve 94. Já os anos de 1750 e 1766 tiveram apenas 3 animais cada um.<sup>623</sup>

**Escravidão** - Os escravos eram um bem importantíssimo na composição da riqueza. Do total de 37 afortunados, 34 deles possuíam entre seus bens escravos. Apenas 3 inventariados não tinham escravos, a saber: Gonçallo Gomes Lobato, Ignacia Francisca da Conceicao e Joaquim da Silva Roque. Ter escravo era um sinal de riqueza, distinção social, poder e *status* para os indivíduos desta sociedade.

Foram arrolados 297 escravos nos 34 inventários do termo. Podemos ver abaixo os afortunados e o número de seus escravos.

**Tabela 43** - Os afortunados e o número de escravos

<b>NOME DOS AFORTUNADOS</b>	<b>Nº DE ESCRAVOS</b>
Manoel Caetano do Lago	31
Vivencia de Lima Brandam	26
Jose Cardozo de Santa Anna	25
Paulo Ribeiro de Afonseca	23
Francisca de Barros Pantoja	17
Maria Caetana de Vasconcelos	15
Francisco de Barros de Almeida	12
Aguida Francisca de Goes	11
Firmiano de Sá Souto Mayor	11
Jozefa Maria	10
Maria de Oliveira Andrade	10
Jose de Souza Menezes	8
Antonio Goncalves Dias	7
Antonio Simoens dos Reis	7
Francisco Rodrigues Ferreira	7
Joze de Freitas Brandam	7
Joze Frique do Prado	7
Antonio de Souza Benavides	6
Goncalo Luis Teles de Menezes	6

<sup>623</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Joao Bernardo de Macedo	6
Quiteria Francisca	6
Bazilio Eleuterio de Andrade	5
Francisca Jozefa	5
Antonio Fagundes de Sá	4
Genoveva Maria das Flores	3
Joao de Faria da Silveira	3
Josefa Maria de Serqueira	3
Joanna Telles de Araujo	3
Joze Telles de Menezes	3
Marianna de Sandes	3
Alexandre Borges	2
Joao Goncalves de Mora	2
Jozefa Maria da Silva	2
Joao da Rocha Rego	1
Total	297

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

O maior detentor de escravos entre os afortunados foi Manoel Caetano do Lago, com 31 cativos. Já o menor foi João da Rocha Rego, com apenas 1 escravo. Os três maiores afortunados donos de escravos foram, além do Manoel do Lago, Vivencia de Lima Brandam e Jose Cardozo de Santa Anna. Os dois homens eram senhores de engenho e a mulher lavradora de canas. Estes quantitativos evidenciam que havia um numeroso contingente de pequenos proprietários de cativos. (MOTT, 1986) No termo da Cidade de Sergipe, todas as atividades econômicas desenvolvidas (pecuária, agricultura, extrativismo mineral e vegetal, comércio) destacavam-se com a utilização da mão-de-obra escrava.

Do plantel escravo do termo da Cidade de Sergipe contido nos inventários de 1750 a 1808, uma parte derivava da reprodução natural dos escravos já estabelecidos no termo e outra parcela derivava do tráfico inter e intra capitanias dos Portos da Cidade da Bahia, da Comarca das Alagoas e Porto do Recife.

Caracterizamos a demografia escrava começando pelo sexo. A primeira característica dessa população seria a prevalência de homens. Dos 297 escravos, 167 eram do sexo masculino e 129 eram do sexo feminino. Em muitas ocasiões, os termos utilizados pelos avaliadores nos inventários para designar o sexo dos escravos foram macho e fêmea. Saber

que 56,2% dos escravos desta amostra eram do sexo masculino significa admitir que este escravo era uma força de trabalho importante.<sup>624</sup> A pequena superioridade do percentual de escravos homens em relação às mulheres pode ser explicada porque os homens suportariam grandes jornadas de trabalho, esforços físicos e seriam uma força de trabalho mais produtiva. Já as escravas eram valorizadas pela sua capacidade reprodutiva e pelo trabalho doméstico. Desta forma, a demanda por escravos masculinos estava associada à sua utilização na produção agrícola, pecuária e extrativismo, determinada por estímulos econômicos com objetivo de maximizar os lucros. O preço do escravo masculino era mais elevado do que o feminino, mas, mesmo assim, ainda compensava o seu investimento e riscos.

Em relação à antroponímia dos escravos do termo da Cidade de Sergipe, em geral, apresentaram uma grande variedade de prenomes masculinos e femininos. A identificação dos escravos nos inventários e testamentos era feita através do nome (prenome seguido ou não de um segundo nome). Apenas 2% dos escravos arrolados não apareceram com nomes. Acreditamos que tinham nome, mas o avaliador, por qualquer motivo, não o apresentou. A maioria dos escravos do termo era natural do Estado Brasil ou eram africanos importados de Angola, batizados antes de saírem da África, assim possuíam nomes. Os escravos Angola traziam no peito a marca da Coroa Real como indicação de que foram batizados, e por eles pagos os direitos. (FREYRE, 1933) Já os escravos trazidos de outras regiões da África geralmente só eram batizados ao chegar ao Brasil. O batismo era obrigatório. Ao batizar dava-se um novo nome e, muitas vezes, nomes cristãos. Havia também os negros batizados que, constituídos em família, tomavam o nome de família dos senhores brancos.

Predominaram os prenomes de escravos oriundos de nomes da sagrada família (Jesus, Maria, José), nomes que remetiam a santos latino-cristão (Thereza, Rita, Francisco) e bíblicos (João, Pedro), e nomes de origem Ibérica (Manoel). Assim, os prenomes escravos tiveram grande influência religiosa e cultural. Por exemplo, eram prenomes masculinos escravos: João, Manoel, Antônio, Joze, Pedro, Francisco, Gonçalo, Luiz, Miguel, João de Deos, entre

---

<sup>624</sup> Apenas 1 escravo não teve o seu sexo identificado nos inventários. Cf. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivência de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

outros. Já os prenomes femininos de escravas eram: Maria, Francisca, Thereza, Luzia, Rita, Anna entre outras.

Os prenomes femininos de escravas, em alguns casos, eram feminizados de prenomes masculinos. Por exemplo, as formas: *Benta* de Bento, *Jolianna* de Juliam, *Siprianna* de Cipriano, e *Narciza* de Narcizo, entre outros. Alguns prenomes eram atribuídos exclusivamente a escravos: Anastacio, Barbara, Caetano, Cipriano, Clemencia, Donato, Domingos, Eugenio, Eugenia, Efegenia, Feliciana, Feliciano, Januararia, Jozefa, Justo, Lanna, Leandro, Lucrecia, Luduvila, Martinho, Nicacio, Onorato, Siprianna, Ursula, Urbano, Ventura, Zeferina etc. Para os 297 escravos, identificamos 122 unidades antroponímicas diferentes, sendo 69 prenomes masculinos e 53 prenomes femininos. Os dez prenomes de escravos com maiores percentuais foram: Maria, com 6,7%, João, com 5,1%, Manoel, com 4,7%, Antônio, com 4%, Joze, com outros 4%, Francisca, com 2,4%, Pedro, com 2,4%, Thereza, com 2,4%, Francisco, com 2% e Gonçalo, com 2%.

Poucos escravos possuíam um segundo nome. Esses escravos traziam os segundos nomes dos seus pais ou dos antigos proprietários ou dos atuais donos. Por exemplo: Maria Joze, negra Angola de Jose Cardozo de Santa Anna.<sup>625</sup> Outros exemplos de escravos com prenomes e sobrenome são: Anna da Conceição, Antonio de Souza, Francisco Dias, Francisco Xavier, Joze Bahia, Joze Ignacio, Joao Nunes, Maria da Conceicam, Manoel Joaquim, Manoel da Costa, Maria Joze, Maria Joliana, Maria Nunes, Manoel Pinto e Manoel de Souza. Sumariamente, da amostra dos escravos, 93,9% deles tinham nome; 4% tinham nome e sobrenome e 2% não apareceram com nome.<sup>626</sup>

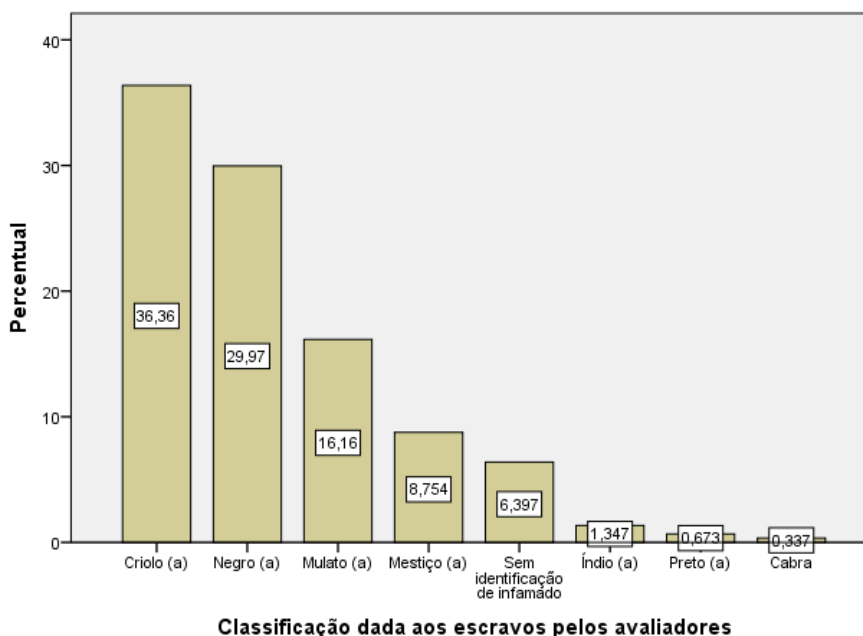
Quanto à classificação dos escravos pelos avaliadores segundo a cor ou o reconhecimento de infamado socialmente, temos as seguintes denominações: crioulo, negro, mulato, mestiço, índio, preto e cabra. O gráfico 17 exhibe a classificação dada aos escravos.

---

<sup>625</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. Fl.21.

<sup>626</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

**Gráfico 17** - Classificação dada aos escravos pelos avaliadores segundo a cor ou o reconhecimento de infamado



Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Com base no gráfico acima, podemos dizer que 108 escravos eram criolos, o que correspondeu a 36,4%; 89 escravos eram negros, correspondentes a 30%; os mulatos eram 48, o que equivaleu a 16,2%; os mestiços eram 26, que seriam 8,8%; os índios eram 4, correspondentes a 1,3%; os pretos foram 2, 0,7%; e cabra apenas 1, correspondente a 0,3%. Os sem identificação de cor ou infamado foram 19 escravos. Para o contexto do termo da Cidade de Sergipe, prevaleceram os criolos e negros. No entanto, em Sergipe predominavam criolos e mestiços (MOTT, 1986, p. 4), diferente da Bahia com alta proporção de africanos. (SCHWARTZ, 2001, p. 92) Esta característica demográfica marcou a população escrava do termo como sendo bastante heterogênea. A classificação do escravo segundo a cor variou de acordo com a época e o avaliador. Não havia um padrão.



O escravo nativo era indicado pelo termo *criolo* ou por categorias que denotavam a miscigenação (mulato, mestiço, negro mestiçinho, pardo), enquanto o escravo de origem africana era indicado pelos termos negro ou preto ou muitas vezes genericamente denominado escravo. Os escravos nascidos no Estado do Brasil (criolos, mulatos e mestiços) compunham a imensa maioria dos escravos inventariados do termo da Cidade de Sergipe. O termo *negro*, que apareceu em 29,97% da amostra, poderia significar aquele que é de fora, o desconhecido. Os pardos eram genericamente indivíduos identificados como descendentes de brancos portugueses e negros africanos. (KARASCH, 2000, p. 38-39)

A não participação direta no tráfico negreiro com a África pela Capitania de Sergipe exigiu uma reposição frequente de escravos africanos vindos dos Portos da Cidade da Bahia e de Recife, o que possibilitou uma mestiçagem mais acentuada dos primeiros escravos de Sergipe. Assim, a população de escravos criolos, mulatos, e mestiços representaram mais da metade do plantel inventariado.

De 1718 a 1763, as rotas do tráfico de escravos para a Comarca de Sergipe eram duas: uma pelo sertão, pelas estradas reais e particulares, e outra pelo mar. Assim, temos os caminhos: Sertão<sup>627</sup>-Cotinguiba; Sertão-Sertão do Rio Piauí; Sertão-Sertão do Rio Real; Sertão-Sertão do Rio de São Francisco; porto da Cidade da Bahia-Cotinguiba. Os principais destinos dos escravos saídos do Porto da Bahia eram: Rio Sergipe, Salinas do Rio de São Francisco, Cidade de Sergipe, Sertão do Rio Piauí, Sertão do Rio Real, Sertão do Rio de São Francisco, Vila da Abadia, Vila Real de Santa Luzia<sup>628</sup>, Vila Nova do Rio de São Francisco, Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, Vila de Santo Amaro das Brotas, Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, Rio Real, Cotinguiba e seu sertão, Rio São Francisco, e o lugar de Porto da Folha.<sup>629</sup> Do período de 1759-1772, foram registrados 34 pedidos de passaporte para traficar 429 escravos. A partir de 1763, o número de escravos que entrou na

---

<sup>627</sup> Os sertões dos principais rios que cortavam a então Comarca de Sergipe, pertencente a Bahia, correspondia a uma região geográfica diferente da atual. Essas regiões longe do mar e entre terras e matos, eram marcadas pela baixa presença de habitantes, insuficiente justiça real, e por um estilo de vida adaptado as condições climáticas de época, que não necessariamente seria a falta de chuvas ou clima árido. Assim, muitos sertões de rios mesmo distantes das Vilas e Cidade de Sergipe pertenciam a jurisdição jurídica da Comarca de Sergipe

<sup>628</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 248. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1718-1729.

<sup>629</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772.

Comarca de Sergipe aumentou consideravelmente em relação a 1760.<sup>630</sup> O Quadro 15 abaixo indica o número de escravos traficados por ano para a Comarca de Sergipe.

**Quadro 15** - Número de escravos que entraram na Capitania de Sergipe entre 1759 e 1772

Ano	Número de escravos	Destinos
1759	0	-----
1760	0	-----
1761	3	Sertão do Rio de São Francisco
1762	16	Sertão do Rio Real, Sertão do Rio de São Francisco, Rio Real, Rio de Sergipe, Vila de Abadia
1763	48	Cotinguiba, Rio de São Francisco, Sertão da Cotinguiba, Sergipe del Rey, Rio Real, Sertão do Rio Real, Sertão do Rio de São Francisco
1764	4	Sertão do Rio de São Francisco, Rio de São Francisco, Sertão da Cotinguiba,
1765	4	Casa do Tejupeba no termo de Sergipe del Rey, Sertão do Rio de São Francisco
1766	13	Engenho da Ibura no termo da Cidade de Sergipe, Vila de Itabayana, Rio de São Francisco, Sertão do Rio de São Francisco
1767	2	Rio de São Francisco, Sertão do Rio de São Francisco
1768	47	Sertão do Rio de São Francisco, Rio de São Francisco, Sertão do Rio Real, Vila Real de Santa Luzia, Sertão da Cotinguiba
1769	46	Rio de São Francisco, Cotinguiba, Sertão do Rio de São Francisco, Sertão do Rio Real, Sertão da Cotinguiba,
1770	159	Sertão do Rio de São Francisco, Capitania de Sergipe, Sertão da Cotinguiba, Vila de Santo Amaro das Brotas, Cotinguiba, Rio de São Francisco, Vila de Lagarto, Sertão do Rio Real termo da Cidade de Sergipe, Rio de São Francisco no Brejo Grande
1771	77	Rio de São Francisco, Cidade de Sergipe, Porto da Folha termo de Sergipe del Rey, Vila Nova do Rio de São Francisco, Sertão do Rio de São Francisco, Freguesia de Nossa Senhora dos Campos do Rio Real, Cotinguiba, Estância do Rio Real, Engenho Velho na Ribeira do Rio Sergipe distrito da Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana, Cotinguiba, Sertão da Cotinguiba, Rio Real da Abadia

<sup>630</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772.

1772	13	Sertão do Rio de São Francisco
Total	429	-----

Fonte: APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772.

Os dados do Quadro 15, alimentados de informações extraídas dos inventários, testamentos e livros de notas, indicam que o tráfico de escravos africanos para a Comarca de Sergipe entre 1759 e 1772 foi realizado majoritariamente pelo mar, através do Porto da Bahia. O tráfico por terra foi importante para o abastecimento de escravos índios e criolos (naturais do Estado do Brasil) para a Comarca. Os escravos africanos e traficados de 1759 a 1772 eram ladinos, angolas, geges, benguela e mina.<sup>631</sup> A anexação de Sergipe por parte da Capitania da Bahia contribui para aumentar o tráfico de escravos em Sergipe. As regiões que mais concentravam engenhos de açúcar, fazendas de gado e de cana, lavouras de tabaco e algodão na Comarca de Sergipe eram as que mais necessitavam de escravos.

Os principais traficantes de escravos do termo da Cidade de Sergipe foram: Jozé Antonio de Moraes, Silvestre Mendes, Francisco Xavier de Almeida, Cap. Antonio da Silveira Nolete, Pe. Pedro Muniz Telles, Francisco Pereira da Silva, Cap. João Pereira da Silva, Pe. Francisco Dias de Araujo e Mello, Leandro Ribeiro de Sequeira, Francisco Gonçalves Junqueira, Joao Mendes de Oliveira, Antonio Diniz de Mello, Manoel Alvarez da Fonseca, Jozé Pacheco de Brito, Sebastiam Gaspar de Almeida Boto, Valentim Pereira do Nascimento, Pe. Pedro Vieira de Mello, Pe. Felix Xavier de Sequeira, Francisco Dias Correa, Francisco Pereira de Carvalho, Jozé da Costa Baiao, Joaquim Jozé da Costa Baiao, Felix Xavier de Argolo, Pedro Alexandrino de Menezes, Jozé dos Santos Pinheiro, e Francisco de Albuquerque Maranhão<sup>632</sup>, Ten. Coronel Joao Barboza de Madureira, Jozé Antonio [Maracito], Francisco Jozé Coelho, Antonio da Silva Pereira, Capitão mor Felipe Luiz de Faro e Menezes, Cap. Jozé de Barros Pimentel, Francisco Elizino Ribeiro (um dos maiores), Joao Fernandes Xaves, Antonio Gomes Correa, Pe. Luiz Albino Paes de Souza (um dos maiores),

<sup>631</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772.

<sup>632</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772. Fl.56, 69, 71, 108, 124, 198, 206, 216, 218, 253, 256, 258, 272, 281, 311, 322, 326, 339, 359, 361, 363.

Ignacio Joze de Freitas, Joao Pedro de Aguiar, Manoel Joze de Carvalho, Joze Antonio Pereira da Silva, Francisco Joze Pereira Guimaraens e Balthazar Martins da Cruz.<sup>633</sup>

O tráfico negreiro era feito por particulares da Comarca de Sergipe e da Capitania da Bahia, não havia companhias, casas ou sociedades comerciais executando este negócio. Havia duas maneiras de realizar o tráfico negreiro para Sergipe. A primeira, o traficante ia diretamente à Praça da Cidade da Bahia e ou comprava o escravo de algum outro traficante ou fazia o pedido aos traficantes que iam até a África. A segunda, o traficante escolhia um correspondente que na Praça da Bahia comprava o escravo, e em seguida o enviava até o traficante. Outra forma de adquirir escravo era na Praça da Cidade de Sergipe. Estes podiam ser comprados nas arrematações de bens de inventários, testamentos ou outro processo judicial, leilões públicos, doações ou simples compra de particulares. Eram em sua maioria escravos capturados nas matas, escravos soltos sem cartas de alforria ou índios.

De 1772 a 1806, não se tem livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Entre 1807 e 1808, houve vários pedidos de passaporte para traficar 159 escravos e 29 escravas para a Comarca de Sergipe. Os principais destinos foram: a Cidade de Sergipe del Rey, Cotinguiba, Comarca de Sergipe, Vila Nova Real del Rey do Rio de São Francisco, e o Rio Real.<sup>634</sup>

A partir de setembro de 1808 ao início de 1809, do total de 113 pedidos para este período, tiveram 10 pedidos de passaporte de Sumacas portuguesas com intuito de realizarem a viagem do Porto da Cidade da Bahia para os seguintes destinos: Cotinguiba (8), Sergipe del Rey (1), Rio Real (1). Neste livro não se refere ao tipo de carga transportada.<sup>635</sup> De 1750 a 1808, embarcaram para a Bahia 532.810 escravos africanos e desembarcaram para a mesma região 491.312 escravos. (ELTIS, 1999)

O tráfico de escravos da Bahia para a Comarca de Sergipe se intensificou no início do século XIX, depois da abertura dos portos. O Quadro 16 a seguir evidencia o número de

---

<sup>633</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 252. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1807-1822. Fl.5, 10, 17, 38, 53, 54, 55, 59, 60, 61.

<sup>634</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 252. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1807-1822.

<sup>635</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 250. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1808-1814.

escravos que entrou na Comarca de Sergipe<sup>636</sup> saindo do Porto da Cidade da Bahia entre 1807 e 1820.

**Quadro 16** - Número de escravos que entraram na Capitania de Sergipe, 1807 a 1820

Ano	Número de escravos
1807	188
1808	Sem informação de número de escravos
1809	Sem informação de número de escravos
1810	Sem informação de número de escravos
1811	199
1812	123
1813	182
1814	59
1815	274
1816	339
1817	194
1818	160
1819	374
1820	333
Total	2.485

Fontes: APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 251. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1815-1819. APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 252. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1807-1822. APEB- Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 253. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1820-1822.

Deste total de 2.485 escravos, 2.002 eram do sexo masculino e 483 do sexo feminino.<sup>637</sup> Com estas informações do Quadro 16, podemos inferir que as transformações econômicas do final do século XVIII possibilitaram aos senhores de engenho, negociantes, curraleiros e lavradores adquirirem escravos vindos da Bahia graças ao aumento da riqueza particular.

<sup>636</sup> As regiões da Capitania de Sergipe encontradas nos livros foram: Cotinguiba, Freguesia de Santa Luzia do Rio Real, Vila de Nossa Senhora da Piedade do Lagarto, Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana.

<sup>637</sup> APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 252. Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1807-1822.

Outra característica demográfica foi em relação às nações que pertenciam os escravos inventariados. Dos 297 escravos, 72,1% (214) não tiveram sua nação<sup>638</sup> informada. Este percentual permite propor duas hipóteses: a primeira que, pela grande quantidade de escravos nativos<sup>639</sup>, a sua identificação seria uma tarefa desnecessária, pois seria mais viável destacar aqueles que eram de origem africana; e a segunda, que devido ao alto nível de miscigenação dos escravos no termo da Cidade, tornava-se quase impossível determinar a sua procedência. Os escravos africanos que tiveram a nação identificada eram de 4 nações: Angola, Gege, Mina e Benguela. Os escravos identificados como Angolas foram 18,2% (54), que procediam da África Central Atlântica. O que prevalecia era o escravo angola.<sup>640</sup> Isto se explica pelo crescimento das atracções de naus vindas desta região da África para Salvador e Recife. (FLORENTINO; RIBEIRO; SILVA, 2004, p. 95) Sergipe foi certamente um importante mercado consumidor dos escravos angola. Apenas 6,7% (20) dos escravos tinham origem gege<sup>641</sup>. Por fim, 2,7% (8) eram Mina; e 0,3% (1) era Benguela.<sup>642</sup> Apesar do apogeu do tráfico de escravos oriundos da Costa da Mina ter sido durante o século XVIII, a Comarca de Sergipe e, por consequência a Cidade de Sergipe, pouco recebeu escravos da Costa da Mina.

A análise do perfil etário dos escravos, por sua vez, está prejudicada pelo sub-registro desta informação nas fontes que utilizamos. Muitos escravos foram avaliados sem mencionar sua idade. A faixa etária aproximada em alguns casos só foi possível identificar através da descrição nominal da idade. Em relação à “idade descritiva” dos escravos, encontramos as seguintes: novo, menino, idoso, de maior, moleque, ainda pequeno, ainda de peito, muito velho, moço e velho. Grande parte dos escravos não teve sua idade descritiva identificada. Os escravos que por sua fisionomia foram atribuídos a sua idade tiveram as frequências a seguir:

---

<sup>638</sup> A nação é que se diz dos escravos que vive em alguma grande região ou reino debaixo do mesmo senhorio. A nação serviu de diferenciação social entre os escravos. A nação tinha como critério a língua falada, o porto de embarque, e o padrão cultural.

<sup>639</sup> Escravos naturais do Estado do Brasil.

<sup>640</sup> O termo angola pode designar africanos de outras etnias da África Central Atlântica, e se referiria a um espaço geográfico bem mais extenso na África.

<sup>641</sup> Os gezes, jejes ou daomeanos eram aqueles que habitavam o leste da África e regiões vizinhas, representado por povos que falavam a língua fon, éwé, mina, fanti e ashanti.

<sup>642</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

velho(a) 21 cativos; moço(a) 7; muito velho(a) 7; ainda de peito foram 4 escravos; ainda pequeno 3; moleque 2; de maior, idosa, menino e novo foram apenas 1 cada.

Como se observa, os termos “peito”, “menino”, “nova”, “pequeno” e “crescido” corresponderiam aos primeiros meses até os sete anos de idade. O termo “moleca” se referia aos escravos entre os oito e quinze anos de idade. O termo “moço” se referia aos escravos na faixa etária entre os dezesseis e vinte cinco anos. O termo “de maior” eram aqueles entre os vinte seis e quarenta e cinco anos de idade. Os termos “velho” e “muito velho” eram os escravos situados acima dos quarenta e cinco.

Para fim metodológico, consideramos como *crianças*<sup>643</sup> os escravos entre 0-15 anos; *adultos*<sup>644</sup> os pertencentes à faixa entre 16-45 anos; e *velhos*<sup>645</sup> os que tinham 45 anos ou mais. As idades dos escravos inventariados variaram bastante, partindo de 1 mês de vida a 70 anos. O escravo mais novo pertencia a Antonio de Souza Benavides, era uma escrava de nome Francisca, infamada de mulata, provavelmente natural do Estado do Brasil e sem descrição de idade ou atividade. Esta escrava fora avaliada em 15\$000 réis.<sup>646</sup>

Da amostra, 241 escravos não tiveram a idade citada pelos avaliadores. A omissão da idade de um escravo pode ser explicada para obter lucro em sua venda, pois quanto mais um escravo velho mais barato seria. Assim, por exemplo, se poderia vender um escravo com idade real de 50 anos dizendo que possuía 30 anos. A supressão da idade poderia baixar o valor de avaliação no inventário e o escravo ser vendido ou arrematado por um preço maior, gerando lucros.

Considerando a idade numérica, apenas 56 escravos foram especificados por sua idade. A Tabela 44 evidencia a idade dos escravos e a frequência com que apareceram nos inventários.

**Tabela 44** - Idade dos escravos inventariados

IDADE DOS ESCRAVOS	FREQUÊNCIA
Vinte anos	5
Sete anos	4

<sup>643</sup> É a menina, ou menino, o novo, o pequenino. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. V.2. p. 348.

<sup>644</sup> Crescido, e chegado ao ponto de força, e vigor que tem os animais já feitos. Cf. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. V.1. p. 31.

<sup>645</sup> Aquele cuja idade já declina da varonilidade, ancião. Cf. BLUTEAU, Raphael. Op. Cit., v.2. p. 514.

<sup>646</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Antonio de Souza Benavides. São Cristóvão, em 24 de outubro de 1783. Fl.5.

Dezesseis anos	4
Trinta anos	4
Quatro anos	3
Dez anos	3
Trinta e cinco anos	3
Dois meses	2
Cinco anos	2
Seis anos	2
Quatorze anos	2
Quinze anos	2
Vinte e cinco anos	2
Quarenta anos	2
Cinquenta anos	2
Um mês	1
Oito meses	1
Um ano	1
Dois anos	1
Três anos	1
Cinco para seis anos	1
Oito anos	1
Treze para quatorze anos	1
Trinta e oito anos	1
Quarenta e um anos	1
Quarenta e oito anos	1
Cinquenta e sete anos	1
Sessenta anos	1
Setenta anos	1
Total	56

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

As informações da Tabela 44 evidenciam que a maior parte dos escravos tinha idade de 20 anos. As dez primeiras idades com maior incidência somadas totalizaram 32 escravos. O escravo mais velho de idade era de Antonio Simoens dos Reis. Antonia, escrava de 70 anos, era infamada de negra, de nação Gege, sem ofício informado ou parentesco. Ela foi avaliada em 40\$000 réis.<sup>647</sup> Mesmo com o sub-registro das idades dos escravos nos

---

<sup>647</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. Fl.9.



inventários e considerando que todos os cativos que não tiveram sua idade informada fossem adultos, concluímos que o elevado índice de adultos mostra a necessidade de escravos em plena idade produtiva de trabalho e procriação. A atribuição das idades numéricas, era na melhor das hipóteses, uma suposição ou estimativa do seu senhor ou avaliador com base na aparência. (SCHWARTZ, 1988, p. 288) Em geral, a população escrava prevalecente era adulta, seguida por crianças e velhos.

No tocante ao emprego do tempo em algum ofício, trabalho, negócio, ou habilidade por parte dos escravos, no termo da Cidade de Sergipe, com base nas informações dos inventários, encontramos baixa diversidade de atividades. Os escravos dedicavam-se a poucos ofícios mecânicos. Os ofícios apresentados nos inventários foram: carreiro, barbeiro, costureira, lavadeira, pescador, sapateiro, tangedor de bois, e trombeteiro. Os 285 escravos sem identificação de ofícios podem ser explicados porque muitos trabalhavam nas roças, lavouras, canaviais, fazendas e engenhos, o que dispensava identificá-los, já que exerciam serviço do campo ou doméstico. Apenas 12 escravos tiveram seus ofícios discriminados. Assim, temos: 5 escravos carreiros; 1 barbeiro; 1 costureira; 1 lavadeira; 1 pescador; 1 sapateiro; 1 tangedor de bois; e 1 trombeteiro.<sup>648</sup> Essa situação se diferencia da encontrada por Maria Helena Flexor (2006, p. 815), ao estudar os negros na Cidade do Salvador e seu termo, onde uma parte razoável dos escravos não teve suas atividades declaradas e a outra maioria declarada se dedicava a diversas atividades, tais como ofícios mecânicos ou trabalhos artesanais, serviços domésticos, serviços de transporte de pessoas e mercadorias, serviços de fazenda, do engenho, da roça, da lavoura, da enxada, da foice e do machado.

Os escravos sem ofícios descritos seriam plantadores, colhedores e carregadores. Cada senhor tinha um mestre de açúcar, um banqueiro, um contra banqueiro, um purgador, um caixeiro no engenho e outro na cidade.<sup>649</sup> Havia além disso os escravos que trabalhavam na residência dos senhores e desempenhavam a função de cozinheiras, mucamas, amas,

---

<sup>648</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

<sup>649</sup> ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas*: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes / Obra de André Joaõ Antonil. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711. p. 24.

lavadeiras, engomadeiras, cocheiros, serralheiros, vendedores e ferreiros. Outros carregavam cadeira de arruar ou liteira e outros exerciam o serviço de rua de mando ou recado. A seguir podemos ver uma reprodução de uma ama de leite no termo da Cidade de Sergipe.

**Ilustração 11** - Ama de leite



CRUZ, Antônio da. *Ama de leite*. 2016. Altura: 911 pixels. Largura: 644 pixels. 350 dpi. 24 BIT CMYK. 225 Kb. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.

A Ilustração 11 retrata uma mulher parda, velha, forra, viúva, ama de leite, com filhos, moradora na Rua do Carmo, a qual pode avistar de sua janela a Igreja de Nossa Senhora do Amparo dos homens Pardos de São Cristóvão.

A escravaria inventariada do termo da Cidade de Sergipe tinha pouca relação de parentesco entre eles. O quantitativo de 281 escravos sem parentesco revela que a constituição de famílias e a geração de filhos por parte desses escravos não foi fácil. A falta de vínculo familiar dos escravos colaborava para a remoção deles de um plantel para outro. Assim, do total de escravos da amostra, apenas 12 tinham a relação de filho (a) com seu pai ou mãe escravo (a). Havia 2 escravas que eram mulheres de escravos e 2 escravos que eram maridos de escravas.<sup>650</sup>

A alta proporção de escravos sem vínculo parental provavelmente foi ocasionada pela grande necessidade dos senhores de engenhos, curraleiros e lavradores em manter o escravo exclusivo para a força de trabalho nos engenhos, fazendas, lavouras e currais, pelo grande número de pequenos plantéis e pela necessidade de preservar o sistema escravista. Não havia estímulo à formação das famílias escravas. É importante lembrar que, nos inventários, apenas as uniões legítimas consagradas pela Igreja Católica eram citadas pelos avaliadores. Podemos observar as uniões ilegítimas pela presença de crianças arroladas em cada plantel inventariado. Se apenas 1,34% dos escravos eram casados, isto quer dizer que uma grande parcela da escravaria era de solteiros, levando em consideração todos os escravos. Todas as vezes que se tinha registro da condição conjugal, sempre a mulher escrava apareceu como dependente do homem.

Não parece verdade que criolos, mestiços e mulatos tenderiam a ter maiores oportunidades de encontrar parceiros na condição de escravos, uma vez que o fortalecimento dos laços comunitários poderia trazer insegurança ao sistema escravista. (SLENES, 1999) O estabelecimento de laços parentais influenciou os preços dos escravos. A valorização ou

---

<sup>650</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

desvalorização do escravo também variava de acordo com o nível de parentesco. O escravo com laços parentais valia menos em relação aos outros, porque a dependência familiar influenciava na força de trabalho e, por consequência, na produtividade. Uma última particularidade foi a baixa importância das relações de apadrinhamento. Apesar de o apadrinhamento representar proteção, cuidado, afeto, convívio, preocupação com os afilhados e apoio em processo de libertação e momento de doenças, esta prática mostrou-se ser pouco usual no termo da Cidade de Sergipe.

As características físicas dos escravos quase não foram descritas pelos avaliadores. Apenas Joaquim escravo mulato, de nação não informada, sem idade, atividade ou parentesco que pertencia a Francisco Rodrigues Ferreira, teve a característica física de “pequeno” destacada.<sup>651</sup>

Por outro lado, o estado de saúde físico e mental dos escravos foi um aspecto descrito pelos avaliadores. Os 283 escravos sem informação de estado de saúde nos inventários seria um indicador de que estes cativos tinham boas condições de saúde. O avaliador descrevia o que poderia ser o diferencial daquele escravo em relação aos outros. Neste caso, a condição de saúde era um estado momentâneo do escravo que o desqualificava, diminuindo seu valor de avaliação. Entre os estados de saúde dos escravos, podemos destacar: aleijado por ferida ou doença; hérnia intestinal (denominado de quebrado); falta de ação de um membro ou parte do corpo por doença (conhecido como estuporado); falta de escoamento e circulação de humor nos vasos (popularmente encalhado); e inchação dos testículos (denominado de hérnia). Desta maneira, tinha-se: 5 escravos doentes, sem especificação da enfermidade; 2 aleijados de uma perna; 2 quebrados; 1 estuporado e aleijado; 1 encalhada; 1 com hérnia carnosas desforme; 1 muito doente sem especificação e 1 quebrado de uma virilha.<sup>652</sup>

As doenças mais frequentes denotavam ser resultado de esforços físicos exagerados ou maus-tratos, tais como aleijões, fraturas, mutilações, hérnia e quebrados da virilha. Outras

---

<sup>651</sup> AGJS – Fundo Judiciais Permanente. Código: SCR/C. 1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. Fl.6.

<sup>652</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

oriundas de má alimentação e falta de higiene como cegueira, bicho nas costas, feridas, calor de fígado.<sup>653</sup> A seguir, podemos ver uma ilustração de uma mulher negra no termo da Cidade.

**Ilustração 12 - Mulher negra**



No primeiro plano, mulher negra africana, da Nação Angola, doente do fígado, encontra-se em um alpendre de uma casa em frente à Igreja do Rosário dos Homens Pretos de São Cristóvão. No segundo plano, mulher rezadeira benze criança no colo da mãe. Os recursos da medicina no século XVIII eram bastante limitados e se prendiam ao conhecimento das ervas medicinais e às superstições. No terceiro plano, homens transportam corpo numa rede, forma típica no Brasil, por muito tempo, de levar ao cemitério pessoas falecidas. A expectativa de vida, em geral, era baixa e a vida útil de um negro escravizado era entre 10 e 15 anos.

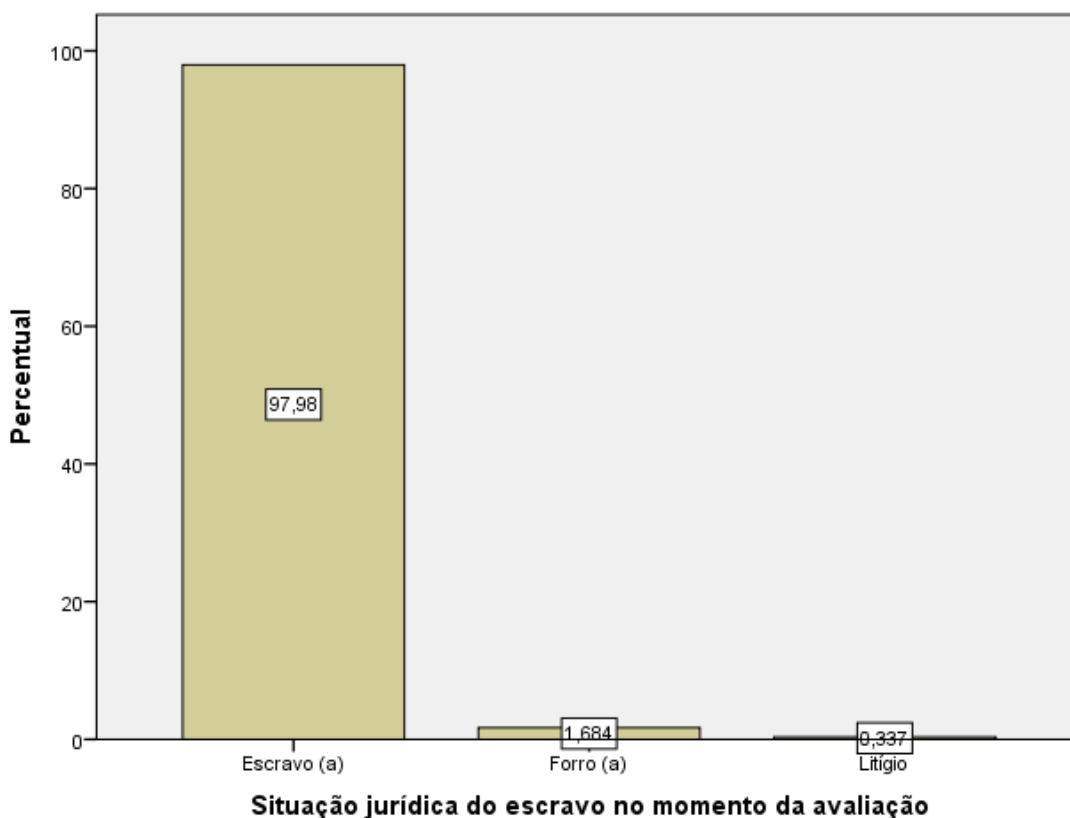
<sup>653</sup> Ver DAZILLE, Jean Barthélemy. *Observações sobre as enfermidades dos negros, suas causas, seus tratamentos, e os meios de as prevenir*. Lisboa: Typographia Chalcographica, Typoplástica, e Litteraria do Arco do Cego, 1801.

CRUZ, Antônio da. *Mulher negra*. 2016. Altura: 3495 pixels. Largura: 2446 pixels. 300 dpi. 32 BIT CMYK. 3,79 MB. Formato JPG. Compactado. Produzido sob encomenda para a tese.

A análise da condição de saúde do escravo a partir dos inventários nos permite dizer que a escravaria gozava de boa saúde e que o tratamento dispensado ao cativo poderia variar de acordo com a localização dos sítios, engenhos, currais ou lavouras e com o tratamento dado pelo senhor. Algumas soluções de higiene a baixo custo foram adotadas pelos senhores de escravos, a construção de senzalas e o fornecimento de casas, alimentos, roupas e até remédios fizeram diminuir as doenças entre os cativos. A condição de saúde física e mental do escravo influenciava o seu valor, pois um cativo saudável teria maior valor que outro doente.

Quanto à situação jurídica da escravaria que pertencia aos afortunados do termo da Cidade de Sergipe, a maior parte era de escravos sem alforria. O gráfico abaixo demonstra o percentual de escravos e sua situação jurídica no momento da avaliação.

**Gráfico 18** - Situação jurídica dos escravos inventariados do termo da Cidade de Sergipe





Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

O gráfico acima mostra que 97,98% eram escravos e apenas 1,68% eram forros, uma vez que poucos conseguiram se libertar obtendo alforria. Por fim, 0,33% dos escravos estavam em condição de litígio. Para os donos de escravos, libertar um escravo era perder riqueza, força de trabalho na lavoura e sinal de perda de poder. Os escravos eram um bem de herança importante para os herdeiros do falecido, pois a transmissão desta força de trabalho conseguiria manter as atividades econômicas familiares vivos por um bom período. Os escravos alforriados arrolados nos inventários provavelmente tinham conseguido a alforria através da geração anterior do inventariado.

O estado de vida do escravo no momento da avaliação ainda foi descrito pelos avaliadores. É bem verdade que o escravo vivo e avaliado pelos avaliadores poderia falecer durante o processo do inventário. Portanto, do total de 297 escravos, 6 deles morreram durante ou no final do inventário. Mesmo assim, esses escravos tidos como mortos receberam preço de avaliação.

Com base nos inventários *post mortem*, o ano em que tivemos maior número de escravos avaliados no termo da Cidade de Sergipe foi o de 1796, com 43 cativos. O ano que possuiu menor índice foi o de 1803, com 2 escravos. Se juntarmos os cinco primeiros anos com maior número de escravos avaliados, eles somam 167 cativos, o que contabiliza 56,2% de percentual cumulativo. A presença de escravos se fez ativa em todos os anos desta pesquisa, ou seja, de 1750 a 1808 tivemos cativos.<sup>654</sup>

No tocante às décadas e à presença de escravos avaliados, a que teve maior percentual foi a década de 60 do século XVIII, com 27,9% de cativos; em seguida, veio a década de 90, com 27,3%; a década de 80, com 18,5%; a primeira década do século XIX teve 17,5% e, por

---

<sup>654</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

fim, a década de 50 do setecentos, com 8,8%. Em geral, houve certo equilíbrio entre as décadas com relação ao número de escravos avaliados.<sup>655</sup>

Se compararmos o perfil demográfico dos escravos do termo da Cidade de Sergipe com outras regiões, conforme os estudos de Flávio Gomes (2012) e Manolo Florentino (1997) para o Rio de Janeiro no século XVIII, Ana Paula dos Santos Rangel (2005) para Vila Rica/MG; Francisco Vidal Luna (1992) para São Paulo; Gabriel Santos Berute (2006) para o Rio Grande de São Pedro/RS, em geral, o plantel segue as principais características predominantes: escravos nativos, pequenas escravarias, pequena superioridade da razão masculina, baixo índice de parentesco, faixa etária adulta e produtiva.

No que se refere ao valor de avaliação dos escravos, os inventários não são as melhores fontes para tratar dos preços dos escravos. Via de regra, os valores apresentados eram inferiores àqueles aferidos nas escrituras de compra e venda, alforrias, hipotecas dos cativos e inferiores ao preço de compra na África. Talvez o motivo do baixo preço tenha relação com os desgastes sofridos pelo cativo ao longo dos anos, o que concorreria para a diminuição do seu valor, mesmo que o bem inventariado não apresentasse maiores agravos corporais ou mentais. (MATHIAS, 2008, p. 1) Também poderia haver o interesse em desvalorizar os escravos por parte de algum membro da família com intuito de adquiri-los ou pagar menos à custa do processo ou pagar menos impostos na ocasião de transmissão de bens aos herdeiros.

A estatística descritiva abaixo nos ajuda no comparativo e mostra o valor mínimo e máximo de um escravo no momento de sua avaliação, bem como a média de um escravo levando em consideração à amostra de 297 escravos. Assim, o valor mínimo de um escravo foi de 10\$000 réis. Já o valor máximo de avaliação de um escravo foi de 300\$000 réis. Em média, de 1750 a 1808, um escravo valia 78\$430 réis. Muitas variáveis interferiam no valor de avaliação de um escravo, entre elas: sexo; cor; nação; idade; ofício; parentesco; característica física; estado de saúde; situação jurídica e de vida. Somados os valores de todos os 297 escravos, obtivemos a quantia de 23:293\$860 réis. O preço do escravo é um jogo de

---

<sup>655</sup> AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.



variáveis, algumas das quais totalmente alheias ao próprio escravo e outras, ao contrário, intimamente ligadas à sua pessoa. (MATTOSO, 1990, p. 77)

Os preços pagos por escravos nas Américas quando eles eram vendidos ao serem desembarcados eram diferentes dos preços de avaliação contido nos inventários. Seguimos o estipulado por David Eltis *et al.*, em *The Trans-Atlantic Slave Trade* (O Comércio de Escravos Transatlântico), que demonstra as médias quinquenais dos preços em mil-réis de escravos desembarcados nas Américas, distribuídos de acordo com a região africana de embarque, nos anos de 1751-1810. Na Tabela 46, criada a partir deste estudo, os preços foram convertidos de libras em mil-réis. Em termos estritamente oficiais, a relação entre a libra esterlina e o mil-réis entre 1717 e 1817 era de 67,32 pence por mil-réis. Logo, 1\$000 réis correspondiam a 67,32 pence (CARRARA, 2008, p. 178), de modo que foram adotados a equidade de 1 libra esterlina = 240 pences e 67,32 pences = Rs 1\$000 (1 mil-réis). A seguir, a tabela dos preços.

**Tabela 45** - Médias quinquenais dos preços em réis dos escravos desembarcados nas Américas de acordo com a região de embarque na África

PERÍODO	COSTA DO OURO	BAÍA DE BENIN	ÁFRICA CENTRAL ATLÂNTICA
1751-55	124\$777	117\$647	123\$707
1756-60	141\$176	127\$629	102\$673
1761-65	140\$107	120\$499	110\$516
1766-70	163\$636	130\$837	158\$645
1771-75	169\$340	176\$470	176\$114
1776-80	142\$602	161\$853	191\$800
1781-85	197\$504	198\$217	236\$007
1786-90	208\$556	240\$641	277\$361
1791-95	234\$224	206\$773	227\$094
1796-1800	Sem informação	Sem informação	258\$467
1801-05	268\$449	Sem informação	240\$641
1806-10	277\$718	303\$743	269\$518

Fonte: ELTIS, David (et al.) *The Trans-Atlantic Slave Trade: A Database on cd-rom*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

De acordo com a Tabela 45 acima e a Tabela 46 a seguir, podemos inferir que os escravos africanos que vinham para o termo da Cidade de Sergipe eram os de maiores valores na África. Os altos preços dos escravos no Estado do Brasil, a demanda por escravos nas áreas de produção de açúcar do Caribe e os acontecimentos internos à África inflacionaram o valor

dos cativos nos portos africanos. (FLORENTINO; RIBEIRO; SILVA, 2004, p. 86) Assim, por uma questão de preferência e associada à oferta, optou-se por escravos angola e congo.

Os preços dos escravos avaliados eram diferentes dos preços de mercado. Muitas vezes era vantajoso comprar escravos em arrematações de processos de inventários ou testamentos, pois se diminuía o preço do escravo no momento da avaliação. A Tabela 46 indica os valores de avaliação dos escravos, sua frequência, percentual e percentual cumulativo.

**Tabela 46** - Valores de avaliação dos escravos inventariados, 1750-1808

<b>VALOR DE AVALIAÇÃO</b>	<b>FREQUÊNCIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>	<b>PERCENTUAL CUMULATIVO</b>
100 Mil réis	28	9,4	9,4
110 Mil réis	22	7,4	16,8
120 Mil réis	21	7,1	23,9
40 Mil réis	19	6,4	30,3
80 Mil réis	19	6,4	36,7
60 Mil réis	17	5,7	42,4
130 Mil réis	17	5,7	48,1
25 Mil réis	15	5,1	53,2
20 Mil réis	14	4,7	57,9
90 Mil réis	14	4,7	62,6
50 Mil réis	13	4,4	67,0
Sem valor	11	3,7	70,7
70 Mil réis	11	3,7	74,4
30 Mil réis	10	3,4	77,8
35 Mil réis	10	3,4	81,1
125 Mil réis	9	3,0	84,2
140 Mil réis	8	2,7	86,9
150 Mil réis	8	2,7	89,6
85 Mil réis	5	1,7	91,2
65 Mil réis	3	1,0	92,3
10 Mil réis	2	0,7	92,9
15 Mil réis	2	0,7	93,6
16 Mil réis	2	0,7	94,3
95 Mil réis	2	0,7	94,9
105 Mil réis	2	0,7	95,6
200 Mil réis	2	0,7	96,3
12 Mil réis	1	0,3	96,6
13 Mil e 860 réis	1	0,3	97,0
32 Mil réis	1	0,3	97,3
36 Mil réis	1	0,3	97,6
45 Mil réis	1	0,3	98,0
55 Mil réis	1	0,3	98,3

115 Mil réis	1	0,3	98,7
118 Mil réis	1	0,3	99,0
135 Mil réis	1	0,3	99,3
250 Mil réis	1	0,3	99,7
300 Mil réis	1	0,3	100,0
Total	297	100,0	

Fontes: AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1765-1789). Cx. 1-14. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1790-1799). Cx. 2-15. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1809). Cx. 3-16. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1819). Cx. 1-159. Inventários *post mortem* do termo da Cidade de São Cristóvão, 1765-1808. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: Manuscritos - II-33,16,029. Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755.

Nesta última tabela, grande parte deles valia 100\$000 réis. Havia 11 escravos inventariados que não possuíam valor algum. A explicação para esta omissão pode estar associada, entre outros motivos, ao fato de que estes escravos não poderiam entrar na soma do monte mor dos bens por seu valor afetivo. Este valor afetivo, que seria incalculável, interessaria, sobretudo, ao inventariante que teria interesse na continuidade do escravo na família. Os cinco valores com maior frequência foram: 100\$000, 110\$000, 120\$000, 40\$000 e 80\$000 réis. Esses valores eram acima da média do valor de um escravo, com exceção do 4º valor de 40\$000 réis. Os três menores valores de avaliação de um escravo foram: 10\$000, 12\$000 e 13\$860 réis. Os três maiores valores foram de 200\$000, 250\$000 e 300\$000 réis. Podemos afirmar que grande parte do plantel se concentrava nas faixas médias de preço. Poucos eram os escravos de menor e maior valor. Em suma, apesar do baixo número de escravos, os donos de escravos possuíam peças valiosas para os mercados.

Os registros dos valores dos escravos nos inventários foram realizados sempre em réis. A série de preços que apresentamos está associada aos preços dos escravos em idade mais produtiva (padrão) no momento da avaliação. Com isso, os escravos mais valiosos eram aqueles com melhores condições físicas, de idade produtiva, homens, solteiros e com ofício. Além disso, o valor de uso, os fatores mercantis, a oferta e a demanda influenciavam o preço do escravo. (GORENDER, 1985, p. 186-187)

Concluimos que os bens de raiz, móveis e semoventes (escravos e animais) constituíram uma parte importante do monte mor dos inventariados e eram valorizados por proporcionarem rendimentos. Esses bens, em muitos casos, serviam de garantia de pagamento em execuções judiciais. As moradas de casas urbanas e campesinas eram modestas, exceção

para as casas grandes, vivendas e sobrados dos engenhos e sítios do termo. O senhor de engenho Joze Cardozo de Santa Anna deteve o maior número de bens móveis da casa.

Possuir adereços e objetos de metais preciosos simbolizava uma mentalidade de riqueza de época, distinção social entre ricos e miseráveis e uma moeda de troca. A prata, nesse período, foi mais importante do que o ouro. A criação de gado desempenhou importante papel na geração de renda e riqueza, tributação, expansão territorial, alimentação e meio de transporte.

Por fim, o plantel de escravos apresentou como principais características: a heterogeneidade étnica, a predominância dos criolos e do sexo masculino, o tamanho médio dos plantéis, com pouco parentesco e maciça presença de nomes católicos, de adultos em idade produtiva, de atividade ligada ao campo, em bom estado de saúde, e com preço médio de 78\$430 réis.

## CONCLUSÃO

Há uma notável correspondência entre a riqueza acumulada pelos moradores do termo da Cidade de Sergipe e a distinção social desses ao longo da vida. Com isso, a riqueza seria maior onde houvesse muitos sujeitos distintos por sua linhagem, qualidade de sangue, naturalidade, fortuna, atividade, cargo/ofício, letradura, grau acadêmico, aparência fisionômica e estética, condição jurídica, religião, cor da pele, habilitados em ordens militares, eclesiásticas e lugares “de Letras”, com títulos honoríficos, brasão de armas, foro de cavaleiro e membro de irmandade. Os indivíduos com esse perfil ou parte deles eram justamente os que tinham maiores riquezas.

No complexo sistema de distinções sociais do Estado do Brasil, a mais importante forma de distinção talvez fosse a cor da pele. No vasto léxico taxonômico colonial, ser reconhecido como branco, preto, “cor apertada”, “cor demasiada escura”, “muito preto”, pardo, “pardo disfarçado”, mameluco, mulato ou crioulo implicava trazer consigo uma carga social e identitária condicionante da riqueza. Isso porque os pares de substantivos qualificadores “branco rico”, “pardo remediado” e “preto pobre” serviam de identificadores socioeconômicos. No Império Português, as distinções eram mantidas por leis que garantiam às classes privilégios, isenções e monopólios. Prestar serviços ao rei e possuir cabedal possibilitava ao indivíduo pleitear títulos/hábitos/cargos/privilégios/honras e mercês. Por outro lado, ser distinto socialmente garantiria a obtenção de graus acadêmicos, acesso a benefícios eclesiásticos, entrada nos Colégios Maiores de São Paulo e São Pedro, habilitações, oportunidades de alcançar riquezas, estabelecer negócios, conseguir crédito e aumentar a teia de relações sociais, baseado no prestígio, honra, *status*, poder, casamento, parentesco e apadrinhamento.

Como já demonstrado, o valor da soma dos montes mores aumentou ao longo das décadas à medida que aumentou o número de distinções dos indivíduos. Nesse sentido, se estabeleceu uma relação direta entre riqueza e distinção, na qual quanto mais rico fosse um indivíduo, mais distinções sociais ele possuiria e vice-versa. Isso significa dizer que existe um condicionante social importante para se ter uma condição de vida boa. A riqueza seria obtida pela posse de bens imóveis e móveis e, ainda, pelas qualidades sociais que o indivíduo acumulasse em sua trajetória. Esses bens possuídos ligavam-se com as diferentes formas de

distinção social, o que vem confirmar a nossa hipótese. Essa constatação pode ser estendida para todo o Império Português, com as devidas ressalvas de contexto temporal, espacial, histórico e social.

A elite agrária do termo da Cidade de Sergipe detinha a riqueza em terras, imóveis urbanos e móveis. Esse grupo social, constituído por senhores de engenho, produtores de açúcar e aguardente, lavradores de cana-de-açúcar, tabaco, mandioca e algodão, pecuaristas, fazendeiros de matas e oleiros possuíam o poder político, *status* social e prestígio. Nesse caso, a elite agrária seria a elite econômica e política, formada majoritariamente por brancos e alguns pardos, constituída pelos mais ricos, e que ocupavam os principais cargos, postos e ofícios da administração local, controlando as atividades econômicas mais lucrativas. Os mais distintos socialmente eram de pele branca. Alguns dos afortunados pertenciam a essa elite agrária.

Os afortunados eram pouco letrados, a maioria não ocupava cargos/ofícios na administração colonial e suas atividades estavam ligadas à lavoura da cana-de-açúcar, mandioca, milho, feijão, arroz, a criação de gado, fabrico de açúcar mascavo e branco, negócios e concessão de crédito. Esse grupo social não possuía grandes distinções simbólicas, tais como habilitação da Ordem de Cristo, habilitação do Santo Ofício, títulos de nobreza e foros de fidalgo da Casa Real de primeira ordem. Eles quase não integravam as irmandades locais. Também eram homens e mulheres de condição jurídica livre. Os abastados que se declararam professar alguma fé se diziam católicos romanos e grande parte deles faleceu na primeira década do século XIX.

Entre os afortunados, os mais ricos concentravam grande parte da riqueza desse grupo. No grupo estudado havia uma minoria rica, não homogênea entre ela, sendo uma maioria de riqueza média e um grupo considerável de riqueza pequena. As principais atividades econômicas desempenhadas por eles foram: lavrar cana-de-açúcar e mandioca, criar gado, produzir açúcar, aguardente, extrair sal e comercializar escravos. Muitos deles exerciam mais de uma atividade econômica, o que demonstra que, para gerar grande fortuna, seria preciso ter muitas fontes de renda.

Os principais bens acumulados pelos afortunados estudados formava-se por: bens de raiz, móveis, semoventes, metais e dinheiro. Essa riqueza tendeu a crescer a partir de 1763, quando a Cidade e a Capitania de Sergipe passaram a ser subalternas militarmente ao Capitão general da Capitania da Bahia. A anexação do território de Sergipe à Bahia fez com que

aumentasse a atividade agropecuária voltada para a exportação e isto fez crescer a riqueza particular dos indivíduos. A subalternidade de Sergipe à Bahia estimulou o crescimento econômico do termo da Cidade por meio da compra e venda de mercadorias e produtos produzidos de Sergipe com os da Ásia, África, Ilhas, Brasil, fábricas do Reino e Nações Estrangeiras pelos Portos de Salvador/Sergipe/Cotinguiba, bem como aumentou o número escravos e oferta de crédito e alargou as relações sociais entre os moradores das diversas localidades.

O tipo de bem mais valioso foi o de raiz. O imóvel de maior valor era o engenho de açúcar. A propriedade imobiliária era uma forma segura de investimento de riqueza. No termo da Cidade de Sergipe, os investimentos em bens de raiz aconteceram com maior intensidade a partir da década de 90 do século XVIII. Por outro lado, os bens semoventes foram importantes ativos na composição da riqueza. Desta maneira, a riqueza produzida e acumulada pelos moradores da Cidade nessa época estaria ligada à agropecuária. A fortuna podia ser medida pela quantidade, preço e valor dos bens e estava concentrada nas mãos de poucos indivíduos. Essa concentração gerou uma sociedade cuja maioria era pobre. Grande parte da riqueza da Capitania de Sergipe não permaneceu no Estado do Brasil, tendo como destino as nações europeias, contribuindo do mesmo modo para a acumulação primitiva de capital e o surgimento do capitalismo.

Por fim, na sociedade sergipense, a posição social de um indivíduo seria determinada pela sua posição econômica, honra, prestígio e distinção social. Nesse caso, o indivíduo era reconhecido não só pelo que ele tivesse, a exemplo do ofício, cargo, atividade ou riqueza material, mas também pelo o que ele fosse: distinto, honrado, prestigiado, famoso e com nome zeloso. Portanto, o “ser” e o “ter” estariam conectados.

## FONTES

### Manuscritas

#### **Arquivo Distrital de Setúbal/PT**

Tratado completo de anatomia e cirurgia: com um resumo da história de anatomia e cirurgia, seus progressos e estado dela em Portugal. Lisboa, 1787. Arquivo Distrital de Setúbal – Santa Casa da Misericórdia de Setúbal 1559/1974 - Livraria da Santa Casa da Misericórdia de Setúbal 1609/1974. Cota atual: 24/17261/3.

#### **Arquivo Geral de Simancas/ES**

Consulta sobre a informação da fundação da Capitania de Sergipe nas partes do Brasil. Lisboa, em 9 de setembro de 1607. Fl.1. Archivo General de Simancas. Secretarías Provinciales. Códice 1476: Livro de consultas de África e conquistas de 1605 a 1607.

#### **Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto/PT**

Mappa do Segundo regimento da Cavallaria Auxiliar da Cidade de Sergipe de El Rey; de que he Coronel Baltazar Vieira de Mello. Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto. Cotas: F-P/CMP/7/39(32); F-NP/CMP/6/97

Mappa do Terço de Ordenanças da Cidade de Sergipe de El Rey; de que he Capitão Mor Felliciano Cardozo Pereira de Figueiredo. Arquivo Histórico da Câmara Municipal do Porto. Cotas: F-P/CMP/7/39(36); F-NP/CMP/6/116.

#### **Arquivo Histórico Ultramarino/PT**

##### **Bahia – Castro de Almeida**

Atestado do Ouvidor Antônio Pereira de Magalhães de Paços, sobre os serviços e bom comportamento do Padre Guilherme José da Silveira Nolete. Sergipe del Rey, 15 de março de 1798. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 100, D. 19581.

Mapa da população da Capitania da Bahia, em janeiro de 1775. Bahia, 3 de março de 1775. Fl. 1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8748. Nº 3.

Mapa da população de todas as Freguesias da Capitania da Bahia, com a distinção das idades pueril, juvenil, varonil e avançada e a designação do número de fogos de cada freguesia, organizado pelas listas que se formaram no ano de 1781. Bahia, 9 de setembro de 1782. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 58, D. 11139.

Mapa de todas as Freguesias, que pertencem ao Arcebispado da Bahia, e sujeitos os seus habitantes no temporal ao Governo da mesma Cidade com a distinção das Comarcas, e vilas que pertencem com o número de fogos e almas para se saber a gente que se pode tirar de cada uma delas para o serviço de sua majestade se opressão dos povos. Bahia, 9 de janeiro de 1775. Fl. 1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8748. Nº 5.

Mapa geral de toda a qualidade de embarcações que há nas Capitánias do Governo da Bahia, e navegam para os Portos da Europa, África, e América, e de todas as embarcações que navegam de porto a porto pela Costa do Brasil, como também dos barcos, lanchas, e outras pequenas embarcações que navegam pelos rios e ribeiras pertencentes a este governo na condução dos viveres e pescados para a sua sustentação com o número dos marinheiros e



pescadores forros e cativos que há em cada uma das freguesias com distinção das Comarcas a que pertencem tudo com a quantidade e clareza e distinção possível. Bahia, 30 de agosto de 1775. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 47, D. 8842.

Mappa da enumeração da gente e povo desta Capitania da Bahia, pelas freguesias das suas comarcas, com a distinção com 4 classes das idades pueril, juvenil, varonil e avançada, em cada sexo, com o número dos velhos de mais de 90 anos, dos nascidos, dos mortos e dos fogos, conforme o permitirão as listas que se tirarão do ano pretérito; no que é de notar que aqui não se incluem 11 freguesias das Minas e Sertão do Sul, que passarão a jurisdição secular da Capitania das Gerais, ainda que se conservam na eclesiástica da Bahia. Bahia. 5 de dezembro de 1780. Fl. 1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 55, D. 10701.

Mappa dos navios que entraram e saíram do porto da Capitania da Bahia em 1806. Fl.1. Bahia, em 26 de fevereiro de 1807. AHU\_CU\_005-01, Cx. 148, D. 29.770.

Notícia do vigário José de Souza da freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Arcebispado da Bahia. Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, 3 de março de 1757. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2713.

Ofício do ouvidor da Comarca de Sergipe d'El Rei, António Pereira de Magalhães de Paços ao [secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Ultramar] D. Rodrigo de Sousa Coutinho, informando sobre diversos assuntos relativos à sua Comarca. Sergipe d'El Rei, em 6 de agosto de 1800. Fl.2. AHU\_CU\_005-01, Cx. 107, D. 20.795.

Ordens e contas (traslados) ao desembargador da Relação da cidade da Bahia e juiz da Coroa, Joaquim José de Andrada, para que procedesse a devassa sobre os procedimentos do capitão mor da cidade de Sergipe de El'rei, Joaquim António Pereira da Serra Monteiro Correia. Com os autos da devassa e inquirição das Testemunhas. Bahia, em 8 de julho de 1762. Fl. 3. AHU\_CU\_005-01, Cx. 32, D. 5947.

Relação do vigário Manuel Coelho de Carvalho da freguesia de Nossa Senhora da Victória da cidade de São Cristóvão de Sergipe del-Rei. S. D. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 15, D. 2698.

Relação dos mosteiros, hospícios, e residências da província de Nossa Senhora do Carmo da Bahia e Pernambuco, do número de religiosos, e da renda de cada um, segundo conta dada aos priores e vigários priores. Bahia, em 14 de julho de 1764. AHU\_CU\_005-01, Cx. 36, D. 6697-6698.

Relação dos navios e transportes que entraram e saíram no porto da Bahia no anno de 1797. Fl.1. Bahia, em 10 de maio de 1798. AHU\_CU\_005-01, Cx. 94, D. 18305.

Representação do Ouvidor da Comarca de Sergipe d'El-Rei, António Pereira de Magalhães de Paços dirigida a rainha, sobre assuntos relativos a mesma Comarca. Sergipe del Rey, em 26 de abril de 1799. Fl.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 107, D. 20.852

Requerimento dos moradores da povoação das Larangeiras, termo da cidade de São Cristóvão da capitania de Sergipe, ao príncipe regente [D. João], solicitando confirmação do compromisso da irmandade erecta na capela do Santíssimo Coração de Jesus, fundada pelo

sargento mor Bento José de Oliveira. 1 de dezembro de 1802. FL.1. AHU\_CU\_005-01, Cx. 123, D. 24.225-24.226.

### **Bahia – Documentos Manuscritos Avulsos**

CARTA do [governador da Bahia], Fernando José de Portugal ao príncipe regente [D. João] em resposta a provisão acerca da carta do ouvidor da comarca de Sergipe d'El-Rei, António Pereira de Magalhães de Passos sobre o estado em que se encontrava a referida Comarca por ocasião da sua posse como Ouvidor. Bahia, em 13 de dezembro de 1800. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 218, D. 15290.

Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Atouguia, Luís Peregrino de Ataíde ao rei [D. João V] dando conta do parecer dos oficiais da Câmara da cidade da Bahia acerca do requerimento dos oficiais da Câmara de Sergipe d'El-Rei, em que pedem para não ser mais fintados. Bahia, 28 de abril de 1750. Fl. 13. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 103, D. 8093.

Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] sobre queixas feitas contra os ouvidores da Paraíba e Alagoas, além de cartas denunciando os maus procedimentos do capitão mor de Sergipe d'El-Rei. 27 de Juno de 1724, Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 19, D. 1716.

Carta do vice-rei e capitão-general do Brasil, conde de Sabugosa, Vasco Fernandes César de Menezes ao rei [D. João V] informando sobre a cópia de uma carta dos oficiais da Câmara da cidade de Sergipe d'El-Rei queixando-se do comportamento dos bacharéis. 8 de agosto de 1724, Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 20, D. 1744.

Carta dos governadores interinos da Bahia, José Carvalho de Andrade e Gonçalo Xavier de Barros e Alvim, ao rei [D. José] em resposta à provisão sobre a carta dos oficiais da Câmara da cidade de Sergipe d'El-Rei a respeito da dificuldade dos moradores em pagarem os donativos reais que anualmente lhes são impostos. 30 de setembro de 1761, Bahia. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 147, D. 11259. Anexo.

Mappa geral das 4 divisões eleitoraes da Província da Bahia, que provisoriamente deve servir para as eleições dos Deputados em Cortes, referido a população existente no anno de 1808. Fl. 1. In: OFÍCIO da Junta Provisória do Governo da Baía ao [secretário de estado dos Negócios do Reino], Filipe Ferreira de Araújo e Castro, sobre as eleições de deputados. Baía em 4 de outubro de 1822. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 273, D. 19097.

Provisão de D. João passada a João Mendes de Aragão Ouvidor Geral da Capitania de Sergipe d'El-Rei. Lisboa Ocidental, 9 de maio de 1729. Fl. 1. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 121, D. 9475.

Requerimento de Veríssimo Dias de Macedo ao rei [D. João V] solicitando ordem para que o escrivão entregue ao suplicante os custos da penhora de nove peças de baeta que fez a Brites de São Miguel. Bahia, 12 de junho de 1748. Fl.1. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 94, D. 7554.

Requerimento do reitor do colégio da Companhia de Jesus da cidade da Bahia, Tomás Linceo ao rei [D. José] solicitando ordem para que o novo ouvidor da vila de Moura, José Marques da Fonseca Castelo Branco desista das medições de terras do Maranhão e se pratique da mesma

forma como se fez das terras de Sergipe d'El-Rei. 13 de novembro de ant. 1754, Bahia. Fl. 2. AHU\_ACL\_CU\_005, Cx. 121, D. 9475.

### **Bahia - Luiza da Fonseca**

Consulta do Conselho da Fazenda do rei [D. Filipe III], sobre uma carta do capitão de Sergipe, Paulo Barbosa, apresentando coisas necessárias para aquela cidade para a sua defesa e acerca de Antônio Pinheiro de Carvalho, que serve de ouvidor e provedor da Fazenda, Defuntos e Ausentes. Lisboa, em 23 de agosto de 1635. Fl. 1. AHU\_CU\_005-02, Cx. 5, D. 648 - 649.

### **Brasil Geral**

Lista das ordens régias e informações do ouvidor de Sergipe [Domingos João Viegas], relativas a terras e aldeamentos de índios. Bahia, 27 de abril de 1758. AHU\_CU\_003, Cx. 16, D. 1403.

Ofício do [secretário do estado do Brasil], Domingos Luís Moreira, ao secretário do Conselho Ultramarino, Manuel Caetano Lopes de Lavre, sobre o envio das cartas do ouvidor de Baçaim e do provedor da Fazenda Real da capitania de Sergipe, as quais vieram juntas na via da correspondência do vice-rei e capitão general do Estado do Brasil, conde de Sabugosa, [Vasco Fernandes César de Meneses]. Bahia, 28 de junho de 1734. AHU\_CU\_003, Cx. 6, D. 528.

### **Códices**

Livro de registo de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1795 - 1798. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 164.

Livro de registo de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1798 - 1801. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 165.

Livro de registo de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1801 - 1804. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 166.

Livro de registo de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1805 - 1807. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 167.

Livro de registo de cartas de sesmaria confirmadas, do Conselho Ultramarino. 1807 - 1823. AHU\_CU\_CARTAS DE SESMARIA, Cod. 168.

### **Pernambuco**

Provisão (cópia) do rei [D. José I] ordenando ao governador da capitania de Pernambuco, [Luís José Correia de Sá], que se cumpra as suas decisões referentes às doações das sesmarias de Francisco Dias de Ávila, Francisco Barbosa Leão, Bernardo Pereira Gago, Domingos Afonso Sertão, Francisco de Sousa Fagundes, Antônio Guedes de Brito e Bernardo Vieira Ravasco. Lisboa, em 20 de outubro de 1753. AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 75, D. 6283.

### **Sergipe**

Bilhete para o pagamento dos direitos referentes a nomeação de Guilherme Barbalho Guerra, para ocupar o cargo de Alcaide Mor da cidade de São Cristóvão da Capitania de Sergipe del Rey. Lisboa, em 29 de dezembro de 1663. Fl. 1. AHU\_CU\_022, Cx.1, D.18.

Carta (2 vias), dos Oficiais da Câmara de Sergipe del Rey, ao Rei [D. João V], solicitando que os alivie da contribuição em que foram multados para o donativo do casamento dos príncipes, pois, devido a miséria dos habitantes é impossível atingir a soma pedida. Sergipe del Rey, em 10 de janeiro de 1729. AHU\_CU\_022, Cx. 3, D. 55.

Carta de José Borges da Cunha, ao Príncipe Regente [D. João], sobre a cobrança de dízimos do açúcar na Capitania de Sergipe del Rey, da qual era Procurador. Sergipe del Rey, em 11 de janeiro de 1802. fl.1. AHU\_CU\_022, Cx.9, D. 9.

Carta do Capitão Mor de Sergipe del Rey Jerônimo de Albuquerque ao Rei [D. Afonso VI] sobre a situação da Capitania de Sergipe del Rey e as providências necessárias. Pede a construção de um presídio para defesa da capitania. Sergipe del Rey, em 20 de julho de 1657. AHU\_CU\_022, Cx.1, D.9.

Carta do Governador do Brasil D. Luis de Souza, ao Rei [Filipe II], relatando a viagem que fez juntamente com Belchior Dias Moreira a Serra de Itabaiana, para comprovar a existência de minas de prata que o referido afirmava ter descoberto. Bahia, em 15 de setembro de 1619. AHU\_CU\_022, Cx.1, D.1.

Carta do Juiz e os demais Oficiais da Câmara da Cidade de Sergipe del Rey, ao Príncipe Regente [D. João], solicitando construção da Casa da Câmara e a Cadeia. Sergipe del Rey, em 26 de março de 1792. AHU\_CU\_022, Cx. 8, D. 43.

Carta do Ouvidor de Sergipe del Rey, Domingos João Viegas, ao Rei [D. João V], comunicando que tirou a residência de Manuel Francês do tempo que serviu de Capitão Mor da Capitania de Sergipe del Rey. Sergipe del Rey, em 16 de março de 1750. Fl.17. AHU\_CU\_022, Cx. 7, D. 9.

Certidão passada pelo Ouvidor da Capitania de Sergipe del Rei, Amaro Luiz de Mesquita Pinto Pena, sobre os bens que possuem na Comarca os Religiosos do Carmo e de São Francisco. Fl.1. Sergipe, 9 de fevereiro de 1757. AHU\_CU\_022, Cx.7, D.41.

Consulta do Conselho Ultramarino referente a petição dos habitantes da Paróquia de Nossa Senhora da Victória de Sergipe del Rey, em que pedem autorização para a Câmara poder aumentar os tributos dos vinhos e aguardentes e utilizá-los para construção da Igreja Matriz e da Cadeia. Lisboa, em 23 de novembro de 1694. AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 63.

Consulta do Conselho Ultramarino referente a Residência e devassa que se tirou dos cargos de que era arguido o Capitão Mor da Capitania de Sergipe del Rey, José Pereira de Araújo e da resistência que fizeram à justiça dois religiosos de São Francisco. Lisboa, 28 de novembro de 1729. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx.3, D.72.

Consulta do Conselho Ultramarino referente a solicitação de Bento Coelho de Almeida, em que pede ao Rei [D. Pedro II], que mande passar provisão para não ser obrigado a servir na Câmara, não só pela distância como pelos seus achaques. Lisboa, em 20 de outubro de 1691. AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 57.

Consulta do Conselho Ultramarino sobre a petição do Capitão Mor de Sergipe del Rey, Custódio Rebelo Pereira ,para que lhe acrescente o soldo igual ao do Capitão Mor da Paraíba "por ser sua Capitania povoada de muita gente, inquieta e revoltosa". Sergipe, em 1 de fevereiro de 1719. AHU\_CU\_022, Cx.2, D.28.

Representação do Capitão Mor Bento Ferraz e mais índios da Aldeia Tijupeba situada nos limites da Cidade de São Cristóvão, ao Rei [D. João V], solicitando que mande o Ouvidor da Capitania executar a sentença de posse de toda a terra pertencente a aldeia. Sergipe del Rey, em 27 de agosto de 1732. Fl. 1. AHU\_CU\_022, Cx.4, D.49.

Representação dos Oficiais da Câmara da Capitania de Sergipe del Rey, ao Rei [D. João V], solicitando licença para fundarem na Cidade de São Cristóvão um Hospício assistido pelos padres da Companhia de Jesus. São Cristóvão, 16 de agosto de 1722. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx. 2, D.38.

Representação dos oficiais da Câmara da Capitania de Sergipe del Rey, ao Rei [D. Pedro II], pedindo um Ouvidor Letrado para a Capitania. Sergipe del Rey, em 2 de julho de 1694. AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 62.

Representação dos Oficiais da Câmara de São Cristóvão, da Capitania de Sergipe del Rey, pedindo auxílio ao Rei [D. Pedro II], para concluir a Igreja Paroquial. Cidade de São Cristóvão, em 1 de junho de 1686. AHU\_CU\_022, Cx. 1, D. 48.

Representação dos Oficiais da Câmara de Sergipe del Rey ao Rei [D. João V], comunicando que os Ouvidores Gerais se intrometem na sua jurisdição, impedem os Juízes Ordinários de tirarem as devassas a que estão obrigados, nas devassas que fazem cobram salários exorbitantes. Sergipe del Rey, 3 de julho de 1724. AHU\_CU\_022, Cx. 2, D. 62.

Requerimento de Dona Catarina Borges Marim, viúva do Coronel Manuel Nunes Coelho, ao Rei [D. José I], solicitando licença para fundar às suas custas, na Capitania de Sergipe del Rey, onde é moradora, um recolhimento para viúvas e donzelas nobres. Sergipe del Rey, em 8 de novembro de 1752. Fl. 1. AHU\_CU\_022, Cx.7, D.18.

Requerimento do Dr. Amaro Luis de Mesquita Pinto Pena, Ouvidor Geral da Capitania de Sergipe del Rey e seu escrivão João de Barros Coutinho, ao Vice Rei e Governador Geral do Brasil[André de Melo e Castro, Conde das Galveias], solicitando prorrogação de tempo para absolvição sobre aos recursos que para o Tribunal da Coroa tem interposto o Dez. Wenceslau Pinto de Magalhães Fontoura referente à culpas que lhes atribuíram por um papel que mandaram afixar em um lugar secular. Sergipe del Rey, em 7 de junho de 1748. Fl. 15. AHU\_CU\_022, Cx. 7, D. 5.

Requerimento do Padre José de Souza, Vigário Colado da Igreja Matriz de N. Sra. do Socorro da Cotinguiba, ao Rei [D. João V], solicitando uma esmola para construção da capela mor da referida Igreja. Sergipe del Rey, em 5 de abril de 1748. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx.3, D.26.

Requerimento dos moradores da Capitania de Sergipe del Rey ao Rei [D. João V], solicitando a instalação de um Hospício, onde os Religiosos da Companhia de Jesus possam ensinar aos

seus filhos as letras humanas. Sergipe Del Rei, em 23 de janeiro de 1727. Fl.1. AHU\_CU\_022, Cx. 3, D.36.

#### **Arquivo Militar de Lisboa/PT**

Lei das Armas que cada pessoa he obrigada a ter em todos os reinos e Senhorios de Portugal. Lisboa, em 9 de dezembro de 1569. AHM- Divisão: Assuntos militares gerais. Seção: Legislação. Caixa nº 2. Código de referência: PT/AHM/DIV/3/03/2/1.

#### **Arquivo Municipal de Lisboa/PT**

Consulta sobre a petição de Luís Barroso Pantoja, proprietário do ofício de provedor da Saúde, que solicita a renúncia do dito ofício em Bernardo António de Andrade. AML-AH, Chancelaria Régia, Livro 12º de Consultas e Decretos de D. João V, do Senado Oriental, 1736, f. 30 a 57.

#### **Arquivo Nacional da Torre do Tombo/PT**

Adições e emendas que se hão-de pôr na minha história do Brasil nos lugares que vão apontados aqui. Bahia, 1626. ANTT- Manuscritos do Brasil, liv. 24.

Alvará de provisão no cargo de Provedor dos defuntos e ausentes da cidade de S. Cristóvão na Capitania de Sergipe de El-Rei à Sebastião Soares Pinto, em 3 de fevereiro de 1662. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de Afonso VI, liv.4, f.223v

Autos de Justificação de nobreza de José Cardoso Pereira de Melo. Bahia, 1803. Fl. 10. ANTT- Feitos Findos, Justificações de Nobreza, mç. 19, nº 11.

Autos de justificação que por ordem de sua majestade tirou o Doutor Agostinho Felix Santos Capello do Desembargo do dito senhor seu Ouvidor Geral nesta Capitania de Sergipe de el Rei comigo escrivão abaixo por ele nomeado sobre a limpeza de sangue e qualidade de João Jorge Rangel justificante. ANTT. Maço 41, nº 01, fl. 55v.

Autuação de uma Provisão da Real Junta do Comércio da Costa e Cidade de Lisboa. Lisboa, 23 de abril de 1804. ANTT – Junta do Comércio, maço 10, caixa 37. fl. 56, 56v e 57.

Balança geral do comércio de Portugal com os domínios e as nações estrangeiras. Lisboa, 1800-1803. Fl. 22. ANTT- Junta do Comércio, liv. 192.

Carta de apresentação da Igreja de São Cristóvão de Sergipe Del Rei do dito Arcebispado ao Padre José de Araujo. Em 17 de março de 1682. f. 231. ANTT- Mesa da Consciência e Ordens, Chancelaria da Ordem de Cristo, Chancelaria Antiga, Comuns, liv. 70.

Carta de confirmação de José Alvares de Campos ao posto de Capitão de Milícias da Infantaria da Cidade de Sergipe, em 30 de abril de 1822. ANTT - Registo Geral de Mercês, D. João VI, liv.16, fl.108.

Carta de Cristovão de Barros, provedor-mor da Fazenda Real do Brasil, informando o rei do prejuízo que a Fazenda Real tinha nos mil cruzados que doara ao Colégio dos Jesuítas de Olinda. Fl.1. Pernambuco, em 18 de novembro de 1578. ANTT - Corpo Cronológico, Parte I, mç. 111, nº 64.

Carta de D. Rodrigo de Souza Coutinho para D. Fernando Jozé de Portugal, comunicando que sua majestade determinou o favorecimento da cultura da farinha de pau. Palácio de Queluz, 16 de agosto de 1797. Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias. MF 49. Vol. 83. Doc. 43. fl.1.

Carta de D. Rodrigo de Souza Coutinho para D. Fernando Jozé de Portugal, a respeito das providências tomada por sua majestade para abastecer de sal o Brasil, ordenando a mesma senhora que as Câmaras dessa Capitania vigiem a distribuição de sal e castigue com severidade os administradores. Palácio de Queluz, 22 de setembro de 1798. ANTT- Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias, MF 51, Vol. 86, Doc. 41, fl.1.

Carta de diligência de habilitação da Ordem de Cristo de Miguel de Arez Lobo de Carvalho. Lisboa, 28 de agosto de 1763. Fl.11. ANTT – Habilitação da Ordem de Cristo, Letra M, Maço 16, doc. 7.

Carta de Dom José, Rei de Portugal, para o Conde de Atouguia, Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, sobre a representação feita pelos Oficiais da Câmara de Sergipe de El Rei, sobre a descoberta de ouro nas Serras do Termo da Vila de Itabaiana. Lisboa, 27 de março de 1751. ANTT - Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias. MF 97. Vol. 96 – Doc. 31. Fl.1.

Carta de mercê de confirmação da doação de sesmaria de terras no Rio Sergipe, concedida a D. Fernão de Noronha e à sua mulher, D. Filipa de Sá. ANTT- Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, liv. 22.

Carta de mercê de confirmação do posto de capitão de infantaria da ordenança do distrito do Rio de Sergipe (Brasil), concedida a João Martins da Costa Freire, em 29 de janeiro de 1722. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 13, f. 351.

Carta de mercê de doação de terras de sesmaria a António Cardoso de Barros. ANTT- Chancelaria de D. Filipe II, Privilégios, liv. 11.

Carta de mercê de Escrivão dos Órfãos da Vila da Barca concedida a Francisco Gomes de Abreu e Lima. ANTT- Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 38, f.139.

Carta de Padrão e Tença de 12\$000 rs e Hábito a Francisco Gomes de Abreu e Lima. ANTT- Registo Geral de Mercês de D. José I, liv. 12, f. 184v.

Carta de S. Majestade para os governadores do Estado do Brasil informando os violentos e escandalosos procedimentos do Capitão Mor de Sergipe Joaquim Antonio Pereira da Serra Monteiro Correa, a respeito da extorsão de somas de dinheiro das pessoas que vendiam os postos por provisão, perturbando o sossego público dos seus vassallos, com execução injustas e incompetentes e com a prisão de Sebastião Correia de Melo. Ordena sua Majestade a suspensão do Capitão mor e a sua prisão, com segurança, para a cadeia pública. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, 21 de abril de 1761, Lisboa. Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia – Ordens Régias. Vol. 64 – Doc. 67. Fl.1.

Carta de sesmaria de João Paez de Azevedo na Capitania de Sergipe de el rei. Lisboa, 1767. ANTT – Chancelaria de D. José I, livro 52, fl. 28v.

Carta do Capitão mor interino da Capitania de Sergipe, João Gomes da Cruz, Cidade de Sergipe de el rei, a 29 de setembro de 1779. fl. 10. ANTT – Projeto Reencontro – APEB, Documentação diversa. MF 006.

Carta do Rei de Portugal ao Chanceler da Relação da Bahia, informando que por Decreto de 5 de janeiro de 1761, fica isento dos direitos por tempo de 10 anos, todo o arroz remetido de qualquer porto do Brasil para os deste Reino. Lisboa, 10 de abril de 1763. Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias. MF 45. Vol. 76- Doc. 117. fl.1.

Carta do Rei de Portugal ao Governo interino do Estado do Brasil, sobre uma representação dos Oficiais da Câmara da Cidade de Sergipe de el rei, referente a contribuição para o donativo real, por pessoas pobres da mencionada cidade e vilas da sua comarca e que as ditas pessoas, sentiam vexação, mais por injustiças do Juiz Ordinário e Vereadores da mesma Câmara; também que indivíduos mais abastados da terra, carregavam a maior parte dos donativos dos pobres. Lisboa, 8 de abril de 1763. Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia – Ordens Régias. Vol. 65 – Doc. 75. fl.1.

Carta do rei de Portugal ao Vice-rei do Brasil ordenando informação e parecer após averiguação, sobre quando foi estabelecida a Capitania mor paga na Capitania de Alagoas, e quando se ordenou que se pagasse meio soldo dos oficiais da Ordenança, tudo conforme informado na representação do Ouvidor Geral de Sergipe de el rei, para justificar que não era necessária a despesa com o capitão mor e os soldados que guarnecem aquela cidade. Lisboa, 5 de fevereiro de 1759. ANTT – Projeto Reencontro, Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias, MF 40, Vol. 63. Doc. 13A. fl. 1 a 3.

Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando sobre a carta do Capitão mor de Sergipe de El Rei declarando a falta de pólvora, balas e armas. E também, do receio que teve de ser invadida aquela cidade por três mil índios. Lisboa, 2 de setembro de 1752. Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias. MF 44. Vol. 76- Doc. 80A.

Carta do rei de Portugal ao Vice-rei e Capitão General de Mar e Terra do Estado do Brasil, informando que o Ouvidor da Câmara de Sergipe de el rei havia remetido preso para a Bahia o Capitão mor daquela Capitania Joaquim Antonio Pereira da Serra Monteiro Correa, conforme ordenou o Marquês de Lavradio, Vice-rei desse estado, com sumário de testemunhas. Lisboa, 10 de abril de 1761. Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia – Ordens Régias. Vol. 76. Doc. 1A, fl.1 e 2.

Carta patente de Alexandre Ribeiro Pena ao posto de Capitão de Ordenanças da cidade de Sergipe de El Rei, em 5 de novembro de 1707. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 2, f.147v.

Carta patente de Felipe Vieira ao posto de Capitão de Infantaria da Ordenança da Companhia dos Homens Pardos da cidade de São Cristóvão da Capitania de Sergipe de El Rei, em 17 de agosto de 1718. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 10, f.117v.



Carta patente de Francisco Lopes de Carvalho ao posto de Capitão da Infantaria da Ordenança do distrito de Sergipe de El Rei, em 1 de março de 1709. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 7, f.508v.

Carta patente de José Pires de Carvalho no Posto de Coronel do Regimento da Infantaria de Ordenança na cidade de Cotinguiba Capitania de Sergipe de El Rei, em 15 de março de 1709. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês de D. João V, liv. 1, f.274v.

Carta patente do posto de Sargento mor da Ordenança da Cidade da Capitania de Sergipe (Brasil) concedida por D. Afonso VI a Mateus Marinho, em 16 de janeiro de 1657. ANTT - Registo Geral de Mercês, Mercês (Chancelaria) de D. Afonso VI, liv. 1, f. 45 a f. 46v.

Cópia do alvará ordenando que à mesa dos oficiais não haja luxo nem convidados, estabelecendo o que em cada jantar se pode comer. Lisboa, em 29 de abril de 1754. ANTT- Condes de Linhares, mç. 91, doc. 161.

Decreto sobre as sedas e o mais proibido na pragmática sem exclusão de pessoas. Belém, em 25 de agosto de 1753. ANTT- Manuscritos da Livraria, nº 1140 (11).

Diligência de Habilitação de Adriano de Araújo Braga. ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Adriano, mç. 1, doc. 1

Diligência de Habilitação de Alexandre Gomes Ferrão Castelo Branco. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 58.

Diligência de Habilitação de António Alves Miranda Varejão. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, António, mç. 207, doc. 3100.

Diligência de Habilitação de António Dias Coelho de Melo (Padre). ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 320.

Diligência de Habilitação de António Gomes Ferrão Castelo Branco. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 421.

Diligência de Habilitação de Domingos Dias Coelho. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Domingos, mç. 47, doc. 785.

Diligência de Habilitação de Francisco de Almeida Branco (Padre). ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mç. 122, doc. 1821.

Diligência de Habilitação de Francisco Gomes de Abreu e Lima. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Francisco, mç. 87, doc. 1492.

Diligência de Habilitação de Jerónimo Fernando dos Santos. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Jerónimo, mç. 10, doc. 161.

Diligência de Habilitação de João de Sousa. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, João, mç. 155, doc. 1245.

Diligência de Habilitação de José António Alvarenga Barros Freire (Doutor). ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações Incompletas, doc. 3026.

Diligência de Habilitação de José de Barros de Araújo. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 32, doc. 517.

Diligência de Habilitação de José Soterio Maciel. ANTT - Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, José, mç. 44, doc. 705. fl.88.

Diligência de Habilitação de Miguel de Ares Lobo de Carvalho. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Conselho Geral, Habilitações, Miguel, mç. 14, doc. 229.

Habilitação de Agostinho Feliz Dos Santos Capelo. ANTT- Mesa da Consciência e Ordens, Habilitações para a Ordem de Cristo, letra A, mç. 3, n.º 8.

Livro 4, Matrícula de equipagens de navios (1767-1769). ANTT- Junta do Comércio, liv. 4.

Ofício de D. Rodrigo de Souza Coutinho para D. Fernando Jozé de Portugal, enviando uma porção de sementes de tabaco da Virginia. Palácio de Queluz, 25 de outubro de 1800. ANTT- Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias, MF 54, Vol. 90. Doc. 70. Fl.1.

Petição dos moradores da povoação das Larangeiras, situada no termo de Sergipe de el rei na Bahia, solicitando licença a Rainha, para erigir uma capela naquela localidade, e outros documentos em anexo, que esclarecem a matéria. Bahia, 16 de dezembro de 1790. ANTT – Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias, MF 46, Doc. 113A. Vol. 78- Doc. 113.

Petição dos moradores das Larangeiras termo de Sergipe de el Rei na Bahia em que se referem edificar uma capela na mesma povoação. Vila de Santo Amaro, 5 de dezembro de 1791. ANTT – Ordem de Cristo, Padroado do Brasil, Arcebispado da Bahia, Maço 1, Caixa 1. Fl. 3 e 3v.

Processo de João Nunes de Barros. Missão da Japarutuba, em 6 de junho de 1765. Fl. 7. ANTT- Tribunal do Santo Ofício, Inquisição de Lisboa, proc. 8820.

Processo de Justificação de Nobreza de José António de Alvarenga. fl.5. Belém, em 29 de janeiro de 1778. ANTT- Casa Real, Cartório da Nobreza, Processos de Justificação de Nobreza, mç. 14, n.º 4.

Província do Brasil. 1604. ANTT - Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça, tomo 4F, fls. 147-158.

Real Erário, Capitania da Bahia, liv. 114, f.23v e 23.

Representação do Ouvidor da Comarca de Sergipe de el rei, para que sejam tomadas as providências necessárias para a cadeia que deverá ser reparada, devendo ser lançada uma finta sobre o povo, para este trabalho e interponha dando o seu parecer. Cidade de Sergipe de el rei, 26 de abril de 1799. ANTT- Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias, MF 52, Vol. 88. Doc. 61. Fl.4.

Representação do ouvidor geral da Capitania de Sergipe, a respeito do estado em que se encontram a Casa da Câmara e cadeia daquela cidade e a conduta dos criminosos. Sergipe de el rei, 25 de março de 1799. ANTT- Projeto Reencontro – Arquivo Público da Bahia, Ordens Régias, MF 52, Vol. 87 – Doc. 46B. Fl. 2.

Roteiro do Maranhão a Goiás, pela capitania de Piauí. [17--]. ANTT - Manuscritos do Brasil, liv. 22.

Traslado do Foral da Capitania da Cidade de Salvador da Baía. 14 de janeiro de 1580. ANTT- Cartório dos Jesuítas, mç. 18, n.º 10.

#### **Arquivo Particular de Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira/PT**

Carta do Dr. José Álvares Ferreira para João Henriques Ferreira em 27 de Dezembro de 1805.

#### **Brown University/E.U.A.**

Mapa da parte norte do Brasil por Rigobert Bonne. Genebra: Rigobert Bonne, 1780. Escala [ca. 01:11000000]. 21cm X 31cm. In: Atlas de toutes les parties connues du globe terrestre, dressé pour l'Histoire Philosophique et Politique des Établissements et du Commerce des Européens dans les deux Indes. - [A Genève: Chez Jean Leonard Pellet, 1780]. - [Mapa] nº 35. Brown University. The John Carter Brown Library. JCB Map Collection. Nº Bibliográfico: 54106382.

Collecção das leis, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado delrei fidelissimo D. José o I nosso senhor. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, Impressor da Serenissima Casa do Infantado, 1797. Pragmatica do anno de 1749. Dom Joaõ por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, dáquem, e dálem mar. Ley, e Pragmatica porque V. Magestade ha por bem prohibir o luxo, e excesso dos trages, carruagens, moveis, e lutos, o uso das espadas ás pessoas de baixa condição, e diversos outros abusos que necessitavaõ de reformar. Lisboa, 24 de maio, 1749. Fl. 12.

Ley, em que se accrescentaõ as penas impostas contra os mulatos, e pretos escravos do Brasil, que uzarem de armas prohibidas. De 24 de janeiro de 1756. The John Carter Brown Library. Brown Digital Repository. Brown University Library.

#### **Family Search/PT**

Brasil, Sergipe, Registros da Igreja Católica, 1785-1994." Images. *FamilySearch*. <http://FamilySearch.org>: 14 June 2016. Paróquias Católicas, Sergipe (Catholic Church parishes, Sergipe).

#### **Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa/PT**

Edital de 31 de janeiro de 1801. Providenciando ao crédito e circulação do Papel-Moeda. SILVA, António Delgado da. Collecção da legislação Portugueza desde a ultima compilação

das ordenações: Legislação de 1791 a 1801, Volume 4. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. Fl. 665-666. Projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961).

Decreto de 23 de março de 1750. Permitindo aos Oficiais Militares o uso de galões finos, e metais dourados. In: SILVA, António Delgado da. Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações. Suplemento à Legislação de 1750 a 1762. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. Fl. 13. ICS – Projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961).

Resolução de 6 de março de 1662. Obriguem-se os ricos a arrematar os bens executados pela Fazenda Real. In: SILVA, José Justino de Andrade e. Collecção chronologica da legislação portuguesa. Vol. 8: 1657-1674. Lisboa: Imp.de J.J.A. Silva, 1855. Fl. 1662. ICS - Projeto O Governo dos Outros. Imaginários Políticos no Império Português (1496-1961).

### **Iuslusitaniae/PT**

Portugal. Alvará de cinco de janeiro de 1785. Alvará proibindo as Fábricas, e Manufacturas, no Brazil. In: SILVA, Antonio Delgado da [redator]. Collecção da Legislação Portuguesa Desde a Ultima compilação das ordenações, legislação de 1775 a 1790. Lisboa: Typografia Maigrense, 1828. Disponível em [http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id\\_parte=109&id\\_obra=73&pagina=565](http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt/verlivro.php?id_parte=109&id_obra=73&pagina=565). Acesso em: 14 jun. 2015.

### **Nationaal Archief/HO**

Petição de Domingos da Cruz Porto Carrero ao Governador Geral e ao Conselho pedindo-lhe que seja recuperado de suas terras chamado Porto de Folio, localizado entre Tabanga e Jaesioba no Rio São Francisco, com uma lista de eleitores eleitos da Capitania de Seregippo del Reij. [1642] fl. 156, 156v, 157. Nationaal Archief. Collectie Archieven Oude West-Indische Compagnie (OWIC). D., Kamer Zeeland. D. 4., Brazilië. 49-67., Overgekomen brieven en papieren van Brazilië. 1630-1654. N° 57, 1642. 156.

### **Arquivo do Convento do Carmo de Salvador/BR**

Livro de Tombo deste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade da Bahia. Com abertura e rubricado por Frei João Maria do Lago em 1649, e organizado e encadernado por Frei Manoel Baranera Serra em 1915. [Salvador] Bahia: [s.n.], 1592-1796. Fl. 109v.

### **Arquivo Geral do Judiciário de Sergipe/BR**

Ação de embargo referente ao Engenho do Poxim, de propriedade dos herdeiros de Francisco Pacheco de Lima, arrematado por João Paes de Azevedo. 1785. Fl.61. AGJS - SCR/C.1º OF. Cx. 2-53.

Agravo cível o qual contém cópia da carta de sesmaria concedida aos Índios e seus descendentes. (Aldeia Agoa Azeda – antiga Aldeia de Nossa Senhora da Fé solicitada em 1718 e concedida em 1737). AGJS - AJU/1ª ESC. Agravo Cível Cx. 02/2651.

Autos de contas da Capela de Nossa Senhora da Ajuda na Itaporanga. Cidade de Sergipe, 8 de agosto de 1798. AGJS - SCR/C. 1º Of. Bens Religiosos. Cx.1-127. Fl.16.

Escritura de cessão e transpasso que faz Antonio da Cruz do Rosário e sua mulher Maria Ritta dos Prazeres a Venerável Ordem Terceira do Carmo desta Cidade de uma morada de casas térreas de pedra e cal citas na Rua direita da Cadeia. Fl. 47. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 3-54. Livro de Notas 3 - (1806-1811).

Escritura de compra e venda e quitação paga que faz o Ajudante Joaquim José Gomes como procurador bastante de Maria Rodriguez da Luz moradas de casas chãos próprias e quintal na Travessa da Rua do Varadouro que vai para o Convento do Carmo pela quantia de 70\$000 réis ao Capitão José Borges da Cunha. Fl. 156. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 3-54. Livro de Notas 3 - (1806-1811).

Escritura de compra e venda que faz D. Maria de Souza de umas moradas de casas coberta de telha e taipa citas na Rua dos Tombos na parte do Sul entre as casas de Manoel Martins Ramos e da outra parte com o Buracão Grande ao Capitão Luiz Barbosa de Madureira da quantia de 25\$000 réis. Fl. 38. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1789).

Escritura de compra e venda que fazem Antonio Eleutério de Almeida e sua mulher Luiza Caetana a Antonia Maria do Sacramento digo Antonia Ferreira do Sacramento de uma casa de térreas na Rua de S. Francisco que estão devolutas pela quantia de 36\$000 réis. Fl. 563. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1786).

Escritura de débito e obrigação de dinheiro a razão de juros de cinco por cento que faz Manoel de Andrade Torres a Manoel Jozé Maya da quantia de 100\$000 réis. AGJS - SCR/C.1º OF. Cx. 2-53. Livro de Notas 1 - (1773-1776). Fl.348.

Escritura de débito e obrigação que faz o Sargento mor Bento Joze de Oliveira ao órfão Joze filho de Joaquim Joze Frique e de sua mulher Thereza de Jesus da quantia de 63\$100 réis. AGJS - SCR/C. 1º Of. Cx. 3-54. Livro de Notas. (1801-1803).

Escritura de doação e desistência que faz Antônio da Costa Ferreira de doze braças de terras na Rua do Senhor das Misericórdias no lugar onde está edificado o aquartelamento dos soldados a sua Majestade o Principe Real Nosso Senhor que Deus guarde. São Cristóvão, 2 de junho de 1816. AGJS - SCR/C. 1º Of. Cx. 4-55. Livro de Notas - 4 (1815-1820). Fl.107.

Escritura de venda de uma morada de casas citas na Rua do Sol desta cidade que fazem o Capitão João Esteves de Barros e sua mulher Rita digo mulher D. Rita Severa da Cunha a Francisco Xavier de Oliveira Sobral por mesma quantia de 100\$000 réis. Fl. 222. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 2-53. Livro de Notas 1 - (1773-1776).

Escritura de venda de uma morada de casas de taipa coberta de telhas que faz o Capitão José Nogueira Soares e sua mulher D. Maria de Gois ao Capitão Albano do Prado Pimentel pela quantia certa de 850\$000 réis. Fl. 166. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São

Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Livro de Notas. Cx. 2-53. Livro de Notas 3 - (1785-1786).

Escritura de venda que fazem Gonçalo Pereira dos Santos e sua mulher Verônica Fonseca de Jesus de uma porção de terras na Povoação de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba a Jozé Gomes Salgado Guimaraens por preço de 70\$000 réis. AGJS - SCR/C. 1º Of. Cx. 3-54. Livro de Notas. (1806-1811). Fl.147.

Inventário de Aguida Francisca de Goes. São Cristóvão, em 27 de novembro de 1795. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Aguida Francisca de Goes. 1795. Fl.1.

Inventário de Alexandre Borges. São Cristóvão, em 10 de março de 1803. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Alexandre Borges. 1803. Fl.1.

Inventário de Antônio Carvalho de Oliveira. Povoação da Estância termo da Vila Real de Santa Luzia, em 4 de janeiro de 1800. Fl.29. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Comarca de Estância. Fundo EST/C.2º Of. Série Cível. Subsérie Inventários. Cx.01-481.

Inventário de Antonio de Souza Benavides. São Cristóvão, em 24 de outubro de 1783. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Antonio de Souza Benavides. 1783. Fl.1.

Inventário de Antonio Fagundes de Sá. São Cristóvão, em 29 de abril de 1801. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Antonio Fagundes de Sá. 1801. Fl.1.

Inventário de Antonio Goncalves Dias. São Cristóvão, em 22 de outubro do início do século XIX. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Antonio Goncalves Dias. Fl.1.

Inventário de Antonio Simoens dos Reis. São Cristóvão, em 2 de agosto de 1790. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário de Antonio Simoens dos Reis. 1790. Fl.1.

Inventário de Bazilio Eleuterio de Andrade. São Cristóvão, em 16 de dezembro de 1803. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.03-16.

Inventário de Firminiano de Sá Souto Mayor. São Cristóvão, em 12 de agosto de 1765. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Firminiano de Sá Souto Mayor. 1765. Fl.1.

Inventário de Francisca de Barros Pantoja. São Cristóvão, em 13 de julho de 1768. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Francisca de Barros Pantoja. 1768. Fl.1.

Inventário de Francisca Josefa. São Cristóvão, em 9 de março de 1801. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Francisca Josefa. 1801. Fl.1.

Inventário de Francisca Xavier de Menezes. 1800. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: MAR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1800-1817). Cx.02-808.

Inventário de Francisco Cardozo de Souza. 1753. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: PFO/C. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1751-1799). Cx.01-2954.

Inventário de Francisco de Barros de Almeida. São Cristóvão, em 20 de março de 1799. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário de Francisco de Barros de Almeida. 1799. Fl.1.

Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. São Cristóvão, em 20 de abril de 1789. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Francisco Rodrigues Ferreira. 1789. fl.1.

Inventário de Genoveva Maria das Flores. São Cristóvão, em 26 de agosto de 1781. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.1-14.

Inventário de Goncalo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.1-67.

Inventário de Gonçalo Luis Teles de Menezes. São Cristóvão, em 14 de março de 1796. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário de Gonçalo Luis Teles de Menezes. 1796. Fl.1.

Inventário de Ignacia Francisca da Conceicao. São Cristóvão, em 6 de dezembro de 1804. AGJS - SCR/C. 2º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-160. Inventário de Ignacia Francisca da Conceicao. 1804. Fl.1.

Inventário de Joanna Telles de Araujo. São Cristóvão, em 28 de maio de 1801. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Joanna Telles de Araujo. 1801. Fl.1.

Inventário de João Bernardo de Macedo. São Cristóvão, em 3 de fevereiro de 1800. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de João Bernardo de Macedo. 1800. Fl.1.

Inventário de Joao da Rocha Rego. São Cristóvão, em 16 de novembro de 1799. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário de Joao da Rocha Rego. 1799. Fl.1.

Inventário de João de Faria da Silveira. São Cristóvão, em 1 de julho de 1805. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de João de Faria da Silveira. 1805. Fl.1

Inventário de Joao Goncalves de Mora. São Cristóvão, em 5 de março de 1804. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Joao Goncalves de Mora. 1804. Fl.1.

Inventário de Joaquim da Silva Roque. São Cristóvão, em 19 de maio de 1798. AGJS - SCR/C. 2º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-159. Inventário e testamento de Joaquim da Silva Roque. 1798. Fl.1.

Inventário de Joaquim Joze Braque. Povoação da Estância termo da Vila Real de Santa Luzia, em 2 de janeiro de 1795. Fl.77. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Comarca de Estância. Fundo EST/C.2º Of. Série Cível. Subsérie Inventários. Cx.01-481.

Inventário de Josefa Maria da Silva. São Cristóvão, em 3 de junho de 1804. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria da Silva. 1804. Fl.1.

Inventário de Josefa Maria. São Cristóvão, em 22 de junho de 1802. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Josefa Maria. 1802. Fl.1.

Inventário de Joze Antonio de Moraes. São Cristóvão, em 30 de outubro de 1824. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Comum. Fundo: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.03-161.

Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. São Cristóvão, em 2 de janeiro de 1788. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Joze Cardozo de Santa Anna. 1788. Fl.1.

Inventário de Joze de Freitas Brandam. São Cristóvão, em 14 de maio de 1788. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Joze de Freitas Brandam. 1788. Fl.1.

Inventário de Joze de Souza Menezes. São Cristóvão, em 26 de abril de 1794. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário de Joze de Souza Menezes. 1794. Fl.1.

Inventário de Joze Frique do Prado. São Cristóvão, em 31 de janeiro de 1765. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Testamento. Cx. 1-67. Inventário e testamento de Joze Frique do Prado. 1765. Fl.1.

Inventário de Joze Telles de Menezes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1806. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 3-16. Inventário de Joze Telles de Menezes. 1806. Fl.1.

Inventário de Jozefa Maria de Serqueira. São Cristóvão, em 14 de julho de 1794. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.2-15.



Inventário de Manoel Caetano do Lago. São Cristóvão, em 11 de março de 1796. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário de Manoel Caetano do Lago. 1796. Fl.1.

Inventário de Manoel Joze de Vasconcellos e Figueiredo. Vila de Itabaiana, em 30 de abril de 1777. Fl. 52. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Comarca de São Cristóvão. Fundo SCR/C.1º Of. Série Cível. Subsérie Inventários. Cx.01-14.

Inventário de Manoel Xavier Bezerra. São Cristóvão, em 1828. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Comum. Fundo: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.05-163.

Inventário de Maria Caetana de Vasconcelos. São Cristóvão, em 9 de novembro de 1765. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Maria Caetana de Vasconcelos. 1765. Fl.1.

Inventário de Maria de Oliveira Andrade. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário de Maria de Oliveira Andrade. 1766. Fl.1.

Inventário de Maria Diniz de Mello. São Cristóvão, em 11 de maio de 1816. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Testamento. Cx. 1-67. Inventário de Maria Diniz de Mello. 1816. Fl.7.

Inventário de Maria Firmiana. São Cristóvão, em 1829. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Comum. Fundo: SCR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.06-164.

Inventário de Maria Quitéria. Vila Nova de Santo Antônio Real de El Rey do Rio de São Francisco, em 17 de agosto de 1792. Fl. 13. AGJS - Fundo Judiciais Permanentes. Comarca de Porto da Folha. Fundo PFO/C. Série Cível. Subsérie Inventários. Cx.01-2954.

Inventário de Marianna de Sandes. São Cristóvão, em 20 de janeiro de 1797. Fl. 1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Especial. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário. Cx.2-15.

Inventário de Marianna Francisca de Salles. 1798. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Código: MAR/C.2º OF. Série: Cível. Subsérie: Inventário (1798-1828). Cx.01-934.

Inventário de Paulo Ribeiro de Affonseca. São Cristóvão, em 12 de setembro de 1766. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 1-14. Inventário e testamento de Paulo Ribeiro de Affonseca. 1766. Fl.1.

Inventário de Quiteria Francisca. São Cristóvão, em 25 de outubro de 1796. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Inventário. Cx. 2-15. Inventário e testamento de Quiteria Francisca. 1796. Fl.1.

Libelo cível cujo autor é Henrique Luiz de Araujo, e réu Francisco Fernandes Gomes. São Cristóvão, 15 de março de 1825. AGJS - SCR/ C. 1º Of. Libelo cível. Cx.1-38. Fl.31v.

Libelo cível cujo autor é Joze Joaquim Teixeira e réu João da Rocha Vieira de Mello. São Cristóvão, 15 de março de 1825. AGJS - SCR/ C. 1º Of. Libelo cível. Cx.1-38. Fl.4 e 5.

Livro de notas (1655-1769). AGJS - Fundos Judiciais Permanentes. Comarca de São Cristóvão. Fundo: SCR/C. 1º Of. Série Civil. Subsérie Livro de Notas. Cx. 1-52.

Livro de notas (1773-1793). AGJS - Fundos Judiciais Permanentes. Comarca de São Cristóvão. Fundo: SCR/C. 1º Of. Série Civil. Subsérie Livro de Notas. Cx. 2-53.

Livro de notas 3 (1785-1786). AGJS - Fundos Judiciais Permanentes. Comarca de São Cristóvão. Fundo: SCR/C. 1º Of. Série Civil. Subsérie Livro de Notas. Cx. 2-53.

Livro de notas (1801-1815). AGJS - Fundos Judiciais Permanentes. Comarca de São Cristóvão. Fundo: SCR/C. 1º Of. Série Civil. Subsérie Livro de Notas. Cx. 3-54.

Petição e despacho de uma carta precatória executória e comissória de diligência referente a apreensão e penhora dos bens dos herdeiros de Joaquim da Silva Roque. Cidade de São Cristóvão, em 18 de junho de 1798. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Diversificada, subsérie Carta precatória. Cx. 1-128.

Procuração bastante que fazem Domingos Joaquim Rabello e sua mulher D. Francisca Xavier de Santo Antonio para a Comarca do Porto na Europa. São Cristóvão, em 15 de setembro de 1817. AGJS - SCR/C. 1º Of. Cx. 4-55. Livro de Notas - 5 (1817-1822).

Testamento de Gonçallo Gomes Lobato. São Cristóvão, em 22 de abril de 1776. AGJS - SCR/C. 1º Of. Série Cível, subsérie Testamento. Cx. 1-67. Testamento e inventário de Gonçallo Gomes Lobato. 1776. Fl.1.

Testamento de Joze Figueiredo do Prado. São Cristóvão, 31 de janeiro de 1765. Fl.1. AGJS – Fundos Judiciais Permanente. Comarca – São Cristóvão. Acervo Comum. Fundo: SCR/C.1º OF. Série: Cível. Subsérie: Testamento. Cx.01-67.

Testamento de Manoel da Rocha Rios. Cidade de Sergipe, em 20 de abril de 1773. AGJS – Fundos Judiciais Permanentes. Código: SCR/C.1ºOF. Série: Civil. Subsérie: Livro de Testamentos. Período: 1770-1819. Cx. 1- 62. Lv. 03. Fl. 01-07.

Testamento de Thereza Maria de Jesus. Vila de Santo Amaro das Brotas, em 04 de dezembro de 1798. AGJS - SCR/C.1ºOF. Subsérie: Testamento. Cx.01-67.

Translado de Carta de Sesmaria de terras doadas aos índios de Agoa Azeda. AGJS - Fundo Judiciais Permanente. Código: AJU/1ª ESC. Subsérie: Agravo Cível. 1933. Cx.02/2651.

Translado do testamento com que faleceu o Capitão João Bernardo Barboza. AGJS – SCR/C. 2º Of. Cx-5-163. Série Cível. Subsérie inventário. Inventário de João Bernardo Barboza. 1827. Fl. 6.

Translado do testamento com que faleceu o Capitão Joze Ribeiro Navarro. Fl. 5v. AGJS - SCR/C.2ºOF. Série Cível. Subsérie Inventário. Cx. 6-164. Inventário de Jose Ribeiro Navarro. 1829. Fl.1.

#### **Arquivo Histórico Municipal de Salvador/BR**

Livros de Registro de Entrada de Gado de 1784-1811. AHMS- Arquivo Histórico Municipal de Salvador. Fundo: Câmara, Seção: Tesouro, Subseção: Matadouro, Itens 172.

#### **Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro/BR**

BACELAR, José Teixeira da Mata. Relação abreviada da Cidade de Sergipe D'El Rey, povoações, vilas, Freguesias e suas denominações pertencentes à mesma Cidade e sua Comarca. 1817. Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Código: Lata 44, doc. 15.

Memória estatística do Império do Brazil (autor anônimo). Revista Trimensal do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Tomo LVIII, Parte 1, 1985. Obra oferecida ao Marquês de Caravelas.

#### **Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe/BR**

Representação da Província de Sergipe D'El Rei no Parlamento Nacional pelo Padre Aurélio Vasconcelos de Almeida em 5 de agosto de 1823. Assembleia Constituinte e Legislativa – 1823-1889. Fl. 5-11. IHGS – Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe. Nº 1, Vol. XV. Aracaju: IHGS, 1949/51.

#### **Arquivo Nacional do Rio de Janeiro/BR**

Decreto sem nº, torna independente a capitania de Sergipe, que estava subordinada à da Bahia. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1820. ANRJ – Código de referência: 22.0.0.6048. 4 f.

Decreto tornando independente a Capitania de Sergipe a qual estava sujeita ao Governo da Bahia. Rio de Janeiro, 8 de julho de 1820. ANRJ – Código de referência: NP.COD.0.602, v.4/f.109-110.

Livro de Registro de datas e demarcações de sesmarias (Provedoria da fazenda da Bahia). Notação: códice 427, vol. 01, datas: 1671-1690. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX.

Livro de Registro de datas e demarcações de sesmarias (Provedoria da fazenda da Bahia). Notação: códice 427, vol. 02, datas: 1691-1714. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro. Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX.

Relação dos navios entrados e saídos do Porto de Salvador em 1808. Bahia, em 1808. Fl.1. ANRJ – Fundo: Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação. Notação: caixa 448, pct. 01.

Sesmarias. Fundo Sesmaria. Inventário Analítico, MF 060-2000.

Synopse das Sesmarias Registradas nos Livros Existentes no Archivo da Thesouraria da Fazenda da Bahia. Notação: códice 155, Livro 1, datas: 1534-1828. Arquivo Nacional do Rio

de Janeiro. Fundo: Tesouraria da Fazenda da Província da Bahia. Código do fundo: BR RJANRIO BX.

**Arquivo da Província Carmelitana de Santo Elias em Belo Horizonte-MG/BR**

Inventário dos bens que se acharam no Convento do Carmo de Sergipe Del Rei entrando o governo do Prior do Padre Prior Frei Raimundo de São José no ano de 1780. Fl. 1 a 9. Arquivo da Província Carmelitana de Santo Elias, em Belo Horizonte/MG. Fundo Sergipe: Localização: SE 29521 P02.

**Arquivo Público do Estado da Bahia/BR**

Carta ordenando ao Governador do Brasil que informe a petição dos habitantes da paróquia de Nossa Senhora da Victória, da Cidade de São Cristóvão na Capitania de Sergipe. Lisboa, 9 de novembro de 1693. APEB - Ordens Régias, 1691-1693. Livro 31, Vol. 3. Doc. 172.

Correspondência recebida pelo Governo da Bahia expedida pela Câmara de Vereadores da cidade de Sergipe (1765-1799). APEB - Secção de Arquivo Colonial. Maço 201. Vol. 07. Doc. 4.

Lista das pessoas que plantam mandiocas para fabricarem farinhas nesta Vila Real de Santa Luzia nesta Comarca da Cidade de Sergipe de El Rei, em 20 de setembro de 1785. Lista remetida pelo Capitão mor das Ordenanças da Vila de Santa Luzia do Rio Real, Manoel Francisco da Cruz e Lima em que se declaram o número de covas de mandioca, que plantaram os moradores daquele distrito. Fl. 1 a 10. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Lista das pessoas que plantaram de mandiocas, o não plantaram, e com escravos o sem eles, desde a primavera do ano próximo passado de 1785, e o verão do dito ano pertencente a esta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba da Cidade de Sergipe Del Rei. Tirada pelo Intendente da Ordenança Antônio Pires de Almeida. Fl. 1 a 9. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Lista das pessoas que plantaram mandiocas, o não plantaram com escravos o sem eles, desde a primavera e o verão do ano de 1785 neste sertão de baixo, em uma das partes desta Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba, Comarca e Capitania da Cidade de Sergipe Del Rei, tirada pelo Capitão das Ordenanças Alexandre José de Faro Leitão. Fl. 1 a 6. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Livro de Matrícula dos Engenhos da Capitania da Bahia para pagamento dos Dízimos Reais administrados pela Junta da Real Fazenda. 1807. APEB – Seção Colonial. Maço 632.

Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1718-1729. APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 248.

Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1759-1772. APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo

Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 249.

Inventário de Adriano de Araújo Braga. Salvador, em 8 de dezembro de 1816. APEB – Núcleo: Tribunal da Relação, Série: Inventário. Cx. nº 1341, Maço nº 1816.

Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1808-1814. APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 250.

Livro de registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações, 1807-1822. APEB - Seção de arquivo colonial e provincial. Fundo: Governo Geral/Governo da Capitania. Registro de pedidos de passaportes para escravos e de guias para despachos de embarcações. Maço 252.

Livro de registro de sesmarias (1721-1791). APEB - Seção do Arquivo Colonial e Provincial. Maço: 598.

Mapa dos lavradores de mandioca da Freguesia de Nossa Senhora do Socorro da Cotinguiba tirada aos 3 de janeiro de 1786. Fl. 1 a 3. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Mapa dos lavradores de mandioca de Larangeiras. Fl.1 a 4. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Mapa dos lavradores de mandiocas, que mandou fazer o meu Capitão mor da Ordenança, o Sr. Feliciano Cardozo Pereira de Figueiredo nos distritos [ilegível] desta cidade de São Cristóvão Capitania de Sergipe Del Rei neste ano de 1785 para o de 1786. Fl. 1 a 10. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Mapa feito pelo Capitão da Ordenança Francisco Xavier de Oliveira, por mandado do meu Capitão mor da Ordenança, o Sr. Feliciano Cardozo Pereira de Figueiredo, a respeito das mandiocas, que a plantadas em ribeira do Vaza-barris sítios desta Cidade de Sergipe Del Rei, pelos lugares neles declarados, como tão com os escravos de serviço, no mesmo e quantidades do mês neste ano de 1785. Fl. 1 a 24. APEB - Seção de Arquivo Colonial, maço 191, doc. 50/59.

Ofício remetendo a Relação da Fintas e Posturas, Rendimentos e Despesas da Câmara de Sergipe del Rey. Sergipe del Rey, em 07 de outubro de 1821. Fl.2. APEB - Junta Provisória de Governo da Província da Bahia. BR BAAPEB CIBB-COR-009-29.

Relação dos bens seqüestrados aos Regulares da Companhia denominada de Jesus que se acham arrematados pela Junta da Administração da Fazenda e Fisco Real. 1760. APEB - Seção Colonial e Provincial, maço 610. Doc. 2. Fl.1.

**Arquivo Público do Estado de Sergipe/BR**

Carta régia do imperador D. Pedro elevando a Vila de São Cristóvão à categoria de Cidade com todas as prerrogativas que gozam as outras cidades. Rio de Janeiro, em 8 de abril de 1823. APES – Coleção Sebrão Sobrinho. Cx. 12 – Doc. 11.

Relação circunstanciada, e numeral dos Religiosos Conventuais neste Convento de Nossa Senhora do Carmo da Cidade de Sergipe d’El Rey, seos Predios, e mais bens, rendimentos e encargos. Sergipe d’El Rey, em 12 de outubro de 1833. Fl.1 a 6. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 53. Notação atual: 1610.

Relação das Capelas que há na Comarca de São Cristóvão. Sergipe, 10 de fevereiro de 1834. Fl. 5. In: LIVRO (parte) de Registro de Emolumentos e das Capelas e matrizes das Vilas de Sergipe. São Cristóvão, em 13 de janeiro de 1854. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 65. Notação atual: 1611.

Relação que pede ao Guardião dos Religiosos Franciscanos do Convento do Senhor Bom Jesus da Província de Sergipe Del Rey ao senhor doutor Manoel Joaquim de Souza Brito, Juiz de Direito nesta mesma sobredita Província. São Cristóvão, em 28 de abril de 1833. Fl.1 a 3. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 53. Notação atual: 1610.

Tabela dos emolumentos que se cobram seguro de a prazo pelo Juízo dos Feitos da Coroa na Comarca de São Cristóvão. Sergipe, 13 de janeiro de 1834. Fl.1. In: LIVRO (parte) de Registro de Emolumentos e das Capelas e matrizes das Vilas de Sergipe. São Cristóvão, em 13 de janeiro de 1854. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Vol. 53. Doc. 65. Notação atual: 1611.

Traslado do testamento de Manoel de Campos Barboza de Araujo. São Cristóvão, 1788. APES - Coleção Epifâneo Dória. Cx.14. fl.11.

Inventário de Joana Maria de Deos, sendo inventariante o Capitão Albano do Prado Pimentel. Vila de Itabaiana, em 5 de março de 1798. Fl. 40. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Caixa 32 A. Doc. 5.

Inventário de Ignacio da Costa Feijo. Vila de Itabaiana, em 1759. APES – Coleção Sebrão Sobrinho. Cx. 32 A. Doc. 5.

Inventário amigável dos bens de Bernarda de Jesus Maria José, sendo inventariante o Capitão Antônio Dultra de Almeida. Vila de Itabaiana, em 21 de fevereiro de 1757. Fl. 26. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Caixa 32 A. Doc. 5.

Inventário e testamento de Luiz Barrozo Pantoja, sendo inventariante Josefa de Barros. Vila de Itabaiana, em 03 de junho de 1750. Fl. 7. APES - Coleção Sebrão Sobrinho. Cx.32-A.

### **Biblioteca da Ajuda/PT**

Relação das Capitânicas do Rio Grande, Paraíba, Itamará, Pernambuco, Sergipe de El-Rei, Baía, Ilhéus, Porto Seguro, Santos, Rio de Janeiro, São Vicente (c. 1611-1612). Fl. 135v e 136. Biblioteca da Ajuda. Manuscritos do Brasil. Cota: 51-IX-25. B.A.600.

TEIXEIRA, Luís, 1564-1604. Roteiro de todos os sinaes, conhecim[en]tos, fundos, alturas, e derrotas, que ha na costa do Brasil, desde cabo de Sa[n]to Agostinho até o estreito de Fernão de Magalhães. [Ca 1585-1590]. Biblioteca Nacional da Ajuda. Códice 51-IV-38. 13 cartas.

Collecção das leys, decretos, e alvarás, que comprehende o feliz reinado Del Rey Fidelissimo D. Jozé o I nosso Senhor, desde o anno de 1750 até o de 1760, e a pragmatica do Senhor Rey D. Joaõ o V do anno de 1749: tomo II. Lisboa: Na Officina de Antonio Rodrigues Galhardo, impressor da Real Mesa Censoria, 1771. Alvará com força de Ley, por que V. Magestade declarando, e ampliando as Leys, e Pragmaticas antecedentes, he servido abolir as superfluas, e despendiosas ostentações dos casamentos publicos que arruinavaõ as Casas da Nobreza; e reprovar as abusivas ceremonias que se praticavaõ nos nojos, e enterros pelas Viuvas, e Parentes no primeiro gráo de ambos os sexos, na fórmula assim declarada. Palácio de Nossa Senhora da Ajuda, em 17 de agosto, 1761. Fl. 44. Biblioteca Nacional da Ajuda. Códice: 96-VII-39.

#### **Biblioteca Nacional da França/FR**

DELLA PORTA, Giambattista. Della fisionomia dell' huomo: libri sei ([Reprod.]) / del Signor Giovanbattista della Porta; tradotti del latino, e dallo stesso authore accresciuti di figure... Christoforo Tomasini: Venetia, 1644. Bibliothèque Nationale de France - Collection: Italian books, 1601-1700; 69.2. Identificação digital: ark:/12148/bpt6k51316f.

LAVATER, Johann Caspar. Essai sur la physiognomie, destiné à faire connoître l'homme et à le faire aimer. 4 vol. [s.n.]: La Haye, 1781-1803. Bibliothèque Nationale de France - Département Réserve des livres rares, V-1915. Identificação digital: ark:/12148/bpt6k56987922.

#### **Biblioteca Nacional de Portugal/PT**

CORTES, Jerónimo. Fysiognomia e varios segredos da natureza: contem sinco tratados de diferentes materias todos revistos & melhorados nesta ultima impressaõ... / composto por Jeronymo Cortés...; agora novamente traduzido em portuguez por Antonio da Sylva de Britto. Em Lisboa: na officina de Miguel Manescal, 1699. - [7, 1 br.], 251, [10] p.; 8º (12 cm). BNP - Biblioteca Nacional Digital. Cota do exemplar digitalizado: sa-4382-p.

Estudos anatómicos por José Pinto de Azeredo. [Antes de 1807]. - F. [8-20 v.]; 22 cm. BNP - Biblioteca Nacional Digital. Cota do exemplar digitalizado: cod-8486-2.

FRANZINI, Marino Miguel. Considerações ácerca da renda total da Nação Portugueza e sua distribuição por classes com algumas reflexões sobre o imposto da decima. Lisboa: Impr. Nacional, 1843. BNP – Coleção: Fundo Geral Monografias. Cota: S.C. 2367//1 V. fl.3.

Geografia física e histórica do Brasil, das antigas possessões de Portugal em África e na Ásia, e de Portugal. [17--]. 1 vol. Fl. 15v. BNP – Coleção: Manuscritos Reservados. Cota: Cód. 475.

LEITÃO, Manuel José. Tratado Completo de Anatomia e Cirurgia. 1788.

MATTOS, Manoel de Sá. Bibliotheca elementar Chirurgico-anatomica, ou, Compendio histórico-critico, e chronologico sobre a cirurgia e a anatomia. Lisboa. Porto: na officina de Antonio Alvarez Ribeiro, 1788.

**Biblioteca Pública de Évora/PT**

Discrição de Sergipe-d'El-Rei do Doutor Gonçalo Soares da Franca. [séc. XVII]. p. 65. BPÉ - Fundo Rivara 2, Ms. Arm.º I, nº 29, II.

Vida de Sergipe-d'El-Rei de Gonçalo Soares da Franca. [séc. XVII]. p. 68. BPÉ – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, 29, II.

A um Homem[,] grande bebado e Letrado em Sergipe-d'El-Rei de Gonçalo Soares da Franca. [séc. XVII]. p. 191-194. BPÉ – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, 29, II.

A um sucesso de certo amigo em Sergipe-d'El-Rei Rei de Gonçalo Soares da Franca. [séc. XVII]. p. 198-203. BPÉ – Fundo Rivara, Ms. Arm.º I, 29, II.

**Biblioteca Pública Municipal do Porto/PT**

MORENO, Diogo de Campos. Rezão do Estado do Brasil no Governo do Norte Somete Asi Como o Teve Dõ Diogo de Meneses até o anno de 1612. [c. 1616]. Biblioteca Pública Municipal do Porto. Coleção Manuscritos. Ms. 126. p. 44.

**Biblioteca da Universidade de Coimbra/PT**

Carta régia que estabelece a obrigatoriedade de requerer a confirmação real para as sesmarias dadas no Brasil. Em 23 de novembro de 1698. Biblioteca da Universidade de Coimbra - Seção de manuscritos/ MS 710.

CASTILHO, José Feliciano de. (et al.). *Jornal de Coimbra*. Vol. V, nº 21 (set. 1813). Lisboa: Tipografia Régia, 1813. UC – UCDigitalis.

**Instituto Nacional de Estatística/PT**

Balança geral do Commercio do Reyno de Portugal com os seus Dominios e Naçoens Estrangeiras, 1797. Instituto Nacional de Estatística, Lisboa, Portugal. INEG2448.

**Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados/BR**

Decreto de 22 de junho de 1808, que autoriza a Mesa do Desembargo do Paço a confirmar todas as sesmarias, e para as conceder na côrte, e aos Governadores nas suas Capitánias. In: Coleção de Leis do Império do Brasil - 1808, página 57 Vol. 1 (Publicação Original). Obras raras. Livros raros.

**Biblioteca da Câmara do Senado Federal/BR**

Collecção da legislação portugueza: desde a ultima compilação das ordenações. v.1. Legislação de 1750 a 1762. -- v.2. Legislação de 1763 a 1774. -- v.3. Legislação de 1775 a 1790. -- v.4. legislações de 1791 a 1801. -- v.5. Legislação de 1802 a 1810. -- v.6. Legislação de 1811 a 1820. Lisboa: Na Typografia Maignense, 1825-1830. Obras raras. Livros raros.

**Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro/BR****Códice**

Relatório de Maurício de Nassau aos Estados Gerais, em 27 de setembro de 1644. Documentos para a História do Brasil, coligidos na Holanda pelo Encarregado de Negócios



Joaquim Caetano da Silva, no ano de 1897(?), traduzidos da trad. Francesa pelo Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia. BNRJ - Códice 5, 1, 36.

A descrição da Cidade de Sergipe Del Rei de Gregório de Matos Guerra. [séc. XVII]. p. 311-312. BNRJ – Localização: 50.2.3.

### **Documentos Históricos**

Carta patente do posto de Capitão da Cotenguiba provido na pessoa de Belchior da Costa. BNRJ - Documentos Históricos da Biblioteca Nacional (1650-1693). Provisões, Patentes e Alvarás. vol. XXXI. p.274-275.

Regimento que se mandou aos Capitães-mores das Capitánias deste Estado, em 1 de outubro de 1663. BNRJ - Documentos Históricos: 1648-1672 - Correspondência dos Governadores Gerais - Conde de Castello Melhor, Conde de Athougua, Francisco Barretto (Vol. IV). Rio de Janeiro: Augusto Porto & C., 1928.

Registro de doze léguas de terra de Duarte Dias. BNRJ - Coleção Documentos Históricos. Documentos Históricos - Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias (1549-1553). Rio de Janeiro: Typ. Monroe, 1937, 1ª edição. Vol. XXXVIII da série. p. 258-261.

Registro de outra carta de Miguel de Moura. BNRJ - Coleção Documentos Históricos. Documentos Históricos - Mandados, Alvarás, Provisões, Sesmarias (1549-1553). Rio de Janeiro: Typ. Monroe, 1937, 1ª edição. Vol. XXXVIII da série. p. 281-285.

Registro da carta de sesmaria de doze léguas de terra de Luiz de Brito Governador, que foi destas partes. Em 4 de abril de 1577, na Povoação de Pereira na Villa Velha. p. 452. BNRJ- Coleção Documentos Históricos. Documentos Históricos - Mandados, Provisões, Doações (1551-1625). Rio de Janeiro: Typ. Monroe, 1929, 1ª edição. Vol. XIV da série e XII dos Documentos da Biblioteca Nacional.

Registro de carta de sesmarias. BNRJ - Coleção Documentos Históricos. Documentos Históricos - Provisões, patentes, alvarás, sesmarias, mandados, etc. (1664-1667). Rio de Janeiro: Tipografia, Arch. de Hist. Brasileira, 1932, v. 22.

### **Hemeroteca**

Jornal Idade D'Ouro do Brazil. Bahia: Typographia de Manoel Antonio da Silva Serra, 1817. Nº 17, Terça-feira 4 de março de 1817. Fl. 3. BNRJ – Hemeroteca Digital Brasileira. Impressos – Periódicos raros. Idade D'Ouro do Brazil.

Sessão da Câmara dos Deputados em 26 de maio de 1827. Annaes do Parlamento Brasileiro, Câmara dos Srs. Deputados, segundo anno da primeira legislatura, sessão de 1827. Tomo primeiro. Rio de Janeiro: Typographia de Hyppolito José Pinto & C.<sup>a</sup>, 1875. p. 179. BNRJ – Hemeroteca Digital Brasileira, Annaes do Parlamento Brasileiro (RJ) – 1820-1879. Cód.: TRB00479.0201.

### **Manuscritos**

Anotações referentes a Bahia. [S.l.: s.n.], [17--?]. fl.4. BNRJ - Coleção Linhares. Localização: I-29,19,40 – Manuscritos.

Atestação de Antônio Estanislau Couzie, escrivão e deputado da junta da Real Fazenda da Capitania da Bahia, sobre serem as freguesias do Arcebispado da Bahia, vigararias coladas, com cômguas e ordinárias pagas pela Real Fazenda. Salvador: [s.n.], 19 jan. 1781. Fl.1. BNRJ - Localização: I-13,4,10 – Manuscritos.

BLOEM, João. Carta corographica para a divisão das comarcas, termos e municipios da provincia de Sergipe DelRey [Cartográfico]: organizada pelas informações exames e de varias cartas as mais exactas que existem até hoje / pelo Tenente Coronel do Imperial Corpo de Engenheiros João Bloem. Rio de Janeiro, RJ: Lith. do Archivo militar, 1844. Descrição: 1 mapa; 75,4 x 57,2. BNRJ - Localização: ARC.027,13,037 – Cartografia.

BRITO, João Rodrigues de. Cartas econômico-políticas sobre a agricultura, e commercio da Bahia. Lisboa: Imprensa Nacional, 1821. BNRJ - Obras Raras, Rio de Janeiro, BRASIL. Localização: BNRJ-OR 36,23,16.

Carta de sesmaria. São Cristóvão de Sergipe: [s.n.], 1556. 6 f., Original. BNRJ – Seção de Manuscritos. Localização: Manuscritos - II-33,16,013.

Cópia da Carta do Conselho da Fazenda. Bahia, 20 de dezembro de 1765. In: LIVRO de registro de leis, alvarás, patentes da Vila de Santo Antônio e Almas de Itabaiana da Capitania de Sergipe. Sergipe: [s.n.], 1750-1774. Fl. 154. BNRJ - Coleção Sergipe. Seção de Manuscritos. Localização: II-33,16,014.

Decreto pelo qual o Príncipe Regente D. João houver por bem conceder aos estrangeiros residentes no Brasil datas de terras por sesmarias a fim de aumentar a lavoura e a população do Brasil. Rio de Janeiro, RJ: [s.n.], 1808. Fl.1. BNRJ – Coleção: Nogueira da Gama. Localização: I-09,11,015 n°002 – Manuscritos.

Descrição geográfica da Capitania de Sergipe d'el Rei. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.1. BNRJ - Manuscritos. Localização: Manuscritos II – 33, 16, 009.

Mapa dos navios que entraram e saíram do Porto da Capitania da Bahia em 1807 e 1808. Fl.1 e 2. BNRJ- Manuscritos. Localização: Manuscritos I-17,12,004 n° 004.

Mapa de exportação dos produtos da Capitania da Bahia para Portugal e outros portos em 1802. [S.l.: s.n.], 1802. Fl.3. BNRJ - Coleção Linhares. Localização: I-29,19,23 – Manuscritos. Doc. 23.

Mapas contendo o balanço da importação e exportação de produtos entre Portugal e a capitania da Bahia, dos dízimos reais, e das despesas feitas pela Repartição da Intendência da Marinha da Cidade da Bahia com os navios da Coroa que entraram e saíram do porto desde 1791 a 1802. Bahia: [s.n.], 1798 - 1805. Fl.6, 9, 13, 19, 22, 25, 29. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-17,12,003 – Manuscritos.

Mapas dos navios que entraram e saíram do porto da Cidade da Bahia, com o rendimento da Alfândega, no ano de 1799. Bahia: [s.n.], 1799. fl.3. BNRJ - Coleção Linhares. Localização: II-33,17,24 – Manuscritos. Doc. 2.

Notícia e informação das vilas e aldeias que há nas freguesias do sertão de baixo da Capitania da Bahia. [S.l.: s.n.], [17--]. Fl.3. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: II-33,26,005 – Manuscritos.

Notícia topográfica da Província de Sergipe, redigida no ano de 1826, pelo Padre Ignacio Antonio Dormundo, de ordem do conselho do governo e resolução tomada em sessão de 4 de dezembro de 1826. Fl.6. BNRJ - Secção de Manuscritos. Localização: 19, 4, 13.

Ofícios e relatórios sobre o estado atual dos índios de Ilhéus e Sergipe d'El-Rei. Cairu, BA; Sergipe (SE): [s.n.], 1803. Fl.1. BNRJ - Localização: II-34,05,101 nº003 – Manuscritos.

Ordem régia ao arcebispo e mais governadores da capitania da Bahia acerca da exportação e aproveitamento de arroz na dita capitania. Lisboa, Portugal: [s.n.], 03 set. 1801. Fl.1. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: II-33,25,37.

Ordem régia ao conde da Ponte, governador e capitão general da Bahia, para que adiantasse as salinas de Sergipe d'El-Rei e de outros lugares próprios para a colheita de sal, ficando este isento de qualquer direito. Rio de Janeiro: [s.n.], 27 set. 1808. Fl.1. BNRJ - Localização original: II-33,20,040 – Manuscritos.

Ordem régia sobre se não navegar sal das capitanias de Pernambuco Cabo Frio Rio Grande e outras para vários portos. Lisboa, 5 de abril de 1759. Fl. 260. BNRJ - Documentos Históricos. Provedoria da Fazenda de Santos. I - Leis, provisões alvarás, cartas e ordens reaes. Coleção no 445, vols. XIII - XX. II – Livro da Junta da Arrecadação da Fazenda Real. Vol. II. Rio de Janeiro: Augusto Porto & Cia, 1928.

Quadro dos engenhos das vizinhanças da Bahia, com os nomes dos possuidores. [S.l.: s.n.], [18\_\_]. FL. 1 A 7. BNRJ - Localização: Manuscritos - 07,03,027. Microfilme: MS-512 (92) D. 1942.

Relação de todos os oficiais de justiça e fazenda da capitania da Bahia em que se descrevem as avaliações e direitos concernentes. Bahia: [s.n.], 20 mar. 1806. Fl.28. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-31,28,037 – Manuscritos.

Relação dos ofícios de Justiça e Fazenda da Capitania da Bahia com a avaliação do seu rendimento, feita no ano de 1800. Bahia: [s.n.], 26 mar. 1801. Fl.3. BNRJ - Coleção Bahia. Localização: I-31,21,037 – Manuscritos.

Rellaçam das comarcas pertencentes a jurisdiçam deste governo geral da Bahia, e das Villas pertencentes a cada huma das mesmas comarcas. Bahia: [s.n.], 25 jan. 1760. Fl.5. BNRJ - Coleção Linhares. Localização: I-29,19,48 – Manuscritos.

Representação do juiz ordinário, vereadores e procurador da Câmara, da cidade de São Cristóvão de Sergipe, pedindo seja confirmada a prerrogativa de cidade com o foral competente, privilégio e isenções. Sergipe, em 29 de dezembro de 1808. Fl.5. BNRJ - Coleção Sergipe. Localização: II-33,15,017.

Representação dos moradores da povoação da Estância do Rio Real, pedindo a graça de não pagarem ao seleiro da Bahia, contribuição pelos gêneros exportados para o Rio de Janeiro e outras capitanias. Bahia, 19 de junho de 1813. Fl.1 a 6. BNRJ - Coleção: Sergipe. Seção de Manuscritos. Localização: II-33,15,005.

Requerimento encaminhado ao Ministerio do Imperio, solicitando que sejam nomeados para Sergipe um governador de Armas, um ouvidor, um juiz de fora e um provedor; solicitando criação de Alfandega, Junta da Fazenda e as cadeiras de grego, filosofia e teologia; solicitando mudança dos limites da provincia de Sergipe. Rio de Janeiro, em 23 de abril de 1823. Fl.1. BNRJ - Localização: Manuscritos - C-0265,002 nº 005.

SOUZA, Marcos Antônio. Memória sobre a Capitania de Sergipe, sua fundação, população, productos, e melhoramentos de que hé capaz. [S.l.: s.n.], 1808. Fl.7. BNRJ - Manuscritos - 17,1,009.

Testamento de Vivencia de Lima Brandam e autos do inventário e partilha de seus bens. São Cristóvão, em 2 de fevereiro de 1755. BNRJ - Coleção Sergipe. Manuscritos. Localização: II-33,16,029. 169.

VILHENA, Luis de Souza. Coleção de plantas geograficas, ydrográficas, planos e prospectos relativos a algumas das cartas de notícias Soteropolitanas e Brasílicas: aqui precede huma breve analysis critica sobre a origem das mesmas Mapas. BNRJ – Localização: 50,05,014 – Manuscritos.

#### **Instituto de Estudos Brasileiros/BR**

Relação, por capitania, do número de colégios, seminários, casas, missões e residências da Companhia de Jesus no Brasil, destacando, no final, a dificuldade de comunicação entre as diferentes unidades. [c. 1750]. IEB - Acervo Alberto Lamego. AL-042-001.

#### **Impressas**

AMARAL, Braz Hermenegildo do. *Limites do Estado de Sergipe da Bahia*. Bahia: Imprensa Oficial, 1916.

ANCHIETA, José de. *Textos históricos*. Pesquisa, introdução e notas do Pe. Hélio Abranches Viotti. São Paulo: Edições Loyola. 1989. (Monumenta Anchieta – Obras Completas do Pe. José de Anchieta, 9).

ANTONIL, André João. *Cultura e opulência do Brasil por suas Drogas e Minas: com varias noticias curiosas do modo de fazer o Assucar, plantar e beneficiar o Tabaco; tirar Ouro das Minas; & descobrir as da Prata; e dos grandes emolumentos que esta Conquista da America Meridional dá ao Reyno de Portugal com estes, & outros generos, & Contratos Reaes / Obra de André Joaõ Antonil*. Lisboa: Na Officina Real Deslandesiana, 1711.

BAERLE, Caspar van. *Rervm per octennivm in Brasilia Et alibi nuper gestarum, sub praefectura illustrissimi comitis I. Mavritii Nassoviae, &c. comitis, nunc Vesaliae gubernatoris & Equitatus Foederatorum Belgii Ordd. sub Avriaco ductoris, historia*. Amstelodami: Typographeio Ioannis Blaeuv, 1647.

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 1 v.

\_\_\_\_\_. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 2 v.

\_\_\_\_\_. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 3 v.

\_\_\_\_\_. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesus, 1712 - 1728. 4 v.

\_\_\_\_\_. *Vocabulario portuguez & latino: aulico, anatomico, architectonico ...* Coimbra: Collegio das Artes da Companhia de Jesu, 1712 - 1728. 8 v.

BRANDÃO, Ambrósio Fernandes. *Diálogos das Grandezas do Brasil (1618)*. Introdução de Capistrano de Abreu e Notas de Rodolfo Garcia. Salvador: Livraria Progresso Editora, 1956.

CAEIRO, José. *De Exilio Provinciarum Transmarinarum*. Rio de Janeiro: ABL, 1936.

CALDAS, José Antônio. *Noticia Geral de toda esta Capitania da Bahia desde o seu descobrimento até o presente ano de 1759*. Edição fac-similar. Tipografia Beneditina: Salvador, 1951.

CALMON, Pedro. *História do Brasil. A formação: 1600-1700*. v. 2. São Paulo: Companhia Editora Nacional. Coleção Brasileira. Vol. 176-A. 1941.

CAMPOS, Jose de Oliveira e VIANNA, Francisco Vicente. *Estudo sobre a origem histórica dos limites entre Sergipe e Bahia*. Bahia: Typ. e Encadernação do Diario da Bahia, 1891.

CARNEIRO, Manoel Borges. *Mapa cronológico das leis e mais disposições de direito português, publicadas desde 1603 até 1817*. Lisboa: Imprensa Régia, 1816.

CASAL, Manuel Aires de. *Corografia brazilica, ou Relação historico-geografica do Reino do Brazil composta e dedicada a Sua Magestade Fidelissima por hum Presbitero Secular do Gram Priorado do Crato*. Tomo II. Rio de Janeiro: Impressão Régia, 1817.

CASTELLO, José Aderaldo. *O movimento academicista no Brasil*. vol. I, tomo 5. São Paulo: Conselho Estadual de Cultura, 1969.

COELHO. Duarte de Albuquerque. *Memórias diárias da guerra do Brasil: 1630-1638*. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1982.

DAZILLE, Jean Barthélemy. *Observações sobre as enfermidades dos negros, suas causas, seus tratamentos, e os meios de as prevenir*. Lisboa: Typographia Chalcographica, Typoplatistica, e Litteraria do Arco do Cego, 1801.

FERREIRA, M. E. C. Pragmáticas. In: SERRÃO, Joel (dir.). *Dicionário de História de Portugal* - Vol. III. Porto: Figueirinhas, 1979.

FREYRE, Francisco de Brito. *Nova Lusitania, História da Guerra Brasílica*. 2a. edição, reedição do original de 1638. In: Coleção Pernambucana vol. V, Recife, Governo de Pernambuco/Secretaria de Educação e Cultura, 1977.

JABOATAM, Frei Antônio de Santa Maria. *Novo orbe serafico brasilico, ou, chronica dos frades menores da provincia do Brasil*. Vol. 2. Lisboa: Oficina de Antônio Vicente da Silva, 1761.

HENDERSON, James. *A History of the Brazil comprising its geography, commerce, colonizaton, aboriginal inhabitants*. London: Longman, Hurst, Rees, Orme And Brown, 1821.

LEITE, Serafim. *História da Companhia de Jesus no Brasil*. Rio de Janeiro: INL, 1945. Tomo 1 e 5.

\_\_\_\_\_. *Artes e ofícios dos jesuítas no Brasil (1549-1760)*. Lisboa: Brotéria, 1953.

MARCGRAVE, Georg. *Brasilia Qua Parte Paret Belgis*. Amsterdam: Tipografia Blaeu, 1647.

NIEUHOF, Joan. *Memorável viagem marítima e terrestre ao Brasil*. Trad. Moacir N. Vasconcelos; introd. e notas José Honório Rodrigues. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1981 [cf. edição holandesa de 1682].

OLIVEIRA, Luiz da Silva Pereira. *Privilegios da Nobreza, e Fidalguia de Portugal, oferecidos ao Excelentíssimo Senhor Marquez de Abrantes D. Pedro de Lencastre Silveira Castello Branco Vasconcellos Valente Barreto de Menezes Sá e Almeida*. Lisboa: Nova Officina de João Rodrigues Neves, 1806.

PITA, Sebastião da Rocha. *Historia da America Portuguesa, desde o anno de mil e quinhentos do seu descobrimento, até de mil e setecentos e vinte e quatro. Offerecida á Magestade Augusta d'El Rey D. João V, Nosso Senhor composta por Sebastião da Rocha Pitta, Fidalgo da casa de Sua Magestade, Cavalleiro Professo da Ordem de Christo, Coronel do Regimento da Infantaria da Ordenança da Cidade da Bahia, e dos Privilegiados della, e Academico Supranumerario da Academia Real da Historia Portuguesa*. Lisboa: Officina de Joseph Antonio da Sylva, Impressor da Academia Real, 1730.

PRADO, Ivo do. *A Capitania de Sergipe e suas ouvidorias: memória sobre questões de limites (congresso de Belo Horizonte)*. Rio de Janeiro: Papelaria Brazil, 1919.

RIBEIRO, João Pedro. *Indice Chronologico Remissivo da Legislação Portuguesa Posterior à Publicação do Codigo Filippino com hum Appendice*. 2ª Impressão. Lisboa: Typografia da Academia Real das Sciencias de Lisboa, 1805.

SALVADOR, Frei Vicente do. *História do Brasil (1500-1627)*. [1627] São Paulo: Weiszflog Irmãos, 1918.

SANTIAGO, Serafim. *Anuario Christovense ou Cidade de São Christóvão* – (Manuscrito de Serafim Santiago). [1920] São Cristóvão: UFS, 2009.

SILVA, António Delgado da. *Collecção da Legislação Portuguesa desde a última Compilação das Ordenações - Suplemento à Legislação de 1763 a 1790*. Lisboa: Typografia Maignense, 1828.

SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva*. Vol. 1. Lisboa: Typographia Lacerdina, [1789] 1813.

\_\_\_\_\_. *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente emendado e muito acrescentado, por Antonio de Moraes Silva*. Vol. 2. Lisboa: Typographia Lacerdina, [1789] 1813.

SILVA, Ignácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias históricas e políticas da província da Bahia*. Salvador: Impr. Oficial do Estado, 1931. v.3. Com anot. do Dr. Braz do Amaral.

SOUSA, Antônio Muniz de. *Viagens e observações de hum brasileiro, que desejando ser útil a sua Pátria, se dedicou a estudar os usos e costumes dos seos Patrícios, e os três reinos da Natureza, em vários lugares e sertões do Brasil, offerecidas á nação brasileira*. Tomo Primeiro. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1834.

VILHENA, Luís dos Santos. *Recopilação de notícias Soteropolitanas e Brasília contidas em XX cartas*. [1802]. Tomo III. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1921.

\_\_\_\_\_. *A Bahia no Século XVIII*. Vol. I. Salvador: Editora Itapuã, 1969.

## REFERÊNCIAS

AGUSTÍN, María Ángeles Ortego. *Familia y matrimonio en la España del siglo XVIII: ordenamiento jurídico y situación real de las mujeres a través de la documentación notarial*. Tesis (Doctoral en Historia). Madrid: Universidad Complutense de Madrid, 1999.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O Trato dos Viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

ALMEIDA, Carla Maria Carvalho de. *Homens ricos, homens bons: produção e hierarquização social em Minas colonial, 1750-1822*. Tese (Doutorado em História). Niterói: UFF, 2001.

ALMEIDA, Maria da Glória Santana de. “Nota prévia sobre a propriedade canavieira em Sergipe”. In: *Simpósio Nacional dos Professores Universitários de História*. São Paulo: ANPUH, 1976.

\_\_\_\_\_. *Sergipe: fundamentos de uma economia dependente*. Petrópolis: Vozes, 1984.

\_\_\_\_\_. *Nordeste Açucareiro: desafio num processo do vir a ser capitalista*. Aracaju: UFS; Secretaria de Planejamento; Banco do Estado de Sergipe, 1993.

ALVES, Francisco José. A novilha esfolada: tributação da Bahia sobre Sergipe no século 17. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*. Nº 33. Aracaju, IHGS, 2002. p. 97-104.

AMADO, James. *Obras Completas de Gregório de Matos e Guerra: crônica do viver baiano seiscentista*. Vol. 2. Salvador: Janaína, 1969.

ANDRADE, Marcos Ferreira de. *Elites regionais e a formação do Estado Imperial brasileiro: Minas Gerais – Campanha da Princesa (1799-1850)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2008.

ANTONIO, Edna Maria Matos. “A independência do solo que habitamos”: poder, autonomia e cultura política na construção do Império brasileiro. Sergipe (1750-1831). 391 f. Tese (Doutorado em História). Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências Humanas e Sociais. Franca: UNESP, 2011.

ARAÚJO, Ricardo Teles. Sergipanos dos Séculos XVII e XVIII nos arquivos portugueses. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*, n.32, 1993-1999. Aracaju: IHGS, 1999.

ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 11. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. *O Brasil no Comércio Colonial*. São Paulo: Ática, 1980.

AZEVEDO, Aroldo de. *Vilas e cidades do Brasil colonial: ensaio de geografia urbana retrospectiva*. 1956. 96 f. Monografia (Graduação em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Universidade de São Paulo, São Paulo.

BABEUF, François Noël Gracchus. *Le manifeste des plébéiens*. Paris: [s.a], 1795.

BARICKMAN, Bert J. *Um Contraponto Baiano, Açúcar, Fumo, Mandioca e Escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Apresentação de João Reis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARRETO, Aníbal. *Fortificações no Brasil (Resumo Histórico)*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército Editora, 1958.

BERGER, Peter L. e LUCKMANN, Thomas. *A construção social da realidade: tratado de sociologia do conhecimento*. Petrópolis: Vozes, 1985.

BERUTE, Gabriel Santos. *Dos escravos que partem para os Portos do Sul: características do tráfico negreiro do Rio Grande de São Pedro do Sul, c.1790- c.1825*. Dissertação de mestrado em História. Porto Alegre: PPG-História/UFRGS, 2006.



BEZERRA, Felte. *Etnias sergipanas: contribuição ao seu estudo*. Coleção Estudos Sergipanos VI. Aracaju: Governo do Estado de Sergipe, 1984.

BONFIM, Daniela Pereira. “*Não possui fama nem rumor em contrário*”: Limpeza de sangue e Familiares do Santo Ofício (Bahia – 1681-1750). Dissertação (Mestrado em História). Niterói: UFF, 2014.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

BOURDIEU, Pierre. Gostos de classe e estilos de vida. In: ORTIZ, Renato (org.). *A Sociologia de Bourdieu*. São Paulo: Ática, Coleção Grandes Cientistas Sociais, v. 39, 1982.

\_\_\_\_\_. *Razões práticas: sobre a teoria da ação*. Campinas: Papyrus, 1996.

BOURDIEU, Pierre (coord.) *Poder, derecho y clases sociales*. Bilbao: Desclée de Brouwer, 2001.

\_\_\_\_\_. *A distinção: crítica social do julgamento*. São Paulo: Edusp; Porto Alegre, RS: Zouk, 2008.

\_\_\_\_\_. *A dominação masculina*. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

BOXER, Charles Ralph. *Os Holandeses no Brasil, 1624-1654*. Brasiliana: São Paulo, 1961.

\_\_\_\_\_. *O Império Colonial Português, 1415-1825*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, economia e capitalismo*. Vol. III – O tempo do Mundo. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

BRITTO, Luiz. *A Conquista de Sergipe*. Vol 6 e 7. Salvador: Anais do Arquivo Público da Bahia, 1920.

BURKE, Peter. *Veneza e Amsterdã: um estudo das elites do século XVII*. São Paulo: Brasiliense, 1991.

\_\_\_\_\_. *Visto y no visto*. El uso de la imagen como documento histórico. Barcelona: Crítica, 2005.

\_\_\_\_\_. *A Escola dos Annales (1929-1989): a revolução da historiografia*. 2ªed. São Paulo: Editora UNESP, 2010.

CALDEIRA, Jorge. *A nação mercantilista: ensaio sobre o Brasil*. São Paulo: Editora 34, 1999.

CAMPOS, Adriana Pereira. Escravidão e creolização: a Capitania do Espírito Santo, 1790-1815. In: FRAGOSO, João L. R.; FLORENTINO, Manolo; SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá; CAMPOS, Adriana Pereira (Orgs.). *Nas rotas do império: eixos mercantis, tráfico e relações*

sociais no mundo português. Vitória: Edufes; Lisboa: Instituto de Investigações Científicas e Tropicais; Brasília: CNPQ, 2006.

CARDOSO DE MELLO, Zélia M. *Metamorfose da Riqueza*. São Paulo 1845/1895. São Paulo: HUCITEC, 1985.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Agricultura, escravidão e capitalismo*. Petrópolis. Ed. Vozes, 1979.

CARRARA, Angelo Alves. *Para uma história dos preços do período colonial: questões de método*. Locus: Revista de História, Juiz de Fora, v. 14, n. 1 p. 163-194, 2008.

CASCUDO, Luís da Câmara. *Geografia do Brasil holandês*. Rio de Janeiro: Livraria José Olímpio Editora, 1956.

CHAUNU, Pierre. *Séville et l'Atlantique (1504-1650)*. Paris: Edité par SEVPEN, 12 volumes, 1955-1960.

\_\_\_\_\_. *Historia Cuantitativa, Historia Serial*. México: Fundo de Cultura económica, 1987.

COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga*. São Paulo: Martin Claret, 2010.

CUNHA, Mafalda Soares da; MONTEIRO, Nuno Gonçalo. "Aristocracia, Poder e Família em Portugal, século XV-XVIII". In: CUNHA, Mafalda Soares da; FRANCO, Juan Hernández. *Sociedade, Família e Poder na Península Ibérica. Elementos para uma História Comparativa*. Lisboa: Edições Colibri, 2010.

DANTAS, Beatriz G. Índios e Brancos em conflito pela posse da terra. Aldeia de Água Azeda Século XIX. In: *Anais do VIII Simpósio Nacional de Professores Universitários de História*. 1976.

DANTAS, Orlando Vieira. *A Vida Patriarcal de Sergipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

DAUMARD, Adeline. *Les fortunes françaises au XIXe siècle: enquête sur la répartition et la composition des capitaux privés à Paris*. Lyon: Lille, Bordeaux et Toulouse d'après l'enregistrement des déclarations de succession. Paris, Mouton, Civilizations et Sociétés, 1973.

DINIZ, Diana Maria de Faro Leal (coord.). *Textos para a História de Sergipe*. Aracaju: UFS, 1991.

DORIA, Francisco Antônio. *Os Herdeiros do Poder*. Rio de Janeiro: Editora Revan, 1995.

DUBY, Georges. *A sociedade cavaleiresca*. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

DURÃES, Andreia. "Modos de habitar em Lisboa (1755-1836)". In: FERNÁNDEZ, Máximo García (Coor.) *Monográfico: "Escenarios castellanos y europeos: espacios domésticos y apariencias urbanas y rurales (s.XVI-XVIII)"*. Tiempos Modernos: Revista Electrónica de Historia Moderna. Vol. 8, Núm. 32 (2016).

ELIAS, Norbert. *A sociedade dos indivíduos*. Tradução do alemão de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1994.

\_\_\_\_\_. *Os Estabelecidos e os Outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

\_\_\_\_\_. *A Sociedade de Corte: investigação sobre a sociologia da realeza e da aristocracia de corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

ELTIS, David (et al.) *The Trans-Atlantic Slave Trade: A Database on cd-rom*. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

FARIAS, Sheyla. *Nas teias da Fortuna: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888)*. 2005. Dissertação (Mestrado em História Social) – FFCH/UFBA, Salvador.

FEIO, Gonçalo Maria Duarte Couceiro. *O ensino e a aprendizagem militares em Portugal e no Império, de D. João III a D. Sebastião: a arte portuguesa da guerra*. Tese de doutoramento, História (História dos Descobrimentos e da Expansão). Universidade de Lisboa: Faculdade de Letras, 2014.

FERNÁNDEZ, Máximo García; SÁ, Isabel dos Guimarães. (Dir.) *Portas Adentro: comer, vestir e habitar na Península Ibérica (ss. XVI-XIX)*. Coimbra: Universidade de Coimbra, 2010.

FERREIRA JUNIOR, Fernando Afonso. *Derrubando os mantos purpúreos e as negras sotainas: Sergipe Del Rey na crise do antigo sistema colonial (1763-1823)*. Campinas: UNICAMP, 2003. 231 f. Dissertação (Mestrado em Economia) – Instituto de Economia, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2003.

FISHER, Irving. *Elementary Principles of Economics*. New York: The Macmillan Company, 1912.

\_\_\_\_\_. *The Theory of Interest, as determined by Impatience to Spend Income and Opportunity to Invest it*. New York: Macmillan, 1930.

FLEXOR, Maria Helena. Os ofícios mecânicos e o negro no espaço urbano de Salvador. Apresentado no *IV Congresso Internacional do Barroco Ibero-Americano – CIBI*. Ouro Preto e Mariana, 1 a 3 nov. 2006.

FLORENTINO, Manolo. *Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e Rio de Janeiro – 1790-1830*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

FLORENTINO, Manolo. RIBEIRO, Alexandre Vieira. e SILVA, Daniel Domingues da. “Aspectos comparativos do tráfico de africanos para o Brasil (séculos XVIII e XIX)”. Nº 31. *Afro-Ásia*: Salvador, 2004.

FLORY, Rae. *Bahian Society in the mid-colonial period: the sugar planters, tobacco growers, merchants and artisans of Salvador and the Recôncavo, 1680-1725*. (Tese de doutorado). Austin: University of Texas, 1978.

FONTES, José Silvério Leite. *Formação do povo Sergipano*. Aracaju: SEC, 2004.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, H.; RABINOW, P. *Michel Foucault – uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FRAGOSO, João R. & GOUVÊA, Maria de Fátima. (orgs.) *Na Trama das Redes: Política e negócios no império português, séculos XVI-XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

FRAGOSO, João R. et FLORENTINO Manolo. *O arcaísmo como projeto*. Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil no Rio de Janeiro, 1790-1840. Rio de Janeiro: Diadorim, 1993.

FRAGOSO, João R. *Homens de grossa aventura: acumulação e hierarquia mercantil na praça do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1992.

FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. (Orgs.) *O Antigo Regime nos Trópicos: A dinâmica Imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo; FARIA, Sheila de Castro. *A economia colonial Brasileira: (séculos XVI – XIX)*. São Paulo: Atual, 1998.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo: Ática, 1969.

FREIRE, Felisbelo. *História de Sergipe*. 2.ed. São Cristóvão: UFS, 1977.

\_\_\_\_\_. *História territorial do Brasil*. (Bahia, Sergipe e Espírito Santo). 1º vol. Edição fac-similar. Salvador, BA: Secretaria da Cultura e Turismo; Instituto Geográfico e Histórico da Bahia, 1998.

FREITAS, Itamar. *Historiografia sergipana*. São Cristóvão: Editora da UFS, 2007.

FREYRE, Gilberto. *Casa grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 49. ed. São Paulo: Global, 2004.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1967.

GOBLOT, Edmond. *La barrière et le niveau: étude sociologique sur la bourgeoisie française moderne*. Paris: F. Alcan, 1925.

GODINHO, Vitorino Magalhães. *A Estrutura da Antiga Sociedade Portuguesa*. 3. ed., Lisboa: Arcádia, 1975.

GOMES, Flávio. “A demografia atlântica dos africanos no Rio de Janeiro, séculos XVII, XVIII e XIX: algumas configurações a partir dos registros eclesiásticos”. *Hist. cienc. saúde-Manguinhos* vol.19 supl.1 Rio de Janeiro Dec. 2012.

GONZÁLEZ, Francisco García. *Las estrategias de la diferencia*. Familia y reproducción social en la Sierra (Alcaraz, siglo XVIII). Madrid: Ministerio de Agricultura y Pesca, Serie Estudios, 2000.

GORENDER, Jacob. *O escravismo colonial*. 4.ed. rev. e ampliada. São Paulo: Ática, 1985.

GOUBERT, Pierre. *Familles marchandes sous l'Ancien Régime: Les Danse et les Motte, de Beauvais*. Paris: Edité par SEVPEN, 1959.

GRUPO DE RESTAURAÇÃO E RENOVACÃO ARQUITETÔNICA E URBANA - GRAU. *Plano urbanístico de São Cristóvão*. Vol. 2. Salvador: UFBA, 1980.

HEREDERO, Laura Santolaya. *La propiedad inmueble de la ciudad de Toledo a mediados del siglo XVIII*. Toledo: Nupredsa-la Voz Del Tajo, 1991.

HESPANHA, António Manuel. A mobilidade social na sociedade de Antigo Regime. *Tempo*, v. 11, n. 21, Niterói, 2006, p. 121-143.

KÖHLER, Carl. *História do vestuário*. 3. ed. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2009.

KRAUSE, Thiago Nascimento. *Em busca da honra: a remuneração dos serviços da guerra holandesa e os hábitos das Ordens Militares (Bahia e Pernambuco, 1641-1683)*. Dissertação de Mestrado em História. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História. Niterói: UFF, 2010.

LABROUSSE, Camille-Ernest. *La Crise de l'économie française à la fin de l'ancien régime et au début de la Révolution*. Paris: PUF, 1943.

\_\_\_\_\_. *Fluctuaciones economicas e historia social*. Madrid: Editorial Tecnos, 1980.

LAPA, José Roberto do Amaral. *Economia colonial*. Coleção Debates, 80. São Paulo: Editora Perspectiva, 1973.

LAVIER, James. *A roupa e a moda: uma história concisa*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

LE GOFF, Jacques. *O apogeu da cidade medieval*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

- LÉVI-STRAUSS, Claude. *As estruturas elementares do parentesco*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- LIMA JÚNIOR, Francisco Antonio de Carvalho. *Capitães mores de Sergipe – 1590 a 1820*. Aracaju: SEGRASE, 1985.
- LINHARES, Ronaldo Nunes. *Cartas de alforria em Sergipe (1800-1854)*. Pesquisa Histórica II – Departamento de Filosofia e História. São Cristóvão: UFS, 1987.
- LUGAR, Catherine. *The merchant community of Salvador, Bahia 1780-1830*. Stony Brook: State University of New York, 1980. (Ph. D. Diss.).
- LUHMANN, Niklas. *Poder*. Brasília: UNB, 1985.
- LUNA, Francisco Vidal. Características Demográficas dos Escravos de São Paulo (1777-1829). *Estudos Econômicos*. São Paulo, 22(3): 443-483, set/dez. 1992.
- MACHADO, Alcântara. *Vida e morte do bandeirante*. São Paulo: USP, 1980.
- MADUREIRA, Nuno Luís. *Inventários*. Aspectos do consumo e da vida material em Lisboa nos finais do Antigo Regime. Dissertação de mestrado em Economia e Sociologia Históricas, séculos XV-XX, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, 1989.
- MANSO, Maria de Deus Beites. Missionários ou ricos mercadores? o comércio da seda entre o Japão e Macau nos séculos XVI e XVII. *Revista de cultura*. Vol. 3, nº 42 (abr. 2013), p. 105-113.
- MARX, Karl. *O Capital: crítica da economia política*. 32. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985. 4 v.
- \_\_\_\_\_. *O Capital*, Livro I, volume I. São Paulo: Nova Cultural, 1988.
- MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Fortunas coloniais: Elite e Riqueza em Salvador (1760-1808)*. 1998. Tese (Doutorado em História Econômica). Faculdade Filosofia e Ciências Humanas/ Universidade de São Paulo, São Paulo.
- \_\_\_\_\_. Açúcar e riqueza na Bahia do século XVIII. In: GMÜNDER, Ulrich (org.). *A rapadura e o fusca. Cana, cultura, sociedade*. Salvador: Goethe Instituto, 2009.
- MATHIAS, Carlos Leonardo Kelmer. O preço dos escravos no termo de Vila do Carmo, 1711-1756. Comunicação apresentada no XVI Encontro Regional de História da ANPUH-MG. Belo Horizonte, 20 a 25 de julho de 2008.
- MATTOSO, Kátia M. de Queirós. *Ser Escravo no Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Bahia, século XIX: uma Província no Império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

\_\_\_\_\_. A opulência na província da Bahia. In: NOVAIS, Fernando A. (coord. da col.) & Alencastro, Luiz Felipe de (org. do vol.). *História da vida privada no Brasil: império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. vol. 2.

\_\_\_\_\_. *Da revolução dos alfaiates à riqueza dos baianos no século XIX: itinerário de uma historiadora*. Salvador: Corrupio, 2004.

MELLO, Christiane Figueiredo Pagano de. *Forças militares no Brasil colonial: Corpos de Auxiliares e de Ordenanças na segunda metade do século XVIII*. Rio de Janeiro: E-Papers, 2009.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A fronda dos mazombos. Nobres contra mascates, Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

\_\_\_\_\_. *Rubro Veio – o imaginário da restauração pernambucana*. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

MENEZES, Wanderlei de Oliveira. *Ordem e transgressão em Sergipe d'El Rei: a trajetória do sargento-mor Bento José de Oliveira (1763-1808)*. 185 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-graduação em História, Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: UFS, 2015.

MENZ, Maximiliano M. *Entre dois Impérios: formação do Rio Grande na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1822)*. Tese (Doutorado em História Econômica) - FFLCH, USP. São Paulo, 2006.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. *O Crepúsculo dos Grandes. A Casa e o Patrimônio da Aristocracia em Portugal (1750-1834)*. 2ª ed. revista, Lisboa: Imprensa Nacional, 2003.

\_\_\_\_\_. “Sociologia das elites locais (séculos XVII-XVIII): Uma breve reflexão historiográfica”. In: CUNHA, Mafalda Soares da; FONSECA, Teresa. (org.) *Os Municípios no Portugal Moderno: dos Forais Manuelinos às Reformas Liberais*. Lisboa: Colibri, 2005.

\_\_\_\_\_. Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. *Etnográfica*, maio 2008, vol.12, no.1.

MOTT, Luiz R. B. *Sergipe Del Rey - população, economia e sociedade*. Aracaju: FUNDESC, 1986a.

\_\_\_\_\_. “Os escravos nos anúncios de jornal de Sergipe”. *Anais do V Encontro nacional de estudos populacionais*. São Paulo: 1986b.

\_\_\_\_\_. *Bahia: inquisição & sociedade*. Salvador, BA: EDUFBA, 2010.

MOUSNIER, Roland Émile. *Les règlements du Conseil du Roi sous Louis XIII*. Paris: Annuaire-bulletin de la Société de l'Histoire de France, 1946-1947.

NASCIMENTO, José Anderson. *Sergipe e Seus Monumentos*. Aracaju: J. Andrade, 1981.

NETSCHER, Pieter Marinus. *Holandeses no Brasil, notícia histórica dos Países- Baixos e do Brasil no século XVII*. Tradução de Mário Sette. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1942.

NEVES, Erivaldo Fagundes. *Posseiros, rendeiros e proprietários: estrutura fundiária e dinâmica agro-mercantil no Alto Sertão da Bahia (1750-1850)*. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Pernambuco. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Programa de Pós-graduação em História. Recife: UFPE, 2003.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. *Teoria das relações internacionais: correntes e debates*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema colonial (1777/1808)*. São Paulo; Hucitec, 1985.

NOVINSKY, Anita. *Cristãos-novos na Bahia*. São Paulo: Perspectiva, 1992 [1970].

NUNES, Maria Thetis. *História de Sergipe a partir de 1820*. Rio de Janeiro: Cátedra-INL, 1978.

\_\_\_\_\_. *Sergipe colonial I*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.

\_\_\_\_\_. *Sergipe Colonial II*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1996.

NUNES, Verônica. *Trajetória de Nossa Senhora do Socorro*. Aracaju: UFS, 1994.

OLIVAL, Fernanda. *As Ordens Militares e o Estado Moderno: honra, mercê e venalidade em Portugal (1641-1789)*. Lisboa: Estar, 2001.

\_\_\_\_\_. “Mercado de hábitos e serviços em Portugal (séculos XVII-XVIII)”. *Análise Social*. Vol. XXXVIII, nº168. Lisboa: [s.n.], 2003.

OLIVEIRA, Filadelfo Jônatas. *Registro dos fatos históricos de Laranjeiras*. Aracaju: Governo de Sergipe; Secretaria da Cultura, 2005.

ORAZEM, Roberta Bacellar. *Arquitetura, cidade e território no Brasil colonial: a contribuição dos carmelitas calçados da Bahia e Pernambuco (1580-1800)*. Tese (Doutorado em Arquitetura e Urbanismo) - Centro de Tecnologia, Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal: UFRN, 2015.

PAIVA, Eduardo França. *As dinâmicas de mestiçagem e a distinção social na Ibero-América*. Revista IHU On Line. Ano XIV. São Leopoldo: UNISINOS, 2014.

PASSOS SUBRINHO, Josué Modesto dos. *Historia Econômica de Sergipe (1850-1930)*. Aracaju: Programa Editorial da UFS, 1987.

\_\_\_\_\_. *Reordenamento do Trabalho: trabalho escravo e trabalho livre no Nordeste Açucareiro, Sergipe 1850/1930*. Aracaju: FUNCAJU, 2000.



PEDREIRA, Jorge Miguel. Os negociantes de Lisboa na segunda metade do século XVIII: padrões de recrutamento e percursos sociais. *Análise Social*. Lisboa, vol. 27, n. 116/117, 1992. p.407- 440.

\_\_\_\_\_. *Os Homens de Negócio da Praça de Lisboa de Pombal ao Vintismo (1755-1822): diferenciação, reprodução e identificação de um grupo social*. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Nova de Lisboa. Lisboa: UNL, 1995.

PEDROZA, Manoela. Estratégias de reprodução social de famílias senhoriais cariocas e minhotas (1750-1850). *Análise Social*. Lisboa, vol. 194, 2010. p.141-163.

PEREIRA, Anderson. *Base de dados prosopográfica da população do termo da Cidade de Sergipe, 1750 a 1808*. Aracaju: [s.n.], 2016.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Editora. Brasiliense, 1994.

RAMINELLI, Ronald. Nobreza e riqueza no Antigo Regime ibérico setecentista. In: *Revista de História*: São Paulo, nº 169, jul/dez. 2013.

RANGEL, Ana Paula dos Santos. “Aspectos da demografia escrava em Vila Rica – 1755-1815”. *Anais do I Colóquio do LAHES*. Juiz de Fora, 13 a 16 de junho de 2005.

REGO, João Manuel Vaz Monteiro de Figueiroa. *A honra alheia por um fio*. Os estatutos de limpeza de sangue no espaço de expressão Ibérica (sécs. XVI-XVIII). Tese (Doutorado em História Moderna). Minho: Universidade do Minho, Instituto de Ciências Sociais, 2009.

REIS, João José e SILVA, Eduardo. *Negociações e Conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

REIS, João José. De escravo a rico liberto: a trajetória do africano Manoel Joaquim Ricardo na Bahia oitocentista. *Revista de História* (São Paulo), n. 174, p. 15-68, jan. - jun., São Paulo: [s.n.], 2016.

ROCHA, Maria Manuela, *Propriedade e níveis de riqueza: formas de estruturação social em Monsaraz na primeira metade do século XIX*. Lisboa: Edições Cosmos, 1994.

RUSSELL-WOOD, Anthony John R. *Um mundo em movimento: os portugueses na África, Ásia e América (1415-1808)*. Lisboa: Difel, 1998.

SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

SALOMÃO, Lilian da Fonseca. *As sesmarias de Sergipe d'El Rey*. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: UFRJ, 1981.

SANTOS, Cezar Alexandre Neri. *De Cirigype a Sergipe Del Rey: os topônimos nas cartas de sesmarias (1594-1623)*. 2012. 191 f. Dissertação (Mestrado em Letras) - Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: UFS, 2012.

SANTOS, Vera Maria dos. *A Mulher de posses e a instrução elementar na capitania de Sergipe Del Rey nos anos setecentos*. 2011. 270 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: UFS, 2011.

SCHUMPETER, Joseph Alois. *Teoria do Desenvolvimento Econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro e o ciclo econômico*. São Paulo: Editora Nova Cultura, 1997.

SCHWARTZ, Stuart B. et LOCKHART, James. *A América Latina na época colonial*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

\_\_\_\_\_. *Somebodies and nobodies in the body politic: mentalities and social structures in Colonial Brazil*. *Latin American Research Review*, v.31, n.1, 1996.

\_\_\_\_\_. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru, SP: EDUSC, 2001.

\_\_\_\_\_. *Da América Portuguesa ao Brasil*. Lisboa: Difel, 2003.

SCHWARTZ, Stuart; MYRUP, Erik. (Orgs.) *O Brasil no império marítimo português*. Bauru: Editora Edusc, 2009.

SILVA, Clodomir. *Album de Sergipe: 1534 - 1920*. Aracaju, Se: s. n., [1920].

SILVA, Eugênia Andrade Vieira da. *A elite setecentista instruída em Sergipe Del Rey (1725-1800)*. Vol. 1. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Sergipe. São Cristóvão: NPGED/ UFS, 2013.

SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *Pecuária e Formação do Mercado Interno no Brasil*. *Estudos, Sociedade e Agricultura*. Rio de Janeiro; n.º 8, abril, 1997.

SILVA, Janice Correa da. *Em busca de distinção e riquezas: patrimônios materiais e poder no sertão do Rio Piranhas, Capitania da Parahyba Norte, segunda metade do século XVIII*. 2013. 170 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa: UFPB, 2013.

SILVA, Kalina Vanderlei. *Nas solidões vastas e assustadoras os pobres do açúcar e a Conquista do sertão de Pernambuco nos séculos XVII e XVIII*. Tese (Doutorado em História) - Universidade Federal de Pernambuco. Recife: UFPE, 2003.

SILVA, Maria Beatriz Nizza. *Ser nobre na colônia*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

SILVA, Sheyla Farias. *Nas teias da fortuna: homens de negócio na Estância oitocentista (1820-1888)*. 2005. 167 f. Dissertação (Mestrado em História). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2005.

SIMONSEN, Roberto C. *História econômica do Brasil (1500/1820)*. 7ª ed. São Paulo: Ed. Nacional; Brasília: INL/MEC, 1977. (Primeira edição em 1937).

SIQUEIRA, Luís. *Religião, Terra e Poder: o encapelado Nossa Senhora da Ajuda em Itaporanga - Sergipe (1798-1838)*. Monografia (Licenciatura em História). São Cristóvão: UFS, 2000.

\_\_\_\_\_. *Homens de mando e de guerra: capitães mores em Sergipe del Rey*. 2016. 300 f. Tese (doutorado em História Social) – Universidade Federal da Bahia. Salvador: UFBA, 2016.

SLENES, Robert. W. *Na senzala, uma flor*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

SMITH, Adam. *A riqueza das nações: investigação sobre sua natureza e suas causas*. 3. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988. 3 v.

SOBRINHO, Sebrão. Capitão-mor de Itabaiana Luiz Barroso Pantoja: fidalgo-cavaleiro biruta, arruinado. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Sergipe*. Nº 26. Vol. XXI. Aracaju: IHGS, 1961.

SOUSA, Avanete Pereira. *A Bahia no Século XVIII: poder político local e atividades econômicas*. São Paulo: Alameda Editorial, 2012.

STONE, Lawrence. Prosopografia. *Revista de Sociologia e Política*. Curitiba, v. 19, n. 39, p. 115-137, junho de 2011. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44782011000200009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782011000200009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 28 jun. 2017.

VEBLEN, Thorstein. *A teoria da classe ociosa: (um estudo econômico das instituições)*. São Paulo: Pioneira, 1965.

VERGER, Pierre. *Fluxo e refluxo do tráfico de escravos entre o golfo do Benin e a bahia de todos os Santos dos Séculos XVII a XIX*. 3. ed. São Paulo: Currupio, 1987.

WÄTJEN, Hermann. *O Domínio Colonial Holandês no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938.

WEBER, Max. *Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 1963.

\_\_\_\_\_. Classe, estamento, partido. In: GERTH, Hans e MILLS, Wright (Org.). *Max Weber - Ensaio de sociologia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1974, p. 211-228.

\_\_\_\_\_. *Historia económica general*. México: Fondo de Cultura Económica México, 1997.

\_\_\_\_\_. *A ética protestante e o 'espírito' do capitalismo*. São Paulo: Pioneira, 2004.

KARASCH, Mary C.. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808-1850)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.